



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

Consórcio de Municípios Sul-Fronteira	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	5
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	15
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	16
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	22
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	65
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	96
Prefeitura Municipal de BONITO	98
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	136
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	156
Prefeitura Municipal de CARACOL	159
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	163
Prefeitura Municipal de ELDORADO	177
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	178
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	248
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	258
Prefeitura Municipal de JAPORA	261
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	277
Prefeitura Municipal de JARDIM	288
Prefeitura Municipal de JUTI	292
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	293
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	308
Prefeitura Municipal de MIRANDA	312
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	313
Prefeitura Municipal de NOVA ALVORADA DO SUL	361
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	362
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	389
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	393
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	436
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	549
Prefeitura Municipal de SONORA	554
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	557
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	565
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	571

## CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS SUL-FRONTEIRA

XML nr.: 5

CONSÓRCIO MUNICIPAL  
CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL-FRONTEIRA  
Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2024

26/09/2024

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5 (Portaria STN 274 de 13/05/2016)

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f) = (a - (b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 1

CONSÓRCIO MUNICIPAL  
CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL-FRONTeira  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1 (Portaria STN 274 de 13/05/2016)

26/09/2024

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processados (b) ***1	TOTAL (c = a + b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL CONTRATO DE RATEIO (I)	161.073,44	0,00	161.073,44
2	Pessoal Ativo	161.073,44	0,00	161.073,44
3	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
4	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
5	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00
6	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
7	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
8	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
9	DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	161.073,44	0,00	161.073,44
10	DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	161.073,44	0,00	161.073,44

Nr.	DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	Valor Transferido por Contrato de Rateio	Valor Executado
12	AMAMBAI	90.773,09	67.762,60
13	ARAL MOREIRA	90.773,09	67.762,60
14	LAGUNA CARAPA	90.773,09	67.762,60
15	DOURADOS	90.773,09	67.762,60
16	PONTA PORA	90.773,09	67.762,60
17	ANTONIO JOAO	90.773,09	67.762,60
18	DOURADINA	90.773,09	67.762,60
		635.411,63	474.338,20

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Nota:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

XML nr.: 5

CONSÓRCIO MUNICIPAL  
CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL-FRONTIEIRA  
Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2024

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5 (Portaria STN 274 de 13/05/2016)

26/09/2024

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f) = (a - (b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão**

**DECRETO Nº 408/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 Dispõe sobre a participação popular destinada a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** necessidade de participação popular na confecção da Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único, do art. 9º, da Lei Municipal nº 2.893/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – que autoriza a substituição da audiência pública una/presencial por outra formula eletrônica que contemple a possibilidade de maior participação popular através da abertura de condições para apresentação de propostas escritas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do parágrafo único, do art. 9º, da Lei Municipal nº 2.893/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a participação popular na elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 será realizada de forma eletrônica, através da apresentação de propostas escritas pela população amambaiense conforme dispõe este Decreto.

**Art. 2º.** A população interessada em participar da elaboração do projeto poderá encaminhar sugestões para análise e eventual inclusão no endereço eletrônico: fazenda@amambai.ms.gov.br ou, alternativamente, protocolar sugestões eletronicamente através do endereço eletrônico: amambai.flowdocs.com.br.

**§ 1º.** A forma eletrônica de participação de que trata o caput deverá ser divulgada no veículo oficial de imprensa do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Amambai.

**§ 2º.** Os munícipes deverão encaminhar as propostas até a data de 21/10/2024 no endereço eletrônico informado no caput deste artigo ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal.

**§ 3º.** As propostas apresentadas integrarão o processo administrativo da Lei Orçamentária Anual de 2025.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Fazenda poderá realizar live através das plataformas digitais oficiais da Prefeitura de Amambai para ratificar a importância da participação popular na formulação da LOA 2025.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 26 de Setembro de 2024.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

*Prefeito Municipal*

**DANIEL LUAN PEREIRA ESPÍNDOLA**

*Secretário Municipal de Gestão*

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE –  
TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 158/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 158/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CLAUDEIR MARTINS

Início: 01 de março de 2024

Término: 02 setembro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 26 de setembro de 2024.

**Município de Amambai**

ZITA CENTENARO

**Contratante**

CLAUDEIR MARTINS

**Contratado**

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE –  
TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 48/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 48/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MICHELLY MARTINS OLIVEIRA

Início: 07 de fevereiro de 2024

Término: 12 setembro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 26 de setembro de 2024.

**Município de Amambai**

ZITA CENTENARO

**Contratante**

MICHELLY MARTINS OLIVEIRA

**Contratado**

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO 23/2024**

**PROTOCOLO FLOWDOCS Nº** 136212/2024

**VIGÊNCIA:** 31.01.2025

OBJETO: Ajustes da execução financeira, tendo em vista que há saldo na conta, abaixo mencionada, para acobertar as despesas do presente termo de convênio, sem alteração na prestação de serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: D e acordo com Lei de Diretrizes Orçamentárias nº2.844/2023, Lei Orçamentária Anual nº 2.862/23, Decreto Municipal nº 361/10, Lei Federal nº 14133/21, Portaria Interministerial nº 507/11 e alterações posteriores.

**Dotação Orçamentária :**

**ANULAR R\$ 95.750,00**

Empenho: 927

Ficha: 921

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde

3.3.50.43.05– Instituição de Caráter Essencial d Saúde

10.302.0009.2114.0000- MAC Teto Financeiro

Conta: 7.678-3 EC-29 REC. PRÓPRIO

**APOSTILAR R\$ 95.750,00**

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde

3.3.50.43.05– Instituição de Caráter Essencial a Saúde

10.302.0009.2114.0000- MAC TETO FINANCEIRO

CENTRO DE CUSTO: 37.175-0

DET. 13 - TRANSP. PACIENTES CRITICOS

ASSINAM: Pela concedente: Dirlene Silveira dos Santos Rodrigues – Secretária de Saúde

Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

Amambai/MS, 23 de setembro de 2024.

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 199/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 199/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: VIVIANE BARRIM DOSA SANTOS RIBEIRO

Início: 02 de setembro de 2024

Término: 12 de dezembro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 26 de setembro de 2024.

**Município de Amambai**

ZITA CENTENARO

**Contratante**

VIVIANE BARRIM DOS SANTOS RIBEIRO

**Contratado**

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 209/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 209/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: TAIZ OSTEMBERG DOS SANTOS

Início: 03 de setembro de 2024

Término: 16 de dezembro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 26 de setembro de 2024.

**Município de Amambai**

ZITA CENTENARO

**Contratante**

TAIZ OSTEMBERG DOS SANTOS

**Contratado**

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 201/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 201/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: TAINA VILHAGRA DUTRA

Início: 03 de setembro de 2024

Término: 12 de dezembro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 26 de setembro de 2024.

**Município de Amambai**

ZITA CENTENARO

**Contratante**

TAINA VILHAGRA DUTRA

**Contratado**

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 211/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 211/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ROSEMEIRE ARCE DOS SANTOS

Início: 16 de setembro de 2024

Término: 16 de dezembro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 26 de setembro de 2024.

**Município de Amambai**

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ROSEMEIRE ARCE DOS SANTOS

**Contratado**

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 207/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 207/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: JULIANA GAMARRA NUNES

Início: 02 de setembro de 2024

Término: 16 de dezembro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 26 de setembro de 2024.

**Município de Amambai**

ZITA CENTENARO

**Contratante**

JULIANA GAMARRA NUNES

**Contratado**

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 205/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 205/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: JOEL BORVAO

Início: 06 de setembro de 2024

Término: 16 de dezembro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 26 de setembro de 2024.

**Município de Amambai**

ZITA CENTENARO

**Contratante**

JOEL BORVAO

**Contratado**

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 203/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 203/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: IASMIN AGATA FLECHA SOARES

Início: 02 de setembro de 2024

Término: 12 de dezembro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 26 de setembro de 2024.

**Município de Amambai**

ZITA CENTENARO

**Contratante**

IASMIN AGATA FLECHA SOARES

**Contratado**

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO  
(CONTRATO Nº 200/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 200/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: IASMIN AGATA FLECHA SOARES

Início: 02 de setembro de 2024

Término: 12 de dezembro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 26 de setembro de 2024.

**Município de Amambai**

ZITA CENTENARO

**Contratante**

IARA PATRÍCIA DA SILVA FERNANDES

**Contratado**

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO  
(CONTRATO Nº 202/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 202/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: EVELY DA SILVA DE ALMEIDA

Início: 02 de setembro de 2024

Término: 12 de dezembro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 26 de setembro de 2024.

**Município de Amambai**

ZITA CENTENARO

**Contratante**

EVELY DA SILVA DE ALMEIDA

**Contratado**

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO  
(CONTRATO Nº 204/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 204/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: EMILI KAROLINE FONSECA DE ASSIS

Início: 02 de setembro de 2024

Término: 12 de dezembro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 26 de setembro de 2024.

**Município de Amambai**

ZITA CENTENARO

**Contratante**

EMILI KAROLINE FONSECA DE ASSIS

**Contratado**

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MERENDEIRA – TEMPORÁRIO  
(CONTRATO Nº 210/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

MERENDEIRA – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 210/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ELSA BENITES CABALLERO

Início: 02 de setembro de 2024

Término: 16 de dezembro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 26 de setembro de 2024.

**Município de Amambai**

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ELSA BENITES CABALLERO

**Contratado**

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO  
Nº 206/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 206/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CLARA GONÇALVES GOMES

Início: 02 de setembro de 2024

Término: 16 de dezembro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 26 de setembro de 2024.

**Município de Amambai**

ZITA CENTENARO

**Contratante**

CLARA GONÇALVES GOMES

**Contratado**

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO  
Nº 208/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 208/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ADRIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA

Início: 02 de setembro de 2024

Término: 16 de dezembro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 26 de setembro de 2024.

**Município de Amambai**

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ADRIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA

**Contratado**

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

## Departamento de Licitação

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2991/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119492/2023

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

JV LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ nº 10.568.221/0001-14

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2991/2023, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, intentando prestar atendimento aos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2023, anulando o valor de R\$ 32.968,70 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), uma vez que o objeto já fora adquirido e pago.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.50 – SERV. MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIAIS

10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE

DIVERSOS

Amambai - MS, 25 de setembro de 2024

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

## Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA N.º 419/24 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 Reconhecer o direito ao gozo da Licença Prêmio ao servidor DORALINO LOPES e dá outras providências.****EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no Art. 50, § IV, da Lei Orgânica Municipal.

- Considerando ainda o Protocolo nº 146018/24.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Reconhecer o *direito ao gozo de 01 (uma) Licença Prêmio* por assiduidade ao servidor **DORALINO LOPES** ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia – Padrão I – Referência – 18 – inscrito sobre a Matrícula nº 90-1, lotado na SENINFA, relativo aos quinquênios transcorridos entre: (03.01.1993 a 02.01.1998, com gozo a partir de 01.10.2024).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01.10.2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2024

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

## Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA Nº 420/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024. Averba tempo de serviço do servidor RAMAO AVILA MACHADO para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme específica.****EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 146983/2024 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,**CONSIDERANDO** Certidão de Tempo de Contribuição nº 10021010.1.00451/24-9 de 30 de maio de 2024, expedida

pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nos termos da Lei 6226/1975, com as alterações das leis 6864/1980, 8.213/91 e 8.870/94, alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art 1.º AVERBAR** no assentamento funcional do servidor público Municipal, **RAMAO AVILA MACHADO, Matrícula 267 -1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **VIGIA, PADRAO I - REFERENCIA 17**, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

**I – 995** (novecentos e noventa e cinco) dias, correspondentes a **02**(dois) anos; **08** ( oito) meses; **25**(vinte e cinco) dia, no período de **11.04.1986 a 05.01.1989**, prestado Departamento de Estradas e Rodagem de Mato Grosso do Sul - CNPJ - nº 03.983.939.0001-01, na função de TRABALHADOR BRAÇAL.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2.024

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**

*Secretário Municipal de Gestão*

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2023 A ABR/2024**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	262.621,54	312.928,58	240.912,36	225.527,97	244.563,49	227.131,31	236.758,31	371.718,42	209.538,25	261.727,95	223.747,50	247.442,25	3.064.617,93	0,00
Pessoal Ativo	262.621,54	312.928,58	240.912,36	225.527,97	244.563,49	227.131,31	236.758,31	371.718,42	209.538,25	261.727,95	223.747,50	247.442,25	3.064.617,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	215.861,31	276.668,40	215.256,33	187.597,92	209.056,82	187.812,24	191.154,46	278.179,30	209.538,25	203.721,27	198.525,88	221.159,47	2.594.531,65	0,00
Obrigações Patronais	46.760,23	36.260,18	25.656,03	37.930,05	35.506,67	39.319,07	45.603,85	93.539,12	0,00	58.006,68	25.221,62	26.282,78	470.086,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	262.621,54	312.928,58	240.912,36	225.527,97	244.563,49	227.131,31	236.758,31	371.718,42	209.538,25	261.727,95	223.747,50	247.442,25	3.064.617,93	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													235.832.892,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													4.404.897,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													1.502.160,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													229.925.835,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													3.064.617,93	1,33
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													13.795.550,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.105.772,60	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													12.415.995,09	5,40

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAI/2023 A ABR/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (XII) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)												0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024

A **Prefeitura Municipal de Antonio João - MS**, através do Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado da licitação supra, sendo o procedimento **Adjudicado e Homologado**, pela eximia senhor Prefeito Municipal conforme segue:

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e correlatos, para atender as diversas Secretarias do Município de Antônio João - MS, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses.

Empresa Classificada: **MULTKA COMERCIO LTDA ME**, vencedora do presente certame com Valor Total de **R\$ 351.305,67** (Trezentos cinquenta e um mil, trezentos e cinco reais, sessenta e sete centavos), **COMERCIAL VULTY LTDA ME**, vencedora do presente certame com Valor Total de **R\$ 214.794,90** (Duzentos quatorze reais, setecentos noventa e quatro reais, noventa centavos).

Antonio João/MS, 26 de Setembro de 2024.

**Celso Junior Penzo**

Pregoeiro

**EQUIPE DE APOIO****Luiz Carlos Vendruscolo Dayane Nascimento Cardoso**

Membro

Membro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Presencial n.º 027/2024

A **Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n.º 089/2024.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e correlatos, para atender as diversas Secretarias do Município de Antônio João - MS, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses.

Empresa Classificada: **MULTKA COMERCIO LTDA ME**, vencedora do presente certame com Valor Total de **R\$ 351.305,67** (Trezentos cinquenta e um mil, trezentos e cinco reais, sessenta e sete centavos), **COMERCIAL VULTY LTDA ME**, vencedora do presente certame com Valor Total de **R\$ 214.794,90** (Duzentos quatorze reais, setecentos noventa e quatro reais, noventa centavos).

Antonio João/MS, 26 de setembro de 2024.

**Adjudico e Homologo** o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

**Marcelo da Silva Oliveira**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****ATA Nº 10/2024 - CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – IPAMAT.**

Aos 26 dias do mês de setembro de 2024, na sede do IPAMAT, às 08h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul) iniciou-se a reunião ordinária com a presença de todos os membros do Conselho Fiscal do IPAMAT, segundo o Decreto Municipal nº 063/2022, e ainda, com a presença do Diretor Financeiro do IPAMAT- o senhor Samuel Silva Prado e da contadora responsável pelo setor de contabilidade do IPAMAT a senhora Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz. A presidente do conselho a senhora Priscila Grubert Knoll, leu a pauta da reunião do dia, e deu por iniciada a presente reunião com apresentação dos itens da pauta do dia: **I - Apreciação e aprovação do Balancete Contábil Mensal do IPAMAT das competências do mês de agosto de 2024**, que compreendem examinar os livros contábeis quanto a situação dos valores em Conta Corrente, Aplicações Financeiras do Instituto junto as instituições financeiras, os fundos de investimentos devidamente credenciados pelo Instituto, pagamento das despesas administrativas, folhas de pagamentos dos benefícios de aposentadorias e pensões por morte, dos membros da Diretoria Executiva do IPAMAT e Chefe de Apoio Administrativo do IPAMAT do pagamento do Jetons dos membros dos conselheiros e do comitê de investimentos do IPAMAT pagos pelo IPAMAT, e também, os recolhimentos das contribuições previdenciárias quanto as folhas de pagamentos da respectiva competência repassados pelo Poder Legislativo, Executivo e a Autarquia – IPAMAT. Foi colocado à disposição do conselho toda a estrutura e documentos necessários aos membros do conselho, deixando como assistente a Contadora do IPAMAT a Senhora Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz, que apresentou os registros contábeis por meio dos relatórios do balancete ao mês de agosto de 2024. Desta forma, foram feitas as devidas explicações de toda movimentação contábil e financeira do instituto durante o referido mês, através dos anexos contábeis como foram as entradas e saídas de receitas e despesas do instituto. Após, o Sr. Diretor Financeiro – Samuel Silva Prado apresentou explicações quanto às movimentações de resgates e aplicações financeiras de recursos do IPAMAT junto às instituições bancárias credenciadas pelo instituto, bem como foi a rentabilidade da carteira de investimentos do IPAMAT no mês de agosto de 2024, e o retorno dos investimentos neste período, conforme está demonstrado junto ao relatório mensal de investimentos expedidos pela empresa de consultoria e investimentos - Atuarial. Após as devidas apresentações e explicações ao conselho, os membros conforme o disposto no Art. 43 da Lei Municipal nº 1.677/2021 o Conselho de Fiscal do IPAMAT realizaram as devidas apreciações e conforme foram havendo as dúvidas, estas foram sanadas, por fim, não restou nenhuma dúvida quanto ao abordado. Ainda foi informado aos conselheiros, que no mês de agosto de 2024, houve a concessão de 03 (três) benefícios previdenciários, sendo 01 (uma) Aposentadoria Compulsória, 01 (uma) Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, e 01 (uma) Pensão por morte, conforme descrito no relatório de benefícios implantados na folha de 08/2024. Também foi informado ao conselho que no mês de agosto de 2024 ocorreu a extinção de 02 (dois) benefícios previdenciários, por falecimento dos segurados inativo, sendo 01 (uma) Aposentadoria por Invalidez, 01 (uma) Aposentadoria por Tempo de Contribuição, e, 01 (uma) Pensão por morte, totalizando 16 benefícios finalizados até o mês de agosto de 2024, conforme descrito no relatório apresentado de benefícios encerrados e benefícios concedidos. Sendo assim, após os membros terem feito as devidas apreciações chegaram à conclusão que estão de acordo. Portanto, os membros deste conselho são **FAVORÁVEIS e APROVAM os Balancetes Contábeis Mensais do IPAMAT do mês de agosto de 2024**. Desta forma será expedido o parecer deste conselho com a decisão, para posteriormente ser encaminhado para a diretoria executiva do IPAMAT para as devidas providências que houver, e a devida publicação do ato. **II – Apreciação e Aprovação da Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis do IPAMAT** = foi apresentado pelos membros da Comissão de Inventário e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis do IPAMAT todo o trabalho realizado para realização do inventário e da reavaliação dos bens móveis e imóveis do IPAMAT. Os membros da comissão explicaram que todo os trabalhos foram realizados conforme os dispositivos legais e atos administrativos que regulamentam a execução de inventário e reavaliação de bens móveis e imóveis para ente público. Os membros da comissão apresentaram os resultados obtidos através de relatórios, planilhas e imagens. Sendo assim, após os membros do Conselho Fiscal terem feito as devidas apreciações chegaram à conclusão que está tudo em acordo. Portanto, os membros deste conselho são **FAVORÁVEIS e APROVAM** o Inventário e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis do IPAMAT, e reconhecem os resultados obtidos pela comissão conforme registrado em seu relatório e em sua Ata nº 03/2024, sendo estes parte integrante do livro de Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis do IPAMAT do exercício de 2024. Desta forma, será expedido o parecer deste conselho com a decisão, e a devida publicação. Nada mais havendo a ser discutido ou analisado, encerrou-se a reunião, ficando todos os membros convocados para reunião ordinária que acontecerá no dia 24 de outubro de 2024, às 08h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). Havendo a necessidade de reunião extraordinária antes desta data, os conselheiros serão devidamente convocados. E diante do dito a presidente a Senhora – Priscila Grubert Knoll agradeceu a presença dos membros do conselho na reunião, e deu por encerrada a presente reunião. Eu, \_\_\_\_\_ (Romilda Raquel de Freitas) secretária, lavrei e assinei a presente ata.

**Membros do Conselho Fiscal do IPAMAT:**

- 1) \_\_\_\_\_  
Priscila Grubert Knoll - Presidente do Conselho Fiscal do IPAMAT.
- 2) \_\_\_\_\_  
Romilda Raquel de Freitas - Secretaria do Conselho Fiscal do IPAMAT.
- 3) \_\_\_\_\_  
Leonardo Pereira Fiori Dias - Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAMAT.
- 4) \_\_\_\_\_  
James Robert Silva - Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAMAT.
- 5) \_\_\_\_\_  
Antônia de Oliveira Brandão - Conselheira do Conselho Fiscal do IPAMAT.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DO IPAMAT - (Balancete Contábil do mês 08 de 2024).****CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS – IPAMAT.**

Os membros do Conselho Fiscal do IPAMAT reuniram-se nesta data, com a finalidade de Apreciação e Aprovação do Balancete Mensal do IPAMAT referente a competência do mês de agosto de 2024.

Considerando que foram cumpridos todos os princípios básicos exigidos pela Lei Municipal nº 1.677/2022 e demais normas pertinentes, *decidimos e aprovamos os Balancetes Contábeis do IPAMAT do referido mês de agosto*, quanto a situação dos valores em Conta Corrente, Aplicações Financeiras junto aos Fundos de Investimentos da carteira de investimentos do IPAMAT (devidamente credenciados). E ainda, quanto ao pagamento das despesas administrativas, folhas de pagamentos dos benefícios de aposentadorias e pensões pagas pelo IPAMAT, folha de pagamento dos membros da Diretoria Executiva do IPAMAT e Chefe de Apoio Administrativo do IPAMAT, e ainda, dos pagamentos dos Jetons dos membros dos conselheiros e do comitê de investimentos do IPAMAT pagos pelo IPAMAT, bem como quanto ao recolhimento das contribuições previdenciárias quanto as folhas de pagamentos da respectiva competência repassados pelo poder legislativo, poder executivo e a autarquia – IPAMAT.

Este é o parecer final do Conselho de Fiscal do IPAMAT, que será assinado por todos os membros presentes na reunião realizada.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de setembro de 2024.

**Membros do Conselho Fiscal do IPAMAT:**

1) \_\_\_\_\_

Priscila Grubert Knoll - Presidente do Conselho Fiscal do IPAMAT.

2) \_\_\_\_\_

Romilda Raquel de Freitas - Secretária do Conselho Fiscal do IPAMAT.

3) \_\_\_\_\_

Leonardo Pereira Fiori Dias - Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAMAT.

4) \_\_\_\_\_

James Robert Silva - Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAMAT.

5) \_\_\_\_\_

Antônia de Oliveira Brandão - Conselheira do Conselho Fiscal do IPAMAT.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DO IPAMAT - (Inventário e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis do IPAMAT).****CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS – IPAMAT.**

Os membros do Conselho de Fiscal do IPAMAT reuniram-se nesta data, com a finalidade de Apreciação e Aprovação da Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis do IPAMAT.

Considerando que foram cumpridos todos os princípios básicos exigidos pela Lei Municipal nº 1.677/2021, e demais normas pertinentes, *decidimos e aprovamos da o Inventário e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis do IPAMAT*, e reconhecemos os resultados obtidos pela comissão conforme registrado em seu relatório e em sua Ata nº 03/2024, sendo estes, parte integrante do livro de Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis do IPAMAT do exercício de 2024.

Este é o parecer final do Conselho de Fiscal do IPAMAT, que será assinado por todos os membros presentes na reunião realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de setembro de 2024.

**Membros do Conselho Fiscal do IPAMAT:**

1) \_\_\_\_\_

Priscila Grubert Knoll - Presidente do Conselho Fiscal do IPAMAT.

2) \_\_\_\_\_

Romilda Raquel de Freitas - Secretária do Conselho Fiscal do IPAMAT.

3) \_\_\_\_\_

Leonardo Pereira Fiori Dias - Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAMAT.

4) \_\_\_\_\_

James Robert Silva - Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAMAT.

5) \_\_\_\_\_

Antônia de Oliveira Brandão - Conselheira do Conselho Fiscal do IPAMAT.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

**Câmara Municipal de Aparecida do Taboado****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO

TABOADO-MS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DETALHADAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ.

CONTRATADA: VISÃO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 39.717.167/0001-03, através de seu representante legal, o senhor ALLIFER HENRIQUE SANTOS QUEIROZ.

Da fundamentação legal e dos documentos integrantes: A presente contratação é celebrada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/06, suas alterações e demais especificações e da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024.

Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o processo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024, completando-os para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada para realização de construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, conforme as especificações e condições detalhadas no projeto básico e seus anexos, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento e cronograma físico financeiro e condições exigências estabelecidas no edital e seus anexos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024, que passam a fazer parte integrante deste contrato. DO VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 1.474.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento previsto para o exercício de 2024, conforme demonstrativo especificado abaixo:

CÓD REDUZIDO: 002

ÓRG. UNID. 01.0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO: 01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

PROJ. /ATIV: 1006 –AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PODER LEGISLATIVO

EI. DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Aparecida Do Taboado-MS, 26 de setembro de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

Vereador Presidente da Câmara Municipal

ALLIFER HENRIQUE SANTOS QUEIROZ.

P/ Contratada

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 035/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024**

**Objeto** seleção de empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, cujo objeto é o(a) **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE N. 11291.694000/1230-06, RECURSO QUALIFAR, MS ALFABETIZA, BRASIL ALFABETIZAÇÃO E EMENDAS IMPOSITIVAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

**Assunto** – Decisão em Recurso Administrativo

**Recorrente** –

A empresa **FL MILKIEVICZ - LTDA ;**

**Recorrida-**

A empresa **GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA;**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que, em resposta a recurso administrativo do **Pregão Eletrônico nº 032/2024**, interposto pela empresa Recorrente em epígrafe, emitiu competente decisão com o seguinte teor:

"*Ante o exposto, DECIDO:*

*I – pelo conhecimento e recebimento das Manifestações dos Recursos Administrativos e das Contrarrazões apresentadas, eis que atendidos os critérios formais previstos no instrumento convocatório para seu manejo;*

*II – pelo não provimento das matérias discutidas no instrumento de Recurso Administrativo apresentado pela Recorrente **FL MILKIEVICZ - LTDA** mantendo-se incólume a **Decisão** exarada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 032/2024, em sua fase de Julgamento de Propostas e Habilitação, quanto aos referidos pontos discutidos na peça recursal.*

*Dê-se ciência desta decisão aos interessados por meio dos veículos oficiais de publicação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS, bem como, dê-se prosseguimento ao certame, no rito estabelecido."*

Cumprir informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou pode ser solicitada no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br) ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 25 de setembro de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024**

**Objeto** seleção de empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, cujo objeto é o(a) **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE N. 11291.694000/1230-06, RECURSO QUALIFAR, MS ALFABETIZA, BRASIL ALFABETIZAÇÃO E EMENDAS IMPOSITIVAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

**Assunto** – Decisão em Recurso Administrativo

**Recorrente** –

A empresa **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA;**

**Recorrida-**

A empresa **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA;**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que, em resposta a recurso administrativo do **Pregão Eletrônico nº 032/2024**, interposto pela empresa Recorrente em epígrafe, emitiu competente decisão com o seguinte teor:

"*Ante o exposto, DECIDO:*

*I – pelo conhecimento e recebimento das Manifestações dos Recursos Administrativos e das Contrarrazões apresentadas, eis que atendidos os critérios formais previstos no instrumento convocatório para seu manejo;*

*II – pelo não provimento das matérias discutidas no instrumento de Recurso Administrativo apresentado pela Recorrente **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA** mantendo-se incólume a **Decisão** exarada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 032/2024, em sua fase de Julgamento de Propostas e Habilitação, quanto aos referidos pontos discutidos na peça recursal.*

*Dê-se ciência desta decisão aos interessados por meio dos veículos oficiais de publicação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS, bem como, dê-se prosseguimento ao certame, no rito estabelecido."*

Cumprir informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou pode ser solicitada no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br) ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 25 de setembro de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

**PORTARIA - IPAMAT Nº 019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DO SEGURADO SECUNDINO JOSÉ APARECIDO, EM RAZÃO DO ÓBITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Diretora Presidente do IPAMAT - Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado - MS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o senhor Secundino José Aparecido era aposentado conforme o contido no Resolução nº 15 de 13 de dezembro de 2006.

Considerando o que disciplina o Art. 8º da Lei Municipal n.º 1.677/2021 aplicado quando da ocorrência do óbito do segurado inativo Secundino José Aparecido.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CESSAR o pagamento do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Compulsória do senhor Secundino José Aparecido, em virtude do seu falecimento na data de 22 de setembro de 2024, conforme certidão de óbito sob a matrícula n.º 062430 01 55 2024 4 00075 211 0026654 74.

**Art. 2º** - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/09/2024. [data do óbito].

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em

26 de setembro de 2024.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES  
**DIRETORA PRESIDENTE DO IPAMAT.**  
**Decreto RH nº 120-2022.**

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ: 14.779.187/0001-88		OR - Ordinário					
		DATA 23/09/2024	NÚMERO 704				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 505	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 244				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2044				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99				
			FONTE RECURSO 5000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99	Centro C. 002-003					
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	Nº Pedido	CONTRATO				
		00674/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		122.727,85	117.831,49				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA O CRAS, FONTE 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - OBS: ENTREGAR NO CRAS							
ITEM 4	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO); LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QTD 938	UNID UN	MARCA TIROL /ELEG ÊCON FORM E EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 4.896,36
PROCESSO 004/24		LICITAÇÃO: 000031/24	Soma/Itens: R\$ 4.896,36	Valor Empenhado	4.896,36		
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU**

Publicada em 25/09/2024, no Diário Oficial da Associação dos municípios de Mato Grosso do Sul pág. 14  
a 35 REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – “APOIO ÀS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS” – ABERTURA  
DE INSCRIÇÕES****EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI  
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS**.

Deste modo, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** torna público o presente Edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, e na Lei 14.903/2024 que Estabelece o Marco Regulatório do fomento à cultura e toda sua base legal, e também, no Decreto Municipal nº 154/2023 que Cria o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da LPG no âmbito de Bataguassu/MS.

Na realização deste Edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16 e na Instrução Normativa nº 5 de 10 de agosto de 2023.

**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de APOIO ÀS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, por meio da celebração de **Termo de Execução Cultural**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS.

**2. VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 80.670,01 (oitenta mil, seiscentos e setenta reais e um centavo)** divididos entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste Edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 02501.13.392.0505.2021 – Incentivo e apoio a cultura do município;

Fomento e Auxílio à Pessoa Física: 3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas;

Fomento a instituições sem fins lucrativos: 3.3.90.41- Contribuições diretas;

Fomento a instituições com fins lucrativos: 3.3.60.41- Contribuições diretas.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1 Pode se inscrever no Edital Agente Cultural devidamente cadastrado no Município de Bataguassu/MS, residente no Município de Bataguassu/MS, há pelo menos 12 (doze) meses, bem como comprovação de atuação na área preterida por igual período e no caso de Pessoa Jurídica: que possua Empresa Aberta no Município de Bataguassu/MS, há pelo menos 12 (doze) meses.

3.1.1 A comprovação de residência pode ser dispensada conforme item 14.2.1.1 presente neste Edital.

3.2 Em regra, o Agente Cultural devidamente cadastrado no Município de Bataguassu/MS, pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O **proponente** é o Agente Cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, **podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI**.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O **Anexo I** deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

3.7 Agentes Culturais ou Espaços Culturais que tenham prestado contas dos Certames anteriores nos quais foram contemplados, tais como: (ALDIR BLANC e PAULO GUSTAVO). **(Que estão com suas prestações de contas em dia com o município)**.

#### 4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não podem se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II – Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

III – Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV – Agentes Culturais ou Espaços Culturais que não tenham prestado contas dos Certames anteriores nos quais foram contemplados, tais como: (ALDIR BLANC e PAULO GUSTAVO). **(Que NÃO estão com suas prestações de contas em dia com o município).**

4.2 O Agente Cultural que integrar Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1 e/ou que se encontrem em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

4.5 Que não tenha 18 (dezoito) anos completos, até a data final de inscrição, do presente Edital.

#### 5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do Edital, nas seguintes proporções, tal como previsto no inciso IV do art. 16º do Decreto Nº 11.525/2023:

a) 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e b) 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Conforme os dispostos presentes no § 3º do art. 16º do Decreto nº 11.525/2023, observa-se que:

5.2.1 Os Agentes Culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.2.2 Os Agentes Culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.2.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.2.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.2.5 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o subitem 5.2.4, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.4 As pessoas jurídicas e coletivos **sem constituição jurídica** podem concorrer às cotas, desde que preencham **algum** dos requisitos abaixo:

I – Pessoas Jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas Jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – Pessoas Jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.5 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos requisitos descritos nos itens acima.

#### 6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8.1, entre os dias **25 de setembro de 2024 até 30 de setembro de 2024.**

#### 7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória (tanto na etapa de Mérito quanto na etapa de Habilitação), de que trata o item 20.10 por meio do preenchimento de Formulário de Inscrição retirado no Centro Cultural Josefina Alves Macedo dos Santos (Anexo II), que deverá ser protocolado junto ao Centro Cultural Josefina

Alves Macedo dos Santos de Bataguassu/MS, localizado na Rua Odorilho Ferreira, nº 519, Bairro Centro, aos cuidados do **Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da LPG – Etapa Mérito** do Edital nº 01/2024.

## **8. ETAPA DE SELEÇÃO POR MÉRITO: Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas**

8.1 Nesta etapa será avaliado o projeto submetido pelos proponentes Pessoa Física e/ou Coletivos não formalizados, além das Pessoas Jurídicas e/ou Coletivos formalizados. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição, de modo a atender:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o **Plano de Trabalho (Projeto)**;
- b) Currículo do proponente comprovando pelo menos 12 (doze) meses de atuação cultural;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (frente e verso);
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, como por exemplo: estudos estatísticos, de caso, análises econômicas a respeito da importância do projeto a ser executado e seu impacto no Município de Bataguassu/MS, links de vídeos armazenados em plataformas de streaming contendo depoimentos de pessoas de notório reconhecimento na respectiva linguagem cultural do projeto que possam falar da importância do mesmo para o Município de Bataguassu/MS e, entre outros que o proponente julgar necessários (se for o caso).

8.2 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

8.3 Cada Proponente poderá concorrer neste Edital com, no máximo 01 (um) projeto (Anexo I).

8.4 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 02 (dois) meses a contar do recebimento do recurso.

8.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao Edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

8.6 As inscrições deste Edital são gratuitas, basta preencher os dados solicitados no Formulário de Inscrição do Anexo II, que deverá ser retirado no Centro Cultural Josefina Alves Macedo dos Santos, localizado na Rua Odorilho Ferreira, 519 – Bairro Centro, no horário das 08:00 às 12:00 no período matutino e das 14:00 às 17:00 no período vespertino.

8.7 O proponente é responsável por **PROTOCOLAR**, seu Formulário de Inscrição (Anexo II), documentação necessária, seu projeto (objeto/proposta) junto com os anexos que couber, no Centro Cultural Josefina Alves Macedo dos Santos de Bataguassu/MS – localizado na Rua Odorilho Ferreira, 519 – Bairro Centro, Bataguassu/MS.

8.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**8.9 Os recursos do termo de execução cultural serão depositados pela administração pública em conta bancária específica, em desembolso único, e os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.453/2023 .**

## **9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS**

9.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição (Anexo II), informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

9.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

9.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

9.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

9.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pelo Comitê Gestor, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

9.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 13.8.

9.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente Edital.

## **10. DA NECESSIDADE DE ACESSIBILIDADE DOS PROJETOS INSCRITOS**

10.1 O art. 14º do Decreto n. 11.525/2023 (Lei Paulo Gustavo) prevê que os projetos inscritos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I – No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas

de alimentação e circulação;

II – No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;

III – No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

10.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I – Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II – Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III – Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV – Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V – Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

10.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme disposto no art. 15º do Decreto n. 11.525/2023.

10.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I – For inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou

II – Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

10.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

## 11. CONTRAPARTIDA

11.1 Os Agentes Culturais contemplados neste Edital deverão realizar **CONTRAPARTIDA social a ser pactuada com a Administração Pública**, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

11.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até **28 de março de 2025**.

## 12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de Mérito Cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste Edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão de Seleção formada por servidores públicos e pessoas da sociedade civil que tenham capacidade técnica para análise dos Projetos.

12.4 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I – Tenham interesse direto na matéria;

II – Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III – Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.5 O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.6 Para esta Seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, Criado através do Decreto Municipal 154/2023.

12.8 Os recursos de que tratam o item 13.8 deverão ser apresentados no prazo de até 02 (dois) dias úteis conforme inciso III do art. 16º do Decreto n. 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.8.1 Os recursos deverão ser protocolados no Centro Cultural Josefina Alves Macedo dos Santos de Bataguassu/MS, localizado na Rua Odorilho Ferreira, nº 519, Bairro Centro, Bataguassu/MS, no horário das 08:00 às 12:00 no período matutino e das 14:00 às 17:00 no período vespertino.

12.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nos seguintes meios de comunicação:

I – Publicado em Diário Oficial do Município de Bataguassu/MS <https://www.bataguassu.ms.gov.br/diario-oficial/>;

II – Órgão Oficial do Município de Bataguassu/MS: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/>, **Obs. só será publicado no site oficial do município após término do período eleitoral.** (Resolução TSE nº 23.732, que alterou a

**Resolução TSE nº 23.610/2019 )..****13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

13.1 Caso alguma categoria da linguagem **audiovisual** não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria dentro desta linguagem, conforme as seguintes regras:

13.1.1 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral entre as demais categorias dentro do Inciso I do Art. 6º da (LPG).

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital voltado para a categoria do audiovisual.

**14. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos a partir da data da publicação da Seleção de Mérito, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica de modo a comprovar sua regularidade fiscal junto às três esferas (municipal, estadual e federal) atendendo, portanto o que versa o disposto no § 3º do art. 19º do Decreto n. 11.453/2023 utilizado aqui de forma paralela com o Decreto n. 11.525/2023 e Lei Complementar nº 195/2022, a saber:

**14.1.1 PESSOA FÍSICA**

I – Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União ( <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> );

II – Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Governo de MS ( <https://www.sefaz.ms.gov.br> );

III – Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, podendo ser obtida no SAC - Serviço de atendimento ao contribuinte;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ( <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> );

V – Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 10, inciso XXXIX, da Lei Orgânica do Município de Bataguassu/MS; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (**modelo ANEXO X**);

VI – Em caso de existência de menores de idade participando indiretamente do projeto inscrito, o proponente também DEVERÁ anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, **com reconhecimento de firma em cartório** - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 - ECA);

VII – Declaração de ciência por parte do proponente em relação à responsabilidade intransponível sob os custos com Ecad e demais entidades de fiscalização de direitos autorais caso o projeto envolver a utilização de trilhas sonoras, obras literárias, imagens e demais elementos visuais, sonoros e intelectuais que sejam de autoria de terceiros (**modelo Anexo XII**);

VIII – Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas (boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel) relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (**modelo Anexo VIII**).

14.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I – Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III – Que se encontrem em situação de rua.

**14.1.2 PESSOA JURÍDICA**

I – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – Atos constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual (Fórum Cível da Comarca de Bataguassu/MS);

IV – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ( <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir> );

V – Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Mato Grosso do Sul ( [https://www.sefaz.ms.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/Ficha\\_Requerimento\\_da\\_Certidao\\_Positiva\\_ou\\_Circunstanciada.pdf](https://www.sefaz.ms.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/Ficha_Requerimento_da_Certidao_Positiva_ou_Circunstanciada.pdf) );

VI – Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Bataguassu, podendo esta ser obtida no SAC – Setor de Atendimento ao Contribuinte;

VII – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS – emitido pelo portal da Caixa Econômica Federal ( <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> );

VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ( <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> );

IX – Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração de cumprimento ao disposto

no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (**modelo ANEXO XI**);

X – Em caso de existência de menores de idade participando indiretamente do projeto inscrito, o proponente também DEVERÁ anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, **com reconhecimento de firma em cartório** - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA);

XI – Declaração de ciência por parte do proponente em relação à responsabilidade intransponível sob os custos com Ecad e demais entidades de fiscalização de direitos autorais caso o projeto envolver a utilização de trilhas sonoras, obras literárias, imagens e demais elementos visuais, sonoros e intelectuais que sejam de autoria de terceiros (**modelo Anexo XII**);

XII – Comprovante de endereço que comprove a atividade sediada no município de Bataguassu, por meio da apresentação de contas tais como: boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel e afins.

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 O prazo para a realização da etapa de Habilitação é de **08/10/2024 à 09/10/2024. E todos os documentos necessários serão protocolados no Centro Cultural Josefina Alves Macedo dos Santos de Bataguassu/MS, localizado na Rua Odorilho Ferreira, 519 – Bairro Centro – CEP 79.780-000 – Bataguassu/MS.**

14.4 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, Criado através do Decreto Municipal 154/2023 – Etapa Habilitação.

14.5 Os recursos que trata o item 14.4 deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase. O pedido de recurso necessariamente deverá ser protocolado no Centro Cultural Josefina Alves Macedo dos Santos de Bataguassu/MS, localizado na Rua Odorilho Ferreira, 519 – Bairro Centro, destinado ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, Criado através do Decreto Municipal 154/2023 – Etapa Habilitação do Edital nº 01/2024 Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

14.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.7 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela Seleção e com o Estado ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

## **15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Governo Municipal de Bataguassu/MS, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o Agente Cultural receberá os recursos em conta bancária que conterá funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados. Indicada entre a etapa de habilitação e a etapa de assinatura do termo de Execução Cultural, para o recebimento dos recursos deste Edital, como consta o item 15.6.1, em desembolso único, até o dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2024, prazo final para os pagamentos dos recursos.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O Agente Cultural contemplado no Edital deverá assinar o Termo de Execução Cultural até **18 de outubro de 2024** sob pena de perda do recurso financeiro.

15.6 Comprovante de conta bancária de Pessoa Jurídica e/ou Física, em nome da empresa ou pessoa proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito; Decreto 11.453/2023 Art. 25. Os recursos do termo de execução cultural serão depositados pela administração pública em conta bancária específica, em desembolso único ou em parcelas, e os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia. § 3º A conta bancária a que se refere o caput conterá funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados.

15.6.1 Conta bancária de instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias.

## **16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de Bataguassu/MS, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

## **17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de

informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O Agente Cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. **O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar do fim da vigência da Assinatura do Termo de Execução Cultural.**

## 19. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DESTE EDITAL

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01 /2024		
Etapa	Atividade	Período
01	Publicação do Edital	25/09/2024
02	Abertura de Inscrições	25/09 à 30/09/2024
	Período de Impugnação do Edital	25/09 à 26/09/2024
03	Análise de Mérito Cultural	01/10 à 02/10/2024
04	Publicação do Resultado da Análise de Mérito Cultural	03/10/2024
05	Período de recurso	03/10 à 04/10/2024
06	Publicação do resultado dos recursos (se houver)	07/10/2024
07	Prazo para envio dos documentos na etapa da Habilitação	08/10 à 09/10/2024
08	Análise da Habilitação	10/10/2024
09	Publicação do Resultado da Habilitação	14/10/2024
	Período de recurso	14/10 à 15/10/2024
11	Publicação do resultado dos recursos (se houver)	16/10/2024
12	Publicação das propostas homologadas	17/10/2024
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	18/10/2024
14	Prazo para pagamento do recurso	25/10/2024
15	Prazo para realização do Objeto	28/02/2025
16	Prazo para realização das Contrapartidas	28/03/2025
17	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Objeto	28/04/2025

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações realizadas no Órgão Oficial do Município de Bataguassu/MS e no Portal da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, bem como, nas mídias sociais oficiais.

20.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.bataguassu.ms.gov.br/lei-paulo-gustavo/> **Obs. só será publicado no site oficial do município após término do período eleitoral.** (Resolução TSE nº 23.732, que alterou a **Resolução TSE nº 23.610/2019** ).

Publicado em Diário Oficial do Município de Bataguassu/MS <https://www.bataguassu.ms.gov.br/diario-oficial/>

20.3 Demais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 99908-5191 (IGOR).

### 20.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo.

20.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

20.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Governo Municipal de Bataguassu/MS, sob a representação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

20.7 A participação neste certame, não veda a participação de proponentes do município de Bataguassu/MS no pleito de novos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo em nível federal e/ou estadual, desde que não se trate do mesmo objeto contemplado neste Edital.

20.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

20.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até **31 de dezembro de 2024**.

20.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Co-Residência;

Anexo IX - Modelo de etiqueta para inscrições na modalidade presencial;

Anexo X - Modelo de Declaração de Busca Unificada para Pessoa Física;

Anexo XI – Modelo de Declaração de Busca Unificada para Pessoa Jurídica;

Anexo XII – Modelo de Declaração de Ciência sob os custos com Ecad e demais entidades de fiscalização de direitos autorais.

Bataguassu – MS, 24 de setembro de 2024.

**COMITÊ GESTOR PAULO GUSTAVO**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS

**ANEXO I**

**CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente Edital possui valor total de **R\$ 80.670,01 (oitenta mil, seiscentos e setenta reais e um centavo)** distribuídos para as categorias do inciso I do Art. 6º da LPG. **E será disponibilizado 08 (oito) vagas no valor de R\$ 10.083,75 (dez mil, oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, para os Projetos/Propostas com maiores pontuações selecionados após análise de Mérito Cultural e Etapa de Habilitação.

**1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de documentário/curta-metragem e/ou videoclipe de música autoral.**

**Produção de documentário/curta-metragem:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **documentário/curta-metragem** com duração de **até 15 minutos, de (ficção, documentário, animação, etc.)**

Os recursos fornecidos devem ser direcionados para financiar todo o processo de produção.

**Produção de videoclipe de música autoral:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe de música autoral** com duração de **03 à 06 minutos.**

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais autorais e, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas produções. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações e, equipamentos. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física (incluindo Grupos e Coletivos sem CNPJ)

( ) Pessoa Jurídica

**PARA PESSOA FÍSICA:**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

**Você reside em quais dessas áreas?**

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social

( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, etc.).

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

( ) Não pertencem a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

- Comunidades Ribeirinhas  
 Comunidades Rurais  
 Indígenas  
 Povos Ciganos  
 Pescadores(as) Artesanais  
 Povos de Terreiro  
 Quilombolas  
 Outra comunidade tradicional

**Gênero:**

- Mulher cisgênero  
 Homem cisgênero  
 Mulher Transgênero  
 Homem Transgênero  
 Pessoa Não Binária  
 Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

- Branca  
 Preta  
 Parda  
 Indígena  
 Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- Sim  
 Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- Auditiva  
 Física  
 Intelectual  
 Múltipla  
 Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal  
 Ensino Fundamental Incompleto  
 Ensino Fundamental Completo  
 Ensino Médio Incompleto  
 Ensino Médio Completo  
 Curso Técnico Completo  
 Ensino Superior Incompleto  
 Ensino Superior Completo  
 Pós Graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.  
 Até 1 salário mínimo  
 De 1 a 3 salários mínimos  
 De 3 a 5 salários mínimos  
 De 5 a 8 salários mínimos  
 De 8 a 10 salários mínimos  
 Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

- Não  
 Bolsa família  
 Benefício de Prestação Continuada  
 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV  
 Garantia-Safra  
 Seguro-Defeso

( ) Outros

**Vai concorrer às cotas ?**

( ) Sim ( ) Não

**Se sim. Qual?**

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( ) \_\_\_\_\_ Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

( ) Não

( ) Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

**Gênero do representante legal**

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Não Binária

( ) Não informar

**Raça/cor/etnia do representante legal**

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela

( ) Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

( ) Sim

( ) Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

**Escolaridade do representante legal**

- ( ) Não tenho Educação Formal
- ( ) Ensino Fundamental Incompleto
- ( ) Ensino Fundamental Completo
- ( ) Ensino Médio Incompleto
- ( ) Ensino Médio Completo
- ( ) Curso Técnico completo
- ( ) Ensino Superior Incompleto
- ( ) Ensino Superior Completo
- ( ) Pós Graduação completo

**2. DADOS DO PROJETO****Nome do Projeto:****Escolha a categoria a que vai concorrer:****Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.**

Bolsa de estudos

Bolsa para desenvolvimento de processos criativos

Campanha de comunicação

Capacitação

Catálogo

Concerto

Cortejo

Curso livre

Curso regular

Desfile

Documentário

Ebook

Encontro

Espetáculo

Evento cultural

Evento institucional

Exibição

Exposição

Feira

Festival

Filme

Fomento

Fotografia

Intercâmbio

Jogo

Live

Livro

Mostra

Música

Espetáculo Musical

Obra

Oficina

Palestra

Performance

Pesquisa

Podcast

Produção audiovisual

Produção de arte digital

Produção de publicações

Produção musical

Produção radiofônica

Produtos artesanais

Programa de rádio

Projeto  
Publicação  
Reforma  
Relatório de pesquisa  
Residência  
Restauro  
Roda de samba  
Roteiro cinematográfico  
Seminário  
Site  
Single  
Texto teatral  
Tombamento, Registro  
Vídeo  
Visita espontânea  
Visita mediada programada  
Visita programada  
Vivência

**Quais são as principais áreas de atuação do projeto?**

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

Arte de rua  
Arte digital  
Arte e Cultura Digital  
Artes visuais  
Artesanato  
Audiovisual  
Cenografia  
Cinema  
Comunicação  
Cultura Afro-brasileira  
Cultura Alimentar  
Cultura Cigana  
Cultura DEF  
Cultura Digital  
Cultura Estrangeira (imigrantes)  
Cultura Indígena  
Cultura LGBTQIAP+  
Cultura Negra  
Cultura Popular  
Cultura Quilombola  
Cultura Tradicional  
Dança  
Design  
Direito Autoral  
Economia Criativa  
Figurino  
Filosofia  
Fotografia  
Gastronomia  
Gestão Cultural  
História  
Humor e Comédia  
Jogos Eletrônicos  
Jornalismo  
Leitura  
Literatura  
Livro

Meio ambiente

Memória

Moda

Museu

Música

Patrimônio Imaterial

Patrimônio Material

Performance

Pesquisa

Povos Tradicionais de Matriz Africana

Produção Cultural

Rádio

Sonorização e iluminação

Teatro

### **Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

### **Objetivos do projeto**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

### **Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

### **Perfil do público a ser atingido pelo projeto**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

### **Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?**

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros

### **Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Lei Federal nº 13.146/2015.)

ATENÇÃO! NO CASO DAS APRESENTAÇÕES, NÃO HÁ A NECESSIDADE DE INFORMAR. APENAS INFORMAR NA OPÇÃO "OUTROS" QUE "SERÁ CONFORME A ESTRUTURA DO ESPAÇO PÚBLICO EM QUE A ATIVIDADE SERÁ REALIZADA".

### **Acessibilidade arquitetônica:**

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

- ( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ( ) assentos para pessoas obesas;
- ( ) iluminação adequada;
- ( ) Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

- ( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ( ) o sistema Braille;
- ( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ( ) a audiodescrição;
- ( ) as legendas;
- ( ) a linguagem simples;
- ( ) textos adaptados para leitores de tela; e
- ( ) Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

- ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto. ATENÇÃO! NO CASO DAS APRESENTAÇÕES, NÃO HÁ A NECESSIDADE DE INFORMAR. APENAS INFORMAR NA OPÇÃO "OUTROS" QUE "SERÁ CONFORME A ESTRUTURA DO ESPAÇO PÚBLICO EM QUE A ATIVIDADE SERÁ REALIZADA".**

**Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

**Nome do profissional/empresa**

**Função no projeto**

**CPF/CNPJ**

**Pessoa negra?**

**Pessoa indígena?**

**Pessoa com deficiência?**

[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]

Ex.: João Silva

Cineasta

123456789101

Sim/Não

Sim/Não

Sim/Não

**Cronograma de Execução**

**Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.**

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

**Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**Contrapartida**

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

( ) Apoio financeiro municipal

( ) Apoio financeiro estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal

( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal

( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional

( ) Doações de Pessoas Físicas

( ) Doações de Empresas

( ) Cobrança de ingressos

( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.) Utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/ seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

**4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

1. Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
2. RG e CPF do proponente
3. Currículo do proponente
4. Mini currículo dos integrantes do projeto
5. Demais documentos que estão descritos no Edital referente a etapa de Mérito (Pessoa Física e/ou Jurídica)

**ANEXO III****CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima por Critério 10 pontos
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Bataguassu/MS- A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Bataguassu/MS	
C	<b>Aspectos de integração</b> comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

<b>D</b>	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.
<b>E</b>	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.
<b>F</b>	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).
<b>G</b>	Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta
<b>H</b>	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural

**PONTUAÇÃO TOTAL:**

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra de 0 a 5 pontos, conforme critérios abaixo especificados que vem de encontro com os termos dispostos no art. 16º do Decreto n. 11.525/2023:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima 5 pontos por item</b>
<b>I</b>	Proponentes do gênero feminino	
<b>J</b>	Proponentes negros e indígenas	
<b>K</b>	Proponentes com deficiência	
<b>L</b>	Proponente LGBTQIAPN+	
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima 5 pontos por item</b>
<b>M</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	
<b>N</b>	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	
<b>N</b>	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de maior vulnerabilidade social ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de maior vulnerabilidade social	
<b>O</b>	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de maior vulnerabilidade social ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de maior vulnerabilidade social	
<b>P</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	

**PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL**

A pontuação final de cada candidatura será composta pela média resultante da somatória entre a pontuação final atribuída por cada parecerista

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Sorteio.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios; II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso

IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**ANEXO IV**

**ATENÇÃO! ESTE É SÓ UM ANEXO PARA CONHECIMENTO. NÃO PRECISA INSERIR ESTE DOCUMENTO NO ATO DA INSCRIÇÃO.**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2025 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E NA LEI 14.903/2024 QUE ESTABELECE O MARCO REGULATÓRIO

DO FOMENTO À CULTURA E TODA SUA BASE LEGAL, E TAMBÉM, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 154/2023 QUE CRIA O COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LPG NO ÂMBITO DE BATAGUASSU/MS.

## 1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

## 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E na Lei 14.903/2024 que Estabelece o Marco Regulatório do fomento à cultura e toda sua base legal, e também, no Decreto Municipal nº 154/2023 que Cria o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da LPG no âmbito de Bataguassu/MS.

## 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

## 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

## 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no

regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição desde que:

I – Quando a finalidade do fomento for viabilizar a constituição de acervo, fortalecer a transmissão de saberes e práticas culturais, fornecer mobiliário, viabilizar aquisição de equipamentos, viabilizar modernização, reforma ou construção de espaços culturais, prover recursos tecnológicos para agentes culturais, prover recursos para garantir acessibilidade, ou objetivo similar; ou

II – Quando a análise técnica da administração pública indicar que a aquisição de bens com titularidade do agente cultural é a melhor forma de promover o fomento cultural no caso concreto.

9.2 Caso a administração pública constate que a aquisição de bens permanentes por parte dos agentes culturais não contempla o inciso I do ponto 9.1, os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados pelo agente cultural passarão a ser de titularidade da administração pública da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu/MS.

9.3 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Município de Bataguassu/MS, sob representação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará o monitoramento e controle dos resultados mediante acompanhamento de Comissão específica e recolhimento de relatórios por etapas de conclusão.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de **06 (seis) meses** sem previsão para prorrogação.

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Órgão Oficial do Município de Bataguassu/MS.

## 15. COMITÊ GESTOR

15.1 Fica criado o Comitê Gestor do Município de Bataguassu/MS, através do Decreto Municipal 154/2023, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

**ANEXO V****RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

**2. RESULTADOS DO PROJETO****2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

**2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.  
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.  
 Uma parte das ações planejadas não foi feita.  
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

**2.3. Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

**2.4. Cumprimento das Metas**

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

**3. PRODUTOS GERADOS****3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim  
 Não

**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação  
 Livro  
 Catálogo  
 Live (transmissão on-line)  
 Vídeo  
 Documentário  
 Filme  
 Relatório de pesquisa  
 Produção musical  
 Artesanato  
 Obras  
 Espetáculo  
 Show musical  
 Site  
 Música

( ) Outros: \_\_\_\_\_

### 3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

### 3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

#### 3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.  
 ( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.  
 ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.  
 ( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.  
 ( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.  
 ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.  
 ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.  
 ( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

## 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

## 5. EQUIPE DO PROJETO

### 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

### 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

### 5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/ empresa	Função projeto	no	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa deficiência?	com	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta		123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não		

## 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

### 6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ( ) 1. Presencial.  
 ( ) 2. Virtual.  
 ( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**

### 6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Youtube  
 ( ) Instagram / IGTV  
 ( ) Facebook  
 ( ) TikTok  
 ( ) Google Meet, Zoom etc.  
 ( ) Outros: \_\_\_\_\_

### 6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

### 6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.  
 ( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.  
 ( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):**

### 6.5 Em que município o projeto aconteceu?

### 6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Zona urbana central.  
 ( ) Zona urbana periférica.  
 ( ) Zona rural.

- )Área de vulnerabilidade social.
- )Unidades habitacionais.
- )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- )Áreas atingidas por barragem.
- )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, etc.).
- )Outros: \_\_\_\_\_

**6.8 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- )Equipamento cultural público municipal.
- )Equipamento cultural público estadual.
- )Espaço cultural independente.
- )Escola.
- )Praça.
- )Rua.
- )Parque.
- )Outros \_\_\_\_\_

**No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):**

**6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?****6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- )Zona urbana central.
- )Zona urbana periférica.
- )Zona rural.
- )Área de vulnerabilidade social.
- )Unidades habitacionais.
- )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- )Áreas atingidas por barragem.
- )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, etc.).
- )Outros: \_\_\_\_\_

**6.11 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- )Equipamento cultural público municipal.
- )Equipamento cultural público estadual.
- )Espaço cultural independente.
- )Escola.
- )Praça.
- )Rua.
- )Parque.
- )Outros \_\_\_\_\_

**No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):**

**6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?****6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- )Zona urbana central.
- )Zona urbana periférica.
- )Zona rural.
- )Área de vulnerabilidade social.
- )Unidades habitacionais.
- )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- )Áreas atingidas por barragem.
- )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, etc.).
- )Outros: \_\_\_\_\_

**6.14 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Equipamento cultural público municipal.  
( ) Equipamento cultural público estadual.  
( ) Espaço cultural independente.  
( ) Escola.  
( ) Praça.  
( ) Rua.  
( ) Parque.  
( ) Outros \_\_\_\_\_

### 7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

### 8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

### 9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

### 10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Matéria enviada por IGOR JOSÉ DE MORAIS CARDOSO

**Publicada em 25/09/2024, no Diário Oficial da Associação dos municípios de Mato Grosso do Sul pág. 35 a 56 REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – “FOMENTO ÀS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS CULTURAIS” – ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 LPG (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS QUE NÃO O AUDIOVISUAL**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS.**

Deste modo, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** torna público o presente Edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, e na Lei 14.903/2024 que Estabelece o Marco Regulatório do fomento à cultura e toda sua base legal, e também, no Decreto Municipal nº 154/2023 que Cria o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da LPG no âmbito de Bataguassu/MS.

Na realização deste Edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

### 1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais DAS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS QUE NÃO O AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, por meio da celebração de **Termo de Execução Cultural**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS.

### 2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 9.462,37** (nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), a ser pago para uma das categorias de apoio descritas no Anexo I deste Edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 02501.13.392.0505.2021 – Incentivo e apoio a cultura do município;

Fomento e Auxílio à Pessoa Física: 3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas;

Fomento a instituições sem fins lucrativos: 3.3.90.41- Contribuições diretas;

Fomento a instituições com fins lucrativos: 3.3.60.41- Contribuições diretas.

2.3 Este Edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

### 3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Bataguassu/MS, há pelo menos 12 (doze) meses, bem como comprovação de atuação na área preterida por igual período e no caso de Pessoa Jurídica que possua Empresa Aberta no Município de Bataguassu/MS, há pelo menos 12 (doze) meses.

3.1.1 A comprovação de residência pode ser dispensada conforme item 14.2.1.1 presente neste Edital.

3.2 Em regra, o Agente Cultural pode ser:

I – Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II – Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

III – Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

IV – Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O **proponente** é o Agente Cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de Agentes Culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O **Anexo I** deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

3.7 Agentes Culturais ou Espaços Culturais que tenham prestado contas dos Certames anteriores nos quais foram contemplados, tais como: (ALDIR BLANC e PAULO GUSTAVO). **(Que estão com suas prestações de contas em dia com o município).**

#### 4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não podem se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II – Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III – Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV – Agentes Culturais ou Espaços Culturais que não tenham prestado contas dos Certames anteriores nos quais foram contemplados, tais como: (ALDIR BLANC e PAULO GUSTAVO). **(Que NÃO estão com suas prestações de contas em dia com o município).**

4.2 O Agente Cultural que integrar Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1 e/ou que se encontrem em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal.

4.4 A participação de Agentes Culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital de que trata o subitem I do item 4.1.

4.5 Que não tenha 18 (dezoito) anos completos, até a data final de inscrição, do presente Edital.

#### 5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções, tal como previsto no inciso IV do art. 16º do Decreto Nº 11.525/2023:

a) 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e b) 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Conforme os dispostos presentes no § 3º do art. 16º do Decreto nº 11.525/2023, observa-se que:

5.2.1 Os Agentes Culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.2.2 Os Agentes Culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.2.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.2.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.2.5 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o subitem 5.2.4, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.4 As pessoas jurídicas e coletivos **sem constituição jurídica** podem concorrer às cotas, desde que preencham **algum** dos requisitos abaixo:

I – Pessoas Jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas Jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – Pessoas Jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.5 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

## 6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **25 de setembro de 2024 à 30 de setembro de 2024**.

## 7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória (tanto na etapa de Mérito quanto na etapa de Habilitação) de que trata o item 20.10 por meio do preenchimento de formulário contido na plataforma do site oficial da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, (Anexo II), que deverá ser protocolado junto ao Centro Cultural Josefina Alves Macedo dos Santos de Bataguassu/MS, localizado na Rua Odorilho Ferreira, 519, Bairro Centro, aos cuidados do **Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da LPG – Etapa Mérito** do Edital nº 02/2024.

## 8. ETAPA DE SELEÇÃO POR MÉRITO: Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas

8.1 Nesta etapa será avaliado o projeto submetido pelos proponentes Pessoa Física e/ou Coletivos não formalizados, além das Pessoas Jurídicas e/ou Coletivos formalizados. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição, de modo a atender:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o **Plano de Trabalho (projeto)**;

b) Currículo do proponente comprovando pelo menos 12 (doze) meses de atuação cultural;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (frente e verso);

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, como por exemplo: estudos estatísticos, de caso, análises econômicas a respeito da importância do projeto a ser executado e seu impacto no Município de Bataguassu/MS, links de vídeos armazenados em plataformas de streaming contendo depoimentos de pessoas de notório reconhecimento na respectiva linguagem cultural do projeto que possam falar da importância do mesmo para o Município de Bataguassu/MS e, entre outros que o proponente julgar necessários (se for o caso).

8.2 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

8.3 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto (Anexo I).

8.4 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 06 (seis) meses a contar do recebimento do recurso.

8.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

8.6 As inscrições deste edital são gratuitas, basta preencher os dados solicitados no Formulário de Inscrição do Anexo II, que deverá ser retirado no Centro Cultural Josefina Alves Macedo dos Santos de Bataguassu/MS, localizado na Rua Odorilho Ferreira, 519 – Bairro Centro, no horário das 08:00 às 12:00 no período matutino e das 14:00 às 17:00 no período vespertino.

8.7 O proponente é responsável por **PROTOCOLAR**, seu Formulário de Inscrição (Anexo II), documentação necessária, seu projeto (objeto/proposta) junto com os anexos que couber, no Centro Cultural Josefina Alves Macedo dos Santos de Bataguassu/MS – localizado na Rua Odorilho Ferreira, 519 – Bairro Centro, Bataguassu/MS.

8.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**8.9 Os recursos do termo de execução cultural serão depositados pela administração pública em conta bancária específica, em desembolso único ou em parcelas, e os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.453/2023 .**

## 9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

9.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

9.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de

despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

9.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

9.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

9.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

9.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 13.8.

9.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente Edital.

## 10. DA NECESSIDADE DE ACESSIBILIDADE DOS PROJETOS INSCRITOS

10.1 O art. 14º do Decreto n. 11.525/2023 (Lei Paulo Gustavo) prevê que os projetos inscritos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I – No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II – No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;

III – No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

10.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I – Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II – Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III – Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V – Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

10.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme disposto no art. 15º do Decreto n. 11.525/2023.

10.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I – For inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou

II – Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

10.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

## 11. CONTRAPARTIDA

11.1 **Os Agentes Culturais contemplados neste edital deverão realizar CONTRAPARTIDA social a ser pactuada com a Administração Pública**, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

11.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até **28 de março de 2025**.

## 12. ETAPAS DO EDITAL

12.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I – Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II – Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

## 13. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

13.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

13.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

13.3 A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão de Seleção formada por servidores públicos e pessoas da sociedade civil que tenham capacidade técnica para análise dos Projetos.

13.4 Os membros do Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I – Tenham interesse direto na matéria;

II – Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III – Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

13.5 O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

13.6 Para esta Seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

13.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Comitê Gestor criado através do Decreto Municipal 154/2023.

13.8 Os recursos de que tratam o item 13.7 deverão ser apresentados no prazo de até 02 (dois) dias úteis conforme inciso III do art. 16º do Decreto n. 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

13.8.1 Os recursos deverão ser protocolados no Centro Cultural Josefina Alves Macedo dos Santos de Bataguassu/MS, localizado na Rua Odorilho Ferreira, 519 – Bairro Centro, Bataguassu/MS.

13.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nos seguintes meios de comunicação:

I – Publicado em Diário Oficial do Município de Bataguassu/MS <https://www.bataguassu.ms.gov.br/diario-oficial/> ;

II – Órgão Oficial do Município de Bataguassu/MS: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> **Obs. só será publicado no site oficial do município após término do período eleitoral.** ( Resolução TSE nº 23.732, que alterou a **Resolução TSE nº 23.610/2019** ).

#### 14. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

14.1 Caso alguma categoria das linguagens culturais que não a de audiovisual não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria dentro desta linguagem, conforme as seguintes regras:

14.1.1 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral entre as demais categorias das demais linguagens culturais que não o audiovisual .

14.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital voltado para as demais linguagens culturais que não o audiovisual.

#### 15. ETAPA DE HABILITAÇÃO

15.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos a partir da data da publicação da Seleção de Mérito, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica de modo a comprovar sua regularidade fiscal junto às três esferas (municipal, estadual e federal) atendendo, portanto o que versa o disposto no § 3º do art. 19º do Decreto n. 11.453/2023 utilizado aqui de forma paralela com o Decreto n. 11.525/2023 e Lei Complementar nº 195/2022, a saber:

##### 15.1.1 PESSOA FÍSICA

I – Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União ( <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir/> );

II – Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Governo de MS ( <https://www.sefaz.ms.gov.br/> );

III – Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, podendo esta ser obtida no SAC - Serviço de atendimento ao contribuinte;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ( <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> );

V – Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 10, inciso XXXIX, da Lei Orgânica do Município de Bataguassu/MS; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (**modelo ANEXO X**);

VI – Em caso de existência de menores de idade participando indiretamente do projeto inscrito, o proponente também DEVERÁ anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, **com reconhecimento de firma em cartório** - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA);

VII – Declaração de ciência por parte do proponente em relação à responsabilidade intransponível sob os custos com Ecad e demais entidades de fiscalização de direitos autorais caso o projeto envolver a utilização de trilhas sonoras, obras literárias, imagens e demais elementos visuais, sonoros e intelectuais que sejam de autoria de terceiros (**modelo Anexo XII**);

VIII – Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas (boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel) relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural

**(modelo Anexo VIII).**

15.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I – Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III – Que se encontrem em situação de rua.

**15.1.2 PESSOA JURÍDICA**

I – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – Atos constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual (Fórum Cível da Comarca de Bataguassu/MS);

IV – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ( <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir> );

V – Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Mato Grosso do Sul ( [https://www.sefaz.ms.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/Ficha\\_Requerimento\\_da\\_Certidao\\_Positiva\\_ou\\_Circunstanciada.pdf](https://www.sefaz.ms.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/Ficha_Requerimento_da_Certidao_Positiva_ou_Circunstanciada.pdf) );

VI – Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Bataguassu, podendo esta ser obtida no SAC – Setor de Atendimento ao Contribuinte;

VII – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS – emitido pelo portal da Caixa Econômica Federal ( <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> );

VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ( <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> );

IX – Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (**modelo ANEXO XI**);

X – Em caso de existência de menores de idade participando indiretamente do projeto inscrito, o proponente também DEVERÁ anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, **com reconhecimento de firma em cartório** - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA);

XI – Declaração de ciência por parte do proponente em relação à responsabilidade intransponível sob os custos com Ecad e demais entidades de fiscalização de direitos autorais caso o projeto envolver a utilização de trilhas sonoras, obras literárias, imagens e demais elementos visuais, sonoros e intelectuais que sejam de autoria de terceiros (**modelo Anexo XII**);

XII – Comprovante de endereço que comprove a atividade sediada no município de Bataguassu/MS, por meio da apresentação de contas tais como: boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel e afins.

15.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

15.3 O prazo para a realização da etapa de Habilitação é de **08/10/2024 à 09/10/2024. E todos os documentos necessários serão protocolados no Centro Cultural Josefina Alves Macedo dos Santos de Bataguassu/MS, localizado na Rua Odorilho Ferreira, 519 – Bairro Centro – CEP 79.780-000 – Bataguassu/MS.**

15.4 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo – Etapa Habilitação.

15.5 Os recursos que trata o item 15.4 deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase. O pedido de recurso necessariamente deverá ser protocolado no Centro Cultural Josefina Alves Macedo dos Santos de Bataguassu/MS, localizado na Rua Odorilho Ferreira, 519 – Bairro Centro, destinado ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo – Etapa Habilitação do Edital nº 02/2024 Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

15.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

15.7 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela Seleção ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

**16. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

16.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

16.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Governo Municipal de Bataguassu representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

16.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o Agente Cultural receberá os recursos em conta bancária que conterà funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados. Indicada entre a etapa de habilitação e a etapa de assinatura do termo de Execução Cultural, para o recebimento dos recursos deste Edital, como consta o item 16.6.1, em desembolso único, até o dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2024, prazo final para os pagamentos

dos recursos.

16.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16.5 O Agente Cultural contemplado no Edital deverá assinar o Termo de Execução Cultural até **18 de outubro de 2024** sob pena de perda do recurso financeiro.

16.6 Comprovante de conta bancária de Pessoa Jurídica e/ou Física, em nome da empresa ou pessoa proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito;

16.6.1 Conta bancária de instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias.

## 17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

17.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de Bataguassu/MS, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

17.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

17.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

## 18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

18.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18.2 O Agente Cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. **O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar do fim da vigência da Assinatura do Termo de Execução Cultural.**

## 19. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DESTE EDITAL

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 02 /2024		
Etapa	Atividade	Período
01	Publicação do Edital	25/09/2024
	Abertura de Inscrições	25/09 à 30/09/2023
02	Período de Impugnação do Edital	25/09 à 26/09/2024
	Análise de Mérito Cultural	01/10 à 02/10/2024
03	Publicação do Resultado da Análise de Mérito Cultural	03/10/2024
04	Período de recurso	03/10 à 04/10/2024
05	Publicação do resultado dos recursos (se houver)	07/10/2024
06	Prazo para envio dos documentos na etapa da Habilitação	08/10 à 09/10/2024
07	Análise da Habilitação	10/10/2024
08	Publicação do Resultado da Habilitação	14/10/2024
09	Período de recurso	14/10 à 15/10/2024
10	Publicação do resultado dos recursos (se houver)	16/10/2024
11	Publicação das propostas homologadas	17/10/2024
12	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	18/10/2024
13	Prazo para pagamento do recurso	25/10/2024
14	Prazo para realização do Objeto	28/02/2025
15	Prazo para realização das Contrapartidas	28/03/2025
16	Prazo para entrega do Relatório de	28/04/2025
	Execução do Objeto	

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações realizadas no Órgão Oficial do Município de Bataguassu/MS e no Portal da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, bem como, nas mídias sociais oficiais.

20.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.bataguassu.ms.gov.br/lei-paulo-gustavo/> **Obs. só será publicado no site oficial do município após término do período eleitoral.** (Resolução TSE nº 23.732, que alterou a **Resolução TSE nº 23.610/2019** ).

Publicado em Diário Oficial do Município de Bataguassu/MS <https://www.bataguassu.ms.gov.br/diario-oficial/>

20.3 Demais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 99908-5191 (IGOR).

### 20.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo.

20.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

20.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Governo Municipal de Bataguassu sob a representação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

20.7 A participação neste certame, não veda a participação de proponentes do município de Bataguassu/MS no pleito de novos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo em nível federal e/ou estadual, desde que não se trate do mesmo objeto contemplado neste Edital.

20.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

20.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até **31 de dezembro de 2024**.

20.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Co-Residência

Anexo IX – Modelo de etiqueta para inscrições na modalidade presencial

Anexo X – Modelo de Declaração de Busca Unificada para Pessoa Física;

Anexo XI – Modelo de Declaração de Busca Unificada para Pessoa Jurídica;

Anexo XII – Modelo de Declaração de Ciência sob os custos com Ecad e demais entidades de fiscalização de direitos autorais.

**Bataguassu – MS, 24 de setembro de 2024.**

### **COMITÊ GESTOR LEI PAULO GUSTAVO**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS

#### **ANEXO I**

#### **DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

#### **DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO CATEGORIAS DE APOIO**

##### **1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente Edital possui valor total de **R\$ 9.462,37** (nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) a ser pago em reembolso de parcela única da seguinte forma:

1. – **Fomento para execução de projetos culturais: 01 (uma) vaga no valor de R\$ 9.462,37 (nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), a ser pago em reembolso único para o Projeto/Proposta com maior pontuação após análise de Mérito Cultural e Etapa de Habilitação.**

##### **2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

Este Edital de Chamamento Público é composto por duas categorias: Fomento à apresentações artísticas, Fomento à Elaboração e Execução de outras atividades, tais como: Feiras, Exposições de Artesanatos, Apresentações Musicais, Apresentações de Dança, no âmbito do Município de Bataguassu/MS. Estas podem ser compreendidas da seguinte maneira:

1. – Fomento à Apresentações Artísticas: os agentes culturais (Pessoa Física ou Jurídica) inscrevem seus projetos com fins de executar apresentações em eventos abertos ao público;

2. – Fomento à Elaboração de Feiras e Exposições: os Agentes Culturais (Pessoa Física ou Jurídica, além de grupos e/ou coletivos sem CNPJ) inscrevem projetos com fins de realizar Festas Populares, Feiras e Exposições fortalecendo assim a economia solidária e criativa no Município de Bataguassu/MS, na valorização da cultura popular, no artesanato, nas artes visuais, valorização da cultura negra e de povos originários, festas típicas de comunidades tradicionais, povos de terreiro, de diversidade sexual e social.

#### **ANEXO II**

#### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

##### **1. DADOS DO PROPONENTE**

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

##### **PARA PESSOA FÍSICA:**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

**Você reside em quais dessas áreas?**

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, etc.).

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

**Gênero:**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- Sim
- Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós-Graduação Incompleto
- Pós Graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$

1.320,00.)

- Nenhuma renda.  
 Até 1 salário mínimo  
 De 1 a 3 salários mínimos  
 De 3 a 5 salários mínimos  
 De 5 a 8 salários mínimos  
 De 8 a 10 salários mínimos  
 Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

- Não  
 Bolsa família  
 Benefício de Prestação Continuada  
 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
 Garantia-Safra  
 Seguro-Defeso  
 Outro

**Vai concorrer às cotas?**

- Sim             Não

**Se sim. Qual?**

- Pessoa negra  
 Pessoa indígena

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.  
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.  
 Curador(a), Programador(a) e afins.  
 Produtor(a)  
 Gestor(a)  
 Técnico(a)  
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.  
 Outro(a)s \_\_\_\_\_

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

- Não  
 Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

**Gênero do representante legal**

- Mulher cisgênero  
 Homem cisgênero  
 Mulher Transgênero  
 Homem Transgênero  
 Não Binária/Binária  
 Não informar

**Raça/cor/etnia do representante legal**

- Branca  
 Preta  
 Parda  
 Amarela  
 Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

- Sim  
 Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

- Auditiva  
 Física  
 Intelectual  
 Múltipla  
 Visual

**Escolaridade do representante legal**

- Não tenho Educação Formal  
 Ensino Fundamental Incompleto  
 Ensino Fundamental Completo  
 Ensino Médio Incompleto  
 Ensino Médio Completo  
 Curso Técnico completo  
 Ensino Superior Incompleto  
 Ensino Superior Completo  
 Pós Graduação Incompleto  
 Pós Graduação completo

**2. DADOS DO PROJETO****Nome do Projeto:**

**Escolha a categoria a que vai concorrer: (qual das categorias do Anexo I você quer se inscrever)**

**Descrição do projeto**

[Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização. Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto ]

**Objetivos do projeto**

[Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos. Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

**Metas**

[Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas. Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto**

[Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona? Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

**Qual o perfil do público do seu projeto?** (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

**Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;  
 piso tátil;  
 rampas;  
 elevadores adequados para pessoas com deficiência;  
 corrimãos e guarda-corpos;  
 banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

- ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ( ) assentos para pessoas obesas;
- ( ) iluminação adequada;
- ( ) Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

- ( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ( ) o sistema Braille;
- ( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ( ) a audiodescrição;
- ( ) as legendas;
- ( ) a linguagem simples;
- ( ) textos adaptados para leitores de tela; e
- ( ) Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

- ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.****Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada. Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto (trata-se da Ficha Técnica do seu projeto), conforme quadro a seguir:

**Nome do profissional/empresa**

**Função no projeto**

**CPF/CNPJ**

**Pessoa negra?**

**Pessoa indígena?**

**Pessoa com deficiência?**

[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]

Ex.: João Silva

Cineasta

123456789101

Sim/Não

Sim/Não

Sim/Não

**Cronograma de Execução**

**Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.**

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

**Estratégia de divulgação**

[Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais. Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

**Contrapartida**

[Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada. Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

[Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto. Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

[Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.). Essas informações devem ser apagadas quando iniciar a escrever seu projeto]

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotografia	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/ seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

**4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS. NA DÚVIDA, RECORRA AO EDITAL]

**ANEXO III****CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Bataguassu/MS- A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Bataguassu/MS	10
C	<b>Aspectos de integração</b> comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10

D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10

<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>	80
-------------------------	----

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados que vem de encontro com os termos dispostos no art. 16º do Decreto n. 11.525/2023:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5

J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente LGBTQIAPN+	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5

O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de maior vulnerabilidade social ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de maior vulnerabilidade social	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

A pontuação final de cada candidatura será composta pela média resultante da somatória entre a pontuação final atribuída por cada parecerista

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Sorteio.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios; II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

#### ANEXO IV

### ATENÇÃO! ESTE É SÓ UM ANEXO PARA CONHECIMENTO. NÃO PRECISA INSERIR ESTE DOCUMENTO NO ATO DA INSCRIÇÃO.

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2025 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E NA LEI 14.903/2024 QUE ESTABELECE O MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA E TODA SUA BASE LEGAL, E TAMBÉM, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 154/2023 QUE CRIA O COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LPG NO ÂMBITO DE BATAGUASSU/MS.

#### 1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E na Lei 14.903/2024 que Estabelece o Marco Regulatório do fomento à cultura e toda sua base legal, e também, no Decreto Municipal nº 154/2023 que Cria o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da LPG no âmbito de Bataguassu/MS.

#### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência

[INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

## 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

## 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM] , apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento

integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou  
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou  
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;  
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição desde que:

I - Quando a finalidade do fomento for viabilizar a constituição de acervo, fortalecer a transmissão de saberes e práticas culturais, fornecer mobiliário, viabilizar aquisição de equipamentos, viabilizar modernização, reforma ou construção de espaços culturais, prover recursos tecnológicos para agentes culturais, prover recursos para garantir acessibilidade, ou objetivo similar; ou

II - Quando a análise técnica da administração pública indicar que a aquisição de bens com titularidade do agente cultural é a melhor forma de promover o fomento cultural no caso concreto.

9.2 Caso a administração pública constate que a aquisição de bens permanentes por parte dos agentes culturais não contempla o inciso I do ponto 9.1, os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados pelo agente cultural passarão a ser de titularidade da administração pública da Secretaria Municipal da Cultura de Bataguassu/MS.

9.3 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Município de Bataguassu/MS, sob representação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará o monitoramento e controle dos resultados mediante acompanhamento de Comissão específica e recolhimento de relatórios por etapas de conclusão.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de **12 (doze) meses** sem previsão para prorrogação.

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Órgão Oficial do Município de Bataguassu/MS.

## 15. COMITÊ GESTOR

15.1 Fica criado o Comitê Gestor do Município de Bataguassu/MS, através do Decreto Municipal 154/2023, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

## ANEXO V

### RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

#### 2. RESULTADOS DO PROJETO

##### 2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

##### 2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

##### 2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

#### 2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

### 3. PRODUTOS GERADOS

#### 3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

##### 3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: \_\_\_\_\_

##### 3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

#### 3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

##### 3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

### 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

#### 5. EQUIPE DO PROJETO

##### 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

##### 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

**5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

Nome do profissional/ empresa	Função projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	P e s s o a índigena?	Pessoa deficiência?	com	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não		

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO****6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

- ( ) 1. Presencial.  
 ( ) 2. Virtual.  
 ( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):****6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Youtube  
 ( ) Instagram / IGTV  
 ( ) Facebook  
 ( ) TikTok  
 ( ) Google Meet, Zoom etc.  
 ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:****Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):****6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

- ( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.  
 ( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.  
 ( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):****6.5 Em que município o projeto aconteceu?****6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Zona urbana central.  
 ( ) Zona urbana periférica.  
 ( ) Zona rural.  
 ( ) Área de vulnerabilidade social.  
 ( ) Unidades habitacionais.  
 ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).  
 ( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).  
 ( ) Áreas atingidas por barragem.  
 ( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, etc.).  
 ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**6.8 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Equipamento cultural público municipal.  
 ( ) Equipamento cultural público estadual.  
 ( ) Espaço cultural independente.  
 ( ) Escola.  
 ( ) Praça.  
 ( ) Rua.  
 ( ) Parque.  
 ( ) Outros

**No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):****6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?****6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?****Você pode marcar mais de uma opção.**

- ( ) Zona urbana central.

- Zona urbana periférica.  
 Zona rural.  
 Área de vulnerabilidade social.  
 Unidades habitacionais.  
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).  
 Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).  
 Áreas atingidas por barragem.  
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, etc.).  
 Outros: \_\_\_\_\_

**6.11 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.  
 Equipamento cultural público estadual.  
 Espaço cultural independente.  
 Escola.  
 Praça.  
 Rua.  
 Parque.  
 Outros \_\_\_\_\_

**No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):**

**6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?****6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.  
 Zona urbana periférica.  
 Zona rural.  
 Área de vulnerabilidade social.  
 Unidades habitacionais.  
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).  
 Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).  
 Áreas atingidas por barragem.  
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, etc.).  
 Outros: \_\_\_\_\_

**6.14 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.  
 Equipamento cultural público estadual.  
 Espaço cultural independente.  
 Escola.  
 Praça.  
 Rua.  
 Parque.  
 Outros \_\_\_\_\_

**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

**8. CONTRAPARTIDA**

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

**9. TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**10. ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Matéria enviada por IGOR JOSÉ DE MORAIS CARDOSO

**PORTARIA N. 010 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

**“Dispõe Sobre a Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2023 que visa a contratação de Contratação: Fisioterapeuta, Agente de Endemias, Nutricionista, Vigia, Médico Clínico Geral, Médico Neuropediatra, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Dentista, Técnico em Farmácia, Lixeiro Varredor, Enfermeiro e Fonoaudiólogo, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu-MS.**

Ariele Rodrigues Jeronimo, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal, mais especificamente a Lei nº 2.652/2019, em seu artigo 4º, dispõe:

*Artigo 4º. O recrutamento de novos servidores temporários será realizado mediante processo seletivo público simplificado, sujeito à ampla divulgação, **com prazo de validade de até 02 (dois) anos**, de acordo com as disposições desta Lei e observados os critérios e condições estabelecidas no respectivo Edital.*

**RESOLVE:** Prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2023, a fim de viabilizar a continuidade dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Bataguassu, 25 de setembro de 2024.

**Ariele Rodrigues Jeronimo**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 013/2024**

Matéria enviada por Ariele Rodrigues Jerônimo

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA N. 006 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

**“Dispõe Sobre a Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2023 para Contratação: Motorista de ambulância no assentamento Aldeia e Santa Clara, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu-MS,**

Ariele Rodrigues Jeronimo, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal, mais especificamente a Lei nº 2.652/2019, em seu artigo 4º, dispõe:

*Artigo 4º. O recrutamento de novos servidores temporários será realizado mediante processo seletivo público simplificado, sujeito à ampla divulgação, **com prazo de validade de até 02 (dois) anos**, de acordo com as disposições desta Lei e observados os critérios e condições estabelecidas no respectivo Edital.*

**RESOLVE:** Prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2023, a fim de viabilizar a continuidade dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Bataguassu, 25 de setembro de 2024.

**Ariele Rodrigues Jeronimo**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 013/2024**

Matéria enviada por Ariele Rodrigues Jerônimo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****Departamento de Recursos Humanos****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 045/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 001/2024****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, torna pública para o conhecimento dos interessados **A CONVOCAÇÃO DE APROVADO(A) NO P.S.S 001/2024**, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 de 24 de janeiro de 2024 e com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, em consonância com o deferimento publicado no Diário Oficial nº 3653 de 14 de agosto de 2024:

**Art 1º** - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **27/09/2024 a 03/10/2024**, munido(a) das seguintes documentações (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

**I – Cópia dos seguintes documentos:**

RG;  
CPF;  
Título de Eleitor;  
Carteira Nacional de Habilitação, se possuir  
PIS/PASEP;  
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);  
Certidão de nascimento ou casamento;  
Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;  
Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (reservista);  
Comprovante de residência;  
Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;  
Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;  
Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;  
Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

**II** – Certidão de quitação eleitoral;**III** – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;**IV** – Declaração de bens e valores;**V** – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));**VI** – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);**VII** – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

**VIII** – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;**IX** – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;**X** - Auto declaração Étnico-Racial;**XI** - Comprovante da consulta de Qualificação Cadastral do E-Social (<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

**Art. 2º** - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 001/2024 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 27 de setembro de 2024

**MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI**Presidente da Comissão Organizadora  
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024**ANEXO I**

## FARMACÊUTICO

CLAS.	CANDIDATO
10º	Dayane dos Reis Pialarissi

**MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI**

Presidente da Comissão Organizadora  
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

**Departamento de Recursos Humanos****EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO****EDITAL Nº 044/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 001/2024****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, torna pública para o conhecimento dos interessados **A DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA PELO EDITAL Nº 43:**

**Art. 1º** - Fica **desclassificada** a candidata **THAMARA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS**, aprovada para o cargo de Farmacêutico, por não ter comparecido no prazo estipulado no edital de convocação nº 043 de 20 de setembro de 2024, conforme previsto no item **9.1.1** do edital de abertura.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 27 de setembro de 2024

**MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI**

Presidente da Comissão Organizadora  
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

**Setor de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL – SETEMBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **57/2023** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 020/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de madeiras e materiais destinadas a manutenção e recuperação das pontes existentes no município de Batayporã - MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02554 , processo administrativo nº 213/2023. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 20 de setembro de 2024.

*RENAN BOM RIBEIRO*

Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**Setor de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL – SETEMBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **58/2023** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 073/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para a eventual aquisição de concreto usinado para calçamento em torno de locais público, no intuito atender as demandas do município, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02610 , processo administrativo nº 215/2023. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 19 de setembro de 2024.

*RENAN BOM RIBEIRO*

Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**Setor de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL – SETEMBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **59/2023** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 074/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para desmanche e construção de 50km de cerca no município de Batayporã , através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02612 , processo administrativo nº 217/2023. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 23 de setembro de 2024.

*RENAN BOM RIBEIRO*

Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

---

#### Setor de Licitação

##### EXTRATO TRIMESTRAL – SETEMBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **17/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 025/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXAMES DE RX COM LAUDO, PARA ATENDER AOS USUARIOS DO SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAUDE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BATAYPORA-MS , através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01711 , processo administrativo nº 075/2024**. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 20 de setembro de 2024

*LETICIA RODRIGUES SANCHES*

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

---

#### Setor de Licitação

##### EXTRATO TRIMESTRAL – SETEMBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **18/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 026/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS , através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02018 , processo administrativo nº 076/2024**. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 20 de setembro de 2024

*LETICIA RODRIGUES SANCHES*

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

---

#### Setor de Licitação

##### EXTRATO TRIMESTRAL – SETEMBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **19/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 027/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINARIA PARA SUPORTE (SE NECESSÁRIO) DE POSSIVEIS INTERCORRÊNCIAS DURANTE O PERÍODO DE PÓS -OPERATÓRIO DE PROCEDIMENTO DE CASTRAÇÃO -CÃES E GATOS, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01887 , processo administrativo nº 077/2024**. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 20 de setembro de 2024

*LETICIA RODRIGUES SANCHES*

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

---

#### Setor de Licitação

##### EXTRATO TRIMESTRAL – SETEMBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 029/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ESF- ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01764 , processo administrativo nº 079/2024**.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 23 de setembro de 2024

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**Setor de Licitação****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022****DAS PARTES**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa GOMES & SANTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ. Nº 19.939.715/0001-93.

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 115/2022 de 04/10/2022, referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza da piscina com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**DA PRORROGAÇÃO**

Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em **04 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**DO VALOR DO CONTRATO**

Em virtude do aditamento, fica acrescido o valor de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais) ao Contrato nº 115/2022.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes com a execução deste termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 07.092.2.034.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 (25/2024).

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o art. 57, Inciso II, e art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**DA FISCALIZAÇÃO**

Será responsável pela fiscalização a servidora Maria Bueno da Silva Aguiar.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

**DATA**

23 de setembro de 2024.

MAYNARA MARTINS WRUCK

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**Setor de Licitação****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2022****DAS PARTES**

**O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa LEX EDITORA S/A, inscrita no CNPJ nº 61.160.768/0001-17.**

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 119/2022 de 14/10/2022, referente a Contratação de serviços de pesquisa jurídica (MAGISTERNET) com 05 acessos, para atender à Procuradoria do Município.

**DO PRAZO**

Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 14 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**DO VALOR DO CONTRATO**

Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) ao Contrato nº 119/2022.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 03.003.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 (29/24).

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57, Inciso II e art. 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

**DATA**

23 de setembro de 2024

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**Setor de Licitação**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2024****DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 47.887.712/0001-38.

**DO OBJETO**

Contratação de clínicas/comunidades terapêuticas prestadoras de serviços em caráter de internações (compulsórias/involuntárias, voluntárias e alcoólatras), conforme COMUNICAÇÃO SIGA Nº BA-CIN-2024/02468, processo administrativo nº 154/2023, processo SIGA-BA-ADM-2023/00872. Pregão presencial nº 055/2023.

**DOS RECURSOS**

O valor contratado onerará os recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento em vigor da CONTRATANTE, conforme descrito: DOTAÇÃO: 06.091.2029.3.3.90.39.00.00.00.00.1.621.3220 (30/24).

**VALOR**

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 66.060,00 (sessenta e seis mil e sessenta reais).

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Maria Jose de Moura Silva

**VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será de ( 03 ) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

**DATA**

10 de setembro de 2024.

**CACILDO DA SILVA PAIÃO**

Prefeito Municipal em exercício

**LETICIA RODRIGUES SANCHES**

Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 199/2024****DAS PARTES**

**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ALDO FREDERICO COSTA DE ARAUJO - C PF Nº 025.XXX.XXX-93**

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto da presente a rescisão do contrato administrativo 199/2024 de 01 de agosto 2024, que tem como objeto a execução de tarefas inerentes às funções de Enfermeiro, no ESF Sebastião Martins, na Secretaria Municipal de Saúde.

**DA QUITAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes declaram que até 30 de setembro de 2024 as obrigações assumidas pelas mesmas serão cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A presente rescisão obedece ao disposto na letra h do referido Contrato.

**DATA**

Batayporã-MS, 19 de setembro de 2024.

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**Setor de Licitação**  
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024**

O **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO ITEM"**, **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para a aquisição de itens de esporte e lazer, para atendimento da Unidade de

Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Morada dos Anjos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas – CONVIVER e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes Professor Benedito Borges – NÚCLEO, serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS do município de Batayporã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03871, processo administrativo nº 166/2024.**

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 79/2024.

1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos Decretos Municipais n.º 28/2023 e 56/2023.

**1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

1.4 Data, horário e local da realização:

1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das **08h:00min de 26/09/2024 a 08h00min de 03/10/2024**, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>.

1.4.2. A sessão de lances será realizada no **dia 03 de outubro de 2024, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF)**, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>.

1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>.

Batayporã - MS, 26 de setembro de 2024.

**LORENA ALVES DOS SANTOS**

*Agente de Contratação*

*Decreto nº 79/2024*

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 4  
Data: 25/09/2024  
Exercício de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	71.000.000,00	71.000.000,00	15.080.754,00	21,24	53.982.895,86	76,03	17.017.104,14
RECEITAS CORRENTES	70.976.000,00	70.976.000,00	15.080.754,00	21,25	53.712.895,86	75,68	17.263.104,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.635.849,26	13.635.849,26	1.370.775,82	10,05	5.259.243,37	38,57	8.376.605,89
Impostos	13.184.849,26	13.184.849,26	1.343.607,07	10,19	4.985.460,26	37,81	8.199.389,00
Taxas	451.000,00	451.000,00	27.168,75	6,02	273.783,11	60,71	177.216,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.299.000,00	1.299.000,00	269.663,55	20,76	1.242.592,36	95,66	56.407,64
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.299.000,00	1.299.000,00	269.663,55	20,76	1.242.592,36	95,66	56.407,64
RECEITA PATRIMONIAL	18.000,00	18.000,00	297.958,93	1.655,33	1.158.278,57	6.434,88	-1.140.278,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	999,99	999,99	0,00	0,00	116.100,00	11.610,12	-115.100,01
Valores Mobiliários	17.000,01	17.000,01	297.958,93	1.752,70	1.042.178,57	6.130,46	-1.025.178,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	33.993,46	37,77	79.773,59	88,64	10.226,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	90.000,00	90.000,00	33.993,46	37,77	79.773,59	88,64	10.226,41

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 2 / 4

Data: 25/09/2024

Exercício de 2024

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.906.150,74	55.906.150,74	13.100.336,60	23,43	45.910.870,62	82,12	9.995.280,12
Transferências da União e de suas Entidades	25.216.928,75	25.216.928,75	6.084.749,66	24,13	20.683.683,67	82,02	4.533.245,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.261.151,99	21.261.151,99	5.255.669,76	24,72	17.748.896,48	83,48	3.512.255,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	-52.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.428.070,00	9.428.070,00	1.759.411,79	18,66	7.415.870,88	78,66	2.012.199,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	505,39	0,00	10.419,59	0,00	-10.419,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.000,00	27.000,00	8.025,64	29,72	62.137,35	230,14	-35.137,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	8.025,64	32,10	62.137,35	248,55	-37.137,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	270.000,00	1.125,00	-246.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	270.000,00	1.350,00	-250.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	270.000,00	6.000,00	-265.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 3 / 4

Data: 25/09/2024

Exercício de 2024

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>71.000.000,00</b>	<b>71.000.000,00</b>	<b>15.080.754,00</b>	<b>21,24</b>	<b>53.982.895,86</b>	<b>76,03</b>	<b>17.017.104,14</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>71.000.000,00</b>	<b>71.000.000,00</b>	<b>15.080.754,00</b>	<b>21,24</b>	<b>53.982.895,86</b>	<b>76,03</b>	<b>17.017.104,14</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>0,00</b>	<b>----</b>	<b>----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>71.000.000,00</b>	<b>71.000.000,00</b>	<b>15.080.754,00</b>	<b>21,24</b>	<b>53.982.895,86</b>	<b>76,03</b>	<b>17.017.104,14</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>5.191.627,50</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>5.191.627,50</b>	<b>----</b>	<b>----</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	5.191.627,50	----	----	5.191.627,50	----	----

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 4 / 4  
Data: 25/09/2024  
Exercício de 2024

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	71.000.000,00	81.643.648,55	13.631.794,53	59.400.359,69	22.243.288,86	13.096.350,00	45.991.342,77	35.652.305,78	42.181.494,30
DESPESAS CORRENTES	68.193.740,64	72.576.939,97	11.833.183,50	52.101.009,72	20.475.930,25	12.554.739,50	43.823.043,65	28.753.896,32	40.171.452,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.507.529,63	38.541.572,20	6.222.804,59	23.776.515,21	14.765.056,99	6.375.394,02	23.373.241,87	15.168.330,33	21.105.111,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	216.000,00	3.228,80	92.150,88	123.849,12	3.228,80	92.150,88	123.849,12	92.150,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.436.211,01	33.819.367,77	5.607.150,11	28.232.343,63	5.587.024,14	6.176.116,68	20.357.650,90	13.461.716,87	18.974.190,35
DESPESAS DE CAPITAL	2.418.540,00	8.678.989,22	1.798.611,03	7.299.349,97	1.379.639,25	541.610,50	2.168.299,12	6.510.690,10	2.010.041,40
INVESTIMENTOS	1.518.540,00	7.734.989,22	1.563.417,49	6.357.165,35	1.377.823,87	306.416,96	1.226.114,50	6.508.874,72	1.067.856,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	944.000,00	235.193,54	942.184,62	1.815,38	235.193,54	942.184,62	1.815,38	942.184,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.719,36	387.719,36	----	----	387.719,36	----	----	387.719,36	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)</b>	<b>71.000.000,00</b>	<b>81.643.648,55</b>	<b>13.631.794,53</b>	<b>59.400.359,69</b>	<b>22.243.288,86</b>	<b>13.096.350,00</b>	<b>45.991.342,77</b>	<b>35.652.305,78</b>	<b>42.181.494,30</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>71.000.000,00</b>	<b>81.643.648,55</b>	<b>13.631.794,53</b>	<b>59.400.359,69</b>	<b>22.243.288,86</b>	<b>13.096.350,00</b>	<b>45.991.342,77</b>	<b>35.652.305,78</b>	<b>42.181.494,30</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	----	----	----	0,00	----	----	7.991.553,09	----	11.801.401,56
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>71.000.000,00</b>	<b>81.643.648,55</b>	<b>13.631.794,53</b>	<b>59.400.359,69</b>	<b>----</b>	<b>13.096.350,00</b>	<b>53.982.895,86</b>	<b>----</b>	<b>53.982.895,86</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 25/09/2024, às 13:23:11.

Nota(s) Explicativa(s):

CACILDO DA SILVA PAIÃO  
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO  
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 3

Data de emissão: 25/09/2024

Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	71.000.000,00	81.643.648,55	13.631.794,53	59.400.359,69	100,00	22.243.288,86	13.096.350,00	45.991.342,77	100,00	35.652.305,78
LEGISLATIVA	3.250.431,01	3.492.139,28	366.058,60	2.430.228,53	4,09	1.061.910,75	446.349,91	1.805.596,51	3,93	1.686.542,77
AÇÃO LEGISLATIVA	3.250.431,01	3.492.139,28	366.058,60	2.430.228,53	4,09	1.061.910,75	446.349,91	1.805.596,51	3,93	1.686.542,77
ADMINISTRAÇÃO	21.799.059,63	20.996.974,34	3.598.925,50	15.428.106,00	25,97	5.568.868,34	3.613.427,73	13.028.145,75	28,33	7.968.828,59
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.107.659,63	17.566.450,30	2.783.068,99	12.696.903,26	21,38	4.869.547,04	2.953.127,92	11.284.005,61	24,54	6.282.444,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.691.000,00	3.430.124,04	815.856,51	2.731.202,74	4,60	698.921,30	660.299,81	1.744.140,14	3,79	1.685.983,90
DEMAIS SUBFUNÇÕES	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.631.420,00	6.421.034,86	1.054.469,04	4.312.110,10	7,26	2.108.924,76	819.537,12	3.102.555,14	6,75	3.318.479,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	192.000,00	192.569,70	33.887,64	132.993,26	0,22	59.576,44	33.887,64	132.993,26	0,29	59.576,44
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	19.000,00	19.000,00	11,72	7.551,22	0,01	11.448,78	7.551,22	7.551,22	0,02	11.448,78
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.420.020,00	6.209.065,16	1.020.569,68	4.171.565,62	7,02	2.037.499,54	778.098,26	2.962.010,66	6,44	3.247.054,50
SAÚDE	17.193.550,00	19.872.420,55	3.037.291,28	12.765.414,94	21,49	7.107.005,61	2.950.984,00	10.274.360,90	22,34	9.598.059,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.680.200,00	3.421.283,88	568.026,72	2.299.159,73	3,87	1.122.124,15	450.929,77	1.581.751,85	3,44	1.839.532,03
ATENÇÃO BÁSICA	13.761.350,00	15.420.093,51	2.345.850,90	9.694.417,77	16,32	5.725.675,74	2.328.510,86	7.962.865,04	17,31	7.457.228,47
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	426.000,00	472.310,00	27.576,40	382.917,28	0,64	89.392,72	77.004,30	342.122,04	0,74	130.187,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	315.000,00	547.733,16	95.837,26	388.920,16	0,65	158.813,00	94.539,07	387.621,97	0,84	160.111,19
EDUCAÇÃO	15.796.720,00	17.725.022,95	3.397.143,33	13.398.893,71	22,56	4.326.129,24	2.880.873,54	11.663.369,25	25,36	6.061.653,70
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.996.130,00	7.592.131,22	1.302.690,05	5.383.906,72	9,06	2.208.224,50	1.219.983,31	5.093.977,65	11,08	2.498.153,57
ENSINO FUNDAMENTAL	8.694.790,00	10.030.591,73	2.091.813,28	7.995.228,32	13,46	2.035.363,41	1.646.651,56	6.549.632,93	14,24	3.480.958,80
ENSINO MÉDIO	66.200,00	62.700,00	0,00	11.598,67	0,02	51.101,33	11.598,67	11.598,67	0,03	51.101,33
ENSINO SUPERIOR	18.000,00	18.000,00	2.640,00	8.160,00	0,01	9.840,00	2.640,00	8.160,00	0,02	9.840,00
CULTURA	1.027.600,00	1.902.071,03	736.410,89	1.787.046,35	3,01	115.024,68	870.613,81	1.659.367,30	3,61	242.703,73
DIFUSÃO CULTURAL	1.027.600,00	1.902.071,03	736.410,89	1.787.046,35	3,01	115.024,68	870.613,81	1.659.367,30	3,61	242.703,73

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 2 / 3  
Data de emissão: 25/09/2024  
Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	5.910.600,00	10.843.366,18	1.441.495,89	9.278.560,06	15,62	1.564.806,12	1.514.563,89	4.457.947,92	9,69	6.385.418,26
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.762.600,00	3.233.448,83	380.582,49	2.768.065,62	4,66	465.383,21	675.985,91	1.578.746,74	3,43	1.654.702,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.360.000,00	4.024.694,18	353.185,52	3.187.714,36	5,37	836.979,82	127.177,73	487.352,16	1,06	3.537.342,02
SERVIÇOS URBANOS	2.788.000,00	3.585.223,17	707.727,88	3.322.780,08	5,59	262.443,09	711.400,25	2.391.849,02	5,20	1.193.374,15
HABITAÇÃO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
ABASTECIMENTO	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
TRANSPORTE	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.719,36	387.719,36	0,00	0,00	0,00	387.719,36	0,00	0,00	0,00	387.719,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.719,36	387.719,36	0,00	0,00	0,00	387.719,36	0,00	0,00	0,00	387.719,36
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>71.000.000,00</b>	<b>81.643.648,55</b>	<b>13.631.794,53</b>	<b>59.400.359,69</b>	<b>100,00</b>	<b>22.243.288,86</b>	<b>13.096.350,00</b>	<b>45.991.342,77</b>	<b>100,00</b>	<b>35.652.305,78</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 25/09/2024, às 13:25:47.

Nota(s) Explicativa(s):

CACILDO DA SILVA PAIÃO  
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO  
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADOPágina: 1 / 3  
Exercício de 2024RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	13.184.849,26	4.985.460,26
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.461.728,26	1.076.467,58
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.624.340,00	565.877,77
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.049.181,00	2.017.629,59
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.049.600,00	1.325.485,32
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	44.281.160,74	32.456.114,09
2.1 - Cota-Parte FPM	23.784.088,75	15.797.107,90
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.800.471,75	14.889.168,26
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	983.617,00	907.939,64
2.2 - Cota-Parte ICMS	17.747.071,99	14.434.757,65
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	108.758,70
2.4 - Cota-Parte ITR	450.000,00	652.312,28
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	1.463.177,56
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>57.466.010,00</b>	<b>37.441.574,35</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>8.659.508,75</b>	<b>6.309.634,89</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>5.706.993,75</b>	<b>3.050.758,70</b>

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	9.449.070,00	7.683.403,25
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.429.070,00	7.481.130,53
6.1.1 - Principal	9.428.070,00	7.415.870,88
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	65.259,65
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	5.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	15.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	202.272,72
6.4.1 - Principal	0,00	202.272,72
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)<sup>1</sup></b>	<b>768.561,25</b>	<b>1.106.235,99</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>354.423,57</b>
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		354.423,57
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>8.037.826,82</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) <sup>5</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	9.633.249,80	7.002.784,97	7.002.784,97	6.332.439,64
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.191.643,55	6.779.975,69	6.779.975,69	6.131.420,11
10.1.1 - Educação Infantil	4.377.463,75	3.091.369,32	3.091.369,32	2.777.320,65
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.814.179,80	3.688.606,37	3.688.606,37	3.354.099,46
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	441.606,25	222.809,28	222.809,28	201.019,53
10.2.1 - Educação Infantil	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	431.606,25	222.809,28	222.809,28	201.019,53
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADOPágina: 2 / 3  
Exercício de 2024RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.818.631,22	6.818.631,22	6.148.285,89	0,00		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.818.631,22	6.818.631,22	6.148.285,89	0,00		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.595.821,94	6.595.821,94	5.947.266,36	0,00		
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.236.791,37	6.595.821,94	6.595.821,94	88,17		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	768.340,33	864.772,03	864.772,03	96.431,71	11,26	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	950.825,00	354.423,57	184.153,75	0,00	170.269,82	26.822,86
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	950.825,00	210.976,61	184.153,75	0,00	26.822,86	26.822,86
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	143.446,96	0,00	0,00	143.446,96	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.419.830,65	4.373.179,20	3.115.940,16	2.758.871,65		
20.1 - Educação Infantil	1.776.125,97	1.032.709,25	874.882,71	738.481,51		
20.2 - Ensino Fundamental	3.587.204,68	3.328.871,28	2.229.458,78	2.008.791,47		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	56.500,00	11.598,67	11.598,67	11.598,67		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.996.580,45	11.364.365,50	10.107.126,46	9.079.712,62		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.163.589,72	4.124.078,57	3.966.252,03	3.515.802,16		
21.1.1 - Creche	2.882.184,13	1.928.479,08	1.854.677,09	1.644.040,19		
21.1.2 - Pré-escola	3.281.405,59	2.195.599,49	2.111.574,94	1.871.761,97		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.832.990,73	7.240.286,93	6.140.874,43	5.563.910,46		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				3.115.940,16		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				6.309.634,89		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				96.431,71		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)				26.822,86		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) <sup>4,5,7</sup>				22.679,37		
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>				<b>9.279.641,12</b>		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.360.393,59	9.279.641,12	24,78	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.517.010,54	1.428.073,52	1.416.029,33	22.679,37	78.301,84	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.234.589,12	1.146.953,98	1.134.909,79	21.377,49	78.301,84	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	282.421,42	281.119,54	281.119,54	1.301,88	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADOPágina: 3 / 3  
Exercício de 2024RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	954.800,00	850.438,09		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	500.800,00	657.329,86		
31.1.1 - Salário-Educação	280.000,00	449.286,78		
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00		
31.1.3 - PNAE	192.600,00	155.140,61		
31.1.4 - PNATE	26.200,00	52.760,20		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000,00	142,27		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	454.000,00	193.108,23		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.671.942,50	2.022.929,54	1.544.644,12	1.494.905,26
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.428.541,50	1.259.828,15	1.127.725,62	1.112.293,25
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.197.601,00	754.941,39	408.758,50	374.452,01
32.3 - ENSINO MÉDIO	6.200,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	18.000,00	8.160,00	8.160,00	8.160,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.600,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>17.725.022,95</b>	<b>13.398.893,71</b>	<b>11.663.369,25</b>	<b>10.586.216,55</b>
33.1 - Despesas Correntes	16.316.209,98	12.195.254,47	10.934.879,75	9.861.736,55
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.222.293,08	7.885.810,38	7.885.810,38	7.039.407,63
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.043.916,90	4.259.444,09	2.999.069,37	2.772.328,92
33.2 - Despesas de Capital	1.408.812,97	1.203.639,24	728.489,50	724.480,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.408.812,97	1.203.639,24	728.489,50	724.480,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		595.376,41	0,00	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		7.683.403,25	449.286,78	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		6.516.916,57	219.373,84	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.761.863,09	229.912,94	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.761.863,09	229.912,94	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 25/09/2024, às 13:30:16.

<sup>1</sup> Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

CACILDO DA SILVA PAIÃO  
Prefeito MunicipalGABRIEL BOFFO DA ROCHA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,ELAN DIEGO OLIVEIRA DO  
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 7  
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>13.184.849,26</b>	<b>13.184.849,26</b>	<b>4.985.460,26</b>	<b>37,81</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.461.728,26	2.461.728,26	1.076.467,58	43,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.624.340,00	3.624.340,00	565.877,77	15,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.049.181,00	4.049.181,00	2.017.629,59	49,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.049.600,00	3.049.600,00	1.325.485,32	43,46
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>43.297.543,74</b>	<b>43.297.543,74</b>	<b>31.548.174,45</b>	<b>72,86</b>
Cota-Parte FPM	22.800.471,75	22.800.471,75	14.889.168,26	65,30
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	652.312,28	144,96
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.463.177,56	66,51
Cota-Parte ICMS	17.747.071,99	17.747.071,99	14.434.757,65	81,34
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	108.758,70	108,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>56.482.393,00</b>	<b>56.482.393,00</b>	<b>36.533.634,71</b>	<b>64,68</b>

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.860.350,00	9.537.871,05	6.283.871,71	65,88	5.131.618,47	53,80	4.632.467,57	48,57
Despesas Correntes	9.760.350,00	9.322.647,25	6.069.534,74	65,11	5.045.077,09	54,12	4.545.926,19	48,76
Despesas de Capital	100.000,00	215.223,80	214.336,97	99,59	86.541,38	40,21	86.541,38	40,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.986.200,00	2.008.461,12	1.239.427,28	61,71	711.908,77	35,45	675.526,10	33,63
Despesas Correntes	1.973.200,00	1.687.278,95	925.590,22	54,86	696.245,37	41,26	659.862,70	39,11
Despesas de Capital	13.000,00	321.182,17	313.837,06	97,71	15.663,40	4,88	15.663,40	4,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	330.000,00	381.310,00	315.123,38	82,64	280.895,60	73,67	280.470,76	73,55
Despesas Correntes	330.000,00	381.310,00	315.123,38	82,64	280.895,60	73,67	280.470,76	73,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	160.000,00	224.749,70	119.029,12	52,96	119.029,12	52,96	98.223,39	43,70
Despesas Correntes	149.000,00	213.749,70	119.029,12	55,69	119.029,12	55,69	98.223,39	45,95
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>12.347.550,00</b>	<b>12.163.391,87</b>	<b>7.957.451,49</b>	<b>65,42</b>	<b>6.243.451,96</b>	<b>51,33</b>	<b>5.686.687,82</b>	<b>46,75</b>

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADOPágina : 3 / 7  
Exercício de 2024RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.957.451,49	6.243.451,96	5.686.687,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>7.957.451,49</b>	<b>6.243.451,96</b>	<b>5.686.687,82</b>
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)</b>			5.480.045,21
<b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹</b>			763.406,75
<b>Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)</b>	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>21,78</b>	<b>17,09</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (k)	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)		
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADOPágina : 4 / 7  
Exercício de 2024RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2024	5.480.045,21	7.957.451,49	2.477.406,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.477.406,28
Empenhos do exercício anterior 2023	7.180.988,99	9.016.037,27	1.835.048,28	1.310.461,96	668.265,48	0,00	0,00	1.310.461,96	0,00	2.503.313,76
Empenhos de 2022	6.579.987,45	10.945.605,57	4.365.618,12	1.287.473,90	0,00	0,00	1.001.892,21	251.155,71	34.425,98	4.331.192,14
Empenhos de 2021	5.806.013,85	8.106.618,53	2.300.604,68	1.632.458,17	0,00	0,00	1.437.710,43	173.894,04	20.853,70	2.279.750,98
Empenhos de 2020 e anteriores	4.438.992,42	5.830.532,57	1.391.540,15	496.957,42	0,00	0,00	395.987,42	338.974,54	121.325,00	1.270.215,15
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>									<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>									<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>									<b>0,00</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.266.000,00	4.266.000,00	5.978.246,27	140,14
Proveniente da União	3.764.000,00	3.764.000,00	4.316.014,05	114,67
Proveniente dos Estados	502.000,00	502.000,00	1.662.232,22	331,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.266.000,00</b>	<b>4.266.000,00</b>	<b>5.978.246,27</b>	<b>140,14</b>

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.901.000,00	5.882.222,46	3.410.546,06	57,98	2.831.246,57	48,13	2.571.354,59	43,71
Despesas Correntes	3.890.000,00	5.570.549,46	3.100.000,06	55,65	2.831.246,57	50,83	2.571.354,59	46,16
Despesas de Capital	11.000,00	311.673,00	310.546,00	99,64	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	694.000,00	1.412.822,76	1.059.732,45	75,01	869.843,08	61,57	796.277,69	56,36
Despesas Correntes	690.000,00	1.177.398,76	828.308,72	70,35	766.658,83	65,11	716.886,96	60,89
Despesas de Capital	4.000,00	235.424,00	231.423,73	98,30	103.184,25	43,83	79.390,73	33,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.000,00	91.000,00	67.793,90	74,50	61.226,44	67,28	57.906,76	63,63
Despesas Correntes	96.000,00	91.000,00	67.793,90	74,50	61.226,44	67,28	57.906,76	63,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	155.000,00	322.983,46	269.891,04	83,56	268.592,85	83,16	265.350,51	82,16
Despesas Correntes	150.000,00	317.983,46	269.891,04	84,88	268.592,85	84,47	265.350,51	83,45
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.846.000,00</b>	<b>7.709.028,68</b>	<b>4.807.963,45</b>	<b>62,37</b>	<b>4.030.908,94</b>	<b>52,29</b>	<b>3.690.889,55</b>	<b>47,88</b>

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.761.350,00	15.420.093,51	9.694.417,77	62,87	7.962.865,04	51,64	7.203.822,16	46,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.680.200,00	3.421.283,88	2.299.159,73	67,20	1.581.751,85	46,23	1.471.803,79	43,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	426.000,00	472.310,00	382.917,28	81,07	342.122,04	72,44	338.377,52	71,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	315.000,00	547.733,16	388.920,16	71,01	387.621,97	70,77	363.573,90	66,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>17.193.550,00</b>	<b>19.872.420,55</b>	<b>12.765.414,94</b>	<b>64,24</b>	<b>10.274.360,90</b>	<b>51,70</b>	<b>9.377.577,37</b>	<b>47,19</b>

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 25/09/2024, às 13:32:16.

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

BATAYPORÃ, 25/09/2024

\_\_\_\_\_  
CACILDO DA SILVA PAIÃO  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,

\_\_\_\_\_  
ELAN DIEGO OLIVEIRA DO  
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2023 - AGOSTO/2024

Página: 1 / 2  
Exercício de 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	2.849.001,66	2.600.948,35	2.472.524,43	4.088.046,84	2.484.112,11	2.295.954,15	2.871.263,74	2.805.546,49	2.851.767,81	2.777.804,03	3.102.047,40	3.013.573,26	34.212.590,27	1.188,00
Pessoal Ativo	2.849.001,66	2.600.948,35	2.472.524,43	4.088.046,84	2.484.112,11	2.295.954,15	2.871.263,74	2.805.546,49	2.851.767,81	2.777.804,03	3.102.047,40	3.013.573,26	34.212.590,27	1.188,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.330.923,58	2.395.403,21	2.395.120,55	4.529.791,73	2.343.274,01	2.185.100,16	2.724.262,29	2.708.482,81	2.714.836,78	2.649.354,79	2.929.690,10	2.731.696,05	32.637.936,06	1.188,00
Obrigações Patronais	518.078,08	205.545,14	77.403,88	-441.744,89	140.838,10	110.853,99	147.001,45	97.063,68	136.931,03	128.449,24	172.357,30	281.877,21	1.574.654,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	140.828,21	177.324,25	133.203,72	353.843,18	195.066,43	152.168,22	232.688,35	262.709,14	206.012,34	148.931,22	210.034,16	155.337,88	2.368.147,10	1.188,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	140.828,21	175.407,95	133.203,72	353.843,18	110.889,47	31.964,45	96.937,11	109.525,88	63.015,34	33.909,74	84.222,03	40.126,84	1.373.873,92	1.188,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	1.916,30	0,00	0,00	7.728,25	0,00	20.389,74	19.118,54	21.617,19	0,00	0,00	19.688,17	90.458,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	43.115,05	106.990,48	115.361,50	103.267,22	103.952,07	98.666,01	104.182,88	72.820,90	748.356,11	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	33.333,66	13.213,29	0,00	30.797,50	17.427,74	16.355,47	21.629,25	22.701,97	155.458,88	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	2.708.173,45	2.423.624,10	2.339.320,71	3.734.203,66	2.289.045,68	2.143.785,93	2.638.575,39	2.542.837,35	2.645.755,47	2.628.872,81	2.892.013,24	2.858.235,38	31.844.443,17	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>											<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>											<b>79.553.343,61</b>			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)											<b>1.318.000,00</b>			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)											<b>1.315.517,00</b>			
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)											<b>829.048,00</b>			
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais											<b>0,00</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>											<b>76.090.778,61</b>			
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>											<b>31.844.443,17</b>	<b>41,85%</b>		
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>											<b>41.089.020,45</b>	<b>54%</b>		
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>											<b>39.034.569,43</b>	<b>51,3%</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>											<b>36.980.118,41</b>	<b>48,6%</b>		

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 26/09/2024, às 10:34:54.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2023 - AGOSTO/2024

Página: 2 / 2  
Exercício de 2024

Nota:

---

CACILDO DA SILVA PAIÃO  
Prefeito Municipal

---

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,

---

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO  
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS

---

DÉBORA DE ALMEIDA  
Controlador Geral - Portaria Nº 46/2021

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Página : 1 / 1  
Exercício de 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	15.394.261,46	15.333.782,99	15.652.024,79	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.394.261,46	15.333.782,99	15.652.024,79	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.394.261,46	15.333.782,99	15.652.024,79	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.176.570,09	15.146.045,52	15.652.024,79	0,00
De Demais Contribuições Sociais	217.691,37	187.737,47	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	13.547.626,91	17.769.475,68	22.192.295,16	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	13.547.626,91	17.769.475,68	22.192.295,16	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.420.662,74	18.939.434,69	23.296.863,13	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.365.495,70	463.207,22	349.083,43	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	507.540,13	706.751,79	755.484,54	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	1.846.634,55	-2.435.692,69	-6.540.270,37	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	68.588.057,46	71.981.860,87	79.553.343,61	0,00
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)</b>	1.776.430,00	1.018.000,00	1.318.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	66.811.627,46	70.963.860,87	78.235.343,61	0,00
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	23,04%	21,61%	20,01%	0%
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	2,76%	-3,43%	-8,36%	0%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	80.173.952,95	85.156.633,04	93.882.412,33	0,00
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	72.156.557,66	76.640.969,74	84.494.171,10	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	673.746,05	673.746,05	439.645,17	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.061.897,12	5.339.633,60	3.056.306,13	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 26/09/2024, às 10:35:41.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

CACILDO DA SILVA PAIÃO  
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO  
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Página : 1 / 2  
Exercício de 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

---

DÉBORA DE ALMEIDA

Controlador Geral - Portaria Nº 46/2021

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO A AGOSTO DE 2024

Página: 1 / 1  
Exercício de 2024

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>68.588.057,46</b>	<b>71.981.860,87</b>	<b>79.553.343,61</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)</b>	<b>1.776.430,00</b>	<b>1.018.000,00</b>	<b>1.318.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>66.811.627,46</b>	<b>70.963.860,87</b>	<b>78.235.343,61</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>14.698.558,04</b>	<b>15.612.049,39</b>	<b>17.211.775,59</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	<b>13.228.702,24</b>	<b>14.050.844,45</b>	<b>15.490.598,03</b>	<b>0,00</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 26/09/2024, às 10:32:33.

Nota(s) Explicativa(s):

\_\_\_\_\_  
CACILDO DA SILVA PAIÃO  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,

\_\_\_\_\_  
ELAN DIEGO OLIVEIRA DO  
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS

\_\_\_\_\_  
DÉBORA DE ALMEIDA  
Controlador Geral - Portaria Nº 46/2021

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Página: 1 / 1  
Exercício de 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 2º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	79.553.343,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.318.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.235.343,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.517.654,98	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	11.265.889,48	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.476.474,05	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 2º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	951.368,36	956.818,46
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	951.368,36	951.368,36
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	5.450,10
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 26/09/2024, às 10:34:31.  
Nota(s) Explicativa(s):

CACILDO DA SILVA PAIÃO  
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO  
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS

DÉBORA DE ALMEIDA  
Controlador Geral - Portaria Nº 46/2021

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS - PODER EXECUTIVO  
PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Até 2º Quadrimestre de 2024

Página : 1 / 1  
Exercício de 2024

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			R\$ 1,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			79.553.343,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			78.235.343,61
			76.090.778,61
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		31.844.443,17	41,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		41.089.020,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		39.034.569,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		36.980.118,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-6.540.270,37	-8,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		93.882.412,33	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		17.211.775,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		12.517.654,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		5.476.474,05	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		12.784.384,90	2.218.060,36

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 26/09/2024, às 10:39:30.  
Nota(s) Explicativa(s):

CACILDO DA SILVA PAIÃO  
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO  
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS

DÉBORA DE ALMEIDA  
Controlador Geral - Portaria Nº 46/2021

XML nr.: 1

BATAYPORA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

26/09/2024

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
		Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	119.675,82	194.040,56	145.568,52	183.151,75	144.807,75	119.675,82	219.226,59	152.002,68	137.383,18	138.303,50	127.544,46	132.228,90	1.813.609,53	0,00
2	Pessoal Ativo	119.675,82	194.040,56	145.568,52	183.151,75	144.807,75	119.675,82	219.226,59	152.002,68	137.383,18	138.303,50	127.544,46	132.228,90	1.813.609,53	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	119.675,82	143.776,72	120.304,57	147.182,30	119.675,82	119.675,82	167.516,00	125.622,05	113.966,04	114.821,41	105.408,65	109.706,30	1.507.331,50	0,00
4	Obrigações Patronais	0,00	50.263,84	25.263,95	35.969,45	25.131,93	0,00	51.710,59	26.380,63	23.417,14	23.482,09	22.135,81	22.522,60	306.278,03	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	119.675,82	194.040,56	145.568,52	183.151,75	144.807,75	119.675,82	219.226,59	152.002,68	137.383,18	138.303,50	127.544,46	132.228,90	1.813.609,53	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.553.343,61	0,00
20	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.318.000,00	0,00
21	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.315.517,00	0,00
22	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	829.048,00	0,00
23	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
24	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	76.090.778,61	100,00
25	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.813.609,53	2,38
26	LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (V)	4.565.446,72	6,00
27	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.337.174,38	5,70
28	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.108.902,05	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL \*\*\*3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
29	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
30	Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) <sup>1</sup>	0,00
31	DTP em 2021 (X) (%)	0,00
32	Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
33	Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

As Obrigações Patronais de Setembro/2023 R\$ 25.131,92 estão zeradas porque foram liquidadas junto com as de Outubro/2023. As Obrigações Patronais de Fevereiro/2024 R\$ 25.131,93 estão zeradas porque foram liquidadas junto com as de Março/2024.

## Instruções de Preenchimento:

- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 14ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 491 do MDF 14ª Edição).

## Notas:

- \*\*\*1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 542 do MDF 14ª Edição).
- \*\*\*2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 498 do MDF 14ª Edição).
- \*\*\*3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 492 do MDF 14ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA  
PRESIDENTE

JOSE HENRIQUE PEREIRA DE  
1º SECRETARIO

ANGELA MARIA MACHADO VAZ  
CONTADORA - CRC 008990/0-6

CRISTIANO SOUZA MARTINS  
CONTROLADOR INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 183/2024**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Ata de Registro**, tipo **Menor Preço Por Ítem**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021.

**OBJETO:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de mão de obra mecânica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 14 de outubro de 2024. **HORAS:** 09hr00 (nove horas) (Horario de Brasília)

**LOCAL:** <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Bodoquena -MS, 26 de setembro de 2024.

Kazuto Horii  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos****Extrato do Termo de encerramento da ata de registro nº 22/2023****Processo administrativo nº 236/2023 Pregão presencial nº 29/2023**

Objeto: Aquisição de pranchas e vigas, para construção, reforma, manutenções e conservação de pontes e mata burros para atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bodoquena-MS. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. Fornecedor (es) registrado(s): Jla Comercio Materiais e Serviços Ltda, inscrita no Cnpj nº 33.749.589/0001-84. Termos: Por este instrumento entre as partes acima identificadas, registro (amos) o encerramento da ata de registro de preços acima mencionada. A presente ata de registro de preços está sendo encerrada pelo fato de que sua vigência chegou ao fim, que teve início no dia 22 de junho de 2023 e se encerrou no dia, 22 de junho de 2024. Assinante: Juliardson de Castro Couto – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. Responsável Legal do Órgão Gerenciador. Bodoquena - MS, 26 de setembro de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos****Extrato do Termo de encerramento da ata de registro nº 56/2023****Processo administrativo nº 454/2023 Pregão eletrônico nº 83/2023**

Especificações: Objeto: Aquisição de tubos e conexões hidráulicas de pvc, para adequação do sistema de abastecimento de água do assentamento serro alegre, trecho da terceira etapa. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. Fornecedor (es) registrado(s): Campotel Materiais De Construção E Equipamentos Ltda, inscrita no Cnpj 17.889.948/0001-42 e Water World Sistemas Artesiano Ltda, inscrita no Cnpj 38.477.789/0001-49. Termos: Por este instrumento entre as partes acima identificadas, registro (amos) o encerramento da ata de registro de preços acima mencionada. A presente ata de registro de preços está sendo encerrada pelo fato de execução total do objeto, qual tem vigência do dia 10 de novembro de 2023 até o dia 10 de novembro de 2024. Assinantes: Juliardson de Castro Couto – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana- Responsável Legal do Órgão Gerenciador. Bodoquena - MS, 26 de setembro de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos****Extrato da Ata de Registro Nº 42/2024 Processo Administrativo Nº 157/2024****Pregão Eletrônico Nº 29/2024**

Partes: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena e o fornecedor Bonito Diagnóstico Por Imagem Ltda , inscrita no CNPJ nº 36.442.276/0001-77. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames com finalidade diagnóstica, tipo tomografia computadorizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Valor Global: R\$ 81.469,00 (oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais). Validade: A validade da Ata de Registro de Preços até 31/12/2024, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do órgão. Assinantes: Leandro de Lima Carvalho - Representante legal do órgão gerenciador e Bonito Diagnóstico Por Imagem Ltda - Fornecedor registrado. Bodoquena, 26 de setembro de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 122/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
180/2024**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) Presidente (a) designado (a) pela Decreto Nº 117, de 06 de maio de 2024 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Aquisição de carne vermelha para atender a demanda da cozinha do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena/MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
MARCELO WUTZKE (34.633.737/0001-63)	45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)

**45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)**

**VIGENCIA: 31 (trinta e um) de dezembro.**

**Bodoquena-MS**, 26 de setembro de 2024. «cdsProcesso\_DATA\_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

**Leandro de Lima Carvalho**

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**

**Extrato do Termo de encerramento do contrato nº 002/2024**

**Processo administrativo nº 491/2023 Pregão Eletrônico nº 103/2023**

Identificação: Objeto: Aquisição de micro-ônibus para transporte rodoviário de alunos Universitários de Bodoquena que realizam cursos de graduação em outras cidades, com investimento do Plano de Ação n. 09032022-017030/ Ministério da Economia. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Contratada: Kcinco Caminhões Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.440.584/0001-28. Termos: Por este instrumento, a parte acima identificada como contratante, resolve registrar o encerramento do contrato em epigrafe. O presente contrato está sendo encerrado mediante o fim da vigência da contratação e a sua execução total do objeto, conforme demonstra a nota de pagamento de despesa orçamentária em anexo ao Processo. Assinante: Valdisa Dias Olanda - Responsável Legal da Contratada. Bodoquena - MS, 26 de setembro de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO

## DEMURF

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO (113)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS, através de seu Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária – DEMURF, e a Agência de Habitação Popular do Ms – AGEHAB - em conformidade com o Decreto Est. Nº 15.816 - (30/11/2021); **CONVOCA** os(as) beneficiários(as) abaixo-relacionados(as), todos eles(as) inscritos(as) e pré-selecionados(as) para o “Programa Lotes Urbanizados – Rio da Prata – PMB/AGEHAB”, nesse município, para que no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de publicação desse EDITAL, compareçam à sede do DEMURF, cito à Rua Pilad Rebuá, nº 1780 – 3º bloco, Centro, Bonito-MS, munidos de documentos pessoais, para confirmarem o seu interesse em prosseguir<sup>1</sup> no referido programa:

Nº	NOME	CPF	PONTOS
67	MARIA DA PENHA MARCOS DOS SANTOS	===,===.321-80	17
107	ROMANA AGUIAR ROMAN	===,===.681-43	17

<sup>1</sup>O não-comparecimento do(a) beneficiário(a), dentro do prazo estabelecido, caracterizará na **DESISTÊNCIA** do mesmo, em participar do Programa Lotes Urbanizados Rio da Prata.

BONITO-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024

**JOSÉ CAVALHEIRO**

**Diretor – Mat.2126-1**

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 1.144/2024–RH.**

*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FÉRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 998/2024-RH, de 12 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **ALESSANDRA DA SILVA MAGALHÃES**, no período de **12.08.2024 a 26.08.2024 e 25.11.2024 a 09.12.2024**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **04.11.2024 a 18.11.2024**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 25 de setembro de 2024.

**JOSMAIL RODRIGUES**

**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2024**

Termo de Credenciamento nº 050/2024, que entre si celebram o Município de Bonito, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Governo e pessoa física ou jurídica credenciada:

I - Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Bonito/MS**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.073.673/0001-60, com endereço na rua Pilad Rebuá, nº 1780, bairro Centro, Bonito/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Josmail Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1468521 e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na rua Pilad Rebuá, nº 1175, bairro Centro, Bonito/MS, denominado simplesmente de **CRENCIANTE**, e de outro lado **Edson Antônio Pereira**, portador do RG nº 465.918 e C.N.P.J. nº 50.800.131/0001-21, com endereço à rua Filinto Francisco Cunha, nº 111, bairro Centro, cidade de Bodoquena/MS, representante legal da dupla **Mano Pereira & Joelcil**, neste doravante denominado **CRENCIADO**, celebram o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** para a prestação de serviços relacionados a apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como ao Decreto Municipal nº 023/2024 de 05 de fevereiro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II – Do fundamento legal: o presente Termo de Credenciamento tem fundamento legal pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial os artigos 6º, inciso XLIII, artigo 74, IV e artigo 79, e Decreto Municipal nº 023/2024 de 05 de fevereiro de 2024, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 010/2023, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

III- Da execução: o objeto do presente Termo de Credenciamento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos dos arts. 6º, XXVIII e 92, IV, ambos da Lei nº 14.133/21, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelo disposto na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 023/2024 e demais preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma dos art. 89 e inciso III do art. 92, ambos da Lei nº 14.133/2021, e ainda nos princípios de Direito Público.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de APRESENTAÇÃO MUSICAL – CATEGORIA ESPECIAL BAILÃO, para atender o evento “**Festa dos Idosos no Clube do Laço Nabileque de Bonito/MS**”, a partir das 14:00 horas no dia **01 de outubro de 2024**, na sede do clube do Laço Nabileque em Bonito/MS, localizado na Rua Josias Pinheiro de Almeida, nº 227, bairro Bnh (Jardim Andréia), com duração de até 240 minutos, em decorrência do Edital de Credenciamento nº010/2023, Credenciado nº 007 e Termo de Credenciamento nº 050/2024, aberto para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – S.E.M.E.C.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS:**

**2.1.** Ao credenciado competirá:

Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e atender a todas as obrigações assumidas no credenciamento, sujeitando-se a fiscalização da Administração;

Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função da prestação dos serviços;

Prestar o serviço nas localidades previamente especificadas;

Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;

Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto;

Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

Responsabilizar-se por sua locomoção até os locais do evento, bem como pelas despesas de alimentação;

Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;

Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

Permitir o acesso da credenciante à documentos e arquivos referentes aos serviços prestados;

Prestar esclarecimentos à credenciante sempre que solicitado;

Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respetivos;

Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo empregatício com o município;

Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente credenciamento;

Acatar apenas as solicitações de prestação de serviços formalmente autorizadas pela Administração;

Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;

Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;

Chegar ao local da prestação dos serviços com 30 (*trinta*) minutos de antecedência a depender da complexidade técnica da montagem da apresentação;

Subcontratar, ceder ou transferir os serviços, sob pena de descredenciamento;

Manter atualizados os dados cadastrais (razão social, contato telefônico, e-mail, domicílio bancário, endereço (s) de atendimento, responsáveis legal e técnico, corpo clínico) e demais informações relevantes à execução contratual;

Manter atualizados os dados sobre o perfil tributário da empresa e informar eventuais alterações no curso do Termo de Credenciamento;

Manter, durante a vigência do Termo de Credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação prevista no edital, bem como os recursos materiais e humanos, declarados na proposta de prestação de serviços, observando-se ainda, a obrigatoriedade de atualização das informações cadastrais;

Fornecer toda a documentação necessária à comprovação do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Abster-se de exigir garantias como cheque ou caução para o atendimento à população;

Abster-se de exigir assinatura de contrato a população, como condição para prestar o atendimento;

Abster-se de cobrar por serviços não executados ou executados irregularmente;

Faturar os serviços prestados a população, única e exclusivamente por meio do Termo de Credenciamento celebrado com o Credenciante, sendo proibido ao Credenciado cobrar diretamente da população qualquer importância referente aos serviços realizados, ainda que referente aos materiais e procedimentos não autorizados pelo Credenciante, ou

ainda, sob a forma de complementação de pagamento;

**2.2.** É vedada a apresentação de trabalhos:

cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência; que tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;

que infrinja dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;

que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual, atente contra a ordem pública ou cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;

que esteja ligado a jogos de azar ou especulativos;

que tenha vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;

que evidencie preconceito ou discriminação de qualquer natureza;

que caracterize promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem do governo de qualquer esfera política.

**2.2.1** . Caso seja verificado que o credenciado, ou ainda, que o trabalho por ele apresentado se enquadra em alguma das vedações descritas no item acima, o mesmo será descredenciado a qualquer tempo.

**2.2.2** . O credenciado cederá ao Município de Bonito/MS os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE:**

**3.1.** É de responsabilidade da Credenciante:

Solicitar ao credenciado e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da credenciada, orientando-a, quando necessário;

Realizar o pagamento no prazo e forma ajustados;

Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, incluindo o SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais e/ou ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;

Entregar a credencial de apresentação do credenciado quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto deste credenciamento;

Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do termo de credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

**3.2.** Será, ainda, de responsabilidade da Credenciante disponibilizar a seguinte infraestrutura para a realização dos shows:

Estrutura do palco composta de palco, som e iluminação;

Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;

Definir e notificar o contratado com antecedência sobre o horário em que ele estará autorizado a fazer os ajustes necessários de som, iluminação e/ou quaisquer outros que se fizerem necessários.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:**

**4.1.** A gestão e fiscalização da contratação caberá à Administração Pública Municipal e será exercida a qualquer momento, como lhe convier e no seu exclusivo interesse, para o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, por meio da designação de servidor (es) de seu quadro de pessoal.

**4.2.** As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração Pública Municipal em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do credenciado, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**4.3.** À fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do credenciamento, nos termos do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

**4.4.** A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

Pontualidade na execução do serviço;

Qualidade do serviço prestado;

Profissionalismo na relação com os prepostos da Prefeitura Municipal de Bonito/MS e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;

Cumprimento integral das cláusulas do termo de credenciamento;

Respeito a diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:**

**5.1.** O Credenciado ficará sujeito, assegurados a este o contraditório e ampla defesa, no caso de execução insatisfatória dos serviços, por inexecução total ou parcial, ou ainda cobranças de procedimentos não realizados ou indevidos, omissão e outras faltas, bem como pelo descumprimento de quaisquer das condições constantes no Regulamento Geral, bem como neste Edital de Credenciamento, às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa na proporção de duas vezes o valor de dano material, incluindo-se nesse valor o total das despesas efetuadas

pelo Credenciante para reparação do dano decorrente de erro do Credenciado ou ainda o valor do procedimento não concluído, realizado de forma insatisfatória, parcial ou injustificadamente ou cobrado indevidamente;

Descredenciamento nos casos de comprovada com má-fé, dolo ou fraude por parte do Credenciado, causando prejuízos ao Credenciante ou aos beneficiários

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Credenciante, pelo prazo de até dois anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**5.2.** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Credenciante ao Credenciado ou cobrado judicialmente.

**5.3.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**5.4.** Em caso de abertura de processo administrativo para apurar irregularidades na execução dos serviços prestados, este reger-se-á pela Lei nº 9.784/1999.

**5.5.** A não manifestação da Credenciada nos prazos estabelecidos importará aceitação das glosas ou penalidades aplicadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL:**

**6.1.** A responsabilidade civil das partes, decorrente da prestação dos serviços, regular-se-á pelo disposto nos artigos 927 a 954 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO:**

**7.1.** O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da Administração Pública Municipal.

**7.1.1.** Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.** A revogação do edital de Credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

**7.3.** O Credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

Pedido formalizado pelo Credenciado;

Perda das condições de habilitação do Credenciado;

Descumprimento injustificado do Termo de Credenciamento ou instrumento equivalente pelo Credenciado; e

Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

**7.3.1.** O pedido de descredenciamento de que trata a alínea "a" do item 7.3 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais responsabilidades assumidas.

**7.3.2.** Nas hipóteses previstas nas alíneas "b" e "c" do item 7.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

**7.3.3.** Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

**7.3.4.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da Administração Pública Municipal, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

**7.4.** Constituem motivos de descredenciamento, independentemente das sanções cabíveis:

Quando forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

Quando houver a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

Quando verificar-se qualquer fato impeditivo ou vedado no Termo de Credenciamento ou na legislação aplicável;

Por solicitação do credenciado;

A apresentação de trabalhos que incidam nas vedações do subitem 2.2 deste termo;

A Administração também poderá promover o descredenciamento daqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 12 (doze) meses.

**7.5.** Os casos de descredenciamento deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

**8.1.** O presente Instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da última assinatura no presente instrumento.

**8.2.** Este Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado sucessiva e anualmente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que os preços permaneçam vantajosos para a Administração, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**8.3.** Caso exista Termo de Credenciamento vigente entre as partes, a vigência do presente instrumento terá início a partir do dia posterior ao vencimento do credenciamento vigente, desde que a última assinatura ocorra antes do vencimento.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO.**

**9.1.** Pela prestação dos serviços deste termo, o Credenciado receberá o valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos

reais).

**9.2.** Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços artísticos-culturais deste Termo de Credenciamento serão remunerados em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 010/2023.

**9.2.1.** A alteração dos valores a serem pagos aos artistas somente ocorrerá mediante alteração do Edital de Credenciamento nº 010/2023.

**9.2.2.** O Credenciante efetuará o pagamento da Nota Fiscal, nas condições constantes abaixo, em até **30 (trinta) dias**, a contar da data da apresentação da correta documentação de cobrança, em formato PDF, com base no preço do procedimento vigente na data do atendimento.

**9.2.3.** O Credenciado terá o prazo de até 120 (*cento e vinte*) dias, após a data de atendimento ao beneficiário, para apresentar a Nota Fiscal a Administração Pública Municipal.

**9.2.4.** O Credenciado deverá apresentar ao Credenciante, por ocasião do faturamento das despesas, o mesmo preço acordado nas tabelas pactuadas, vigente na data do atendimento.

**9.2.5.** O Credenciado apresentará a Nota Fiscal, com indicação dos serviços executados, bem como os documentos físicos ou digitalizados, não se considerando para pagamento, no todo ou em parte, as notas fiscais que tiverem por base serviços realizados em desacordo com as condições estipuladas no Edital de Credenciamento nº 010/2023 e seus anexos.

**9.2.6.** O Credenciado se compromete a apresentar documentos de cobrança claros, com critérios transparentes, de forma a facilitar o atesto inequívoco dos serviços prestados pelos gestores do Termo de Credenciamento, designados pelo Credenciante.

**9.2.7.** Caso o faturamento corresponda a serviços que porventura deixaram de ser cobrados à época devida, os valores serão faturados e pagos com base nos preços vigentes na data do atendimento.

**9.2.8.** Os serviços glosados por estarem em desacordo com as orientações dadas pelo Credenciante e que, após saneadas as inconsistências, forem reapresentados, deverão ser refaturados de acordo com os valores vigentes na data do atendimento.

**9.2.9.** Ao Credenciante fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se o serviço prestado estiver em desacordo com as condições estipuladas no Termo de Credenciamento, garantindo-se à Credenciada o direito de ampla defesa.

**9.2.10.** O Credenciante poderá interromper o prazo do processamento do pagamento, sem que isso represente qualquer ônus, quando a Nota Fiscal estiver em desacordo com o estabelecido no Termo de Credenciamento e/ou contiver erros de preenchimento, de responsabilidade da Credenciada, que comprometam a compreensão, inteligência e interpretação de toda a cobrança encaminhada.

**9.2.11.** Nos termos do item anterior, caso não ocorra comprometimento, de toda a Nota Fiscal encaminhada, o Credenciante poderá efetuar o pagamento do valor correspondente à parcela incontroversa e interromper o prazo para pagamento da parcela que apresenta dúvidas, até que a Credenciada, em resposta, promova o saneamento dos problemas apontados para o envio da cobrança.

**9.2.12.** Para efetivação do pagamento, o Credenciado deverá estar em situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

**9.3.** Para o pagamento a Credenciado **Pessoa Física**, além da Nota Fiscal citada no caput desta Cláusula, a documentação a ser entregue para o Credenciante deverá conter, ainda:

Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;

Certidão de Débitos da Fazenda Pública Municipal;

Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

Inscrição no INSS/Pis-Pasep/NIT;

Identificação do procedimento, conforme código constante nas tabelas acordadas neste instrumento;

Quaisquer outros documentos que comprovem os serviços prestados (fotografias, vídeos, relatos, dentre outros).

**9.4.** Para o Pagamento a Credenciado **Pessoa Jurídica**, além da Nota Fiscal citada no caput desta Cláusula, a documentação a ser entregue para o Credenciante deverá conter, ainda:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal;

Certidão Negativa de Débitos Estadual;

Em se tratando de instituições previstas no artigo 4º, incisos III, IV e XI, da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11/01/2012, deverá ser apresentada declaração de acordo com os modelos constantes no Edital, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu Representante Legal;

Quaisquer outros documentos que comprovem os serviços prestados (fotografias, vídeos, relatos, dentre outros).

**9.5.** A entrega dos documentos pelo Credenciado sem a observância das exigências previstas implicará na automática prorrogação do prazo para que o Credenciante efetue o pagamento, passando o mesmo a contar a partir da data em que o Credenciado houver sanado todas as irregularidades.

**9.6.** Sendo constatadas incorreções na documentação de cobrança, o Credenciante providenciará sua imediata devolução, a fim de que seja corrigida e reprocessada pelo Credenciado.

**9.7.** A entrega tardia da documentação de cobrança e/ou de sua correção, não gera direito à atualização monetária do preço dos serviços prestados.

**9.8.** O Credenciado fará constar na fatura o C.N.P.J. da Credenciante.

**9.9.** É vedado ao Credenciado cobrar diretamente dos beneficiários qualquer importância a título de honorários ou

serviços prestados concernentes aos procedimentos constantes do rol de cobertura adotado pelo Credenciante.

**9.10.** O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do credenciado ou do procurador por ele indicado.

**9.11.** O credenciado será o único responsável pelo repasse de valores aos seus filiados prestadores de serviços.

**9.12.** Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

**9.13.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pelo credenciado. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

**9.14.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do próprio credenciado, constar o número do empenho/termo de credenciamento/contrato, o preço unitário e o total expressos em reais.

**9.15.** Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que o credenciado tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE:**

**10.1** Os preços consignados no Termo de Credenciamento poderão ser reajustados mediante solicitação e prévia negociação entre as partes e observados os preços praticados no mercado, devendo ser respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, ou da data da proposta ou do último reajuste, respeitando-se o limite máximo da variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou ainda em conformidade com outros dispositivos legais que venham a ser editados pela Administração Pública Municipal.

**10.2.** Na negociação acima mencionada, caso a variação dos componentes dos custos do contrato esteja acima do índice previsto no item 7.1, o credenciado poderá apresentar planilha com demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato para subsidiar a prévia análise e deliberação por parte da Administração Pública Municipal, devidamente comprovada e justificada.

**10.3.** A comprovação da variação dos componentes dos custos poderá ser feita por meio de notas fiscais, documento que ateste a ampliação dos serviços prestados, ou outros documentos contemporâneos à época da elaboração da proposta e do momento da solicitação do reajuste, a exemplo de atas de reunião, contratos, convênios e acordos referenciais.

**10.4.** O Credenciante poderá convocar o Credenciado para acertar a redução de preços, taxa de administração e demais taxas, mantendo o mesmo objeto, em virtude da redução dos preços de mercado

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) **Secretaria de Educação e Cultura: 1.500.0000: ficha: 223 e 224**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

**12.1.** A relação existente entre as partes, estabelecida neste Instrumento poderá ser alterada na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, por meio de termos aditivos a este termo, sendo que registros que não caracterizem alteração do Termo de Credenciamento poderão ser realizados por simples apostila, conforme previsão contida no art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO:**

**13.1.** Em conformidade com o previsto artigo 91, da Lei nº 14.133/2021, serão publicados, na imprensa oficial, este Termo de Credenciamento e seus respectivos aditivos.

**13.2.** Para que a população do município de Bonito/MS tenha conhecimento dos prestadores de serviços disponíveis, fica o Credenciante autorizado a divulgar nos termos deste instrumento contratual a relação dos profissionais e os serviços especializados do Credenciado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**14.1.** Em conformidade com o previsto no artigo 91 da Lei nº 14.133/2021, serão publicados, na imprensa oficial, este Termo de Credenciamento e seus respectivos aditivos.

**14.2.** A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) também se constitui como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, devendo ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do termo de credenciamento (Lei n. 14.133/21, art. 94, II).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PACTUAIS:**

**15.1.** Qualquer tolerância por parte da Administração Pública Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pelo Credenciado, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Administração Pública Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo

**15.2.** O credenciamento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Administração Pública Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pelo credenciado para a execução do objeto contratual, sendo o credenciado o único responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ele e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

**15.3.** O Credenciado, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, a Administração Pública Municipal, seu patrimônio, seus servidores, pacientes ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Administração Pública Municipal o direito de regresso na

hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

**15.4.** Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pelo credenciado durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da Administração Pública Municipal, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Administração Pública Municipal, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS:**

**16.1.** Deverá o Credenciado atender e se adequar ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**16.2.** O Credenciante e o Credenciado comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, bem como executar os serviços em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – L.G.P.D.).

**16.3.** O eventual acesso, pelo Credenciado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o Credenciado e para seus prepostos dever de sigilo.

**16.4.** O Credenciado cooperará com o Credenciante no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na L.G.P.D. e nas Leis de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados (A.N.P.D.) e Órgãos de controle administrativo em geral.

**16.5.** O tratamento de dados pessoais sensíveis poderá ocorrer na estrita necessidade de tutela da saúde, exclusivamente em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária, hipótese que dispensa o consentimento do titular dos dados.

**16.6.** Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da L.G.P.D.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos.

**17.2.** Em caso de chuva, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização das apresentações artísticas, no dia e horário pré-estabelecidos, os contratados serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

**17.2.1.** Ocorrendo a situação prevista no item anterior a SECTUR, SEMEC, SME, SAS ou Secretaria de Governo designará e informará ao credenciado uma nova data para realização das apresentações artísticas. Nesse caso, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

**17.3.** A contratação de artistas, bandas e grupos não gera qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

**17.4.** O credenciado que deixar de prestar os serviços quando convocado, somente poderá voltar a prestar o serviço após o transcorrer de toda a lista de credenciamento pertinente a sua linguagem, modalidade e categoria.

**17.5.** É de inteira responsabilidade dos credenciados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PRAZO E VIGÊNCIA**

**18.1.** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 90 (*noventa*) dias, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

**19.1.** As partes elegem em, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Bonito/MS, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

Bonito - MS, 19 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Eliana Maria Rafael Fregatto**

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bonito/MS

\_\_\_\_\_  
**Credenciado**

Testemunhas:

1. **Wellington Luiz de Marchi**

2) **Raphael Secco Baloti Rosa**

Matéria enviada por Eliana Maria Rafael Fregatto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	225.735.000,00	227.906.789,58	38.757.472,98	17,01	158.642.562,02	69,61	69.264.227,56
RECEITAS CORRENTES	191.615.000,00	193.786.789,58	34.025.051,28	17,56	133.522.296,10	68,90	60.264.493,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	62.813.000,00	62.813.000,00	8.859.456,42	14,10	38.093.915,27	60,65	24.719.084,73
Impostos	49.989.000,00	49.989.000,00	6.638.768,26	13,28	29.532.334,65	59,08	20.456.665,35
Taxas	12.824.000,00	12.824.000,00	2.220.688,16	17,32	8.561.580,62	66,76	4.262.419,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.150.000,00	7.150.000,00	932.556,57	13,04	4.837.467,43	67,66	2.312.532,57
Contribuições Sociais	4.560.000,00	4.560.000,00	475.737,21	10,43	2.600.378,88	57,03	1.959.621,12
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.590.000,00	2.590.000,00	456.819,36	17,64	2.237.088,55	86,37	352.911,45
RECEITA PATRIMONIAL	9.188.500,00	9.188.500,00	1.410.614,35	15,35	3.464.899,23	37,71	5.723.600,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	88.000,00	88.000,00	6.760,65	7,68	28.474,58	32,36	59.525,42
Valores Mobiliários	9.096.500,00	9.096.500,00	1.403.853,70	15,43	3.436.424,65	37,78	5.660.075,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.087.500,00	114.259.289,58	22.649.145,74	19,82	86.837.574,39	76,00	27.421.715,19
Transferências da União e de suas Entidades	43.936.500,00	45.448.289,58	8.748.735,56	19,25	32.869.210,52	72,32	12.579.079,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.275.000,00	43.935.000,00	9.859.710,12	22,44	36.986.331,81	84,18	6.948.668,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.863.000,00	24.863.000,00	4.022.143,25	16,18	16.963.475,25	68,23	7.899.524,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	6.000,00	6.000,00	18.556,81	309,28	18.556,81	309,28	-12.556,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	375.000,00	375.000,00	173.278,20	46,21	288.439,78	76,92	86.560,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	58.500,00	58.500,00	8.109,10	13,86	33.451,83	57,18	25.048,17
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	121.000,00	121.000,00	11.864,43	9,81	75.470,27	62,37	45.529,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	195.500,00	195.500,00	153.304,67	78,42	179.517,68	91,82	15.982,32
RECEITAS DE CAPITAL	34.120.000,00	34.120.000,00	4.732.421,70	13,87	25.120.265,92	73,62	8.999.734,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.500.000,00	19.500.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00	76,92	4.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.500.000,00	19.500.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00	76,92	4.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.620.000,00	14.620.000,00	4.732.421,70	32,37	10.120.265,92	69,22	4.499.734,08
Transferências da União e de suas Entidades	11.697.000,00	11.697.000,00	950.418,81	8,13	4.026.258,47	34,42	7.670.741,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.923.000,00	2.923.000,00	3.782.002,89	129,39	6.094.007,45	208,48	-3.171.007,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.265.000,00	14.265.000,00	1.856.756,07	13,02	7.907.952,86	55,44	6.357.047,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	240.000.000,00	242.171.789,58	40.614.229,05	16,77	166.550.514,88	68,77	75.621.274,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO		
					(c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	240.000.000,00	242.171.789,58	40.614.229,05	16,77	166.550.514,88	68,77	75.621.274,70
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	240.000.000,00	242.171.789,58	40.614.229,05	16,77	166.550.514,88	68,77	75.621.274,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.414.673,14			23.414.673,14		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		23.414.673,14			23.414.673,14		

JOSMAIL RODRIGUES  
07.8.6.27./328-39  
PREFEITO MUNICIPAL

ARIANE DE CAMPOS MENEZES  
03.2.1.77./321-70  
CONTADORA CRC/MS 13805/O-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

3 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	226.786.665,12	282.839.343,32	27.589.399,50	233.510.062,92	49.329.280,40	37.527.976,02	134.792.020,15	148.047.323,17	133.018.753,45	0,00
DESPESAS CORRENTES	174.634.736,68	194.925.386,67	14.726.532,06	170.950.868,44	23.974.518,23	32.570.468,05	119.441.558,60	75.483.828,07	118.111.312,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.083.436,92	86.762.716,26	5.390.256,81	71.626.127,83	15.136.588,43	15.321.579,52	57.931.649,24	28.831.067,02	56.733.989,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	240.000,00	14.333,33	235.333,33	4.666,67	11.750,00	232.750,00	7.250,00	232.750,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.551.299,76	107.922.670,41	9.321.941,92	99.089.407,28	8.833.263,13	17.237.138,53	61.277.159,36	46.645.511,05	61.144.573,25	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	87.551.299,76	107.922.670,41	9.321.941,92	99.089.407,28	8.833.263,13	17.237.138,53	61.277.159,36	46.645.511,05	61.144.573,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	49.867.928,44	87.445.956,65	12.862.867,44	62.559.194,48	24.886.762,17	4.957.507,97	15.350.461,55	72.095.495,10	14.907.441,09	0,00
INVESTIMENTOS	47.705.928,44	87.097.956,65	12.862.867,44	62.248.194,48	24.849.762,17	4.888.651,36	15.136.601,40	71.961.355,25	14.693.580,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	42.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.120.000,00	311.000,00	0,00	311.000,00	0,00	68.856,61	213.860,15	97.139,85	213.860,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.284.000,00	468.000,00	0,00	0,00	468.000,00	0,00	0,00	468.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.213.334,88	12.167.368,88	385.182,19	11.952.007,21	215.361,67	2.157.438,41	8.420.127,53	3.747.241,35	7.897.196,81	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	240.000.000,00	295.006.712,20	27.974.581,69	245.462.070,13	49.544.642,07	39.685.414,43	143.212.147,68	151.794.564,52	140.915.950,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	240.000.000,00	295.006.712,20	27.974.581,69	245.462.070,13	49.544.642,07	39.685.414,43	143.212.147,68	151.794.564,52	140.915.950,26	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	240.000.000,00	295.006.712,20	27.974.581,69	245.462.070,13		39.685.414,43	166.550.514,88		166.550.514,88	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOSMAIL RODRIGUES  
07.8.6.27/328--39  
PREFEITO MUNICIPAL

ARIANE DE CAMPOS MENEZES  
03.2.1.77./321--70  
CONTADORA CRC/MS 13805/O-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.265.000,00	14.265.000,00	1.856.756,07	13,02	7.907.952,86	55,44	6.357.047,14
RECEITAS CORRENTES	14.265.000,00	14.265.000,00	1.856.756,07	13,02	7.907.952,86	55,44	6.357.047,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	14.265.000,00	14.265.000,00	1.856.756,07	13,02	7.907.952,86	55,44	6.357.047,14
Contribuições Sociais	14.265.000,00	14.265.000,00	1.856.756,07	13,02	7.907.952,86	55,44	6.357.047,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSMAIL RODRIGUES  
07.8.6.27./328-39  
PREFEITO MUNICIPAL

ARIANE DE CAMPOS MENEZES  
03.2.1.77./321-70  
CONTADORA CRC/MS 13805/O-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.213.334,88	12.167.368,88	385.182,19	11.952.007,21	215.361,67	2.157.438,41	8.420.127,53	3.747.241,35	7.897.196,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.513.334,88	11.217.423,88	-17.275,31	11.003.549,71	213.874,17	1.997.110,34	7.794.933,78	3.422.490,10	7.272.003,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.456.334,88	11.183.223,88	-16.959,67	10.984.865,35	198.358,53	1.994.298,71	7.783.980,45	3.399.243,43	7.261.049,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	57.000,00	34.200,00	-315,64	18.684,36	15.515,64	2.811,63	10.953,33	23.246,67	10.953,33	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	700.000,00	949.945,00	402.457,50	948.457,50	1.487,50	160.328,07	625.193,75	324.751,25	625.193,75	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	949.945,00	402.457,50	948.457,50	1.487,50	160.328,07	625.193,75	324.751,25	625.193,75	0,00

JOSMAIL RODRIGUES  
07.8.6.27/328--39  
PREFEITO MUNICIPAL

ARIANE DE CAMPOS MENEZES  
03.2.1.77./321--70  
CONTADORA CRC/MS 13805/O-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	226.786.665,12	282.839.343,32	27.589.399,50	233.510.062,92	95,13	49.329.280,40	37.527.976,02	134.792.020,15	94,12	148.047.323,17	0,00
Legislativa	8.708.865,36	10.141.057,63	1.062.710,56	8.953.433,73	3,65	1.187.623,90	1.535.824,05	6.554.324,31	4,58	3.586.733,32	0,00
Ação Legislativa	8.708.865,36	10.141.057,63	1.062.710,56	8.953.433,73	3,65	1.187.623,90	1.535.824,05	6.554.324,31	4,58	3.586.733,32	0,00
Administração	15.211.000,00	18.346.108,32	1.842.740,22	18.137.478,49	7,39	208.629,83	3.574.636,98	13.385.257,61	9,35	4.960.850,71	0,00
Administração Geral	11.125.500,00	14.598.197,70	938.949,68	14.428.872,09	5,88	169.325,61	2.738.059,50	10.300.792,42	7,19	4.297.405,28	0,00
Administração de Receitas	52.000,00	64.852,00	2.104,70	54.754,45	0,02	10.097,55	10.338,00	37.407,21	0,03	27.444,79	0,00
Comunicação Social	17.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	4.016.500,00	3.681.058,62	901.685,84	3.653.851,95	1,49	27.206,67	826.239,48	3.047.057,98	2,13	634.000,64	0,00
Segurança Pública	2.035.000,00	2.675.726,89	-457.318,00	2.631.959,30	1,07	43.767,59	450.844,19	2.124.355,95	1,48	551.370,94	0,00
Policiamento	2.035.000,00	2.675.726,89	-457.318,00	2.631.959,30	1,07	43.767,59	450.844,19	2.124.355,95	1,48	551.370,94	0,00
Assistência Social	8.463.000,00	10.204.071,56	600.393,75	8.065.391,74	3,29	2.138.679,82	1.969.219,74	6.211.667,51	4,34	3.992.404,05	0,00
Administração Geral	4.978.000,00	4.795.908,21	429.254,53	3.571.593,96	1,46	1.224.314,25	745.357,55	2.658.700,17	1,86	2.137.208,04	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00
Assistência Comunitária	3.456.500,00	5.379.663,35	171.139,22	4.493.797,78	1,83	885.865,57	1.223.862,19	3.552.967,34	2,48	1.826.696,01	0,00
Previdência Social	22.566.000,00	22.636.000,00	2.563.272,29	10.096.594,55	4,11	12.539.405,45	2.573.881,30	9.965.601,00	6,96	12.670.399,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	22.566.000,00	22.636.000,00	2.563.272,29	10.096.594,55	4,11	12.539.405,45	2.573.881,30	9.965.601,00	6,96	12.670.399,00	0,00
Saúde	46.350.500,00	56.940.170,64	2.890.731,76	51.963.385,67	21,17	4.976.784,97	9.319.006,49	34.117.854,72	23,82	22.822.315,92	0,00
Administração Geral	11.362.500,00	13.310.391,14	788.355,95	13.094.255,35	5,33	216.135,79	2.474.925,52	9.416.330,23	6,58	3.894.060,91	0,00
Atenção Básica	11.926.500,00	14.550.637,46	198.478,61	11.636.425,20	4,74	2.914.212,26	2.290.259,34	7.640.772,88	5,34	6.909.864,58	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.981.500,00	20.024.566,04	411.945,46	18.452.928,50	7,52	1.571.637,54	3.081.065,62	10.633.440,40	7,42	9.391.125,64	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	5.339.500,00	6.485.500,00	1.547.846,55	6.283.387,51	2,56	202.112,49	1.062.834,08	4.775.834,56	3,33	1.709.665,44	0,00
Vigilância Sanitária	709.000,00	535.000,00	4.230,76	512.430,12	0,21	22.569,88	115.759,98	451.915,94	0,32	83.084,06	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.031.500,00	2.034.076,00	-60.125,57	1.983.958,99	0,81	50.117,01	294.161,95	1.199.560,71	0,84	834.515,29	0,00
Educação	43.761.000,00	44.958.741,44	3.146.119,19	42.019.479,85	17,12	2.939.261,59	7.429.142,33	26.556.001,40	18,54	18.402.740,04	0,00
Administração Geral	5.207.000,00	6.223.051,88	76.495,27	6.049.693,91	2,46	173.357,97	1.010.411,83	4.082.854,88	2,85	2.140.197,00	0,00
Alimentação e Nutrição	2.068.000,00	2.924.155,48	39.762,48	2.854.020,73	1,16	70.134,75	548.807,66	1.324.867,37	0,93	1.599.288,11	0,00
Ensino Fundamental	23.917.000,00	22.727.336,25	1.859.787,78	20.603.852,28	8,39	2.123.483,97	3.742.535,17	13.571.712,86	9,48	9.155.623,39	0,00
Educação Infantil	12.129.000,00	12.528.197,83	1.170.073,66	11.976.696,43	4,88	551.501,40	2.037.713,67	7.286.598,78	5,09	5.241.599,05	0,00
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Educação Especial	433.000,00	549.000,00	0,00	535.216,50	0,22	13.783,50	89.674,00	289.967,51	0,20	259.032,49	0,00
Cultura	370.000,00	295.716,71	58.756,81	221.086,98	0,09	74.629,73	54.931,91	164.080,83	0,11	131.635,88	0,00
Difusão Cultural	370.000,00	295.716,71	58.756,81	221.086,98	0,09	74.629,73	54.931,91	164.080,83	0,11	131.635,88	0,00
Urbanismo	36.672.500,00	78.335.342,20	15.280.546,15	62.577.241,57	25,49	15.758.100,63	5.308.762,63	20.577.122,50	14,37	57.758.219,70	0,00
Infra-estrutura Urbana	34.911.500,00	78.129.820,62	15.280.546,15	62.374.719,99	25,41	15.755.100,63	5.263.593,33	20.438.978,67	14,27	57.690.841,95	0,00
Serviços Urbanos	1.761.000,00	205.521,58	0,00	202.521,58	0,08	3.000,00	45.169,30	138.143,83	0,10	67.377,75	0,00
Habitação	134.000,00	3.073.262,44	0,00	2.551.346,44	1,04	521.916,00	523.579,73	1.635.601,27	1,14	1.437.661,17	0,00
Habitação Urbana	134.000,00	3.073.262,44	0,00	2.551.346,44	1,04	521.916,00	523.579,73	1.635.601,27	1,14	1.437.661,17	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1200], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Saneamento	2.811.000,00	2.710.710,00	0,00	2.699.645,82	1,10	11.064,18	0,00	0,00	0,00	2.710.710,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	2.811.000,00	2.710.710,00	0,00	2.699.645,82	1,10	11.064,18	0,00	0,00	0,00	2.710.710,00	0,00
Gestão Ambiental	11.677.299,76	6.628.056,81	1.048.713,47	6.447.032,57	2,63	181.024,24	1.303.769,88	3.592.357,95	2,51	3.035.698,86	0,00
Administração Geral	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	11.672.799,76	6.623.556,81	1.048.713,47	6.447.032,57	2,63	176.524,24	1.303.769,88	3.592.357,95	2,51	3.031.198,86	0,00
Agricultura	2.744.000,00	469.679,00	73.480,00	441.676,78	0,18	28.002,22	48.805,19	148.945,24	0,10	320.733,76	0,00
Abastecimento	907.000,00	133.749,00	0,00	126.749,00	0,05	7.000,00	0,00	0,00	0,00	133.749,00	0,00
Comercialização	1.837.000,00	335.930,00	73.480,00	314.927,78	0,13	21.002,22	48.805,19	148.945,24	0,10	186.984,76	0,00
Comércio e Serviços	9.203.500,00	11.659.948,86	760.766,48	9.212.939,72	3,75	2.447.009,14	1.812.397,98	5.849.653,23	4,08	5.810.295,63	0,00
Promoção Comercial	2.733.500,00	3.200.942,93	309.275,99	3.111.786,69	1,27	89.156,24	710.280,21	2.001.083,62	1,40	1.199.859,31	0,00
Turismo	6.470.000,00	8.459.005,93	451.490,49	6.101.153,03	2,49	2.357.852,90	1.102.117,77	3.848.569,61	2,69	4.610.436,32	0,00
Energia	7.600.000,00	7.409.265,67	-16.409,10	2.374.575,57	0,97	5.034.690,10	284.938,25	1.191.653,57	0,83	6.217.612,10	0,00
Conservação e Energia	7.600.000,00	7.409.265,67	-16.409,10	2.374.575,57	0,97	5.034.690,10	284.938,25	1.191.653,57	0,83	6.217.612,10	0,00
Transporte	2.496.000,00	2.045.386,49	-1.499.783,48	1.741.228,42	0,71	304.158,07	678.723,70	1.289.526,95	0,90	755.859,54	0,00
Serviços Urbanos	262.000,00	299.670,06	216,52	7.550,10	0,00	292.119,96	426,83	7.333,58	0,01	292.336,48	0,00
Transporte Rodoviário	2.234.000,00	1.745.716,43	-1.500.000,00	1.733.678,32	0,71	12.038,11	678.296,87	1.282.193,37	0,90	463.523,06	0,00
Desporto e Lazer	3.699.000,00	3.842.098,66	234.679,40	3.375.565,72	1,38	466.532,94	659.511,67	1.428.016,11	1,00	2.414.082,55	0,00
Desporto Comunitário	3.699.000,00	3.842.098,66	234.679,40	3.375.565,72	1,38	466.532,94	659.511,67	1.428.016,11	1,00	2.414.082,55	0,00
Reserva de Contingência	2.284.000,00	468.000,00	0,00	0,00	0,00	468.000,00	0,00	0,00	0,00	468.000,00	0,00
Reserva de Contingência	2.284.000,00	468.000,00	0,00	0,00	0,00	468.000,00	0,00	0,00	0,00	468.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>13.213.334,88</b>	<b>12.167.368,88</b>	<b>385.182,19</b>	<b>11.952.007,21</b>	<b>4,87</b>	<b>215.361,67</b>	<b>2.157.438,41</b>	<b>8.420.127,53</b>	<b>5,88</b>	<b>3.747.241,35</b>	<b>0,00</b>
Legislativa	127.334,88	127.334,88	0,00	120.000,00	0,05	7.334,88	19.928,86	79.691,19	0,06	47.643,69	0,00
Ação Legislativa	127.334,88	127.334,88	0,00	120.000,00	0,05	7.334,88	19.928,86	79.691,19	0,06	47.643,69	0,00
Administração	1.568.000,00	1.764.645,00	403.138,18	1.746.101,98	0,71	18.543,02	304.211,68	1.208.619,30	0,84	556.025,70	0,00
Administração Geral	811.000,00	780.500,00	996,32	778.960,12	0,32	1.539,88	141.071,98	572.472,22	0,40	208.027,78	0,00
Outros Encargos Especiais	757.000,00	984.145,00	402.141,86	967.141,86	0,39	17.003,14	163.139,70	636.147,08	0,44	347.997,92	0,00
Segurança Pública	400.000,00	485.000,00	0,00	485.000,00	0,20	0,00	84.548,50	329.517,23	0,23	155.482,77	0,00
Policiamento	400.000,00	485.000,00	0,00	485.000,00	0,20	0,00	84.548,50	329.517,23	0,23	155.482,77	0,00
Assistência Social	251.000,00	261.000,00	0,00	245.756,01	0,10	15.243,99	48.520,06	186.848,05	0,13	74.151,95	0,00
Administração Geral	90.500,00	97.500,00	0,00	96.560,00	0,04	940,00	21.803,44	81.858,49	0,06	15.641,51	0,00
Assistência Comunitária	160.500,00	163.500,00	0,00	149.196,01	0,06	14.303,99	26.716,62	104.989,56	0,07	58.510,44	0,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saúde	2.786.000,00	2.591.000,00	55,50	2.546.211,49	1,04	44.788,51	451.688,90	1.818.460,61	1,27	772.539,39	0,00
Administração Geral	1.800.000,00	1.400.000,00	55,50	1.393.724,97	0,57	6.275,03	278.748,18	1.092.762,90	0,76	307.237,10	0,00
Atenção Básica	571.000,00	781.000,00	0,00	778.486,52	0,32	2.513,48	119.645,54	462.004,32	0,32	318.995,68	0,00
Vigilância Sanitária	115.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,04	0,00	22.010,72	83.755,43	0,06	26.244,57	0,00
Vigilância Epidemiológica	300.000,00	300.000,00	0,00	264.000,00	0,11	36.000,00	31.284,46	179.937,96	0,13	120.062,04	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1200], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Educação	7.359.000,00	6.143.589,00	-3.011,49	6.033.872,28	2,46	109.716,72	1.102.939,92	4.225.276,34	2,95	1.918.312,66	0,00
Administração Geral	1.090.000,00	973.000,00	0,00	964.816,30	0,39	8.183,70	179.770,13	719.408,46	0,50	253.591,54	0,00
Ensino Fundamental	3.635.500,00	2.545.089,00	0,00	2.462.483,57	1,00	82.605,43	440.603,97	1.660.058,05	1,16	885.030,95	0,00
Educação Infantil	2.631.500,00	2.623.500,00	-3.011,49	2.606.572,41	1,06	16.927,59	482.565,82	1.845.809,83	1,29	777.690,17	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Urbanismo	380.000,00	461.300,00	-15.000,00	455.294,46	0,19	6.005,54	84.825,20	333.853,50	0,23	127.446,50	0,00
Infra-estrutura Urbana	380.000,00	461.300,00	-15.000,00	455.294,46	0,19	6.005,54	84.825,20	333.853,50	0,23	127.446,50	0,00
Gestão Ambiental	70.000,00	93.500,00	0,00	93.221,25	0,04	278,75	14.942,34	62.741,39	0,04	30.758,61	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	93.500,00	0,00	93.221,25	0,04	278,75	14.942,34	62.741,39	0,04	30.758,61	0,00
Comércio e Serviços	120.000,00	118.000,00	0,00	106.549,74	0,04	11.450,26	23.996,66	90.924,78	0,06	27.075,22	0,00
Promoção Comercial	90.000,00	88.000,00	0,00	85.449,74	0,03	2.550,26	19.564,10	73.891,67	0,05	14.108,33	0,00
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	21.100,00	0,01	8.900,00	4.432,56	17.033,11	0,01	12.966,89	0,00
Desporto e Lazer	150.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,05	0,00	21.836,29	84.195,14	0,06	35.804,86	0,00
Desporto Comunitário	150.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,05	0,00	21.836,29	84.195,14	0,06	35.804,86	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>240.000.000,00</b>	<b>295.006.712,20</b>	<b>27.974.581,69</b>	<b>245.462.070,13</b>	<b>100,00</b>	<b>49.544.642,07</b>	<b>39.685.414,43</b>	<b>143.212.147,68</b>	<b>100,00</b>	<b>151.794.564,52</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSMAIL RODRIGUES  
07.8.6.27/328--39  
PREFEITO MUNICIPAL

ARIANE DE CAMPOS MENEZES  
03.2.1.77/321--70  
CONTADORA CRC/MS 13805/O-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)**

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	49.989.000,00	29.532.334,65	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.110.000,00	4.707.660,64	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.503.000,00	4.029.822,81	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	28.130.000,00	15.956.348,74	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.246.000,00	4.838.502,46	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	85.480.000,00	65.518.029,82	
2.1- Cota-Parte FPM	35.430.000,00	23.695.661,80	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	32.500.000,00	22.328.901,71	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.930.000,00	1.366.760,09	
2.2- Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	36.033.256,72	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	339.003,65	
2.4- Cota-Parte ITR	6.300.000,00	1.455.707,10	
2.5- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.994.400,55	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	135.469.000,00	95.050.364,47	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	16.510.000,00	12.830.253,44	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	17.357.250,00	10.932.337,17	

<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	25.000.000,00	17.106.482,00	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000.000,00	17.106.482,00	
6.1.1- Principal	24.850.000,00	16.963.475,25	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00	143.006,75	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.340.000,00	4.133.221,81	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.169.627,37				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		1.169.627,37				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		18.276.109,37				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	26.130.788,87	24.301.510,27	17.668.952,23	17.650.533,41	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.453.288,87	23.698.500,69	17.343.783,75	17.329.769,18	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	11.145.674,23	10.833.192,85	7.595.169,65	7.591.512,68	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	14.307.614,64	12.865.307,84	9.748.614,10	9.738.256,50	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	677.500,00	603.009,58	325.168,48	320.764,23	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	675.500,00	603.009,58	325.168,48	320.764,23	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	23.170.721,40	16.538.163,36	16.519.744,54	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.170.721,40	16.538.163,36	16.519.744,54	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.567.711,82	16.212.994,88	16.198.980,31	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.974.537,40	16.212.994,88	16.212.994,88	94,78		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.710.648,20	568.318,64	568.318,64	0,00	3,32	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	2.225.619,88	1.130.788,87	1.130.788,87	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.225.619,88	1.130.788,87	1.130.788,87	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.399.977,42	17.924.678,57	10.634.734,75	10.494.251,48	0,00	
20.1- Educação Infantil	3.754.487,60	3.698.017,99	1.495.076,96	1.457.744,46	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	6.936.298,94	6.720.794,87	4.070.233,45	4.057.701,83	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	508.000,00	493.216,50	269.022,00	269.022,00	0,00	
20.5- Administração Geral	7.194.190,88	7.012.649,21	4.800.402,34	4.709.783,19	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	44.530.766,29	42.226.188,84	28.303.686,98	28.144.784,89	0,00	
21.1- Educação Infantil	15.410.161,83	15.024.427,34	9.359.268,61	9.318.279,14	0,00	
21.1.1- Creche	12.685.939,55	12.317.780,06	7.444.603,65	7.403.746,71	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	2.724.222,28	2.706.647,28	1.914.664,96	1.914.532,43	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	29.120.604,46	27.201.761,50	18.944.418,37	18.826.505,75	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						10.634.734,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						12.830.253,44
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						23.464.988,19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)**

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		23.762.591,12	23.464.988,19	24,69	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	83.278,03	70.394,00	70.394,00	0,00	12.884,03
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	44.439,53	39.144,00	39.144,00	0,00	5.295,53
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	38.838,50	31.250,00	31.250,00	0,00	7.588,50
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.805.000,00	1.776.153,50		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.336.000,00	1.714.786,51		
31.1.1- Salário-Educação		775.000,00	1.000.818,78		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		470.000,00	327.601,16		
31.1.4- PNATE		150.000,00	80.733,47		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		941.000,00	305.633,10		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		469.000,00	61.366,99		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.571.564,15	5.827.163,29	2.477.590,76	2.477.590,76	0,00
32.1- Educação Infantil	249.536,00	52.058,00	42.162,00	42.162,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.353.011,67	2.877.223,56	1.087.754,88	1.087.754,88	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	42.000,00	42.000,00	20.945,51	20.945,51	0,00
32.8- Outras	2.926.016,48	2.855.881,73	1.326.728,37	1.326.728,37	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	51.102.330,44	48.053.352,13	30.781.277,74	30.622.375,65	0,00
33.1- Despesas Correntes	48.182.095,76	45.465.612,75	30.599.640,26	30.440.738,17	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)**

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	33.412.377,87	31.335.316,83	23.082.112,97	22.926.697,72	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	999.691,00	998.032,62	543.178,51	543.178,51	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.770.026,89	13.132.263,30	6.974.348,78	6.970.861,94	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.920.234,68	2.587.739,38	181.637,48	181.637,48	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.920.234,68	2.587.739,38	181.637,48	181.637,48	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.169.627,37		245.174,10
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			17.106.482,00		1.000.818,78
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			17.681.783,41		686.122,15
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			594.325,96		559.870,73
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			663.013,79		35.236,75
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.257.339,75		595.107,48

\_\_\_\_\_  
 JOSMAIL RODRIGUES  
 07.8.6.27./328--39  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 ARIANE DE CAMPOS MENEZES  
 03.2.1.77./321--70  
 CONTADORA CRC/MS 13805/O-0

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	49.989.000,00	49.989.000,00	29.532.334,65	59,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.110.000,00	7.110.000,00	4.707.660,64	66,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.503.000,00	6.503.000,00	4.029.822,81	61,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.130.000,00	28.130.000,00	15.956.348,74	56,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.246.000,00	8.246.000,00	4.838.502,46	58,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	82.550.000,00	82.550.000,00	64.151.269,73	77,71
Cota-Parte FPM	32.500.000,00	32.500.000,00	22.328.901,71	68,70
Cota-Parte ITR	6.300.000,00	6.300.000,00	1.455.707,10	23,11
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	3.994.400,55	114,13
Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	40.000.000,00	36.033.256,72	90,08
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	339.003,65	135,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>132.539.000,00</b>	<b>132.539.000,00</b>	<b>93.683.604,38</b>	<b>70,68</b>

  

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.714.500,00	5.345.153,68	5.270.403,36	98,60	4.122.456,49	77,13	3.838.396,27	71,81	0,00
Despesas Correntes	5.663.000,00	4.738.500,00	4.702.348,08	99,24	3.561.681,20	75,16	3.507.556,03	74,02	0,00
Despesas de Capital	51.500,00	606.653,68	568.055,28	93,64	560.775,29	92,44	330.840,24	54,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.752.500,00	11.337.620,00	11.125.401,91	98,13	6.248.269,48	55,11	6.246.761,48	55,10	0,00
Despesas Correntes	12.001.500,00	10.389.253,34	10.246.552,10	98,63	6.126.297,49	58,97	6.126.297,49	58,97	0,00
Despesas de Capital	751.000,00	948.366,66	878.849,81	92,67	121.971,99	12,86	120.463,99	12,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.500.000,00	5.840.500,00	5.695.703,42	97,52	4.198.057,21	71,88	4.198.057,21	71,88	0,00
Despesas Correntes	3.500.000,00	5.840.500,00	5.695.703,42	97,52	4.198.057,21	71,88	4.198.057,21	71,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	809.000,00	624.000,00	613.390,12	98,30	526.631,37	84,40	515.390,56	82,59	0,00
Despesas Correntes	808.500,00	617.500,00	606.900,12	98,28	520.141,37	84,23	508.900,56	82,41	0,00
Despesas de Capital	500,00	6.500,00	6.490,00	99,85	6.490,00	99,85	6.490,00	99,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.733.000,00	1.533.500,00	1.458.958,17	95,14	768.707,38	50,13	760.269,16	49,58	0,00
Despesas Correntes	1.723.000,00	1.523.500,00	1.458.958,17	95,76	768.707,38	50,46	760.269,16	49,90	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	13.091.000,00	14.577.726,32	14.378.927,82	98,64	10.400.504,91	71,35	10.206.305,82	70,01	0,00
Despesas Correntes	12.787.500,00	14.475.226,32	14.281.395,23	98,66	10.332.372,32	71,38	10.138.173,23	70,04	0,00
Despesas de Capital	303.500,00	102.500,00	97.532,59	95,15	68.132,59	66,47	68.132,59	66,47	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>37.600.000,00</b>	<b>39.258.500,00</b>	<b>38.542.784,80</b>	<b>98,18</b>	<b>26.264.626,84</b>	<b>66,90</b>	<b>25.765.180,50</b>	<b>65,63</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	38.542.784,80	26.264.626,84	25.765.180,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	38.542.784,80	26.264.626,84	25.765.180,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	14.052.540,66	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	14.052.540,66	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	12.212.086,18	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	41,14	28,04	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.876.500,00	11.848.289,58	13.227.642,92	111,64
Proveniente da União	8.194.500,00	9.506.289,58	10.136.348,36	106,63
Proveniente dos Estados	1.682.000,00	2.342.000,00	3.091.294,56	131,99
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.660.000,00	1.660.000,00	8.015,84	0,48
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>11.536.500,00</b>	<b>13.508.289,58</b>	<b>13.235.658,76</b>	<b>97,98</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c )	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g )
			ATÉ BIMESTRE ( d )	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( e )	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( f )	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.783.000,00	9.986.483,78	7.144.508,36	71,54	3.980.320,71	39,86	3.934.069,83	39,39	0,00
Despesas Correntes	5.431.000,00	8.429.057,20	6.998.367,44	83,03	3.934.755,76	46,68	3.934.069,83	46,67	0,00
Despesas de Capital	1.352.000,00	1.557.426,58	146.140,92	9,38	45.564,95	2,93	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.229.000,00	8.686.946,04	7.327.526,59	84,35	4.385.170,92	50,48	4.385.170,92	50,48	0,00
Despesas Correntes	1.354.000,00	7.811.946,04	7.327.526,59	93,80	4.385.170,92	56,13	4.385.170,92	56,13	0,00
Despesas de Capital	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.839.500,00	645.000,00	587.684,09	91,11	577.777,35	89,58	577.777,35	89,58	0,00
Despesas Correntes	1.839.500,00	645.000,00	587.684,09	91,11	577.777,35	89,58	577.777,35	89,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	21.000,00	9.040,00	43,05	9.040,00	43,05	9.040,00	43,05	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	21.000,00	9.040,00	43,05	9.040,00	43,05	9.040,00	43,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	598.500,00	800.576,00	789.000,82	98,55	610.791,29	76,29	610.791,29	76,29	0,00
Despesas Correntes	598.500,00	800.576,00	789.000,82	98,55	610.791,29	76,29	610.791,29	76,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	71.500,00	132.664,82	109.052,50	82,20	108.588,22	81,85	44.680,13	33,68	0,00
Despesas Correntes	71.500,00	132.664,82	109.052,50	82,20	108.588,22	81,85	44.680,13	33,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.536.500,00	20.272.670,64	15.966.812,36	78,76	9.671.688,49	47,71	9.561.529,52	47,16	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.497.500,00	15.331.637,46	12.414.911,72	80,98	8.102.777,20	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.981.500,00	20.024.566,04	18.452.928,50	92,15	10.633.440,40	53,10	10.631.932,40	53,09	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.339.500,00	6.485.500,00	6.283.387,51	96,88	4.775.834,56	73,64	4.775.834,56	73,64	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	824.000,00	645.000,00	622.430,12	96,50	535.671,37	83,05	524.430,56	81,31	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.331.500,00	2.334.076,00	2.247.958,99	96,31	1.379.498,67	59,10	1.371.060,45	58,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.162.500,00	14.710.391,14	14.487.980,32	98,49	10.509.093,13	71,44	10.250.985,95	69,69	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>49.136.500,00</b>	<b>59.531.170,64</b>	<b>54.509.597,16</b>	<b>91,56</b>	<b>35.936.315,33</b>	<b>60,37</b>	<b>35.326.710,02</b>	<b>59,34</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSMAIL RODRIGUES  
07.8.6.27./328--39  
PREFEITO MUNICIPAL

ARIANE DE CAMPOS MENEZES  
03.2.1.77./321--70  
CONTADORA CRC/MS 13805/O-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	
RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>	15.167.666,34	19.533.367,65	17.685.591,56	22.831.951,46	16.284.696,56	21.104.253,30	15.313.912,61	17.612.219,77	18.153.401,13	17.079.958,24	19.150.305,70	16.731.501,65	216.648.825,97
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	14.155.826,06	19.144.460,97	16.397.470,15	20.500.579,13	15.344.687,21	20.063.384,12	14.305.529,76	16.473.623,95	17.300.308,89	16.009.710,89	18.286.404,16	15.738.647,12	203.720.632,41
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.011.840,28	388.906,68	1.288.121,41	2.331.372,33	940.009,35	1.040.869,18	1.008.382,85	1.138.595,82	853.092,24	1.070.247,35	863.901,54	992.854,53	12.928.193,56

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		Em 31 Dezembro 2023 (c) <sup>3</sup>	Cancelamento (d) <sup>4</sup>	
DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>	16.107.931,20	14.122.098,44	16.485.516,23	25.225.493,88	9.683.712,46	14.793.768,46	15.525.183,20	18.376.159,53	17.368.996,88	16.921.093,46	18.895.871,01	15.671.707,38	199.177.532,13	1.435.543,70	31.206,13	200.581.869,70
DESPESAS (EXCETO INTRA)	15.224.460,45	13.215.491,95	15.586.519,38	23.439.520,01	8.828.318,61	13.829.474,73	14.531.590,13	17.377.232,24	16.373.801,54	15.930.673,30	17.948.421,82	14.622.046,23	186.907.550,39	1.435.543,70	31.206,13	188.311.887,96
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	883.470,75	906.606,49	898.996,85	1.785.973,87	855.393,85	964.293,73	993.593,07	998.927,29	995.195,34	990.420,16	947.449,19	1.049.661,15	12.269.981,74	0,00	0,00	12.269.981,74

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	92,58
--	-------

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

\_\_\_\_\_  
 JOSMAIL RODRIGUES  
 078.627.328-39  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 ARIANE DE CAMPOS MENEZES  
 032.177.321-70  
 CONTADORA CRC/MS 13805/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
RUA CEL. PILAD REBUA, 1780  
03073673/0001-60

Balanco Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA  
RESUMO GERAL DA RECEITA

4. Bimestre

Página 1

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	208.275.000,00	210.446.789,58	36.981.196,20	17,57	146.360.628,42	69,55	64.086.161,16
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	62.963.000,00	62.963.000,00	8.864.514,40	14,08	38.101.915,57	60,51	24.861.084,43
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	50.139.000,00	50.139.000,00	6.642.588,97	13,25	29.539.097,68	58,91	20.599.902,32
1112.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	13.763.000,00	13.763.000,00	1.474.339,16	10,71	8.738.964,78	63,50	5.024.035,22
1112.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	7.260.000,00	7.260.000,00	790.375,57	10,89	4.708.960,19	64,86	2.551.039,81
1112.50.0.1.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	4.000.000,00	4.000.000,00	457.201,68	11,43	2.950.321,18	73,76	1.049.678,82
1112.50.0.2.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	60.000,00	60.000,00	9.617,37	16,03	19.568,40	32,61	40.431,60
1112.50.0.3.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	178.002,91	9,37	1.102.619,33	58,03	797.380,67
1112.50.0.4.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.300.000,00	1.300.000,00	145.553,61	11,20	636.451,28	48,96	663.548,72
1112.53.0.0.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	6.503.000,00	6.503.000,00	683.963,59	10,52	4.030.004,59	61,97	2.472.995,41
1112.53.0.1.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	6.500.000,00	6.500.000,00	682.085,73	10,49	4.027.594,63	61,96	2.472.405,37
1112.53.0.2.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	1.877,86	187,79	2.409,96	241,00	-1.409,96
1112.53.0.3.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1112.53.0.4.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	8.246.000,00	8.246.000,00	1.206.793,60	14,63	4.843.211,45	58,73	3.402.788,55
1113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	8.246.000,00	8.246.000,00	1.206.793,60	14,63	4.843.211,45	58,73	3.402.788,55
1113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	7.000.000,00	7.000.000,00	992.376,56	14,18	4.178.079,17	59,69	2.821.920,83
1113.03.1.1.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	7.000.000,00	7.000.000,00	992.376,56	14,18	4.178.079,17	59,69	2.821.920,83
1113.03.1.2.00.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS E JUROS							
1113.03.4.0.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	1.246.000,00	1.246.000,00	214.417,04	17,21	665.132,28	53,38	580.867,72
1113.03.4.1.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.246.000,00	1.246.000,00	214.415,50	17,21	665.122,32	53,38	580.877,68
1113.03.4.2.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS E JUROS			1,54		9,96		-9,96
1113.03.4.3.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS- DIVIDA ATIVA							
1113.03.4.4.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS							
1114.00.0.0.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	28.130.000,00	28.130.000,00	3.961.456,21	14,08	15.956.921,45	56,73	12.173.078,55
1114.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	28.130.000,00	28.130.000,00	3.961.456,21	14,08	15.956.921,45	56,73	12.173.078,55
1114.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	28.130.000,00	28.130.000,00	3.961.456,21	14,08	15.956.921,45	56,73	12.173.078,55
1114.51.1.1.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	27.000.000,00	27.000.000,00	3.853.691,87	14,27	15.367.407,64	56,92	11.632.592,36
1114.51.1.2.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	200.000,00	200.000,00	21.657,42	10,83	108.837,89	54,42	91.162,11
1114.51.1.3.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	700.000,00	700.000,00	43.609,96	6,23	341.412,69	48,77	358.587,31
1114.51.1.4.00.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	230.000,00	230.000,00	42.496,96	18,48	139.263,23	60,55	90.736,77
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS	12.824.000,00	12.824.000,00	2.221.925,43	17,33	8.562.817,89	66,77	4.261.182,11
1121.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	9.397.000,00	9.397.000,00	2.032.015,59	21,62	7.603.752,61	80,92	1.793.247,39
1121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	9.270.000,00	9.270.000,00	2.018.802,96	21,78	7.512.298,66	81,04	1.757.701,34
1121.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	9.000.000,00	9.000.000,00	1.970.445,12	21,89	7.297.108,57	81,08	1.702.891,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
RUA CEL. PILAD REBUA, 1780  
03073673/0001-60

Balanco Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 2

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
1121.01.0.2.00.00.00	PRINCIPAL TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	20.000,00	20.000,00	4.758,51	23,79	11.869,96	59,35	8.130,04
1121.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	150.000,00	150.000,00	24.926,06	16,62	127.250,15	84,83	22.749,85
1121.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	100.000,00	100.000,00	18.673,27	18,67	76.069,98	76,07	23.930,02
1121.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1121.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1121.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	117.000,00	117.000,00	13.212,63	11,29	91.453,95	78,17	25.546,05
1121.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	7.914,12	7,91	79.341,90	79,34	20.658,10
1121.50.0.2.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	2.000,00	2.000,00	427,48	21,37	893,02	44,65	1.106,98
1121.50.0.3.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	2.951,88	29,52	7.635,13	76,35	2.364,87
1121.50.0.4.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS	5.000,00	5.000,00	1.919,15	38,38	3.583,90	71,68	1.416,10
1122.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.427.000,00	3.427.000,00	189.909,84	5,54	959.065,28	27,99	2.467.934,72
1122.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	2.157.000,00	2.157.000,00	2.939,55	0,14	13.925,43	0,65	2.143.074,57
1122.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	1.843,75	0,09	8.218,29	0,41	1.991.781,71
1122.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	7.000,00	7.000,00	83,48	1,19	213,85	3,05	6.786,15
1122.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	50.000,00	50.000,00	474,79	0,95	2.689,09	5,38	47.310,91
1122.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	100.000,00	100.000,00	537,53	0,54	2.804,20	2,80	97.195,80
1122.02.0.0.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	20.000,00	20.000,00	4.019,62	20,10	214.726,10	1.073,63	-194.726,10
1122.02.0.1.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL			3.618,71		212.131,69		-212.131,69
1122.02.0.2.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	178,55	5,95	928,08	30,94	2.071,92
1122.02.0.3.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	5.000,00	63,69	1,27	390,63	7,81	4.609,37
1122.02.0.4.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS-D.ATIVA M/JUROS	12.000,00	12.000,00	158,67	1,32	1.275,70	10,63	10.724,30
1122.50.0.0.00.00.00	TAXAS JUDICIAIS	250.000,00	250.000,00					250.000,00
1122.50.0.1.00.00.00	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	250.000,00	250.000,00					250.000,00
1122.53.0.0.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO	1.000.000,00	1.000.000,00	182.950,67	18,30	730.413,75	73,04	269.586,25
1122.53.0.1.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO	1.000.000,00	1.000.000,00	182.950,67	18,30	730.413,75	73,04	269.586,25
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	7.150.000,00	7.150.000,00	932.556,57	13,04	4.837.467,43	67,66	2.312.532,57
1210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.560.000,00	4.560.000,00	475.737,21	10,43	2.600.378,88	57,03	1.959.621,12
1215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	4.560.000,00	4.560.000,00	475.737,21	10,43	2.600.378,88	57,03	1.959.621,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
RUA CEL. PILAD REBUA, 1780  
03073673/0001-60

Balanco Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 3

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1215.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	4.560.000,00	4.560.000,00	475.737,21	10,43	2.600.378,88	57,03	1.959.621,12
1215.01.1.0.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	4.510.000,00	4.510.000,00	462.089,41	10,25	2.555.849,98	56,67	1.954.150,02
1215.01.1.1.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	4.500.000,00	4.500.000,00	462.089,41	10,27	2.555.849,98	56,80	1.944.150,02
1215.01.1.2.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS JUROS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1215.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	40.000,00	40.000,00	13.008,12	32,52	41.961,17	104,90	-1.961,17
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	40.000,00	40.000,00	13.008,12	32,52	41.961,17	104,90	-1.961,17
1215.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS	10.000,00	10.000,00	639,68	6,40	2.567,73	25,68	7.432,27
1215.01.3.1.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	639,68	6,40	2.567,73	25,68	7.432,27
1240.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.590.000,00	2.590.000,00	456.819,36	17,64	2.237.088,55	86,37	352.911,45
1241.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.590.000,00	2.590.000,00	456.819,36	17,64	2.237.088,55	86,37	352.911,45
1241.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.590.000,00	2.590.000,00	456.819,36	17,64	2.237.088,55	86,37	352.911,45
1241.50.0.1.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	2.590.000,00	2.590.000,00	456.819,36	17,64	2.237.088,55	86,37	352.911,45
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	9.188.500,00	9.188.500,00	1.410.614,35	15,35	3.464.899,23	37,71	5.723.600,77
1310.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	88.000,00	88.000,00	6.760,65	7,68	28.474,58	32,36	59.525,42
1311.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	88.000,00	88.000,00	6.760,65	7,68	28.474,58	32,36	59.525,42
1311.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	88.000,00	88.000,00	6.760,65	7,68	28.474,58	32,36	59.525,42
1311.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	87.000,00	87.000,00	6.760,65	7,77	28.474,58	32,73	58.525,42
1311.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	61.000,00	61.000,00	5.527,37	9,06	19.118,92	31,34	41.881,08
1311.01.1.2.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS JUROS	7.000,00	7.000,00	4,22	0,06	47,90	0,68	6.952,10
1311.01.1.3.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	15.000,00	15.000,00	1.035,03	6,90	7.785,02	51,90	7.214,98
1311.01.1.4.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	4.000,00	4.000,00	194,03	4,85	1.522,74	38,07	2.477,26
1311.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1311.01.2.1.00.00.00	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO-PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	9.096.500,00	9.096.500,00	1.403.853,70	15,43	3.436.424,65	37,78	5.660.075,35
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	9.096.500,00	9.096.500,00	1.403.853,70	15,43	3.436.424,65	37,78	5.660.075,35
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.986.500,00	4.986.500,00	891.955,71	17,89	2.430.578,42	48,74	2.555.921,58
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.986.500,00	4.986.500,00	891.955,71	17,89	2.430.578,42	48,74	2.555.921,58
1321.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	4.110.000,00	4.110.000,00	511.897,99	12,45	1.005.846,23	24,47	3.104.153,77
1321.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	4.110.000,00	4.110.000,00	511.897,99	12,45	1.005.846,23	24,47	3.104.153,77
1340.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	4.000,00	4.000,00					4.000,00
1349.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NATURAIS	4.000,00	4.000,00					4.000,00
1349.01.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	4.000,00	4.000,00					4.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Balança Exercício: 2024

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 4

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
1349.01.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1349.01.0.2.00.00.00	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1349.01.0.3.00.00.00	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1349.01.0.4.00.00.00	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1610.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1611.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1611.01.0.0.00.00.00	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1611.01.0.1.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRIN CIPAL	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.597.500,00	130.769.289,58	25.600.154,10	19,58	99.667.827,83	76,22	31.101.461,75
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	51.696.500,00	53.208.289,58	9.719.309,27	18,27	37.626.131,90	70,71	15.582.157,68
1711.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	41.730.000,00	41.730.000,00	6.219.629,15	14,90	25.151.368,90	60,27	16.578.631,10
1711.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	35.430.000,00	35.430.000,00	6.060.766,61	17,11	23.695.661,80	66,88	11.734.338,20
1711.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	32.500.000,00	32.500.000,00	4.694.006,52	14,44	22.328.901,71	68,70	10.171.098,29
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	32.500.000,00	32.500.000,00	4.694.006,52	14,44	22.328.901,71	68,70	10.171.098,29
1711.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	2.930.000,00	2.930.000,00	1.366.760,09	46,65	1.366.760,09	46,65	1.563.239,91
1711.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	2.930.000,00	2.930.000,00	1.366.760,09	46,65	1.366.760,09	46,65	1.563.239,91
1711.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.300.000,00	6.300.000,00	158.862,54	2,52	1.455.707,10	23,11	4.844.292,90
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	6.300.000,00	6.300.000,00	158.862,54	2,52	1.455.707,10	23,11	4.844.292,90
1712.00.0.0.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	950.000,00	950.000,00	179.800,20	18,93	646.507,79	68,05	303.492,21
1712.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	300.000,00	300.000,00	38.495,09	12,83	240.529,05	80,18	59.470,95
1712.51.0.1.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	38.495,09	12,83	240.529,05	80,18	59.470,95
1712.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	650.000,00	650.000,00	141.305,11	21,74	405.978,74	62,46	244.021,26
1712.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	650.000,00	650.000,00	141.305,11	21,74	405.978,74	62,46	244.021,26
1712.52.4.1.00.00.00	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	650.000,00	650.000,00	141.305,11	21,74	405.978,74	62,46	244.021,26
1713.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	6.062.500,00	7.374.289,58	2.882.646,52	39,09	9.338.003,09	126,63	-1.963.713,51
1713.50.0.0.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	6.013.500,00	7.325.289,58	2.847.916,21	38,88	9.107.955,60	124,34	-1.782.666,02

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Balança Exercício: 2024

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 5

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1713.50.1.0.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	4.078.500,00	4.078.500,00	2.116.737,60	51,90	4.272.169,82	104,75	-193.669,82
1713.50.1.1.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	4.078.500,00	4.078.500,00	2.116.737,60	51,90	4.272.169,82	104,75	-193.669,82
1713.50.2.0.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.234.000,00	2.545.789,58	598.904,52	23,53	4.207.407,66	165,27	-1.661.618,08
1713.50.2.1.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.234.000,00	2.545.789,58	598.904,52	23,53	4.207.407,66	165,27	-1.661.618,08
1713.50.3.0.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	529.000,00	529.000,00	88.427,08	16,72	454.344,62	85,89	74.655,38
1713.50.3.1.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	529.000,00	529.000,00	88.427,08	16,72	454.344,62	85,89	74.655,38
1713.50.4.0.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	155.000,00	155.000,00	27.792,86	17,93	134.333,44	86,67	20.666,56
1713.50.4.1.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	155.000,00	155.000,00	27.792,86	17,93	134.333,44	86,67	20.666,56
1713.50.5.0.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS			16.054,15		39.700,06		-39.700,06
1713.50.5.1.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL			16.054,15		39.700,06		-39.700,06
1713.50.9.0.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	17.000,00	17.000,00					17.000,00
1713.50.9.1.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS Progr.-PRINCIPAL	17.000,00	17.000,00					17.000,00
1713.51.0.0.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1713.51.2.0.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1713.51.2.1.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATENÇÃO ESPECIAL.-PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1713.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	48.000,00	48.000,00	34.730,31	72,35	230.047,49	479,27	-182.047,49
1713.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSO-SUS- PRINCIPAL	48.000,00	48.000,00	34.730,31	72,35	230.047,49	479,27	-182.047,49
1714.00.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	1.515.000,00	1.515.000,00	257.883,11	17,02	1.493.959,39	98,61	21.040,61
1714.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	725.000,00	725.000,00	128.557,48	17,73	840.675,18	115,96	-115.675,18
1714.50.0.1.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	725.000,00	725.000,00	128.557,48	17,73	840.675,18	115,96	-115.675,18
1714.52.0.0.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	450.000,00	450.000,00	90.656,20	20,15	316.743,20	70,39	133.256,80
1714.52.0.1.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	450.000,00	450.000,00	90.656,20	20,15	316.743,20	70,39	133.256,80
1714.53.0.0.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSORTE DO ESCOLAR - PNATE	140.000,00	140.000,00	38.669,43	27,62	77.338,86	55,24	62.661,14
1714.53.0.1.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	140.000,00	140.000,00	38.669,43	27,62	77.338,86	55,24	62.661,14
1714.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	200.000,00	200.000,00			259.202,15	129,60	-59.202,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
RUA CEL. PILAD REBUA, 1780  
03073673/0001-60

Balanco Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA  
RESUMO GERAL DA RECEITA

4. Bimestre

Página 6

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1714.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00			259.202,15	129,60	-59.202,15
1716.00.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	442.000,00	642.000,00	91.311,03	14,22	454.046,92	70,72	187.953,08
1716.50.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	442.000,00	642.000,00	91.311,03	14,22	454.046,92	70,72	187.953,08
1716.50.0.1.00.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	442.000,00	642.000,00	91.311,03	14,22	454.046,92	70,72	187.953,08
1717.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	607.000,00	607.000,00					607.000,00
1717.50.0.0.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
1717.50.0.1.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO-SUS-PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00					100.000,00
1717.51.0.0.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00					50.000,00
1717.51.0.1.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO- PROGR.EDUC.-PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
1717.52.0.0.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL	107.000,00	107.000,00					107.000,00
1717.52.0.1.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	107.000,00	107.000,00					107.000,00
1717.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES	350.000,00	350.000,00					350.000,00
1717.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00					350.000,00
1719.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	390.000,00	390.000,00	88.039,26	22,57	542.245,81	139,04	-152.245,81
1719.58.0.0.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	390.000,00	390.000,00	88.039,26	22,57	352.157,04	90,30	37.842,96
1719.58.0.1.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	390.000,00	390.000,00	88.039,26	22,57	352.157,04	90,30	37.842,96
1719.60.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022					190.088,77		-190.088,77
1719.60.0.1.00.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL					190.088,77		-190.088,77
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	52.025.000,00	52.685.000,00	11.840.144,77	22,47	45.059.663,87	85,53	7.625.336,13
1721.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	43.751.000,00	43.751.000,00	9.916.240,57	22,67	40.409.744,40	92,36	3.341.255,60
1721.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	40.000.000,00	40.000.000,00	9.454.475,13	23,64	36.033.256,72	90,08	3.966.743,28
1721.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	40.000.000,00	40.000.000,00	9.454.475,13	23,64	36.033.256,72	90,08	3.966.743,28
1721.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	346.468,72	9,90	3.994.400,55	114,13	-494.400,55
1721.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	3.500.000,00	3.500.000,00	346.468,72	9,90	3.994.400,55	114,13	-494.400,55
1721.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	250.000,00	250.000,00	101.229,59	40,49	339.003,65	135,60	-89.003,65
1721.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	250.000,00	250.000,00	101.229,59	40,49	339.003,65	135,60	-89.003,65
1721.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.000,00	1.000,00	14.067,13	1.406,71	43.083,48	4.308,35	-42.083,48
1721.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	14.067,13	1.406,71	43.083,48	4.308,35	-42.083,48
1723.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	828.000,00	1.488.000,00	923.964,76	62,09	1.790.642,79	120,34	-302.642,79
1723.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO	828.000,00	1.488.000,00	923.964,76	62,09	1.790.642,79	120,34	-302.642,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
RUA CEL. PILAD REBUA, 1780  
03073673/0001-60

Balanco Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA  
RESUMO GERAL DA RECEITA

4. Bimestre

Página 7

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
	SAÚDE – SUS							
1723.50.0.1.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	828.000,00	1.488.000,00	923.964,76	62,09	1.790.642,79	120,34	-302.642,79
1724.00.0.0.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	460.000,00	460.000,00	404.218,29	87,87	554.218,29	120,48	-94.218,29
1724.51.0.0.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	360.000,00	360.000,00	54.218,29	15,06	54.218,29	15,06	305.781,71
1724.51.0.1.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	360.000,00	360.000,00	54.218,29	15,06	54.218,29	15,06	305.781,71
1724.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	100.000,00	100.000,00	350.000,00	350,00	500.000,00	500,00	-400.000,00
1724.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	350.000,00	350,00	500.000,00	500,00	-400.000,00
1729.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	6.986.000,00	6.986.000,00	595.721,15	8,53	2.305.058,39	33,00	4.680.941,61
1729.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	135.000,00	135.000,00	40.000,00	29,63	151.200,00	112,00	-16.200,00
1729.51.0.1.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	135.000,00	135.000,00	40.000,00	29,63	151.200,00	112,00	-16.200,00
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	6.851.000,00	6.851.000,00	555.721,15	8,11	2.153.858,39	31,44	4.697.141,61
1729.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	6.851.000,00	6.851.000,00	555.721,15	8,11	2.153.858,39	31,44	4.697.141,61
1740.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	7.000,00	7.000,00					7.000,00
1741.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	7.000,00	7.000,00					7.000,00
1741.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	7.000,00	7.000,00					7.000,00
1741.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF.INSTIT.PRIVADAS-PRINCIPAL	7.000,00	7.000,00					7.000,00
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	24.863.000,00	24.863.000,00	4.022.143,25	16,18	16.963.475,25	68,23	7.899.524,75
1751.00.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	24.850.000,00	24.850.000,00	4.022.143,25	16,19	16.963.475,25	68,26	7.886.524,75
1751.50.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	24.850.000,00	24.850.000,00	4.022.143,25	16,19	16.963.475,25	68,26	7.886.524,75
1751.50.0.1.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	24.850.000,00	24.850.000,00	4.022.143,25	16,19	16.963.475,25	68,26	7.886.524,75
1759.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	13.000,00	13.000,00					13.000,00
1759.99.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	13.000,00	13.000,00					13.000,00
1759.99.0.1.00.00.00	DEMAIS TRANSF.OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBL.-PRINCIPAL	13.000,00	13.000,00					13.000,00
1790.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00	18.556,81	309,28	18.556,81	309,28	-12.556,81
1791.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	6.000,00	6.000,00	18.556,81	309,28	18.556,81	309,28	-12.556,81
1791.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	6.000,00	6.000,00	18.556,81	309,28	18.556,81	309,28	-12.556,81
1791.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF.PESSOAS FÍSICAS-PRINCIPAL	6.000,00	6.000,00	18.556,81	309,28	18.556,81	309,28	-12.556,81
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	375.000,00	375.000,00	173.356,78	46,23	288.518,36	76,94	86.481,64
1910.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	58.500,00	58.500,00	8.109,10	13,86	33.451,83	57,18	25.048,17
1911.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	58.500,00	58.500,00	8.109,10	13,86	33.451,83	57,18	25.048,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
RUA CEL. PILAD REBUA, 1780  
03073673/0001-60

Balanco Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA  
RESUMO GERAL DA RECEITA

4. Bimestre

Página 8

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
1911.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	55.000,00	55.000,00	8.109,10	14,74	33.401,83	60,73	21.598,17
1911.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	55.000,00	55.000,00	8.109,10	14,74	33.401,83	60,73	21.598,17
1911.01.0.2.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS							
1911.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA							
1911.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-D.ATIVA M/JUROS							
1911.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	3.500,00	3.500,00			50,00	1,43	3.450,00
1911.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	3.500,00	3.500,00			50,00	1,43	3.450,00
1911.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINIST.DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00			50,00	1,67	2.950,00
1911.06.1.2.00.00.00	MULTAS ADMINIST.DANOS AMBIENTAIS-MULTAS JUROS	500,00	500,00					500,00
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	121.000,00	121.000,00	11.864,43	9,81	75.470,27	62,37	45.529,73
1921.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	11.000,00	11.000,00					11.000,00
1921.03.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO							
1921.03.0.1.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO-PRINCIPAL							
1921.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	11.000,00	11.000,00					11.000,00
1921.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	11.000,00	11.000,00					11.000,00
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	11.864,43	11,86	75.470,27	75,47	24.529,73
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	11.864,43	11,86	75.470,27	75,47	24.529,73
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	11.864,43	11,86	75.256,68	75,26	24.743,32
1922.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – MULTAS E JUROS							
1922.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA					167,00		-167,00
1922.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS					46,59		-46,59
1923.00.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTOS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1923.99.0.0.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1923.99.0.1.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS – PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1990.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	195.500,00	195.500,00	153.383,25	78,46	179.596,26	91,87	15.903,74
1999.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	195.500,00	195.500,00	153.383,25	78,46	179.596,26	91,87	15.903,74
1999.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	150.000,00	150.000,00	109.470,77	72,98	124.301,69	82,87	25.698,31
1999.03.0.1.00.00.00	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	109.470,77	72,98	124.301,69	82,87	25.698,31
1999.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE			38.247,11		38.247,11		-38.247,11
1999.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA			38.247,11		38.247,11		-38.247,11
1999.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL			38.247,11		38.247,11		-38.247,11
1999.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	45.500,00	45.500,00	5.665,37	12,45	17.047,46	37,47	28.452,54
1999.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	40.500,00	40.500,00	5.665,37	13,99	17.047,46	42,09	23.452,54

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Balança Exercício: 2024

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 9

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1999.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMIN.RFB-PRINCIPAL	40.500,00	40.500,00	5.665,37	13,99	17.047,46	42,09	23.452,54
1999.99.2.0.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1999.99.2.1.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00					5.000,00
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	34.120.000,00	34.120.000,00	4.732.421,70	13,87	25.120.265,92	73,62	8.999.734,08
2100.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.500.000,00	19.500.000,00			15.000.000,00	76,92	4.500.000,00
2110.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	19.500.000,00	19.500.000,00			15.000.000,00	76,92	4.500.000,00
2112.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	19.500.000,00	19.500.000,00			15.000.000,00	76,92	4.500.000,00
2112.01.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	19.500.000,00	19.500.000,00			15.000.000,00	76,92	4.500.000,00
2112.01.0.1.00.00.00	OP.CRÉDITO CONTRATUAIS-MERC.INTERNO-PRINCIPAL	19.500.000,00	19.500.000,00			15.000.000,00	76,92	4.500.000,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.620.000,00	14.620.000,00	4.732.421,70	32,37	10.120.265,92	69,22	4.499.734,08
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.697.000,00	11.697.000,00	950.418,81	8,13	4.026.258,47	34,42	7.670.741,53
2411.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	399.000,00	399.000,00			304.800,00	76,39	94.200,00
2411.50.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇÃO	399.000,00	399.000,00					399.000,00
2411.50.1.0.00.00.00	TRANSF.RECUR-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	399.000,00	399.000,00					399.000,00
2411.50.1.1.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	399.000,00	399.000,00					399.000,00
2411.51.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO					304.800,00		-304.800,00
2411.51.1.0.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA					304.800,00		-304.800,00
2411.51.1.1.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL					304.800,00		-304.800,00
2412.00.0.0.00.00.00	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	641.000,00	641.000,00					641.000,00
2412.50.0.0.00.00.00	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	641.000,00	641.000,00					641.000,00
2412.50.1.0.00.00.00	TRANSF.PROGR.TRANSF.ESC.ED.BÁSICA-CAMINHO ESCOLA	241.000,00	241.000,00					241.000,00
2412.50.1.1.00.00.00	TRANSF.PROGR.TRANSF.ESC.ED.BÁS.-CAMINHO ESCOLA-PRINCIPAL	241.000,00	241.000,00					241.000,00
2412.50.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00					400.000,00
2412.50.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00					400.000,00
2413.00.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	4.000,00	4.000,00					4.000,00
2413.50.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	4.000,00	4.000,00					4.000,00
2413.50.0.1.00.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDO	4.000,00	4.000,00					4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
RUA CEL. PILAD REBUA, 1780  
03073673/0001-60

Balanco Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 10

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
2414.00.0.0.00.00.00	NAC.ASSIST.SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	9.622.000,00	9.622.000,00	950.418,81	9,88	3.721.458,47	38,68	5.900.541,53
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES							
2414.50.0.0.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO PARA O SUS	222.000,00	222.000,00					222.000,00
2414.50.0.1.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	222.000,00	222.000,00					222.000,00
2414.51.0.0.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	56.000,00	56.000,00					56.000,00
2414.51.0.1.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO Progr. Educação-PRINCIPAL	56.000,00	56.000,00					56.000,00
2414.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.344.000,00	9.344.000,00	950.418,81	10,17	3.721.458,47	39,83	5.622.541,53
2414.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF. CONV. UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	9.344.000,00	9.344.000,00	950.418,81	10,17	3.721.458,47	39,83	5.622.541,53
2419.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.031.000,00	1.031.000,00					1.031.000,00
2419.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.031.000,00	1.031.000,00					1.031.000,00
2419.51.0.1.00.00.00	TRANSF. ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	1.031.000,00	1.031.000,00					1.031.000,00
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSF. ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.923.000,00	2.923.000,00	3.782.002,89	129,39	6.094.007,45	208,48	-3.171.007,45
2421.00.0.0.00.00.00	TRANSF. RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF					340.000,00		-340.000,00
2421.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					340.000,00		-340.000,00
2421.50.0.1.00.00.00	TRANSF. RECURSOS-SUS-PRINCIPAL					340.000,00		-340.000,00
2422.00.0.0.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIO ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	2.923.000,00	2.923.000,00	3.782.002,89	129,39	5.754.007,45	196,85	-2.831.007,45
2422.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO ESTADOS PARA SUS	602.000,00	602.000,00			822.961,66	136,70	-220.961,66
2422.50.0.1.00.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	602.000,00	602.000,00			822.961,66	136,70	-220.961,66
2422.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF. CONV. ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	2.321.000,00	2.321.000,00	3.782.002,89	162,95	4.931.045,79	212,45	-2.610.045,79
2422.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF. CONV. EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	2.321.000,00	2.321.000,00	3.782.002,89	162,95	4.931.045,79	212,45	-2.610.045,79
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	14.265.000,00	14.265.000,00	1.856.756,07	13,02	7.907.952,86	55,44	6.357.047,14
7200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	14.265.000,00	14.265.000,00	1.856.756,07	13,02	7.907.952,86	55,44	6.357.047,14
7210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	14.265.000,00	14.265.000,00	1.856.756,07	13,02	7.907.952,86	55,44	6.357.047,14
7215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	14.265.000,00	14.265.000,00	1.856.756,07	13,02	7.907.952,86	55,44	6.357.047,14
7215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	13.300.000,00	13.300.000,00	1.693.616,37	12,73	7.271.805,78	54,68	6.028.194,22
7215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	13.300.000,00	13.300.000,00	1.693.616,37	12,73	7.271.805,78	54,68	6.028.194,22
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	13.290.000,00	13.290.000,00	1.693.616,37	12,74	7.271.805,78	54,72	6.018.194,22
7215.02.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS JUROS	10.000,00	10.000,00					10.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Balço Exercício: 2024

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 11

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
7215.51.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	965.000,00	965.000,00	163.139,70	16,91	636.147,08	65,92	328.852,92
7215.51.1.0.00.00.00	CONTRIB.PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PARCELAMENTOS(INTRA)	965.000,00	965.000,00	163.139,70	16,91	636.147,08	65,92	328.852,92
7215.51.1.1.00.00.00	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCIPAL	935.000,00	935.000,00	160.328,07	17,15	587.106,27	62,79	347.893,73
7215.51.1.2.00.00.00	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-MULTAS JUROS	30.000,00	30.000,00	2.811,63	9,37	49.040,81	163,47	-19.040,81
90000.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA	-16.660.000,00	-16.660.000,00	-2.956.144,92	17,74	-12.838.332,32	77,06	-3.821.667,68
91000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91000.00.0.0.00.00.00	-16.660.000,00	-16.660.000,00	-2.956.144,92	17,74	-12.838.332,32	77,06	-3.821.667,68
91100.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91100.00.0.0.00.00.00	-150.000,00	-150.000,00	-5.057,98	3,37	-8.000,30	5,33	-141.999,70
91110.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91110.00.0.0.00.00.00	-150.000,00	-150.000,00	-3.820,71	2,55	-6.763,03	4,51	-143.236,97
91112.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.00.0.0.00.00.00	-150.000,00	-150.000,00			-1.481,33	0,99	-148.518,67
91112.50.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.50.0.0.00.00.00	-150.000,00	-150.000,00			-1.299,55	0,87	-148.700,45
91112.50.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.50.0.1.00.00.00	-150.000,00	-150.000,00			-1.299,55	0,87	-148.700,45
91112.53.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.53.0.0.00.00.00					-181,78		181,78
91112.53.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.53.0.1.00.00.00					-181,78		181,78
91113.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91113.00.0.0.00.00.00			-3.248,00		-4.708,99		4.708,99
91113.03.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91113.03.0.0.00.00.00			-3.248,00		-4.708,99		4.708,99
91113.03.1.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91113.03.1.0.00.00.00					-1.460,99		1.460,99
91113.03.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91113.03.1.1.00.00.00					-1.460,99		1.460,99
91113.03.4.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91113.03.4.0.00.00.00			-3.248,00		-3.248,00		3.248,00
91113.03.4.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91113.03.4.1.00.00.00			-3.248,00		-3.248,00		3.248,00
91114.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91114.00.0.0.00.00.00			-572,71		-572,71		572,71
91114.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91114.51.0.0.00.00.00			-572,71		-572,71		572,71
91114.51.1.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91114.51.1.0.00.00.00			-572,71		-572,71		572,71
91114.51.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91114.51.1.1.00.00.00					-260,05		260,05
91114.51.1.3.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91114.51.1.3.00.00.00			-260,05		-260,05		260,05
91114.51.1.4.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91114.51.1.4.00.00.00			-312,66		-312,66		312,66
91120.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91120.00.0.0.00.00.00			-1.237,27		-1.237,27		1.237,27
91121.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91121.00.0.0.00.00.00			-811,47		-811,47		811,47
91121.01.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91121.01.0.0.00.00.00			-811,47		-811,47		811,47
91121.01.0.3.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91121.01.0.3.00.00.00			-510,52		-510,52		510,52
91121.01.0.4.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91121.01.0.4.00.00.00			-300,95		-300,95		300,95
91122.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91122.00.0.0.00.00.00			-425,80		-425,80		425,80
91122.01.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91122.01.0.0.00.00.00			-425,80		-425,80		425,80
91122.01.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91122.01.0.1.00.00.00			-415,01		-415,01		415,01
91122.01.0.3.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91122.01.0.3.00.00.00			-10,79		-10,79		10,79
91700.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91700.00.0.0.00.00.00	-16.510.000,00	-16.510.000,00	-2.951.008,36	17,87	-12.830.253,44	77,71	-3.679.746,56
91710.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91710.00.0.0.00.00.00	-7.760.000,00	-7.760.000,00	-970.573,71	12,51	-4.756.921,38	61,30	-3.003.078,62
91711.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.00.0.0.00.00.00	-7.760.000,00	-7.760.000,00	-970.573,71	12,51	-4.756.921,38	61,30	-3.003.078,62
91711.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.0.0.00.00.00	-6.500.000,00	-6.500.000,00	-938.801,23	14,44	-4.465.780,06	68,70	-2.034.219,94

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Balança Exercício: 2024

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 12

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão		Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
91711.51.1.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.0.00.00.00	-6.500.000,00	-6.500.000,00	-938.801,23	14,44	-4.465.780,06	68,70	-2.034.219,94
91711.51.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.1.00.00.00	-6.500.000,00	-6.500.000,00	-938.801,23	14,44	-4.465.780,06	68,70	-2.034.219,94
91711.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.0.00.00.00	-1.260.000,00	-1.260.000,00	-31.772,48	2,52	-291.141,32	23,11	-968.858,68
91711.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.1.00.00.00	-1.260.000,00	-1.260.000,00	-31.772,48	2,52	-291.141,32	23,11	-968.858,68
91720.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91720.00.0.0.00.00.00	-8.750.000,00	-8.750.000,00	-1.980.434,65	22,63	-8.073.332,06	92,27	-676.667,94
91721.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.00.0.0.00.00.00	-8.750.000,00	-8.750.000,00	-1.980.434,65	22,63	-8.073.332,06	92,27	-676.667,94
91721.50.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.0.00.00.00	-8.000.000,00	-8.000.000,00	-1.890.894,98	23,64	-7.206.651,20	90,08	-793.348,80
91721.50.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.1.00.00.00	-8.000.000,00	-8.000.000,00	-1.890.894,98	23,64	-7.206.651,20	90,08	-793.348,80
91721.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.0.00.00.00	-700.000,00	-700.000,00	-69.293,75	9,90	-798.880,12	114,13	98.880,12
91721.51.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.1.00.00.00	-700.000,00	-700.000,00	-69.293,75	9,90	-798.880,12	114,13	98.880,12
91721.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.0.00.00.00	-50.000,00	-50.000,00	-20.245,92	40,49	-67.800,74	135,60	17.800,74
91721.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.1.00.00.00	-50.000,00	-50.000,00	-20.245,92	40,49	-67.800,74	135,60	17.800,74
91900.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91900.00.0.0.00.00.00			-78,58		-78,58		78,58
91990.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91990.00.0.0.00.00.00			-78,58		-78,58		78,58
91999.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91999.00.0.0.00.00.00			-78,58		-78,58		78,58
91999.12.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91999.12.0.0.00.00.00			-78,58		-78,58		78,58
91999.12.2.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91999.12.2.0.00.00.00			-78,58		-78,58		78,58
91999.12.2.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91999.12.2.1.00.00.00			-78,58		-78,58		78,58
		240.000.000,00	242.171.789,58	40.614.229,05	16,77	166.550.514,88	68,77	75.621.274,70

JOSMAIL RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL  
078.627.328-39

ARIANE DE CAMPOS MENEZES  
CONTADORA CRC-MS 13805/O-0  
032.177.321-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

## AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo: 4115/2024

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação: 012/2024

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos Não Pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde .

Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

Item	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 ***** - INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP: 99706-250 Telefone: (54) 2106-7930 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACETILCISTEÍNA 600 MG ENVELOPE EM PÓ, COM FARMACEU Marca: GEOLAB	UNIDA	6000	0,84	5.040,00
21	ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	2000	0,19	380,00
22	ATORVASTATINA 40 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	3000	0,49	1.470,00
26	BETAMETASONA + DEXCLORFERINAMINA 0,25+2MG/5ML XAROPE FRASCO COM 120 ML, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	1500	3,09	4.635,00
33	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: TEUTO	UNIDA	4000	0,12	480,00
49	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	2000	0,25	500,00
61	CLORIDATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: HIPOLABOR	UNIDA	3000	0,67	2.010,00
79	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: FARMACE	UNIDA	500	0,89	445,00
96	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETAVEL 40 MG/0,4 ML , SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM 0,4 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA Marca: MYLAN	UNIDA	1000	14,80	14.800,00
98	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETAVEL 80 MG/0,8 ML , SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM 0,8 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA Marca: BLAU	UNIDA	300	25,99	7.797,00
99	ESCITALÓPRAM , OXALATO 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	12000	0,11	1.320,00
100	ESCITALÓPRAM , OXALATO 15 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	3000	0,29	870,00
101	ESCITALÓPRAM , OXALATO 20 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	4000	0,20	800,00
103	ESOMEPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	1500	1,39	2.085,00
120	GABAPENTINA 400 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: BIOLAB	UNIDA	1200	0,34	408,00
128	HEDERA HELIX 07MG / ML XAROPE COM 100 ML, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	FRASC	100	3,89	389,00
145	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESP Marca: CIMED	UNIDA	15000	0,07	1.050,00
152	MEMENTINA , CLORIDRATO 10 MG COMPRIMID , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: UNICHEM	UNIDA	2000	0,20	400,00
156	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: HIPOLABOR	UNIDA	10000	0,88	8.800,00
163	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	30000	0,06	1.800,00
164	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS ORAIS COM 15 ML, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	FRASC	400	1,69	676,00
172	OLMESARTANA , MEDOXIMILA 20 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: ALTHAIA S.A.	UNIDA	700	0,45	315,00
173	OLMESARTANA , MEDOXIMILA 40 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: ALTHAIA S.A.	UNIDA	1500	0,63	945,00
178	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	3000	0,13	390,00
179	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	7000	0,17	1.190,00
196	QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: GEOLAB	UNIDA	1000	0,45	450,00
197	QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	4000	0,10	400,00
206	RIVAROXABAN 15 MG "XARELTO" COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	2000	0,33	660,00
207	RIVAROXABAN 20 MG "XARELTO" COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	5000	0,37	1.850,00
208	ROSUVASTATINA CALCÍCA 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	10000	0,15	1.500,00
209	ROSUVASTATINA CALCÍCA 20MG, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	6000	0,27	1.620,00
217	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	40000	0,11	4.400,00
247	VALSARTANA 160 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	2000	0,59	1.180,00
248	VALSARTANA 320 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: CIMED	UNIDA	450	0,89	400,50

Total do Proponente					71.455,50
Item	C.A. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 26.457.348/0001-04 Avenida Barao do Rio Branco, S/N - Jardim Luz, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74915-025 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
60	CLORETO DE POTÁSSIO 06% SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100 ML, COM COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	FRASC	100	2,40	240,00
83	DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: BELFAR	UNIDA	1000	0,13	130,00
195	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: FQM	UNIDA	7000	0,45	3.150,00
227	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: EMS	UNIDA	1000	0,53	530,00
229	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EMS	Compr	900	0,32	288,00
Total do Proponente					4.338,00
Item	CIRURGICA PARANAÍ LTDA EPP CNPJ: 30.766.874/0001-15 AVENIDA PRESIDENTE TRANCREDO NEVES, 198 - VILA SÃO VICENTE, PARANAÍ - PR, CEP: 87709-180 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5/1.000 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: HYPERA	UNIDA	600	2,55	1.530,00
6	ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25/30 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: HYPERA	UNIDA	600	7,15	4.290,00
7	ALOGLIPTINA 25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: HYPERA	UNIDA	450	4,80	2.160,00
8	ALPRAZOLAM 01 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	1000	0,13	130,00
9	ALPRAZOLAM 02 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	6000	0,23	1.380,00
12	ANLÓDIPINO + ATENOLOL 5/25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: BIOSINTETICA	UNIDA	800	2,16	1.728,00
13	ANLÓDIPINO + ATENOLOL 5/50 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: BIOSINTETICA	COMPR	450	2,28	1.026,00
16	ARIPIPRAZOL 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150 ML, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: ACHE	Unida	140	161,25	22.575,00
19	ARIPIPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: UNICHEM	Unida	450	0,95	427,50
23	BAMIFILINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO, COM FARM Marca: CHIESI	UNIDA	2000	1,70	3.400,00
24	BETAISTINA, DICLORIDRATO 16 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUROFARMA	UNIDA	2000	0,27	540,00
27	BIMATOPROSTA 0,01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO COM 05 ML "LUMIGAN RC", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: ABBVIE	FRASC	15	124,25	1.863,75
30	BISOPROLOL 2,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	3000	0,71	2.130,00
35	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MG / DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO FRASCO COM 60 ML + INALADOR RESPIMAT (60 DOSES) "SPIRIVA", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA. Marca: BOEHRINGER	FRASC	30	356,00	10.680,00
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DÍPIRONA SÓDICA 250 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: BELFAR	UNIDA	10000	0,30	3.000,00
41	CANDESARTANA CILEXETIL + HIDROCLOROTIAZIDA 16 / 12,5MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: LIBBS	UNIDA	3000	2,35	7.050,00
43	CAPILAREMA 75 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: BALDACCI	Unida	900	1,61	1.449,00
45	CARMELOSE SÓDICA; GLICÉROL; HIALUNORATO DE SÓDIO; ERITRITOL; ÁCIDO BÓRICO; BORATO DE SÓDIO DECAHIDRATADO; CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO; CLORETO DE POTASSIO; CLORETO DE CÁLCIO DIIDRATADO; CLORETO DE MAG. Marca: ABBVIE	FRASC	40	60,00	2.400,00
46	CEFTRIAXONA 500 MG "IM" FRASCO AMPOLA + DILUENTE CONTENDO 2 ML, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: TEUTO	UNIDA	100	11,60	1.160,00
52	CINARIZINA 25 MG, COMPRIMIDO. COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: RANBAXY	UNIDA	3000	0,33	990,00
53	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: RANBAXY	UNIDA	5000	0,45	2.250,00
67	CLORIDRATO DE OXICODONA 20 MG COMPRIMIDO COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: MUNDIFARMA	COMPR	800	18,47	14.776,00
71	COLAGENO NÃO HIDROLISADO TIPO "II" 40 MG CAPSULAS / COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUROFARMA	COMPR	1000	0,74	740,00
77	DESVENLAFAXINA 50 MG COMPRIMIDO "PRISTIQ", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: ALTHAIA	UNIDA	3000	0,83	2.490,00
81	DILTIAZEM 30 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: MULTILAB	UNIDA	1200	0,38	456,00
86	DIVALPROATO 250 MG "ER" COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUROFARMA	COMPR	1400	0,58	812,00
87	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA "ER", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUROFARMA	UNIDA	6000	1,06	6.360,00
89	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	1500	0,98	1.470,00
92	EDOXABANA 60 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: LIXIANA	Compr	450	3,79	1.705,50
102	ESCITALOPRAM 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 15 ML, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUROFARMA	Frasco	25	18,75	468,75

104	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: BIOLAB	UNIDA	400	0,95	380,00
105	FENOFIBRATO 200 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: MULTILAB	UNIDA	1000	2,12	2.120,00
106	FENOFIBRATO 250 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: COSMED	UNIDA	1000	3,95	3.950,00
107	FEXOFENADINA 120 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	FRASC	450	0,56	252,00
113	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: RANBAXY	UNIDA	2200	5,28	11.616,00
116	FURAMATO DE FORMOTEROL + FLUTICASONA 12 MCG/250 MCG FRASCO COM 60 CÁPSULAS COM PÓ PARA INALAÇÃO (TIPO LUGANO) , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUROFARMA	Unida	20	80,70	1.614,00
121	GINKO BILOBA 80 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: PRATI DONADUZZI	UNIDA	1200	0,35	420,00
123	GLICOSAMINA 1500 MG + CONDROITINA 1200 MG SACHE, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUROFARMA	UNIDA	900	3,20	2.880,00
129	HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUROFARMA	Unida	450	1,54	693,00
131	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUROFARMA	UNIDA	15	16,00	240,00
132	IBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 150/12,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUROFARMA	UNIDA	1200	0,46	552,00
133	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CRISTALIA	UNIDA	4000	0,49	1.960,00
134	INDAPAMINA "SR" 1,5 MG COMPROMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	COMPR	1200	0,22	264,00
138	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: UNICHEM	UNIDA	900	0,22	198,00
139	LEVANODIPINO 2,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: BIOLAB	UNIDA	2000	1,09	2.180,00
140	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 150 ML , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUROFARMA	UNIDA	25	62,00	1.550,00
141	LINAGLIPTINA 05 MG "TRAYENTA" COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EMS	UNIDA	600	4,25	2.550,00
148	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO "ECOFILM" FRASCO COM 10 ML, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GEOLAB	UNIDA	20	13,12	262,40
149	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO "SYSTANE UL" FRASCO COM 10 ML, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: ALCON	UNIDA	15	67,50	1.012,50
151	MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: PHARLAB	UNIDA	5000	0,13	650,00
154	METFORMINA 1000 MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA "XR", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: MERCK	UNIDA	1000	1,40	1.400,00
155	METFORMINA 750 MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA "XR", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: MERCK	UNIDA	1000	0,98	980,00
161	NEBIVOLOL 5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: PHARLAB	UNIDA	2000	0,49	980,00
165	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/ 04 GR BISNAGA COM 60 GR, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: PRATI DONADUZZI	UNIDA	500	7,50	3.750,00
166	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GLOBO	UNIDA	3000	0,37	1.110,00
168	OLMESARTANA , MEDOXIMILA + ANLIDIPINO 20 / 05 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	3500	0,95	3.325,00
169	OLMESARTANA , MEDOXIMILA + ANLIDIPINO 40 / 05 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	4000	0,98	3.920,00
170	OLMESARTANA , MEDOXIMILA + ANLIDIPINO 40 / 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	COMPR	1200	0,98	1.176,00
171	OLMESARTANA , MEDOXIMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	4000	0,60	2.400,00
174	OLMESARTANA , MEDOXIMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	2500	0,70	1.750,00
175	OLMESARTANA , MEDOXIMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	7000	0,76	5.320,00
180	PAROXETINA 12,5 MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA "CR", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUROFARMA	UNIDA	420	2,35	987,00
182	PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	1500	1,75	2.625,00
187	PIOGLITAZONA , CLORIDRATO 15 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	1200	1,38	1.656,00
188	PIOGLITAZONA , CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	1200	1,82	2.184,00
190	POMADA DE ASSADURA (OXIDO DE ZINCO 66 MG + ACETATO DE RETINOL 5.000 UI + COLECALCIFEROL 100 UI + ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU 33 MG PARA CADA 01 GR. DE POMADA), POMADA, TUBO COM 45 GR., COM FARMACÉUTICO. Marca: CIMED	UNIDA	200	5,00	1.000,00
192	PREGABALINA 50 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: MEDLEY	Unida	900	0,70	630,00
199	RAMIPRIL 05 MG COMAPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: MEDLEY	UNIDA	2000	0,88	1.760,00
200	RESIDRONATO 150 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	Unida	15	17,20	258,00

201	RISPERIDONA 01 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: PRATI DONADUZZI	UNIDA	5000	0,11	550,00
202	RISPERIDONA 02 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: PRATI DONADUZZI	UNIDA	10000	0,12	1.200,00
205	RIVAROXABAN 10 MG "XARELTO" COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: PHARLAB	UNIDA	700	0,51	357,00
218	SILIMARINA 70MG + METIONINA 100 MG DRAGEAS (SILIMALON), COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: ZYDUS	UNIDA	500	1,93	965,00
219	SULFATO DE NEOMICINA 05 MG/ G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/ G POMADA 15 GR. COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: BELFAR	UNIDA	500	2,89	1.445,00
222	TANSULOSINA, CLORIDRATO 0,4 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	500	0,80	400,00
223	TELMISARTANA + HIDROCLOTIAZIDA 40/12,5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EMS	Compr	450	3,36	1.512,00
224	TIBOLONA 2,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	1500	0,83	1.245,00
225	TICAGRELOR 90 MG "BRILINTA" COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: TORRENT	UNIDA	1200	4,75	5.700,00
228	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, D Marca: GERMED	UNIDA	1000	0,21	210,00
230	TOSILATO DE EDOXABANA 30 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: DAICHI	COMPR	450	3,96	1.782,00
231	TRAMADOL "RETARD" 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	COMPR	800	3,88	3.104,00
236	TRIMETAZIDINA 35 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA "MR", COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: EUOFARMA	UNIDA	2000	0,67	1.340,00
239	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: TORRENT	Unida	600	1,15	690,00
245	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320 / 12,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: EMS	Compr	450	2,82	1.269,00
246	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320 / 25 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: EMS	UNIDA	1500	2,74	4.110,00
249	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: TEUTO	UNIDA	4000	0,37	1.480,00
250	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: TEUTO	UNIDA	3000	0,93	2.790,00
252	VITAMINAS E SAIS MINERAIS COMPRIMIDO, COM FARMACÊU Marca: TEUTO	UNIDA	5000	0,25	1.250,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>205.391,40</b>
Item	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES  CNPJ: 32.421.421/0001-82  Rodovia PR-317, 6752 (Saida para Iguaracu - Parque Industrial 200, MARINGA - PR, CEP: 87035-510  Telefone: 4433464605  Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: UNIAO QUIMICA	UNIDA	10000	0,12	1.200,00
48	CETOCONAZOL 0,2% CREME, COM 30 GR, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: HIPOLABOR	UNIDA	400	2,90	1.160,00
58	CLONAZEPAN 2,0 MG, COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: GEOLAB	UNIDA	22000	0,05	1.100,00
62	CLORIDATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CRISTALIA	UNIDA	3000	0,62	1.860,00
70	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G POMADA C/ BISNAGA COM 30G, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CRISTALIA	UNIDA	300	15,48	4.644,00
84	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	25000	0,48	12.000,00
117	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UNIDA	200	0,91	182,00
130	HIOSCINA (BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA) 10 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: COSMED	UNIDA	10000	0,55	5.500,00
167	OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	450	0,38	171,00
176	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: UNIAO QUIMICA	UNIDA	8000	0,84	6.720,00
203	RISPERIDONA 03 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: PRATI DONADUZZI	UNIDA	800	0,19	152,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>34.689,00</b>
Item	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA  CNPJ: 76.386.283/0001-13  RUA JOSÉ FRARON, 155 - FRARON, PATO BRANCO - PR, CEP: 85503-320  Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	ARIPIPRAZOL 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: UNICHEM / GEN C/30	COMPR	2000	0,53	1.060,00
18	ARIPIPRAZOL 15 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: UNICHEM / GEN C/30	COMPR	450	0,59	265,50
25	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: AUROBINDO / GEN C/30	UNIDA	2000	0,27	540,00
44	CARBOLNATO DE LÍTIO 450 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: SUPERA / CARLIT C/30	UNIDA	2500	1,59	3.975,00

50	CILOSTAZOL 100 MG COMPIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: ACHÉ / GEN C/60	UNIDA	4000	0,46	1.840,00
51	CILOSTAZOL 50 MG COMPIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: ACHÉ / GEN C/60	UNIDA	2000	0,25	500,00
64	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: ALTHAIA / GEN C/60	UNIDA	5000	0,72	3.600,00
80	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GEOLAB / SODIX C/500	UNIDA	15000	0,05	750,00
90	DULOXETINA , CLORIDRATO 60 MG COMPRIMIDOS "CYMBALTA" , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GEOLAB / GEN C/30	UNIDA	4000	1,59	6.360,00
97	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/0,6 ML , SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM 0,6 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA Marca: VIATRIS / HEPTRIS C/2	UNIDA	300	22,49	6.747,00
142	LISDEXANFETAMINA , DIMESILATO 30 MG CAPSULA "VENVANSE", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: EUROFARMA / GEN C/30	UNIDA	450	5,25	2.362,50
143	LISDEXANFETAMINA , DIMESILATO 50 MG CAPSULA "VENVANSE" , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: EUROFARMA / GEN C/30	UNIDA	300	6,35	1.905,00
150	MANIDIPINO, DICLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: PHARLAB / GEN C/60	UNIDA	5000	2,00	10.000,00
191	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: GERMED / GEN C/30	UNIDA	2500	0,40	1.000,00
193	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: GERMED / GEN C/30	UNIDA	7000	0,23	1.610,00
226	TICLOPIDINA 250 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: BIOLAB / GEN C/30	UNIDA	1200	0,72	864,00
234	TRAZODONA , CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: SANOFI / GEN C/30	UNIDA	1500	1,85	2.775,00
240	VALSARTANA + ANLÓDIPINO 160 / 5 MG COMPRIMIDOS "BRASART HCT", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: SANDOZ / GEN C/28	UNIDA	1600	1,64	2.624,00
251	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDAD Marca: ACHÉ / GEN C/30	UNIDA	5000	0,29	1.450,00
253	ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDOS , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: BIOLAB / GEN C/30	UNIDA	3000	0,11	330,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>50.558,00</b>
Item	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT CNPJ: 81.706.251/0001-98 R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 ***** - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA - PR, CEP: 81170-520 Telefone: (41) 3052-7900 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	ANLÓDIPINO + BENAZEPRIL 5/20 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: PRESS PLUS / BIOLAB	COMPR	450	0,80	360,00
20	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: ATENOLOL + CLORTALIDONA / SANDOZ	UNIDA	1800	0,15	270,00
37	BROMOPRIDA GOTAS 04 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20 ML, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: BROMOPRIDA / AIRELA	FRASC	500	2,00	1.000,00
42	CANDESARTANA CILEXETIL 16 MG COMPRIMIDO, COM FARMA Marca: CANDESARTANA CILEXETILA / SANDOZ	UNIDA	2500	0,75	1.875,00
54	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: LIPLISS / BIOLAB	UNIDA	5000	0,23	1.150,00
55	CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM Marca: BROMIDRATO DE CITALOPRAM / PRATI	UNIDA	3000	0,11	330,00
59	CLOPIDROGREL 75 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CLOPIDOGREL / SANDOZ	UNIDA	28000	0,28	7.840,00
91	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5/0,4 MG CÁPSULAS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: TANDUO / APSEN	UNIDA	3000	2,60	7.800,00
119	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EMPAK / BIOLAB	UNIDA	2000	0,27	540,00
127	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: ARPADOL / APSEN	UNIDA	500	1,20	600,00
147	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLORO / SALUTAS PHARMA	UNIDA	4000	0,18	720,00
177	OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: RETEMIC / APSEN	UNIDA	1800	0,50	900,00
194	PROPAFENONA , CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: CLORIDRATO DE PROPAFENONA / PRATI	UNIDA	1000	0,55	550,00
213	SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML FRASCO COM 120 ML, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: SALBUTAMOL / PRATI	FRASC	100	1,92	192,00
221	TAMOXIFENO 20 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: CITRATO DE TAMOXIFENO	UNIDA	300	0,60	180,00
233	TRAZODONA , CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: DONAREN / APSEN	UNIDA	600	0,40	240,00

235	TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: DONAREN / APSEN	Unida	450	0,25	112,50
241	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO 160/12,5/5 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EXFORGE HCT / NOVARTIS	Compr	450	5,02	2.259,00
242	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO 320/25/10 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EXFORGE HCT / NOVARTIS	Compr	450	5,91	2.659,50
<b>Total do Proponente</b>					<b>29.578,00</b>
Item	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 11.606.767/0001-85 R LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 355 ***** - CENTRO, TOLEDO - PR, CEP: 85901-170 Telefone: (45) 2031-3547 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Anlodipina, Besilato 10mg, Comprimidos Com Farmacê Marca: Cimed	UNIDA	15000	0,05	750,00
32	BRINZOLAMIDA 01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL "AZOPT", COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, Marca: Alcon	FRASC	40	110,00	4.400,00
68	Clorpromazina cloridrato solução oral 40 mg/ml fra Marca: Cristália	UNIDA	100	9,45	945,00
75	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5 / 1.000 MG COMPRIMIDO "XIGDUO XR", COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: Astrazeneca	UNIDA	16000	4,00	64.000,00
82	DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EMS	UNIDA	1000	0,25	250,00
135	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EMS	UNIDA	200	0,39	78,00
159	METOPROLOL , SUCCINATO 50 MG + FELODIPINO 05 MG COMPRIMIDOS "SELOZOK FIX", COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: Pharlab	UNIDA	500	0,86	430,00
160	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: Biolab	Compr	450	1,02	459,00
162	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: Neo Quimica	UNIDA	25000	0,12	3.000,00
183	PERICIAZINA 01 % SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: Sanofi	Unida	15	12,95	194,25
184	PERICIAZINA 04 % SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: Sanofi	FRASC	25	24,15	603,75
186	PERINDOPRIL ARGININA + INDAPAMINA 5/1,25 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: Servier	Unida	300	2,83	849,00
211	SACUBITRIL + VALSARTANA 24/26 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: Novartis	COMPR	450	3,00	1.350,00
212	SACUBITRIL + VALSARTANA 49/51 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: Novartis	COMPR	1500	6,65	9.975,00
232	TRAVOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 2,5 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: Geolab	FRASC	15	16,50	247,50
243	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160 / 12,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: Biossintética	UNIDA	10000	1,67	16.700,00
244	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160 / 25 MG COMPRIMIDOS , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: Biossintética	UNIDA	1000	1,71	1.710,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>105.941,50</b>
Item	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA CNPJ: 08.157.293/0001-27 Avenida Quinhentos, 56 - Terminal Industrial Multimodal da Serra, SERRA - ES, CEP: 29161-388 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	APIXABANA 5 MG COMPRIMIDOS "ELIQUIS", COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UNIDA	900	0,50	450,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>450,00</b>

**Valor Total R\$502.401,40 (quinhentos e dois mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos)**

O Objeto desta licitação foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** às empresas acima relacionadas pelo Exmo Sr. Prefeito do Município de Brasilândia/MS, Antônio de Pádua Thiago.

**Número do Processo:** 4115/2024

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

**Número da Licitação:** 012/2024

**Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos Não Pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde .

**Resultado: Empresa(s) Classificada(s):**

Item	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 ***** - INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP: 99706-250 Telefone: (54) 2106-7930 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACETILCISTEINA 600 MG ENVELOPE EM PÓ, COM FARMACEU Marca: GEOLAB	UNIDA	6000	0,84	5.040,00
21	ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	2000	0,19	380,00
22	ATORVASTATINA 40 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	3000	0,49	1.470,00
26	BETAMETASONA + DEXCLORFERINAMINA 0,25+2MG/5ML XAROPE FRASCO COM 120 ML, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	1500	3,09	4.635,00
33	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: TEUTO	UNIDA	4000	0,12	480,00
49	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	2000	0,25	500,00
61	CLORIDATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: HIPOLABOR	UNIDA	3000	0,67	2.010,00
79	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUCAO INJETÁVEL COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: FARMACE	UNIDA	500	0,89	445,00
96	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/0,4 ML, SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM 0,4 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA Marca: MYLAN	UNIDA	1000	14,80	14.800,00
98	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80 MG/0,8 ML, SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM 0,8 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA Marca: BLAU	UNIDA	300	25,99	7.797,00
99	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	12000	0,11	1.320,00
100	ESCITALOPRAM, OXALATO 15 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	3000	0,29	870,00
101	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	4000	0,20	800,00
103	ESOMEPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	1500	1,39	2.085,00
120	GABAPENTINA 400 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: BIOLAB	UNIDA	1200	0,34	408,00
128	HEDERA HELIX 07MG / ML XAROPE COM 100 ML, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	FRASC	100	3,89	389,00
145	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESP Marca: CIMED	UNIDA	15000	0,07	1.050,00
152	MEMENTINA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMID, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: UNICHEM	UNIDA	2000	0,20	400,00
156	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: HIPOLABOR	UNIDA	10000	0,88	8.800,00
163	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	30000	0,06	1.800,00
164	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS ORAIS COM 15 ML, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	FRASC	400	1,69	676,00
172	OLMESARTANA, MEDOXIMILA 20 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: ALTHAIA S.A.	UNIDA	700	0,45	315,00
173	OLMESARTANA, MEDOXIMILA 40 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: ALTHAIA S.A.	UNIDA	1500	0,63	945,00
178	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	3000	0,13	390,00
179	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	7000	0,17	1.190,00
196	QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: GEOLAB	UNIDA	1000	0,45	450,00
197	QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	4000	0,10	400,00
206	RIVAROXABAN 15 MG "XARELTO" COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	2000	0,33	660,00
207	RIVAROXABAN 20 MG "XARELTO" COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	5000	0,37	1.850,00
208	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	10000	0,15	1.500,00
209	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	6000	0,27	1.620,00
217	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	40000	0,11	4.400,00
247	VALSARTANA 160 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	2000	0,59	1.180,00
248	VALSARTANA 320 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: CIMED	UNIDA	450	0,89	400,50
<b>Total do Proponente</b>					<b>71.455,50</b>
Item	C.A. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 26.457.348/0001-04 Avenida Barao do Rio Branco, S/N - Jardim Luz, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74915-025 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
60	CLORETO DE POTÁSSIO 06% SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100 ML, COM COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	FRASC	100	2,40	240,00
83	DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: BELFAR	UNIDA	1000	0,13	130,00
195	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: FQM	UNIDA	7000	0,45	3.150,00
227	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: EMS	UNIDA	1000	0,53	530,00
229	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EMS	Compr	900	0,32	288,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>4.338,00</b>

Item	CIRURGICA PARANAÍ LTDA EPP CNPJ: 30.766.874/0001-15 AVENIDA PRESIDENTE TRANCREDO NEVES, 198 - VILA SÃO VICENTE, PARANAÍ - PR, CEP: 87709-180 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5/1.000 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: HYPERA	UNIDA	600	2,55	1.530,00
6	ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25/30 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: HYPERA	UNIDA	600	7,15	4.290,00
7	ALOGLIPTINA 25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: HYPERA	UNIDA	450	4,80	2.160,00
8	ALPRAZOLAM 01 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	1000	0,13	130,00
9	ALPRAZOLAM 02 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	6000	0,23	1.380,00
12	ANLÓDIPINO + ATENÓLOL 5/25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: BIOSINTÉTICA	UNIDA	800	2,16	1.728,00
13	ANLÓDIPINO + ATENÓLOL 5/50 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: BIOSINTÉTICA	COMPR	450	2,28	1.026,00
16	ARIPIPRAZOL 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: ACHE	Unida	140	161,25	22.575,00
19	ARIPIPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: UNICHEM	Unida	450	0,95	427,50
23	BAMIFILINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO, COM FARM Marca: CHIESI	UNIDA	2000	1,70	3.400,00
24	BETAÍSTINA, DICLORIDRATO 16 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUROFARMA	UNIDA	2000	0,27	540,00
27	BIMATOPROSTA 0,01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO COM 05 ML "LUMIGAN RC", COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: ABBVIE	FRASC	15	124,25	1.863,75
30	BISOPROLOL 2,5 MG COMPIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	3000	0,71	2.130,00
35	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MG / DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO FRASCO COM 60 ML + INALADOR RESPIMAT (60 DOSES) "SPIRIVA", COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA Marca: BOEHRINGER	FRASC	30	356,00	10.680,00
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DÍPIRONA SÓDICA 250 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: BELFAR	UNIDA	10000	0,30	3.000,00
41	CANDESARTANA CILEXETIL + HIDROCLOROTIAZIDA 16 / 12,5MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: LIBBS	UNIDA	3000	2,35	7.050,00
43	CAPILAREMA 75 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: BALDACCI	Unida	900	1,61	1.449,00
45	CARMELOSE SÓDICA; GLICÉROL; HIALUNORATO DE SÓDIO; ERITRITOL; ÁCIDO BÓRICO; BORATO DE SÓDIO DECAHIDRATADO; CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO; CLORETO DE POTOSÍO; CLORETO DE CÁLCIO DIIDRATADO; CLORETO DE MAG Marca: ABBVIE	FRASC	40	60,00	2.400,00
46	CEFTRIAXONA 500 MG "IM" FRASCO AMPOLA + DILUENTE CONTENDO 2 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: TEUTO	UNIDA	100	11,60	1.160,00
52	CINARIZINA 25 MG, COMPRIMIDO. COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM Marca: RANBAXY	UNIDA	3000	0,33	990,00
53	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: RANBAXY	UNIDA	5000	0,45	2.250,00
67	CLORIDRATO DE OXICODONA 20 MG COMPRIMIDO COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: MUNDIFARMA	COMPR	800	18,47	14.776,00
71	COLAGENO NÃO HIDROLISADO TIPO "II" 40 MG CAPSULAS / COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUROFARMA	COMPR	1000	0,74	740,00
77	DESVENLAFAXINA 50 MG COMPRIMIDO "PRISTIQ", COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: ALTHAIA	UNIDA	3000	0,83	2.490,00
81	DILTIAZEM 30 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: MULTILAB	UNIDA	1200	0,38	456,00
86	DIVALPROATO 250 MG "ER" COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUROFARMA	COMPR	1400	0,58	812,00
87	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA "ER", COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUROFARMA	UNIDA	6000	1,06	6.360,00
89	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	1500	0,98	1.470,00
92	EDOXABANA 60 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: LIXIANA	Compr	450	3,79	1.705,50
102	ESCITALOPRAM 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 15 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUROFARMA	Frasc	25	18,75	468,75
104	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: BIOLAB	UNIDA	400	0,95	380,00
105	FENOFIBRATO 200 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: MULTILAB	UNIDA	1000	2,12	2.120,00
106	FENOFIBRATO 250 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: COSMED	UNIDA	1000	3,95	3.950,00
107	FEXOFENADINA 120 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	FRASC	450	0,56	252,00
113	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: RANBAXY	UNIDA	2200	5,28	11.616,00
116	FURAMATO DE FORMOTEROL + FLUTICASONA 12 MCG/250 MCG FRASCO COM 60 CAPSULAS COM PÓ PARA INALAÇÃO (TIPO LUGANO), COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUROFARMA	Unida	20	80,70	1.614,00
121	GINKO BILOBA 80 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: PRATI DONADUZZI	UNIDA	1200	0,35	420,00

123	GLICOSAMINA 1500 MG + CONDROITINA 1200 MG SACHE, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUOFARMA	UNIDA	900	3,20	2.880,00
129	HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUOFARMA	Unida	450	1,54	693,00
131	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUOFARMA	UNIDA	15	16,00	240,00
132	IBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 150/12,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUOFARMA	UNIDA	1200	0,46	552,00
133	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CRISTALIA	UNIDA	4000	0,49	1.960,00
134	INDAPAMINA "SR" 1,5 MG COMPROMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	COMPR	1200	0,22	264,00
138	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: UNICHEM	UNIDA	900	0,22	198,00
139	LEVANODIPINO 2,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: BIOLAB	UNIDA	2000	1,09	2.180,00
140	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 150 ML, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUOFARMA	UNIDA	25	62,00	1.550,00
141	LINAGLIPTINA 05 MG "TRAYENTA" COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EMS	UNIDA	600	4,25	2.550,00
148	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO "ECOFILM" FRASCO COM 10 ML, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GEOLAB	UNIDA	20	13,12	262,40
149	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO "SYSTANE UL" FRASCO COM 10 ML, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: ALCON	UNIDA	15	67,50	1.012,50
151	MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: PHARLAB	UNIDA	5000	0,13	650,00
154	METFORMINA 1000 MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA "XR", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: MERCK	UNIDA	1000	1,40	1.400,00
155	METFORMINA 750 MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA "XR", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: MERCK	UNIDA	1000	0,98	980,00
161	NEBIVOLOL 5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: PHARLAB	UNIDA	2000	0,49	980,00
165	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/ 04 GR BISNAGA COM 60 GR, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: PRATI DONADUZZI	UNIDA	500	7,50	3.750,00
166	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GLOBO	UNIDA	3000	0,37	1.110,00
168	OLMESARTANA, MEDOXIMILA + ANLIDIPINO 20 / 05 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	3500	0,95	3.325,00
169	OLMESARTANA, MEDOXIMILA + ANLIDIPINO 40 / 05 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	4000	0,98	3.920,00
170	OLMESARTANA, MEDOXIMILA + ANLIDIPINO 40 / 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	COMPR	1200	0,98	1.176,00
171	OLMESARTANA, MEDOXIMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	4000	0,60	2.400,00
174	OLMESARTANA, MEDOXIMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	2500	0,70	1.750,00
175	OLMESARTANA, MEDOXIMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	7000	0,76	5.320,00
180	PAROXETINA 12,5 MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA "CR", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUOFARMA	UNIDA	420	2,35	987,00
182	PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	1500	1,75	2.625,00
187	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 15 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	1200	1,38	1.656,00
188	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	1200	1,82	2.184,00
190	POMADA DE ASSADURA (OXIDO DE ZINCO 66 MG + ACETATO DE RETINOL 5.000 UI + COLECALCIFEROL 100 UI + ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU 33 MG PARA CADA 01 GR. DE POMADA), POMADA, TUBO COM 45 GR., COM FARMACÉUTIC. Marca: CIMED	UNIDA	200	5,00	1.000,00
192	PREGABALINA 50 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: MEDLEY	Unida	900	0,70	630,00
199	RAMIPRIL 05 MG COMAPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: MEDLEY	UNIDA	2000	0,88	1.760,00
200	RESIDRONATO 150 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	Unida	15	17,20	258,00
201	RISPERIDONA 01 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: PRATI DONADUZZI	UNIDA	5000	0,11	550,00
202	RISPERIDONA 02 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: PRATI DONADUZZI	UNIDA	10000	0,12	1.200,00
205	RIVAROXABAN 10 MG "XARELTO" COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: PHARLAB	UNIDA	700	0,51	357,00
218	SILIMARINA 70MG + METIONINA 100 MG DRAGEAS (SILIMALON), COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: ZYDUS	UNIDA	500	1,93	965,00
219	SULFATO DE NEOMICINA 05 MG/ G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/ G POMADA 15 GR. COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: BELFAR	UNIDA	500	2,89	1.445,00
222	TANSULOSINA, CLORIDRATO 0,4 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	500	0,80	400,00

223	TELMISARTANA + HIDROCLOTIAZIDA 40/12,5 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EMS	Compr	450	3,36	1.512,00
224	TIBOLONA 2,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	1500	0,83	1.245,00
225	TICAGRELOR 90 MG "BRILINTA" COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: TORRENT	UNIDA	1200	4,75	5.700,00
228	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, D Marca: GERMED	UNIDA	1000	0,21	210,00
230	TOSILATO DE EDOXABANA 30 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: DAICHI	COMPR	450	3,96	1.782,00
231	TRAMADOL "RETARD" 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	COMPR	800	3,88	3.104,00
236	TRIMETAZIDINA 35 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA "MR", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: EUOFARMA	UNIDA	2000	0,67	1.340,00
239	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: TORRENT	Unida	600	1,15	690,00
245	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320 / 12,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: EMS	Compr	450	2,82	1.269,00
246	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320 / 25 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: EMS	UNIDA	1500	2,74	4.110,00
249	VENLAFAXINA , CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: TEUTO	UNIDA	4000	0,37	1.480,00
250	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: TEUTO	UNIDA	3000	0,93	2.790,00
252	VITAMINAS E SAIS MINERAIS COMPRIMIDO, COM FARMACÉU Marca: TEUTO	UNIDA	5000	0,25	1.250,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>205.391,40</b>
Item	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 32.421.421/0001-82 Rodovia PR-317, 6752 (Saída para Iguaracu - Parque Industrial 200, MARINGA - PR, CEP: 87035-510 Telefone: 4433464605 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: UNIAO QUIMICA	UNIDA	10000	0,12	1.200,00
48	CETOCONAZOL 0,2% CREME, COM 30 GR, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: HIPOLABOR	UNIDA	400	2,90	1.160,00
58	CLONAZEPAN 2,0 MG, COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: GEOLAB	UNIDA	22000	0,05	1.100,00
62	CLORIDATO DE LEVOMEPRMAZINA 25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CRISTALIA	UNIDA	3000	0,62	1.860,00
70	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G POMADA C/ BSNAGA COM 30G, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CRISTALIA	UNIDA	300	15,48	4.644,00
84	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	25000	0,48	12.000,00
117	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UNIDA	200	0,91	182,00
130	HIOSCINA (BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA) 10 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: COSMED	UNIDA	10000	0,55	5.500,00
167	OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	450	0,38	171,00
176	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: UNIAO QUIMICA	UNIDA	8000	0,84	6.720,00
203	RISPERIDONA 03 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: PRATI DONADUZZI	UNIDA	800	0,19	152,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>34.689,00</b>
Item	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13 RUA JOSÉ FRARON, 155 - FRARON, PATO BRANCO - PR, CEP: 85503-320 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	ARIPIRAZOL 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: UNICHEM / GEN C/30	COMPR	2000	0,53	1.060,00
18	ARIPIRAZOL 15 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: UNICHEM / GEN C/30	COMPR	450	0,59	265,50
25	BETAÍSTINA, DICLORIDRATO 24 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: AUROBINDO / GEN C/30	UNIDA	2000	0,27	540,00
44	CARBOLNATO DE LÍTIO 450 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: SUPERA / CARLIT C/30	UNIDA	2500	1,59	3.975,00
50	CILOSTAZOL 100 MG COMPIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: ACHÉ / GEN C/60	UNIDA	4000	0,46	1.840,00
51	CILOSTAZOL 50 MG COMPIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: ACHÉ / GEN C/60	UNIDA	2000	0,25	500,00
64	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: ALTHAIA / GEN C/60	UNIDA	5000	0,72	3.600,00
80	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GEOLAB / SODIX C/500	UNIDA	15000	0,05	750,00
90	DULOXETINA , CLORIDRATO 60 MG COMPRIMIDOS "CYMBALTA" , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GEOLAB / GEN C/30	UNIDA	4000	1,59	6.360,00

97	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/0,6 ML , SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM 0,6 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA Marca: VIATRIS / HEPTRIS C/2	UNIDA	300	22,49	6.747,00
142	LISDEXANFETAMINA , DIMESILATO 30 MG CAPSULA "VENVANSE", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: EUROFARMA / GEN C/30	UNIDA	450	5,25	2.362,50
143	LISDEXANFETAMINA , DIMESILATO 50 MG CAPSULA "VENVANSE", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: EUROFARMA / GEN C/30	UNIDA	300	6,35	1.905,00
150	MANIDIPINO, DICLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: PHARLAB / GEN C/60	UNIDA	5000	2,00	10.000,00
191	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: GERMED / GEN C/30	UNIDA	2500	0,40	1.000,00
193	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: GERMED / GEN C/30	UNIDA	7000	0,23	1.610,00
226	TICLOPIDINA 250 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: BIOLAB / GEN C/30	UNIDA	1200	0,72	864,00
234	TRAZODONA , CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: SANOFI / GEN C/30	UNIDA	1500	1,85	2.775,00
240	VALSARTANA + ANLÓDIPINO 160 / 5 MG COMPRIMIDOS "BRASART HCT", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: SANDOZ / GEN C/28	UNIDA	1600	1,64	2.624,00
251	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: ACHÉ / GEN C/30	UNIDA	5000	0,29	1.450,00
253	ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDOS , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: BIOLAB / GEN C/30	UNIDA	3000	0,11	330,00
	<b>Total do Proponente</b>				<b>50.558,00</b>
Item	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT  CNPJ: 81.706.251/0001-98  R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 ***** - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA - PR, CEP: 81170-520  Telefone: (41) 3052-7900  <u>Descrição do Produto/Serviço</u>	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	ANLÓDIPINO + BENAZEPRIL 5/20 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: PRESS PLUS / BIOLAB	COMPR	450	0,80	360,00
20	ATENÓLOL + CLORTALIDONA 50/12,5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: ATENÓLOL + CLORTALIDONA / SANDOZ	UNIDA	1800	0,15	270,00
37	BROMÓPRIDA GOTAS 04 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20 ML, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: BROMÓPRIDA / AIRELA	FRASC	500	2,00	1.000,00
42	CANDESARTANA CILEXETIL 16 MG COMPRIMIDO, COM FARMA Marca: CANDESARTANA CILEXETILA / SANDOZ	UNIDA	2500	0,75	1.875,00
54	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: LIPLESS / BIOLAB	UNIDA	5000	0,23	1.150,00
55	CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM Marca: BROMIDRATO DE CITALOPRAM / PRATI	UNIDA	3000	0,11	330,00
59	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CLOPIDOGREL / SANDOZ	UNIDA	28000	0,28	7.840,00
91	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5/0,4 MG CÁPSULAS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: TANDUO / APSEN	UNIDA	3000	2,60	7.800,00
119	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EMPAK / BIOLAB	UNIDA	2000	0,27	540,00
127	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: ARPADOL / APSEN	UNIDA	500	1,20	600,00
147	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLORO / SALUTAS PHARMA	UNIDA	4000	0,18	720,00
177	OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: RETEMIC / APSEN	UNIDA	1800	0,50	900,00
194	PROPAFENONA , CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: CLORIDRATO DE PROPAFENONA / PRATI	UNIDA	1000	0,55	550,00
213	SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML FRASCO COM 120 ML, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: SALBUTAMOL / PRATI	FRASC	100	1,92	192,00
221	TAMOXIFENO 20 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: CITRATO DE TAMOXIFENO	UNIDA	300	0,60	180,00
233	TRAZODONA , CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: DONAREN / APSEN	UNIDA	600	0,40	240,00
235	TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: DONAREN / APSEN	Unida	450	0,25	112,50
241	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLÓDIPINO 160/12,5/5 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EXFORGE HCT / NOVARTIS	Compr	450	5,02	2.259,00
242	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLÓDIPINO 320/25/10 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EXFORGE HCT / NOVARTIS	Compr	450	5,91	2.659,50
	<b>Total do Proponente</b>				<b>29.578,00</b>

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 11.606.767/0001-85 R LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 355 ***** - CENTRO, TOLEDO - PR, CEP: 85901-170 Telefone: (45) 2031-3547				
11	Anlodipina, Besilato 10mg, Comprimidos Com Farmacê Marca: Cimed	UNIDA	15000	0,05	750,00
32	BRINZOLAMIDA 01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL "AZOPT", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, Marca: Alcon	FRASC	40	110,00	4.400,00
68	Clorpromazina cloridrato solução oral 40 mg/ml fra Marca: Cristália	UNIDA	100	9,45	945,00
75	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5 / 1.000 MG COMPRIMIDO "XIGDUO XR", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: Astrazeneca	UNIDA	16000	4,00	64.000,00
82	DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EMS	UNIDA	1000	0,25	250,00
135	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EMS	UNIDA	200	0,39	78,00
159	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG + FELODIPINO 05 MG COMPRIMIDOS "SELOZOK FIX", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: Pharlab	UNIDA	500	0,86	430,00
160	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: Biolab	Compr	450	1,02	459,00
162	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: Neo Quimica	UNIDA	25000	0,12	3.000,00
183	PERICIAZINA 01 % SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: Sanofi	Unida	15	12,95	194,25
184	PERICIAZINA 04 % SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: Sanofi	FRASC	25	24,15	603,75
186	PERINDÓPRIL ARGININA + INDAPAMINA 5/1,25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: Servier	Unida	300	2,83	849,00
211	SACUBITRIL + VALSARTANA 24/26 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: Novartis	COMPR	450	3,00	1.350,00
212	SACUBITRIL + VALSARTANA 49/51 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: Novartis	COMPR	1500	6,65	9.975,00
232	TRAVOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 2,5 ML, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: Geolab	FRASC	15	16,50	247,50
243	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160 / 12,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: Biossintética	UNIDA	10000	1,67	16.700,00
244	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160 / 25 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: Biossintética	UNIDA	1000	1,71	1.710,00
	<b>Total do Proponente</b>				<b>105.941,50</b>
	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA CNPJ: 08.157.293/0001-27 Avenida Quinhentos, 56 - Terminal Industrial Multimodal da Serra, SERRA - ES, CEP: 29161-388 Telefone: (54) 2106-7930				
15	APIXABANA 5 MG COMPRIMIDOS "ELIQUIS", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UNIDA	900	0,50	450,00
	<b>Total do Proponente</b>				<b>450,00</b>

**Valor Total R\$502.401,40 (quinhentos e dois mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos)**

O Objeto desta licitação foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** às empresas acima relacionadas pelo Exmo Sr. Prefeito do Município de Brasilândia/MS, Antônio de Pádua Thiago.

**Número do Processo:** 4115/2024

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

**Número da Licitação:** 012/2024

**Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos Não Pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde .

**Resultado: Empresa(s) Classificada(s):**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 ***** - INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP: 99706-250 Telefone: (54) 2106-7930				
1	ACETILCISTEÍNA 600 MG ENVELOPE EM PÓ, COM FARMACEU Marca: GEOLAB	UNIDA	6000	0,84	5.040,00
21	ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	2000	0,19	380,00
22	ATORVASTATINA 40 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	3000	0,49	1.470,00
26	BETAMETASONA + DEXCLORFERINAMINA 0,25+2MG/5ML XAROPE FRASCO COM 120 ML, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	1500	3,09	4.635,00

33	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: TEUTO	UNIDA	4000	0,12	480,00
49	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	2000	0,25	500,00
61	CLORIDATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: HIPOLABOR	UNIDA	3000	0,67	2.010,00
79	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: FARMACE	UNIDA	500	0,89	445,00
96	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/0,4 ML, SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM 0,4 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA Marca: MYLAN	UNIDA	1000	14,80	14.800,00
98	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80 MG/0,8 ML, SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM 0,8 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA Marca: BLAU	UNIDA	300	25,99	7.797,00
99	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	12000	0,11	1.320,00
100	ESCITALOPRAM, OXALATO 15 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	3000	0,29	870,00
101	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	4000	0,20	800,00
103	ESOMEPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	1500	1,39	2.085,00
120	GABAPENTINA 400 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: BIOLAB	UNIDA	1200	0,34	408,00
128	HEDERA HELIX 07MG / ML XAROPE COM 100 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	FRASC	100	3,89	389,00
145	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESP Marca: CIMED	UNIDA	15000	0,07	1.050,00
152	MEMENTINA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMID, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: UNICHEM	UNIDA	2000	0,20	400,00
156	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: HIPOLABOR	UNIDA	10000	0,88	8.800,00
163	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	30000	0,06	1.800,00
164	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS ORAIS COM 15 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	FRASC	400	1,69	676,00
172	OLMESARTANA, MEDOXIMILA 20 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: ALTHAIA S.A.	UNIDA	700	0,45	315,00
173	OLMESARTANA, MEDOXIMILA 40 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: ALTHAIA S.A.	UNIDA	1500	0,63	945,00
178	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	3000	0,13	390,00
179	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	7000	0,17	1.190,00
196	QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: GEOLAB	UNIDA	1000	0,45	450,00
197	QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	4000	0,10	400,00
206	RIVAROXABAN 15 MG "XARELTO" COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	2000	0,33	660,00
207	RIVAROXABAN 20 MG "XARELTO" COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	5000	0,37	1.850,00
208	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	10000	0,15	1.500,00
209	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	6000	0,27	1.620,00
217	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	40000	0,11	4.400,00
247	VALSARTANA 160 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	2000	0,59	1.180,00
248	VALSARTANA 320 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: CIMED	UNIDA	450	0,89	400,50
<b>Total do Proponente</b>					<b>71.455,50</b>
Item	C.A. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 26.457.348/0001-04 Avenida Barao do Rio Branco, S/N - Jardim Luz, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74915-025	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
60	CLORETO DE POTÁSSIO 06% SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100 ML, COM COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	FRASC	100	2,40	240,00
83	DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: BELFAR	UNIDA	1000	0,13	130,00
195	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: FQM	UNIDA	7000	0,45	3.150,00
227	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: EMS	UNIDA	1000	0,53	530,00
229	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EMS	Compr	900	0,32	288,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>4.338,00</b>
Item	CIRURGICA PARANAÍ LTDA EPP CNPJ: 30.766.874/0001-15 AVENIDA PRESIDENTE TRANCREDO NEVES, 198 - VILA SÃO VICENTE, PARANAÍ - PR, CEP: 87709-180	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
5	ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5/1.000 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: HYPERA	UNIDA	600	2,55	1.530,00
6	ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25/30 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: HYPERA	UNIDA	600	7,15	4.290,00
7	ALOGLIPTINA 25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: HYPERA	UNIDA	450	4,80	2.160,00
8	ALPRAZOLAM 01 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	1000	0,13	130,00

9	ALPRAZOLAM 02 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	6000	0,23	1.380,00
12	ANLÓDIPINO + ATENÓL 5/25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: BIOSINTETICA	UNIDA	800	2,16	1.728,00
13	ANLÓDIPINO + ATENÓL 5/50 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: BIOSINTETICA	COMPR	450	2,28	1.026,00
16	ARIPIPRAZOL 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150 ML, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: ACHE	Unida	140	161,25	22.575,00
19	ARIPIPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: UNICHEM	Unida	450	0,95	427,50
23	BAMIFILINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO, COM FARM Marca: CHIESI	UNIDA	2000	1,70	3.400,00
24	BETAÍSTINA, DICLORIDRATO 16 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUOFARMA	UNIDA	2000	0,27	540,00
27	BIMATOPROSTA 0,01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO COM 05 ML "LUMIGAN RC", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: ABBVIE	FRASC	15	124,25	1.863,75
30	BISOPROLOL 2,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	3000	0,71	2.130,00
35	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MG / DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO FRASCO COM 60 ML + INALADOR RESPIMAT (60 DOSES) "SPIRIVA", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA Marca: BOEHRINGER	FRASC	30	356,00	10.680,00
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: BELFAR	UNIDA	10000	0,30	3.000,00
41	CANDESARTANA CILEXETIL + HIDROCLOROTIAZIDA 16 / 12,5MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: LIBBS	UNIDA	3000	2,35	7.050,00
43	CAPILAREMA 75 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: BALDACCI	Unida	900	1,61	1.449,00
45	CARMELOSE SÓDICA; GLICEROL; HIALUNORATO DE SÓDIO; ERITRITOL; ÁCIDO BÓRICO; BORATO DE SÓDIO DECAHIDRATADO; CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO; CLORETO DE POTASSIO; CLORETO DE CÁLCIO DIIDRATADO; CLORETO DE MAG Marca: ABBVIE	FRASC	40	60,00	2.400,00
46	CEFTRIAXONA 500 MG "IM" FRASCO AMPOLA + DILUENTE CONTENDO 2 ML, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: TEUTO	UNIDA	100	11,60	1.160,00
52	CINARIZINA 25 MG, COMPRIMIDO. COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM Marca: RANBAXY	UNIDA	3000	0,33	990,00
53	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: RANBAXY	UNIDA	5000	0,45	2.250,00
67	CLORIDRATO DE OXICODONA 20 MG COMPRIMIDO COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: MUNDIFARMA	COMPR	800	18,47	14.776,00
71	COLAGENO NÃO HIDROLISADO TIPO "II" 40 MG CAPSULAS / COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUOFARMA	COMPR	1000	0,74	740,00
77	DESVENLAFAXINA 50 MG COMPRIMIDO "PRISTIQ", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: ALTHAIA	UNIDA	3000	0,83	2.490,00
81	DILTIAZEM 30 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: MULTILAB	UNIDA	1200	0,38	456,00
86	DIVALPROATO 250 MG "ER" COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUOFARMA	COMPR	1400	0,58	812,00
87	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA "ER", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUOFARMA	UNIDA	6000	1,06	6.360,00
89	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	1500	0,98	1.470,00
92	EDOXABANA 60 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: LIXIANA	Compr	450	3,79	1.705,50
102	ESCITALOPRAM 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 15 ML, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUOFARMA	Frasc	25	18,75	468,75
104	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: BIOLAB	UNIDA	400	0,95	380,00
105	FENOFIBRATO 200 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: MULTILAB	UNIDA	1000	2,12	2.120,00
106	FENOFIBRATO 250 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: COSMED	UNIDA	1000	3,95	3.950,00
107	FEXOFENADINA 120 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	FRASC	450	0,56	252,00
113	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: RANBAXY	UNIDA	2200	5,28	11.616,00
116	FURAMATO DE FORMOTEROL + FLUTICASONA 12 MCG/250 MCG FRASCO COM 60 CÁPSULAS COM PÓ PARA INALAÇÃO (TIPO LUGANO), COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUOFARMA	Unida	20	80,70	1.614,00
121	GINKO BILOBA 80 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: PRATI DONADUZZI	UNIDA	1200	0,35	420,00
123	GLICOSAMINA 1500 MG + CONDRÓTINA 1200 MG SACHE, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUOFARMA	UNIDA	900	3,20	2.880,00
129	HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUOFARMA	Unida	450	1,54	693,00
131	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUOFARMA	UNIDA	15	16,00	240,00
132	IBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 150/12,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EUOFARMA	UNIDA	1200	0,46	552,00
133	IMPÍRAMINA 25 MG COMPRIMIDO COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CRISTALIA	UNIDA	4000	0,49	1.960,00
134	INDAPAMINA "SR" 1,5 MG COMPROMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: GERMED	COMPR	1200	0,22	264,00
138	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: UNICHEM	UNIDA	900	0,22	198,00

139	LEVANLÓDIPINO 2,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: BIOLAB	UNIDA	2000	1,09	2.180,00
140	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 150 ML , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: EUROFARMA	UNIDA	25	62,00	1.550,00
141	LINAGLIPTINA 05 MG "TRAYENTA" COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EMS	UNIDA	600	4,25	2.550,00
148	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO "ECOFILM" FRASCO COM 10 ML, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GEOLAB	UNIDA	20	13,12	262,40
149	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO "SYSTANE UL" FRASCO COM 10 ML, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: ALCON	UNIDA	15	67,50	1.012,50
151	MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: PHARLAB	UNIDA	5000	0,13	650,00
154	METFORMINA 1000 MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA "XR", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: MERCK	UNIDA	1000	1,40	1.400,00
155	METFORMINA 750 MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA "XR", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: MERCK	UNIDA	1000	0,98	980,00
161	NEBIVOLÓL 5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: PHARLAB	UNIDA	2000	0,49	980,00
165	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/ 04 GR BISNAGA COM 60 GR, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: PRATI DONADUZZI	UNIDA	500	7,50	3.750,00
166	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GLOBO	UNIDA	3000	0,37	1.110,00
168	OLMESARTANA , MEDOXIMILA + ANLÓDIPINO 20 / 05 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	3500	0,95	3.325,00
169	OLMESARTANA , MEDOXIMILA + ANLÓDIPINO 40 / 05 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	4000	0,98	3.920,00
170	OLMESARTANA , MEDOXIMILA + ANLÓDIPINO 40 / 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	COMPR	1200	0,98	1.176,00
171	OLMESARTANA , MEDOXIMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	4000	0,60	2.400,00
174	OLMESARTANA, MEDOXIMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	2500	0,70	1.750,00
175	OLMESARTANA, MEDOXIMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	7000	0,76	5.320,00
180	PAROXETINA 12,5 MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA "CR", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: EUROFARMA	UNIDA	420	2,35	987,00
182	PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	1500	1,75	2.625,00
187	PIOGLITAZONA , CLORIDRATO 15 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: GERMED	UNIDA	1200	1,38	1.656,00
188	PIOGLITAZONA , CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: GERMED	UNIDA	1200	1,82	2.184,00
190	POMADA DE ASSADURA (ÓXIDO DE ZINCO 66 MG + ACETATO DE RETINOL 5.000 UI + COLECALCIFEROL 100 UI + ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU 33 MG PARA CADA 01 GR. DE POMADA), POMADA, TUBO COM 45 GR., COM FARMACÉUTIC Marca: CIMED	UNIDA	200	5,00	1.000,00
192	PREGABALINA 50 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: MEDLEY	Unida	900	0,70	630,00
199	RAMIPRIL 05 MG COMAPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: MEDLEY	UNIDA	2000	0,88	1.760,00
200	RESIDRONATO 150 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	Unida	15	17,20	258,00
201	RISPERIDONA 01 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: PRATI DONADUZZI	UNIDA	5000	0,11	550,00
202	RISPERIDONA 02 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: PRATI DONADUZZI	UNIDA	10000	0,12	1.200,00
205	RIVAROXABAN 10 MG "XARELTO" COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: PHARLAB	UNIDA	700	0,51	357,00
218	SILIMARINA 70MG + METONINA 100 MG DRÁGEAS (SILIMALON), COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: ZYDUS	UNIDA	500	1,93	965,00
219	SULFATO DE NEOMICINA 05 MG/ G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/ G POMADA 15 GR. COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: BELFAR	UNIDA	500	2,89	1.445,00
222	TANSULOSINA , CLORIDRATO 0,4 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	500	0,80	400,00
223	TELMISARTANA + HIDROCLÓTIAZIDA 40/12,5 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EMS	Compr	450	3,36	1.512,00
224	TIBOLONA 2,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	UNIDA	1500	0,83	1.245,00
225	TICAGRELOR 90 MG "BRILINTA" COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: TORRENT	UNIDA	1200	4,75	5.700,00
228	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, D Marca: GERMED	UNIDA	1000	0,21	210,00
230	TOSILATO DE EDOXABANA 30 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: DAICHI	COMPR	450	3,96	1.782,00
231	TRAMADÓL "RETARD" 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GERMED	COMPR	800	3,88	3.104,00
236	TRIMETAZIDINA 35 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA "MR", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: EUROFARMA	UNIDA	2000	0,67	1.340,00
239	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: TORRENT	Unida	600	1,15	690,00

245	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320 / 12,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: EMS	Compr	450	2,82	1.269,00
246	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320 / 25 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: EMS	UNIDA	1500	2,74	4.110,00
249	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: TEUTO	UNIDA	4000	0,37	1.480,00
250	VENLAFLAXINA, CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: TEUTO	UNIDA	3000	0,93	2.790,00
252	VITAMINAS E SAIS MINERAIS COMPRIMIDO, COM FARMACÉU Marca: TEUTO	UNIDA	5000	0,25	1.250,00
<b>Total do Proponente</b>					
Item	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES  CNPJ: 32.421.421/0001-82  Rodovia PR-317, 6752 (Saida para Iguaracu - Parque Industrial 200, MARINGA - PR, CEP: 87035-510  Telefone: 4433464605  Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: UNIAO QUIMICA	UNIDA	10000	0,12	1.200,00
48	CETOCONAZOL 0,2% CREME, COM 30 GR, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: HIPOLABOR	UNIDA	400	2,90	1.160,00
58	CLONAZEPAN 2,0 MG, COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: GEOLAB	UNIDA	22000	0,05	1.100,00
62	CLORIDATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: CRISTALIA	UNIDA	3000	0,62	1.860,00
70	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G POMADA C/ BSNAGA COM 30G, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CRISTALIA	UNIDA	300	15,48	4.644,00
84	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CIMED	UNIDA	25000	0,48	12.000,00
117	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UNIDA	200	0,91	182,00
130	HIOSCINA (BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA) 10 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: COSMED	UNIDA	10000	0,55	5.500,00
167	OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	450	0,38	171,00
176	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: UNIAO QUIMICA	UNIDA	8000	0,84	6.720,00
203	RISPERIDONA 03 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: PRATI DONADUZZI	UNIDA	800	0,19	152,00
<b>Total do Proponente</b>					
Item	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA  CNPJ: 76.386.283/0001-13  RUA JOSÉ FRARON, 155 - FRARON, PATO BRANCO - PR, CEP: 85503-320  Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	ARIPIRAZOL 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: UNICHEM / GEN C/30	COMPR	2000	0,53	1.060,00
18	ARIPIRAZOL 15 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: UNICHEM / GEN C/30	COMPR	450	0,59	265,50
25	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: AUROBINDO / GEN C/30	UNIDA	2000	0,27	540,00
44	CARBOLNATO DE LÍTIO 450 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: SUPERA / CARLIT C/30	UNIDA	2500	1,59	3.975,00
50	CILOSTAZOL 100 MG COMPIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: ACHÉ / GEN C/60	UNIDA	4000	0,46	1.840,00
51	CILOSTAZOL 50 MG COMPIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: ACHÉ / GEN C/60	UNIDA	2000	0,25	500,00
64	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: ALTHAIA / GEN C/60	UNIDA	5000	0,72	3.600,00
80	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GEOLAB / SODIX C/500	UNIDA	15000	0,05	750,00
90	DULOXETINA, CLORIDRATO 60 MG COMPRIMIDOS "CYMBALTA", COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: GEOLAB / GEN C/30	UNIDA	4000	1,59	6.360,00
97	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/0,6 ML, SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM 0,6 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA Marca: VIATRIS / HEPTRIS C/2	UNIDA	300	22,49	6.747,00
142	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 30 MG CAPSULA "VENVANSE", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: EUROFARMA / GEN C/30	UNIDA	450	5,25	2.362,50
143	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 50 MG CAPSULA "VENVANSE", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: EUROFARMA / GEN C/30	UNIDA	300	6,35	1.905,00
150	MANIDIPINO, DICLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: PHARLAB / GEN C/60	UNIDA	5000	2,00	10.000,00
191	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: GERMED / GEN C/30	UNIDA	2500	0,40	1.000,00
193	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: GERMED / GEN C/30	UNIDA	7000	0,23	1.610,00
226	TICLOPIDINA 250 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: BIOLAB / GEN C/30	UNIDA	1200	0,72	864,00

234	TRAZODONA , CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: SANOFI / GEN C/30	UNIDA	1500	1,85	2.775,00
240	VALSARTANA + ANLÓDIPINO 160 / 5 MG COMPRIMIDOS "BRASART HCT", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: SANDOZ / GEN C/28	UNIDA	1600	1,64	2.624,00
251	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: ACHÉ / GEN C/30	UNIDA	5000	0,29	1.450,00
253	ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDOS , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: BIOLAB / GEN C/30	UNIDA	3000	0,11	330,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>50.558,00</b>
Item	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT CNPJ: 81.706.251/0001-98 R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 ***** - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA - PR, CEP: 81170-520 Telefone: (41) 3052-7900 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	ANLÓDIPINO + BENAZEPRIL 5/20 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: PRESS PLUS / BIOLAB	COMPR	450	0,80	360,00
20	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: ATENOLOL + CLORTALIDONA / SANDOZ	UNIDA	1800	0,15	270,00
37	BROMOPRIDA GOTAS 04 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20 ML, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: BROMOPRIDA / AIRELA	FRASC	500	2,00	1.000,00
42	CANDESARTANA CILEXETIL 16 MG COMPRIMIDO, COM FARMA Marca: CANDESARTANA CILEXETIL / SANDOZ	UNIDA	2500	0,75	1.875,00
54	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: LIPLESS / BIOLAB	UNIDA	5000	0,23	1.150,00
55	CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM Marca: BROMIDRATO DE CITALOPRAM / PRATI	UNIDA	3000	0,11	330,00
59	CLOPIDROGREL 75 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CLOPIDOGREL / SANDOZ	UNIDA	28000	0,28	7.840,00
91	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5/0,4 MG CÁPSULAS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: TANDUO / APSEN	UNIDA	3000	2,60	7.800,00
119	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EMPAK / BIOLAB	UNIDA	2000	0,27	540,00
127	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: ARPADOL / APSEN	UNIDA	500	1,20	600,00
147	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLORO / SALUTAS PHARMA	UNIDA	4000	0,18	720,00
177	OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: RETEMIC / APSEN	UNIDA	1800	0,50	900,00
194	PROPAFENONA , CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: CLORIDRATO DE PROPAFENONA / PRATI	UNIDA	1000	0,55	550,00
213	SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML FRASCO COM 120 ML, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: SALBUTAMOL / PRATI	FRASC	100	1,92	192,00
221	TAMOXIFENO 20 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: CITRATO DE TAMOXIFENO	UNIDA	300	0,60	180,00
233	TRAZODONA , CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: DONAREN / APSEN	UNIDA	600	0,40	240,00
235	TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: DONAREN / APSEN	Unida	450	0,25	112,50
241	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLÓDIPINO 160/12,5/5 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EXFORGE HCT / NOVARTIS	Compr	450	5,02	2.259,00
242	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLÓDIPINO 320/25/10 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EXFORGE HCT / NOVARTIS	Compr	450	5,91	2.659,50
<b>Total do Proponente</b>					<b>29.578,00</b>
Item	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 11.606.767/0001-85 R LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 355 ***** - CENTRO, TOLEDO - PR, CEP: 85901-170 Telefone: (45) 2031-3547 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Anlodipina, Besilato 10mg, Comprimidos Com Farmacê Marca: Cimed	UNIDA	15000	0,05	750,00
32	BRINZOLAMIDA 01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL "AZOPT", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, Marca: Alcon	FRASC	40	110,00	4.400,00
68	Clorpromazina cloridrato solução oral 40 mg/ml fra Marca: Cristália	UNIDA	100	9,45	945,00
75	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5 / 1.000 MG COMPRIMIDO "XIGDUO XR", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: Astrazeneca	UNIDA	16000	4,00	64.000,00
82	DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EMS	UNIDA	1000	0,25	250,00
135	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: EMS	UNIDA	200	0,39	78,00
159	METOPROLOL , SUCCINATO 50 MG + FELODIPINO 05 MG COMPRIMIDOS "SELOZOK FIX", COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: Pharlab	UNIDA	500	0,86	430,00
160	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: Biolab	Compr	450	1,02	459,00

162	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: Neo Química	UNIDA	25000	0,12	3.000,00
183	PERICIAZINA 01 % SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: Sanofi	Unida	15	12,95	194,25
184	PERICIAZINA 04 % SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: Sanofi	FRASC	25	24,15	603,75
186	PERINDOPRIL ARGININA + INDAPAMINA 5/1,25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: Servier	Unida	300	2,83	849,00
211	SACUBITRIL + VALSARTANA 24/26 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: Novartis	COMPR	450	3,00	1.350,00
212	SACUBITRIL + VALSARTANA 49/51 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: Novartis	COMPR	1500	6,65	9.975,00
232	TRAVOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 2,5 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Marca: Geolab	FRASC	15	16,50	247,50
243	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160 / 12,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: Biossintética	UNIDA	10000	1,67	16.700,00
244	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160 / 25 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: Biossintética	UNIDA	1000	1,71	1.710,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>105.941,50</b>
Item	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA				
	CNPJ: 08.157.293/0001-27				
	Avenida Quinhentos, 56 - Terminal Industrial Multimodal da Serra, SERRA - ES, CEP: 29161-388	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
15	APIXABANA 5 MG COMPRIMIDOS "ELIQUIS", COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UNIDA	900	0,50	450,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>450,00</b>

**Valor Total R\$502.401,40 (quinhentos e dois mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos)**

O Objeto desta licitação foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** às empresas acima relacionadas pelo Exmo Sr. Prefeito do Município de Brasilândia/MS, Antônio de Pádua Thiago.

Matéria enviada por Richard Percilio Moraes Gonçalves

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO : 05612/2024****DISPENSA : 052/2024****FUNDAMENTO LEGAL : ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 10.411.736/0001-06

O Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de Testes Rápido COVID-19 SARS-Cov -2, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e documentos exigidos abaixo, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da data desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos : **01/10/2024**Critério de julgamento : **Menor Preço Por Item.**

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos : As propostas e envios de documentação serão recebidas pelo e-mail **propostas.dispensas@brasilandia.ms.gov.br** até às **23h59min (MS)** do dia **01/10/2024** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações em horário de expediente das **07:00 às 13:00 horas (MS)**.

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link:

<http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/?AcessoIndividual=InkLicitacoes> e no;

PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link:

[https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1);

Segue abaixo a relação de documentos a serem enviados junto com a proposta de preços e declarações que devem estar completamente preenchidas e assinadas:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou Certificado de Microempreendedor Individual;**
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto (RG ou CNH);**
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;**
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos, ou positiva com efeito de negativa de tributos), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou**

apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos estaduais.

f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

h) **Declaração** devidamente assinada pelo representante legal da empresa de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

i) **Declaração** devidamente assinada pelo representante legal da empresa de cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

j) Para a empresa se beneficiar das vantagens instituídas pela Lei Complementar 123/2006, **poderá** a empresa apresentar **DECLARAÇÃO** que se enquadra como MEI/ME/EPP nos termos do art. 3º da LC n.º 123/2006, e não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da referida Lei, podendo ainda a declaração ser **acompanhada ou substituída** pela Certidão Simplificada da Junta Comercial e no caso de MEI o Certificado de Microempreendedor Individual, ambas emitidos nos últimos 60 dias.

Obs: Apresentar documentação falsa ou prestar declaração caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo de outras cominações legais, tal como o art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@brasilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@brasilandia.ms.gov.br) ou telefone **(67) 3546-1301**.

Brasilândia/MS, 26 de setembro de 2024.

Richard Percilio Moraes Gonçalves

**Núcleo de Licitações e Contratos**

Matéria enviada por Richard Percilio Moraes Gonçalves

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contrato 79/2022**  
**PROCESSO 4766/2022 CONTRATO 79/2022**

**Consultoria e Assessoria Jurídica em Segunda Instância em Tribunais Superiores**

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa SANTI MENDES ADVOGADOS

**Objeto :** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período o prazo de vigência contratual, passando seu vencimento para o dia **29 de setembro de 2025**, e reajuste de 3,91% do valor contratado. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação da vigência do contrato.

**Fundamento Legal :** artigo 57 inciso II e artigo 65 inciso II §8º ambos da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 25 de setembro de 2024.

Contratante

SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Contratado

SANTI MENDES ADVOGADOS

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**  
**PORTARIA Nº. 099/2024 - FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PORTARIA Nº. 099/2024**

Antônio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5873/2023, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Ata Registro de Preço 028/2024**, conforme determina a Lei 14.133/21;

Sra. Tania Mara Andrade Juzenas Pereira, Fiscal.

Sr. Evandro Madson Lourente de Oliveira, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 26 de setembro de 2024.

**Antônio de Pádua Thiago**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**  
**PORTARIA FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PORTARIA Nº. 100/2024**

Antônio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5873/2023, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Ata Registro de Preço 029/2024**, conforme determina a Lei 14.133/21;

Sr. Samuel Marques Turquetto, Fiscal.

Sra. Paula Fernanda Passianoto Megid, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 26 de setembro de 2024.

**Antônio de Pádua Thiago**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Richard Percilio Moraes Gonçalves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO N.º 347/2024/DL/PMC.**

**Pregão Eletrônico n° 037/2024 .**

**Processo Administrativo: n° 079/2024.**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM E NEGOCIOS EMPRESARIAL EIRELI

**Objeto :** AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO DE ROUPA INTIMA, CAMA E BANHO PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI

**Fundamentação :** Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

**Vigência:** 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura.

**Valor:** R\$ 4.292,70 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

**Data da assinatura:** 17 de setembro de 2024.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES / MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM E NEGOCIOS EMPRESARIAL EIRELI

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO N.º 346/2024/DL/PMC.**

**Pregão Eletrônico n° 037/2024 .**

**Processo Administrativo: n° 079/2024.**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** I.O. DUTRA LTDA

**Objeto :** AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO DE ROUPA INTIMA, CAMA E BANHO PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI

**Fundamentação :** Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

**Vigência:** 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura.

**Valor:** R\$ 865,60 (oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

**Data da assinatura:** 17 de setembro de 2024.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES / I.O. DUTRA LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO N.º 348/2024/DL/PMC.**

**Pregão Eletrônico n° 037/2024 .**

**Processo Administrativo: n° 079/2024.**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO DE ROUPA INTIMA, CAMA E BANHO PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI

**Fundamentação :** Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

**Vigência:** 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura.

**Valor:** R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

**Data da assinatura:** 17 de setembro de 2024.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES / YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO N° 351/2024/PMC.**

**Dispensa Presencial n° 007/2024**

**Processo Administrativo: n° 088/2024**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de persianas verticais, com instalação inclusa.

**Fundamentação :** Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Vigência:** 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos que dispõe a Lei n.º 14.133/202.

**Valor:** R\$ 4.278,35 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

**Data da assinatura:** 19 de setembro de 2024.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

### CONTRATOS

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024.

**Origem:** Pregão Presencial nº 019/2023.

**Contratante:** Município de Camapuã/MS

**Contratado :** JOEL PEREIRA MACHADO.

**Fundamentação:** O presente Termo Aditivo tem seu fundamento no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 27/09/2024 e findando em 27/03/2025.

**Assinam:** MANOEL EUGÊNIO NERY / JOEL PEREIRA MACHADO / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

**Data:** 26 de setembro de 2024.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

### CONTRATOS

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2024.

**Origem :** Pregão Presencial nº 045/2023.

**Contratante :** Município de Camapuã/MS

**Contratado:** DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**Fundamentação :** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993, e encontra previsão contratual na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, inciso II, alínea "c" do Contrato Administrativo nº 214/2024/DL/PMC.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens abaixo especificados, constantes no Contrato Administrativo nº 214/2024/DL/PMC.

**Valor:** O valor total a ser acrescido ao contrato, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, é de **R\$ 8.025,42 (oito mil vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).**

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES.

**Data :** 19 de setembro de 2024.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

### CONTRATOS

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024.

**Origem:** Pregão Presencial nº 045/2023.

**Contratante:** Município de Camapuã/MS

**Contratado :** ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.

**Fundamentação:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993, e encontra previsão contratual na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, inciso II, alínea "c" do Contrato Administrativo nº 214/2024/DL/PMC.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens abaixo especificados, constantes no Contrato Administrativo nº 221/2024/DL/PMC.

**Valor:** O valor total a ser acrescido ao contrato, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, é de R\$ 19.822,15 (dezenove mil oitocentos e vinte dois reais e quinze centavos).

**Assinam:** MANOEL EUGÊNIO NERY / ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES.

**Data:** 19 de setembro de 2024.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

### CONTRATOS

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2024.

**Origem:** Pregão Presencial nº 045/2023.

**Contratante:** Município de Camapuã/MS

**Contratado : MCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

**Fundamentação:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993, e encontra previsão contratual na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, inciso II, alínea "c" do Contrato Administrativo nº 214/2024/DL/PMC.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens abaixo especificados, constantes no Contrato Administrativo nº 216/2024/DL/PMC.

**Valor:** O valor total a ser acrescido ao contrato, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, é de R\$ 9.356,49 (nove mil trezentos e cinquenta seis reais e quarenta nove centavos).

**Assinam:** MANOEL EUGÊNIO NERY / MCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES.

**Data:** 19 de setembro de 2024.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**Licitação****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2024.**

**PARTE:** Município de Camapuã/MS.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO TOCO  $\frac{3}{4}$  COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS, PÚBLICO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.016/2018, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei 14.133/21, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**DETENTORAS DA ATA:** KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ. 08.440.584/0001-28

**Quant. De Item vencedor: 1**

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMINHÃO TIPO TOCO 0KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL/NACIONALIZADA A DIESEL, COM 2 PORTAS DIANTEIRAS, TRAÇÃO 4X2, 2 EIXOS, COM CARROCERIA ABERTA TIPO CARGA SECA EM AÇO DE 2,50 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE LARGURA, E CABINE SUPLEMENTAR PARA TRANSPORTE DE 06 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2024/2024 OU SUPERIOR. DESCRIÇÕES MÍNIMAS: MOTOR 160CV; 16 VÁLVULAS; 4 CILINDROS; TRANSMISSÃO MANUAL, AUTOMATIZADA OU AUTOMÁTICA COM 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR-CONDICIONADO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3.400MM. VEÍCULO DEVERÁ SER FORNECIDO POR CONCESSIONÁRIA INCLUSO EMPLACAMENTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA/CATÁLOGO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	02	UND	R\$ 354.200,00	R\$ 708.400,00

**Valor total R\$ 708.400,00**

Camapuã-MS, 26 de setembro 2024.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MAGDA CRISTINA MIRANDA DE MATOS

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 030/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

**PROCESSO Nº 183/2022**

**CONTRATADO: COMERCIAL K & D LTDA - EPP**

**OBJETO:** Aquisição de copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 030/2024, Processo nº 183/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2022.

Camapuã-MS, 26 de setembro de 2024.

**MANOEL EUGENIO NERY**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024**

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, na forma **ELETRÔNICA**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS (ILPI - OSCAR FERREIRA LEITE) VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE CARACOL/MS**, com abertura marcada para 11 de outubro de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS), **fica remarcada para o dia 14 de Outubro de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS)**

Justificativa: **Alteração de Data devido ao pregão estar marcado para dia 11 de outubro, data em que se comemora a divisão do estado de Mato grosso do Sul, portanto feriado Estadual.**

**Critério de Julgamento:** menor preço unitário

**Modo de Disputa:** Aberto

**Preferência ME/EPP :** sim

**Endereço / Plataforma de Disputa:** <https://bll.org.br/>

**Data da realização do certame:** 14/10/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).

**Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Regulamentações Municipais disponíveis no sítio eletrônico <https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/>, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/> ;

[https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_caracol](https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol) bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico. Informações podem ser obtida no e-mail: [licitacao@pmcaracol.ms.gov.br](mailto:licitacao@pmcaracol.ms.gov.br)

Caracol MS, 26 de setembro de 2024.

**Ogair Garcia Leite**

Secretária Municipal – SMDHASTH

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2024**

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL- MS**

**Critério de Julgamento:** menor preço Unitário.

**Modo de Disputa:** Aberto

**Preferência ME/EPP :** Não

**Endereço / Plataforma de Disputa:** <https://bll.org.br/>

**Data da realização do certame:** 15/10/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).

**Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Regulamentações Municipais disponíveis no sítio eletrônico <https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/>, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/> ;

[https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_caracol](https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol) bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico. Informações podem ser obtida no e-mail: [licitacao@pmcaracol.ms.gov.br](mailto:licitacao@pmcaracol.ms.gov.br)

Caracol MS, 26 de setembro de 2024.

**Ogair Garcia Leite**

Secretária Municipal – SMDHASTH

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2024**

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNI-CIPAL DE CARACOL- MS**

**Critério de Julgamento:** menor preço Unitário.

**Modo de Disputa:** Aberto

**Preferência ME/EPP :** Não

**Endereço / Plataforma de Disputa:** <https://bll.org.br/>

**Data da realização do certame:** 17/10/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).

**Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Regulamentações Municipais disponíveis no sítio eletrônico <https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/>, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/> ;

[https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_caracol](https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol) bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico. Informações podem ser obtida no e-mail: [licitacao@pmcaracol.ms.gov.br](mailto:licitacao@pmcaracol.ms.gov.br).

Caracol MS, 26 de setembro de 2024.

**Carlos Antônio dos Santos Gouvea**

Secretário Municipal de Planejamento

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**EXTRATO DA ATA Nº 035/2024 - Center Norte**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024**  
**PREGÃO ELÊTRONICO Nº 036/2024**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caracol/MS

**CNPJ:** 03.217.924/0001-32

**CONTRATADO:** CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM. E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 09.525.549/0001-74

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO (suporte de madeira, placas de chapa de aço galvanizado, tinta de marcação viária, solvente, colete refletivo, fitas de isolamento, rolo de lá e cavalete) e PERMANENTE, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Caracol/MS.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
2	Placa de regularização e/ou advertência: fornecimento de placas de regularização ou advertência com medidas de 0,60x0,60m em chapa de aço galvanizado ne 18, com fundo e legenda com película totalmente refletiva, grau engenharia prismático / GTP (TIPOI)	Unid.	CN SINAL	100	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
3	Tinta de demarcação viária, amarela, material de acordo com as normas ABNT NBR L1862 - Tinta à base de resina acrílica - lata de 18lt	Unid.	ALTA PAULISTA	70	R\$ 339,00	R\$ 23.730,00
4	Tinta de demarcação viária, branca, material de acordo com as normas ABNT NBR L1862 - Tinta à base de resina acrílica - lata de 18lt	Unid.	ALTA PAULISTA	80	R\$ 322,00	R\$ 25.760,00
8	Placa de rua (logradouro) - 50 x 25 cm, chapa de aço #18 com película refletiva prismática tipo I aplicada na frente e verso da placa, com impressão do nome da rua em ambos os lados	Unid.	CN SINAL	132	R\$ 38,00	R\$ 5.016,00
10	Cavalete de sinalização em estrutura tubular 3,0cmx2,0xm, pintado na cor laranja medindo 1,0m1,0m com chapa de aço 18, em ambos os lados na medida de 1,0x25cm	Unid.	CN SINAL	8	R\$ 329,78	R\$ 2.638,24

**VALOR TOTAL:** R\$ **65.844,24** (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a Contar da assinatura:

Caracol/MS, 25 de setembro de 2024

Assinam

**Carlos Humberto Pagliosa** – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol/MS

**Centro Norte Sinalização Viária Com. e Serviços LTDA** – CNPJ: 09.525.549/0001-74

Marcia Idalina Reinato Ferrão

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**EXTRATO DA ATA Nº 035/202 - G.A.P.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024**  
**PREGÃO ELÊTRONICO Nº 036/2024**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caracol/MS

**CNPJ:** 03.217.924/0001-32

**CONTRATADO:** G.A.P. SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA C

**NPJ:** 55.539.645/0001-99

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO (suporte de madeira, placas de chapa de aço galvanizado, tinta de marcação viária, solvente, colete refletivo, fitas de isolamento, rolo de lá e cavalete) e PERMANENTE, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Caracol/MS.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
7	Diluyente para tinta de demarcação viária, galão 5 litros	Galão	Maza	100	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00

**VALOR TOTAL:** R\$ **10.800,00** (dez mil e oitocentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a Contar da assinatura:

Caracol/MS, 25 de setembro de 2024.

Assinam

**Carlos Humberto Pagliosa** – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol/MS

**G.A.P. Soluções em Comércio LTDA** – CNPJ: 55.539.645/0001-99

Juliano Rodrigues dos Santos de Souza

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**EXTRATO DA ATA Nº 035/2024 - Ingavias**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024**  
**PREGÃO ELÊTRONICO Nº 036/2024**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caracol/MS

**CNPJ:** 03.217.924/0001-32

**CONTRATADO:** INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 30.952.569/0001-18

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO (suporte de madeira, placas de chapa de aço galvanizado, tinta de marcação viária, solvente, colete refletivo, fitas de isolamento, rolo de lá e cavalete) e PERMANENTE, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Caracol/MS.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
6	Adesivo impresso grau engenharia prismático / GTP tipo I, 60x60 cm, para placa de advertência e ou regulamentação.	Unid.	Própria	100	R\$ 34,57	R\$ 3.457,00

**VALOR TOTAL:** R\$ **3.457,00** (três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a Contar da assinatura:

Caracol/MS, 25 de setembro de 2024

Assinam

**Carlos Humberto Pagliosa** – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol/MS

**Ingavias Comercio e Serviços de Sinalização LTDA** – CNPJ: 30.952.569/0001-18

Evanor Marques Pereira

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**EXTRATO DA ATA Nº 035/2024 - Marcelo**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024**  
**PREGÃO ELÊTRONICO Nº 036/2024**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caracol/MS

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: MARCELO SIMINI ME

CNPJ: 04.664.811/0001-48

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO (suporte de madeira, placas de chapa de aço galvanizado, tinta de marcação viária, solvente, colete refletivo, fitas de isolamento, rolo de lá e cavalete) e PERMANENTE, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Caracol/MS.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
5	Kit: poste para placa de trânsito cilíndrico em aço galvanizado 0,2" polegadas x 3,5m, com abraçadeira 0,2" para placa de 60 cm e com abraçadeira dupla para placas de rua (logradouro).	Unid.	Própria	66	R\$ 165,00	R\$ 10.890,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a Contar da assinatura:

Caracol/MS, 25 de setembro de 2024

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Marcelo Simini ME – CNPJ: 04.664.811/0001-48

Marcelo Simini

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**EXTRATO DA ATA Nº 035/2024 - Meta**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024**  
**PREGÃO ELÊTRONICO Nº 036/2024**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caracol/MS

CNPJ: 03.217.924/0001-32

**CONTRATADO:** META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 27.518.373/0001-05

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO (suporte de madeira, placas de chapa de aço galvanizado, tinta de marcação viária, solvente, colete refletivo, fitas de isolamento, rolo de lá e cavalete) e PERMANENTE, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Caracol/MS.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	Suporte de madeira: fornecimento de suporte e travessa para placa de sinalização vertical, em madeira de eucalipto tratado comedida 0,08 x 0,08x3,00m.	Unid.	Própria	150	R\$ 96,62	R\$ 14.493,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.493,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e três reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a Contar da assinatura:

Caracol/MS, 25 de setembro de 2024

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Meta Comercio de Ferragens e Ferramentas EIRELI – CNPJ: 27.518.373/0001-05

Daniel Arcari

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA/RH N. 318 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** . Conceder a servidora, Liz Gabriely dos Santos Amarilha, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, contratada matrícula nº 3454 lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 23 de setembro de 2024 a 21 de janeiro de 2024, Licença Maternidade, no período de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Lei nº 415/2005 de 29 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 24 de setembro de 2024.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
**Prefeito**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA

## LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 035/2024, de 12 de Junho de 2024, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, cujo objeto trata-se a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MINIMO DE 10 (DEZ) PESSOAS, SENDO 01(UM) COM ACESSIBILIDADE; VEÍCULO 0 KM**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**), do presente edital de Pregão Eletrônico.

**DA SESSÃO PÚBLICA: às 10h00min do dia 09 de Outubro de 2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Compras BR ( [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) )

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal eletrônico do Compras BR, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3483-1144 ou pelo e-mail: [licitacaocoronelsapucaia@gmail.com](mailto:licitacaocoronelsapucaia@gmail.com)

Coronel Sapucaia/MS, 26 de setembro de 2024.

**Carlos Huerta Flores**  
**Agente de Contratação**  
Decreto nº035/2024

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

## Recursos Humanos

## EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº180/2024

## EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº180/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** REGINA DA CRUZ TAVARES

**FUNDAMENTO:** inciso

IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Regina Da Cruz Tavares ( Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

## Recursos Humanos

## EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº192/2024

## EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº192/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** VERA LUCIA MARTINS MIRANDA

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Vera Lucia Martins Miranda ( Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos****EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº264/2024****EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº264/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** THAISA LOPES

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Thaisa Lopes (Contratado).

---

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos****EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº029/2024****EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº029/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** TIAGO NELSON DOS SANTOS

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Tiago Nelson dos Santos (Contratado).

---

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos****EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº250/2024****EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº250/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** VALDEMAR VARGAS

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Vigia na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Valdemar Vargas (Contratado).

---

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos****EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº057/2024****EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº057/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** VALERIA VERMOLLE LAZARO

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Valeria Vermolle Lazaro (Contratado).

---

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

#### Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº122/2024

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº122/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** VANESSA LESCOANO MARTINS

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Vanessa Lescano Martins (Contratado).

---

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

#### Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº249/2024

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº249/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** VANESSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Vanessa de Oliveira Espindola (Contratado).

---

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

#### Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº022/2024

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº022/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** VANILDA ESPINDOLA DA SILVA

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura,

neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Vanilda Epindola da Silva (Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

#### Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº202/2024

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº202/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** VIVIANE PERALTA CANHETE

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Viviane Peralta Canhete(Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

#### Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº248/2024

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº248/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Vivian Cristina De Oliveira (Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

#### Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº078/2024

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº078/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** TAIS CAROLINE DA SILVA CARNEIRO

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Tais Caroline DA Silva Carneiro ( Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

#### Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº247/2024

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº247/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** WAIDA TOLEDO MACHADO

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Waida Toledo Machado ( Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

#### Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº019/2024

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº019/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** WESLEY APARECIDO DOS SANTOS

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Wesley Aparecido dos Santos ( Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

#### Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº012/2024

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº012/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** WILLIAN DIEGO FLORES PRESTES

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Willian Diego Flores Prestes ( Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos****EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº246/2024****EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº246/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** YRACEMA RODRIGUES TRINDADE URBIETA

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Yracema Rodrigues Trindade Urbietta (Contratado).

---

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos****EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº287/2024****EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº287/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** ZAINÉ DE SOUZA ROCHA

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.412,00(Um mil e quatrocentos e doze reais).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Zaine De Souza Rocha (Contratado).

---

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos****EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº200/2024****EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº200/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** CREONICE MARTINS

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Merendeira na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Creonice Martins (Contratado).

---

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos****EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº072/2024****EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº072/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** BEONICIA PORTILHO DA SILVA

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Merendeira na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Beonicia Portilho da Silva (Contratado).

---

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

#### Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº165/2024

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº165/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** TAUANA ROBLES WOITOVICZ PINHEIRO

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Tauana Robles Witovicz Pinheiro( Contratado).

---

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

#### Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº097/2024

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº097/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** SUELI DE OLIVEIRA

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Sueli de Oliveira (Contratado).

---

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

#### Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº081/2024

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº081/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** TAINARA MARTINS

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil na Secretária

Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Tainara Martins (Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

#### Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº093/2024

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº093/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** SILVAN GOMES DE SOUZA

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Silvan Gomes de Souza (Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

#### Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº015/2024

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº015/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** ROSIVAL DE OLIVEIRA

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Rosival de Oliveira (Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

#### Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº159/2024

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº159/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** ROZIELEM SANCHES GONÇALVES

**FUNDAMENTO:** inciso IX,

do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Rozielem Sanches Gonçalves( Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

#### Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº174/2024

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº174/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** ROZINETE ACUNHA RUIZ

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do

artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Rozinete Acunha Ruiz( Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

#### Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº170/2024

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº170/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** RUTE DE SOUZA

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da

Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Rute de Souza ( Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

#### Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº164/2024

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº164/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** SALI DAIANA MORAGAS

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do

artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Auxiliar de desenvolvimento infantil na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.412,00(Um mi e quatrocentos e doze reais).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Sali Daiana Moragas ( Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

#### Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº262/2024

**EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº262/2024****CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS**CONTRATADO (A):** SANDRA GARCETE NUNHES**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.**ASSINADO EM:** 01/08/2024.**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Sandra Garcete Nunhes (Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos****EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº229/2024****EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº229/2024****CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS**CONTRATADO (A):** SELMA CRISTINA MENDES**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.**ASSINADO EM:** 01/08/2024.**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Selma Cristina Mendes (Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos****EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº092/2024****EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº092/2024****CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS**CONTRATADO (A):** SIDAMARA LEMES BATISTA**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.**ASSINADO EM:** 01/08/2024.**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Sidamara Lemes Batista (Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos****EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº094/2024****EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº094/2024****CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS**CONTRATADO (A):** SILVANA BAMBIL DA SILVA**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei

Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Silvana Bambil da Silva (Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

#### Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº007/2024

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº007/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** ROSELI MIRANDA

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Roseli Miranda (Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

#### Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº002/2024

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº002/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** SILVIA DE MELLO QUEVEDO FERNANDES

**FUNDAMENTO:**

inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Silvia de Mello Quevedo Fernandes (Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

#### Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº186/2024

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº186/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** SOLANGE LOPES GOMES

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Solange Lopes Gomes (Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

#### Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº098/2024

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº098/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** SOLANGE MACEDO MALAQUIAS

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Solange Macedo Malaquias (Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

#### Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº008/2024

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº008/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** SONIA GIMENES ROMAN

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Sonia Gimenes Roman (Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

#### Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº141/2024

##### EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº141/2024

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** SOLANGE MARTINS DA SILVA

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Solange Martins da Silva (Contratado).

---

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

**Recursos Humanos**

**EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº090/2024**  
**EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº090/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** SONIA MARTINES

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Sonia Martines (Contratado).

---

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

**Recursos Humanos**

**EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº004/2024**  
**EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº004/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** SONIA REGINA DE MATTOS RODRIGUES

**FUNDAMENTO:**

inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Sonia Regina de Mattos Rodrigues (Contratado).

---

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

**Recursos Humanos**

**EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº139/2024**  
**EXTRATO DO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº139/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** EDILUDIO PEREIRA ESPINDOLA

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67(Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Ediludio Pereira Espindola (Contratado).

---

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

**LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 25 de setembro de 2024, página 175, Edição nº 3683.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº030/2022**  
PROCESSO Nº 047/2022

**Onde se lê:**

“ DATA: 23/09/2024 ”

**Leia-se:**

“DATA: 20/08/2024 ”

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****Departamento Municipal de Licitação  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 077/2024

MODALIDADE/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

OBJETO: aquisição de Materiais e Uniformes Esportivos, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude de Eldorado/MS, dentro das diretrizes estabelecidas no Convênio nº 741/2024 - Processo nº 85.005.932.2024 - FUNDESORTE/MS, de acordo com os quantitativos e especificações previstas no pedido de compra.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor das seguintes Empresas:

**BRESCHIGLIARI E CIA LTDA – ME (CNPJ nº 02.966.083/0001-01), no Anexo III/Lote 01, itens 8, 12, 13, 17, 18, 26, 27, 28, 29, 30, 32 e 37, totalizando R\$ 5.215,23 (cinco mil duzentos e quinze reais e vinte e três centavos).**

**K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI (CNPJ nº 19.444.651/0001-07), no Anexo III/Lote 01, itens 36 e 38, totalizando R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais).**

**MARBA COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 49.776.241/0001-16), no Anexo III/Lote 01, itens 14, 15, 21, 22, 23, 33, 34, 35 e 40, totalizando R\$ 9.537,00 (nove mil quinhentos e trinta e sete reais).**

**VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ nº 52.755.750/0001-77), no Anexo III/Lote 01, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 16, 19, 20, 23, 25, 31 e 39, totalizando R\$ 5.456,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).**

Eldorado/MS, 26 de setembro de 2024.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal de Eldorado**

**Despacho de Homologação**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 073/2024, **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação.

Eldorado/MS, 26 de setembro de 2024.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal de Eldorado**

Matéria enviada por Marcio José Farias Filho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15458/2024**

O Município de Figueirão-MS, por meio do Prefeito Municipal, torna pública a prorrogação da data de recebimento de propostas para a dispensa de licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de brinquedos e recreadores, para evento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Figueirão, Mato Grosso do Sul.

**Considerando:**

2. A ausência de propostas apresentadas na sessão realizada em 26/09/2024;

Fica prorrogado o prazo para a apresentação de propostas, com nova sessão a ser realizada conforme os termos abaixo:

Data da nova sessão: 30/09 /2024

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – MS

Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro.

CEP: 79.428-000 Figueirão – MS

Horário: 08h00min

Agente da Contratação Direta: Jaqueline da Silva Custódio

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN
1	17825	Locação e contratação de brinquedos com monitores para a comemoração do Dia das Crianças a ser realizado em 10/10/2024 na Praça Central do Município de Figueirão/MS. Sendo 01 Tobogã inflável medindo 5m comp. x 3m largura x 4,2m altura; 01 cama-elástica medindo 3m; 01 piscina de bolinha medindo 2,5m x 3,2m e 01 futebol de sabão inflável medindo 10m x 5m. E contratação de recreadores e serviços de recreação infantil como: gincanas, torta na cara, oficinas, jogos, brincadeiras, baladinhas, pintura facial, funcional kids.	1	SV

**Justificativa:**

Considerando a ausência de propostas na sessão anterior, faz-se necessário realizar uma nova sessão, com prazo estendido para o recebimento de propostas, a fim de garantir a participação de interessados e a viabilização do evento.

**Observações:**

Aplicam-se as mesmas disposições previstas no aviso de dispensa presencial nº 45/2024 do processo administrativo n.º 15458/2024, publicado no Diário Oficial n.º 3680, de 20/09/2024.

Figueirão/MS, 26 de setembro de 2024.

**Juvenal Consolaro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações****AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
15360/2024**

O Município de Figueirão/MS, através do Prefeito Municipal, torna público o aviso de continuidade da sessão pública, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em execução de instalação de pisos intertravados, calçamento armado e não armado e o plantio de grama para alguns prédios públicos do Município de Figueirão/MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**DATA DA NOVA SESSÃO:** 03/10/2024

**HORÁRIO:** 14h00min.

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS.

Figueirão, 26 de setembro de 2024.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

**Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2024 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 15624/2024**

**O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS**, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o resultado da concorrência em epígrafe.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Execução da Ampliação da Escola Municipal Professor Antônio Inácio Furtado, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para tanto **adjudica** a seguinte empresa:

RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 26.770.119/0001-37.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR.UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO INÁCIO FURTADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.	SV	01	R\$ 825.514,58	R 825.514,58 \$

Figueirão – MS, 26 de setembro de 2024.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

**Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15446/2024**

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de treinamento e desenvolvimento profissional e gerenciamento em apicultura, para execução do PROJETO FIGMEL conforme Lei nº 528 de 27 de junho de 2023 .

2936 CLEDINALDO VICENTE DE SOUZA & CIA LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1/1	16991	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E CONSULTORIA EM APICULTURA, TODO PROCESSO PRODUTIVO, POSSÍVEIS CAPTURAS DE ENXAMES SILVESTRES, REPLICAÇÃO DE ENXAMES, CUIDADOS DIÁRIOS COM O APIÁRIO, IDENTIFICAÇÃO DE RAINHAS E SEUS CUIDADOS, PROCESSO DE EXTRAÇÃO DO MEL E SEUS SUBPRODUTOS.	12	R\$ 11.140,00	R\$ 133.680,00

Valor global Homologado de R\$ 133.680,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais) atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 26 de setembro de 2024.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

**Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 13/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15698/2024**

O Município de Figueirão/MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Presencial do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de sanitários públicos na Praça Thalles Michel Martins, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 15/10/2024

**HORÁRIO:** 08h00min.

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/21.

**EDITAL E ANEXOS NA ÍNTEGRA :** No endereço eletrônico <https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura-municipal-de-figueirao> e no e-mail [licitacao@figueirao.ms.gov.br](mailto:licitacao@figueirao.ms.gov.br).

Figueirão, 26 de setembro de 2024.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

**DISPENSA PRESENCIAL Nº 50/2024**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**PROCESSO Nº.** 15631/2024

**Considerando** os elementos contidos no presente processo, devidamente justificado em conformidade com o disposto no **art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021** .

**Autorizo a contratação direta** , nos termos da adjudicação expedida pela Agente de Contratação Direta, conforme abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais odontológicos da lista desertos e fracassados do pregão Nº. 24/2024, afim de atender as necessidades de urgência e emergência da Unidade Básica de Saúde "Arindo Rodrigues da Silva" e "Sudalidio Amorim Malaquias" órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão, Mato Grosso do Sul.

**FORNECEDOR:** SAFRAMED HOSPITALAR LTDA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2119

ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO:

06.002-10.301.0010.2119-3.3.90.32.00.2600.0000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R\$ 62.160,99 (sessenta e dois mil, cento e sessenta reais e noventa e nove centavos).

**Determino :**

2. A devida publicidade legal .
3. Autuação e arquivamento do presente processo após a **publicação**.

Figueirão-MS, 26 de Setembro de 2024.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1665/2024

**PROCESSO Nº** 14657/2024

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - IDELVI FURTADO DE SOUZA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**VALOR:** 235,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 3/2024

**DATA DO EMPENHO:** 23/09/2024

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2023 DISPENSA Nº 02/2023 PROCESSO Nº 9703/2023

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E CONSAUDE – SISTEMAS ASSESSORIA CONSULTORIA GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO :** PRORROGAR o prazo da vigência e valor do Contrato nº 19/2023, por igual período, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/09/2024 a 10/03/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Fica empenhado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte do Recurso	
500	4-06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.00.1.500

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57 e artigo 65, alínea "b" do inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ADILSON NEVES MIRANDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

### Câmara Municipal de Vereadores

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO 10/2023

**PARTES :** Câmara Municipal de Vereadores de Figueirão e Quality Sistemas Ltda EPP . **OBJETO:** CONTRATAÇÃO D E EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CESSÃO DE SOFTWARES ESPECIALIZADO EM GESTÃO PÚBLICA COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS, ABRANGENDO OS SISTEMAS DE GESTÃO DE CONTROLE DE PROTOCOLO, PATRIMONIAL, RH E FOLHA DE PAGAMENTO COM HOLERITE WEB, SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E ALMOXARIFADO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, BRASIL TRANSPARENTE VIA WEB (LEI COMPLEMENTAR 131 DE 27 DE MAIO DE 2009) – WEB, E-SIC (LEI 12.527 DE 18 DE NOVEMNRO DE 2011), WEB CONTROLE INTERNO – WEB, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS INTEGRADO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO , elencados nos itens cláusula primeira do contrato original . **SUPORTE LEGAL:** Nos termos da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. **VALOR:** Fica alterada a cláusula terceira , alterando o valor contratual global de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais para R\$ 102.572,16 (cento e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) sendo R\$ 8.547,68 (oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) mensais . **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços

de Terceiros - Pessoa Jurídica . **PRAZO** : 12 meses - 13 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2025 . **ASSINAM**: Flávia Maria Bravo Ferreira – Presidente, Contratante; Marcos Luiz da Maia , Pela Contratada. **DATA**: 13 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Ana Flavia Oliveira da Silva

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

##### PROCESSO Nº 15538/2024

**PARTES**: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, Empresa **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA – ME**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 28.546.470/0001-74**.

**OBJETO**: O objeto do presente instrumento é aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a unidade básica de saúde Arindo Rodrigues da Silva e Sudalidio Amorim Malaquias , estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR TOTAL**: **R\$ 92.924,00 (noventa e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais)**.

**VIGÊNCIA**: com início na data de 26/09/2024 e encerramento em 25/09/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 .

**ASSINAM**: Juvenal Consolaro pela contratante e Serlei Alovise de Souza pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA**: Figueirão, 26 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024

##### DISPENSA PRESENCIAL Nº 43/2024

##### PROCESSO Nº 15445/2024

**PARTES**: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa **WILLIAN WALLACE CAMPAROTO GALBIATE** , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.138.412/0001-03.

**OBJETO**: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada na a quisição de peças para manutenção corretiva de impressoras e multifuncionais pertencentes ao patrimônio público municipal da Prefeitura Municipal de Figueirão-MS.

**VALOR TOTAL**: R\$ 15.132,00 (quinze mil, cento e trinta e dois reais).

**VIGÊNCIA**: 24 de setembro de 2024 à 23 de outubro de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 14.133, de 2021.

**ASSINAM**: Juvenal Consolaro pela contratante e Willian Wallace Camparoto Galbiate pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024

##### DISPENSA PRESENCIAL Nº 43/2024

##### PROCESSO Nº 15445/2024

**PARTES**: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa **DIEGO FERREIRA DE ARAÚJO** , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.933.143/0001-80.

**OBJETO**: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada na a quisição de peças para manutenção corretiva de impressoras e multifuncionais pertencentes ao patrimônio público municipal da Prefeitura Municipal de Figueirão-MS.

**VALOR TOTAL**: R\$ 5.668,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

**VIGÊNCIA**: 24 de setembro de 2024 à 23 de outubro de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 79, da Lei Federal nº 14.133/21.

**ASSINAM**: Juvenal Consolaro pela contratante e Diego Ferreira de Araújo pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024****DISPENSA PRESENCIAL Nº 46/2024****PROCESSO Nº 15663/2024**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.461.086/0001-43.

**OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada no fornecimento de guarda-chuva automático personalizado para a comemoração do outubro Rosa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 25 de setembro de 2024 à 24 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 2021.

**ASSINAM:** Juvenal Consolaro pela contratante e Maria do Socorro Sousa do Vale pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024****DISPENSA PRESENCIAL Nº 44/2024****PROCESSO Nº 15571/2024**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa SOCIALIS CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.603.084/0001-68.

**OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de capacitação e Aprimoramento da Gestão do SUAS, Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos nas esferas Estadual e Federal (em aberto), Treinamento e Acompanhamento da equipe técnica quanto a aplicabilidade dos recursos financeiros no âmbito do SUAS, Apoio técnico ao CMAS, Treinamento operacional do sistema GSI REDE SUAS e sistemas do governo federal, Apoio técnico na Gestão dos Programa e Ações do SUAS, Treinamento operacional dos Sistemas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.880,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 23 de setembro de 2024 à 22 de janeiro de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 79, da Lei Federal nº 14.133/21.

**ASSINAM:** Juvenal Consolaro pela contratante e Luana Oliveira da Silva pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**PORTARIA/SMS/ Nº. 37 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO-MS**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

**CONSIDERANDO** o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	FABRÍCIA DANIELA FAGUNDES	MARAÍSA RODRIGUES GERALDINO	KASSIA DE SOUZA BARBOSA
CARGO	COORDENADORA DA UBS	COORDENADORA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/24
OBJETO	O objeto do presente instrumento é aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a unidade básica de saúde Arindo Rodrigues da Silva e Sudalidio Amorim Malaquias, estabelecidas no Termo de Referência
CONTRATADO	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ Nº	Nº 28.546.470/0001-74
VIGÊNCIA	26/09/2024 à 25/09/2025

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º **Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 26 de setembro de 2024.

---

**PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO**

Secretário Municipal de Saúde- Decreto P/nº. 002, de 11/01/2022.

**CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---

**FABRICIA DANIELA FAGUNDES**

---

**MARAISA RODRIGUES GERALDINO**

---

**KASSIA DE SOUZA BARBOSA**

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**  
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes**  
 JANEIRO A AGOSTO/2024

Art. 167-A da CF/88

G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	
RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>	3.488.050,99	4.841.324,70	5.333.774,90	8.080.182,18	5.179.582,30	5.606.447,38	3.709.388,38	5.771.227,95	4.350.527,55	4.033.469,58	4.739.782,58	4.675.133,51	59.808.892,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	3.488.050,99	4.841.324,70	5.333.774,90	8.080.182,18	5.179.582,30	5.606.447,38	3.709.388,38	5.771.227,95	4.350.527,55	4.033.469,58	4.739.782,58	4.675.133,51	59.808.892,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		Em 31 de Dezembro (c) <sup>3</sup>	Cancelamento (d) <sup>4</sup>	
DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>	4.312.189,10	3.784.363,55	3.472.461,94	5.135.813,23	2.088.244,11	2.216.408,34	3.076.458,52	3.722.797,13	4.442.743,22	3.655.458,09	3.896.428,81	3.845.943,23	43.649.309,27	5.002.364,78	31.224,69	48.620.449,36
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	4.312.189,10	3.784.363,55	3.472.461,94	5.135.813,23	2.088.244,11	2.216.408,34	3.076.458,52	3.721.035,40	4.440.131,56	3.652.729,12	3.891.070,58	3.845.943,23	43.636.848,68	5.002.364,78	31.224,69	48.607.988,77
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.761,73	2.611,66	2.728,97	5.358,23	0,00	12.460,59	0,00	0,00	12.460,59

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = (e) / (a) \* 100

81,29

G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (f)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (g)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (h)	Percentual (%) excedente para fins de ajuste fiscal (i) = (h) - (g)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.000.000,00	51.635.673,56	9.524.916,09	18,45	38.346.425,60	74,26	13.289.247,96
RECEITAS CORRENTES	49.653.600,00	49.710.208,66	9.414.916,09	18,94	38.065.559,23	76,57	11.644.649,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.835.422,00	11.835.422,00	1.592.873,16	13,46	7.876.161,24	66,55	3.959.260,76
Impostos	11.543.222,00	11.543.222,00	1.504.307,25	13,03	7.703.021,98	66,73	3.840.200,02
Taxas	292.000,00	292.000,00	88.565,91	30,33	173.139,26	59,29	118.860,74
Contribuição de Melhoria	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
CONTRIBUIÇÕES	279.900,00	279.900,00	59.581,65	21,29	271.396,40	96,96	8.503,60
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	279.900,00	279.900,00	59.581,65	21,29	271.396,40	96,96	8.503,60
RECEITA PATRIMONIAL	15.500,09	15.500,09	350.662,21	2.262,32	1.435.188,08	9.259,22	-1.419.687,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	15.500,09	15.500,09	350.662,21	2.262,32	1.435.188,08	9.259,22	-1.419.687,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	93.530,00	93.530,00	-93.430,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,00	100,00	0,00	0,00	93.530,00	93.530,00	-93.430,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.502.577,91	37.559.186,57	7.411.799,07	19,73	28.386.356,19	75,58	9.172.830,38
Transferências da União e de suas Entidades	15.916.477,91	15.962.610,57	2.980.369,15	18,67	11.346.925,00	71,08	4.615.685,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.586.900,00	18.586.900,00	3.861.279,87	20,77	14.669.273,03	78,92	3.917.626,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.999.000,00	2.999.000,00	559.307,69	18,65	2.359.315,80	78,67	639.684,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	200,00	10.676,00	10.842,36	101,56	10.842,36	101,56	-166,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	2.927,32	14,56	17.172,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	2.927,32	14,56	17.172,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	346.400,00	1.925.464,90	110.000,00	5,71	280.866,37	14,59	1.644.598,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200,00	200,00	0,00	0,00	10.866,37	5.433,19	-10.666,37
Alienação de Bens Móveis	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	100,00	0,00	0,00	10.866,37	10.866,37	-10.766,37
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	346.200,00	1.925.264,90	110.000,00	5,71	270.000,00	14,02	1.655.264,90
Transferências da União e de suas Entidades	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	336.300,00	1.915.364,90	110.000,00	5,74	270.000,00	14,10	1.645.364,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.000.000,00	51.635.673,56	9.524.916,09	18,45	38.346.425,60	74,26	13.289.247,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.000.000,00	51.635.673,56	9.524.916,09	18,45	38.346.425,60	74,26	13.289.247,96
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.000.000,00	51.635.673,56	9.524.916,09	18,45	38.346.425,60	74,26	13.289.247,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.368.141,21	0,00	0,00	10.368.141,21	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	10.368.141,21	0,00	0,00	10.368.141,21	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.000.000,00	61.958.676,59	12.330.476,07	45.746.098,20	16.212.578,39	10.233.322,40	30.832.564,37	31.126.112,22	30.832.437,95
DESPESAS CORRENTES	43.098.650,51	45.619.967,35	6.485.643,43	35.494.748,70	10.125.218,65	7.737.013,81	26.932.020,86	18.687.946,49	26.931.894,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.289.919,69	19.853.319,31	2.839.935,72	14.784.939,90	5.068.379,41	3.190.506,09	12.740.915,26	7.112.404,05	12.740.915,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.806.730,82	25.764.648,04	3.645.707,71	20.709.808,80	5.054.839,24	4.546.507,72	14.191.105,60	11.573.542,44	14.190.979,18
DESPESAS DE CAPITAL	6.401.349,49	15.838.709,24	5.844.832,64	10.251.349,50	5.587.359,74	2.496.308,59	3.900.543,51	11.938.165,73	3.900.543,51
INVESTIMENTOS	6.241.349,49	15.741.307,29	5.824.804,98	10.156.321,84	5.584.985,45	2.478.290,05	3.825.315,85	11.915.991,44	3.825.315,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	97.401,95	20.027,66	95.027,66	2.374,29	18.018,54	75.227,66	22.174,29	75.227,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	5.358,23	12.460,59	9.539,41	12.460,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.000.000,00	61.980.676,59	12.330.476,07	45.768.098,20	16.212.578,39	10.238.680,63	30.845.024,96	31.135.651,63	30.844.898,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.000.000,00	61.980.676,59	12.330.476,07	45.768.098,20	16.212.578,39	10.238.680,63	30.845.024,96	31.135.651,63	30.844.898,54
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.501.400,64	-7.501.400,64	7.501.527,06
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.000.000,00	61.980.676,59	12.330.476,07	45.768.098,20	0,00	10.238.680,63	38.346.425,60	0,00	38.346.425,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	5.358,23	12.460,59	9.539,41	12.460,59
DESPESAS CORRENTES	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	5.358,23	12.460,59	9.539,41	12.460,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	5.358,23	12.460,59	9.539,41	12.460,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

JUVENAL CONSOLARO  
PREFEITO MUNICIPALJOSE VICENTE DE FREITAS  
CONTADOR MS- 009918/O-8ROSELI MARTINS FERREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2024 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	50.000.000,00	61.958.676,59	12.330.476,07	45.746.098,20	99,95	16.212.578,39	10.233.322,40	30.832.564,37	99,96	31.126.112,22
Legislativa	2.950.000,00	3.286.834,30	187.088,68	2.773.293,43	6,06	513.540,87	622.134,61	2.023.593,04	6,56	1.263.241,26
Ação Legislativa	2.950.000,00	3.286.834,30	187.088,68	2.773.293,43	6,06	513.540,87	622.134,61	2.023.593,04	6,56	1.263.241,26
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	529.560,00	356.487,39	60.909,24	312.942,39	0,68	43.545,00	53.504,85	258.546,80	0,84	97.940,59
Representação Judicial e Extrajudicial	529.560,00	356.487,39	60.909,24	312.942,39	0,68	43.545,00	53.504,85	258.546,80	0,84	97.940,59
Administração	11.102.899,02	13.206.618,99	1.893.543,48	10.471.293,55	22,88	2.735.325,44	2.166.069,67	7.718.910,04	25,02	5.487.708,95
Planejamento e Orçamento	2.067.200,00	3.450.726,52	692.713,61	2.874.629,39	6,28	576.097,13	781.128,71	1.907.718,64	6,18	1.543.007,88
Administração Geral	9.035.699,02	9.755.892,47	1.200.829,87	7.596.664,16	16,60	2.159.228,31	1.384.940,96	5.811.191,40	18,84	3.944.701,07
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.913.400,00	3.088.409,33	292.699,38	1.694.328,09	3,70	1.394.081,24	507.650,60	1.355.247,64	4,39	1.733.161,69
Administração Geral	1.808.200,00	1.837.195,00	230.696,66	1.305.570,13	2,85	531.624,87	305.969,53	1.021.327,35	3,31	815.867,65
Assistência ao Idoso	54.000,00	53.070,00	6.392,29	26.426,17	0,06	26.643,83	4.114,03	22.450,41	0,07	30.619,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	138.500,00	149.906,00	12.381,20	54.934,26	0,12	94.971,74	15.432,80	50.145,06	0,16	99.760,94
Assistência Comunitária	912.700,00	1.048.238,33	43.229,23	307.397,53	0,67	740.840,80	182.134,24	261.324,82	0,85	786.913,51
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	12.498.387,50	13.228.366,12	2.555.676,95	9.746.345,42	21,30	3.482.020,70	2.248.007,17	6.932.741,12	22,48	6.295.625,00
Administração Geral	2.703.300,00	3.387.615,44	802.069,97	2.970.985,58	6,49	416.629,86	749.927,42	2.041.696,16	6,62	1.345.919,28
Normatização e Fiscalização	7.861,95	7.861,95	0,00	0,00	0,00	7.861,95	0,00	0,00	0,00	7.861,95
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Atenção Básica	3.692.825,55	4.449.640,01	555.526,12	2.539.874,01	5,55	1.909.766,00	647.153,59	1.945.756,96	6,31	2.503.883,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.490.000,00	4.810.273,72	1.139.663,14	3.931.969,68	8,59	878.304,04	782.177,14	2.701.771,85	8,76	2.108.501,87
Suporte Profilático e Terapêutico	148.600,00	129.175,00	0,00	37.994,00	0,08	91.181,00	6.453,00	11.475,00	0,04	117.700,00
Vigilância Sanitária	364.200,00	364.200,00	47.620,34	236.477,27	0,52	127.722,73	51.970,70	203.468,33	0,66	160.731,67
Vigilância Epidemiológica	85.600,00	73.600,00	10.797,38	29.044,88	0,06	44.555,12	10.325,32	28.572,82	0,09	45.027,18
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	9.463.534,00	10.016.903,48	1.416.664,85	7.300.998,21	15,95	2.715.905,27	1.561.792,10	5.808.598,51	18,83	4.208.304,97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2024 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	381.102,73	381.102,73	0,00	357.418,60	0,78	23.684,13	504,00	203.830,94	0,66	177.271,79
Alimentação e Nutrição	255.000,00	299.897,38	39.050,63	186.222,72	0,41	113.674,66	38.135,45	144.372,25	0,47	155.525,13
Ensino Fundamental	5.736.303,00	5.594.592,22	564.665,19	3.441.591,17	7,52	2.153.001,05	594.636,19	2.534.881,00	8,22	3.059.711,22
Educação Infantil	1.514.668,58	2.256.255,32	508.024,14	2.215.070,74	4,84	41.184,58	557.336,02	2.148.662,52	6,97	107.592,80
Educação de Jovens e Adultos	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Educação Especial	96.159,69	96.005,83	0,00	0,00	0,00	96.005,83	0,00	0,00	0,00	96.005,83
Transporte Rodoviário	1.480.000,00	1.388.750,00	304.924,89	1.100.694,98	2,40	288.055,02	371.180,44	776.851,80	2,52	611.898,20
Cultura	410.000,00	389.899,50	60.000,00	176.290,00	0,39	213.609,50	60.000,00	176.290,00	0,57	213.609,50
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	152.100,00	142.099,50	0,00	0,00	0,00	142.099,50	0,00	0,00	0,00	142.099,50
Difusão Cultural	257.900,00	247.800,00	60.000,00	176.290,00	0,39	71.510,00	60.000,00	176.290,00	0,57	71.510,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.776.400,00	6.685.672,06	3.975.029,70	5.447.494,03	11,90	1.238.178,03	340.511,43	1.396.890,43	4,53	5.288.781,63
Infra-Estrutura Urbana	1.022.400,00	5.244.777,71	3.975.029,70	4.014.750,40	8,77	1.230.027,31	694,31	40.415,01	0,13	5.204.362,70
Serviços Urbanos	1.754.000,00	1.440.894,35	0,00	1.432.743,63	3,13	8.150,72	339.817,12	1.356.475,42	4,40	84.418,93
Habitação	731.000,00	482.336,50	0,00	160.287,80	0,35	322.048,70	23,73	145.868,61	0,47	336.467,89
Habitação Urbana	731.000,00	482.336,50	0,00	160.287,80	0,35	322.048,70	23,73	145.868,61	0,47	336.467,89
Saneamento	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Saneamento Básico Urbano	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Gestão Ambiental	787.300,00	787.300,00	51.475,60	285.504,14	0,62	501.795,86	46.240,66	203.476,46	0,66	583.823,54
Infra-Estrutura Urbana	202.000,00	240.600,00	17.475,60	181.304,14	0,40	59.295,86	30.014,20	133.357,87	0,43	107.242,13
Preservação e Conservação Ambiental	585.300,00	546.700,00	34.000,00	104.200,00	0,23	442.500,00	16.226,46	70.118,59	0,23	476.581,41
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	864.691,06	584.658,84	2.000,00	75.835,01	0,17	508.823,83	21.133,34	56.036,68	0,18	528.622,16
Extensão Rural	864.691,06	584.658,84	2.000,00	75.835,01	0,17	508.823,83	21.133,34	56.036,68	0,18	528.622,16
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	301.828,42	420.489,38	0,00	396.760,96	0,87	23.728,42	42.003,66	282.989,43	0,92	137.499,95
Energia Elétrica	301.828,42	420.489,38	0,00	396.760,96	0,87	23.728,42	42.003,66	282.989,43	0,92	137.499,95

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.41.33-608.0 9.25.16.42-24

Página 2 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2024 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte	2.667.200,00	7.679.100,70	1.781.168,03	5.773.531,26	12,61	1.905.569,44	2.372.588,32	3.694.474,06	11,98	3.984.626,64
Transporte Rodoviário	2.667.200,00	7.679.100,70	1.781.168,03	5.773.531,26	12,61	1.905.569,44	2.372.588,32	3.694.474,06	11,98	3.984.626,64
Desporto e Lazer	416.500,00	191.500,00	34.192,50	109.768,20	0,24	81.731,80	18.842,50	54.009,20	0,18	137.490,80
Desporto Comunitário	416.500,00	191.500,00	34.192,50	109.768,20	0,24	81.731,80	18.842,50	54.009,20	0,18	137.490,80
Encargos Especiais	1.085.200,00	1.052.000,00	20.027,66	1.021.425,71	2,23	30.574,29	172.819,76	724.892,35	2,35	327.107,65
Serviço da Dívida Interna	565.000,00	531.800,00	20.027,66	521.425,71	1,14	10.374,29	123.676,70	394.084,82	1,28	137.715,18
Outros Encargos Especiais	520.200,00	520.200,00	0,00	500.000,00	1,09	20.200,00	49.143,06	330.807,53	1,07	189.392,47
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		22.000,00		22.000,00	0,05		5.358,23	12.460,59	0,04	9.539,41
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,05	0,00	5.358,23	12.460,59	0,04	9.539,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,05	0,00	5.358,23	12.460,59	0,04	9.539,41
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2024 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>50.000.000,00</b>	<b>61.980.676,59</b>	<b>12.330.476,07</b>	<b>45.768.098,20</b>	<b>100,00</b>	<b>16.212.578,39</b>	<b>10.238.680,63</b>	<b>30.845.024,96</b>	<b>100,00</b>	<b>31.135.651,63</b>

Fonte:

\* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

\_\_\_\_\_  
 JUVENAL CONSOLARO  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 JOSE VICENTE DE FREITAS  
 CONTADOR MS- 009918/O-8

\_\_\_\_\_  
 ROSELI MARTINS FERREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Setembro/2023 A Agosto/2024

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.981.034,50	5.645.012,81	5.984.095,20	8.843.363,04	5.900.494,23	6.412.639,06	4.311.405,84	6.349.249,06	5.067.608,38	4.697.421,77	5.340.777,29	5.326.699,93	67.859.801,11	56.564.208,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	345.872,48	473.879,49	1.385.202,36	3.298.447,83	1.273.772,80	1.438.313,66	286.113,44	2.320.236,39	471.620,77	493.231,02	562.764,33	1.030.108,83	13.379.563,40	11.835.422,00
IPTU	21.676,03	22.750,00	20.639,27	34.998,53	24.312,67	16.599,91	14.226,79	20.565,03	14.622,12	28.173,14	179.534,35	23.539,57	421.637,41	518.000,00
ISS	192.925,42	148.097,36	120.567,52	152.354,88	113.252,71	104.841,33	132.958,41	152.025,18	158.934,22	103.664,88	131.747,22	182.672,30	1.694.041,43	2.432.222,00
ITBI	68.911,86	114.587,21	1.123.254,03	2.813.652,50	1.086.020,58	1.193.679,63	3.720,00	2.020.082,62	164.095,60	219.475,12	43.747,04	713.529,04	9.564.755,23	6.492.300,00
IRRF	55.642,13	175.488,35	110.102,39	271.059,32	39.802,96	104.066,23	102.332,21	119.537,15	131.020,23	130.706,01	141.018,78	88.518,95	1.469.294,71	2.100.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.717,04	12.956,57	10.639,15	26.382,60	10.383,88	19.126,56	32.876,03	8.026,41	2.948,60	11.211,87	66.716,94	21.848,97	229.834,62	292.200,00
CONTRIBUIÇÕES	25.661,42	27.079,97	34.429,92	35.458,23	35.611,43	38.112,36	34.233,44	31.774,43	36.111,58	35.971,51	30.619,49	28.962,16	394.025,94	279.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	170.580,50	161.879,25	146.452,24	156.555,62	195.750,33	174.902,11	179.295,78	196.184,86	174.313,38	164.079,41	181.196,48	169.465,73	2.070.655,69	15.500,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	170.580,50	161.879,25	146.452,24	156.555,62	195.750,33	174.902,11	179.295,78	196.184,86	174.313,38	164.079,41	181.196,48	169.465,73	2.070.655,69	15.500,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.460,00	84.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.530,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.438.920,10	4.982.174,10	4.417.801,94	5.352.901,36	4.395.359,67	4.761.310,93	3.802.303,18	3.716.983,38	4.382.635,33	4.004.139,83	4.566.196,99	4.098.163,21	51.918.890,02	44.413.186,57
Cota-Parte do FPM	1.067.005,10	990.994,39	1.285.779,98	2.041.908,85	1.412.641,98	1.920.841,31	1.197.539,21	1.256.043,51	1.461.246,51	1.569.135,10	1.700.291,45	1.330.091,86	17.233.519,25	15.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.431.034,85	1.596.522,52	1.583.188,23	1.597.858,32	1.933.382,28	1.749.652,23	1.753.250,97	1.566.831,92	2.040.064,43	1.690.387,08	1.958.830,44	1.861.516,89	20.762.520,16	17.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.666,53	6.828,98	4.022,50	2.614,91	30.381,08	298.189,44	38.078,12	25.940,88	41.270,48	35.207,38	16.017,26	11.003,75	521.221,31	620.000,00
Cota-Parte do ITR	100.173,95	1.412.096,86	368.780,07	611.319,96	214.083,98	47.641,49	21.219,39	9.228,82	27.173,87	5.367,36	13.214,89	14.315,22	2.844.615,86	2.500.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.740,07	11.998,08	9.830,93	10.702,84	14.070,69	14.634,28	0,00	32.060,77	15.649,24	19.664,34	0,00	40.904,68	180.255,92	150.000,00
Transferências do FUNDEB	229.509,33	286.143,99	268.384,24	304.260,99	337.689,67	352.157,01	275.083,37	244.212,28	314.102,25	276.763,53	277.877,77	281.429,92	3.447.614,35	2.999.000,00
Outras Transferências Correntes	588.790,27	677.589,28	897.815,99	784.235,49	453.109,99	378.195,17	517.132,12	582.665,20	483.128,55	407.615,04	599.965,18	558.900,89	6.929.143,17	5.944.186,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	208,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.927,32	0,00	0,00	0,00	3.136,06	20.100,00
DEDUÇÕES (II)	492.983,51	803.688,11	650.320,30	763.180,86	720.911,93	806.191,68	602.017,46	578.021,11	717.080,83	663.952,19	600.994,71	651.566,42	8.050.909,11	6.854.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	492.983,51	803.688,11	650.320,30	763.180,86	720.911,93	806.191,68	602.017,46	578.021,11	717.080,83	663.952,19	600.994,71	651.566,42	8.050.909,11	6.854.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.488.050,99	4.841.324,70	5.333.774,90	8.080.182,18	5.179.582,30	5.606.447,38	3.709.388,38	5.771.227,95	4.350.527,55	4.033.469,58	4.739.782,58	4.675.133,51	59.808.892,00	49.710.208,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Setembro/2023 A Agosto/2024

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Marr/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.488.050,99	4.841.324,70	5.333.774,90	8.080.182,18	5.179.582,30	5.606.447,38	3.709.388,38	5.771.227,95	4.350.527,55	4.033.469,58	4.739.782,58	4.675.133,51	59.808.892,00	49.710.208,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	200.040,00	21.960,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	340.608,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.488.050,99	4.841.324,70	5.333.774,90	7.880.142,18	5.157.622,30	5.589.503,38	3.692.444,38	5.754.283,95	4.333.583,55	4.016.525,58	4.722.838,58	4.658.189,51	59.468.284,00	49.710.208,66

\_\_\_\_\_  
JUVENAL CONSOLARO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
JOSE VICENTE DE FREITAS  
CONTADOR MS- 009918/O-8

\_\_\_\_\_  
ROSELI MARTINS FERREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**  
Orçamento da Seguridade Social  
JANEIRO A AGOSTO/2024

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
2	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
3	Ativo	0,00	0,00
4	Inativo	0,00	0,00
5	Pensionista	0,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
7	Ativo	0,00	0,00
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	0,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**  
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**  
 Orçamento da Seguridade Social  
 JANEIRO A AGOSTO/2024

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Nr.</b>	<b>G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>Previsão Orçamentária</b>
32	VALOR					0,00
<b>Nr.</b>	<b>G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>Previsão Orçamentária</b>
33	VALOR					0,00
<b>Nr.</b>	<b>G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>					<b>Aportes Realizados</b>
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
36	Outros Aportes para o RPPS					0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
<b>Nr.</b>	<b>G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>					<b>Saldo Atual</b>
38	Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
39	Investimentos e Aplicações					0,00
40	Outros Bens e Direitos					0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**  
Orçamento da Seguridade Social  
JANEIRO A AGOSTO/2024

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**  
Orçamento da Seguridade Social  
JANEIRO A AGOSTO/2024

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
72	Recursos para Formação de Reserva					0,00
Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
74	Investimentos e Aplicações					0,00
75	Outros Bens e Direitos					0,00

## ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	0,00	0,00
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	--

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**  
Orçamento da Seguridade Social  
JANEIRO A AGOSTO/2024

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>						
84	Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
85	Investimentos e Aplicações					0,00
86	Outros Bens e Direitos					0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>						
87	Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2024

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**  
Orçamento da Seguridade Social  
JANEIRO A AGOSTO/2024

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.<sup>2</sup> O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JUVENAL CONSOLARO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS  
CONTADOR MS- 009918/O-8

ROSELI MARTINS FERREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 JULHO até AGOSTO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2024
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.710.208,66	38.065.559,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.835.422,00	7.876.161,24
IPTU	518.000,00	321.573,58
ISS	2.432.222,00	1.080.096,25
ITBI	6.492.300,00	5.444.349,63
IRRF	2.100.700,00	857.002,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	292.200,00	173.139,26
Contribuições	279.900,00	271.396,40
Receita Patrimonial	15.500,09	1.435.188,08
Aplicações Financeiras (II)	15.500,09	1.435.188,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.559.186,57	28.386.356,19
Cota-Parte do FPM	12.400.000,00	9.614.941,07
Cota-Parte do ICMS	13.600.000,00	11.643.133,18
Cota-Parte do IPVA	496.000,00	396.870,70
Cota-Parte do ITR	2.000.000,00	281.796,12
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	109.587,18
Transferências do FUNDEB	2.999.000,00	2.403.525,53
Outras Transferências Correntes	5.944.186,57	3.936.502,41
Demais Receitas Correntes	20.200,00	96.457,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.200,00	96.457,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.694.708,57	36.630.371,15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 JULHO até AGOSTO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2024
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.925.464,90	280.866,37
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200,00	10.866,37
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200,00	10.866,37
Transferências de Capital	1.925.264,90	270.000,00
Convênios	1.923.164,90	100.000,00
Outras Transferências de Capital	2.100,00	170.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.925.464,90	280.866,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.620.173,47	36.911.237,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.620.173,47	36.911.237,52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 JULHO até AGOSTO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.641.967,35	35.516.748,70	26.944.481,45	26.944.355,03	308.542,59	4.086.563,10	4.086.563,10
Pessoal e Encargos Sociais	19.875.319,31	14.806.939,90	12.753.375,85	12.753.375,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.764.648,04	20.709.808,80	14.191.105,60	14.190.979,18	308.542,59	4.086.563,10	4.086.563,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.639.967,35	35.516.748,70	26.944.481,45	26.944.355,03	308.542,59	4.086.563,10	4.086.563,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.838.709,24	10.251.349,50	3.900.543,51	3.900.543,51	65.425,35	2.400.365,14	2.400.365,14
Investimentos	15.741.307,29	10.156.321,84	3.825.315,85	3.825.315,85	65.425,35	2.400.365,14	2.400.365,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	97.401,95	95.027,66	75.227,66	75.227,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.741.307,29	10.156.321,84	3.825.315,85	3.825.315,85	65.425,35	2.400.365,14	2.400.365,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	61.381.274,64	45.673.070,54	30.769.797,30	30.769.670,88	373.967,94	6.486.928,24	6.486.928,24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 JULHO até AGOSTO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	61.381.274,64	45.673.070,54	30.769.797,30	30.769.670,88	373.967,94	6.486.928,24	6.486.928,24
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						-719.329,54	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						-719.329,54	
<b>G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>Valor Corrente</b>	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						646.299,91	
<b>G5 - JUROS NOMINAIS</b>						<b>Até o Bimestre 2024</b>	
						<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						1.435.188,08	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						715.858,54	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 JULHO até AGOSTO

## ABAIXO DA LINHA

G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	86.666,32	11.438,66
DEDUÇÕES (XL)	24.526.186,53	25.540.785,35
Disponibilidade de Caixa	24.526.186,53	25.540.785,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.042.412,97	26.024.844,06
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	373.967,94	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	142.258,50	484.058,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-24.439.520,21	-25.529.346,69

G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Valor
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.089.826,48

G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.020.794,07

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-373.967,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	715.858,54

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-719.329,54
---	-------------

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
JULHO até AGOSTO

G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.368.141,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.368.141,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

\_\_\_\_\_  
JUVENAL CONSOLARO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
JOSE VICENTE DE FREITAS  
CONTADOR MS- 009918/O-8

\_\_\_\_\_  
ROSELI MARTINS FERREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2023					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	3.790,48	370.177,46	373.967,94	0,00	0,00	440.897,31	8.274.711,00	6.486.928,24	6.486.928,24	76.103,19	2.152.576,88	2.152.576,88
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	3.790,48	369.438,16	373.228,64	0,00	0,00	440.897,31	8.274.711,00	6.486.928,24	6.486.928,24	76.103,19	2.152.576,88	2.152.576,88
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	3.790,48	369.438,16	373.228,64	0,00	0,00	440.897,31	8.274.711,00	6.486.928,24	6.486.928,24	76.103,19	2.152.576,88	2.152.576,88
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.790,48	304.012,81	307.803,29	0,00	0,00	397.538,09	5.002.364,78	4.086.563,10	4.086.563,10	31.224,69	1.282.115,08	1.282.115,08
Investimentos	0,00	65.425,35	65.425,35	0,00	0,00	43.359,22	3.272.346,22	2.400.365,14	2.400.365,14	44.878,50	870.461,80	870.461,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	739,30	739,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	739,30	739,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	739,30	739,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2023					
TOTAL (II) = (I + II)	3.790,48	370.177,46	373.967,94	0,00	0,00	440.897,31	8.274.711,00	6.486.928,24	6.486.928,24	76.103,19	2.152.576,88	2.152.576,88

---

 JUVENAL CONSOLARO  
PREFEITO MUNICIPAL

---

 JOSE VICENTE DE FREITAS  
CONTADOR MS- 009918/O-8

---

 ROSELI MARTINS FERREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO**

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.543.222,00	7.703.021,98
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	518.000,00	321.573,58
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.492.300,00	5.444.349,63
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.432.222,00	1.080.096,25
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.100.700,00	857.002,52
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.470.000,00	27.387.064,58
7	2.1- Cota-Parte FPM	15.200.000,00	11.847.830,93
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	11.164.450,88
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	683.380,05
10	2.2- Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	14.553.916,24
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	136.984,00
12	2.4- Cota-Parte ITR	2.500.000,00	352.245,02
13	2.5- Cota-Parte IPVA	620.000,00	496.088,39
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.013.222,00	35.090.086,56
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.854.000,00	5.340.736,91
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.899.305,50	3.431.784,73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**  
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO**

## FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.000.000,00	2.422.837,73
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000.000,00	2.378.628,00
21	6.1.1- Principal	2.999.000,00	2.359.315,80
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	19.312,20
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	44.209,73
33	6.4.1- Principal	0,00	44.209,73
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-3.855.000,00	-2.981.421,11
Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	49.254,87	
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	49.254,87	
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO**

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 )					2.472.092,60
Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.049.254,87	2.602.338,24	2.317.341,37	2.317.341,37	284.996,87
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.040.257,87	2.602.338,24	2.317.341,37	2.317.341,37	284.996,87
43	10.1.1 - Educação Infantil	1.776.632,58	1.776.032,58	1.738.181,19	1.738.181,19	37.851,39
44	10.1.2- Ensino Fundamental	1.263.325,29	826.305,66	579.160,18	579.160,18	247.145,48
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	8.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	8.197,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.553.083,37	2.268.086,50	2.268.086,50	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO**

## INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.553.083,37	2.268.086,50	2.268.086,50	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.553.083,37	2.268.086,50	2.268.086,50	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL <sup>2</sup>	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado 10 (m)		
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.665.039,60	2.268.086,50	2.268.086,50	95,35		
65	16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO**

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	242.283,77	154.751,23	154.751,23	0,00	6,39

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2023 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício 2023 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor De Superávit Permitido no Exercício Anterior Não Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre do Exercício Atual (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	313.324,32	49.254,87	49.254,87	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	313.324,32	49.254,87	49.254,87	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.966.977,54	4.004.138,95	3.060.590,33	3.060.590,33	943.548,62
72	20.1- Educação Infantil	467.425,74	439.038,16	410.481,33	410.481,33	28.556,83
73	20.2- Ensino Fundamental	4.123.693,24	2.496.712,81	1.905.564,20	1.905.564,20	591.148,61
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	96.005,83	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	11.102,73	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	1.268.750,00	1.068.387,98	744.544,80	744.544,80	323.843,18
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**  
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO**

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.906.423,85	6.606.477,19	5.377.931,70	5.377.931,70	1.228.545,49
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.249.855,32	2.215.070,74	2.148.662,52	2.148.662,52	66.408,22
81	21.1.1- Creche	358.708,29	341.452,59	323.193,46	323.193,46	18.259,13
82	21.1.2- Pré-escola	1.891.147,03	1.873.618,15	1.825.469,06	1.825.469,06	48.149,09
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.656.568,53	4.391.406,45	3.229.269,18	3.229.269,18	1.162.137,27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**  
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO**

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	3.060.590,33
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.340.736,91
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	900,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.400.427,24

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> E 5	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.772.521,64	8.400.427,24	23,94

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.522.179,21	860.725,67	903.499,63	900,00	617.779,58
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.522.179,21	860.725,67	903.499,63	900,00	617.779,58
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	265.000,00	402.801,67
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	161.000,00	193.055,31
98	31.1.1- Salário-Educação	85.000,00	154.186,89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO**

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)		
99	31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
100	31.1.3- PNAE		50.000,00	4.334,53		
101	31.1.4 - PNATE		22.000,00	34.459,57		
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE		4.000,00	74,32		
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		104.000,00	95.844,98		
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	113.901,38		
Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) 6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	927.677,38	649.425,13	430.666,81	430.666,81	218.758,32
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	133.780,00	73.476,81	50.156,62	50.156,62	23.320,19
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	789.897,38	575.948,32	380.510,19	380.510,19	195.438,13
Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.943.909,79	7.255.902,32	5.808.598,51	5.808.598,51	1.447.303,81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**  
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO**

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
117	33.1- Despesas Correntes	8.396.094,67	6.568.857,50	5.326.013,69	5.326.013,69	1.242.843,81
118	33.1.1- Pessoal Ativo	5.418.414,56	4.213.595,85	3.671.013,29	3.671.013,29	542.582,56
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	60.000,00	52.500,00	52.500,00	7.500,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.917.680,11	2.295.261,65	1.602.500,40	1.602.500,40	692.761,25
122	33.2- Despesas de Capital	1.547.815,12	687.044,82	482.584,82	482.584,82	204.460,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.547.815,12	687.044,82	482.584,82	482.584,82	204.460,00
Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)	
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			74.253,93	125.993,59	
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.422.837,73	154.186,89	
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.317.341,37	50.156,62	
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			179.750,29	230.023,86	
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			89.613,46	0,00	
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			269.363,75	230.023,86	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**  
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO**

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
-----	---	-------------	-----------------------

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

<sup>1</sup> SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).

12 O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360).

O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

JUVENAL CONSOLARO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS  
CONTADOR MS- 009918/O-8

ROSELI MARTINS FERREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO A AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.543.222,00	11.543.222,00	7.703.021,98	66,73
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	518.000,00	518.000,00	321.573,58	62,08
3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	6.492.300,00	6.492.300,00	5.444.349,63	83,86
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.432.222,00	2.432.222,00	1.080.096,25	44,41
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.100.700,00	2.100.700,00	857.002,52	40,80
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.270.000,00	34.270.000,00	26.703.684,53	77,92
7	Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	11.164.450,88	79,75
8	Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	352.245,02	14,09
9	Cota-Parte IPVA	620.000,00	620.000,00	496.088,39	80,01
10	Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	14.553.916,24	85,61
11	Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	136.984,00	91,32
12	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.813.222,00	45.813.222,00	34.406.706,51	75,10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO A AGOSTO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.363.825,55	2.354.686,39	1.384.320,51	58,79	1.180.097,61	50,12	1.180.097,61	50,12
15	Despesas Correntes	1.862.825,55	1.848.042,00	1.384.320,51	74,91	1.180.097,61	63,86	1.180.097,61	63,86
16	Despesas de Capital	501.000,00	506.644,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.411.300,00	4.771.073,72	3.928.331,58	82,34	2.702.345,68	56,64	2.702.345,68	56,64
18	Despesas Correntes	5.191.200,00	4.634.468,11	3.794.453,23	81,87	2.581.128,33	55,69	2.581.128,33	55,69
19	Despesas de Capital	220.100,00	136.605,61	133.878,35	98,00	121.217,35	88,74	121.217,35	88,74
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	352.000,00	352.000,00	231.878,56	65,87	200.914,33	57,08	200.914,33	57,08
24	Despesas Correntes	352.000,00	352.000,00	231.878,56	65,87	200.914,33	57,08	200.914,33	57,08
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Despesas Correntes	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.717.161,95	3.366.527,39	2.936.035,58	87,21	2.006.746,16	59,61	2.006.746,16	59,61
33	Despesas Correntes	2.717.161,95	3.366.527,39	2.936.035,58	87,21	2.006.746,16	59,61	2.006.746,16	59,61
34	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.875.887,50	10.875.887,50	8.480.566,23	77,98	6.090.103,78	56,00	6.090.103,78	56,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO A AGOSTO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.480.566,23	6.090.103,78	6.090.103,78		
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.480.566,23	6.090.103,78	6.090.103,78		
41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.161.005,98		
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			5.161.005,98		
Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.319.560,25	929.097,80	929.097,80		
44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		
Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)			
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		24,65	17,70		
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO A AGOSTO**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos do exercício de referência (x)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos do exercício anterior (x-1)	6.849.624,03	9.646.262,50	2.796.638,47	882.227,82	0,00	0,00	668.885,30	213.342,52	16.983,65	2.779.654,82
52	Empenhos de (x-2)	5.910.067,03	9.832.785,47	3.922.718,44	1.662.185,72	0,00	0,00	1.021.177,12	641.008,60	621.514,13	3.301.204,31
53	Empenhos de (x-3)	4.869.803,35	7.428.004,41	2.558.201,06	412.583,55	0,00	0,00	0,00	412.583,55	0,00	2.558.201,06
54	Empenhos de (x-4) e anteriores	17.044.239,67	31.662.728,35	14.618.488,68	656.447,95	0,00	0,00	0,00	656.447,95	0,00	14.618.488,68
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))					
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO A AGOSTO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.617.200,00	1.717.200,00	1.153.249,98	67,16
63	Proveniente da União	857.600,00	857.600,00	772.302,94	90,05
64	Proveniente dos Estados	759.600,00	859.600,00	380.947,04	44,32
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.300,00	6.300,00	212.674,65	3.375,79
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.623.500,00	1.723.500,00	1.365.924,63	79,25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO A AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.329.000,00	2.094.953,62	1.155.553,50	55,16	765.659,35	36,55	765.659,35	36,55
70	Despesas Correntes	1.328.000,00	1.993.953,62	1.123.963,50	56,37	734.069,35	36,81	734.069,35	36,81
71	Despesas de Capital	1.000,00	101.000,00	31.590,00	31,28	31.590,00	31,28	31.590,00	31,28
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	78.700,00	61.200,00	25.638,10	41,89	11.886,76	19,42	11.886,76	19,42
73	Despesas Correntes	77.100,00	59.600,00	25.638,10	43,02	11.886,76	19,94	11.886,76	19,94
74	Despesas de Capital	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	118.600,00	99.175,00	37.994,00	38,31	11.475,00	11,57	11.475,00	11,57
76	Despesas Correntes	118.600,00	99.175,00	37.994,00	38,31	11.475,00	11,57	11.475,00	11,57
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.200,00	12.200,00	4.598,71	37,69	2.554,00	20,93	2.554,00	20,93
79	Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	4.598,71	38,32	2.554,00	21,28	2.554,00	21,28
80	Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.000,00	72.000,00	29.044,88	40,34	28.572,82	39,68	28.572,82	39,68
82	Despesas Correntes	84.000,00	72.000,00	29.044,88	40,34	28.572,82	39,68	28.572,82	39,68
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	34.950,00	34.950,00	100,00	34.950,00	100,00	34.950,00	100,00
88	Despesas Correntes	0,00	34.950,00	34.950,00	100,00	34.950,00	100,00	34.950,00	100,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.622.500,00	2.374.478,62	1.287.779,19	54,23	855.097,93	36,01	855.097,93	36,01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO A AGOSTO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.692.825,55	4.449.640,01	2.539.874,01	57,08	1.945.756,96	43,73	1.945.756,96	43,73
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.490.000,00	4.832.273,72	3.953.969,68	81,82	2.714.232,44	56,17	2.714.232,44	56,17
93	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	148.600,00	129.175,00	37.994,00	29,41	11.475,00	8,88	11.475,00	8,88
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	364.200,00	364.200,00	236.477,27	64,93	203.468,33	55,87	203.468,33	55,87
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	85.600,00	73.600,00	29.044,88	39,46	28.572,82	38,82	28.572,82	38,82
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.717.161,95	3.401.477,39	2.970.985,58	87,34	2.041.696,16	60,02	2.041.696,16	60,02
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.498.387,50	13.250.366,12	9.768.345,42	73,72	6.945.201,71	52,42	6.945.201,71	52,42

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10ª Edição).

JUVENAL CONSOLARO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS  
CONTADOR MS- 009918/O-8

ROSELI MARTINS FERREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**  
Orçamento da Seguridade Social  
JANEIRO A AGOSTO/2024

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0 TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**  
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

**Quality Sistemas**  
 Exercício: 2024

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**  
 Orçamento da Seguridade Social  
 JANEIRO A AGOSTO/2024

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUVENAL CONSOLARO  
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS  
 CONTADOR MS- 009918/O-8

ROSELI MARTINS FERREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Balanço Orçamentário  
Janeiro à Agosto de 2024 / 4º Bimestre

Balanço Orçamentário		Até o Bimestre			
1	RECEITAS			0,00	
2	Previsão Inicial			50.000.000,00	
3	Previsão Atualizada			51.635.673,56	
4	Receitas Realizadas			38.346.425,60	
5	Déficit Orçamentário			0,00	
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			10.368.141,21	
7	DESPESAS			0,00	
8	Dotação Inicial			50.000.000,00	
9	Dotação Atualizada			61.980.676,59	
10	Despesas Empenhadas			45.768.098,20	
11	Despesas Liquidadas			30.845.024,96	
12	Despesas Pagas			30.844.898,54	
13	Superávit Orçamentário			7.501.400,64	
Despesas por Função / Subfunção		Até o Bimestre			
14	Despesas Empenhadas			45.768.098,20	
15	Despesas Liquidadas			30.845.024,96	
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre			
16	Receita Corrente Líquida			59.808.892,00	
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			59.808.892,00	
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			59.468.284,00	
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		Até o Bimestre			
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			0,00	
20	Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
23	Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
24	Resultado Previdenciário			0,00	
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			0,00	
26	Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
29	Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
30	Resultado Previdenciário			0,00	
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			0,00	
32	Receitas Realizadas			0,00	
33	Despesas Empenhadas			0,00	
34	Despesas Liquidadas			0,00	
35	Despesas Pagas			0,00	
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			0,00	
Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
37	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha	646.299,91	-719.329,54	0,00	
38	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.020.794,07	1.089.826,48	0,00	
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	373.967,94	0,00	373.967,94	0,00
40	Poder Executivo	373.228,64	0,00	373.228,64	0,00
41	Poder Legislativo	739,30	0,00	739,30	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.715.608,31	76.103,19	6.486.928,24	2.152.576,88
46	Poder Executivo	8.715.608,31	76.103,19	6.486.928,24	2.152.576,88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

47	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	9.089.576,25	76.103,19	6.860.896,18	2.152.576,88

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
52 Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.400.427,24	25,00	23,94
53 Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	2.268.086,50	70,00	95,35
54 Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	50,00	0,00
55 Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
56 Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
57 Despesa de Capital Líquida	10.251.349,50	5.587.359,74

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59 Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60 Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61 Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62 Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63 Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64 Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
65 Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66 Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67 Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68 Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69 Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
70 Receita de Alienação de Ativos	10.866,37	-10.666,37
71 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
72 Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.090.103,78	15,00	17,7

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73 Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JUVENAL CONSOLARO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS  
CONTADOR MS- 009918/O-8

ROSELI MARTINS FERREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	56.551.100,00	56.607.708,66	38.158.980,74	5.327.579,54	0,00	43.486.560,28	0,00	13.121.148,38
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.878.922,00	11.878.922,00	6.925.437,52	1.030.988,44	0,00	7.956.425,96	0,00	3.922.496,04
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	11.575.222,00	11.575.222,00	6.755.874,24	1.008.714,73	0,00	7.764.588,97	0,00	3.810.633,03
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	7.038.300,00	7.038.300,00	5.088.963,77	737.162,24	0,00	5.826.126,01	0,00	1.212.173,99
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	538.000,00	538.000,00	358.143,18	23.633,20	0,00	381.776,38	0,00	156.223,62
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	450.000,00	450.000,00	230.736,05	14.401,61	0,00	245.137,66	0,00	204.862,34
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	198,59	293,29	0,00	491,88	0,00	508,12
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	83.415,70	6.211,02	0,00	89.626,72	9.626,72	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	43.792,84	2.727,28	0,00	46.520,12	39.520,12	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	6.500.300,00	6.500.300,00	4.730.820,59	713.529,04	0,00	5.444.349,63	0,00	1.055.950,37
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.500.000,00	6.500.000,00	4.730.748,59	713.529,04	0,00	5.444.277,63	0,00	1.055.722,37
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	28,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.100.700,00	2.100.700,00	768.483,57	88.518,95	0,00	857.002,52	0,00	1.243.697,48
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.100.700,00	2.100.700,00	768.483,57	88.518,95	0,00	857.002,52	0,00	1.243.697,48
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.100.300,00	2.100.300,00	768.483,57	88.518,95	0,00	857.002,52	0,00	1.243.297,48
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	768.483,57	88.518,95	0,00	857.002,52	0,00	1.242.997,48
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3.03.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3.03.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.3.03.4.3.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3.03.4.4.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.436.222,00	2.436.222,00	898.426,90	183.033,54	0,00	1.081.460,44	0,00	1.354.761,56
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.436.222,00	2.436.222,00	898.426,90	183.033,54	0,00	1.081.460,44	0,00	1.354.761,56
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.436.222,00	2.436.222,00	898.426,90	183.033,54	0,00	1.081.460,44	0,00	1.354.761,56
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.428.122,00	2.428.122,00	894.922,29	182.943,17	0,00	1.077.865,46	0,00	1.350.256,54
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	3.067,49	90,37	0,00	3.157,86	0,00	1.842,14
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	385,00	0,00	0,00	385,00	0,00	2.615,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	52,12	0,00	0,00	52,12	0,00	47,88
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	303.500,00	303.500,00	169.563,28	22.273,71	0,00	191.836,99	0,00	111.663,01
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	153.500,00	153.500,00	63.762,92	1.068,60	0,00	64.831,52	0,00	88.668,48
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	153.500,00	153.500,00	63.762,92	1.068,60	0,00	64.831,52	0,00	88.668,48
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	150.000,00	150.000,00	60.727,05	867,60	0,00	61.594,65	0,00	88.405,35
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	136,41	0,00	0,00	136,41	0,00	363,59
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	1.833,87	79,88	0,00	1.913,75	0,00	86,25
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.065,59	121,12	0,00	1.186,71	186,71	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	105.800,36	21.205,11	0,00	127.005,47	0,00	22.994,53
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	150.000,00	150.000,00	105.800,36	21.205,11	0,00	127.005,47	0,00	22.994,53
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	150.000,00	150.000,00	105.800,36	21.205,11	0,00	127.005,47	0,00	22.994,53
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.3.1.53.0.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.3.1.53.0.1.01.01.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	279.900,00	279.900,00	242.434,24	28.962,16	0,00	271.396,40	0,00	8.503,60
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	279.900,00	279.900,00	242.434,24	28.962,16	0,00	271.396,40	0,00	8.503,60
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	279.900,00	279.900,00	242.434,24	28.962,16	0,00	271.396,40	0,00	8.503,60
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	279.900,00	279.900,00	242.434,24	28.962,16	0,00	271.396,40	0,00	8.503,60
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	279.900,00	279.900,00	242.434,24	28.962,16	0,00	271.396,40	0,00	8.503,60
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	15.500,09	15.500,09	1.265.722,35	169.465,73	0,00	1.435.188,08	1.419.687,99	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	15.500,09	15.500,09	1.265.722,35	169.465,73	0,00	1.435.188,08	1.419.687,99	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	15.500,09	15.500,09	1.265.722,35	169.465,73	0,00	1.435.188,08	1.419.687,99	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	15.500,09	15.500,09	1.265.722,35	169.465,73	0,00	1.435.188,08	1.419.687,99	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	15.500,09	15.500,09	1.265.722,35	169.465,73	0,00	1.435.188,08	1.419.687,99	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - PREFEITURA	5.900,09	5.900,09	1.023.326,09	138.570,43	0,00	1.161.896,52	1.155.996,43	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1500	100,09	100,09	857.797,80	118.013,26	0,00	975.811,06	975.710,97	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1552	1.000,00	1.000,00	4.023,39	311,14	0,00	4.334,53	3.334,53	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1553	1.000,00	1.000,00	884,87	232,58	0,00	1.117,45	117,45	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1550	1.000,00	1.000,00	8.067,05	1.397,66	0,00	9.464,71	8.464,71	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1571	1.000,00	1.000,00	813,63	426,22	0,00	1.239,85	239,85	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1569	100,00	100,00	64,77	9,55	0,00	74,32	0,00	25,68
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1799	1.000,00	1.000,00	55.579,60	5.239,13	0,00	60.818,73	59.818,73	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1708	100,00	100,00	185,85	34,83	0,00	220,68	120,68	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1705	100,00	100,00	21.335,51	869,23	0,00	22.204,74	22.104,74	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1701	100,00	100,00	1.462,32	0,00	0,00	1.462,32	1.362,32	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1750	100,00	100,00	1.161,12	144,88	0,00	1.306,00	1.206,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1700	100,00	100,00	35.969,78	5.082,80	0,00	41.052,58	40.952,58	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1755	0,00	0,00	1.882,45	328,50	0,00	2.210,95	2.210,95	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1751	100,00	100,00	4.698,77	1.028,89	0,00	5.727,66	5.627,66	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1501	100,00	100,00	15.410,65	2.999,86	0,00	18.410,51	18.310,51	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1716	0,00	0,00	722,18	105,65	0,00	827,83	827,83	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1715	0,00	0,00	1.782,79	260,82	0,00	2.043,61	2.043,61	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.19.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1576.3210	0,00	0,00	2.336,12	1.565,26	0,00	3.901,38	3.901,38	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1749	0,00	0,00	7.733,61	214,96	0,00	7.948,57	7.948,57	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1719	0,00	0,00	1.413,83	305,21	0,00	1.719,04	1.719,04	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	1.000,00	1.000,00	17.263,07	2.049,13	0,00	19.312,20	18.312,20	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	17.263,07	2.049,13	0,00	19.312,20	18.312,20	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FIS	1.000,00	1.000,00	2.581,82	198,70	0,00	2.780,52	1.780,52	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIS - FR 1899	1.000,00	1.000,00	2.581,82	198,70	0,00	2.780,52	1.780,52	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMAS	400,00	400,00	22.434,67	2.927,61	0,00	25.362,28	24.962,28	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMAS - FR 1500	100,00	100,00	2.387,94	314,24	0,00	2.702,18	2.602,18	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMAS - FR 1660	100,00	100,00	11.609,70	1.030,95	0,00	12.640,65	12.540,65	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMAS - FR 1661	100,00	100,00	8.437,03	1.582,42	0,00	10.019,45	9.919,45	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMAS - FR 1665	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMS	6.300,00	6.300,00	187.780,09	24.894,56	0,00	212.674,65	206.374,65	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FR 1600	5.000,00	5.000,00	77.146,59	10.577,29	0,00	87.723,88	82.723,88	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FR 1500	1.000,00	1.000,00	62.598,13	7.424,32	0,00	70.022,45	69.022,45	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FR 1621	100,00	100,00	30.816,17	5.281,95	0,00	36.098,12	35.998,12	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FR 1899	100,00	100,00	11.759,63	896,69	0,00	12.656,32	12.556,32	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FR 1601	100,00	100,00	152,11	22,62	0,00	174,73	74,73	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FR 1631	0,00	0,00	75,69	11,24	0,00	86,93	86,93	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FR 1605	0,00	0,00	1.423,53	216,87	0,00	1.640,40	1.640,40	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FR 1632.3210	0,00	0,00	3.808,24	463,58	0,00	4.271,82	4.271,82	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMPIA	200,00	200,00	381,47	81,84	0,00	463,31	263,31	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMPIA - FR 1500	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.06.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMPIA - FR 1749	100,00	100,00	381,47	81,84	0,00	463,31	363,31	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMHIS	500,00	500,00	11.636,40	679,57	0,00	12.315,97	11.815,97	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.07.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMHIS - FR 1500	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.07.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMHIS - FR 1899	100,00	100,00	2.797,62	0,00	0,00	2.797,62	2.697,62	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMHIS - FR 1701	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.07.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMHIS - FR 1700	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.07.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMHIS - FR 1749	0,00	0,00	8.838,78	679,57	0,00	9.518,35	9.518,35	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMMA	200,00	200,00	318,74	63,89	0,00	382,63	182,63	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMMA - FR 1759	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.08.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMMA - FR 1500	100,00	100,00	318,74	63,89	0,00	382,63	282,63	0,00
1.6.0.0.00.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	100,00	100,00	93.530,00	0,00	0,00	93.530,00	93.430,00	0,00
1.6.1.0.00.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100,00	100,00	93.530,00	0,00	0,00	93.530,00	93.430,00	0,00
1.6.1.1.00.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100,00	100,00	93.530,00	0,00	0,00	93.530,00	93.430,00	0,00
1.6.1.1.01.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	100,00	100,00	93.530,00	0,00	0,00	93.530,00	93.430,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	100,00	100,00	93.530,00	0,00	0,00	93.530,00	93.430,00	0,00
1.7.0.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.356.577,91	44.413.186,57	29.628.929,31	4.098.163,21	0,00	33.727.092,52	0,00	10.686.094,05
1.7.1.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.216.477,91	19.262.610,57	12.074.253,68	1.576.010,08	0,00	13.650.263,76	0,00	5.612.346,81
1.7.1.1.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.700.000,00	17.700.000,00	10.855.668,87	1.344.407,08	0,00	12.200.075,95	0,00	5.499.924,05
1.7.1.1.51.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	15.200.000,00	15.200.000,00	10.517.739,07	1.330.091,86	0,00	11.847.830,93	0,00	3.352.169,07
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	14.000.000,00	14.000.000,00	9.834.359,02	1.330.091,86	0,00	11.164.450,88	0,00	2.835.549,12
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.000.000,00	14.000.000,00	9.834.359,02	1.330.091,86	0,00	11.164.450,88	0,00	2.835.549,12
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.200.000,00	1.200.000,00	683.380,05	0,00	0,00	683.380,05	0,00	516.619,95
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.200.000,00	1.200.000,00	683.380,05	0,00	0,00	683.380,05	0,00	516.619,95
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.200.000,00	1.200.000,00	683.380,05	0,00	0,00	683.380,05	0,00	516.619,95
1.7.1.1.51.2.1.01.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	683.380,05	0,00	0,00	683.380,05	0,00	516.619,95
1.7.1.1.52.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.500.000,00	2.500.000,00	337.929,80	14.315,22	0,00	352.245,02	0,00	2.147.754,98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	337.929,80	14.315,22	0,00	352.245,02	0,00	2.147.754,98
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	300.900,00	300.900,00	162.255,96	44.073,26	0,00	206.329,22	0,00	94.570,78
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	900,00	900,00	3.339,85	0,00	0,00	3.339,85	2.439,85	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem - Principal	900,00	900,00	3.339,85	0,00	0,00	3.339,85	2.439,85	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	300.000,00	300.000,00	158.916,11	44.073,26	0,00	202.989,37	0,00	97.010,63
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	300.000,00	300.000,00	158.916,11	44.073,26	0,00	202.989,37	0,00	97.010,63
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	158.916,11	44.073,26	0,00	202.989,37	0,00	97.010,63
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	855.700,00	855.700,00	658.380,21	113.922,73	0,00	772.302,94	0,00	83.397,06
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	855.700,00	855.700,00	652.588,37	113.922,73	0,00	766.511,10	0,00	89.188,90
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	697.100,00	697.100,00	502.061,52	70.581,69	0,00	572.643,21	0,00	124.456,79
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	697.100,00	697.100,00	502.061,52	70.581,69	0,00	572.643,21	0,00	124.456,79
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	697.100,00	697.100,00	502.061,52	70.581,69	0,00	572.643,21	0,00	124.456,79
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Programa de Informatização da APS	27.400,00	27.400,00	9.200,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	18.200,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	Incentivo para Ações Estratégicas	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	38.700,00	38.700,00	90.725,22	26.000,00	0,00	116.725,22	78.025,22	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	360.000,00	360.000,00	142.210,48	1.754,75	0,00	143.965,23	0,00	216.034,77
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00	Agente Comunitário de Saúde	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00	AGENTE COMUNITARIO - FONTE 1604	0,00	0,00	79.072,00	11.296,00	0,00	90.368,00	90.368,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	145.789,39	20.026,13	0,00	165.815,52	165.815,52	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.12.00	INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	0,00	0,00	35.064,43	11.504,81	0,00	46.569,24	46.569,24	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50.000,00	50.000,00	29.165,22	4.166,46	0,00	33.331,68	0,00	16.668,32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	29.165,22	4.166,46	0,00	33.331,68	0,00	16.668,32
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	29.165,22	4.166,46	0,00	33.331,68	0,00	16.668,32
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	50.000,00	50.000,00	29.165,22	4.166,46	0,00	33.331,68	0,00	16.668,32
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	66.000,00	66.000,00	75.252,63	8.817,48	0,00	84.070,11	18.070,11	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	66.000,00	66.000,00	75.252,63	8.817,48	0,00	84.070,11	18.070,11	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	66.000,00	66.000,00	75.252,63	8.817,48	0,00	84.070,11	18.070,11	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	66.000,00	66.000,00	30.700,63	3.169,48	0,00	33.870,11	0,00	32.129,89
1.7.1.3.50.3.1.01.01.01	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.02	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	12.000,00	6.000,00	2.000,00	0,00	8.000,00	0,00	4.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.03	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	13.000,00	13.000,00	24.700,63	1.169,48	0,00	25.870,11	12.870,11	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.05.00	AGENTE DE ENDEMIAS- FONTE 1604	0,00	0,00	44.552,00	5.648,00	0,00	50.200,00	50.200,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	42.500,00	42.500,00	17.459,05	1.707,15	0,00	19.166,20	0,00	23.333,80
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	42.500,00	42.500,00	17.459,05	1.707,15	0,00	19.166,20	0,00	23.333,80
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	42.500,00	42.500,00	17.459,05	1.707,15	0,00	19.166,20	0,00	23.333,80
1.7.1.3.50.4.1.01.03.00	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO SUS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.04.00	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.4.1.01.05.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	21.000,00	21.000,00	17.459,05	1.707,15	0,00	19.166,20	0,00	1.833,80
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	100,00	100,00	28.649,95	28.649,95	0,00	57.299,90	57.199,90	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	100,00	100,00	28.649,95	28.649,95	0,00	57.299,90	57.199,90	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	100,00	100,00	28.649,95	28.649,95	0,00	57.299,90	57.199,90	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.3.50.5.1.01.02.00	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	0,00	0,00	28.649,95	28.649,95	0,00	57.299,90	57.299,90	0,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	5.791,84	0,00	0,00	5.791,84	5.791,84	0,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	5.791,84	0,00	0,00	5.791,84	5.791,84	0,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	5.791,84	0,00	0,00	5.791,84	5.791,84	0,00
1.7.1.3.99.0.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	0,00	5.791,84	0,00	0,00	5.791,84	5.791,84	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	157.900,00	157.900,00	141.967,83	36.096,47	0,00	178.064,30	20.164,30	0,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO	84.000,00	84.000,00	125.296,77	19.425,41	0,00	144.722,18	60.722,18	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Dosalário-Educação - Principal	84.000,00	84.000,00	125.296,77	19.425,41	0,00	144.722,18	60.722,18	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	21.000,00	21.000,00	16.671,06	16.671,06	0,00	33.342,12	12.342,12	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	21.000,00	21.000,00	16.671,06	16.671,06	0,00	33.342,12	12.342,12	0,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	0,00	37.536,56	6.673,17	0,00	44.209,73	44.209,73	0,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	0,00	0,00	37.536,56	6.673,17	0,00	44.209,73	44.209,73	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	0,00	0,00	37.536,56	6.673,17	0,00	44.209,73	44.209,73	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	71.700,00	71.700,00	47.800,00	13.050,00	0,00	60.850,00	0,00	10.850,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	71.700,00	71.700,00	47.800,00	13.050,00	0,00	60.850,00	0,00	10.850,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	71.700,00	71.700,00	47.800,00	13.050,00	0,00	60.850,00	0,00	10.850,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	71.700,00	71.700,00	47.800,00	13.050,00	0,00	60.850,00	0,00	10.850,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	PBF - PISO BASICO FIXO - CRAS	31.700,00	31.700,00	24.000,00	9.600,00	0,00	33.600,00	1.900,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	GSUAS - GESTÃO DO SUAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	GBF - GESTAO BOLSA FAMILIA	34.000,00	34.000,00	23.800,00	3.450,00	0,00	27.250,00	0,00	6.750,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	130.277,91	176.410,57	170.644,25	17.787,37	0,00	188.431,62	12.021,05	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	130.277,91	130.277,91	124.511,59	17.787,37	0,00	142.298,96	12.021,05	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	130.277,91	130.277,91	124.511,59	17.787,37	0,00	142.298,96	12.021,05	0,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	0,00	46.132,66	46.132,66	0,00	0,00	46.132,66	0,00	0,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	46.132,66	46.132,66	0,00	0,00	46.132,66	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	22.140.900,00	22.140.900,00	15.465.947,39	2.240.723,21	0,00	17.706.670,60	0,00	4.434.229,40
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	17.794.900,00	17.794.900,00	13.288.616,10	1.913.425,32	0,00	15.202.041,42	0,00	2.592.858,58
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	12.692.399,35	1.861.516,89	0,00	14.553.916,24	0,00	2.446.083,76
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.000.000,00	17.000.000,00	12.692.399,35	1.861.516,89	0,00	14.553.916,24	0,00	2.446.083,76
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	620.000,00	620.000,00	485.084,64	11.003,75	0,00	496.088,39	0,00	123.911,61
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	620.000,00	620.000,00	485.084,64	11.003,75	0,00	496.088,39	0,00	123.911,61
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	150.000,00	150.000,00	96.079,32	40.904,68	0,00	136.984,00	0,00	13.016,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.000,00	150.000,00	96.079,32	40.904,68	0,00	136.984,00	0,00	13.016,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	24.900,00	24.900,00	15.052,79	0,00	0,00	15.052,79	0,00	9.847,21
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.900,00	24.900,00	15.052,79	0,00	0,00	15.052,79	0,00	9.847,21
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	147.100,00	147.100,00	198.530,62	22.416,42	0,00	220.947,04	73.847,04	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	147.100,00	147.100,00	198.530,62	22.416,42	0,00	220.947,04	73.847,04	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	147.100,00	147.100,00	198.530,62	22.416,42	0,00	220.947,04	73.847,04	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	147.100,00	147.100,00	198.530,62	22.416,42	0,00	220.947,04	73.847,04	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	ATB - ESF - SAUDE DA FAMILIA	40.000,00	40.000,00	3.334,50	6.669,00	0,00	10.003,50	0,00	29.996,50
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	ATB - CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	22.900,00	22.900,00	11.148,90	3.716,30	0,00	14.865,20	0,00	8.034,80
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE E ENDEMIAS	60.000,00	60.000,00	5.280,00	0,00	0,00	5.280,00	0,00	54.720,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	MAC - TRANSP. PACIENTES CRITICOS	16.200,00	16.200,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	13.200,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	AF - FARMACIA BASICA	8.000,00	8.000,00	4.739,84	677,12	0,00	5.416,96	0,00	2.583,04
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00	ATENDER EM CARATER PROVISÓRIO, PARA INTENSIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO AOS MUNICÍPIOS, CONFORME RESOLUÇÃO 173/2024/SES/MS: CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO CARNAVAL MS- VACINA MAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00	AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS-ACE	0,00	0,00	15.791,50	2.824,00	0,00	18.615,50	18.615,50	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.14.00	INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES	0,00	0,00	35.600,00	0,00	0,00	35.600,00	35.600,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.15.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	0,00	0,00	18.320,38	3.530,00	0,00	21.850,38	21.850,38	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.16.00	INCENTIVO FINANCEIRO , EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS	0,00	0,00	51.315,50	0,00	0,00	51.315,50	51.315,50	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.17.00	REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 2024	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.18.00	REPASSE FUNDO A FUNDO DE CUSTEIO PARA ATENDER PROGRAMA MS VACINA PET, RESOLUCAO N. 214/SES/MS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	100.000,00	94.605,13	0,00	0,00	94.605,13	0,00	5.394,87
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	94.605,13	0,00	0,00	94.605,13	0,00	5.394,87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	94.605,13	0,00	0,00	94.605,13	0,00	5.394,87
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	94.605,13	0,00	0,00	94.605,13	0,00	5.394,87
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	4.098.900,00	4.098.900,00	1.884.195,54	304.881,47	0,00	2.189.077,01	0,00	1.909.822,99
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	144.000,00	144.000,00	131.200,00	20.000,00	0,00	151.200,00	7.200,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	144.000,00	144.000,00	131.200,00	20.000,00	0,00	151.200,00	7.200,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	144.000,00	144.000,00	131.200,00	20.000,00	0,00	151.200,00	7.200,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.954.900,00	3.954.900,00	1.752.995,54	284.881,47	0,00	2.037.877,01	0,00	1.917.022,99
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.954.900,00	3.954.900,00	1.752.995,54	284.881,47	0,00	2.037.877,01	0,00	1.917.022,99
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.954.900,00	3.954.900,00	1.752.995,54	284.881,47	0,00	2.037.877,01	0,00	1.917.022,99
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Outras vinculações legais = FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	3.199.000,00	3.199.000,00	1.752.995,54	284.881,47	0,00	2.037.877,01	0,00	1.161.122,99
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais - FIS	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.05.00	Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais - SAUDE	611.900,00	611.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.900,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.999.000,00	2.999.000,00	2.077.885,88	281.429,92	0,00	2.359.315,80	0,00	639.684,20
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	2.999.000,00	2.999.000,00	2.077.885,88	281.429,92	0,00	2.359.315,80	0,00	639.684,20
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	2.999.000,00	2.999.000,00	2.077.885,88	281.429,92	0,00	2.359.315,80	0,00	639.684,20
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.999.000,00	2.999.000,00	2.077.885,88	281.429,92	0,00	2.359.315,80	0,00	639.684,20
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200,00	10.676,00	10.842,36	0,00	0,00	10.842,36	166,36	0,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	200,00	10.676,00	10.842,36	0,00	0,00	10.842,36	166,36	0,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	200,00	10.676,00	10.842,36	0,00	0,00	10.842,36	166,36	0,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	200,00	10.676,00	10.842,36	0,00	0,00	10.842,36	166,36	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.100,00	20.100,00	2.927,32	0,00	0,00	2.927,32	0,00	17.172,68
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	20.100,00	20.100,00	2.927,32	0,00	0,00	2.927,32	0,00	17.172,68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	20.100,00	20.100,00	2.927,32	0,00	0,00	2.927,32	0,00	17.172,68
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	20.100,00	20.100,00	2.927,32	0,00	0,00	2.927,32	0,00	17.172,68
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	20.100,00	20.100,00	2.927,32	0,00	0,00	2.927,32	0,00	17.172,68
1.9.1.1.06.2.1.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	20.100,00	20.100,00	2.927,32	0,00	0,00	2.927,32	0,00	17.172,68
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	346.400,00	1.925.464,90	170.866,37	110.000,00	0,00	280.866,37	0,00	1.644.598,53
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	200,00	200,00	10.866,37	0,00	0,00	10.866,37	10.666,37	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2.2.1.3.01.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2.2.1.3.01.1.1.00.00.00	Alienções de Bens destinados a Outros Programas	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100,00	100,00	10.866,37	0,00	0,00	10.866,37	10.766,37	0,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100,00	100,00	10.866,37	0,00	0,00	10.866,37	10.766,37	0,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100,00	100,00	10.866,37	0,00	0,00	10.866,37	10.766,37	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	100,00	100,00	10.866,37	0,00	0,00	10.866,37	10.766,37	0,00
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100,00	100,00	10.866,37	0,00	0,00	10.866,37	10.766,37	0,00
2.2.2.1.01.0.1.01.01.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	100,00	100,00	10.866,37	0,00	0,00	10.866,37	10.766,37	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	346.200,00	1.925.264,90	160.000,00	110.000,00	0,00	270.000,00	0,00	1.655.264,90
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2.4.1.1.51.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - PREFEITURA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
2.4.1.4.99.0.1.01.02.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - FMHIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2.4.1.4.99.0.1.01.05.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - FMAS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2.4.1.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	336.300,00	1.915.364,90	160.000,00	110.000,00	0,00	270.000,00	0,00	1.645.364,90
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	600,00	600,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	59.400,00	0,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	600,00	600,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	59.400,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	600,00	600,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	59.400,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	600,00	600,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	59.400,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2.4.2.1.50.0.1.01.02.00	PAGAMENTO REFERENTE RESOLUÇÃO N. 169/SES/MS, QUE INSTITUI PROGRAMA ESTADUAL REESTRUTURA APS - REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	335.600,00	1.914.664,90	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	1.814.664,90
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	335.600,00	1.814.664,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814.664,90
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	335.600,00	1.814.664,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814.664,90
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	335.600,00	1.814.664,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814.664,90
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PREFEITURA - PRINCIPAL	105.200,00	1.584.264,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584.264,90
2.4.2.2.99.0.1.01.01.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Prefeitura - Principal	105.200,00	1.584.264,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584.264,90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.2.2.99.0.1.01.02.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - ASSISTENCIA - PRINCIPAL	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2.4.2.2.99.0.1.01.02.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Assistencia - Principal	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2.4.2.2.99.0.1.01.03.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - FMHIS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.03.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - FMHIS - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	100,00	100,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	109.900,00	0,00
2.4.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
2.4.2.9.51.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
2.4.2.9.51.0.1.02.01.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Aquisição de Instrumentos Musicais para Banda	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
2.4.2.9.51.0.1.02.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Aquisição de Playground	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2.4.2.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS	-6.897.500,00	-6.897.500,00	-4.768.555,02	-652.446,03	0,00	-5.421.001,05	1.476.498,95	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	-6.897.500,00	-6.897.500,00	-4.768.555,02	-652.446,03	0,00	-5.421.001,05	1.476.498,95	0,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-43.500,00	-43.500,00	-79.385,11	-879,61	0,00	-80.264,72	0,00	36.764,72
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	-32.000,00	-32.000,00	-61.112,12	-454,87	0,00	-61.566,99	0,00	29.566,99
9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	-28.000,00	-28.000,00	-60.109,17	-93,63	0,00	-60.202,80	0,00	32.202,80
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	-20.000,00	-20.000,00	-60.109,17	-93,63	0,00	-60.202,80	0,00	40.202,80
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-20.000,00	-20.000,00	-60.109,17	-93,63	0,00	-60.202,80	0,00	40.202,80
9.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	-8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	-8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
9.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	-4.000,00	-4.000,00	-1.002,95	-361,24	0,00	-1.364,19	2.635,81	0,00
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	-4.000,00	-4.000,00	-1.002,95	-361,24	0,00	-1.364,19	2.635,81	0,00
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	-4.000,00	-4.000,00	-1.002,95	-361,24	0,00	-1.364,19	2.635,81	0,00
9.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	-4.000,00	-4.000,00	-1.002,95	-361,24	0,00	-1.364,19	2.635,81	0,00
9.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Deduções de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-4.000,00	-4.000,00	-1.002,95	-361,24	0,00	-1.364,19	2.635,81	0,00
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS	-11.500,00	-11.500,00	-18.272,99	-424,74	0,00	-18.697,73	0,00	7.197,73
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-11.500,00	-11.500,00	-18.272,99	-424,74	0,00	-18.697,73	0,00	7.197,73
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	-11.500,00	-11.500,00	-18.272,99	-424,74	0,00	-18.697,73	0,00	7.197,73
9.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	-11.500,00	-11.500,00	-18.272,99	-424,74	0,00	-18.697,73	0,00	7.197,73
9.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Deduções de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-11.500,00	-11.500,00	-18.272,99	-424,74	0,00	-18.697,73	0,00	7.197,73
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.854.000,00	-6.854.000,00	-4.689.169,91	-651.566,42	0,00	-5.340.736,33	1.513.263,67	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-3.300.000,00	-3.300.000,00	-2.034.457,39	-268.881,37	0,00	-2.303.338,76	996.661,24	0,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-3.300.000,00	-3.300.000,00	-2.034.457,39	-268.881,37	0,00	-2.303.338,76	996.661,24	0,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-2.800.000,00	-2.800.000,00	-1.966.871,52	-266.018,34	0,00	-2.232.889,86	567.110,14	0,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FUNDEB	-2.800.000,00	-2.800.000,00	-1.966.871,52	-266.018,34	0,00	-2.232.889,86	567.110,14	0,00
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	-2.800.000,00	-2.800.000,00	-1.966.871,52	-266.018,34	0,00	-2.232.889,86	567.110,14	0,00
9.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Deduções de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-2.800.000,00	-2.800.000,00	-1.966.871,52	-266.018,34	0,00	-2.232.889,86	567.110,14	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-500.000,00	-500.000,00	-67.585,87	-2.863,03	0,00	-70.448,90	429.551,10	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - FUNDEB	-500.000,00	-500.000,00	-67.585,87	-2.863,03	0,00	-70.448,90	429.551,10	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Deduções de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-500.000,00	-500.000,00	-67.585,87	-2.863,03	0,00	-70.448,90	429.551,10	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-3.554.000,00	-3.554.000,00	-2.654.712,52	-382.685,05	0,00	-3.037.397,57	516.602,43	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS**  
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-3.554.000,00	-3.554.000,00	-2.654.712,52	-382.685,05	0,00	-3.037.397,57	516.602,43	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-2.538.479,70	-372.303,36	0,00	-2.910.783,06	489.216,94	0,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-2.538.479,70	-372.303,36	0,00	-2.910.783,06	489.216,94	0,00
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Deduções de Cota-Parte do ICMS	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-2.538.479,70	-372.303,36	0,00	-2.910.783,06	489.216,94	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA	-124.000,00	-124.000,00	-97.016,94	-2.200,75	0,00	-99.217,69	24.782,31	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	-124.000,00	-124.000,00	-97.016,94	-2.200,75	0,00	-99.217,69	24.782,31	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Deduções de Cota-Parte do IPVA	-124.000,00	-124.000,00	-97.016,94	-2.200,75	0,00	-99.217,69	24.782,31	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-30.000,00	-30.000,00	-19.215,88	-8.180,94	0,00	-27.396,82	2.603,18	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-19.215,88	-8.180,94	0,00	-27.396,82	2.603,18	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Deduções de Cota-Parte do IPI - Municípios	-30.000,00	-30.000,00	-19.215,88	-8.180,94	0,00	-27.396,82	2.603,18	0,00
	<b>SOMA - TOTAL</b>	<b>50.000.000,00</b>	<b>51.635.673,56</b>	<b>33.561.292,09</b>	<b>4.785.133,51</b>	<b>0,00</b>	<b>38.346.425,60</b>	<b>1.476.498,95</b>	<b>14.765.746,91</b>

JUVENAL CONSOLARO  
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS  
 CONTADOR MS- 009918/O-8

ROSELI MARTINS FERREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2024- Segunda Sessão****AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2024- Segunda Sessão****Processo Nº: 78/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DO APARELHO QUE EFETUA O TESTE DA ORELHINHA, ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS-JOSE SCAFF DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

**LOTE I- DESERTA**

GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, 26 de setembro de 2024

Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Assessora de Contratação Direta

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 34/24****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º86/2024**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde, classificados na RDC 306/04 ANVISA e Resolução 358/05 CONAMA, atendendo o MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, que acontecerá na data: **30/09/2024 Horário: 09h00min (Horário de Brasília)**, será suspensa para a resposta de impugnação, quando for agendada nova data será publicado nos seguinte meios.

Local: <https://bll.org.br/>Edital disponível: <https://bll.org.br/> e também <http://45.171.204.95:8079/transparencia/>

Guia Lopes da Laguna – MS, em 26 de setembro de 2024.

**CLARINDO DA SILVA PIRES****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****EXTRATO DO 3º TERMO DE CONTRATO Nº 40/2021****EXTRATO DO 3º TERMO DE CONTRATO Nº 40/2021****PROCESSO:** 96/2021.**PARTES:** Município de Guia Lopes da Laguna e Sr. José Carlos Rosa.

Fica prorrogado por um período de 04(quatro) meses a partir desta data , o prazo de vigência do termo de contrato n.º 40/2021 previsto na cláusula oitava.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do termo de contrato n.º 40/2021

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.245/91 e Lei n.º 8.666/93.

ASSINAM: Jair Scapini - Prefeito Municipal e José Carlos Rosa.

Guia Lopes da Laguna-MS, 14 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

**Administração - Sala dos Conselhos****Resolução 03 CMDI****CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO****GUIA LOPES DA LAGUNA****MATO GROSSO DO SUL****LEI MUNICIPAL Nº 1.078/2013****RESOLUÇÃO Nº 003/2024/CMDI**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária do Fundo de Direitos do Idoso para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº **1.078/2013** de 22 de abril de 2013, em reunião Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Direitos do Idoso para o ano de 2025.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.  
Guia Lopes da Laguna, 26 de setembro de 2024.

**Marcelle Fernanda Gramemann Akamatsu**

**Presidente do CMDI**

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 104 E 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1385**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

## DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$206.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

				<b>206.500,00</b>
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	443	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	
	446	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	20.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	
	478	10.301.0601.2041.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	
	515	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	120.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	
	572	10.303.0601.2046.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	41.500,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 600 0000
		1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

## Anulação:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 104 E 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1385

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
450	10.122.0601.2040.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA MATERIAL DE CONSUMO	-400,00	F.R. Grupo:	1 500 1002
	1 500 1002		Recursos não vinculados de Impostos			
459	10.122.0601.2040.0000	4.4.90.52.00	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-30.000,00	F.R. Grupo:	1 500 1002
	1 500 1002		Recursos não vinculados de Impostos			
491	10.301.0601.2041.0000	3.3.90.32.00	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-1.000,00	F.R. Grupo:	1 600 0000
	1 600 0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
507	10.301.0601.2044.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00	F.R. Grupo:	1 500 1002
	1 500 1002		Recursos não vinculados de Impostos			
510	10.301.0601.2044.0000	3.3.90.36.00	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-500,00	F.R. Grupo:	1 600 0000
	1 600 0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
534	10.301.0601.2045.0000	3.3.90.36.00	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	1 600 0000
	1 600 0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
536	10.301.0601.2045.0000	3.3.90.39.00	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-40.000,00	F.R. Grupo:	1 500 1002
	1 500 1002		Recursos não vinculados de Impostos			
537	10.301.0601.2045.0000	3.3.90.39.00	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00	F.R. Grupo:	1 600 0000
	1 600 0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
544	10.301.0601.2045.0000	4.4.90.52.00	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-48.282,10	F.R. Grupo:	1 500 1002
	1 500 1002		Recursos não vinculados de Impostos			

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 104 E 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1385

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
547	10.301.0601.2089.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
	1 600 0000					
566	10.302.0601.2091.0000	4.4.50.42.00	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA AUXÍLIOS	-1.900,00	F.R. Grupo: 1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos
	1 500 1002					
569	10.303.0601.2046.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA MATERIAL DE CONSUMO	-8.000,00	F.R. Grupo: 1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
	1 600 0000					
581	10.304.0601.2086.0000	3.1.90.04.00	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
	1 600 0000					
592	10.304.0601.2086.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA MATERIAL DE CONSUMO	-2.700,00	F.R. Grupo: 1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos
	1 500 1002					
597	10.304.0601.2086.0000	4.4.90.52.00	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-11.752,98	F.R. Grupo: 1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos
	1 500 1002					
599	10.305.0601.2087.0000	3.1.90.04.00	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
	1 600 0000					
605	10.305.0601.2087.0000	3.1.90.13.00	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
	1 600 0000					
611	10.305.0601.2087.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA MATERIAL DE CONSUMO	-7.940,92	F.R. Grupo: 1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos
	1 500 1002					

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 104 E 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1385**

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
612	10.305.0601.2087.0000		SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA			-10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	500 1002
	1 500 1002		Recursos não vinculados de Impostos				
614	10.305.0601.2087.0000		SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA			-12.024,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1	500 1002
	1 500 1002		Recursos não vinculados de Impostos				

**-206.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

Jair Scapini  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 105 E 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1385**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$425.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	FUNDEB				<b>425.000,00</b>
	217	12.361.0401.2001.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA				230.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				F.R.: 1 540 1070
		1 540 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	221	12.361.0401.2001.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA				130.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				F.R.: 1 540 1070
		1 540 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	246	12.365.0401.2028.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA				65.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				F.R.: 1 540 1070
		1 540 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	02	FUNDEB				
	218	12.361.0401.2001.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA				-230.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo: 1 540 1070
		1 540 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	219	12.361.0401.2001.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA				-130.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R. Grupo: 1 540 1070
		1 540 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 105 E 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1385**

02 05 02 FUNDEB

247	12.365.0401.2028.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	-65.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 1070
	1 540 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

**-425.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

Jair Scapini  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 106 E 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				<b>450.000,00</b>
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	16	04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO	150.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	95	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DC	150.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	617	04.122.1001.2076.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A PO	150.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	05	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	
	423	16.122.1001.1001.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP	-150.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 106 E 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1385**

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
625	04.122.1001.2076.0000		CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFÍCIOS A POP	-300.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
	1 500 0000		Recursos não vinculados de Impostos			

**-450.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

Jair Scapini  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO.****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2024****PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2024**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 028/2024, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decreto Municipal nº. 2.214/2024, Lei Federal 123/2006 e Decreto nº 2.209/2024 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de combustível tipo Óleo Diesel Comum, destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota Municipal. Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma gradual durante todos os dias da semana, inclusive feriados, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I, Termo de Referência ANEXO IX e demais anexos.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 09 de outubro de 2024 às 08:00min**, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 26 de setembro de 2024.

**Onildes Barros Rodrigues**

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Compras e Licitações****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo nº 000173/24

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Vencedor: OPCAOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº 05.236.051/0008-07, apresentou o melhor valor para o lote 1, perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Iguatemi/MS, 26 de setembro de 2024.

ONILDES BARROS RODRIGUES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela Equipe de Apoio, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra relacionada.

Iguatemi/MS, 26 de setembro de 2024.

LIDIO LEDESMA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Compras e Licitações****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 000176/24

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA OS EVENTOS ALUSIVOS AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Vencedor: RENAN LUIZ DA SILVA SOUZA, inscrita no CNPJ nº 36.102.587/0001-97, apresentou o melhor valor para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, perfazendo esta licitação o valor total de R\$ 381.671,00 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais).

Iguatemi/MS, 26 de setembro de 2024.

ONILDES BARROS RODRIGUES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela Equipe de Apoio, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra relacionada.

Iguatemi/MS, 26 de setembro de 2024.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Prefeitura de Iguatemi**  
**EDITAL Nº 059/2024**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no item 15 do Edital nº 01/2022, **CONVOCA** o(a) **candidato(o)a** abaixo relacionado(a), **aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2022**, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município "Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL", para, num prazo de **10 (dez) dias contados da publicação do presente Edital**, comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para apresentação dos documentos necessários à preparação dos atos de provimento do cargo constante do quadro de pessoal do Município, bem como a realização de avaliação médica, para posse no prazo legal:

MOTORISTA III - URBANO		
INSC.	NOME	CLASSIF.
232794	TATIANA DE SOUZA SANTOS LIBORIO	4º

No referido prazo o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso nº 01/2022;
- 2 - Certidão de nascimento ou de casamento;
- 3 - Certidão de nascimento de filhos se tiver, mais carteira de vacinação;
- 4 - Carteira de Identidade;
- 5 - Título de eleitor e o comprovante da última votação, que pode ser obtido no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 6 - CPF;
- 7 - PIS/PASEP;
- 8 - Duas fotos 3x4;
- 9 - Certificado militar de reservista, obrigatório para pessoas do sexo masculino;
- 10 - Comprovante de endereço atualizado;
- 11 - Certidões Negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado e da Justiça Federal (1º Grau), que podem ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>;
- 12 - Declaração de não ocupar outro cargo público remunerado, exceto acumulação permitida por Lei;
- 13 - Carteira Nacional de Habilitação para os cargos que a exigirem;
- 14 - Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso nº 01/2022;
- 15 - Consulta de Qualificação Cadastral junto ao E-Social, obtida no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- 16 - Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos dependentes;

17 – cópia do cartão ou contrato de abertura de conta no Banco Bradesco.

**O(a) candidato(a) deverá ainda se submeter a exame médico de aptidão física e mental, mediante agendamento prévio, cujo Laudo, a ser expedido pela Junta Médica ou médico designado pelo Município, deve ser entregue no Departamento de Recursos Humanos antes da data de posse.**

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatória, na data assinalada, sob pena de desclassificação do concurso público, **e renúncia à vaga para a qual havia sido classificado(a).**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 403/2024

Processo nº 000302/23

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa GUIMARÃES BARBOSA - ME

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa visando a futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços com fornecimento de toda estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários para os eventos alusivos as festividades municipais, conforme Calendário Municipal, especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 695 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa: 04.122.0208 - Festas e Eventos

Projeto/Atividade: 04.122.0208.2292 - Promoção e Apoio às Festas e Eventos

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais

Vigência: 24/09/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 24/09/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e GUIMARÃES BARBOSA - ME pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Administração****DECRETO Nº 1.887, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024****REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO ÂMBITO INTERNO DO MUNICÍPIO JAPORÃ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

**O Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 2021 para a aplicação segura do Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito interno da estrutura do município;

**DECRETA:****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Este decreto regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no que couber, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

**Art. 2º.** Aplicam-se ao SRP os conceitos abaixo:

I - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços – ARP: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV – órgão participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V – órgão não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI - Intenção de Registro de Preços (IRP): procedimento prévio para divulgação dos itens a serem contratados a fim de possibilitar a participação de outros órgãos e entidades na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP) e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

VII - Contratação Consolidada: de competência da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para atendimento a demandas de mais de um órgão na mesma ARP;

VIII - Contratação específica: realizada na hipótese em que o órgão gerenciador for o único contratante;

IX - Preço registrado: o menor preço ou o maior desconto obtido na contratação processada pelo SRP, lançado na ARP;

X - Aderente de Preços: licitante que adere ao preço registrado para a primeira colocada na licitação;

XI - Solicitação de adesão: documento padronizado na forma dos ANEXOS IV e IVa deste decreto, por meio do qual a autoridade competente do órgão solicita a adesão à ARP, em consonância com as condições estabelecidas pelo órgão gerenciador;

XII - Termo de aceite de adesão: documento padronizado na forma do ANEXO V e Va deste decreto, pelo qual o órgão ou a entidade gerenciadora autoriza a adesão do órgão não participante à ARP;

XIII - Detentor da Ata: fornecedor que, respeitando a ordem de classificação das propostas e, após assinatura da ARP, encontra-se apto a celebrar contrato com os participantes;

XIV - Fase de gerenciamento da ARP: fase em que, após a formalização da ARP, o gerenciador passa a realizar as atividades inerentes à sua execução e operacionalização, inclusive das solicitações e termos de adesão;

XV – Órgão da Administração Pública de outros entes federativos: unidades demandantes de outros órgãos fora da Administração Pública Direta e Indireta;

XVI – Unidades demandantes: Órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta e de outros órgãos ou entidades fora da Administração Direta e Indireta do Município, que podem atuar na ata de registro de preços como órgão participante ou como órgão não participante.

**Art. 3º.** O SRP será adotado, preferencialmente, nas hipóteses em que:

I - pelas características do bem ou do serviço, haja necessidade de contratações frequentes;

II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão; ou

IV - quando, pela natureza do objeto ou ausência de contratação anterior, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Na ausência de previsão orçamentária, sem a configuração de um dos requisitos constantes dos incisos I a IV do caput deste artigo, não será adotado o SRP.

**Art. 4º.** A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, atuará como órgão gerenciador do SRP nas contratações consolidadas e o órgão demandante nas contratações específicas.

§ 1º As compras e os serviços que tenham sido identificados como potenciais contratações por mais de um órgão ou entidade da Administração Direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo Municipal no Plano de Contratação Anuais (PCA), serão consideradas como consolidadas para fins de publicação da IRP.

§ 2º As contratações comuns a mais de uma unidade demandante, que após a realização de IRP não receberem o interesse de participação de outros órgãos, serão consideradas específicas.

§ 3º As contratações específicas que vierem a ser formalizadas por mais de uma unidade demandante, deverão ser identificadas no PCA e informadas ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, para fins de planejamento no próximo período, como compras consolidadas.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS COMPETÊNCIAS**

#### **Seção I**

#### **Do Órgão Gerenciador**

**Art. 5º.** Caberá ao órgão gerenciador, ou a quem ele delegar, a prática dos atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, especialmente para:

3. - realizar procedimento de intenção de registro de preço - IRP, quando for possibilitar a participação de outros órgãos da Administração Pública, fora da sua estrutura da Administração Direta e Indireta;

4. - consolidar as informações e demandas relativas ao objeto do registro de preços;

6. - definir o objeto e demais informações necessárias para formalização do estudo técnico preliminar - ETP e consolidação no termo de referência ou no projeto básico;

1. - apurar o valor de mercado e o valor estimado da licitação ou contratação, nos termos legais;

V- promover os atos necessários à realização do procedimento, formalizando os instrumentos de planejamento e instruindo adequadamente o processo, além de efetivar as formalidades inerentes a SRP, bem como o encaminhamento das atas aos órgãos participantes;

VI - organizar os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes em cada ata;

VII - gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados;

VIII - autorizar a adesão à ARP pelo órgão não participante;

IX - acompanhar os preços de mercado comparando-o com os registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

X - avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos da administração municipal, republicando quando for o caso, a IRP e os demais instrumentos pertinentes, visando atender à padronização e à racionalização;

XI - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou das obrigações contratuais, em relação às suas contratações, bem como decorrentes de comportamentos que comprometam a lisura do procedimento licitatório e o funcionamento do SRP;

XII - promover a adequação dos projetos e das propostas visando à padronização e à racionalização;

XIII - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP;

XIV - definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outros entes federativos;

XV - limitar quantidade máxima de participantes quando for o caso, em razão de sua capacidade estrutural para o gerenciamento, devidamente informada na IRP;

XVI - suspender a utilização da ARP aos órgãos participantes e não participantes, por razões justificadas nos autos.

§ 1º As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes, observado como limite a quantidade total registrada para cada item, sem necessidade da autorização do detentor da ARP.

§ 2º O órgão gerenciador somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante caso haja sua anuência.

§ 3º As pesquisas de mercado e de valor estimado deverão observar as disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.775/2023.

§ 4º A entidade gerenciadora não responderá pelas quantidades indicadas pelas unidades participantes, cabendo-lhe apenas a consolidação dos quantitativos nos instrumentos de planejamento.

#### **Seção II**

### Do Órgão Participante

**Art. 6º.** Caberá ao órgão participante manifestar seu interesse em participar da licitação com vistas ao registro de preços, devendo:

1. – encaminhar o documento de Solicitação da Demanda - SD quando informado pela unidade gerenciadora da formalização de registro de preços;
1. – solicitar, motivadamente, quando for o caso, solicitação de inserção ou alteração de itens na ARP;
2. – promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão ou entidade gerenciadora, utilizando a minuta do instrumento de utilização da ata que constará como anexo do edital;
3. – informar ao órgão gerenciador, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do detentor da ARP, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido no edital;
1. – encaminhar ao órgão gerenciador cópia do contrato ou outro instrumento de utilização da ata celebrado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da respectiva assinatura, para a publicação do extrato;
1. – executar o contrato ou instrumento equivalente que se utilizou da ata, e acompanhar a realização do objeto, operacionalizando o processo de fiscalização nos termos da legislação municipal vigente, com especial atenção ao Plano Básico de fiscalização.
2. – realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas contratações.

### Seção III

#### Do Órgão Não Participante

**Art. 7º.** O órgão não participante interessado em aderir à ARP deverá encaminhar ao órgão gerenciador, no endereço de e-mail mencionado no edital, Pedido/solicitação de Adesão, documento instituído pelo ANEXO IV do presente decreto, quando se tratar de outros órgãos ou entidades federativas integrantes da Administração Pública.

§ 1º O órgão ou a entidade gerenciadora responde pelos atos relativos à adesão da ARP, não lhe competindo o monitoramento e a administração dos atos posteriores ao deferimento do pedido de adesão.

§ 2º Ao órgão não participante, em relação às suas contratações, competem os atos relativos:

1. – ao acompanhamento dos preços e marcas registradas para verificação da vantajosidade na opção pela adesão à ARP em detrimento as demais soluções de mercado;
1. – à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações assumidas;
1. – à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
1. – à comunicação, ao órgão gerenciador, da aplicação de penalidades no âmbito da contratação decorrente da ARP.

### CAPÍTULO III

#### DAS FASES DO SRP

**Art. 8º.** O Sistema de Registro de Preços será formalizado observando-se as seguintes etapas:

- I – Publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP ou da justificativa para a sua não publicação;
- II – preparatória, interna ou de planejamento;
- III – externa, relativa as fases de seleção do fornecedor até a homologação;
- IV – de gerenciamento da ARP;
- V – de contratação;
- VI – de adesão à ata de registro de preço, quando for o caso.

§ 1º A IRP se destinará a formalização de SRP para viabilizar a participação de órgãos dos demais entes federativos interessados.

§ 2º A IRP se dará na forma descrita no capítulo V do presente decreto.

### CAPÍTULO IV

#### DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 9º.** O SRP será adotado preferencialmente nas situações previstas no artigo 3º deste decreto:

**Art. 10.** A contratação de obras e serviços de engenharia pelo SRP, poderá ser utilizada desde que atendidos os seguintes requisitos:

1. – existência de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
1. – necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§ 1º Para as licitações de serviços de engenharia, considera-se projeto padronizado o documento técnico que contenha as especificações usuais de mercado, suficientes e com nível de precisão adequado para caracterizar os serviços a serem realizados de forma padronizada.

§ 2º Quando for adotado o registro de preços nos termos referidos neste artigo, o profissional que formalizar qualquer um dos projetos referidos, deverá atestar, preferencialmente, em documento anexo ao ETP, a condição referida no parágrafo anterior.

### CAPÍTULO V

**DA INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO**

**Art. 11.** O órgão gerenciador, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, deverá formalizar a Intenção de Registro de Preço - IRP, de forma a possibilitar a participação de outros entes federativos interessados no SRP, mediante a publicação do documento instituído no ANEXO I - Documento de Intenção de Registro de Preços Para Órgãos da Administração Pública, no sítio eletrônico oficial do município, e no PNCP quando adotado.

§ 1º A intenção de Registros de Preços de contratações consolidadas será processada a partir de despacho da autoridade máxima do órgão gerenciador, justificando a abertura do procedimento e a necessidade da contratação e, nos termos do § 1º, do art. 12, informando se a contratação será ou não estendida a outros órgãos da federação.

§ 3º Não sendo o SRP destinado a outros entes da Administração Pública, o órgão gerenciador deverá justificar no despacho referido no § 1º do caput.

§ 4º Sendo o SRP destinado somente para a Administração Direta e Indireta do município, cada órgão participante encaminhará a Solicitação da Demanda - SD nos termos do modelo instituído pelo ANEXO III, do presente decreto e conforme procedimento interno de consolidação da demanda.

§ 5º Quando o SRP for aberto para a Administração Pública, os órgãos de outros entes federativos deverão formalizar a Solicitação da Demanda nos termos do modelo instituído pelo ANEXO IIIa do presente decreto.

§ 6º O despacho referido no parágrafo 1º, servirá de justificativa à contratação a ser inserida no ETP, devendo a justificativa dos órgãos participantes se pautar no atendimento de sua demanda interna.

§ 7º A justificativa referida no parágrafo primeiro, as Solicitações de Demanda das unidades participantes, bem como os documentos anexos a elas, deverão constar do relatório do ETP respectivo.

**Art. 12.** A divulgação da IRP será dispensada quando o órgão gerenciador for o único contratante, nos termos previstos no § 1º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º em razão da sua estrutura e capacidade operacional, em contratações consolidadas o órgão gerenciador poderá optar por limitar o número de participantes do SRP aos seus órgãos da Administração Direta e Indireta.

§ 2º Quando a contratação for consolidada, nos termos do parágrafo anterior, o órgão gerenciador poderá deixar de publicar a IRP, mediante a publicação de justificativa, dentre os fundamentos, podendo alegar:

I - urgência na formalização da demanda;

II - quantitativo inexpressivo;

IV - complexidade ou peculiaridade técnica do objeto que o torne muito específico;

V - falta de estrutura do órgão ou entidade para atendimento das obrigações de gerenciamento da ARP;

VI - prejuízo à competitividade, em razão da necessidade de majoração das exigências do edital face a possibilidade da licitação resultar em grande quantidade;

VII - exclusividade da contratação, por razões justificadas, para o comércio local.

**Art. 13.** Considerando o fluxo interno do processo de compras e a falta de estrutura técnica e humana para a prática de atos pertinentes, sempre que a demanda for específica dispensar-se-á a possibilidade de adesão a ARP

**Art. 14.** Quando a contratação for consolidada, ainda que a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças não seja órgão integrante da ARP, ela será o órgão gerenciador.

Parágrafo Único. Quando após a publicação do IRP não houver interessados na participação do SRP, a contratação será considerada específica.

**Art. 15.** Após o prazo referido no caput do art. 11 do presente decreto, com os documentos dos ANEXOS II e/ou IIa, o órgão gerenciador consolidará os quantitativos indicados, bem como os demais dados constantes dos documentos de Solicitação da Demanda - SD para Manifestação de Interesse no IRP de cada interessado, no estudo técnico preliminar.

**CAPÍTULO VI****DAS REGRAS GERAIS DO EDITAL**

**Art. 16.** O registro de preços deverá ser efetivado por meio de licitação na modalidade pregão ou concorrência e será precedido de ampla pesquisa de preços.

**Art. 17.** O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, para aquisição de bens ou contratação de serviços por mais de um órgão, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei nº14.133, de 2021.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que o registro de preços for celebrado a partir de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverão ser observadas as regras instituídas para contratações diretas e as deste decreto, no que couber.

**Art. 18.** O edital para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e mencionará especialmente:

- os órgãos participantes do respectivo registro de preços;

- as especificidades da licitação e do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por serem excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

- a possibilidade de prever preços diferentes:

quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

em razão da forma e do local de acondicionamento;

quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

por outros motivos informados pelos órgãos participantes, devidamente justificado nos autos, que possam impactar nas propostas a serem oferecidas no processo;

IV - Não será possibilitado ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

- o critério de julgamento da licitação, será o de menor preço ou o de maior desconto sobre a tabela de preços praticada no mercado;
- a possibilidade de registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- a vedação à participação do órgão ou da entidade na ARP, quando tiver outra ata com o mesmo objeto e vigência coincidente com esta, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e de entidades;
- as hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências;
- o prazo de validade da ARP, que não será superior a um ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
- os critérios e requisitos de aceitação do objeto;
- a minuta da ARP com a menção a forma de utilização da ata, mediante contrato ou outro instrumento equivalente.
- quando for o caso:

A minuta do contrato;

as condições para registros de preços dos demais licitantes interessados, além do primeiro colocado;

o modelo de planilha de composição de preços, quando necessária para o caso de prestação de serviços.

§ 1º O critério de julgamento de maior desconto sobre tabela referencial de preços poderá ser utilizado, inclusive, para contratação de obras e serviços de engenharia, quando identificada alta volatilidade nos preços de mercado.

§ 2º Para fins de fomento as compras compartilhadas, devidamente justificado, no caso do inciso VII do caput do presente artigo, a vedação não será aplicada caso se trate de órgão da Administração direta ou indireta, cuja vigência da ata que tenha formalizado se encerre antes da ata que pretenda participar, quanto ao quantitativo para atender o período após o encerramento da ata vigente.

§ 3º Ressalvados os procedimentos para registro de preços de obras e serviços de engenharia, o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou à entidade.

**Art. 19.** Será permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, nas seguintes situações:

- I – quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
- II – no caso de alimento perecível;
- III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

**Parágrafo único.** Nas situações referidas no caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou de entidade na ata.

**Art. 20.** A eventual referência a marcas de produto no termo de referência ou no projeto básico, mediante justificativa no ETP, observará o disposto nos arts. 40, 41 e 42 da Lei nº 14.133, de 2021, e poderá ocorrer para melhorar a especificação, seguida da expressão “ou similar”, hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas.

**Art. 21.** A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

**Art. 22.** A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos e por entidades não participantes não será considerada para fins de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

**Art. 23.** A elaboração da minuta de edital será de competência da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos.

## CAPÍTULO VII

### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Seção I

##### Da Formalização da ARP e do cadastro de reserva

**Art. 24.** Após a homologação do SRP, será formalizada a ata de registro de preços conforme modelo constante como anexo do edital, e, nos termos prescritos pela Lei nº 14.133, de 2021, constará, especialmente:

- I – o registro dos preços e os quantitativos do (s) adjudicatário (s);
- II – e, ainda o registro:

1. dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**Art. 25.** Será respeitada nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II, do art. 24 deste decreto, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do inciso II do art. 24

deste Decreto, antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do art. 24 deste decreto, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 39 e 40 deste decreto.

§ 4º A ARP com o preço registrado e com a indicação dos fornecedores, será divulgada nos termos legais e disponibilizada no sítio eletrônico do município, durante a sua vigência.

## Seção II

### Da assinatura da ata de registro de preços

**Art. 26.** Após os procedimentos inerentes à formalização da ARP, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº14.133, de 2021.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

§ 2º A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital, nos termos regulamentados internamente.

**Art. 27.** Na hipótese do convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no art. 26, observado o disposto do § 1º do art. 25, ambos deste decreto, fica facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva.

**Parágrafo único.** Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do *caput* do art. 24 aceitar a contratação nos termos do disposto no *caput* deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do *caput* do art. 24 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## Seção III

### Da contratação

**Art. 28.** Se formalizada contratação com o detentor da ARP, o instrumento utilizado será o contrato, ou a nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme definido em anexo do edital, quando se tratar de quantitativo para ser retirado de uma só vez.

**Parágrafo único.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

## Seção IV

### Da vigência da ata de registro de preços

**Art. 29.** O prazo de vigência da ARP será de um ano contado a partir da sua publicação na imprensa oficial e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. A comprovação do preço vantajoso requer apelação detida aos valores atualizados pelo índice respectivo, definido no ETP.

## Seção V

### Dos contratos decorrentes do SRP

**Art. 30.** Os contratos celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste decreto, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

§ 1º Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto no edital da licitação, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 (reequilíbrio econômico-financeiro) da Lei nº 14.133, de 2021, cuja aplicação se dará no contrato individualmente considerado e não à ARP.

§ 2º A duração dos contratos decorrentes da ARP deverá atender ao contido nos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021 e deverá ser controlado/acompanhado pelo órgão que dela se utilizar como participante ou que dela fizer a adesão.

§ 3º Os contratos ou instrumentos substitutivos celebrados pelos órgãos que fizerem adesão à ARP, seguirão modelos próprios, instituídos internamente.

§ 4º Em caso de urgência, os contratos ou instrumentos substitutivos terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos termos do § 1º do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

§ 5º O detentor da ARP se obriga a atender às solicitações que lhe forem apresentadas nos termos contratados.

§ 6º O contrato assinado dentro da data de vigência da ARP obriga o contratado a atender às solicitações que lhe forem apresentadas, independentemente da data de publicação do extrato respectivo.

§ 7º Na renovação da ARP, só poderão ser celebrados novos contratos com os órgãos participantes ou não participantes,

após a extinção dos contratos formalizados no primeiro período de sua vigência.

**Art. 31.** Quando o critério de julgamento for o de maior desconto sobre tabela de preços referenciada, as contratações derivadas da ARP observarão as variações da tabela adotada, respeitando-se o percentual de desconto.

### Seção VI

#### Do acréscimos de quantitativos e dos quantitativos na renovação da ARP

**Art. 32.** Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

**Art. 33.** Na renovação da vigência da ARP poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

### Seção VII

#### Da atualização dos preços registrados

**Art. 34.** Os preços registrados poderão ser alterados, para mais ou para menos, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que altere o custo do objeto registrado, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

- na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, após o transcurso do período legal, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O índice de reajustamento deverá constar do relatório do ETP da contratação e será mencionado em cláusula específica do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

§ 2º A análise de pedido de alteração de preços deverá ser deliberada pelo órgão gerenciador da ata no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

**Art. 35.** Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações cabíveis, a fim de viabilizar a sua redução aos valores praticados no mercado, mediante as seguintes providências:

I - convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação;

III - convocar os integrantes do cadastro reserva, na ordem de classificação, visando promover igual negociação.

§ 1º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 2º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

**Art. 36.** A fixação do novo preço a ser registrado será formalizada por Termo Aditivo à ARP.

Parágrafo único. A revisão dos preços da ARP visa a formalização de novas aquisições pelo preço atualizado, contudo, os efeitos financeiros a serem eventualmente requeridos devem ser formalizados junto aos contratos ou instrumentos substitutivos, diretamente com os órgãos participantes ou não participantes.

**Art. 37.** Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá acompanhar os preços registrados para à atualização devida, para o fim de viabilizar o disposto nesta sessão.

**Art. 38.** Quando o detentor da ata requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação ao preço de mercado.

§ 1º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação interna do órgão.

§ 2º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

### CAPÍTULO VIII

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

##### Seção I

#### Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

**Art. 39.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- não aceitar manter seu preço registrado, após negociação; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

## Seção II

### Do cancelamento dos preços registrados

**Art. 40.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- por razão de interesse público;
- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º do inciso III, do art. 35.

## CAPÍTULO IX

### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

#### Seção I

##### Da Regra geral

**Art. 41.** Durante a vigência da ata, se autorizado no respectivo edital, além dos órgãos da Administração direta e Indireta do município, também os órgãos e as entidades de outros entes federativos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor, conforme documentos dos ANEXOS III e IVa e IIIa e IVa, quando for o caso

§ 1º A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, mediante a formalização do documento instituído pelo ANEXO V ou Va, conforme o caso.

§ 2º A negativa à adesão solicitada por razões motivadas na resposta do órgão gerenciador, poderá ser formalizada por mensagem enviada por e-mail e deverá ser anexada aos autos respectivos.

§ 3º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 4º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 5º O órgão participante da ARP poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

#### Seção II

##### Dos limites para as adesões

**Art. 42.** Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

- as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e
- o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## CAPÍTULO X

### DAS SANÇÕES

**Art. 43.** Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e as disposições de normativo interno do município.

**Parágrafo único.** As sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão aplicadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, pelo respectivo órgão participante ou órgão não participante e deverá constar do relatório de consecução de objetivos previsto no art. 174, parágrafo 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei 14.133, de 2021.

## CAPÍTULO XI DOS ANEXOS E DA VIGÊNCIA

**Art. 44 .** Ficam instituídos por este decreto, os anexos abaixo:

- I – Anexo I - Documento de Intenção de Registro de Preços Para a Administração Pública - outros entes que não integram a Administração Direta e Indireta;
- II – Anexo II – Justificativa para a não publicação da IRP para órgãos de outros entes;
- III - Anexo III Solicitação da Demanda – SD para manifestação de interesse no IRP – órgãos da Administração Direta e Indireta;
- IV – Anexo IIIa - Solicitação da Demanda – SD para manifestação de interesse no IRP – órgãos da Administração Pública – não integrante da estrutura do município;
- V – Anexo IV - Pedido de Adesão a Ata de Registro de Preços - órgão da Administração Direta e Indireta do Município;
- V – Anexo IVa - Pedido de Adesão a Ata de Registro de Preços - órgão da Administração Pública - outros entes que não a Administração Direta e Indireta do município;
- VI – Anexo V - Termo de Aceite de Adesão - órgão da Administração Direta e Indireta do Município;
- VII - Anexo Va - Termo de Aceite de Adesão - órgão da Administração Pública;
- VIII – Anexo VI – Fluxo da Adesão a Ata de Registro de Preços – Administração Direta e Indireta;
- IX – Anexo VII - Fluxo da Adesão a Ata de Registro de Preços – Administração Pública outros entes que não a Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 45.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã, MS, em 26 de setembro de 2024.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

*Publicar no PNCP*

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP – PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

*(outros entes que não integram a administração direta e indireta)*

**PREGÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**GERENCIADORA DA ATA:** Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_, em cumprimento ao disposto no artigo 86 da Lei 14.133, de 2021, torna pública a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP, aos **órgãos da Administração Pública (Direta e Indireta do Município e de outros entes federativos)**, para a contratação do objeto descrito abaixo, pelo período de 12 meses:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.
XXXX		

Os órgãos da Administração Pública, interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar a SD, documentos instituídos pelos ANEXOS II (para a Administração Municipal Direta e Indireta) e IIa (para a Administração Pública, - demais entes federativos que não da Administração municipal) do Decreto Municipal nº 1.887/2024, com a manifestação de interesse no SRP, através do e-mail \_\_\_\_\_, em até **8 dias úteis** após a data desta publicação/disponibilização da presente IRP no sítio eletrônico do município.

Qualquer esclarecimento poderá ser obtido nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, presencialmente, por telefone (\_\_\_\_\_), ou através do e-mail \_\_\_\_\_.

**Órgão Gerenciador**

**ANEXO II**

*Publicar no PNCP*

**JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**OBJETO:**

A Intenção de Registro de Preços (IRP) objetiva que à Administração torne pública sua intenção de abrir licitação para o Sistema de Registro de Preços e permita a participação de outros órgãos da sua Administração indireta, e/ou, ainda, de outros entes governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, em prestígio à economia de escala, tão valorizada no novo regime licitatório.

Nesse sentido, vejamos o que a Lei nº 14.133/2021 explicitou:

*Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*

*§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante*

Contudo, conforme se percebe na transcrição acima, a publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante, igual possibilidade se verificando no art. 12 do Decreto Municipal nº 1.887/2024.

Nos termos do referido normativo municipal, verifica-se que o município será o único órgão contratante do procedimento licitatório epigrafado, **optando-se assim pela não divulgação da presente IRP, com fundamento no \_\_\_\_\_** *(inserir o fundamento do decreto municipal e justificar).*

**Local e data****Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças****ANEXO III****SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD****PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO IRP – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA****Solicitação da Demanda Nº \_\_\_\_\_/202\_\_****1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE****Unidade demandante:****Autoridade máxima da unidade demandante/Ordenador de Despesas:****Data da publicação da IRP:****Servidor para auxiliar no ETP:****A demanda pretendida está inserida no PCA da unidade demandante?** **SIM** **NÃO****E-mail (institucional) [1] :****Telefone (institucional):****2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO****Objeto da futura aquisição (informado na IRP):****Justificativa/necessidade da contratação:***JUSTIFICATIVA = Para que contratar? Por que contratar?***Descrição e quantidades:**

Conforme estudo realizado no âmbito dessa unidade demandante, por métodos adequados à definição da quantidade necessária para atender ao período da contratação, segue abaixo a síntese quantitativa para contratação.

Item	Objeto/Descrição	Unid.	Quant.
1			
2			
3			
...			

**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

Algum item a ser contratado apresentou problema na contratação anterior quanto a especificação técnica deixando de atender a necessidade da Administração? *(se sim, mencionar abaixo que item e por quais razões, se não, deixar em branco)*

No processo de fiscalização da contratação anterior para o objeto, foi relatada alguma irregularidade/ilegalidade que tenha originado multa, aplicação de penalidades, extinção do contrato, glosa, ou observação pontual pelo fiscal ou gestor de contratos que possa auxiliar no planejamento da nova contratação? *(se sim, mencionar abaixo os fatos, fazer apontamentos que tenham dificultado a execução do objeto e que possam justificar a sugestão de ações mitigadoras do risco de repetição da situação, ex. Razões para a exigência de amostras ou prova de conceito de algum item)*

Prazo de Entrega/Execução (a partir da emissão da Ordem de fornecimento ou de serviço):

Local(is) e horário(s) da entrega/execução [2] :

Exigência de garantia adicional/contratual, de proposta ou de execução (se for o caso):

**Outros requisitos específicos do objeto:**

Necessidade de exigência de catálogo/treinamento de pessoal, assistência técnica local, tradução de manual, etc [3] :

Outras observações acerca da contratação anterior ou recomendações, que possam auxiliar os estudos técnicos (registrados ou não no processo de fiscalização):

Fiscal (s) indicado(s) (nome completo):

Gestor do contrato indicado (nome completo):

**ENCAMINHAMENTO PARA o DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Declaro que o objeto a ser licitado através do registro de preços informado na IRP epigrafada, atende a necessidade desta unidade demandante e que a quantidade informada na presente SD foi devidamente planejada, constando do Plano de Contratação Anual desta demandante, estando o SRP nos termos da IRP publicada, apta a atender ao período da contratação.

[local] \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

*ORDENADOR DE DESPESAS***RECEBIMENTO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Após analisado o documento de formalização da demanda, verificamos:

- Que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória (ETP).
- Restituo a presente SD a unidade demandante para as correções abaixo descritas:

[local] \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

*Equipe de Planejamento*

**ANEXO IIIa**  
**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD**  
**PARA MANIFESTAÇÃO**  
**DE INTERESSE NO IRP – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – não integrante da estrutura do município de Japorã/MS.**

Solicitação da Demanda Nº \_\_\_\_\_/202\_\_

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE**

Órgão ou entidade interessada na participação do SRP:

E-mail do órgão:

Autoridade máxima da unidade demandante/Ordenador de Despesas:

Data da publicação da IRP:

Servidor para auxiliar no ETP [4] :

E-mail (institucional) [5] :

Telefone (institucional):

**2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Objeto da futura aquisição (informado na IRP):

Justificativa/necessidade da contratação:

*JUSTIFICATIVA = Para que contratar? Por que contratar?*

Descrição e quantidades:

Conforme estudo realizado no âmbito dessa unidade demandante, por métodos adequados à definição da quantidade necessária para atender ao período da contratação, segue abaixo a síntese quantitativa para contratação.

Item	Objeto/Descrição	Unid.	Quant.
1			
2			
3			
...			

**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

Prazo de Entrega/Execução (a partir da emissão da Ordem de fornecimento ou de serviço):

Local(is) e horário(s) da entrega/execução [6] :

Necessidade de exigência de catálogo/treinamento de pessoal, assistência técnica local, tradução de manual, etc [7] :

**Outros requisitos específicos do objeto:**

Outras observações ou recomendações, que possam auxiliar os estudos técnicos

Fiscal (s) indicado(s) (nome completo):

Gestor do contrato indicado (nome completo):

**DECLARAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A CONTRATAÇÃO****Na presente manifestação de interesse, declaramos que:**

O fiscal e o gestor de contratos, indicado para o presente processo encontram-se devidamente capacitados para o objeto e para a aplicação de normas internas de fiscalização.

**ENCAMINHAMENTO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Declaro que o objeto a ser licitado através do registro de preços informado na IRP epigrafada, atende a necessidade desta unidade demandante e que a quantidade informada na presente SD foi devidamente planejada, constando do Plano de Contratação Anual desta demandante, estando o SRP nos termos da IRP publicada, apta a atender ao período da contratação.

[local] \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**ORDENADOR DE DESPESAS****RECEBIMENTO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Após analisado o documento de formalização da demanda, verificamos:

- Que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória (ETP).
- Restituo a presente SD a unidade demandante para as correções abaixo descritas:

[local] \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**Equipe de Planejamento****ANEXO IV***(utilizar papel timbrado do órgão)***PEDIDO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS**

Vimos por meio deste documento, manifestar interesse na adesão a Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, cujo objeto é \_\_\_\_\_, para tanto informo a necessidade de aquisição dos itens abaixo, nas quantidades indicadas:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.
XXXX		

Para os fins legais, declaramos conhecer o teor do Decreto Municipal nº 1.887/2024 , em especial as disposições dos artigos 41 e 42 do referido normativo e ainda que:

- O processo interno deste órgão está instruído com a apresentação de justificativa da vantagem da adesão e com demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado;
- a contratação será efetivada após a vossa autorização (gerenciador da ata), em até 90 dias, observada a vigência da ata.
- a contratação está prevista no Plano de Contratação Anual do presente exercício.
- a presente solicitação acompanha o documento de solicitação da demanda respectivo- SD, modelo instituído pelo ANEXO II do Decreto Municipal nº 1.887/2024.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Autoridade máxima do órgão solicitante****ANEXO IVa**

(utilizar papel timbrado do órgão)

**PEDIDO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** ( outros entes que não a Administração Direta e Indireta do município de Japorã/MS ).

Vimos por meio deste documento, manifestar interesse na adesão a Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, cujo objeto é \_\_\_\_\_, para tanto informo a necessidade de aquisição dos itens abaixo, nas quantidades indicadas:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.
XXXX		

Para os fins legais, declaramos conhecer o teor do Decreto Municipal nº 1.887/2024 , em especial as disposições dos artigos 41 e 42 do referido normativo e ainda que:

- 1- O processo interno deste órgão está instruído com a apresentação de justificativa da vantagem da adesão e com demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado;
- 3- a contratação será efetivada após a vossa autorização (gerenciador da ata), em até 90 dias, observada a vigência da ata.
- 4- a contratação está prevista no Plano de Contratação Anual do presente exercício.
- 5- a contratação se efetivará através de instrumento contratual no modelo utilizado no nosso órgão e conterá os dados e informações exigidos pela Lei nº 14.133/21.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Autoridade máxima do órgão solicitante**

**ANEXO V****TERMO DE ACEITE DE ADESÃO****ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS**

Conforme solicitação protocolizada na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, informamos que, após cumpridas as formalidades legais e verificados os limites disponíveis para adesão a Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, cujo objeto é \_\_\_\_\_, e nas quantidades abaixo, autorizamos a formalização de termo de adesão:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.
XXXX		

Recomendamos que o gestor de contratos respectivo entre em contato com o preposto da empresa abaixo qualificado, para solicitação de assinatura do instrumento contratual.

PREPOSTO:

NOME: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Consta como anexo do edital da ARP a ser aderida, instrumento padronizado para uso pelos órgãos da Administração direta e indireta deste município, que deve ser utilizada na presente adesão.

Após assinado o instrumento pelas partes, solicitamos que nos encaminhe uma cópia do contrato para arquivo no processo respectivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Autoridade Máxima Do Órgão Gerenciador**

**ANEXO Va****TERMO DE ACEITE DE ADESÃO****ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** ( outros entes que não a Administração Direta e Indireta do município de Japorã/MS )

Conforme solicitação protocolizada na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, informamos que, após cumpridas as formalidades legais e verificados os limites disponíveis para adesão a Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, cujo objeto é \_\_\_\_\_, e nas quantidades abaixo, autorizamos a formalização de termo de adesão:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.
XXXX		

XXXX		
XXXX		
XXXX		

Após assinado o instrumento pelas partes, solicitamos que nos encaminhe uma cópia do contrato para arquivo no processo respectivo.

Recomendamos que o agente público responsável entre em contato com o preposto da empresa abaixo qualificado, para solicitação de assinatura do instrumento contratual.

PREPOSTO:

NOME: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Consta como anexo do edital da ARP a ser aderida, instrumento padronizado para uso pelos órgãos da Administração direta e indireta deste município, e, querendo, inobstante eventual modelo padronizado no âmbito do seu órgão, pode ser utilizado na presente contratação.

\_\_\_\_\_, \_\_/, \_\_/\_\_\_\_.

**Autoridade Máxima Do Órgão Gerenciador**

#### ANEXO VI

### FLUXO DA ADESÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO

#### ANEXO VII

### FLUXO DA ADESÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – outros entes que não a Administração Direta e Indireta do Município

[1] Do servidor da demandante, indicado para auxiliar no ETP.

[2] Mencionar alguma razão para a definição de preços diferentes para algum item considerando o local da entrega (como lugar de difícil acesso), ou especificidades que possam alterar o preço do produto/serviço, como entrega em endereço rural (cujo preço pode ser diferente do endereço urbano).

[3] Exigências especiais para o objeto (geralmente a partir de experiências verificadas na contratação anterior), podem ser indicadas pela unidade demandante, bem como definidas em fase de estudo técnico.

[4] Informar um servidor que tenha condições técnicas para auxiliar na prestação de informações necessárias ao ETP.

[5] Do servidor da demandante, indicado para auxiliar no ETP.

[6] Mencionar alguma razão para a definição de preços diferentes para algum item considerando o local da entrega (como lugar de difícil acesso), ou especificidades que possam alterar o preço do produto/serviço, como entrega em endereço rural (cujo preço pode ser diferente do endereço urbano).

[7] Exigências especiais para o objeto (geralmente a partir de experiências verificadas na contratação anterior), podem ser indicadas pela unidade demandante, bem como definidas em fase de estudo técnico.

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

#### Licitação

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 86 da Lei nº 14.133, de 2021, torna público a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** aos órgãos da Administração Direta do Município, para a contratação do objeto descrito abaixo, pelo período de 12 meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO COM 400 GRAMAS	UND
2	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG	UN
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQ. 100 ML	UN
4	AGUA MINERAL 510 ML COM GÁS, CAIXA COM 12 UNIDADES	UN
5	AGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS, CAIXA COM 12 UNIDADES	UN
6	ALHO	KG
7	AMENDOIM COM 500 GRAMAS	PCT
8	AMIDO DE MILHO 01 KG	UN
9	AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS	PCT
10	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE COM 5 KG	PCT
11	ARROZ POLIDO 5 QUILOS TIPO I	PCT
12	AZEITONA 500 GRAMAS	UN
13	BANANA NANICA	KG
14	BATATA INGLESA	KG
15	BOLACHA DE AGUA E SAL 400G	UN
16	BOLACHA DOCE - 400 GRAMAS	PCT
17	CANELA EM PÓ PCT COM 07 GRS	UN
18	CEBOLA	KG
19	CENOURA	KG
20	CHÁ MATE 250 GRAMAS	UN
21	CHOCOLATE GRANULADO 130G	UN

22	COCO RALADO COM 100 GRAMAS	PCT
23	CREME DE LEITE COM 200 GRAMAS	UN
24	DOCE DE FRUTA 400 GRAMAS	UN
25	DOCE DE LEITE COM 400 GRAMAS	UN
26	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200GR	UN
27	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS	UN
28	EXTRATO DE TOMATE COM 850 GRAMAS	LATA
29	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1 KG - TORRADA	UN
30	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1KG - BRANCA	UN
31	FARINHA DE MILHO 1 KG	UN
32	FARINHA DE TRIGO PACOTE COM 5 KG	PCT
33	FEIJÃO CARIOCA 1KG	UN
34	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO COM 125 GRAMAS	UN
35	FERMENTO QUÍMICO COM 250 GRAMAS	UN
36	FUBA DE MILHO - 1KG	PCT
37	FUBA DE MILHO - 500GR	PCT
38	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES PCT COM 20 GRS	UN
39	COLORAL PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT
40	LARANJA	KG
41	LEITE CONDENSADO COM 395 GRAMAS	UN
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 400 GRAMAS	PCT
43	LEITE NAN 1 400G	LATA
44	LEITE NAN II 400G	UN
45	LEITE NAN LAC 400G	UN
46	LEITE NESTOGENIO 1 400G	UN
47	LIMÃO TAITÍ	KG
48	MAÇA NACIONAL	KG
49	MACARRÃO DE FARINHA DE TRIGO FORMATO COMPRIDO - 1KG	PCT
50	MACARRÃO PARAFUSO DE SÉMOLA COM VEGETAIS - 500 GRAMAS	UN
51	MACARRÃO PARAFUSO COM 500 GRAMAS	UN
52	MAIONESE 500 GRAMAS	UN
53	MARGARINA 1KG	UN
54	MARGARINA COM 500 GRAMAS	UN
55	MILHO PIPOCA PCT 500 GRS	UN
56	MILHO VERDE LATA 200 GR	UN
57	MISTURA PARA BOLO 450G (SABORES DIVERSOS)	UN
58	MISTURA PARA TEMPERO - 40 GRAMAS	UN
59	MOLHO DE TOMATE 340 GRAMAS	UN
60	MUSSARELA FATEADA POR KG	KG
61	NESTOGENIO 2 400 GRAMAS	UND
62	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1- 0% GORDURA TRANS 900ML	UN
63	ORÉGANO 7G	UN
64	OVO DE GALINHA CARTELA COM 30	UND
65	OVO DE GALINHA COM 12 UND	UND
66	PÊSSEGO EM CALDA 430 GRAMAS	UN
67	PIMENTÃO VERDE	KG
68	POLVILHO AZEDO 500G	UN
69	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	PCT
70	QUEIJO RALADO - PCT 50 GRAMAS	UN
71	REPOLHO VERDE	KG
72	SAL MARINHO (PACOTE 01 KG)	UN
73	SAL REFINADO	KG
74	SARDINHA EM CONSERVA 250 GRAMAS	UN
75	SUCO EM PÓ COM 25 GRAMAS DIVERSOS SABORES - CAIXA COM 15 UNIDADES	UN
76	TEMPERO AÇAFRÃO PCT COM 20GR	UN
77	TEMPERO PRONTO (ALHO/SAL) POTE 1.000GRAMAS	UN
78	TEMPERO PRONTO (ALHO/SAL) POTE 300 GR	UN
79	TOMATE	KG
80	VINAGRE COM 750 ML	UN
81	CAFÉ EM PÓ 250 GRAMAS	UN
82	CAFÉ EM PÓ COM 500 GRAMAS	PCT
83	ERVA DE TERERE COM 500 GRS	UN
84	LEITE INTEGRAL (CAIXA C/ 1 LITRO)	UN
85	CANJICA DE MILHO AMARELA - 500 G	PCT
86	REFRIGERANTE 2 LITROS	UN
87	TEMPERO COMPLETO 300 GRAMAS	UN
88	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - 500 GRAMAS	UN
89	PIMENTA DO REINO MOÍDA 40G	UN

Os órgãos da Administração Direta do Município, interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar a manifestação de interesse no SRP, através do e-mail [licitacao@japora.ms.gov.br](mailto:licitacao@japora.ms.gov.br), em até 08 (oito) dias úteis após a data desta publicação/disponibilização do presente IRP.

Qualquer esclarecimento poderá ser obtido nas dependências da Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, presencialmente, por telefone (67) 3475-1712, ou através do e-mail [licitacao@japora.ms.gov.br](mailto:licitacao@japora.ms.gov.br).

Japorã/MS, 26 de setembro de 2024.

**MARLI VIEIRA FERRO**

Secretaria Municipal de Admin., Plan. e Finanças

Matéria enviada por Jossimara Panisso da Cruz

## LICITAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

Ref.

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 070/2024**

**OBJETO:** "Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, nos termos do Programa Estadual Reestruturação APS – Reestruturação de equipamentos da atenção Primária à Saúde no de 2024, para atendimento

à Secretária Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.”

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

ADOTAMOS os fundamentos apresentados no parecer jurídico e desclassificamos a empresa FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA no item 03, diante da apresentação de produto em desacordo com a legislação; Encaminho esta decisão à autoridade superior para que profira decisão final.

Japorã/MS, em 26 de setembro de 2024.

**DIEIGA GOES COELHO**

**PREGOEIRA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

**ACOLHO** o parecer e jurídico e, na medida em que adoto seus próprios fundamentos, **DECIDO**:

**CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **B.D.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**;

**DAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa **B.D.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, desclassificando a empresa **FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA**;

**DETERMINO** a continuidade do processo licitatório.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências.

Japorã/MS, em 26 de setembro de 2024.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****DEPARTAMENTO DE DISPENSA****AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 225/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº 71/2024****DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 34/2024****OBJETO** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS NATALINOS E PEDAGÓGICOS- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, BARRACAS DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA .Empresas vencedoras: **RUBENS BASILIO DE FARIA** CNPJ de Nº **28.250.680/0001-10** com os lotes: 6 e 11 no valor total de R\$ 5.065,00 (cinco mil e sessenta e cinco reais) e **CARVALHO COMÉRCIO LTDA** CNPJ de Nº **51.136.111/0001-60** com os lotes: 1, 4, 7, 9, 10 e 13 no valor total de R\$ 5.128,80 (cinco mil e cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).Itens sem vencedores: lotes **02,03,05,08,12,14 e 15**.Valor total: **R\$ 10.193,80** (dez mil e cento e noventa e três reais e oitenta centavos)

Jaraguari- MS, 26 de setembro de 2024.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº.14/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº092/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 062/2024**Torna-se público que o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, por meio do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaraguari, sediado na rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari-MS, realizará licitação, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens ampla concorrência e com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco) por cento para ME, EPP e MEI, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 1.213/2023, Portaria nº 702 de 13 de maio de 2024, Portaria n.º 694, de 22 de abril de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 27/09/2024 às 09h00min****TÉRMINO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 16/10/2024 às 09h00min****ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 16/10/2024 às 09h00min****INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 16/10/2024 às 09h30min**

\*\*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br); pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Jaraguari/MS, 26 de setembro de 2024.

**LUCIANA ALMADA SERRANO**

Diretora do Departamento de Licitações

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº.12/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº97/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 50/2024**Torna-se público que o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, por meio do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaraguari, sediado na rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari-MS, realizará licitação, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 1.213/2023, Portaria nº 702 de 13 de maio de 2024, Portaria nº 704 de 15 de maio de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.**1.1. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento .**

**INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 26/09/2024 às 10h00min**

**TÉRMINO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 14/10/2024 às 10h00min**

**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 14/10/2024 às 10h00min**

**INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 14/10/2024 às 10h15min**

\*\*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br); pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etranparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Jaraguari/MS, 25 de setembro de 2024.

**LUCIANA ALMADA SERRANO**

Diretora do Departamento de Licitações

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

## GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL Nº 079/2024. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das leis municipais nº 897, de 28 de março de 2019 e nº 949, de 10 de dezembro de 2021, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para ESTAGIÁRIOS, bem como, divulga cronograma para inscrições de candidatos, para realização de estágio remunerado no âmbito do Município de Jaraguari, para futura contratação e formação de cadastro de reserva de estudantes matriculados e com frequência regular em curso de Educação Superior.

#### DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão preencher o link de inscrição <https://admin-carreiras.ms.iel.org.br/logincandidato.aspx?jyVgxn%2F3KUB0xp1DTXm4pTXaCVzJ5xaaFrz3gu5bRGk%3D> **juntamente com os** documentos requisitados por este Editais, inscrições serão abertas de 27/09/2024 à 04/10/2024.

#### DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

I – Nível Superior:

Ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

Encontrar-se matriculado nos seguintes cursos: Biologia, Pedagogia, Biomedicina, Enfermagem, Administração, Direito, Agronomia.

Declaração/atestado ou comprovante/contrato de matrícula, emitido pela instituição de ensino;

Cópia do documento de identidade e CPF;

Cópia do comprovante ou declaração de residência;

Disponibilidade de horário para realizar estágio;

II- As informações prestadas pelo estudante poderão ser submetidas a diligências, para fins de comprovação da veracidade e cumprimento dos requisitos legais.

III- Os estudantes selecionados para o estágio remunerado no âmbito do Município Jaraguari, através de suas Secretarias, no exercício do ano de 2024, ocuparão as vagas conforme a necessidade do Poder Público Municipal.

#### DO CRONOGRAMA E METODOLOGIA DE SELEÇÃO

I – Todo o processo seletivo será elaborado, executado e avaliado pelo IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi;

II- O cronograma e a metodologia de seleção obedecerão às datas e etapas constantes no anexo I deste edital.

III – O Município não terá nenhuma interferência no processo de seleção ficando a cargo exclusivo do IEL

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, após a publicação do resultado final conforme demanda do Município de Jaraguari-MS;

II- Em caso de o candidato aprovado negar-se ou não comparecer no prazo estabelecido será convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

III- Os candidatos aprovados neste processo permanecerão em **cadastro reserva**, e serão convocados conforme necessidade da Administração Pública.

IV- Os estudantes aprovados e convocados receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$: 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais) e Auxílio Transporte no valor de R\$: 60,00 (sessenta reais) para jornada de 4 (quatro) horas diárias, com repasse total de R\$ 706,00 (setecentos e seis reais).

Jaraguari - MS, 26 de setembro de 2024.

**Edson Rodrigues Nogueira**

**Prefeito Municipal**

Processo Seletivo Estagiário - JARAGUARI	
Descrição do Processo Seletivo	Datas
Divulgação das vagas no Diário Oficial	27/09/2024
1º Etapa do Processo Seletivo: Inscrições e Entrega de Documentos no local indicado no Edital (Obs.: Inscrição só será aceita se estiver com todos os documentos) (Etapa Eliminatória)	28/09 à 04/10/2024
2º Etapa do Processo Seletivo: Análise Curricular, Conferência e Recebimento dos Documentos - (Etapa Eliminatória)	07/10/2024
3º Etapa do Processo Seletivo: Entrevista Individual com candidatos selecionados (Obs.: Será realizada por ligação Telefônica) - (Etapa Eliminatória)	08/10/2024
4º Envio do Resultado para Publicação	09/10/2024
5º Etapa do Processo Seletivo: Divulgação em edital dos Aprovados/Reprovados e Ausentes	14/10/2024
6º Etapa do Processo Seletivo: Convocação para Emissão do Termo de Compromisso - TCE	A partir de 14/10/2024
7º Envio do Formulário de Solicitação de TCE Inicial (Responsável na Prefeitura)	A partir de 14/10/2024
8º Confeção dos TCE's	A partir de 15/10/2024
9º Previsão de Início das Atividades	A partir de 22/10/2024

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL Nº. 080/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA LUZINEI COELHO APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONFIRMAR INTERESSE EM FIRMAR CONTRATO TEMPORÁRIO COM O MUNICÍPIO DE JARAGUARI.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul** no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando, o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Considerando, a aprovação da professora ora convocada para provimento de cargo público pela contratação por prazo determinado.

Considerando, o Decreto nº 1283 de 26 de janeiro de 2024, que prorrogou por doze (12) meses o prazo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Considerando o Memorando 1.245/2024, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Jaraguari.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar, **LUZINEI COELHO** aprovada para o cargo de professora, para confirmar interesse em assinar contrato por tempo determinado, para assumir a vaga para a qual foi classificada.

**Art. 2º.** O procedimento para admissão ocorrerá no período **do dia 27 a 30 de setembro de 2024, no horário das 07h30min às 13h00 horas** devendo o(a) aprovado(a) apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Rua Américo Ferreira de Souza nº 191, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos.

**Art. 3º.** Como estabelecido no edital, quando da convocação, a professora deverá comparecer no local, data e horário estabelecido, portando o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade /RG;

CPF (regularizado);

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento do(s) filho(s);

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;

Número de conta bancária;

Exame admissional;

Numero de celular para contato;

E-mail;

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 26 de setembro de 2024.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

**Prefeito Municipal**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 151/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 046/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2024**  
**CREDENCIAMENTO ESPECIALIDADES MÉDICAS Nº 01/2024**

**O MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria Municipal Nº. 733, de 06 de agosto de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA; ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA; CARDIOLOGIA; SAÚDE MENTAL E RADIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Acesso ao Edital: Portal da Transparência (<http://s2.asp.srv.br/etranparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>), e Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

**INÍCIO DO RECIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO : 08/10/2024, DAS 08H ÀS 13H (HORÁRIO LOCAL).**

Jaraguari –MS 26 de setembro de 2024.

**NATALINA DA SILVA DE CASTRO**

Presidente da Comissão de Contratação  
Fundo Municipal de Saúde

Matéria enviada por Natalina da Silva de Castro

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2024, 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2024, 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**Dispõe sobre Aprovação da Ata da Audiência Pública de prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde do 3º RQDA 2023 e 1º RQDA/2024.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 004/97 de 30 de junho de 1997, e suas alterações posteriores, e considerando: As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar ata da Audiência Pública de prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao **3º RQDA 2023 e 1º RQDA/2024.**

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO**

Presidente CMS  
Jaraguari/MS

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

XML nr.: 10

JARAGUARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARIAnexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada  
4º Bimestre/2024

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I);

25/09/2024

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	64.650.000,00	64.650.000,00	13.317.635,11	20,60	48.605.540,25	75,18	16.044.459,75
2	1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.997.000,00	7.997.000,00	1.660.800,03	20,77	7.002.725,11	87,57	994.274,89
3	1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos	7.907.000,00	7.907.000,00	1.648.957,54	20,85	6.913.634,01	87,44	993.365,99
4	1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	3.782.000,00	3.782.000,00	551.140,17	14,57	2.704.517,58	71,51	1.077.482,42
5	1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.122.000,00	1.122.000,00	366.517,53	32,67	673.685,84	60,04	448.314,16
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	439.000,00	439.000,00	235.270,00	53,59	319.308,11	72,74	119.691,89
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	148,23	4,94	297,61	9,92	2.702,39
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	509.000,00	509.000,00	89.943,99	17,67	262.110,58	51,50	246.889,42
9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	171.000,00	171.000,00	41.155,31	24,07	91.969,54	53,78	79.030,46
14	1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.660.000,00	2.660.000,00	184.622,64	6,94	2.030.831,74	76,35	629.168,26
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.651.000,00	2.651.000,00	184.564,91	6,96	2.030.774,01	76,60	620.225,99
16	1.1.1.2.53.0.2.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	57,73	1,92	57,73	1,92	2.942,27
17	1.1.1.2.53.0.3.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
18	1.1.1.2.53.0.4.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
23	1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.550.000,00	1.550.000,00	228.587,24	14,75	842.361,23	54,35	707.638,77
24	1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.550.000,00	1.550.000,00	228.587,24	14,75	842.361,23	54,35	707.638,77
25	1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.538.000,00	1.538.000,00	191.493,97	12,45	737.113,48	47,93	800.886,52
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.538.000,00	1.538.000,00	191.493,97	12,45	737.113,48	47,93	800.886,52
34	1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	12.000,00	12.000,00	37.093,27	309,11	105.247,75	877,06	-93.247,75
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.000,00	12.000,00	37.093,27	309,11	105.247,75	877,06	-93.247,75
43	1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.575.000,00	2.575.000,00	869.230,13	33,76	3.366.755,20	130,75	-791.755,20
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	2.575.000,00	2.575.000,00	869.230,13	33,76	3.366.755,20	130,75	-791.755,20
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.572.000,00	2.572.000,00	869.230,13	33,80	3.366.755,20	130,90	-794.755,20
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.539.000,00	2.539.000,00	849.626,41	33,46	3.312.711,34	130,47	-773.711,34
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	11.000,00	11.000,00	19.603,72	178,22	21.342,89	194,03	-10.342,89
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	24.503,29	222,76	-13.503,29
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	8.197,68	74,52	2.802,32
54	1.1.1.4.51.2.0.00 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
55	1.1.1.4.51.2.1.00 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
82	1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	90.000,00	90.000,00	11.842,49	13,16	89.091,10	98,99	908,90
83	1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	82.000,00	82.000,00	5.133,13	6,26	66.624,02	81,25	15.375,98
84	1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	81.000,00	81.000,00	5.133,13	6,34	66.624,02	82,25	14.375,98
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	81.000,00	81.000,00	5.133,13	6,34	66.624,02	82,25	14.375,98
102	1.1.2.1.04.0.0.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
103	1.1.2.1.04.0.1.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	6.709,36	83,87	22.467,08	280,84	-14.467,08

139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	8.000,00	8.000,00	6.709,36	83,87	22.467,08	280,84	-14.467,08
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	8.000,00	8.000,00	6.709,36	83,87	22.467,08	280,84	-14.467,08
240	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	260.000,00	260.000,00	47.835,15	18,40	189.809,83	73,00	70.190,17
461	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	47.835,15	18,40	189.809,83	73,00	70.190,17
462	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	47.835,15	18,40	189.809,83	73,00	70.190,17
463	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	47.835,15	18,40	189.809,83	73,00	70.190,17
464	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	260.000,00	260.000,00	47.835,15	18,40	189.809,83	73,00	70.190,17
472	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	972.000,00	972.000,00	173.997,32	17,90	610.527,30	62,81	361.472,70
473	1.3.1.0.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	5.000,00	0,00	13.900,98	0,00	-13.900,98
474	1.3.1.1.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	5.000,00	0,00	13.900,98	0,00	-13.900,98
475	1.3.1.1.01.0.0.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	5.000,00	0,00	13.900,98	0,00	-13.900,98
476	1.3.1.1.01.1.0.00 - Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	13.900,98	0,00	-13.900,98
477	1.3.1.1.01.1.1.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	5.000,00	0,00	13.900,98	0,00	-13.900,98
512	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	972.000,00	972.000,00	168.997,32	17,39	596.626,32	61,38	375.373,68
513	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	972.000,00	972.000,00	168.997,32	17,39	596.626,32	61,38	375.373,68
514	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	972.000,00	972.000,00	168.997,32	17,39	596.626,32	61,38	375.373,68
515	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	972.000,00	972.000,00	168.997,32	17,39	596.626,32	61,38	375.373,68
656	1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços	1.065.000,00	1.065.000,00	200.762,59	18,85	816.202,15	76,64	248.797,85
657	1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	236.000,00	236.000,00	15,05	0,01	56,40	0,02	235.943,60
658	1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	236.000,00	236.000,00	15,05	0,01	56,40	0,02	235.943,60
659	1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.000,00	2.000,00	15,05	0,75	56,40	2,82	1.943,60
660	1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.000,00	2.000,00	15,05	0,75	56,40	2,82	1.943,60
668	1.6.1.1.02.0.0.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
669	1.6.1.1.02.0.1.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
677	1.6.1.1.03.0.0.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
678	1.6.1.1.03.0.1.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
803	1.6.9.0.00.0.0.00 - Outros Serviços	829.000,00	829.000,00	200.747,54	24,22	816.145,75	98,45	12.854,25
804	1.6.9.9.00.0.0.00 - Outros Serviços	829.000,00	829.000,00	200.747,54	24,22	816.145,75	98,45	12.854,25
851	1.6.9.9.99.0.0.00 - Outros Serviços	829.000,00	829.000,00	200.747,54	24,22	816.145,75	98,45	12.854,25
852	1.6.9.9.99.0.1.00 - Outros Serviços - Principal	829.000,00	829.000,00	200.747,54	24,22	816.145,75	98,45	12.854,25
860	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	54.160.000,00	54.160.000,00	11.202.236,05	20,68	39.930.918,24	73,73	14.229.081,76
861	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	25.122.000,00	25.122.000,00	4.169.255,60	16,60	15.219.046,25	60,58	9.902.953,75
862	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.123.000,00	21.123.000,00	3.172.829,81	15,02	12.284.615,67	58,16	8.838.384,33
863	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.991.000,00	17.991.000,00	3.061.676,44	17,02	11.847.830,93	65,85	6.143.169,07
864	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.642.000,00	16.642.000,00	2.378.296,39	14,29	11.164.450,88	67,09	5.477.549,12
865	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.642.000,00	16.642.000,00	2.378.296,39	14,29	11.164.450,88	67,09	5.477.549,12
866	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.349.000,00	1.349.000,00	683.380,05	50,66	683.380,05	50,66	665.619,95
867	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.349.000,00	1.349.000,00	683.380,05	50,66	683.380,05	50,66	665.619,95
868	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.132.000,00	3.132.000,00	111.153,37	3,55	436.784,74	13,95	2.695.215,26
869	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.132.000,00	3.132.000,00	111.153,37	3,55	436.784,74	13,95	2.695.215,26
880	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	274.000,00	274.000,00	70.652,55	25,79	219.608,55	80,15	54.391,45
883	1.7.1.2.51.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	16.619,18	1.661,92	-15.619,18
884	1.7.1.2.51.0.1.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	16.619,18	1.661,92	-15.619,18
885	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	273.000,00	273.000,00	70.652,55	25,88	202.989,37	74,36	70.010,63
892	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	273.000,00	273.000,00	70.652,55	25,88	202.989,37	74,36	70.010,63
893	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	273.000,00	273.000,00	70.652,55	25,88	202.989,37	74,36	70.010,63
898	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.845.000,00	2.845.000,00	370.499,67	13,02	1.570.610,04	55,21	1.274.389,96

899	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.845.000,00	2.845.000,00	370.499,67	13,02	1.570.610,04	55,21	1.274.389,96
900	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.730.000,00	2.730.000,00	309.328,01	11,33	1.453.233,89	53,23	1.276.766,11
901	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.730.000,00	2.730.000,00	309.328,01	11,33	1.453.233,89	53,23	1.276.766,11
902	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.730.000,00	2.730.000,00	309.328,01	11,33	1.453.233,89	53,23	1.276.766,11
910	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	65.000,00	65.000,00	54.044,56	83,15	88.059,40	135,48	-23.059,40
911	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	65.000,00	65.000,00	54.044,56	83,15	88.059,40	135,48	-23.059,40
912	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	65.000,00	65.000,00	54.044,56	83,15	88.059,40	135,48	-23.059,40
915	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	35.000,00	35.000,00	7.127,10	20,36	29.316,75	83,76	5.683,25
916	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	35.000,00	35.000,00	7.127,10	20,36	29.316,75	83,76	5.683,25
917	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	35.000,00	35.000,00	7.127,10	20,36	29.316,75	83,76	5.683,25
925	1.7.1.3.50.9.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
926	1.7.1.3.50.9.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
927	1.7.1.3.50.9.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
966	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	537.000,00	537.000,00	140.057,68	26,08	410.301,47	76,41	126.698,53
967	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências Dosalário - Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	131.107,57	43,70	168.892,43
968	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Dosalário - Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	131.107,57	43,70	168.892,43
971	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	101.000,00	101.000,00	67.152,36	66,49	141.571,06	140,17	-40.571,06
972	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	101.000,00	101.000,00	67.152,36	66,49	141.571,06	140,17	-40.571,06
973	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	133.000,00	133.000,00	72.905,32	54,82	137.622,84	103,48	-4.622,84
974	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	133.000,00	133.000,00	72.905,32	54,82	137.622,84	103,48	-4.622,84
990	1.7.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
991	1.7.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
999	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	285.000,00	285.000,00	77.900,00	27,33	247.100,00	86,70	37.900,00
1000	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	285.000,00	285.000,00	77.900,00	27,33	247.100,00	86,70	37.900,00
1001	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	285.000,00	285.000,00	77.900,00	27,33	247.100,00	86,70	37.900,00
1002	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	285.000,00	285.000,00	77.900,00	27,33	247.100,00	86,70	37.900,00
1005	1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	56.000,00	56.000,00	329.208,52	587,87	329.208,52	587,87	-273.208,52
1006	1.7.1.7.50.0.0.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1007	1.7.1.7.50.0.1.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1008	1.7.1.7.50.0.1.01 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1011	1.7.1.7.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1012	1.7.1.7.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1013	1.7.1.7.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1016	1.7.1.7.52.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1017	1.7.1.7.52.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1018	1.7.1.7.52.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

1026	1.7.1.7.54.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.000,00	1.000,00	329.208,52	32.920,85	329.208,52	32.920,85	-328.208,52
1027	1.7.1.7.54.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.000,00	1.000,00	329.208,52	32.920,85	329.208,52	32.920,85	-328.208,52
1028	1.7.1.7.54.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.000,00	1.000,00	329.208,52	32.920,85	329.208,52	32.920,85	-328.208,52
1031	1.7.1.7.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
1032	1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
1033	1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
1036	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.000,00	2.000,00	8.107,37	405,37	157.602,00	7.880,10	-155.602,00
1052	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.000,00	1.000,00	8.107,37	810,74	157.602,00	15.760,20	-156.602,00
1053	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	1.000,00	1.000,00	8.107,37	810,74	157.602,00	15.760,20	-156.602,00
1064	1.7.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1065	1.7.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1071	1.7.1.9.99.0.1.99 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1072	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	24.038.000,00	24.038.000,00	6.117.717,54	25,45	20.866.063,72	86,80	3.171.936,28
1073	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	19.117.000,00	19.117.000,00	4.321.116,60	22,60	16.853.255,07	88,16	2.263.744,93
1074	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota - Parte do ICMS	18.424.000,00	18.424.000,00	4.231.191,71	22,97	16.096.986,40	87,37	2.327.013,60
1075	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota - Parte do ICMS - Principal	18.424.000,00	18.424.000,00	4.231.191,71	22,97	16.096.986,40	87,37	2.327.013,60
1076	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do IPVA	531.000,00	531.000,00	47.854,59	9,01	603.358,28	113,63	-72.358,28
1077	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota - Parte do IPVA - Principal	531.000,00	531.000,00	47.854,59	9,01	603.358,28	113,63	-72.358,28
1078	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios	159.000,00	159.000,00	36.242,88	22,79	134.842,42	84,81	24.157,58
1079	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal	159.000,00	159.000,00	36.242,88	22,79	134.842,42	84,81	24.157,58
1080	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.000,00	3.000,00	5.827,42	194,25	18.067,97	602,27	-15.067,97
1081	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3.000,00	3.000,00	5.827,42	194,25	18.067,97	602,27	-15.067,97
1099	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	70.000,00	70.000,00	541.005,98	772,87	889.089,16	1.270,13	-819.089,16
1100	1.7.2.4.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	100.000,00	5.000,00	-98.000,00
1101	1.7.2.4.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	100.000,00	5.000,00	-98.000,00
1102	1.7.2.4.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	100.000,00	5.000,00	-98.000,00
1105	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1106	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1107	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1110	1.7.2.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	63.000,00	63.000,00	541.005,98	858,74	789.089,16	1.252,52	-726.089,16
1111	1.7.2.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	63.000,00	63.000,00	541.005,98	858,74	789.089,16	1.252,52	-726.089,16
1112	1.7.2.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	63.000,00	63.000,00	541.005,98	858,74	789.089,16	1.252,52	-726.089,16
1115	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	4.851.000,00	4.851.000,00	1.255.594,96	25,88	3.123.719,49	64,39	1.727.280,51
1118	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
1119	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
1120	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
1130	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	4.563.000,00	4.563.000,00	1.255.594,96	27,52	3.123.719,49	68,46	1.439.280,51
1131	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	4.563.000,00	4.563.000,00	1.255.594,96	27,52	3.123.719,49	68,46	1.439.280,51
1132	1.7.2.9.99.0.1.01 - Outras Transferências dos Estados e DF - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais (Art. 166 - A, Inciso I, da CF)	887.000,00	887.000,00	699.873,81	78,90	1.085.034,88	122,33	-198.034,88
1135	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.676.000,00	3.676.000,00	555.721,15	15,12	2.038.684,61	55,46	1.637.315,39
1153	1.7.4.0.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1154	1.7.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1159	1.7.4.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

1160	1.7.4.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1161	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	4.997.000,00	4.997.000,00	915.262,91	18,32	3.845.808,27	76,96	1.151.191,73
1162	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.997.000,00	4.997.000,00	915.262,91	18,32	3.845.808,27	76,96	1.151.191,73
1163	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.997.000,00	4.997.000,00	915.262,91	18,32	3.845.808,27	76,96	1.151.191,73
1164	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.997.000,00	4.997.000,00	915.262,91	18,32	3.845.808,27	76,96	1.151.191,73
1176	1.7.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1177	1.7.9.1.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1182	1.7.9.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1183	1.7.9.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1190	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	196.000,00	196.000,00	32.003,97	16,33	55.357,62	28,24	140.642,38
1191	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.000,00	16.000,00	2.153,85	13,46	10.920,60	68,25	5.079,40
1192	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.000,00	16.000,00	2.153,85	13,46	10.920,60	68,25	5.079,40
1193	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	15.000,00	15.000,00	2.153,85	14,36	10.920,60	72,80	4.079,40
1194	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15.000,00	15.000,00	2.153,85	14,36	10.920,60	72,80	4.079,40
1202	1.9.1.1.06.0.0.00 - Multas por Danos Ambientais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1203	1.9.1.1.06.1.0.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1204	1.9.1.1.06.1.1.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1273	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	49.000,00	49.000,00	20.725,36	42,30	30.347,11	61,93	18.652,89
1274	1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1311	1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1312	1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1320	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	47.000,00	47.000,00	20.725,36	44,10	30.347,11	64,57	16.652,89
1383	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	47.000,00	47.000,00	20.725,36	44,10	30.347,11	64,57	16.652,89
1384	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	47.000,00	47.000,00	20.725,36	44,10	30.347,11	64,57	16.652,89
1501	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	131.000,00	131.000,00	9.124,76	6,97	14.089,91	10,76	116.910,09
1502	1.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	131.000,00	131.000,00	9.124,76	6,97	14.089,91	10,76	116.910,09
1520	1.9.9.9.12.0.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
1521	1.9.9.9.12.1.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
1522	1.9.9.9.12.1.1.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
1524	1.9.9.9.12.2.0.00 - Ônus de Sucumbência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1525	1.9.9.9.12.2.1.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1531	1.9.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas	3.000,00	3.000,00	9.124,76	304,16	14.089,91	469,66	-11.089,91
1537	1.9.9.9.99.2.0.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias	3.000,00	3.000,00	9.124,76	304,16	14.089,91	469,66	-11.089,91
1538	1.9.9.9.99.2.1.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1539	1.9.9.9.99.2.2.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	9.124,76	456,24	14.089,91	704,50	-12.089,91
1547	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	8.558.000,00	8.558.000,00	834.485,78	9,75	1.499.848,59	17,53	7.058.151,41
1638	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	8.558.000,00	8.558.000,00	834.485,78	9,75	1.499.848,59	17,53	7.058.151,41
1639	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	4.729.000,00	4.729.000,00	834.485,78	17,65	1.292.715,76	27,34	3.436.284,24
1640	2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1641	2.4.1.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1667	2.4.1.1.50.9.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1668	2.4.1.1.50.9.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1669	2.4.1.1.50.9.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1708	2.4.1.2.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.180.000,00	2.180.000,00	834.485,78	38,28	834.485,78	38,28	1.345.514,22
1709	2.4.1.2.50.0.0.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.180.000,00	2.180.000,00	834.485,78	38,28	834.485,78	38,28	1.345.514,22
1714	2.4.1.2.50.9.0.00 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	2.180.000,00	2.180.000,00	834.485,78	38,28	834.485,78	38,28	1.345.514,22

1715	2.4.1.2.50.9.1.00 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.180.000,00	2.180.000,00	834.485,78	38,28	834.485,78	38,28	1.345.514,22
1716	2.4.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1717	2.4.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1718	2.4.1.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1719	2.4.1.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1722	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.547.000,00	2.547.000,00	0,00	0,00	458.229,98	17,99	2.088.770,02
1723	2.4.1.4.50.0.0.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1724	2.4.1.4.50.0.1.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1725	2.4.1.4.50.0.1.01 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1743	2.4.1.4.54.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	2.012.000,00	2.012.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012.000,00
1744	2.4.1.4.54.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	2.012.000,00	2.012.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012.000,00
1745	2.4.1.4.54.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	2.012.000,00	2.012.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012.000,00
1748	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	458.229,98	88,12	61.770,02
1749	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	458.229,98	88,12	61.770,02
1750	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	458.229,98	88,12	61.770,02
1769	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	3.829.000,00	3.829.000,00	0,00	0,00	207.132,83	5,41	3.621.867,17
1770	2.4.2.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Susdos Estados e DF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1771	2.4.2.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1772	2.4.2.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1773	2.4.2.1.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1776	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.992.000,00	1.992.000,00	0,00	0,00	207.132,83	10,40	1.784.867,17
1777	2.4.2.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	598.000,00	598.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.000,00
1778	2.4.2.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	598.000,00	598.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.000,00
1779	2.4.2.2.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	598.000,00	598.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.000,00
1787	2.4.2.2.52.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1788	2.4.2.2.52.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1789	2.4.2.2.52.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1797	2.4.2.2.54.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1798	2.4.2.2.54.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1799	2.4.2.2.54.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1802	2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.382.000,00	1.382.000,00	0,00	0,00	207.132,83	14,99	1.174.867,17
1803	2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.382.000,00	1.382.000,00	0,00	0,00	207.132,83	14,99	1.174.867,17
1804	2.4.2.2.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.382.000,00	1.382.000,00	0,00	0,00	207.132,83	14,99	1.174.867,17
1807	2.4.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.836.000,00	1.836.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836.000,00
1815	2.4.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.836.000,00	1.836.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836.000,00
1816	2.4.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.836.000,00	1.836.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836.000,00
1817	2.4.2.9.99.0.1.01 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais (Art. 166 - A, Inciso I, § 1º, da CF)	1.836.000,00	1.836.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836.000,00
2648	9.0.0.0.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	7.658.000,00	7.658.000,00	1.336.256,41	17,45	5.673.785,55	74,09	1.984.214,45
2649	9.1.0.0.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	7.658.000,00	7.658.000,00	1.336.256,41	17,45	5.673.785,55	74,09	1.984.214,45
3377	9.1.7.0.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	7.658.000,00	7.658.000,00	1.336.256,41	17,45	5.673.785,55	74,09	1.984.214,45

3378	9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	3.799.000,00	3.799.000,00	480.447,21	12,65	2.320.246,70	61,08	1.478.753,30
3379	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	3.799.000,00	3.799.000,00	480.447,21	12,65	2.320.246,70	61,08	1.478.753,30
3380	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.172.000,00	3.172.000,00	469.400,58	14,80	2.232.889,86	70,39	939.110,14
3381	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	3.172.000,00	3.172.000,00	469.400,58	14,80	2.232.889,86	70,39	939.110,14
3382	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.172.000,00	3.172.000,00	469.400,58	14,80	2.232.889,86	70,39	939.110,14
3383	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	627.000,00	627.000,00	11.046,63	1,76	87.356,84	13,93	539.643,16
3384	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	627.000,00	627.000,00	11.046,63	1,76	87.356,84	13,93	539.643,16
3421	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	3.859.000,00	3.859.000,00	855.809,20	22,18	3.353.538,85	86,90	505.461,15
3422	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.859.000,00	3.859.000,00	855.809,20	22,18	3.353.538,85	86,90	505.461,15
3423	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS	3.721.000,00	3.721.000,00	846.238,29	22,74	3.219.397,12	86,52	501.602,88
3424	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.721.000,00	3.721.000,00	846.238,29	22,74	3.219.397,12	86,52	501.602,88
3425	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA	106.000,00	106.000,00	9.570,91	9,03	120.671,63	113,84	-14.671,63
3426	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	106.000,00	106.000,00	9.570,91	9,03	120.671,63	113,84	-14.671,63
3427	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	13.470,10	42,09	18.529,90
3428	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	13.470,10	42,09	18.529,90
3803	TOTAL DAS RECEITAS	65.550.000,00	65.550.000,00	12.815.864,48	19,55	44.431.603,29	67,78	21.118.396,71

## Nota Explicativa

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

**DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o A presente Ata tem por objeto o r registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Jardim- MS e Setores, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de referência.

## MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.456.341/0001-16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Avental de cozinheiro – 1,20x0,60	35	un	I.iatex	R\$ 9,84	R\$ 344,40
19	Tênis de segurança – tamanhos diversos	30	un	Rhino	R\$ 68,99	R\$ 2.069,70
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.414,10</b>

## GZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 53.852.451/0001-13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
02	Copo de plástico – comum 200 ml	500	un	Plasticiao	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.000,00</b>

## SHIGEMOTO &amp; CIA LTDA

CNPJ: 28.787.127/0001-11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
03	Pote com tampa 6 Lts 21x23x9 cm	40	un	Tritec	R\$ 13,59	R\$ 543,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 543,60</b>

## LEMOIGNE COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CNPJ: 04.582.061/0001-65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
04	Bacia plástica – 30 litros	30	un	Arq plast	R\$ 9,98	R\$ 29,94
05	Bule de alumínio – 3 litros	15	un	Inga Alumínio	R\$ 43,90	R\$ 658,50
06	Escumadeira – em alumínio grande	20	un	Eirilar	R\$ 13,39	R\$ 267,80
07	Faca profissional – 10"	30	un	Mor	R\$ 22,50	R\$ 675,00
08	Jarra plástica com tampa 4 litros	40	un	Jaguar	R\$ 12,79	R\$ 511,60
09	Leiteira – 3,5 Litros em alumínio polido	15	un	Inga Alumínio	R\$ 27,90	R\$ 418,50
10	Pano de prato 45x65 cm – algodão	50	un	Estilotex	R\$ 2,50	R\$ 125,00
11	Tábua de carne – 50x30 cm	20	un	Plast Brasil	R\$ 49,90	R\$ 998,00
12	Colher escolar de 7 ml	500	un	Ariplas	R\$ 0,79	R\$ 395,00
13	Prato escolar de 600 ml	500	un	Plastinorton	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
14	Peneira para cozinha – 15 cm	20	un	Jaguar	R\$ 7,29	R\$ 145,80
15	Touca descartável – cx com 100 unid	15	un	Padovani	R\$ 8,00	R\$ 120,00
16	Panela de pressão industrial 20 L	12	un	Eirilar	R\$ 397,00	R\$ 4.764,00
17	Cumbuca escolar de 450ml desenvolvida em PP (polipropileno)	200	un	Ariplas	R\$ 3,38	R\$ 676,00
18	Caçarola doméstica c/ tampa - Nº 20	12	un	Inga Alumínio	R\$ 38,73	R\$ 464,76
20	Assadeira Retangular de Alumínio Alta Nº8.	12	un	Inga alumínio	R\$ 62,79	R\$ 753,48
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 12.567,84</b>

**DO VALOR TOTAL: R\$ 16.525,54** (dezesseis mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

**DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DE ASSINATURA :** 04/09/2024

**ASSINA:** Sra. Carla Gabriely Espindola Mundier , Secretária Municipal de Educação , Claudia Roocha Ferreira Stroppa, Samir Ziad Dawod Ybraim, Thiago Shigemoto e Doglas Roberto Lemoigne da Silva .

Matéria enviada por Elza Franco

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 36/2023

**PARTES - O MUNICÍPIO DE JARDIM,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a Empresa **RAINHA CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ Nº 03.966.620/0001-78.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, item "7.1", cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e**

**drenagem de águas pluviais em diversas ruas da Vila Camisão - 2ª Etapa, conforme Contrato de Repasse nº 905635/2020/MDR/CAIXA - Operação nº 1074721-40/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jardim-MS.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica o presente contrato prorrogado até a data de 31 de dezembro 2024 a contar de 12 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação artigo 57, § 1º e § 2 com o artigo 65 inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA :** 02/09/2024

**ASSINAM :** Pela Contratante: Sr. **Peterson Aréco Peralta – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** e pela Contratada: Sr. **Nilton Marin Rodrigues .**

Matéria enviada por Elza Franco

## Secretaria de Administração

### Portaria 1024-2024

**PORTARIA N.º 1064/2024 – DRH**

**Em, 26 de setembro de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea "a" do inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº. 001/2023 – Concurso Público de Provas e de Títulos.**

### **R E S O L V E**

**ART. 1º. - Nomear** os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 001/2023 de 21 de Novembro de 2023, para tomar posse em cargo de provimento efetivo conforme especificado no anexo I, em vaga prevista na Lei Complementar nº 051/2006 de 09 de Outubro de 2006, Lei Complementar nº 207/2021, Lei Complementar nº 222/2022 de 17 de maio de 2022, Lei Complementar nº 238/2023 e Lei Complementar 248/2023 de 27 de setembro de 2023.

**ART. 2º. - Os** candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, no prazo de 27/09/2024 a 25/10/2024 no período das 07h00 às 11h00, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim, situada a Rua Coronel Juvêncio, 547, acompanhado dos documentos pessoais e cópias e exames originais, prevista nos itens 1.6 e 15 ao 15.8 do Edital nº 001/2023:

### **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

RG;  
CPF;  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF;  
Carteira de Trabalho;  
PIS ou PASEP;  
Título de Eleitor;  
Reservista (certidão militar);  
Carteira Nacional de Habilitação;  
Certidão de Nascimento ou casamento atualizada;  
Documentos do cônjuge – RG E CPF;  
Certidão de Nascimento e CPF dos FILHOS;  
Comprovante de Residência;  
Comprovante de Escolaridade;  
Cópia do diploma Autenticado;  
Registro no respectivo Conselho de Classe;  
01 Foto 3x4;  
Atestado de Saúde Admissional – Expedido pelo médico do Trabalho (original);  
Certidão de Quitação Eleitoral;  
Certidão da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul;  
Certidão de Ação Criminal;  
Certidão de Ação de Crime Militar;  
Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual;  
Certidão de Antecedentes Criminais – Federal;  
Certidão de Segundo Grau - Ação de Criminal  
Declaração de acúmulo ou não de cargo ou de função pública(original), modelo Anexo II.  
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);  
Declaração de Bens;

Qualificação Cadastral no e-Social

**Obs.:** Todos os documentos originais e cópias devem estar legíveis;

**RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS**

Hemograma;

Glicemia em jejum;

TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;

TGP – Transaminase glutâmico pirúvica;

GAMA GT – Gama glutamiltransferase;

Uréia;

Creatinina;

Urina tipo I;

ECG – Eletrocardiograma com laudo;

Perfil lipídico;

Raio-X de coluna total com laudo;

Avaliação de acuidade visual – laudo assinado por Oftalmologista;

Eletroencefalograma com laudo;

Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra.

**ART. 3º** - Serão aceitos os resultados de exames realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de publicação deste edital de convocação. Os exames deverão ser apresentados ao médico do trabalho para o exame admissional, são de caráter obrigatório e eliminatório, serão avaliados pela Equipe Médica do Município, se houver necessidade, a mesma poderá solicitar exames complementares, a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com espessa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. As despesas com os exames acima serão de responsabilidade do candidato.

**ART. 4º** - A posse dos candidatos dar-se-á no dia 11/11/2024, em conformidade com o disposto no artigo 36 da Lei Complementar nº 003/91 de 16/08/1991. A posse obedecerá à classificação dos candidatos, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo Edital 001/2023. Somente serão empossados os candidatos considerados APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, a posse será condicionada à aptidão laboral apurada no exame admissional e à apresentação do documento comprobatório referente aos requisitos do cargo.

**ART. 5º** - Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os dias e horários para a apresentação dos documentos e exames, os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos estabelecidos nesta convocação e de acordo com o Edital 001/2023, para o exercício do cargo ou que não apresentarem todos os documentos exigidos, serão considerados inaptos para a posse. Os candidatos que forem considerados inaptos, terão 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente a análise dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim, das 07h00 às 13h00.

**ART. 6º** - Caso o candidato não tenha interesse em assumir a vaga do concurso, preencher o termo de desistência do cargo. (Anexo III).

**ART. 7º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 26 de setembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

**ANEXO I DA PORTARIA 1064/2024**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS POR CARGO.**

<b>CARGO:1000 - MOTORISTA</b>		
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASS.</b>
1002986	WELHERSON PEREIRA DA SILVA FREITAS	2
<b>CARGO:1002 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASS.</b>
985456	BETHÂNIA AJALA	7
1003451	RODICLEIA DOS SANTOS RODRIGUES	8
982698	ERICK VINICIUS ANTUNES XAVIER	9
<b>CARGO:1004 - COZINHEIRO</b>		
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASS.</b>
995218	JOSIELY LARREIA DE SOUZA	1
<b>CARGO:1011 - VIGIA</b>		
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASS.</b>
1008100	MIGUEL RODRIGUES JUNIOR	1
<b>CARGO:2012 - EDUCADOR INFANTIL</b>		
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASS.</b>
1008576	ELIZANDRA AGUERO ESPINOSA	6
983215	MARIANE ALVES NAGEL	7
<b>CARGO:2013 - INSPETOR DE ALUNO</b>		
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASS.</b>

1004533	CARLOS GABRIEL MORAES DA SILVA GONÇALVES	1
1010509	ARIELLY CRISTALDO GRITE VARGAS	2

**CARGO:2015 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

N.INSC	NOME	CLASS.
1003314	EDER BAPTISTA DE LIMA	1

**CARGO:3008 - ENFERMEIRO**

N.INSC	NOME	CLASS.
985451	SELMA DOS REIS	4

**CARGO:3011 - FISIOTERAPEUTA**

N.INSC	NOME	CLASS.
991566	ANGELINA DE FÁTIMA SESPES Nogueira	2

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE ACUMULO OU NÃO ACUMULO DE CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº: \_\_\_\_\_, e do CPF nº: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_,

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários junto às autoridades e órgãos competentes que \_\_\_\_\_ vínculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Jardim-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato(a)

**ANEXO III****TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do Documento de Identidade \_\_\_\_\_, e CPF nº: \_\_\_\_\_, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Jardim, **DECLARO RENUNCIAR**, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Jardim-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato(a)

Matéria enviada por Elza Franco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI****EXTRATO DO CONTRATO Nº031/2024**

RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº031/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº3677, PÁGINA Nº 216, ONDE SE LÊ: CALVACANTE & PAULA LTDA-ME, LEIA-SE: ELSON PACHU- ME. ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DO SALDO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA DE ALIMENTOS/AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS, USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, E QUE SE ENQUADRAM NOS CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL, COM BASE NA LEI DO BENEFÍCIO EVENTUAL MUNICIPAL, LEI 372 DE DEZEMBRO DE 2012.

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA-CÉLIA ELISABETE DE SOUZA

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	WESLEY EVANGELISTA ROJAS	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4 meses, 2 semanas e 5 dias	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição Técnica que desempenha função na Secretaria de Educação</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Célia Elisabete de Souza</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Eduardo Malhado</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Sara Regina Santos de Almeida</b> , que exerce a função de <b>Técnica no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 001/2024/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
Célia Elisabete de Souza		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo - Pedagogia- Licenciatura	17/04/1982	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
2.288.941 SEJUSP/MS	067.003.768-07	127.89973.38-7
ENDEREÇO		
Rua Marcílio Dias, 469; Bairro: Centro; Ladário-MS; CEP:79.370000		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024 .		
PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA-ANNIELY DE SOUZA SANTOS

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	WESLEY EVANGELISTA ROJAS	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4 meses, 2 semanas e 5 dias	

NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Vaga Pura</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Anniely de Souza Santos</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Marquês de Tamandaré</b> .		
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Inglês - Licenciatura</b> cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Anniely de Souza Santos</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Inglês Licenciatura	15/01/1990	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
2.631.832 SEJUSP/MS	079.841.654-83	190.46571.74-5
ENDEREÇO		
Rua: Sargento Aquino , 407; Bairro: Maria Leite; Corumbá-MS; CEP: 79310-030		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- CARLIE GIOVANA GRABAS PIÃOQTUEWICZ**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 1 semana e 1 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de Professora – Cedida para Secretaria Municipal de Educação de Corumbá -SEMED</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Carlie Giovana Grabas Piãotquewicz</b> , para compor o quadro de professores no <b>CEMEI Padre Ernesto Sassida</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Maria do Carmo Cabral Campos</b> , que está cedida para Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SMEC, através de Convênio entre as partes, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura em Educação Infantil</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 001/2024/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Carlie Giovana Grabas Piãotquewicz</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia – Licenciatura	30/11/1971	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
5.005.690-2 SSP/PR	804.232.309-30	12376386588

ENDEREÇO	
Rua Campo Grande, Nº 34 A Bairro: Aeroporto, Corumbá-MS CEP:79.320-080	
Em, 01/08/2024	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.	
Em, 01/08/2024	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.	
Em, 01/08/2024	
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS	
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 1 semana e 1 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.	
Em, 01/08/2024	
PREFEITO MUNICIPAL	

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA-CARLA DE CASSIA PEDROSO

#### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professor	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 2 semanas, 5 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de professora que desempenha função de Diretora</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Carla de Cassia Pedroso</b> , para compor o quadro de professores <b>da E.M. Francisco Mendes Sampaio</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Simone Cristina da Fonseca</b> que desempenha a função de diretora <b>do CEI Mariano da Silva Carneiro</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação <b>Pedagogia-Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Carla de Cassia Pedroso</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo -Pedagogia - Licenciatura	21/04/1980	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
2670770 SEJUSP/MS	70306028115	12756153402
ENDEREÇO		
Rua Conde de Azambuja, 531; Bairro: Centro; Ladário-MS; CEP: 79370000		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas, 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA-CANDIDO AMARILHA NUNES**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professor	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Escola Tempo Integral</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, <b>Candido Amarilha Nunes</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Irmã Régula</b> .		
Ressaltamos que a mesma foi contratada por ter sido inserida em Escola de Tempo Integral sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Candido Amarilha Nunes</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – <b>Pedagogia - Licenciatura</b>	03/03/1971	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
486424 – SEJUSP/MS	448.740.301-49	12958771387
ENDEREÇO		
Al. Das Américas, 6 ; Bairro: Aeroporto; Corumbá-MS; CEP: 79321-520		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- BELATRIZ DE ALENCAR**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b>	

NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>ESCOLA MUNICIPAL MARQUES DE TAMANDARÉ</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Belatriz de Alencar</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Marques de Tamandaré</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Candelária Joyce da Mota Silva</b> , que exerce a função de <b>Técnica no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Belatriz de Alencar</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia - Licenciatura	13/09/1970	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
635219 SEJUSP/MS	495.292.691-53	12508718132
ENDEREÇO		
Rua Paraná, s/nº - LT:18; Bairro: Popular Nova; Corumbá-MS; CEP: 79321070		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- BEATRIZ HELENA DE PAZ GAMES

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de professor(a) que está cedido(a) para o Estado</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação <b>Beatriz Helena de Paz Games</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Nelson Mangabeira</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá A Profissional de Educação <b>Rita de Cassia Vilalva Ferreira</b> , que está cedida para o Estado, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>curso de Licenciatura em Letras</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME:		
Beatriz Helena de Paz Gomes		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Licenciatura –Letras	22/01/1981	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1.047.302 SEJU SP/MS	696.834.841-15	130.34154.56-8

ENDEREÇO	
Rua Duque de Caxias, Nº 35; Bairro: Aeroporto; Corumbá MS; CEP: 79.320-060	
Em, 01/08/2024	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.	
Em, 01/08/2024	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.	
Em, 01/08/2024	
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS	
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> a contar da data da assinatura do contrato.	
Em, 01/08/2024	
PREFEITO MUNICIPAL	

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA-AURIENE DE ASSIS RIBEIRO

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		WESLEY EVANGELISTA ROJAS	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professora		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4 meses, 1 semana e 1 dia	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Vaga na CEI Heloísa Urt</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Auriene de Assis Ribeiro</b> , para compor o quadro de professores do <b>CEI Heloísa Urt</b> .			
Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a <b>Abertura de Sala</b> decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2024 nessa Unidade Escolar, a Profissional acima citado tem formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			
NOME			
<b>Auriene de Assis Ribeiro</b>			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia- Licenciatura		08/08/1973	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR		CPF	
643641 SEJUSP/MS		580.194.561-.04	
ENDEREÇO		INSCRIÇÃO PIS/PASEP	
Rua Juscelino Kubistchek, 436; Bairro: Santo Antônio- Ladário - MS; CEP:79.370000		12529337081	
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 01/08/2024			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 1 semana e 1 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 01/08/2024.			
PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - APARECIDA DOS SANTOS**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professora		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Substituição de professor que desempenha função de direção.</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Aparecida dos Santos</b> , para compor o quadro de professores no <b>CEMEI Rosa Pedrossian</b> .			
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Fernanda Ribeiro da Silva</b> , que desempenha a função de Diretora Pedagógica na <b>Escola Municipal Rural Ana Maria Ruso</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>curso de Licenciatura - Pedagogia</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			
NOME			
<b>Aparecida dos Santos</b>			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia – Licenciatura		28/07/1969	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR		CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
355.507 SEJUSP/MS		525.671.091-53	17001695252
ENDEREÇO			
Rua: Colombo, 1954; Bairro: Centro; Corumbá-MS; CEP:79.332-020			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 01/08/2024			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas, 5 dias</b> a contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 01/08/2024			
PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA-ANGELICA RODRIGUES OZORIO**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professora		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>4 meses, 2 Semanas e 5 dias</b>	

NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Vaga Pura</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Angelica Rodrigues Ozorio</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Marquês de Tamandaré</b> .		
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Angelica Rodrigues Ozorio</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – <b>Pedagogia /Licenciatura</b>	22/08/1972	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
715228 SSP/MS	580.048.661-15	125293321-6
ENDEREÇO		
Alameda Vulcano, S/N,LT: 06 – Casa: 7; Bairro: Centro; Corumbá MS; CEP:79303-180		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 Semanas e 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- ADELITA VARGAS GUIMARÃES

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 1 semana e 1 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de professor que desempenha função de Coordenador</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Adelita Vargas Guimarães</b> , para compor o quadro de professores do <b>CEMEI Neusa Assad Malta</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Giosiana Elias de Andrade</b> que desempenha a função de coordenadora do <b>CEMEI Neusa Assad Malta</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação <b>Pedagogia-Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
Adelita Vargas Guimarães		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia	02/10/1978	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
01252877 SSP/MS	000.864.971-54	190.095.5046-2

ENDEREÇO	
Rua Dom Bosco, 31; Bairro: Maria Leite, Corumbá – MS; CEP: 79310-080	
Em, 01/08/2024	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.	
Em, 01/08/2024	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.	
Em, 01/08/2024	
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS	
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 1 semana e 1 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.	
Em, 01/08/2024	
PREFEITO MUNICIPAL	

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- ANGÉLICA APARECIDA MEDEIROS VILALVA RONDON

#### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de Professor que desempenha função de Diretor</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Angélica Aparecida Medeiros Vilalva Rondon</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Nelson Mangabeira</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação <b>Francisco Ricardo Gonçalves Góes</b> que desempenha a função de diretor da <b>E.M. Farol do Norte</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação <b>Artes Visuais-Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Angélica Aparecida Medeiros Vilalva Rondon</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Artes Visuais-Licenciatura	30/05/1975	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
928.262 – SEJUSP/MS	497.469.441-34	128.69252.38-4
ENDEREÇO		
Rua Rui Barbosa, Nº2610 Bairro: Almirante Tamandaré, Ladário -MS CEP:79.370-000		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- ANDRÉIA DE ALMEIDA SOARES**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professora		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>4 meses, 1 semana e 1 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Vaga na Escola Municipal Marques de Tamandaré</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Andréia de Almeida Soares</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Marquês Tamandaré</b> .			
Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a <b>Abertura de Sala</b> decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2024 nessa Unidade Escolar, a Profissional acima citado tem formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			
NOME			
Andréia de Almeida Soares			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia Licenciatura		12/06/1974	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR		CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
855253 – SSP/MS		580.159.901-06	21045211860
ENDEREÇO			
Rua Victor Urt , Lt.4; Bairro: Nova Aliança; Ladário-MS; CEP: 79370-000			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 01/08/2024			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 1 semana e 1 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 01/08/2024			
PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- ANA SILVIA DE ASSIS SANDIM**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professor		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>4 meses, 2 Semanas</b>	

NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Vaga Pura</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Ana Sílvia de Assis Sandim</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Prof. João Baptista</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação <b>Fernanda Camara Cardoso</b> , que pediu exoneração no dia <b>02/06/2022</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Letras - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Ana Sílvia de Assis Sandim</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Nível Superior - Letras - Licenciatura	20/01/1988	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1570144 SSP/MS	020.820.931-07	1290112838-8
ENDEREÇO		
Rua: Barão de Ladário, 22; Bairro: Mangueiral; Ladário - MS; CEP:79.370000		
Em, 06/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 06/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 06/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 Semanas</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 06/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Materia enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- ANA PAULA ALVARES DE ALMEIDA MIRANDA

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professor	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 2 Semanas e 5 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Abertura de Sala</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Ana Paula Alvares de Almeida Miranda</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. 17 de Março</b> .		
Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a <b>Abertura de Sala</b> decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2024 nessa Unidade Escolar. O Profissional acima citado tem formação em <b>Matemática - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 001/2024/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Ana Paula Alvares de Almeida Miranda</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo - Licenciatura em Matemática Ensino Fundamental II	14/04/1982	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1.199.398 - SEJUSP/MS	002.937.971-70	1.900.857.934-3

ENDEREÇO
Rua Juscelino Kubitschek, 954; Bairro: Santo Antônio; Ladário-MS; CEP: 79370-000 Em, 01/08/2024
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação. Em, 01/08/2024
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente. Em, 01/08/2024
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 Semanas e 5 dias</b> a contar da data da assinatura do contrato. Em, 01/08/2024
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA-ALYELTON FERREIRA DE LIMA

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	WESLEY EVANGELISTA ROJAS	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professor	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4 meses, 2 semanas e 5 dias	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de professor(a) que se encontra de Licença para Acompanhamento de Conjugue</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, <b>Alyelton Ferreira de Lima</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Irmã Régula</b> .		
Ressaltamos que o mesmo substituirá a Profissional de Educação <b>Letícia da Costa Soares</b> que está de Licença de Acompanhamento de Conjugue , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação <b>Educação Física -Licenciatura</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME:		
<b>Alyelton Ferreira de Lima</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Ed. Física - Licenciatura	09/04/1994	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
001.726.238 SEJUSP/MS	044.692.431-83	207.58227.01-3
ENDEREÇO		
Rua: Campo Grande, Nº 09; Bairro: Aeroporto; Corumbá-MS; CEP: 79320-080 Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação. Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente. Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> a contar da data da assinatura do contrato. Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA-ALINE BARREIRO CESTARI**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 1 semana, 1 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de Professora que exerce função Técnica na Secretaria Municipal de Educação</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Aline Barreiro Cestari</b> , para compor o quadro de professores <b>do CEMEI Rosa Pedrossian</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Josiane da Silva</b> , que exerce a função de <b>Técnica no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 001/2024/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Aline Barreiro Cestari</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo -Pedagogia - Licenciatura	01/12/1966	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
116280 SEJUSP/MS	49522922153	1704299490-4
ENDEREÇO		
Rua Cuiabá, 70; Bairro: Centro: Corumbá - MS; CEP: 79303070		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 1 semana, 1 dia</b> a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- ALECSANDRA IBARRA**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 2 semanas e 1 dia</b>	

NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de professor(a) que desempenha função de Diretor(a)</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, <b>Alecsandra Ibarra</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Marquês de Tamandaré</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Georgia Leticia Guimaraes de Arruda Elias</b> que desempenha a função de diretor da <b>E.M. Francisco Mendes Sampaio</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação Pedagogia – Regente de Sala, cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2024/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME:		
Alecsandra Ibarra		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Licenciatura – Pedagogia	17/06/1973	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
891.081 SEJUS P/MS	506.987.701-10	123.31564.29.0
ENDEREÇO		
Rua Minas Gerais, 25; Bairro: Cristo Redentor; Corumbá-MS; CEP: 79311-060		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 1 dia</b> a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA-ALCEU SEBASTIÃO NEVES LEITE

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	WESLEY EVANGELISTA ROJAS	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professor	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4 meses, 2 semanas e 5 dias	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>ABERTURA DE SALA</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Alceu Sebastião Neves Leite</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Prof. João Baptista</b> .		
Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a <b>Abertura de Sala</b> decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2024 nessa Unidade Escolar, o Profissional acima citado tem formação em <b>Matemática - Licenciatura</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
Alceu Sebastião Neves Leite		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Matemática	21/01/1972	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
212862627 SSP/MS	502.631.451-15	123.684.5476-6

ENDEREÇO
Rua: Nossa Senhora da Conceição, Nº 200 C/A; Bairro: Maria Leite; Corumbá MS; CEP: 79310090 Em, 01/08/2024
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação. Em, 01/08/2024
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente. Em, 01/08/2024
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato. Em, 01/08/2024
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**Prefeitura Municipal de Ladário****EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2020 - PROCESSO Nº 205/2020 – DISPENSA Nº 142/2020**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2020 - PROCESSO Nº 205/2020 – DISPENSA Nº 142/2020, REFERE-SE À LOCAÇÃO DE PARTE DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR SOLANGE FERREIRA DA SILVA, SITUADO NA AVENIDA 14 DE MARÇO, Nº 718 – CENTRO, LADÁRIO – MS, CONTENDO: 01 (UMA) SALA-GRANDE, 01 (UMA) COZINHA, BANHEIRO 01 (UM), 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UMA) ÁREA EXTERNA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A INSTALAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.**

LOCATARIO: MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS

LOCADOR: SOLANGE FERREIRA DA SILVA

PRORROGAM: PRAZO DE VIGÊNCIA PARA 12 (DOZE) MESES FICA O ÍNDICE DE REAJUSTE IPCA-IBGE PARA O PRESENTE E FUTUROS REAJUSTES CONTRATUAIS, AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS. FICAM INALTERADAS.

VIGENCIA: **15/09/2024 A 15/09/2025**VALOR DO CONTRATO: a pagar o valor mensal de **R\$ 3.227,65 (três mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)** perfazendo o valor total **R\$ 38.731,80 (trinta e oito mil setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**, DATA DE ASSINATURA DO 4º TERMO: 15 DE SETEMBRO DE 2024.**ASSINAM:** WESLEY EVANGELISTA ROJAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SOLANGE RIBEIRO DA SILVA.

Matéria enviada por Analuze Xavier de Moura Santana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****Homologação do Relatório de Monitoramento e avaliação da parceria**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã neste ato representada por seus membros nomeados pelo pela PORTARIA/GP/MLC/ Nº 233/2023, de 22 de agosto de 2023 a Sra. Ana Paula Campos de Lima, Sra Elissa A. Morel e Sra Paloma Souza Monteiro, **RESOLVEM HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA, PROCESSO 078/2024, com a entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO A HABITAÇÃO POPULAR E REFORMA URBANA DE MATO GROSSO DO SUL – AAHPRUMS**, emitido pelo administrador da parceria, Sra. Secretária Municipal de Assistência Social na data 25 de setembro de 2024, e pronuncia-se de forma expressa, ao apreciar a documentação, **concluindo que o relatório reflete a situação vivenciada pela entidade, atendendo os objetivos pactuados.**

Publique-se na data.

Laguna Carapã 26 de setembro de 2024

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Elissa A. Morel

**Comissão de Aval. e monitoramento.**

Ana Paula C. de Lima

Paloma Souza Monteiro

**Comissão de Aval. e monitoramento**

**Comissão de Aval. e monitoramento**

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quem interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Produtos de Lavanderia de Uso Hospitalar, com fornecimento de dosador em Regime de comodato, que foram anulados no Processo Administrativo nº 066/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024, para serem utilizados no Hospital Municipal, solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS, foi declarada **FRACASSADA**.  
Laguna Carapã/MS, 26 de setembro de 2024.

**SUZI DE ALMEIDA FAMA**

**Pregoeira**

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 04/2024 EDITAL Nº 04/2024**  
**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**, Prefeita Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para o Processo Seletivo Simplificado para profissionais da Saúde nº 04/2024, conforme anexo único deste Edital.

**ANEXO ÚNICO**

**Homologação Final**

**Cargo: 1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BOM FIM**

CLASS.	CANDIDATO	REGISTRO GERAL	NOTA
1º	PATRICIA DOS SANTOS MARECO	020.XXX.XXX-88	57
2º	RICHARD GOMES DE SOUZA	283.XXX.XXX-60	0

Gabinete da Prefeita do Município de Laguna Carapã em 26 de setembro de 2024.

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**

Prefeita Municipal

**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

CRISTIANE DA SILVA VASQUES PINTO

Presidente

RONITANIA PORTELA

Membros

FERNANDO DE MARI

Membro

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 056/2024 - RITO SIMPLIFICADO**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação – **Rito Simplificado**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado quanto pela justificativa de preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 10º a 21º Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024.

ADJUDICO O OBJETO DA DISPENSA Nº 056/2024, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, pela vencedora, assim como, HOMOLOGO com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Ensaio de Sondagem no terreno das futuras instalações do Loteamento Nossa Senhora do Caacupê II, bairro Nossa Senhora do Caacupê, Laguna Carapã/MS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 109/2024

**CONTRATADA: BRUSCHI AGRIMENSURA E CONSTRUÇÃO CIVIL**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.259.785/0001-35, com sede no Município de CAMPO GRANDE/MS, no valor total de R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, I da Lei nº 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Obras e instalações Fonte de Recurso: 2.500 Natureza: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Laguna Carapã/MS, 26 de setembro de 2024.

NATALÍCIA ESPÍNDOLA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 059/2024 - RITO SIMPLIFICADO

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação – **Rito Simplificado**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado quanto pela justificativa de preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 10º a 21º Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024.

ADJUDICO O OBJETO DA DISPENSA Nº 059/2024, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, pela vencedora, assim como, HOMOLOGO com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

**OBJETO** Constitui objeto a Prestação de Serviços de Remanejamento de Aparelhos de Ar Condicionado do Paço Municipal, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração de Laguna Carapã/MS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 120/2024

**CONTRATADA: FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.334.188/001-51 com sede no Município de NAVIRAÍ/MS, no valor total de R\$ 10.745,40 ( dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** IMEDIATO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional/Programática: 04.122.0003.2053 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Fonte de Recurso: 2.501.0000.Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Laguna Carapã/MS, 26 de setembro de 2024.

MARCELO BRITO DE FIGUEREDO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 60/2024 - RITO SIMPLIFICADO

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação – **Rito Simplificado**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado quanto pela justificativa de preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 10º a 21º Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024.

ADJUDICO O OBJETO DA DISPENSA Nº 60/2024, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, pela vencedora, assim como, HOMOLOGO com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

**OBJETO:** Constitui objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e execução de serviços de ampliação da infraestrutura elétrica de ar-condicionado na escola municipal Delfino Vieira no distrito BocaJa, Município de Laguna Carapã/MS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 115/2024**CONTRATADA:** **MARCO JOSÉ HENZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.425.169/0001-96 com sede no Município de LAGUNA CARAPÃ/MS, no valor total de R\$ 46.929,03 ( quarenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e três centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** IMEDIATO**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365 – Educação / Educação Infantil

1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DAS UNID. DA EDUC. INFANTIL/CRECHE

Fonte de Recurso: 1.500.1001 Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Laguna Carapã/MS, 26 de setembro de 2024.

Sidnei José Fernandes  
Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

**CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**  
**TERMO DE ENCERRAMENTO**  
**CONTRATO Nº 010/2023****ORDENADOR DE DESPESA:** **MARCIO BRANDÃO GUTIERRES**, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.711.\*\*\*-34A presente despesa foi firmada através do **CONTRATO Nº 010/2023**, parte integrante dos autos acima mencionado, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS** e a empresa STAF SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.941.056/0001-90, em 04/04/2023 no valor global de **R\$ 74.036,98 (setenta e quatro mil trinta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

Os autos do processo foram executados da seguinte forma:

RESUMO GERAL	
VALOR INICIAL	R\$ 74.036,98
VALOR DOS EMPENHOS	R\$ 112.088,80
VALOR DA LIQUIDAÇÃO	R\$ 63.473,28
VALOR DE ANULAÇÃO DE EMPENHO	R\$ 48.775,34
SALDO	R\$ 0,00

Laguna Carapã/MS, 03 junho de 2024.

**MARCIO BRANDÃO GUTIERRES**  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
BIÊNIO 2023/2024

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

**PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 621/2024 Laguna Carapã /MS 26 de Setembro de 2024.****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 032/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A Prefeita Municipal de Laguna Carapã** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

**R E S O L V E****ART. 1º** - Designa a servidora, **LUCIA PAVÃO BENITES**, para atuar como fiscal do **Contrato nº 032/2021**, referente A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLA, COM MÓDULO DE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) E GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM SUPORTE TÉCNICO.**ART. 2º** - A Servidora referida no art. 1º deverá exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.**ART. 3º** - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades

legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

**ART. 4º--** Fica revogada a Portaria nº 105/2022, de 16 de Fevereiro de 2022

**ART. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Fevereiro de 2024.

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**SIDNEI JOSÉ FERNANDES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECRETO 104-A/2024**  
**LUCIA PAVÃO BENITES**  
**FISCAL**

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRANDAAVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024-SRP

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024, fica convocado os representantes das empresas: GRAFICA IGUACU LTDA - ME (20949657000107) / RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA (50912234000183) / L.F. DE SOUZA EIRELI (08433376000100) / N.T. CAVALHERI (26822064000161) / REZENDE & DINIZ NETO LTDA (02001655000100) / NBR DIGITAL INOVACOES LTDA (38730498000110) / CARVALHO COMÉRCIO LTDA (51136111000160) / SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (01088055000168) / SABRINA CATARINA SOUZA DOS SANTOS (35044587000115) / RB FLEXO LTDA (50447623000185), cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Material Gráfico, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Miranda/MS, conforme as especificações e condições detalhadas no Termo de Referência; para comparecer na Coordenadoria de Gestão de Contratos, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS para assinar a Ata de Registro de Preços, ou solicitar através do e.mail [gestoresdecontrato.miranda@gmail.com](mailto:gestoresdecontrato.miranda@gmail.com) para assinar digitalmente, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, sob pena de decair do direito à contratação, penalidades e sanções previstas no Edital.

Miranda-MS, 26 de Setembro de 2024.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Mauricelio Barros

GESTÃO DE CONTRATOS  
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024

**O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68, com sede administrativa à Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS, CEP 79.380-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Santos Florença, portador da Matrícula Funcional nº 2792-3, **RESOLVE:**

**ADERIR** a Ata de Registro de Preço nº 31-2/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/PMNM/2023, Processo Licitatório nº 1484/SEMOSP/23, gerenciada pela Prefeitura de Nova Mamoré/RO, com a finalidade de realizar a contratação de empresa para a aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos em Miranda/MS, conforme autorização do órgão gerenciador e o aceite da empresa vencedora do certame licitatório. A empresa apresentou toda a documentação necessária.

## DADOS DA ADESÃO

Objeto	Contratação de empresa para a aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos em Miranda/MS.
Empresa Fornecedora	F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA
CNPJ	48.687.778/0001-47
Endereço	Avenida Tenente Práeiro, nº 2647, CEP 78.070-300, na cidade de Cuiabá/MT.
Vigência da adesão	27/09/2023 à 31/12/2024.
Valor total da adesão	<b>R\$ 685.250,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).</b>
Programa de trabalho	1- PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA 020 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 25 752 0008 2015 0000 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.5000- 0000 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.751.000

Miranda/MS, 26 de setembro de 2024.

Fábio Santos Florença  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILIA MENEZES FABRÍCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO NO EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e Decreto nº 008 /20 24 :

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007 / 2024 - REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO NO EDITAL**

\* **OBJETO** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, CONFORME PLANO DE AÇÃO CÓD. 09032023-034080 - PROGRAMA 09032023, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 279/2024. \* **DATA** : A sessão acontecerá no dia 07 /11/2024 , às 08 h 30min (horário de Brasília ). \* **EDITAL** : O edital estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí/MS, 26 de setembro de 2024 .

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 DISPENSA Nº 014/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024  
DISPENSA Nº 014/2024****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico e Homologo resultado proferido pelo Agente de Contratação Ewerton Duarte da Silva, designado através da Portaria nº 13 1 /2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 13 de agosto de 2024, edição 3652 a Dispensa com fulcro no art. 75, inciso I I , da Lei nº 14.133/2021 e Art 35 da Resolução nº004/2024, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 17 /2024, DISPENSA Nº 014/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR, COM O FORNECIMENTO DA PELÍCULA, PARA O VEÍCULO TOYOTA COROLLA XEI 2023/24, PLACA SLX5I63, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, sendo vencedora do processo a Empresa **ULISSES JOCIMAR PORTUGAL VIEIRA 04188106131 (MEI)** inscrita no CNPJ sob o nº **36.168.061/0001-00**, com sede na Avenida WEIMAR Gonçalves Torres ,784, centro, na cidade de Naviraí-MS, CEP 79.950-000 , cuja proposta perfaz o valor total para os itens 1 e 2 de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais )**, conforme relatório do Agente de Contratação para a contratação do serviço.

DOTAÇÃO:

**02-PODER LEGISLATIVO****02.01 – CÂMARA MUNICIPAL****01.031.0101.2.001.000 – Operacionalização das Atividades Administrativas****3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo**

3.3.90.30.39.0000 – Material para Manutenção de Veículos

**3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

3.3.90.39.19.0000 – Manutenção e Conservação de Veículos

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Ficam designados como Gestor e Fiscal deste instrumento através da Portaria nº 150/2024, publicada no Diário oficial dos Municípios ASSOMASUL na Edição nº 3684, os servidores: Sidnei Vieira do Carmo Matrícula: 391238-8, como Gestor e o senhor Fernando de Souza Arruda Matrícula: 132-5, como Fiscal.

Data da Adjudicação e Homologação : 26 de setembro 2024

**Ederson Dutra**

Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

**PREFEITURA****RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA****PROCESSO N.º 032/2024 – CREDENCIAMENTO N.º 010 / 2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações , torna público o resultado do processo acima mencionado. Informa que a **sessão 0 6** , foi considerada **DESERTA** .

**VIRGÍNIA MOREIRA DE MELO – Agente de Contratação**

Portaria nº. 228 de 2024 .

Naviraí – MS, 23 de setembro de 2024 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA****Decisão de Infração Sanitária 31.909/24**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 29/06/2024

Autuado: Daiane C. Ramos da Silva

CPF: 056.197.651-13

Data da decisão: 07/08/2024

Processo nº: 31.909/2024

Localidade: Rua Guaíçara, nº 443 - Bairro Res. Jardim Ipê

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Cândido dos Santos - Gerente de Núcleo de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário.

Matéria enviada por DANIELE ALMEIDA DO IMPÉRIO

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA****Decisão de Infração Sanitária 31.918/24**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 27/04/2024

Autuado: Maria Helena Serafim

CPF: 502.047.771-00

Data da decisão: 12/06/2024

Processo nº: 31.918/2024

Localidade: Rua Regente Feijó, nº 194 - Bairro Centro

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Cândido dos Santos - Gerente de Núcleo de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário.

Matéria enviada por DANIELE ALMEIDA DO IMPÉRIO

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA****Decisão de Infração Sanitária 31.919/24**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 08/06/2024

Autuado: Maria Irene dos Santos

CPF: 560.281.561-91

Data da decisão: 12/07/2024

Processo nº: 31.919/2024

Localidade: Rua Altair, nº 49/1 - Bairro Centro

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Cândido dos Santos - Gerente de Núcleo de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário.

Matéria enviada por DANIELE ALMEIDA DO IMPÉRIO

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA****Decisão de Infração Sanitária 31.921/24**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 27/04/2024

Autuado: Aline J. de Mattos

CPF: 403.893.898-03

Data da decisão: 13/06/2024

Processo nº: 31.921/2024

Localidade: Rua Yoshio Shinozaki, nº 160 - Bairro Centro

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Cândido dos Santos - Gerente de Núcleo de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário.

Matéria enviada por DANIELE ALMEIDA DO IMPÉRIO

### GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### Decisão de Infração Sanitária 31.917/24

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 27/04/2024

Autuado: Antonio Rodrigues da Silva

CPF: 107.392.031-34

Data da decisão: 12/06/2024

Processo nº: 31.917/2024

Localidade: Rua Tiradentes, nº 052 - Bairro Centro

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Cândido dos Santos - Gerente de Núcleo de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário.

Matéria enviada por DANIELE ALMEIDA DO IMPÉRIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 CONTRATO Nº 001/2023 EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO DE PRAZO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

#### TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

#### CONTRATO Nº 001/2023

#### EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO DE PRAZO

**PARTES** : CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

LUTTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO** : DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 001/2023, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ E PELA EMPRESA LUTTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**AMPARO LEGAL**: O presente Termo Aditivo de prorrogação do Contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Ederson Dutra, e encontra fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO**: Fica prorrogado pelo prazo de 60(sessenta) dias, até 27 de novembro, de 2024 o Contrato nº 001/2023, Processo Administrativo nº 029/2022, Tomada de Preço nº 001/2022.

Naviraí-MS, 26 de setembro de 2024.

**ASSINAM** : Ederson Dutra

Thalita Lutti Pereira Gomes

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº034/2024

Processo nº 123/2023 – Pregão Eletrônico nº 047/2023.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MONTICUCO & CIA LTDA**

**Objeto**: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo : 6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 03/08/2024 à 29/01/2025.

**Fundamento Legal**: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam**: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Vitor Gilberto Essi Monticuco, pela contratada.

Naviraí – MS, 01 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº035/2024

Processo nº 325/2022 – Pregão Eletrônico nº 149/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO OFTALMOLÓGICO MONTICUCO S/C**

**LTDA**

**Objeto:** Alteração da s Cláusula s Quarta - Do valor e condições de pagamento e Sexta – Do Prazo : 4.1 – Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 277.574,40 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 661.516,80 (seiscentos e sessenta e um mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos); 6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 03/08/2024 à 29/01/2025.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Vitor Gilberto Essi Monticuco, pela contratada.

Naviraí – MS, 01 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****Extrato do 1º Termo Aditivo, Unilateral do Contrato nº 119/2024****Processo nº 175 /2023 – Pregão Eletrônico nº 061 /2023.**

Solicitante: Município de Naviraí

Empresa **LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 330.480,00 ( trezentos e trinta mil quatrocentos e oitenta reais), correspondente ao acréscimo de percentual sobre o valor inicial, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 1.652.400,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais);

Item	Código	Especificação	MARCA	Unid	Quant	Vi. Unitário	Vlr. acrescido
1	36571	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MERCEDES	HR	1.836,00	180,00	R\$ 330.480,00

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assina unilateralmente:** Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021 , pela contratante.

Naviraí – MS, 07 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

**GERÊNCIA DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****AO CONTRATO Nº 105/2024**

**Partes :** Município de Naviraí – MS e **Ana Paula Teixeira Sevilha .**

**Objeto :** Contratado em substituição para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos , lotada no Hospital Municipal e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência:** De 01/10/2024 e término em 01 /10 /2025.

**Data da Assinatura :** 25/09/2024.

**Assinam:** – **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** – Gerente Municipal de Saúde e **Ana Paula Teixeira Sevilha**, Contratado(a) .

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 525/2023.****Processo nº 151 /2023 – Tomada de Preço nº 005 / 2023**

**Partes:** Município de Naviraí e a empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos: 8.1 O prazo de execução do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 21/08/2024 até o dia 17/01/2025. 8.4 O prazo de vigência do contrato será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/10/2024 até o dia 11/04/2025.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 123 / 2023 , pela contratante e o Sr. Alvarino Pimentel, pela contratada.

Naviraí (MS), 20 de agosto de 2024 .

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**EXTRATO DE DOCUMENTO EQUIVALENTE Nº.6905/2024.**  
**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº.2439/2024.**

**PROCESSO:** 161 /2024 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA :** 0 26 /2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

**EMPRESA VENCEDORA :** COMPANY HOSPITALAR LTDA .

**CNPJ/MF N.º 51.640.302/0001-65.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802277.19.2024.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº72/2024.

**LOTE: 001 - Item: 001**

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 4.992,00 ( quatro mil novecentos e noventa e dois reais).**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.02.00.00 **(R6308) .**

**AUTORIZAÇÃO/ORDENADOR:**

**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO -**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas,

Conforme Decreto n.º 123/2023.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:**

Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: **Luciane Lauterio Debarba** - Matrícula: **6265-0 (Fiscal Titular)** e **Rosicler Bezerra dos Santos** - Matrícula: **2311-6 (Fiscal Suplente)**.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**Extrato do 1º Termo Aditivo, Unilateral do Contrato nº 186/2024**

Processo nº 004/2024 – Chamada Pública nº 001/2024.

Solicitante: Município de Naviraí

Empresa **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL - AMAJU**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 9.895,00 ( nove mil oitocentos e noventa e cinco reais), correspondente ao acréscimo de percentual sobre o valor inicial, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 289.890,52 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos);

Item	Código	Especificação	MARCA	Unid	Quant	Vi. Unitário	Vlr. acrescido
18	22497	PAO CASEIRO DE 50 GRAMAS A UNIDADE, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO E COM ADIÇÃO DE BATATA, MANDIOCA, CENOURA OU ABÓBORA. ENTREGA DIÁRIA.		KG	500,00	19,79	9.895,00

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal n o art. 124, Inciso I, alínea "b" e art.125 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações correlatas e justificativas.

**Assina unilateralmente:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante.

Naviraí – MS, 07 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 474/2024.**

**CONTRATO :** 474 /2024 – **PROCESSO Nº.144/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DE VALOR Nº012/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

**CNPJ Nº. 23.691.899/0002-12.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AFIADOR E LAMINADOR DE FACAS E LAMINAS DIVERSAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 6/2024 .

**PRAZO DE VIGÊNCIA :** 25/09/2024 à 31/12/2024.

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00( treze mil e seiscentos reais).**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - DOTAÇÃO: 01.09. 00 18.541 0506 2.048 - 4.4.90.52.28.00.00 **(R 5299) .**

**ASSINAM:**

**Fabiano Costa**, Gerente de Meio Ambiente e ordenador de despesas, conforme decreto nº .047/2024 ( pela contratante ) e **Lucas Lippel** ( pela contratada ).

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Matheus Henrique Lima Silva ; **Mat: 9101-4** e **Sueli Aparecida Faust da Silva; Mat: 3516-5** .

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/09/2024.**

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

### Extrato do 1º Termo Aditivo, Unilateral do Contrato nº 356/2024

**Processo nº 295/2023 – Pregão Eletrônico nº 120/2023.**

Solicitante: Município de Naviraí

Empresa **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI-ME**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento: 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 5.628,00 ( cinco mil seiscentos e vinte e oito reais ), correspondente ao acréscimo de percentual sobre o valor inicial, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 28.140,00 ( vinte e oito mil cento e quarenta reais );**

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
1	29040	LOCAÇÃO DE TENDA(S), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PERDIGÃO	UN	12,00	469,0000	5.628,00

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assina unilateralmente:** Sr. Leonardo Pires Nogueira, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 084 /2024, pela contratante.

Naviraí – MS, 19 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

### Extrato do 1º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 238/2024

Processo nº 337/2023 – Credenciamento nº. 010/2023

**Partes :** Município de Naviraí e a empresa **M. O. HIRSCH LTDA**

**Objeto:** Alteração das Cláusulas Segunda - da Vigência e Quarta – Da forma de pagamento e do valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 01/08/2024 à 30/09/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta) dias a contar de 30/08/2024 à 29/10/2024. 4.11 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Jackson Juliano Hirsch , pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de julho de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 378/2024

**Processo nº 279 /2023 – Pregão Presencial nº 115 /2023.**

Partes : Município de Naviraí e a empresa **G.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA .**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento:

4.1 – Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Reajustado	Diferença	Vi. Total
25	5977	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 01, SEM GLUTEM, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO: DE 37 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRAÇOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMB. DE 5 QUILOS.	BOA SAFRA	PCT	76,00	21,29	28,56	7,27	552,52

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. Antônio Xavier dos Santos, pela contratada.

Naviraí – MS, 20 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 343/2024

**Processo nº 297 /2023 – Pregão Presencial nº 122 /2023.**

Partes : Município de Naviraí e a empresa **G.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA .**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento:

4.1 – Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Reajustado	Diferença	Vi. Total
05	2465	CARNE TIPO MÚSCULO	FRIGOVEMA	KG	3.000,00	18,90	20,79	1,89	5.670,00
09	25845	PEITO DE FRANGO	BELLO	KG	2.000,00	13,94	17,35	3,41	6.820,00

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. Antônio Xavier dos Santos, pela contratada.

Naviraí – MS, 19 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 302/2024

**Processo nº 297 /2023 – Pregão Presencial nº 122 /2023.**

Partes : Município de Naviraí e a empresa **G.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA .**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento:

4.1 – Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. R eajustado	Diferença	Vi. Total
05	2465	CARNE TIPO MÚSCULO	FRIGOVEMA	KG	3.000	18,90	20,79	1,89	5.670,00
09	25845	PEITO DE FRANGO	BELLO	KG	2.200	13,94	17,35	3,41	7.502,00

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , pela contratante, e o Sr. Antônio Xavier dos Santos, pela contratada.

Naviraí – MS, 26 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo, Unilateral do Contrato nº 099/2024

**Processo nº 181/2023 – Pregão Eletrônico nº 064/2023**

Solicitante: Município de Naviraí

Empresa **C.C.M SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quinta – Do valor e Condições de Pagamento: **5.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 3.356,25 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) , correspondente ao acréscimo de percentual (25%) do item 010, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 16.781,25 ( dezesseis mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).**

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assina unilateralmente:** S r. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , pela contratante.

Naviraí – MS, 02 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## Extrato do 2º Termo Aditivo, Unilateral ao Contrato nº 422/2022.

Processo nº 218/2022 – Pregão eletrônico nº 094/2022

Município de Naviraí

Empres a **BINÁRIO CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**

**Objeto:** Alteração da Cláusulas Quarta – Do valor e condições de pagamento: 4.1 – Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 941,50 (novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao acréscimo de valor sobre o item inicial, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 45.137,26** (quarenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assina unilateralmente:** Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023, pela contratante.

Naviraí – MS, 05 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 245/2024

Processo nº 203/2023 – Pregão Eletrônico nº 077/2023.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quinta – Do Valor e Condições de Pagamento: 5.1 – Fica alterado o valor do item abaixo mencionado, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Reajustado	Diferença	Vi. Total
147	11054	CEFALEXINA 500MG - ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS/SÓLIDO.	EMS	CMP	40.000,00	0,488	1,681	1,193	47.720,00

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de despesas, conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e a Sra. Nayara Cardoso Thomé, pela contratada.

Naviraí – MS, 05 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 075/2024

Processo nº. 098/2022 – Pregão Eletrônico nº. 043/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa **OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI EPP.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo : 7.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 21/08/2024 à 16/02/2025.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Sa úde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº.123/2023, pela contratante, e a Sra. Tereza Jordana Talaveira da Silva, pela contratada.

Naviraí – MS, 19 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## Extrato do 1º Termo Aditivo, Unilateral do Contrato nº 382/2024

Processo nº 114/2024 – Dispensa Justificativa nº 015/2024.

Solicitante: Município de Naviraí

Empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE** CNPJ sob o nº. 03.604.782/0001-66.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento: 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 4.523,97 ( quatro mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), correspondente ao acréscimo de percentual sobre o valor inicial, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 9.723,97 (nove mil setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos);

Item	Código	Especificação	Unid	Quant	Vlr. acrescido
1	14283	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES	SRV	1,00	R\$ 4.523,97

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 124, Inciso I, alínea "b" e art.125 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações correlatas e justificativas

**Assina unilateralmente:** S r. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , pela contratante.

Naviraí – MS, 14 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 097/2024

Processo nº 233/2023 – Pregão Eletrônico nº 094/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **JOSÉ NONATO JÚNIOR & CIA LTDA**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo : 6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias a contar de 24/08/2024 à 19/02/2025.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante e, e o Sr. José Nonato Júnior, pela contratada.

Naviraí – MS, 21 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 300/2024

Processo nº 297/2023 – Pregão Presencial nº 122/2023.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **M.A.P.A. AVENIDA LTDA .**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento: 4.1 – Fica alterado o valor do item abaixo mencionado, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vl. Unitário	Vl. R eajustado	Diferença	Vl. Total
06	2484	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE	FRIBOI	KG	3.000,00	27,90	30,69	2,79	8.370,00
08	25842	CARNE SUINA SEM OSSO	FRIMESA	KG	3.000,00	12,90	20,75	7,85	23.550,00
10	30820	CARNE BOVINA PATINHO.	FRIBOI	KG	3.000,00	26,90	29,59	2,69	8.070,00

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº.123/2023, pela contratante, e o Sr. Esdras Nathalio Tramarin de Araújo, pela contratada.

Naviraí – MS, 19 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 386/2024

Processo nº 27 9 /2023 – Pregão Presencial nº 115 /2023.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **M.A.P.A. AVENIDA LTDA .**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento: 4.1 – Fica alterado o valor do item abaixo mencionado, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vl. Unitário	Vl. R eajustado	Diferença	Vl. Total
1	502	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - BOA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 QUILOS, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	DOCE SUCAR	PCT	50,00	18,45	21,22	2,77	138,50

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Valdevino Lopes Vieira Júnior, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 088/2024, pela contratante, e o Sr. Esdras Nathalio Tramarin de Araújo, pela contratada.

Naviraí – MS, 26 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 341/2024

Processo nº 136 /2023 – Credenciamento nº. 003 /2023

**Partes :** Município de Naviraí e a empresa CADC SERVIÇO MÉDICO LTDA

**Objeto:** Alteração das Cláusulas Segunda - da Vigência e Quarta – Da forma de pagamento e do valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 31/08/2024 à 30/10/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 30/09/2024 à 29/11/2024; 4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e a Sra. Caroline Alexandre Del Colle, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 237/2021.

Processo nº 208/2021 – Inexigibilidade nº 011/2021

**Partes:** Município de Naviraí e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

**Objeto:** Aditivo de alteração da Cláusula Segunda – Do Valor Contratual e Cláusula Quinta – Do Prazo: 2.1 – Fica suprimido do presente contrato, o valor de R\$ 10.457,52 (dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente a Gestão de Pessoal PPP – Segurança e Medicina do Trabalho (Gerência de Administração), conforme solicitação da contratante e Parecer Jurídico; 2.1.1 - Fica acrescido ao contrato a quantia de R\$ 269.172,56 (duzentos e sessenta e nove mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), correspondente aos serviços de manutenção e atualização de Softwares, reajustado pelo Índice IPCA – 4,50 % (acumulado do período) referente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 2.619.611,74 (dois milhões seiscentos e dezenove mil seiscentos e onze reais e setenta e quatro centavos); e 5.1 - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 5 (cinco) meses, a contar de 31/08/2024 até o dia 30/01/2025.

5.1.1 - O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, a contar de 31/08/2024 até o dia 31/12/2024 .

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 40, Inciso XI e artigo 57, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023; Sra. Elayne de Oliveira Cunha Pimenta, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 111/2023 ; Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021; Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021; Sr. Renato Napolitano de Souza, Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 046/2021, pela contratante, e o Sr. Cledner Pompermaier Jacobsen, pela contratada.

Naviraí (MS), 20 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 333/2024

Processo nº 297 /2023 – Pregão Presencial nº 122 /2023.

Partes : Município de Naviraí e a empresa G.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA .

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento:

4.1 – Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vl. Unitário	Vl. R eajustado	Diferença	Vl. Total
05	2465	CARNE TIPO MÚSCULO	FRIGOVEMA	KG	10,0	18,90	20,79	1,89	18,90
09	25845	PEITO DE FRANGO	BELLO	KG	20,0	13,94	17,35	3,41	68,20

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº.

8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , pela contratante, e o Sr. Antônio Xavier dos Santos, pela contratada.

Naviraí – MS, 19 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 EXTRATO DO PRIMEIRO**  
**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALORES CONTRATO Nº 015/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALORES**  
**CONTRATO Nº 015/2023**

**PARTES :** CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇO

**OBJETO CONTRATAÇÃO DE MÓDULOS DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA (SISTEMAS ESTRUTURANTES) QUE PERMITAM INTEGRAÇÃO OU COMUNICAÇÃO SEM INTERVENÇÃO HUMANA COM O SIAFIC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS .**

**AMPARO LEGAL:** artigo 6º inciso VIII, da Lei Federal nº 8666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, condições estabelecidas no Contrato n. 015/2023.

**VALOR TOTAL** dos serviços, ora aditivado, é de **R\$ 17.103,96 (dezesete mil, cento e três reais, noventa e seis centavos)** ,totalizando assim o valor de **R\$ 72.440,28 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)** a ser pago de forma parcelada, no valor de no mês de outubro R\$ 5.030,48, (cinco mil, trinta reais e cinquenta e oito centavos e nos meses de novembro e dezembro o valor de R\$6.036,69 (seis mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

**PRAZO :** O prazo de vigência do presente contrato será de 2 meses e vinte e cinco dias a contar de 06 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, após assinatura e publicação no Diário oficial do Município Assomasul.

**DOTAÇÕES :**

**MATERIAL DE CONSUMO:**

02 PODER LEGISLATIVO

02.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA

3.3.90.40.06.0000 LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Naviraí-MS, 26 de setembro de 2023.

**ASSINAM :** Ederson Dutra

Cledener pompermaier Jacobsen

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**Extrato do 6º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 523/2023**

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

**Partes :** Município de Naviraí e a empresa **SECCI MEDI EIRELI – ME**

**Objeto:** Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 01/09/2024 à 31/10/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 26/09/2024 à 25/11/2024; 4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais).

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Caio César Secci, pela contratada.

Naviraí – MS, 30 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 436, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede Licença Gestante a servidora **Patrícia Teixeira Dias** , e dá outras providências .

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **Patrícia Teixeira Dias**, matrícula n.º 8245-7, ocupante do cargo de Professora, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar n.º 042, de 21 de agosto de 2003, Estatuto do Servidor Público Municipal, **pelo período de 17 de setembro de 2024 à 15 março de 2025.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí - MS, 26 de setembro de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS  
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 027/2024.**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação Por Justificativa, nos termos do **artigo 75, Inciso VIII § 6º. da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021** e suas alterações posteriores, na forma declarada pela procuradoria jurídica do Município de Naviraí/MS, em conformidade com a justificativa constante nos autos do:

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2024.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0901032-15.2023.8.12.0029 E Nº 0900080-41.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 334/2024.**

**EMPRESA VENCEDORA : C LINICA DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOLISTAS DAYTOP BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF Nº. 35.601.402/0001-26**, com o **LOTE: 1 - ITE M: 001.**

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 89.940,00** (oitenta e novecentos e quarenta reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.99.00.00 (R 6309) .**

**DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 de setembro de 2024.**

**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO -**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas,

Conforme Decreto n.º 123/2023.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023.**

**I – CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 24.644.015/0001-50, com sede à Rua Noruega nº 21, centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**

**II – REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, a Prefeita Municipal, Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Baltazar Rocha, 914, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001136425 SSP/MS e CPF: 017.491.841-09 e o **COLABORADOR** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sra. Bruna Alexandre Foletto Capuci, portadora do RG 001.727.874 SSP/MS, CPF 029.663.331-38, residente e domiciliada à Av. Fátima do Sul nº 1208, Bairro Portinari, Cidade de Naviraí-MS, CEP 79950.000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a **Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração n.º 03/2023**, nos seguintes termos:

**"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

*5.1 Fica acrescido ao Termo de Colaboração n.º 03/2023, o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) .*

**"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA**

*Este instrumento fica prorrogado por igual período, com base no artigo 26 do decreto 69/2017 e Lei Federal 13.019/2014 contados a partir da data do vencimento. "*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo .

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, 12 de setembro de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

**BRUNA ALEXANDRE FOLETTTO CAPUCI**

**Presidente do Lar da Criança Amor e Fraternidade**

**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**

**Interveniente**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

XML nr.: 1

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

26/09/2024

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.029.522,59	15.039.062,47	15.149.323,22	27.682.108,27	16.079.721,54	13.766.274,96	14.326.531,24	16.320.875,64	15.622.278,81	17.726.367,99	15.434.002,14	15.787.903,40	197.963.972,27	0,00
2	Pessoal Ativo	13.837.332,45	13.846.400,53	13.929.204,49	25.370.840,99	14.855.195,88	12.521.157,53	13.056.287,72	14.906.094,07	14.289.601,12	16.320.847,26	14.077.289,61	14.433.928,80	181.444.180,45	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.765.935,47	11.793.152,73	11.881.726,26	22.664.466,64	11.448.007,90	10.807.295,12	11.499.728,12	13.254.804,18	12.519.675,90	14.541.697,45	12.259.030,43	12.706.805,59	157.142.325,79	0,00
4	Obrigações Patronais	2.071.396,98	2.053.247,80	2.047.478,23	2.706.374,35	3.407.187,98	1.713.862,41	1.556.559,60	1.651.289,89	1.769.925,22	1.779.149,81	1.818.259,18	1.727.123,21	24.301.854,66	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.192.190,14	1.192.661,94	1.220.118,73	2.311.267,28	1.224.525,66	1.245.117,43	1.270.243,52	1.414.781,57	1.332.677,69	1.405.520,73	1.356.712,53	1.353.974,60	16.519.791,82	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	990.111,11	990.675,68	1.008.698,77	1.906.751,71	1.008.112,98	1.028.328,22	1.053.454,31	1.193.541,56	1.113.036,89	1.175.286,35	1.130.512,15	1.130.512,15	13.730.702,94	0,00
7	Pensões	202.079,03	201.986,26	211.419,96	404.515,57	216.412,68	216.789,21	216.789,21	221.240,01	219.640,80	230.234,38	224.519,32	223.462,45	2.789.088,88	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.399.976,88	1.518.230,32	1.389.170,52	6.897.604,09	1.287.399,52	1.341.735,00	1.521.936,05	2.361.721,36	1.575.279,45	1.870.313,02	1.794.303,32	2.156.053,79	25.113.723,32	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	207.786,74	325.568,38	169.051,79	4.586.336,81	62.873,86	62.625,19	219.485,87	785.206,08	86.089,37	308.111,42	324.261,44	455.631,24	7.593.028,19	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.192.190,14	1.192.661,94	1.220.118,73	2.311.267,28	1.224.525,66	1.245.117,43	1.270.243,52	1.414.781,57	1.332.677,69	1.405.520,73	1.356.712,53	1.582.488,16	16.748.305,38	0,00
15	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.444,66	119.879,49	125.902,62	86.261,23	67.776,00	525.264,00	0,00
16	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.992,38	32.206,66	36.289,05	36.632,90	30.778,25	27.068,12	50.158,39	247.125,75	0,00
17	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.629.545,71	13.520.832,15	13.760.152,70	20.784.504,18	14.792.322,02	12.424.539,96	12.804.595,19	13.959.154,28	14.046.999,36	15.856.054,97	13.639.698,82	13.631.849,61	172.850.248,95	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	328.261.081,57	0,00
20	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
21	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
22	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.303.169,10	0,00
23	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
24	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	326.957.912,47	100,00
25	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	172.850.248,95	52,87
26	LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (V)	176.557.272,73	54,00
27	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	167.729.409,09	51,30
28	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	158.901.545,46	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL \*\*\*3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite	Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte
-----	---	---	---------------------------	--------------------------

		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
29	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
30	Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) <sup>1</sup>	0,00
31	DTP em 2021 (X) (%)	0,00
32	Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
33	Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

## Instruções de Preenchimento:

- Os gestores dos entes beneficiários das emendas na modalidade transferência especial devem demonstrar detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências especiais nas Notas Explicativas (Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022).
- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 14ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 491 do MDF 14ª Edição).

## Notas:

\*\*\*1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 542 do MDF 14ª Edição).

\*\*\*2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 498 do MDF 14ª Edição).

\*\*\*3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 492 do MDF 14ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

XML nr.: 2

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

26/09/2024

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024			
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.390.320,55	7.087.416,83	6.781.640,85	0,00	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	7.390.320,55	7.087.416,83	6.781.640,85	0,00	0,00
4	Empréstimos	3.774.015,01	3.613.757,94	3.453.091,96	0,00	0,00
5	Internos	3.774.015,01	3.613.757,94	3.453.091,96	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.616.305,54	3.473.658,89	3.328.548,89	0,00	0,00
12	De Tributos	3.616.305,54	3.473.658,89	3.328.548,89	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	19.585.662,37	33.266.844,80	37.233.406,92	0,00	0,00
21	Disponibilidade de Caixa¹	19.585.662,37	33.266.844,80	37.233.406,92	0,00	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	35.381.591,34	41.158.369,23	45.521.195,84	0,00	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	11.624.960,99	1.282.266,75	400.075,18	0,00	0,00
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.170.967,98	6.609.257,68	7.887.713,74	0,00	0,00
25	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	- 12.195.341,82	- 26.179.427,97	- 30.451.766,07	0,00	0,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	296.019.836,43	306.855.536,29	328.261.081,57	0,00	0,00
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	294.719.836,43	305.555.536,29	328.261.081,57	0,00	0,00
30	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	2,51	2,32	2,07	0,00	0,00
31	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	- 4,14	- 8,57	- 9,28	0,00	0,00
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	353.663.803,72	366.666.643,55	393.913.297,88	0,00	0,00
33	LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	318.297.423,35	329.999.979,20	354.521.968,09	0,00	0,00

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024			
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
34	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	1.458.466,66	1.458.466,66	1.458.466,66	0,00	0,00
36	PASSIVO ATUARIAL	350.271.131,80	350.271.131,80	350.271.131,80	0,00	0,00
37	RP NÃO-PROCESSADOS	13.808.741,61	5.444.576,92	3.202.886,64	0,00	0,00
38	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite	Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte	Terceiro período seguinte
-----	--	---	---------------------------	--------------------------	---------------------------

		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
41	Trajatória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

## Nota:

Caso o Poder Executivo esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo, deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1. - Trajetória de Retorno ao Limite (Pág. 585 do MDF 13ª Edição).

## Instruções de preenchimento:

- 1) A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II);
- 2) Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

XML nr.: 3

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2024

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3

26/09/2024

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	296.019.836,43	306.855.536,29	328.261.081,57	0,00
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	294.719.836,43	305.555.536,29	328.261.081,57	0,00
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	65.124.364,01	67.508.217,98	72.217.437,95	0,00
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	58.611.927,61	60.757.396,18	64.995.694,16	0,00

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
29	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 4

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

26/09/2024

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	328.261.081,57	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	328.261.081,57	0,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	52.521.773,05	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	47.269.595,75	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	22.978.275,71	7,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
32	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>Nota Explicativa</b>
-------------------------

Nota:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

XML nr.: 6

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6

26/09/2024

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	328.261.081,57
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	328.261.081,57
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	326.957.912,47

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	172.850.248,95	52,87
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	176.557.272,73	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	167.729.409,09	51,30
7	Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	158.901.545,46	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	- 30.451.766,07	- 9,28
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	393.913.297,88	120,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.217.437,95	22,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	52.521.773,05	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	22.978.275,71	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa
------------------

XML nr.: 1

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1 - Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

26/09/2024

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	372.226.603,00	378.292.419,00	56.875.094,25	15,03	237.849.329,57	62,87	140.443.089,43
2	RECEITAS CORRENTES	361.249.603,00	364.765.419,00	56.875.094,25	15,59	233.435.749,58	64,00	131.329.669,42
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	81.340.638,00	81.340.638,00	8.512.157,82	10,46	40.092.863,16	49,29	41.247.774,84
4	Impostos	79.769.638,00	79.769.638,00	8.311.001,83	10,42	38.856.086,37	48,71	40.913.551,63
5	Taxas	1.571.000,00	1.571.000,00	201.155,99	12,80	1.236.776,79	78,73	334.223,21
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	16.673.549,00	16.673.549,00	3.313.945,29	19,88	14.445.899,69	86,64	2.227.649,31
8	Contribuições Sociais	9.673.549,00	9.673.549,00	1.903.441,35	19,68	8.270.351,32	85,49	1.403.197,68
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.000.000,00	7.000.000,00	1.410.503,94	20,15	6.175.548,37	88,22	824.451,63
12	RECEITA PATRIMONIAL	9.935.000,00	9.935.000,00	1.928.911,14	19,42	4.857.319,30	48,89	5.077.680,70
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	135.000,00	135.000,00	20.587,39	15,25	89.057,54	65,97	45.942,46
14	Valores Mobiliários	9.800.000,00	9.800.000,00	1.908.323,75	19,47	4.768.261,76	48,66	5.031.738,24
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	50.001,00	50.001,00	0,00	0,00	677.840,00	1.355,65	- 627.839,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.001,00	50.001,00	0,00	0,00	677.840,00	1.355,65	- 627.839,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	250.882.500,00	254.398.316,00	40.904.374,76	16,08	168.410.927,33	66,20	85.987.388,67
29	Transferências da União e de suas Entidades	107.082.000,00	108.370.816,00	15.217.899,66	14,04	66.041.252,72	60,94	42.329.563,28
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	84.640.500,00	86.867.500,00	15.554.194,36	17,91	59.744.716,90	68,78	27.122.783,10
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	58.800.000,00	58.800.000,00	10.130.836,83	17,23	42.615.843,96	72,48	16.184.156,04
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Demais Transferências Correntes	310.000,00	310.000,00	1.443,91	0,47	9.113,75	2,94	300.886,25
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.367.915,00	2.367.915,00	2.215.705,24	93,57	4.950.900,10	209,08	- 2.582.985,10
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	749.000,00	749.000,00	83.030,96	11,09	348.131,70	46,48	400.868,30
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	431.000,00	431.000,00	30.907,00	7,17	154.385,23	35,82	276.614,77
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	1.187.915,00	1.187.915,00	2.101.767,28	176,93	4.448.383,17	374,47	- 3.260.468,17
42	RECEITAS DE CAPITAL	10.977.000,00	13.527.000,00	0,00	0,00	4.413.579,99	32,63	9.113.420,01
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.977.000,00	13.527.000,00	0,00	0,00	4.413.579,99	32,63	9.113.420,01
52	Transferências da União e de suas Entidades	9.572.000,00	9.572.000,00	0,00	0,00	1.205.686,41	12,60	8.366.313,59
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.205.000,00	3.755.000,00	0,00	0,00	3.207.893,58	85,43	547.106,42
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.314.939,00	18.314.939,00	2.854.553,21	15,59	12.576.605,78	68,67	5.738.333,22
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	390.541.542,00	396.607.358,00	59.729.647,46	15,06	250.425.935,35	63,14	146.181.422,65
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	390.541.542,00	396.607.358,00	59.729.647,46	15,06	250.425.935,35	63,14	146.181.422,65
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	390.541.542,00	396.607.358,00	59.729.647,46	15,06	250.425.935,35	63,14	0,00
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	4.137.593,14	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	4.137.593,14	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	365.237.477,00	381.737.500,82	52.098.783,92	298.076.525,11	83.660.975,71	55.879.470,57	209.414.634,35	172.322.866,47	195.776.046,29
80	DESPESAS CORRENTES	316.768.180,00	324.505.975,31	49.164.095,52	278.636.708,77	45.869.266,54	51.575.564,13	196.895.416,39	127.610.558,92	185.397.236,20
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.717.765,00	168.263.942,93	30.358.975,08	155.657.282,38	12.606.660,55	30.033.709,46	119.022.768,30	49.241.174,63	119.021.798,77
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	100.000,00	10.000,00	15.214,68	61.691,20	48.308,80	61.691,20
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.940.415,00	156.132.032,38	18.805.120,44	122.879.426,39	33.252.605,99	21.526.639,99	77.810.956,89	78.321.075,49	66.313.746,23
84	DESPESAS DE CAPITAL	43.469.297,00	52.231.525,51	2.934.688,40	19.439.816,34	32.791.709,17	4.303.906,44	12.519.217,96	39.712.307,55	10.378.810,09
85	INVESTIMENTOS	43.469.297,00	52.231.525,51	2.934.688,40	19.439.816,34	32.791.709,17	4.303.906,44	12.519.217,96	39.712.307,55	10.378.810,09
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.707.323,00	15.348.222,00	2.747.455,57	12.621.464,84	2.726.757,16	2.859.505,21	12.574.162,73	2.774.059,27	12.569.210,73
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	380.944.800,00	397.085.722,82	54.846.239,49	310.697.989,95	86.387.732,87	58.738.975,78	221.988.797,08	175.096.925,74	208.345.257,02
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	890.000,00	890.000,00	0,00	890.000,00	0,00	153.259,62	608.679,70	281.320,30	608.679,70
92	Amortização da Dívida Interna	890.000,00	890.000,00	0,00	890.000,00	0,00	153.259,62	608.679,70	281.320,30	608.679,70
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	890.000,00	890.000,00	0,00	890.000,00	0,00	153.259,62	608.679,70	281.320,30	608.679,70
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	381.834.800,00	397.975.722,82	54.846.239,49	311.587.989,95	86.387.732,87	58.892.235,40	222.597.476,78	175.378.246,04	208.953.936,72
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.828.458,57	0,00	41.471.998,63
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	381.834.800,00	397.975.722,82	54.846.239,49	311.587.989,95	86.387.732,87	58.892.235,40	250.425.935,35	175.378.246,04	250.425.935,35
101	RESERVA DO RPPS	8.706.742,00	8.706.742,00	0,00	0,00	8.706.742,00	0,00	0,00	8.706.742,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.314.939,00	18.314.939,00	2.854.553,21	15,59	12.576.605,78	68,67	5.738.333,22
103	RECEITAS CORRENTES	18.314.939,00	18.314.939,00	2.854.553,21	15,59	12.576.605,78	68,67	5.738.333,22
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	18.314.939,00	18.314.939,00	2.854.553,21	15,59	12.576.605,78	68,67	5.738.333,22
109	Contribuições Sociais	18.314.939,00	18.314.939,00	2.854.553,21	15,59	12.576.605,78	68,67	5.738.333,22
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.707.323,00	15.348.222,00	2.747.455,57	12.621.464,84	2.726.757,16	2.859.505,21	12.574.162,73	2.774.059,27	12.569.210,73
166	DESPESAS CORRENTES	15.707.323,00	15.348.222,00	2.747.455,57	12.621.464,84	2.726.757,16	2.859.505,21	12.574.162,73	2.774.059,27	12.569.210,73
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.618.073,00	15.258.972,00	2.747.455,57	12.621.464,84	2.637.507,16	2.859.505,21	12.574.162,73	2.684.809,27	12.569.210,73
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.250,00	89.250,00	0,00	0,00	89.250,00	0,00	0,00	89.250,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 21

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

Art. 167-A da CF/88

26/09/2024

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	
1	RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>	25.610.721,87	30.953.566,80	26.801.215,64	36.027.979,73	29.971.379,13	34.996.545,50	29.879.843,27	24.915.353,89	39.773.637,82	26.745.948,29	32.722.744,49	27.006.902,97	365.405.839,40
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	24.283.219,55	29.628.586,29	25.478.184,25	34.664.403,68	27.101.358,03	33.650.356,45	28.579.428,48	23.589.993,51	38.335.862,13	25.303.656,73	31.245.206,09	25.629.888,16	347.490.143,35
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.327.502,32	1.324.980,51	1.323.031,39	1.363.576,05	2.870.021,10	1.346.189,05	1.300.414,79	1.325.360,38	1.437.775,69	1.442.291,56	1.477.538,40	1.377.014,81	17.915.696,05

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>	23.973.341,70	25.582.572,39	25.499.074,81	41.509.076,02	19.931.011,91	21.303.066,83	23.973.597,15	31.192.656,81	26.608.367,40	32.025.809,68	27.526.393,96	26.908.675,38	326.033.644,04	12.697.121,82	2.722.884,17	336.007.881,69
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.646.593,57	24.258.031,78	24.177.120,08	40.145.111,13	17.061.752,19	19.957.806,75	22.675.197,82	29.868.432,43	25.171.780,19	30.584.882,88	26.048.855,56	25.526.708,57	308.122.272,95	12.697.121,82	2.722.884,17	318.096.510,60
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.326.748,13	1.324.540,61	1.321.954,73	1.363.964,89	2.869.259,72	1.345.260,08	1.298.399,33	1.324.224,38	1.436.587,21	1.440.926,80	1.477.538,40	1.381.966,81	17.911.371,09	0,00	0,00	17.911.371,09

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	91,95
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa					
------------------	--	--	--	--	--

Instruções de Preenchimento:

<sup>1</sup> Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.<sup>2</sup> Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.<sup>3</sup> Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.<sup>4</sup> Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.<sup>5</sup> Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".<sup>6</sup> Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 2

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

26/09/2024

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	374.834.219,00	391.334.242,82	52.098.783,92	298.966.525,11	95,94	92.367.717,71	56.032.730,19	210.023.314,05	94,35	181.310.928,77
LEGISLATIVA	13.835.000,00	13.953.671,79	128.197,91	11.651.095,53	3,74	2.302.576,26	2.074.983,37	7.962.815,40	3,58	5.990.856,39
Ação Legislativa	13.835.000,00	13.953.671,79	128.197,91	11.651.095,53	3,74	2.302.576,26	2.074.983,37	7.962.815,40	3,58	5.990.856,39
JUDICIÁRIA	10.603.000,00	9.460.271,79	1.852.716,95	7.275.999,46	2,34	2.184.272,33	1.351.657,40	5.591.582,98	2,51	3.868.688,81
Ação Judiciária	10.603.000,00	9.460.271,79	1.852.716,95	7.275.999,46	2,34	2.184.272,33	1.351.657,40	5.591.582,98	2,51	3.868.688,81
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	55.662.000,00	58.053.603,15	3.473.213,69	50.295.609,07	16,14	7.757.994,08	8.480.813,76	34.837.237,07	15,66	23.216.366,08
Planejamento e Orçamento	1.842.000,00	1.842.000,00	1.392.948,26	1.392.948,26	0,45	449.051,74	239.777,20	977.404,83	0,44	864.595,17
Administração Geral	41.299.000,00	44.714.252,85	2.991.182,79	39.219.150,22	12,59	5.495.102,63	6.659.467,00	26.636.045,18	11,97	18.078.207,67
Administração Financeira	6.295.000,00	6.295.500,00	306.637,28	5.899.033,00	1,89	396.467,00	1.028.331,94	4.579.884,09	2,06	1.715.615,91
Tecnologia da Informação	390.000,00	364.100,00	34.240,96	124.021,98	0,04	240.078,02	1.201,44	84.369,62	0,04	279.730,38
Administração de Receitas	4.690.000,00	4.723.350,00	86.508,07	3.659.338,11	1,17	1.064.011,89	551.596,18	2.559.093,35	1,15	2.164.256,65
Defesa Civil	61.000,00	59.000,00	1.117,50	1.117,50	0,00	57.882,50	440,00	440,00	0,00	58.560,00
Transporte Aéreo	1.085.000,00	55.400,30	0,00	0,00	0,00	55.400,30	0,00	0,00	0,00	55.400,30
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	13.500,00	0,00	13.415,40	0,00	84,60	0,00	13.415,40	0,01	84,60
Informação e Inteligência	0,00	13.500,00	0,00	13.415,40	0,00	84,60	0,00	13.415,40	0,01	84,60
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.335.288,00	12.960.288,00	1.604.434,02	10.030.559,48	3,22	2.929.728,52	2.014.900,34	6.515.599,32	2,92	6.444.688,68
Administração Geral	10.531.271,00	10.660.771,00	1.075.933,37	8.345.585,15	2,68	2.315.185,85	1.813.916,71	5.719.427,05	2,57	4.941.343,95
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	0,00	4.550,00	0,00	20.450,00	650,00	4.550,00	0,00	20.450,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	385.000,00	385.000,00	0,00	163.330,50	0,05	221.669,50	6.695,87	142.432,61	0,06	242.567,39
Assistência Comunitária	1.394.017,00	1.889.517,00	528.500,65	1.517.093,83	0,49	372.423,17	193.637,76	649.189,66	0,29	1.240.327,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.279.662,00	24.879.662,00	362.738,86	18.771.443,24	6,02	6.108.218,76	3.165.999,26	11.780.039,29	5,29	13.099.622,71
Previdência do Regime Estatutário	24.279.662,00	24.879.662,00	362.738,86	18.771.443,24	6,02	6.108.218,76	3.165.999,26	11.780.039,29	5,29	13.099.622,71
SAÚDE	103.915.000,00	105.553.816,00	26.844.654,89	91.539.319,25	29,38	14.014.496,75	18.342.645,21	59.285.800,60	26,63	46.268.015,40
Administração Geral	17.793.000,00	20.091.000,00	4.937.347,17	18.765.817,53	6,02	1.325.182,47	3.539.958,67	13.004.286,16	5,84	7.086.713,84
Atenção Básica	25.551.000,00	25.113.262,00	8.766.748,64	21.128.337,47	6,78	3.984.924,53	3.652.193,20	13.566.632,68	6,09	11.546.629,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.279.000,00	55.523.430,00	10.576.628,63	46.953.565,21	15,07	8.569.864,79	10.488.121,38	30.179.679,64	13,56	25.343.750,36
Vigilância Sanitária	1.262.000,00	2.062.292,00	778.853,64	2.013.333,27	0,65	48.958,73	429.349,41	1.415.190,53	0,64	647.101,47
Vigilância Epidemiológica	2.030.000,00	2.763.832,00	1.785.076,81	2.678.265,77	0,86	85.566,23	233.022,55	1.120.011,59	0,50	1.643.820,41
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	83.843.999,00	90.600.703,03	10.453.696,32	73.833.459,01	23,70	16.767.244,02	15.977.007,06	62.165.523,63	27,92	28.435.179,40
Administração Geral	6.100.000,00	5.409.543,00	1.181.407,13	4.348.957,86	1,40	1.060.585,14	1.181.407,13	4.348.957,86	1,95	1.060.585,14
Alimentação e Nutrição	3.748.000,00	4.559.240,00	904.812,38	4.392.145,68	1,41	167.094,32	843.069,25	2.694.571,92	1,21	1.864.668,08
Ensino Fundamental (Educação Básica)	52.120.449,00	56.941.264,03	4.852.789,50	43.840.934,64	14,07	13.100.329,39	9.010.421,43	36.598.519,33	16,44	20.342.744,70
Ensino Superior	815.000,00	729.800,00	- 8.400,00	721.400,00	0,23	8.400,00	141.600,00	421.400,00	0,19	308.400,00
Educação Infantil (Educação Básica)	17.880.550,00	19.294.551,00	2.278.665,14	16.975.171,36	5,45	2.319.379,64	4.177.404,04	16.491.438,95	7,41	2.803.112,05
Transporte Rodoviário	3.180.000,00	3.666.305,00	1.244.422,17	3.554.849,47	1,14	111.455,53	623.105,21	1.610.635,57	0,72	2.055.669,43
CULTURA	3.150.000,00	3.841.060,21	184.207,63	2.569.890,65	0,82	1.271.169,56	107.358,81	1.819.649,44	0,82	2.021.410,77
Difusão Cultural	3.150.000,00	3.841.060,21	184.207,63	2.569.890,65	0,82	1.271.169,56	107.358,81	1.819.649,44	0,82	2.021.410,77
DIREITOS DA CIDADANIA	535.000,00	535.000,00	1.978,46	23.344,70	0,01	511.655,30	1.211,04	20.696,90	0,01	514.303,10
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	535.000,00	535.000,00	1.978,46	23.344,70	0,01	511.655,30	1.211,04	20.696,90	0,01	514.303,10
URBANISMO	19.312.000,00	20.658.197,15	1.408.108,27	12.389.920,94	3,97	8.268.276,21	790.234,83	7.746.601,31	3,48	12.911.595,84
InfraEstrutura Urbana	18.186.000,00	19.370.197,15	1.245.719,11	11.414.830,07	3,66	7.955.367,08	734.962,08	7.125.488,67	3,20	12.244.708,48
Serviços Urbanos	1.126.000,00	1.288.000,00	162.389,16	975.090,87	0,31	312.909,13	55.272,75	621.112,64	0,28	666.887,36
HABITAÇÃO	1.685.001,00	1.685.001,00	11.979,64	96.455,64	0,03	1.588.545,36	17.411,19	67.642,23	0,03	1.617.358,77
Habitação Urbana	1.685.001,00	1.685.001,00	11.979,64	96.455,64	0,03	1.588.545,36	17.411,19	67.642,23	0,03	1.617.358,77
SANEAMENTO	2.850.000,00	1.335.000,00	181.286,01	331.989,45	0,11	1.003.010,55	207.286,01	236.386,01	0,11	1.098.613,99
Saneamento Básico Urbano	2.850.000,00	1.335.000,00	181.286,01	331.989,45	0,11	1.003.010,55	207.286,01	236.386,01	0,11	1.098.613,99
GESTÃO AMBIENTAL	7.801.527,00	12.172.527,00	2.087.225,06	7.585.022,60	2,43	4.587.504,40	950.079,40	3.977.484,54	1,79	8.195.042,46

Preservação e Conservação Ambiental	7.801.527,00	12.172.527,00	2.087.225,06	7.585.022,60	2,43	4.587.504,40	950.079,40	3.977.484,54	1,79	8.195.042,46
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	657.000,00	657.000,00	27.386,95	27.386,95	0,01	629.613,05	0,00	0,00	0,00	657.000,00
Extensão Rural	657.000,00	657.000,00	27.386,95	27.386,95	0,01	629.613,05	0,00	0,00	0,00	657.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	536.000,00	536.000,00	0,00	0,00	0,00	536.000,00	0,00	0,00	0,00	536.000,00
InfraEstrutura Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	534.000,00	534.000,00	0,00	0,00	0,00	534.000,00	0,00	0,00	0,00	534.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	156,80	0,00	99.843,20	0,00	156,80	0,00	99.843,20
Turismo	100.000,00	100.000,00	0,00	156,80	0,00	99.843,20	0,00	156,80	0,00	99.843,20
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	7.080.000,00	7.646.000,00	2.029.139,37	5.177.180,29	1,66	2.468.819,71	714.410,04	3.098.371,23	1,39	4.547.628,77
Conservação de Energia	7.080.000,00	7.646.000,00	2.029.139,37	5.177.180,29	1,66	2.468.819,71	714.410,04	3.098.371,23	1,39	4.547.628,77
TRANSPORTE	5.141.000,00	5.205.799,70	719.705,62	2.378.702,31	0,76	2.827.097,39	949.131,64	1.367.307,45	0,61	3.838.492,25
Transporte Rodoviário	5.141.000,00	5.205.799,70	719.705,62	2.378.702,31	0,76	2.827.097,39	949.131,64	1.367.307,45	0,61	3.838.492,25
DESPORTO E LAZER	6.806.000,00	6.780.400,00	728.114,27	3.985.574,34	1,28	2.794.825,66	719.126,53	2.866.633,55	1,29	3.913.766,45
Desporto de Rendimento	6.806.000,00	6.780.400,00	728.114,27	3.985.574,34	1,28	2.794.825,66	719.126,53	2.866.633,55	1,29	3.913.766,45
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	990.000,00	0,32	10.000,00	168.474,30	670.370,90	0,30	329.629,10
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	990.000,00	0,32	10.000,00	168.474,30	670.370,90	0,30	329.629,10
RESERVA	13.706.742,00	13.706.742,00	0,00	0,00	0,00	13.706.742,00	0,00	0,00	0,00	13.706.742,00
Reserva do RPPS	8.706.742,00	8.706.742,00	0,00	0,00	0,00	8.706.742,00	0,00	0,00	0,00	8.706.742,00
Reserva de Contingência	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	15.707.323,00	15.348.222,00	2.747.455,57	12.621.464,84	4,05	2.726.757,16	2.859.505,21	12.574.162,73	5,64	2.774.059,27
LEGISLATIVA	315.000,00	315.000,00	0,00	315.000,00	0,10	0,00	112.049,64	267.697,89	0,12	47.302,11
Ação Legislativa	315.000,00	315.000,00	0,00	315.000,00	0,10	0,00	112.049,64	267.697,89	0,12	47.302,11
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.520.000,00	4.172.000,00	765.952,81	3.445.486,56	1,11	726.513,44	765.952,81	3.445.486,56	1,54	726.513,44
Planejamento e Orçamento	90.000,00	90.000,00	11.194,39	50.240,04	0,02	39.759,96	11.194,39	50.240,04	0,02	39.759,96
Administração Geral	3.015.000,00	3.667.000,00	674.862,00	3.044.934,48	0,98	622.065,52	674.862,00	3.044.934,48	1,37	622.065,52
Administração Financeira	105.000,00	105.000,00	17.949,54	75.743,48	0,02	29.256,52	17.949,54	75.743,48	0,03	29.256,52
Administração de Receitas	310.000,00	310.000,00	61.946,88	274.568,56	0,09	35.431,44	61.946,88	274.568,56	0,12	35.431,44
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	315.322,00	395.322,00	60.226,10	272.833,49	0,09	122.488,51	60.226,10	272.833,49	0,12	122.488,51
Administração Geral	315.322,00	395.322,00	60.226,10	272.833,49	0,09	122.488,51	60.226,10	272.833,49	0,12	122.488,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.760.000,00	4.160.000,00	702.270,43	3.228.834,51	1,03	931.165,49	702.270,43	3.228.834,51	1,45	931.165,49
Administração Geral	1.200.000,00	1.200.000,00	301.946,21	1.182.381,05	0,38	17.618,95	301.946,21	1.182.381,05	0,53	17.618,95
Atenção Básica	1.200.000,00	1.200.000,00	254.722,91	946.255,87	0,30	253.744,13	254.722,91	946.255,87	0,43	253.744,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.360.000,00	1.760.000,00	145.601,31	1.100.197,59	0,35	659.802,41	145.601,31	1.100.197,59	0,49	659.802,41
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.656.001,00	6.136.000,00	1.190.306,75	5.232.694,74	1,68	903.305,26	1.190.306,75	5.232.694,74	2,35	903.305,26
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	6.485.001,00	5.985.000,00	1.190.306,75	5.232.694,74	1,68	752.305,26	1.190.306,75	5.232.694,74	2,35	752.305,26
Educação Infantil (Educação Básica)	170.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	110.000,00	110.000,00	15.942,53	68.973,81	0,02	41.026,19	15.942,53	68.973,81	0,03	41.026,19
Preservação e Conservação Ambiental	110.000,00	110.000,00	15.942,53	68.973,81	0,02	41.026,19	15.942,53	68.973,81	0,03	41.026,19
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPORTO E LAZER	31.000,00	59.900,00	12.756,95	57.641,73	0,02	2.258,27	12.756,95	57.641,73	0,03	2.258,27
Desporto de Rendimento	31.000,00	59.900,00	12.756,95	57.641,73	0,02	2.258,27	12.756,95	57.641,73	0,03	2.258,27
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	390.541.542,00	406.682.464,82	54.846.239,49	311.587.989,95	99,99	95.094.474,87	58.892.235,40	222.597.476,78	99,99	184.084.988,04

## Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 3

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

26/09/2024

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
		Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	26.190.445,45	32.903.518,26	27.873.271,57	37.283.214,07	29.591.063,95	37.058.409,27	30.706.280,07	25.596.977,50	40.801.797,75	27.602.862,77	33.256.138,59	27.791.177,59	376.655.156,84	395.035.419,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.860.680,00	4.000.164,69	3.865.954,42	9.325.748,56	3.392.674,97	4.493.319,43	9.558.836,22	4.723.994,60	5.046.145,12	4.365.735,00	3.777.011,67	4.735.146,15	62.145.410,83	81.340.638,00
3	IPTU	2.013.376,29	843.750,36	1.188.880,12	1.023.865,95	668.108,24	1.717.648,70	7.368.544,21	1.602.573,83	936.386,63	972.255,49	885.481,60	861.398,11	20.082.269,53	25.550.000,00
4	ISS	1.661.987,76	1.500.223,10	1.767.021,07	2.231.755,06	1.822.843,50	1.568.880,18	1.617.537,58	1.627.642,72	1.837.671,96	1.752.097,36	1.782.020,59	1.853.073,05	21.022.753,93	20.209.638,00
5	ITBI	953.112,19	337.060,37	442.471,44	1.696.665,52	215.803,55	255.224,99	235.229,37	213.820,32	849.814,25	163.307,64	381.546,73	568.905,66	6.312.962,03	14.010.000,00
6	IRRF	131.886,51	1.240.312,72	378.429,68	4.301.818,49	583.185,22	835.743,76	164.748,23	838.748,07	1.304.891,96	1.392.376,78	615.081,65	1.363.494,44	13.150.717,51	20.000.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.317,25	78.818,14	89.152,11	71.643,54	102.734,46	115.821,80	172.776,83	441.209,66	117.380,32	85.697,73	112.881,10	88.274,89	1.576.707,83	1.571.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	1.353.352,06	1.418.357,18	1.483.200,14	1.589.518,37	2.532.566,71	1.636.883,62	1.573.470,92	1.661.481,04	2.002.768,53	1.724.783,58	1.786.224,72	1.527.720,57	20.290.327,44	16.673.549,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	1.286.500,72	363.556,05	400.869,63	292.165,53	330.857,99	1.065.799,85	350.926,25	339.883,58	384.552,58	456.387,91	1.090.993,31	837.917,83	7.200.411,23	9.935.000,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	1.271.719,97	353.604,74	354.744,23	261.793,46	325.485,83	1.061.528,40	341.712,14	313.697,17	372.496,62	445.017,85	1.079.636,44	828.687,31	7.010.124,16	9.800.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	14.780,75	9.951,31	46.125,40	30.372,07	5.372,16	4.271,45	9.214,11	26.186,41	12.055,96	11.370,06	11.356,87	9.230,52	190.287,07	135.000,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	125.720,00	552.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677.840,00	50.001,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.428.069,61	27.046.663,13	22.021.940,23	25.801.035,42	22.674.731,68	28.912.854,63	18.732.296,47	18.112.164,08	33.207.417,56	20.663.824,13	25.815.495,07	19.261.101,62	280.677.593,63	284.668.316,00
16	Cota-Parte do FPM	3.912.352,02	3.633.646,07	4.714.526,60	7.486.999,08	5.114.383,63	6.954.288,08	4.335.617,22	4.547.428,46	5.290.353,30	5.680.957,37	6.155.800,90	4.815.515,96	62.641.868,69	62.900.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	5.300.384,81	5.913.331,67	5.863.943,09	6.249.244,92	5.967.116,32	5.255.570,38	5.266.380,21	4.706.418,37	6.127.904,72	5.077.550,90	5.883.895,70	5.591.587,21	67.203.328,30	64.000.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	306.191,82	236.851,68	211.098,80	165.256,68	491.325,54	4.681.393,54	767.152,99	693.102,26	792.975,34	637.146,62	402.676,24	350.300,15	9.735.471,66	13.000.000,00
19	Cota-Parte do ITR	588.111,18	6.590.830,75	1.185.868,38	1.162.849,24	875.704,44	149.012,40	265.107,68	87.971,23	118.445,34	100.375,54	86.593,15	49.044,03	11.259.913,36	16.000.000,00
20	Transferências da LC 61/1989	31.823,94	35.551,57	29.130,07	31.713,64	33.812,21	35.166,53	0,00	77.042,80	37.605,49	47.253,87	0,00	98.294,90	457.395,02	350.000,00
21	Transferências do FUNDEB	4.264.348,97	5.296.409,11	4.972.771,04	5.626.558,79	6.191.094,21	6.268.802,08	4.871.332,06	4.666.405,99	5.664.720,98	4.991.330,64	5.011.425,81	5.075.487,67	62.900.687,35	59.500.000,00
22	Outras Transferências Correntes	4.024.856,87	5.340.042,28	5.044.602,25	5.078.413,07	4.001.295,33	5.568.621,62	3.226.706,31	3.333.794,97	15.175.412,39	4.129.209,19	8.275.103,27	3.280.871,70	66.478.929,25	68.918.316,00
23	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	261.843,06	74.777,21	101.307,15	274.746,19	534.512,60	397.431,74	490.750,21	759.454,20	160.913,96	392.132,15	786.413,82	1.429.291,42	5.663.573,71	2.367.915,00
24	DEDUÇÕES (II)	3.700.929,70	4.147.910,70	3.286.329,48	3.648.956,39	4.732.586,84	5.389.886,21	3.408.069,10	3.559.460,67	3.744.935,46	3.468.778,94	4.419.491,36	4.886.740,42	48.394.075,27	44.940.464,00
25	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	826.914,03	828.212,89	823.918,04	846.552,95	1.774.926,76	837.055,14	810.256,94	861.783,08	1.184.583,72	898.304,33	1.041.946,00	861.495,35	11.595.949,23	9.673.549,00
26	Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	2.294,11	2.294,11	13.025,78	183.593,05	418.771,88	325.333,60	415.870,57	690.693,60	40.117,78	133.976,02	660.689,75	1.352.904,14	4.239.564,39	996.915,00
27	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	964.495,66	42.471,73	54.298,34	0,00	49.182,28	819.444,65	55.090,00	0,00	54.298,34	137.292,55	705.923,11	511.051,50	3.393.548,16	4.000.000,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.907.225,90	3.274.931,97	2.395.087,32	2.618.810,39	2.489.705,92	3.408.052,82	2.126.851,59	2.006.983,99	2.465.935,62	2.299.206,04	2.010.932,50	2.161.289,43	29.165.013,49	30.270.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	22.489.515,75	28.755.607,56	24.586.942,09	33.634.257,68	24.858.477,11	31.668.523,06	27.298.210,97	22.037.516,83	37.056.862,29	24.134.083,83	28.836.647,23	22.904.437,17	328.261.081,57	350.094.955,00
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	22.489.515,75	28.755.607,56	24.586.942,09	33.634.257,68	24.858.477,11	31.668.523,06	27.298.210,97	22.037.516,83	37.056.862,29	24.134.083,83	28.836.647,23	22.904.437,17	328.261.081,57	350.094.955,00
32	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	777.905,10	0,00	0,00	0,00	262.632,00	0,00	129.904,00	64.952,00	67.776,00	1.303.169,10	773.424,00
34	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	22.489.515,75	28.755.607,56	24.586.942,09	32.856.352,58	24.858.477,11	31.668.523,06	27.298.210,97	21.774.884,83	37.056.862,29	24.004.179,83	28.771.695,23	22.836.661,17	326.957.912,47	349.321.531,00

Nota Explicativa

XML nr.: 4

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias  
Orçamento da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

26/09/2024

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	30.424.061,00	25.572.324,10
2	Receita de Contribuições dos Segurados	9.673.549,00	8.267.831,72
3	Ativo	9.571.549,00	8.190.763,35
4	Inativo	95.000,00	74.464,88
5	Pensionista	7.000,00	2.603,49
6	Receita de Contribuições Patronais	15.752.596,00	10.918.501,78
7	Ativo	15.752.596,00	10.918.501,78
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	4.000.000,00	2.332.282,43
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	2.332.282,43
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	1,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	997.915,00	4.053.708,17
16	Compensação Financeira entre os regimes	996.915,00	4.038.357,34
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	1.000,00	15.350,83
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	30.424.061,00	25.572.324,10

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	17.140.317,00	17.140.317,00	10.603.553,73	10.603.553,73	0,00
25	Aposentadorias	14.650.911,00	14.650.911,00	8.834.465,67	8.834.465,67	0,00
26	Pensões por Morte	2.489.406,00	2.489.406,00	1.769.088,06	1.769.088,06	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	4.577.002,00	433.513,56	350.486,21	350.486,21	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	2.577.002,00	205.000,00	121.972,65	121.972,65	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	2.000.000,00	228.513,56	228.513,56	228.513,56	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	21.717.319,00	17.573.830,56	10.954.039,94	10.954.039,94	0,00

31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup>	8.706.742,00	7.998.493,54	14.618.284,16	14.618.284,16	0,00
----	--	--------------	--------------	---------------	---------------	------

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	8.706.742,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	65.437,48
39	Investimentos e Aplicações	313.182.877,18
40	Outros Bens e Direitos	55.500.936,87

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	---	------	------	------	------	------

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

## ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	2.562.343,00	1.660.623,60
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.562.343,00	1.660.623,60

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	2.265.000,00	1.197.612,68	825.999,35	825.609,78	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Demais Despesas Correntes	2.265.000,00	1.197.612,68	825.999,35	825.609,78	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	897.343,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.162.343,00	1.197.612,68	825.999,35	825.609,78	0,00
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	- 600.000,00	463.010,92	834.624,25	835.013,82	0,00

Nr.	G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
84	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.773,47
85	Investimentos e Aplicações	3.298.493,48
86	Outros Bens e Direitos	0,00

## BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

Nr.	G17 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
87	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

## Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

XML nr.: 6

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

26/09/2024

## ACIMA DA LINHA

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2024	
			Receitas Realizadas (a)	
1	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	350.093.954,00	218.779.407,66	
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.340.638,00	40.092.863,16	
3	IPTU	25.550.000,00	15.012.396,81	
4	ISS	20.209.638,00	13.861.766,94	
5	ITBI	14.010.000,00	2.883.652,51	
6	IRRF	20.000.000,00	7.098.270,11	
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.571.000,00	1.236.776,79	
8	Contribuições	7.000.000,00	6.175.548,37	
9	Receita Patrimonial	5.935.000,00	2.525.036,87	
10	Aplicações Financeiras (II)	5.800.000,00	2.435.979,33	
11	Outras Receitas Patrimoniais	135.000,00	89.057,54	
12	Transferências Correntes	254.398.316,00	168.410.927,33	
13	Cota-Parte do FPM	51.300.000,00	34.810.303,24	
14	Cota-Parte do ICMS	51.200.000,00	35.101.139,19	
15	Cota-Parte do IPVA	10.400.000,00	7.052.858,23	
16	Cota-Parte do ITR	12.800.000,00	1.385.836,65	
17	Transferências da LC 61/1989	280.000,00	329.175,80	
18	Transferências do FUNDEB	59.500.000,00	42.740.599,44	
19	Outras Transferências Correntes	68.918.316,00	46.991.014,78	
20	Demais Receitas Correntes	1.420.000,00	1.575.031,93	
21	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
22	Receitas Correntes Restantes	1.420.000,00	1.575.031,93	
23	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	344.293.954,00	216.343.428,33	
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	28.986.404,00	24.900.665,27	
25	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.000.000,00	2.332.282,43	
26	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.527.000,00	4.413.579,99	
27	Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
28	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
29	Alienação de Bens	0,00	0,00	
30	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
31	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
32	Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
33	Transferências de Capital	13.527.000,00	4.413.579,99	
34	Convênios	12.442.000,00	4.413.579,99	
35	Outras Transferências de Capital	1.085.000,00	0,00	
36	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
37	Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
38	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
39	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.527.000,00	4.413.579,99	
40	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
41	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
42	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	386.807.358,00	245.657.673,59	
43	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	357.820.954,00	220.757.008,32	

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2024					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
44	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	315.871.878,31	272.486.730,37	197.689.539,83	186.186.797,21	10.798.434,18	6.873.387,91	6.569.380,20

45	Pessoal e Encargos Sociais	164.382.597,93	150.909.916,66	120.764.863,74	120.758.942,21	212.595,00	0,00	0,00
46	Juros e Encargos da Dívida (XIX)	110.000,00	100.000,00	61.691,20	61.691,20	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Correntes	151.379.280,38	121.476.813,71	76.862.984,89	65.366.163,80	10.585.839,18	6.873.387,91	6.569.380,20
48	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	315.761.878,31	272.386.730,37	197.627.848,63	186.125.106,01	10.798.434,18	6.873.387,91	6.569.380,20
49	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	23.982.319,00	18.771.443,24	11.780.039,29	11.779.649,72	0,00	192.943,04	192.943,04
50	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	52.224.182,51	20.329.816,34	13.127.897,66	10.987.489,79	734.355,07	961.018,60	957.122,87
52	Investimentos	51.334.182,51	19.439.816,34	12.519.217,96	10.378.810,09	734.355,07	961.018,60	957.122,87
53	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Amortização da Dívida (XXVII)	890.000,00	890.000,00	608.679,70	608.679,70	0,00	0,00	0,00
59	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	51.334.182,51	19.439.816,34	12.519.217,96	10.378.810,09	734.355,07	961.018,60	957.122,87
60	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	897.343,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	396.975.722,82	310.597.989,95	221.927.105,88	208.283.565,82	11.532.789,25	8.027.349,55	7.719.446,11
64	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	372.096.060,82	291.826.546,71	210.147.066,59	196.503.916,10	11.532.789,25	7.834.406,51	7.526.503,07

Nr.	<b>G3 - RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA</b>	<b>Valor</b>
65	RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	18.121.872,41
66	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	5.193.799,90

Nr.	<b>G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>Valor Corrente</b>
67	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.062.297,35

Nr.	<b>G5 - JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/ 2024</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
68	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.435.979,33
69	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	61.691,20
70	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.568.088,03

## ABAIXO DA LINHA

Nr.	<b>G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>Saldo</b>	
		<b>em 31/12/2023 (a)</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>
71	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.390.320,55	6.781.640,85
72	DEDUÇÕES (XL)	19.585.662,37	37.233.406,92
73	Disponibilidade de Caixa	19.585.662,37	37.233.406,92
74	Disponibilidade de Caixa Bruta	35.381.591,34	45.521.195,84
75	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.624.960,99	400.075,18
76	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.170.967,98	7.887.713,74
77	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
78	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 12.195.341,82	- 30.451.766,07

Nr.	<b>G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA</b>	<b>Valor</b>
79	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	18.256.424,25

Nr.	<b>G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>Valor Corrente</b>
80	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.908.984,85

Nr.	<b>G10 - AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/ 2024</b>
81	VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	- 11.224.885,81

82	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
83	VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
84	VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
85	VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
86	OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
87	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	7.031.538,44

88	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.657.250,31
----	---	--------------

Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
89	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.137.593,14
90	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
91	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.137.593,14
92	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	8.706.742,00

<b>Nota Explicativa</b>		
-------------------------	--	--

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XML nr.: 7

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

26/09/2024

Nr.	G1 - PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					SALDO TOTAL L=(e+k)	
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	379.422,05	11.245.538,94	11.532.789,25	0,00	92.171,74	2.998.745,43	11.103.707,86	8.027.349,55	7.719.446,11	2.776.596,17	3.606.411,01	3.698.582,75
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	379.422,05	11.245.479,86	11.532.730,17	0,00	92.171,74	2.998.745,43	10.864.506,78	7.931.736,73	7.623.833,29	2.776.596,17	3.462.822,75	3.554.994,49
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	158.856,64	6.781.133,67	6.939.225,17	0,00	765,14	2.806.617,20	3.928.266,16	2.620.182,81	2.475.398,67	2.095.621,63	2.163.863,06	2.164.628,20
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.856,64	6.205.124,81	6.363.216,31	0,00	765,14	2.554.053,43	3.928.266,16	2.505.067,01	2.360.282,87	2.095.621,63	2.026.415,09	2.027.180,23
7	INVESTIMENTOS	0,00	576.008,86	576.008,86	0,00	0,00	252.563,77	0,00	115.115,80	115.115,80	0,00	137.447,97	137.447,97
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	220.565,41	4.464.346,19	4.593.505,00	0,00	91.406,60	192.128,23	6.936.240,62	5.311.553,92	5.148.434,62	680.974,54	1.298.959,69	1.390.366,29
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	212.595,00	212.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.117,34	4.171.853,05	4.222.563,79	0,00	91.406,60	135.186,51	6.058.402,90	4.540.051,12	4.380.827,55	627.262,54	1.185.499,32	1.276.905,92
14	INVESTIMENTOS	78.448,07	79.898,14	158.346,21	0,00	0,00	56.941,72	877.837,72	771.502,80	767.607,07	53.712,00	113.460,37	113.460,37
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	59,08	59,08	0,00	0,00	0,00	239.201,08	95.612,82	95.612,82	0,00	143.588,26	143.588,26
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	59,08	59,08	0,00	0,00	0,00	239.201,08	95.612,82	95.612,82	0,00	143.588,26	143.588,26
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	59,08	59,08	0,00	0,00	0,00	21.212,82	21.212,82	21.212,82	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.988,26	74.400,00	74.400,00	0,00	143.588,26	143.588,26
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	379.422,05	11.245.538,94	11.532.789,25	0,00	92.171,74	2.998.745,43	11.103.707,86	8.027.349,55	7.719.446,11	2.776.596,17	3.606.411,01	3.698.582,75

Nota Explicativa

XML nr.: 8

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

26/09/2024

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	79.769.638,00	38.856.086,37
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.550.000,00	15.012.396,81
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.010.000,00	2.883.652,51
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.209.638,00	13.861.766,94
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	20.000.000,00	7.098.270,11
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	156.289.000,00	97.648.271,02
7	2.1- Cota-Parte FPM	62.900.000,00	42.894.344,92
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	58.000.000,00	42.894.344,92
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.900.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	64.000.000,00	43.876.423,81
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	329.175,80
12	2.4- Cota-Parte ITR	16.000.000,00	1.732.253,81
13	2.5- Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	8.816.072,68
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.000,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	236.058.638,00	136.504.357,39
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	30.277.800,00	19.529.654,20
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	28.736.859,50	14.596.435,14

## FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	60.000.000,00	42.938.851,45
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	59.150.000,00	42.770.172,62
21	6.1.1- Principal	58.650.000,00	42.571.920,61
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	198.252,01
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	850.000,00	168.678,83
33	6.4.1- Principal	850.000,00	168.678,83
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	28.372.200,00	23.042.266,41

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.375.879,45
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	391.532,93
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	984.346,52

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 )	44.314.730,90
----	---	---------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	60.391.532,93	50.455.243,60	45.307.858,16	44.710.245,05	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48.032.033,93	43.114.704,01	41.471.844,68	41.470.641,70	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	18.440.501,00	16.159.722,75	16.140.182,11	16.140.182,11	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	29.591.532,93	26.954.981,26	25.331.662,57	25.330.459,59	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	12.359.499,00	7.340.539,59	3.836.013,48	3.239.603,35	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	425.050,00	226.310,47	67.413,09	65.122,41	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	11.934.449,00	7.114.229,12	3.768.600,39	3.174.480,94	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	50.063.710,67	44.916.325,23	44.318.712,12	0,00	0,00	1.977.473,78
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.063.710,67	44.916.325,23	44.318.712,12	0,00	0,00	2.146.152,61
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.723.171,08	41.080.311,75	41.079.108,77	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL <sup>2</sup>	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado10 (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.939.120,83	41.080.311,75	41.080.311,75	96,05
65	16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) <sup>3</sup>	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.293.885,15	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.789.989,78	358.320,93	391.532,93	0,00	- 33.212,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.789.989,78	358.320,93	391.532,93	0,00	- 33.212,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	22.756.760,00	20.381.093,93	17.493.817,42	14.834.273,96	0,00
72	20.1- Educação Infantil	599.000,00	589.138,14	283.843,75	283.843,75	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	15.208.036,00	14.019.990,34	12.215.385,08	9.853.189,44	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	5.354.143,00	4.295.785,51	4.295.785,51	4.295.785,51	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	865.781,00	754.779,94	277.403,08	50.855,26	0,00
78	20.7- Outras	729.800,00	721.400,00	421.400,00	350.600,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	83.148.292,93	70.836.337,53	62.801.675,58	59.544.519,01	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.444.551,00	16.975.171,36	16.491.438,95	16.489.148,27	0,00
81	21.1.1- Creche	18.739.551,00	16.658.279,51	16.354.448,30	16.352.157,62	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	705.000,00	316.891,85	136.990,65	136.990,65	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	63.703.741,93	53.861.166,17	46.310.236,63	43.055.370,74	0,00

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	17.493.817,42
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	19.529.654,20
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	37.023.471,62

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	34.126.089,35	37.023.471,62	27,12

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.374.000,00	4.138.685,61
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.884.000,00	3.953.537,09
98	31.1.1- Salário-Educação	2.265.000,00	2.519.690,98
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	1.160.000,00	835.055,55
101	31.1.4 - PNATE	85.000,00	77.662,33
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	374.000,00	521.128,23
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	490.000,00	185.148,52
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	13.588.410,10	8.229.816,22	4.596.542,79	4.105.951,89	0,00

108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.172.246,10	984.428,66	515.566,03	481.816,03	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	7.416.164,00	7.245.387,56	4.080.976,76	3.624.135,86	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	96.736.703,03	79.066.153,75	67.398.218,37	63.650.470,90	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	87.122.665,93	77.353.911,68	66.633.302,78	62.996.757,23	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	54.734.033,93	48.983.759,50	47.035.605,78	47.034.402,80	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.661.000,00	2.230.643,14	1.930.643,14	1.859.843,14	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	29.727.632,00	26.139.509,04	17.667.053,86	14.102.511,29	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	9.614.037,10	1.712.242,07	764.915,59	653.713,67	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.614.037,10	1.712.242,07	764.915,59	653.713,67	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.375.879,45	14.915,36
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	42.938.851,45	2.519.690,98
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	44.867.393,88	1.734.380,94
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 552.662,98	800.225,40
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	- 552.662,98	800.225,40

## Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

Notas:

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XML nr.: 12

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária  
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

26/09/2024

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	79.769.638,00	79.769.638,00	38.856.086,37	48,71
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.550.000,00	25.550.000,00	15.012.396,81	58,76
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.010.000,00	14.010.000,00	2.883.652,51	20,58
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.209.638,00	20.209.638,00	13.861.766,94	68,59
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	20.000.000,00	20.000.000,00	7.098.270,11	35,49
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	151.350.000,00	151.350.000,00	97.648.271,02	64,52
7	Cota-Parte FPM	58.000.000,00	58.000.000,00	42.894.344,92	73,96
8	Cota-Parte ITR	16.000.000,00	16.000.000,00	1.732.253,81	10,83
9	Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	13.000.000,00	8.816.072,68	67,82
10	Cota-Parte ICMS	64.000.000,00	64.000.000,00	43.876.423,81	68,56
11	Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	329.175,80	94,05
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	231.119.638,00	231.119.638,00	136.504.357,39	59,06

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.525.000,00	12.906.950,00	10.716.875,48	83,03	5.677.602,20	43,99	4.841.663,84	37,51
15	Despesas Correntes	9.230.000,00	9.974.450,00	9.821.706,71	98,47	5.446.094,67	54,60	4.759.114,72	47,71
16	Despesas de Capital	1.295.000,00	2.932.500,00	895.168,77	30,53	231.507,53	7,89	82.549,12	2,82
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.801.000,00	22.518.650,00	21.447.669,63	95,24	13.380.345,61	59,42	12.300.852,82	54,63
18	Despesas Correntes	26.655.000,00	21.478.150,00	20.565.815,60	95,75	13.013.857,55	60,59	12.076.377,70	56,23
19	Despesas de Capital	146.000,00	1.040.500,00	881.854,03	84,75	366.488,06	35,22	224.475,12	21,57
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.008.000,00	1.292.400,00	1.268.013,08	98,11	828.261,89	64,09	790.457,18	61,16
24	Despesas Correntes	998.000,00	1.292.400,00	1.268.013,08	98,11	828.261,89	64,09	790.457,18	61,16
25	Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.086.000,00	1.189.900,00	1.161.200,13	97,59	590.685,43	49,64	584.052,00	49,08
27	Despesas Correntes	1.076.000,00	1.189.900,00	1.161.200,13	97,59	590.685,43	49,64	584.052,00	49,08
28	Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	17.743.000,00	20.854.906,65	19.512.490,80	93,56	13.858.978,24	66,45	12.642.887,41	60,62
33	Despesas Correntes	16.723.000,00	20.780.906,65	19.511.290,80	93,89	13.857.778,24	66,69	12.642.887,41	60,84
34	Despesas de Capital	1.020.000,00	74.000,00	1.200,00	1,62	1.200,00	1,62	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	57.163.000,00	58.762.806,65	54.106.249,12	92,08	34.335.873,37	58,43	31.159.913,25	53,03

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	54.106.249,12	34.335.873,37	31.159.913,25
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	54.106.249,12	34.335.873,37	31.159.913,25

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			20.475.653,61
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			13.650.435,74

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	13.860.219,76	10.684.259,64

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,64	25,15

## LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos do exercício de referência (x)	20.475.653,61	34.335.873,37	13.860.219,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.860.219,76
51	Empenhos do exercício anterior (x-1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de (x-2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de (x-3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de (x-4) e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

## RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	47.562.000,00	48.600.816,00	34.041.597,97	70,04
63	Proveniente da União	34.904.000,00	35.169.392,00	23.183.651,85	65,92
64	Proveniente dos Estados	12.658.000,00	13.431.424,00	10.857.946,12	80,84
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	50.062.000,00	51.100.816,00	34.041.597,97	66,62

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.226.000,00	13.406.312,00	11.357.717,86	84,72	8.835.286,35	65,90	8.598.877,70	64,14
70	Despesas Correntes	13.691.000,00	12.030.020,00	11.242.481,86	93,45	8.741.334,35	72,66	8.597.468,42	71,47
71	Despesas de Capital	2.535.000,00	1.376.292,00	115.236,00	8,37	93.952,00	6,83	1.409,28	0,10
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	32.838.000,00	34.764.780,00	26.606.093,17	76,53	17.899.531,62	51,49	16.322.176,71	46,95
73	Despesas Correntes	31.056.000,00	31.009.780,00	23.815.205,93	76,80	15.524.272,03	50,06	13.985.917,43	45,10
74	Despesas de Capital	1.782.000,00	3.755.000,00	2.790.887,24	74,32	2.375.259,59	63,26	2.336.259,28	62,22
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	254.000,00	769.892,00	745.320,19	96,81	586.928,64	76,24	581.658,02	75,55
79	Despesas Correntes	254.000,00	764.892,00	745.320,19	97,44	586.928,64	76,73	581.658,02	76,04
80	Despesas de Capital	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	944.000,00	1.573.932,00	1.517.065,64	96,39	529.326,16	33,63	529.162,15	33,62
82	Despesas Correntes	944.000,00	1.573.932,00	1.517.065,64	96,39	529.326,16	33,63	529.162,15	33,62
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.250.000,00	436.093,35	435.707,78	99,91	327.688,97	75,14	327.688,97	75,14
88	Despesas Correntes	1.250.000,00	436.093,35	435.707,78	99,91	327.688,97	75,14	327.688,97	75,14
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	51.512.000,00	50.951.009,35	40.661.904,64	79,81	28.178.761,74	55,31	26.359.563,55	51,74

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.751.000,00	26.313.262,00	22.074.593,34	83,89	14.512.888,55	55,15	13.440.541,54	51,08
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	59.639.000,00	57.283.430,00	48.053.762,80	83,89	31.279.877,23	54,61	28.623.029,53	49,97
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.262.000,00	2.062.292,00	2.013.333,27	97,63	1.415.190,53	68,62	1.372.115,20	66,53
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.030.000,00	2.763.832,00	2.678.265,77	96,90	1.120.011,59	40,52	1.113.214,15	40,28
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.993.000,00	21.291.000,00	19.948.198,58	93,69	14.186.667,21	66,63	12.970.576,38	60,92
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	108.675.000,00	109.713.816,00	94.768.153,76	86,38	62.514.635,11	56,98	57.519.476,80	52,43

## Nota Explicativa

## Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

## Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 390 do MDF 14º Edição - versão 2).

XML nr.: 13

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

26/09/2024

Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo Final	
			Até o Bimestre	
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
12	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema &lt;Nome&gt;, Unidade Responsável &lt;Nome&gt;, Data da emissão &lt;dd/mmm/aaaa&gt; e hora de emissão &lt;hhh e mmm&gt;

XML nr.: 14

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

LRF, Art. 48 - Anexo 14

26/09/2024

Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	390.541.542,00
3	Previsão Atualizada	396.607.358,00
4	Receitas Realizadas	250.425.935,35
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.137.593,14
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	381.834.800,00
9	Dotação Atualizada	397.975.722,82
10	Despesas Empenhadas	311.587.989,95
11	Despesas Liquidadas	222.597.476,78
12	Despesas Pagas	208.953.936,72
13	Superávit Orçamentário	27.828.458,57

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	311.587.989,95
15	Despesas Liquidadas	222.597.476,78

Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	328.261.081,57
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	328.261.081,57
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	326.957.912,47

Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	25.572.324,10
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	17.573.830,56
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.954.039,94
23	Despesas Previdenciárias Pagas	10.954.039,94
24	Resultado Previdenciário	14.618.284,16
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
26	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
29	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
30	Resultado Previdenciário	0,00
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
32	Receitas Realizadas	0,00
33	Despesas Empenhadas	0,00
34	Despesas Liquidadas	0,00
35	Despesas Pagas	0,00
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fbdada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
37	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	8.062.297,35	5.193.799,90	64,42
38	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	9.908.984,85	18.256.424,25	184,24

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.624.960,99	0,00	11.532.789,25	92.171,74
40	Poder Executivo	11.624.901,91	0,00	11.532.730,17	92.171,74
41	Poder Legislativo	59,08	0,00	59,08	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.102.453,29	2.776.596,17	7.719.446,11	3.606.411,01
46	Poder Executivo	13.863.252,21	2.776.596,17	7.623.833,29	3.462.822,75
47	Poder Legislativo	239.201,08	0,00	95.612,82	143.588,26
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	25.727.414,28	2.776.596,17	19.252.235,36	3.698.582,75

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	37.023.471,62	25,00	27,12
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	41.471.844,68	25,00	96,05
54	Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	50,00	0,00
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
56	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
57	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
70	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	34.335.873,37	15,00	25,15

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa	

**NAVIRAI**  
**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**  
**2º Quadrimestre/2024**

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

26/09/2024

TABELA 1

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	654.478,00	760.396,54	622.133,80	1.345.216,40	593.509,41	819.707,51	801.787,23	822.599,06	792.908,33	1.031.154,64	868.605,84	802.703,29	9.915.200,05	0,00
2	Pessoal Ativo	654.478,00	760.396,54	622.133,80	1.345.216,40	593.509,41	819.707,51	801.787,23	822.599,06	792.908,33	1.031.154,64	868.605,84	802.703,29	9.915.200,05	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	562.461,11	585.323,02	597.863,12	1.096.557,53	590.919,44	612.094,27	801.787,23	690.444,02	665.477,59	905.216,44	702.249,37	673.969,54	8.484.362,68	0,00
4	Obrigações Patronais	92.016,89	175.073,52	24.270,68	248.658,87	2.589,97	207.613,24	0,00	132.155,04	127.430,74	125.938,20	166.356,47	128.733,75	1.430.837,37	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	654.478,00	760.396,54	622.133,80	1.345.216,40	593.509,41	819.707,51	801.787,23	822.599,06	792.908,33	1.031.154,64	868.605,84	802.703,29	9.915.200,05	0,00
Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL Ajustada												
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	328.261.081,57	--												
20	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	--												
21	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	--												
22	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	1.303.169,10	--												
23	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	--												
24	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	326.957.912,47	100,00												
25	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	9.915.200,05	3,03												
26	LIMITE MÁXIMO (VII) (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (V)	19.617.474,75	6,00												
27	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.636.601,01	5,70												
28	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.655.727,28	5,40												

EDERSON DUTRA  
PRESIDENTEJÚLIO MARQUES DA SILVA  
CONTADOR LEGISLATIVOANDERSON WERITON BRITO DA SILVA  
DIRETOR FINANCEIRORODRIGO GAZETTE DE SOUZA  
DIRETOR DE CONTROLADORIA

**NAVIRAI**  
**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**  
**2º Quadrimestre/2024**

26/09/2024

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
29	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	% sobre a RCL Ajustada
30	Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
31	DTP em 2021 (X) (%)	0,00
32	Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
33	Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDERSON DUTRA  
PRESIDENTE

JÚLIO MARQUES DA SILVA  
CONTADOR LEGISLATIVO

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA  
DIRETOR FINANCEIRO

RODRIGO GAZETTE DE SOUZA  
DIRETOR DE CONTROLADORIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ALVORADA DO SUL****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ADENDO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE Nº 3684, NA QUARTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024, PÁGINA 432.

**ADENDO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024**

**O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS**, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve um **adendo no que se refere ao item 1.1**, do Termo de Referência, Processo Administrativo n. 042/2024, Edital de Credenciamento nº 005/2024 cujo objeto é o **Credenciamento, sem exclusividade, de empresas localizadas no município de Nova Alvorada do Sul, Distrito Pana, Dourados e Campo Grande, para o fornecimento de refeições, no estabelecimento da credenciada, para atender a demanda anual das diversas Secretarias Municipais.**

**4. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL :**

1. Alterar o item 1.1 do Termo de Referência presente no Edital de Credenciamento nº 005/2024, numerando os itens de forma sequencial, diferenciando-os de acordo com cada região específica:

NOVA ALVORADA DO SUL/MS					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Marmitex (GRANDE)	UNID	10550	25,71	R\$ 271.240,5
2	Refeição Self Service	UNID	2150	41,54	R\$ 89.311,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 360.551,5</b>
DISTRITO PANA/MS					
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
3	Marmitex (GRANDE)	UNID	2720	25,71	R\$ 69.931,2
4	Refeição Self Service	UNID	1725	41,54	R\$ 71.656,5
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 141.587,7</b>
CAMPO GRANDE/MS					
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
5	Marmitex (GRANDE)	UNID	530	25,71	R\$ 13.626,3
6	Refeição Self Service	UNID	4295	41,54	R\$ 178.414,3
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 192.040,6</b>
DOURADOS/MS					
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
7	Marmitex (GRANDE)	UNID	200	25,71	R\$ 5.142,00
8	Refeição Self Service	UNID	700	41,54	R\$ 29.078,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 34.220,00</b>
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 728.399,80</b>					

**5. DOS DEMAIS ASSUNTOS:**

1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital Original, não mencionados neste ADENDO, permanecem inalterados.

Nova Alvorada do Sul/MS, 26 de setembro de 2024.

**EBERTON VIEIRA FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Matrícula nº 6416

Matéria enviada por Raquel Aparecida Fontana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Administração****DECRETO Nº 1.329, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre convocação de professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de dezembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, convoca os professores abaixo relacionados.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam convocados os professores relacionados no Anexo Único deste Decreto para o exercício das funções do magistério, em caráter temporário.

**Art. 2º** O prazo da presente convocação, será o determinado no calendário escolar letivo, conforme datas mencionadas no Anexo Único deste Decreto, podendo de ser rescindida a qualquer tempo a interesse da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** A remuneração do professor convocado corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação de acordo com disposto no Anexo III, da Lei Complementar nº 185, de 18 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35 da Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

**Art. 5º** A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

(Decreto nº 1.329, de 25 de setembro de 2024)

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CENTRO DE EDUCAÇÃO ANTÔNIA MAINARDI OVIDIO  
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Vadna Maria Rodrigues dos Santos	Jardim I A	16	Regência	20/09/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 24/09/2024	

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAIO SILVA BEVILAQUA  
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Celma Garcia de Andrade	Berçário B	16	Regente	23/09/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	a 24/09/2024	

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA  
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
----------	------	---------------	----	-------------------------	------------------------	----------------

01	Danúbia Gomes de Pádua	Maternal C e D	16	TSCF	23/09/2024	Nível - II
		Jardim I C e D			a	
02	Juliana Silva Claudio	Vespertino	008	h/planejamento	25/09/2024	Nível - II
		Berçário C	16	Regência	23/09/2024	
		Vespertino	008	h/planejamento	a	
					24/09/2024	

### INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA GERTRUDES ALVES BARDELIN CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Jéssica Lorena Alves	Jardim III B	16	Regente	27/09/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A	
02	Susely Tolentino de Almeida Silveira	Jardim III A	16	Regente	28/09/2024 23/09/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A	
03	Márcia Cristina Xavier de Lima	Jardim III B	16	Regente	24/09/2024 23/09/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A	
04	Dayane Vieira Rodrigues Santos	Jardim II B	16	Regente	26/09/2024 23/09/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A	
					25/09/2024	

### INSTITUIÇÃO DE ENSINO – ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO ALTINO LOPES CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Jociene Gomes da Silva	6º ao 9º	16	História	23/09/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A	
02	Josilene Leal Moraes	Jardim II e III	20	Regente	30/09/2024 23/09/2024	Nível - II
		Matutino	010	h/planejamento	A	
03	Alda Maria de Rezende	1º e 2º	16	Regente	24/09/2024 24/09/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A	
					25/09/2024	

### INSTITUIÇÃO DE ENSINO – ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Gean Matos Souza	5º	16	Regente	23/09/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A	
02	Patrícia Alves de Rezende Nunes	2º	16	Regente	28/09/2024 23/09/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A	
					30/09/2024	

### INSTITUIÇÃO DE ENSINO – ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAVES DOS SANTOS CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
----------	------	---------------	----	-------------------------	------------------------	----------------

01	Samanta Estefani Ferreira da Silva	1º	22	Regente	23/09/2024	Nível - II
		1º e 2º		Ciências	A	
02	Cristiane Araújo Teixeira	Matutino	011	h/planejamento	30/09/2024	Nível - II
		6º ao 9º	12	Língua Portuguesa	23/09/2024	
		Matutino	006	h/planejamento	A	

### INSTITUIÇÃO DE ENSINO – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLOTILDE BOMILCAR DE FREITAS CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Rodnilson de Souza Mesquita	6º ao 9º	18	Língua Portuguesa	23/09/2024	Nível - II
		Matutino e Vespertino	009	h/planejamento	A	
02	Caroline Aparecida da Silva Souza	6º ao 9º	16	Arte	30/08/2024 23/09/2024	Nível - II
		Matutino e Vespertino	008	h/planejamento	A	
03	João Victor Gossler da Silva	6º ao 9º	16	Língua Portuguesa	30/08/2024 23/09/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A	

### INSTITUIÇÃO DE ENSINO – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Katiuce Gonçalves Batista Soares	Jardim II A, Jardim III A, B e C	16	CGM	23/09/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A	
02	Gabriely Rosa Ribeiro da Silva	Jardim II B	16	Educação Física	30/09/2024 23/09/2024	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	A	

### UNIDADE ESCOLAR – EM PROFESSORA LIDUVINA MOTTA CAMARGO CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Jennifer Keissy Alves Rodrigues	1º ao 5º	16	Inglês	23/09/2024	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	A	
02	Osvaldo Rodrigues Pereira Neto	1º ao 5º	16	Ciências	27/09/2024 23/09/2024	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	A	
03	Ricardo Ferreira David	5º C	16	Regente	30/09/2024 23/09/2024	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	A	
04	Suziane da Maia Silva	2º A	16	Regente	26/09/2024 23/09/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A	
05	Caren Carine Severino Brito	Jardim III C	16	Regente	26/09/2024 23/09/2024	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	A	
06	Rafaela Regina Silva	1º ao 5º	16	Arte	25/09/2024 23/09/2024	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	A	

07	Raquel Amorim Arantes	4º C	16	Regente	23/09/2024	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	A 27/09/2024	

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO – ESCOLA MUNICIPAL MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS  
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Adolfo José Batista Tavares	1º ao 5º	16	Educação Física	23/09/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 30/09/2024	
05	Gláucia Ferreira Costa	1º ao 5º	16	Ciências	20/09/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 30/09/2024	
06	Carolina Rodrigues Porto	5º D	16	Regente	23/09/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 27/09/2024	

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUIZA CORREA MACHADO  
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Magda Aparecida de Souza Machado	6º ao 9º	16	Geografia	23/09/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 30/09/2024	
02	Cássia Carvalho Guimarães	1º ao 5º	16	Ciências	23/09/2024	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	A 25/09/2024	

Paranaíba-MS, 25 de setembro de 2024.

**Maycol Henrique Queiroz Andrade**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

**Contabilidade  
AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas no parágrafo único inciso I do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000).

**CONVOCAM:**

A população em geral, para participar de Audiência Pública a ser realizada no Paço Municipal de Paranaíba, sala do pregão, às 07:30 hs do dia 30 de Setembro de 2024, para a demonstração LOA – Lei Orçamentária Anual 2025.

Paranaíba/MS, 26 de Setembro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Livia Nunes de Queiroz

**Câmara Municipal de Paranaíba  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

DISPENSA Nº 007/2023

**PARTES** : a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA** e de outro lado a Empresa **ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA** .

**OBJETO** : O presente instrumento se refere a contratação de empresa especializada para aquisição de Toners, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba/MS, nas condições estabelecidas no quantidades e exigências

estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**FUNDAMENTO LEGAL** : Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR R\$**: O valor será de R\$ 20.884,25 (Vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos),

**PRAZO**: validade até 31/12/2024

**ASSINAM** : **EDMAR PIRES DA SILVA JUNIOR**– PELA CONTRATANTE e

**RODOLFO JUNQUEIRA FIGUEIREDO** PELA CONTRATADA.

Matéria enviada por Cristiane dos S. Almeida

**Câmara Municipal de Paranaíba**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

DISPENSA Nº 011/2023

**PARTES** : a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA** e de outro lado a Empresa: **CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA.**

**OBJETO** : O presente instrumento se refere a contratação de empresa especializada para aquisição de Aparelhos de Ares Condicionados, incluindo a instalação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba/MS , nas condições estabelecidas no quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**FUNDAMENTO LEGAL** : Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR R\$**: O valor será de R\$ 16.710,00 (Dezesseis mil, setecentos e dez reais).

**PRAZO**: validade até 31/12/2024

**ASSINAM** : **EDMAR PIRES DA SILVA JUNIOR**– PELA CONTRATANTE e

**GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES** PELA CONTRATADA.

Matéria enviada por Cristiane dos S. Almeida

**Câmara Municipal de Paranaíba**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

DISPENSA Nº 007/2023

**PARTES** : a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA** e de outro lado a Empresa: **WILLYAN FRANCES BARRETO DE OLIVEIRA**

**OBJETO** : O presente instrumento se refere a contratação de empresa especializada para aquisição de Toners, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba/MS , nas condições estabelecidas no quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**FUNDAMENTO LEGAL** : Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR R\$**: O valor será de R\$ 14.174,60 (Quatorze mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos),

**PRAZO**: validade até 31/12/2024

**ASSINAM** : **EDMAR PIRES DA SILVA JUNIOR**– PELA CONTRATANTE e

**WILLYAN FRANCES BARRETO DE OLIVEIRA** PELA CONTRATADA.

Matéria enviada por Cristiane dos S. Almeida

**Câmara Municipal de Paranaíba**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

**PARTES**: a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA** e de outro lado a Empresa **D M R BICAS ME** .

**OBJETO**: O presente instrumento se refere a contratação de empresa especializada para aquisição de Toners, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/21

**VALOR R\$**: O valor será de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)

**PRAZO**: validade até 31/12/2024

**ASSINAM**: **EDMAR PIRES DA SILVA JUNIOR**– PELA CONTRATANTE e

**DAVISON MACHADO RODRIGUES BICAS** - PELA CONTRATADA

Matéria enviada por Cristiane dos S. Almeida

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5395/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230 /2023****PREGÃO Nº 126/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024****NOTA DE EMPENHO: 5395/2024**

FAVORECIDO: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16210000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.515,50

DATA: 04/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/09/2024 à 22/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5393/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230 /2023****PREGÃO Nº 126/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024****NOTA DE EMPENHO: 5393/2024**

FAVORECIDO: M. R. M. P. L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16210000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 3.013,80

DATA: 04/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/09/2024 à 22/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5442/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99 /2024****PREGÃO Nº 35/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024****NOTA DE EMPENHO: 5442/2024**

FAVORECIDO: CIRURGICA OLIMPIO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos destinados a Farmácia Básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16000000000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 23.674,00

DATA: 13/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/09/2024 à 05/09/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5403/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101 /2024****PREGÃO Nº 02/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023****NOTA DE EMPENHO: 5403/2024**

FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados para os municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Costa Leste - CIDECOL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16000000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

DATA: 05/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/09/2024 à 31/10/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5411/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101 /2024**

**PREGÃO Nº 02/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 5411/2024**

FAVORECIDO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados para os municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Costa Leste - CIDECOL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-15001002000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 3.434,00

DATA: 06/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/09/2024 à 31/10/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5428/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221 /2023**

**PREGÃO Nº 122/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 5428/2024**

FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16000000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 503,85

DATA: 11/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/09/2024 à 18/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5429/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221 /2023**

**PREGÃO Nº 122/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 5429/2024**

FAVORECIDO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16000000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 713,70

DATA: 11/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/09/2024 à 18/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5401/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194 /2023****PREGÃO Nº 104/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023****NOTA DE EMPENHO: 5401/2024**

FAVORECIDO: G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços especializado em dedetização, desratização e descupinização, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2034-3.3.90.39-15500000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 6.981,88

DATA: 05/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/09/2024 à 27/11/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5402/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194 /2023****PREGÃO Nº 104/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023****NOTA DE EMPENHO: 5402/2024**

FAVORECIDO: G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços especializado em dedetização, desratização e descupinização, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.39-15500000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 14.409,18

DATA: 05/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/09/2024 à 27/11/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5412/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171 /2023****PREGÃO Nº 85/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023****NOTA DE EMPENHO: 5412/2024**

FAVORECIDO: SG NUTRICAÇÃO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de leite em pó, fórmulas infantis e suplementos alimentares, visando atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2029-3.3.90.32-26590000000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 18.480,00

DATA: 06/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/09/2024 à 14/11/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5422/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171 /2023****PREGÃO Nº 85/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023****NOTA DE EMPENHO: 5422/2024**

FAVORECIDO: C. C. M. REZENDE LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de leite em pó, fórmulas infantis e suplementos alimentares, visando atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2029-3.3.90.32-265900000000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 12.800,00

DATA: 10/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2024 à 14/11/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5391/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50 /2024****PREGÃO Nº 15/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024****NOTA DE EMPENHO: 5391/2024**

FAVORECIDO: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais destinados a sala de vacina e injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-160000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 595,00

DATA: 04/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/09/2024 à 04/06/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5439/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26 /2024****PREGÃO Nº 06/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024****NOTA DE EMPENHO: 5439/2024**

FAVORECIDO: CENTRALPAR PARAFUSOS LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais diversos, tais como: aço CA 50, arruela, barra de ferro roscada, madeira serrada, porca e prego, para serem utilizados na manutenção das pontes de madeira localizadas na zona rural do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2701-26.782.0011-2080-3.3.90.30-150000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 30.980,00

DATA: 13/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/09/2024 à 08/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5392/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60 /2024****PREGÃO Nº 19/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 5392/2024**

FAVORECIDO: MARCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de fralda descartável infantil e geriátrica, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2029-3.3.90.32-26590000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 41.980,00

DATA: 04/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/09/2024 à 26/08/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5385/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169 /2023****PREGÃO Nº 83/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023****NOTA DE EMPENHO: 5385/2024**

FAVORECIDO: BRUNO DE SOUZA BERETTA &amp; CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para aquisição de materiais de recargas de toners para impressoras, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2008-3.3.90.30-16600000000 - Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 485,90

DATA: 03/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2024 à 12/09/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5284/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220 /2023****PREGÃO Nº 121/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024****NOTA DE EMPENHO: 5284/2024**

FAVORECIDO: LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material para laboratório, visando atender as necessidades do laboratório municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000000 - Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.421,25

DATA: 02/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 17/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5408/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187 /2023****PREGÃO Nº 100/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023****NOTA DE EMPENHO: 5408/2024**

FAVORECIDO: RN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de uniforme escolar, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para ao ano letivo de 2024, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2034-3.3.90.32-15001001000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 1.365,00

DATA: 06/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/09/2024 à 27/10/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

#### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5430/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212 /2023**

**PREGÃO Nº 117/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 5430/2024**

FAVORECIDO: COMANDO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-18.541.0012-2068-3.3.90.30-150000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 8.808,00

DATA: 12/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/09/2024 à 12/12/2024

ORDENADOR DE DESPESA: JOSE CARLOS MACEDO GRANDE

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

#### Departamento de Licitação

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

Retificamos o Extrato do Termo Aditivo nº 1/2024 a Ata de Registro de Preços nº 15/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 3660, página nº 279 do dia 23 de agosto de 2024.

#### **ONDE LÊ-SE :**

Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 Art, e demais alterações pertinentes.

#### **LEIA-SE :**

Alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais alterações pertinentes.

Paranaíba-MS, 26 de setembro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitação

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

Retificamos o Extrato do Termo Aditivo nº 2/2024 a Ata de Registro de Preços nº 15/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 3670, página nº 278 e 279 do dia 06 de setembro de 2024.

#### **ONDE LÊ-SE :**

Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 Art, e demais alterações pertinentes.

#### **LEIA-SE :**

Alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais alterações pertinentes.

Paranaíba-MS, 26 de setembro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitação

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

Retificamos o Extrato do Termo Aditivo nº 3/2024 a Ata de Registro de Preços nº 15/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 3670, página nº 288 e 289 do dia 06 de setembro de 2024.

#### **ONDE LÊ-SE :**

Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 Art, e demais alterações pertinentes.

**LEIA-SE:**

**Alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais alterações pertinentes.**

Paranaíba-MS, 26 de setembro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 151/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HOTEL VALDECY APARECIDO DA FONTE**

**DO OBJETO** : Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO 151/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da *Agricultura Familiar* e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 16/12/2024, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contratada	Valor Unit. Contratado	Valor Total Contratado	Qtd. Restante do Contrato	Valor Unit. Com reequilíbrio aproximadamente de 63,84%	Valor Total Com reequilíbrio	Diferença Com Reequilíbrio/ Acréscimo R\$
14	LARANJA PÊRA.	KG	8500	4,70	39.950,00	5.127	5,80	29.736,60	5.639,70

**DO VALOR: Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro fica alterado o preço unitário passando de R\$4,70 (quatro reais e setenta centavos), para R\$5,80 (cinco reais e oitenta centavos).**

Fica aditado em R\$ 5.639,70 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos), passando o valor atual de R\$39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais) , para R\$45.589,70 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

**DO FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021 , e demais alterações pertinentes.**

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / VALDECY APARECIDO DA FONTE

Paranaíba-MS, 10 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

**OBJETO:** Fornecimento, em favor da CONTRATANTE, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, que contempla de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: Livros Didáticos - para alunos e professores; Assessoria Pedagógica; Aprende Brasil Digital, ambiente virtual de aprendizagem com conteúdo educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores; Hábile – Avaliação Externa de Aprendizagem; SIMEB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) e Capa Personalizada para os livros, para atender as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, em todo território nacional .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente contrato, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

020702 Fundo Mun.Des. Ed. Básica e de Val.dos Prof.Ed. –FUNDEB

12.361.003.2049 – gestão do fundeb 30% ( ensino fundamental)

3.3.90.32.04 – 1540 000 000 Material Educacional e Cultural

9.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

**VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da contratação é de R\$ 1.319.197,60 (Um Milhão trezentos No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, juntamente com as certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei nº 14.133/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência é de 12 (doze) meses, contados da publicação no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (art. 72, parágrafo único, e art. 92, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), podendo ser prorrogado, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DO DOCUMENTO :** 19 de setembro de 2024 .

**ASSINATURAS :** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES

Paranaíba-MS, 19 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 106/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

#### CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *Concreto Usinado*, visando realizar diversas ações de reparo e manutenção pública em calçadas, meios-fios e sarjetas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

#### CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura , podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

#### CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$438.907,50 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos)** , conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

#### 13250 - NOROMIX CONCRETO S/A

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
1	141.002.921	CONCRETO USINADO – CONCRETO USINADO 15M M <sup>3</sup>		750	fabricação própria
585,21	438.907,50				

Descrição do Detalhado

CONCRETO USINADO – Concreto usinado 15MPA

**Valor Total Geral:**

**438.907,50**

Paranaíba-MS, 04 de setembro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura**

EMPRESA DETENTORA:

**NOROMIX CONCRETO S/A.**

**Marcelo Tavares de Souza**

Testemunhas:

Luciana Helena Pires Silva Freitas

CPF nº 121.813.198-55

Manoel José Nunes Junior

CPF nº 029.400.571-41

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5283/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221 /2023**

**PREGÃO Nº 122/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 5283/2024**

**FAVORECIDO:** DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo

médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16210000000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 350,00

DATA: 02/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 18/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5440/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211 /2023**

**PREGÃO Nº 116/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 5440/2024**

FAVORECIDO: LIDER ENTREGA DE GAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de água mineral, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-04.122.0002-2016-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 87,98

DATA: 13/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/09/2024 à 12/12/2024

ORDENADOR DE DESPESA: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5315/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211 /2023**

**PREGÃO Nº 116/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 5315/2024**

FAVORECIDO: LIDER ENTREGA DE GAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de água mineral, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-04.122.0002-2016-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 539,95

DATA: 02/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 12/12/2024

ORDENADOR DE DESPESA: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5312/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211 /2023**

**PREGÃO Nº 116/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 5312/2024**

FAVORECIDO: LIDER ENTREGA DE GAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de água mineral, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.30-15001001000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 743,94

DATA: 02/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 12/12/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5384/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169 /2023****PREGÃO Nº 83/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023****NOTA DE EMPENHO: 5384/2024**

FAVORECIDO: BRUNO DE SOUZA BERETTA &amp; CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para aquisição de materiais de recargas de toners para impressoras, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2005-3.3.90.30-26600000056 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 971,80

DATA: 03/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2024 à 12/09/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5387/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169 /2023****PREGÃO Nº 83/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023****NOTA DE EMPENHO: 5387/2024**

FAVORECIDO: PRINTH TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para aquisição de materiais de recargas de toners para impressoras, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2005-3.3.90.30-26600000056 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 108,48

DATA: 03/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2024 à 12/09/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5386/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169 /2023****PREGÃO Nº 83/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023****NOTA DE EMPENHO: 5386/2024**

FAVORECIDO: PRINTH TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para aquisição de materiais de recargas de toners para impressoras, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2008-3.3.90.30-16600000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 108,48

DATA: 03/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2024 à 12/09/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5390/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169 /2023****PREGÃO Nº 83/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023****NOTA DE EMPENHO: 5390/2024**

FAVORECIDO: MUNDO DA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para aquisição de materiais de recargas de toners para impressoras, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2005-3.3.90.30-26600000056 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.019,68

DATA: 03/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2024 à 12/09/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5389/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169 /2023**

**PREGÃO Nº 83/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 5389/2024**

FAVORECIDO: W S QUEIROZ INFORMATICA-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para aquisição de materiais de recargas de toners para impressoras, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2005-3.3.90.30-26600000056 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 719,68

DATA: 03/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2024 à 12/09/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5388/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169 /2023**

**PREGÃO Nº 83/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 5388/2024**

FAVORECIDO: MUNDO DA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para aquisição de materiais de recargas de toners para impressoras, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2008-3.3.90.30-16600000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 868,34

DATA: 03/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2024 à 12/09/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5427/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024**

**PREGÃO Nº 08/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 5427/2024**

FAVORECIDO: DARCI MARA CRISTINA DE QUEIROZ – ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2005-3.3.90.30-26600000056 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.004,86

DATA: 11/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/09/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5426/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024****PREGÃO Nº 08/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 5426/2024**

FAVORECIDO: DARCI MARA CRISTINA DE QUEIROZ – ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2085-3.3.90.30-16600000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 64,14

DATA: 11/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/09/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5441/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68 /2024****PREGÃO Nº 21/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024****NOTA DE EMPENHO: 5441/2024**

FAVORECIDO: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos de climatização (ar condicionado), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-04.122.0002-2016-4.4.90.52-15010000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 5.476,99

DATA: 13/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/09/2024 à 12/08/2025

ORDENADOR DE DESPESA: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5409/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68 /2024****PREGÃO Nº 21/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024****NOTA DE EMPENHO: 5409/2024**

FAVORECIDO: F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos de climatização (ar condicionado), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15500000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 4.239,00

DATA: 06/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/09/2024 à 12/08/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5399/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68 /2024****PREGÃO Nº 21/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024****NOTA DE EMPENHO: 5399/2024**

FAVORECIDO: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos de climatização (ar condicionado), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2034-4.4.90.52-15001001000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

DATA: 05/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/09/2024 à 12/08/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5400/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68 /2024****PREGÃO Nº 21/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024****NOTA DE EMPENHO: 5400/2024**

FAVORECIDO: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos de climatização (ar condicionado), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15500000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00

DATA: 05/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/09/2024 à 12/08/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5309/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68 /2024****PREGÃO Nº 21/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024****NOTA DE EMPENHO: 5309/2024**

FAVORECIDO: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos de climatização (ar condicionado), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2033-4.4.90.52-15500000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 10.229,99

DATA: 02/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 12/08/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5394/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68 /2024****PREGÃO Nº 21/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024****NOTA DE EMPENHO: 5394/2024**

FAVORECIDO: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos de climatização (ar condicionado), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15500000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 15.647,96

DATA: 04/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/09/2024 à 12/08/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5307/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68 /2024**

**PREGÃO Nº 21/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 5307/2024**

FAVORECIDO: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos de climatização (ar condicionado), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15500000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 14.610,00

DATA: 02/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 12/08/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5383/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211 /2023**

**PREGÃO Nº 116/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 5383/2024**

FAVORECIDO: LIDER ENTREGA DE GAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de água mineral, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.039,90

DATA: 03/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2024 à 12/12/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5317/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211 /2023**

**PREGÃO Nº 116/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 5317/2024**

FAVORECIDO: LIDER ENTREGA DE GAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de água mineral, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401-04.122.0011-2069-3.3.90.30-17090000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 559,96

DATA: 02/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 12/12/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5292/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68 /2024****PREGÃO Nº 21/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024****NOTA DE EMPENHO: 5292/2024**

FAVORECIDO: CREATIVE LICITACOES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos de climatização (ar condicionado), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2006-4.4.90.52-16600000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 3.696,00

DATA: 02/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 12/08/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5291/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68 /2024****PREGÃO Nº 21/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024****NOTA DE EMPENHO: 5291/2024**

FAVORECIDO: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos de climatização (ar condicionado), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2006-4.4.90.52-16600000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 6.203,82

DATA: 02/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 12/08/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5300/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68 /2024****PREGÃO Nº 21/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024****NOTA DE EMPENHO: 5300/2024**

FAVORECIDO: F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos de climatização (ar condicionado), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2005-4.4.90.52-26600000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 1.550,00

DATA: 02/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 12/08/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5298/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68 /2024****PREGÃO Nº 21/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024****NOTA DE EMPENHO: 5298/2024**

FAVORECIDO: CREATIVE LICITACOES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos de climatização (ar condicionado), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2005-4.4.90.52-26600000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 3.696,00

DATA: 02/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 12/08/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitação****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024.****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 99/2024.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *medicamentos destinados a Farmácia Básica*, e m atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS .

**CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura , podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

**CLAUSULA III – DOS PREÇOS**

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$289.183,88 ( duzentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos )** , conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

**1592 - CIRUGICA OLIMPIO LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
1	126.002.916	ACEBROFILINA XAROPE 10MG/ML BR0448839	ML	2.500	NEO QUIMICA FR
9,02	22.550,00				
		Descrição do Detalhado			
		acebrofilina xarope 10MG/ML BR0448839, acondicionado em frasco de 120 ml.			
10	126.001.987	CARVEDILOL 12,5MG BR267564	COMP	17.754	EMS CPR
0,08	1.420,32				
		Descrição do Detalhado			
		CARVEDILOL 12,5MG BR267564			
11	126.003.249	CARVEDILOL 25 MG BR 267567	COMP	13.893	EMS CPR
0,13	1.806,09				
		Descrição do Detalhado			
		CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG BR 267567			
12	126.003.367	CARVEDILOL 6,25 MG BR 267565	COMP	18.216	EMS CPR
0,075	1.366,20				
		Descrição do Detalhado			
		CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG BR 267565			
13	126.003.133	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE - 25MG BR0267	COMP	40.000	EMS CPR
1,00	40.000,00				
		Descrição do Detalhado			
		CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE - 25MG CPR BR0267522			
14	126.001.988	CLONAZEPAM 2MG BR270119	COMP	177.54	EMS CPR
0,043	7.634,22				

Descrição do Detalhado					
CLONAZEPAM 2MG BR270119					
17	126.001.957	DEXAMETASONA 4MG BR269388	COMP	15.290	EMS CPR
0,17	2.599,30				
Descrição do Detalhado					
DEXAMETASONA 4MG BR269388					
18	126.003.259	DIAZEPAM 10 MG BR 267197	COMP	33.671	GERMED CPR
0,046	1.548,866				
Descrição do Detalhado					
DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG BR 267197					
22	126.001.993	FENOBARBITAL 100MG BR267660	COMP	46.090	UNIÃO QUIMICA
0,125	5.761,25				
Descrição do Detalhado					
FENOBARBITAL 100MG BR267660					
23	126.001.962	GLICLAZIDA 30MG BR442754	COMP	40.150	TORENT CPR
0,19	7.628,50				
Descrição do Detalhado					
GLICLAZIDA 30MG BR442754					
31	126.001.972	NIFEDIPINO 10MG BR267728	COMP	50.050	NEO QUIMICA CP
0,07	3.503,50				
Descrição do Detalhado					
NIFEDIPINO 10MG BR267728					
32	126.001.973	NIFEDIPINO 20MG BR267729	COMP	106.260	NEO QUIMICA CP
0,08	8.500,80				
Descrição do Detalhado					
NIFEDIPINO 20MG BR267729					

**Valor Total Geral: 104.319,05****4321 - CENTERMEDI COMERCIO PROD.HOSP.LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
3	126.001.983	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG BR267502	COMP	192.544	IMEC CX C/ 500
0,033	6.353,952				
Descrição do Detalhado					
ACIDO ACETILSALICILICO 100MG BR267502					
5	126.003.106	ALOPURINOL 300 MG CPR BR0267509	COMP	8.250	PRATI D CX C/ 5
0,233	1.922,25				
Descrição do Detalhado					
ALOPURINOL 300 MG CPR BR0267509					
7	126.001.985	CARBONATO DE CALCIO 1.250MG + COLECALCIFE COMP	26.428	QUALYNUTRI	C
0,065	1.717,82				
Descrição do Detalhado					
CARBONATO DE CALCIO 1.250MG + COLECALCIFEROL 400UI BR407241					
8	126.003.129	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG BR0268225	COMP	12.210	QUALYNUTRI C
0,059	720,39				
Descrição do Detalhado					
CARBONATO DE CALCIO 1250 MG CPR - (EQUIVALENTE A 500 MG CA**), CPR BR0268225					
9	126.001.986	CARBONATO DE LITIO 300MG BR267621	COMP	63.470	BIOLAB CX C 60
0,207	13.138,29				
Descrição do Detalhado					
CARBONATO DE LITIO 300MG BR267621					
16	126.003.139	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA - 30G BR BISNA	55	PHARLAB	CX C/
4,799	263,945				
Descrição do Detalhado					
CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA - 30G BISNAGA BR0269846					
19	126.003.151	DIGOXINA 0,25 MG CPR BR0267647	COMP	20.240	PHARLAB CX C
0,149	3.015,76				
Descrição do Detalhado					
DIGOXINA 0,25 MG CPR BR0267647					
33	126.003.201	NISTATINA 100.000 UI/ 4G CREME VAGINAL 60GR BISNA	110	BRAINFARMA	C

6,1289	674,179	Descrição do Detalhado				
NISTATINA 100.000 UI/ 4G CREME VAGINAL 60GR BISNAGA COM APLICADOR BR0266788						
37	126.003.207	PERMETRINA LOÇAO 1% 60ML BR0267773	FRASC	138	IFAL	CX C/ 50 1
2,388	329,544	Descrição do Detalhado				
PERMETRINA LOÇAO 1% FRASCO - FRASCO CONTENDO NO MINIMO 60ML BR0267773						
40	126.001.978	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG BR276656	COMP	65.230	ACCORD	CX C/
0,289	18.851,47	Descrição do Detalhado				
SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG BR276656						
41	126.001.979	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG BR276657	COMP	60.500	ACCORD	CX C/
0,389	23.534,50	Descrição do Detalhado				
SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG BR276657						

**Valor Total Geral: 70.522,10**

**8002 - BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
15	126.002.865	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL BR03	FRASC	220	FARMACE FARM
1,49	327,80	Descrição do Detalhado			
CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL BR0375474-3. FRASCO 50ML.					
36	126.001.975	PARACETAMOL 500MG BR267778	COMP	19.250	HIPOLABOR HIPO
0,075	1.443,75	Descrição do Detalhado			
PARACETAMOL 500MG BR267778					

**Valor Total Geral: 1.771,55**

**10398 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
21	126.003.158	FENITOINA SODICA 100MG BR0267657	COMP	19.800	Teuto Teuto
0,144	2.851,20	Descrição do Detalhado			
FENITOINA SODICA 100MG CPR BR0267657					
28	126.003.180	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG BR0268125	COMP	19.250	Merck Euthyrox
0,175	3.368,75	Descrição do Detalhado			
LEVOTIROXINA SODICA 100MCG CPR BR0268125					
29	126.003.181	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG BR0268124	COMP	42.328	Merck Euthyrox
0,194	8.211,632	Descrição do Detalhado			
LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG CPR BR0268124					
30	126.003.182	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG BR0268123	COMP	62.700	Merck Euthyrox
0,209	13.104,30	Descrição do Detalhado			
LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG CPR BR0268123					
38	126.001.976	PROMETAZINA 25MG BR267768	COMP	26.400	Teuto Teuto
0,159	4.197,60	Descrição do Detalhado			
PROMETAZINA 25MG BR267768					

**Valor Total Geral: 31.733,48**

**12960 - COMPANY HOSPITALAR LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
24	126.003.328	HIDRALAZINA 50 MG BR 268112	COMP	100.000	Novartis
0,583	58.300,00				

Descrição do Detalhado

HIDRALAZINA, DOSAGEM:50 MG BR 268112

**Valor Total Geral: 58.300,00****13111 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
4	126.003.105	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG CPR	BR0269462 COMP	1.650	CELLERA ENDRO
0,25	412,50				
Descrição do Detalhado					
ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG CPR BR0269462					
42	126.003.229	VARFARINA SODICA 5 MG	BR0279269	COMP	2.970
0,16	475,20				MELORA MAREV
Descrição do Detalhado					
VARFARINA SODICA 5 MG/ CPR BR0279269					

**Valor Total Geral: 887,70****13259 - A.D. DAMINELLI LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
34	126.001.974	NITROFURANTOINA 100MG	BR268273	COMP	20.000
0,245	4.900,00				TEUTO / NITROF
Descrição do Detalhado					
NITROFURANTOINA 100MG BR268273					

**Valor Total Geral: 4.900,00****13263 - VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
20	126.002.745	DROPROPIZINA 3MG\ML, XAROPE	BR0272602	FRASC	2.500
6,70	16.750,00				ACHE FRASC
Descrição do Detalhado					
DROPROPIZINA 3MG\ML, XAROPE; codigo BR0272602, acondicionado em frasco de 100ml.					

**Valor Total Geral: 16.750,00****Valor Total****da Licitação: 289.183,88**

Paranaíba-MS, 05 de setembro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal****FRANCIANI MARIANO FORNI****Secretária Municipal de Saúde**EMPRESAS DETENTORAS:**CIRURGICA OLIMPIO LTDA****MARCIA APARECIDA MORAIS OLIMPIO****CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****EDIVAR SZYMANSKI****BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****APARECIDO GONÇALVES DE ARAUJO****INOVAMED HOSPITALAR LTDA****SEDINEI ROBERTO STIEVENS****COMPANY HOSPITALAR LTDA****RENAN ALVES TIMIRO****DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA****MAICON ULLIANS BACKES****A.D. DAMINELLI LTDA****ALINE DIAS DAMINELLI****VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA****TIAGO TRECCOSI IZAIAS**

Testemunhas:

Diego Medeiros Martins  
CPF Nº 973.116.341-72Izaías Martins Severino  
CPF Nº 600.782.431-49

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5296/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68 /2024****PREGÃO Nº 21/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024****NOTA DE EMPENHO: 5296/2024**

FAVORECIDO: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos de climatização (ar condicionado), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2008-4.4.90.52-16600000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 6.880,00

DATA: 02/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 12/08/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5294/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68 /2024****PREGÃO Nº 21/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024****NOTA DE EMPENHO: 5294/2024**

FAVORECIDO: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos de climatização (ar condicionado), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2005-4.4.90.52-26600000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 3.440,00

DATA: 02/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 12/08/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5435/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68 /2024****PREGÃO Nº 21/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024****NOTA DE EMPENHO: 5435/2024**

FAVORECIDO: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos de climatização (ar condicionado), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.243.0018-2010-4.4.90.52-16610000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 2.036,77

DATA: 12/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/09/2024 à 12/08/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5404/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68 /2024****PREGÃO Nº 21/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024****NOTA DE EMPENHO: 5404/2024**

FAVORECIDO: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos de climatização (ar condicionado), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2005-4.4.90.52-26600000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00

DATA: 05/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/09/2024 à 12/08/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5406/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68 /2024****PREGÃO Nº 21/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024****NOTA DE EMPENHO: 5406/2024**

FAVORECIDO: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos de climatização (ar condicionado), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2006-4.4.90.52-16600000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 630,00

DATA: 05/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/09/2024 à 12/08/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5407/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68 /2024****PREGÃO Nº 21/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024****NOTA DE EMPENHO: 5407/2024**

FAVORECIDO: LS REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos de climatização (ar condicionado), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2005-4.4.90.52-26600000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 7.384,89

DATA: 05/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/09/2024 à 12/08/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Câmara Municipal****PORTARIA 0184-2024, 25 de setembro de 2024****Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Artigo 1.º** Artigo 1.º Artigo 1.º Conceder à servidora **ANATÁLIA SIQUEIRA NEVES POLI**, nomeada através da

Portaria nº 0190 de 20 de outubro de 2023, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento, conforme atestado médico, à partir de 09.09.2024.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de setembro de 2024.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 25 de setembro de 2024

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*  
Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Igor Mateus dos Santos Machado*  
Diretor Administrativo

Matéria enviada por Máilia Cristina Ferreira Couto

---

### Câmara Municipal

#### PORTARIA 0182-2024, 25 de setembro de 2024

**Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** Conceder ao servidor **ANTONIO FERREIRA DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 53-1, símbolo SAX-2, referência 4, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento, conforme atestado médico anexo, à partir de 02 de setembro de 2024.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo à 02 de setembro de 2024.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 25 de setembro de 2024

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*  
Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Igor Mateus dos Santos Machado*  
Diretor Administrativo

Matéria enviada por Máilia Cristina Ferreira Couto

---

### Câmara Municipal

#### PORTARIA 0183-2024, 25 de setembro de 2024

**Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** Conceder ao servidor **TIAGO ANTONIO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dias de afastamento, conforme atestado em anexo, a partir de 02 de setembro de 2024.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo à 02 de setembro de 2024.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 25 de setembro de 2024

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*  
Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Igor Mateus dos Santos Machado*  
Diretor Administrativo

Matéria enviada por Máilia Cristina Ferreira Couto

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 01/2024 CHAMADA PÚBLICA EDITAL  
Nº03/2024**EXTRATO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 01/2024****CHAMADA PÚBLICA****EDITAL Nº03/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº106/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2024****CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS MEI's PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

5. **OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento e contratação de microempreendedores Individuais MEI's para prestação de serviços de manutenção e limpeza urbana, compreendendo o seguinte:**

<i>Profissional</i>	Serviço	Nº de Colaboradores
Varredor	Varrição	5
Roçador	Roçada	4
Ajudante de Roçador	Roçada	4
Podador	Poda	2
Ajudante de Podador	Poda	2
Pintor de meio-fio (caiação)	Caiação	5
Ajudante de pintor de meio-fio (caiação)	Caiação	5

t. 79, I,

da Lei nº14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado lavrado na Ata da Comissão Especial de Credenciamento Nº01, datada de 25 de setembro de 2024, em favor dos abaixo:

**GÉSSICA FERNANDA MORORO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº56.778.865/0001-38, com sede na Rua Campo Grande, nº189, Bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes – MS, apresentou proposta para prestação de serviços de **"AJUDANTE DE PINTOR DE MEIO FIO (CAIAÇÃO)";**

**THIAGO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº53.736.501/0001-05, com sede na Rua Antônio dos Santos Mourão, s/nº, Bairro Marcelino, na cidade de Pedro Gomes – MS, apresentou proposta para prestação de serviços de **"AJUDANTE DE PINTOR DE MEIO FIO (CAIAÇÃO)"**

**LUANA APARECIDA ALEXANDRE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº55.664.398/0001-52, com sede na Rua Maria Abadia Bandeira, nº359, Bairro Marcelino, na cidade de Pedro Gomes – MS, apresentou proposta para prestação de serviços de **"VARRIÇÃO"**

**JULIANA AGUIAR ARCANJO**, inscrita no CNPJ sob nº55.234.075/0001-29, com sede na Rua Pernambuco, Q3 L12, Bairro Marcelino, na cidade de Pedro Gomes – MS, apresentou proposta para prestação de serviços de **"VARRIÇÃO"**

**ALYSON FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº56.929.442/0001-71, com sede na Av. Maicon de Oliveira Feitosa, nº154, Bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes – MS, apresentou proposta para prestação de serviços de **"VARRIÇÃO"**

**ALEXANDRE ALVES DE SOUZA**, inscrito no CNPJ sob nº40.456.871/0001-39, com sede na Rua Antônio dos Santos Mourão, nº82, Bairro Marcelino, na cidade de Pedro Gomes – MS, apresentou proposta para prestação de serviços de **"VARRIÇÃO"**

**JOSÉ CARLOS APARECIDO OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrito no CNPJ sob nº45.582.915/0001-90, com sede na Rua Pedro Pedrossian, nº95, Bairro Marcelino, na cidade de Pedro Gomes – MS, apresentou proposta para prestação de serviços de **"VARRIÇÃO"**

**SEBASTIÃO GOUVEIA CAMPOS**, inscrito no CNPJ sob nº35.501.318/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes – MS, apresentou proposta para prestação de serviços de **"VARRIÇÃO"**

**JOÃO DE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob nº56.948.103/0001-32, com sede na Rua Paraná, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes – MS, apresentou proposta para prestação de serviços de **"AJUDANTE DE PODADOR"**

**VITOR PEREIRA ROCHA DE LIMA**, inscrito no CNPJ sob nº53.101.227/0001-90, com sede na Avenida Diva Araújo Azambuja, nº509, Bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes – MS, apresentou proposta para prestação de serviços de **"AJUDANTE DE PODADOR"**

**FRANCISCO FIRMINO DE SOUZA MATOS**, inscrito no CNPJ sob nº20.218.308/0001-15, com sede na Rua São Jerônimo, nº462, Bairro Marcelino, na cidade de Pedro Gomes – MS, apresentou proposta para prestação de serviços de **"PINTOR DE MEIO FIO (CAIAÇÃO)"**

Pedro Gomes – MS, 26 de setembro de 2024.

**William Luiz Fontoura**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**Extrato de Acordo de Cooperação nº 001/2024 de 26/09/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº. 03.352.986/0001-57, com sede e foro à Rua Minas Gerais, nº392 na cidade de Pedro Gomes/MS, doravante denominado simplesmente **COOPERADO**;

E **CONSELHO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DE PEDRO GOMES - COPLEV**, inscrito no CNPJ sob o nº07.246.902/0001-51, com sede na Rua Ceará, 123 Centro, neste Município, aqui doravante denominado simplesmente **COLABORADOR**;

**AMPARO LEGAL:** Lei nº. 13.019/2024.

**OBJETO:** disponibilização de banheiros químicos e estrutura de som para o **"Dia do Evangélico"**, a ser realizado no dia 09 de novembro do presente ano, o evento terá início às 19h e término às 22h, em comemoração ao 17º aniversário de criação, incluso também no calendário de eventos municipal em comemoração ao 61º aniversário do município

**ASSINATURAS:**

**William Luiz Fontoura** - CPF nº. 519.573.451-87

Prefeito Municipal – Cooperado;

**Jonas Gonçalves Coelho** - CPF nº818.622.451-34

Presidente COPLEV – Colaborador.

Matéria enviada por Marcionei Barbosa Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****PORTARIA Nº 1.310/2024**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **Livia Kelen Gontijo Braga**, matrícula 899-1, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, função Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/02/2023 a 12/02/2024, para gozo no período de **30/09/2024 a 19/10/2024**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês de abril de 2024. Os primeiros 10 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 1.154/2024 de 29/04/2024.

**Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 26 de setembro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****PORTARIA Nº 1.311/2024**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **Ana Paula Atanzio Fontoura**, matrícula 562-1, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, função Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/06/2023 a 05/06/2024, para gozo no período de **16/10/2024 a 25/10/2024**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês julho de 2024. Os primeiros 10 (dez) dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 1.262/2024 de 18/07/2024.

**Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 26 de setembro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**PORTARIA Nº 1.312/2024**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **Jesiene Domiciano Pereira**, matrícula 3504-1 ocupante do cargo de confiança de Assessor I, lotada no Gabinete do Prefeito, 5 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, para gozo no período de **04/10/2024 a 09/10/2024**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês de março de 2024. Os primeiros 15 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 1.111/2024 de 19/03/2024.

**Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 26 de setembro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**PORTARIA Nº 1.313/2024**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder à servidora **Maria das Dores Silva de Souza**, matrícula 6070-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Gari, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 01/09/2023 a 31/08/2024, para gozo no período de **28/10/2024 a 01/11/2024**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês setembro de 2024.

**Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 26 de setembro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**PORTARIA Nº 1.314/2024**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a servidora, **Nadir Marlene Pott Luft**, matrícula 101-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional I, função Padeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/04/2022 a 06/04/2023, para gozo no período de **07/10/2024 a 21/10/2024**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês setembro de 2024.

**Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 26 de setembro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 1.308 de 20 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul edição nº 3681, página 201, de 23/09/2024, de divulgação concedendo gozo de férias ao servidor Aidaes Francisco de Moraes, matrícula 810-1.

ONDE CONSTA:

30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/06/2023 a 15/06/2024, para gozo no período de 07/10/2024 a 05/11/2024.

PASSA A CONSTAR:

**15 (quinze) dias de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/06/2023 a 15/06/2024, **para gozo no período de 08/10/2024 a 22/10/2024.**

Pedro Gomes/MS, 26 de setembro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVÍRIA****Departamento de Compras****EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00829-24****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00829/24**Ata de Registro de Preços N.º **000010/24**Processo N.º **000111/24**

PREGÃO PRESENCIAL N.º:17

aquisição de materiais de higiene e limpeza e outros

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.305.0005.2068.0000 -3.3.90.30.21

- Ficha 594

Fornecedor: **FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 42.188.998/0001-40

Valor: R\$ 1.998,00 um mil, novecentos e noventa e oito reais

Data de emissão: 11/09/2024

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 26/09/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras****EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00820-24****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00820/24**Ata de Registro de Preços N.º **000005/24**Processo N.º **000066/24**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:2

aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da população do município de Selvíria-MS,

através de atendimentos realizados na Farmácia Municipal sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.303.0005.2066.0000 -3.3.90.30.09

- Ficha 569

Fornecedor: **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAU**

CNPJ: 39.610.184/0001-47

Valor: R\$ 4.231,80 quatro mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos

Data de emissão: 11/09/2024

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 26/09/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras****EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00828-24****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00828/24**Ata de Registro de Preços N.º **000005/24**Processo N.º **000066/24**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:2

aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da população do município de Selvíria-MS,

através de atendimentos realizados na Farmácia Municipal sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta

Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.303.0005.2066.0000 -3.3.90.30.09

- Ficha 569

Fornecedor: **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA**

CNPJ: 40.951.414/0001-10

Valor: R\$ 13.185,42 treze mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos

Data de emissão: 11/09/2024

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 26/09/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00827-24**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00827/24

Ata de Registro de Preços N.º 000005/24

Processo N.º 000066/24

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:2

Selvíria-MS,  
 aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da população do município de  
 através de atendimentos realizados na Farmácia Municipal sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta  
 Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.303.0005.2066.0000 -3.3.90.30.09

- Ficha 569

Fornecedor: **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 52.808.009/0001-27

Valor: R\$ 6.880,00 seis mil, oitocentos e oitenta reais

Data de emissão: 11/09/2024

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 26/09/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00826-24**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00826/24

Ata de Registro de Preços N.º 000005/24

Processo N.º 000066/24

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:2

Selvíria-MS,  
 aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da população do município de  
 através de atendimentos realizados na Farmácia Municipal sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta  
 Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.303.0005.2066.0000 -3.3.90.30.09

- Ficha 569

Fornecedor: **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 38.329.458/0001-61

Valor: R\$ 3.599,00 três mil, quinhentos e noventa e nove reais

Data de emissão: 11/09/2024

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 26/09/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00825-24**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00825/24**

Ata de Registro de Preços N.º **000005/24**

Processo N.º **000066/24**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 2

aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da população do município de Selvíria-MS,

através de atendimentos realizados na Farmácia Municipal sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.303.0005.2066.0000 -3.3.90.30.09

- Ficha 569

Fornecedor: **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 31.151.224/0001-28

Valor: R\$ 8.299,00        oito mil, duzentos e noventa e nove reais

Data de emissão: 11/09/2024

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 26/09/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00824-24**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00824/24**

Ata de Registro de Preços N.º **000005/24**

Processo N.º **000066/24**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 2

aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da população do município de Selvíria-MS,

através de atendimentos realizados na Farmácia Municipal sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.303.0005.2066.0000 -3.3.90.30.09

- Ficha 569

Fornecedor: **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 46.709.597/0001-49

Valor: R\$ 1.460,00        um mil, quatrocentos e sessenta reais

Data de emissão: 11/09/2024

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 26/09/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00823-24**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00823/24**

Ata de Registro de Preços N.º **000005/24**

Processo N.º **000066/24**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 2

aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da população do município de Selvíria-MS,

através de atendimentos realizados na Farmácia Municipal sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.303.0005.2066.0000 -3.3.90.30.09

- Ficha 569

Fornecedor: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 32.421.421/0001-82

Valor: R\$ 4.953,50 quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos

Data de emissão: 11/09/2024

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 26/09/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

#### Departamento de Compras

#### EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00822-24

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00822/24**

Ata de Registro de Preços N.º **000005/24**

Processo N.º **000066/24**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 2

aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da população do município de Selvíria-MS,

através de atendimentos realizados na Farmácia Municipal sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.303.0005.2066.0000 -3.3.90.30.09

- Ficha 569

Fornecedor: **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS**

CNPJ: 41.347.974/0001-23

Valor: R\$ 3.630,00 três mil, seiscentos e trinta reais

Data de emissão: 11/09/2024

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 26/09/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

#### Departamento de Compras

#### EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00821-24

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00821/24**

Ata de Registro de Preços N.º **000005/24**

Processo N.º **000066/24**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 2

aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da população do município de Selvíria-MS,

através de atendimentos realizados na Farmácia Municipal sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.303.0005.2066.0000 -3.3.90.30.09

- Ficha 569

Fornecedor: **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT**

CNPJ: 21.227.039/0001-16

Valor: R\$ 6.396,40 seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos

Data de emissão: 11/09/2024

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 26/09/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00819-24**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00819/24**

Ata de Registro de Preços N.º **000005/24**

Processo N.º **000066/24**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 2

aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da população do município de Selvíria-MS,

através de atendimentos realizados na Farmácia Municipal sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.303.0005.2066.0000 -3.3.90.30.09

- Ficha 689

Fornecedor: **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**

CNPJ: 24.325.781/0001-52

Valor: R\$ 19.111,00      dezenove mil, cento e onze reais

Data de emissão: 11/09/2024

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 26/09/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00818-24**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00818/24**

Ata de Registro de Preços N.º **000005/24**

Processo N.º **000066/24**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 2

aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da população do município de Selvíria-MS,

através de atendimentos realizados na Farmácia Municipal sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.303.0005.2066.0000 -3.3.90.30.09

- Ficha 569

Fornecedor: **CIRURGICA ITAMBE - EIRELI**

CNPJ: 26.847.096/0001-11

Valor: R\$ 8.188,50      oito mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos

Data de emissão: 11/09/2024

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 26/09/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00817-24**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00817/24**

Ata de Registro de Preços N.º **000005/24**

Processo N.º **000066/24**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 2

aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da população do município de Selvíria-MS,

através de atendimentos realizados na Farmácia Municipal sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.303.0005.2066.0000 -3.3.90.30.09

- Ficha 569

Fornecedor: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 32.364.822/0001-48

Valor: R\$ 600,00 seiscientos reais

Data de emissão: 11/09/2024

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 26/09/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00816-24**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00816/24**

Ata de Registro de Preços N.º **000005/24**

Processo N.º **000066/24**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 2

aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da população do município de Selvíria-MS,

através de atendimentos realizados na Farmácia Municipal sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.303.0005.2066.0000 -3.3.90.30.09

- Ficha 569

Fornecedor: **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**

CNPJ: 09.676.256/0001-98

Valor: R\$ 5.053,00 cinco mil e cinquenta e três reais

Data de emissão: 11/09/2024

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 26/09/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00815-24**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00815/24**

Ata de Registro de Preços N.º **000005/24**

Processo N.º **000066/24**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 2

aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da população do município de Selvíria-MS,

através de atendimentos realizados na Farmácia Municipal sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.303.0005.2066.0000 -3.3.90.30.09

- Ficha 569

Fornecedor: **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -**

CNPJ: 26.396.672/0001-51

Valor: R\$ 2.021,00 dois mil e vinte e um reais

Data de emissão: 11/09/2024

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 26/09/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00814-24**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00814/24**

Ata de Registro de Preços N.º **000005/24**

Processo N.º **000066/24**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 2

adquirição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da população do município de Selvíria-MS,

através de atendimentos realizados na Farmácia Municipal sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.303.0005.2066.0000 -3.3.90.30.09 - Ficha 689

Fornecedor: **LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 16.752.682/0001-29

Valor: R\$ 844,20 oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos

Data de emissão: 11/09/2024

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 26/09/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00813-24**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00813/24**

Ata de Registro de Preços N.º **000010/24**

Processo N.º **000111/24**

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 17

adquirição de materiais de higiene e limpeza e outros

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.301.0005.2063.0000 -3.3.90.30.21 - Ficha 525

Fornecedor: **FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 42.188.998/0001-40

Valor: R\$ 5.992,50 cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos

Data de emissão: 11/09/2024

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 26/09/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**  
**RATIFICAÇÃO N.º 13 - PROC 058 2024 INEXIG 025 2024 CRED 003 2024 - Mão de Obra e Reparos**  
**(descredenciar)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS**

**Exercício: 2024**

**Ratificação Atualizada n.º 13 de Descredenciamento**

**PROCESSO N.º 058/2024 – INEXIGIBILIDADE 025/2024**

**CREDENCIAMENTO N.º. 003/2024**

**Data Abertura para Credenciamento:**

16/04/2024. Das 07h00 as 13h00 (MS), aberto até 31/12/2024.

**Objeto:** Refere-se ao Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da

Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município, com vigência até dia 31/12/2024 em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Selvíria MS.

O Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: RATIFICAR, com fundamento no inciso IIII, IV e V, Art. 74, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, os DESCREDENCIADOS abaixo:

LICITANTES CREDENCIADOS: PESSOA FÍSICA / JURÍDICA.

- 01 - DEOCLECIO FERREIRA DE SOUZA 01062184840 – CNPJ: 45.236.867/0001-89;
- 02 - 54.101.518 VANTUIR DOS SANTOS LIBERT DIAS – CNPJ: 54.101.518/0001-40;
- 03 - RANGEL PAIXAO DOS SANTOS 02581905158 – CNPJ: 48.696.240/0001-07;
- 04 - JOSE CARLOS RIBEIRO 07390342862 – CNPJ: 21.880.146/0001-49;
- 05 - SERRALHERIA SENA ME, CNPJ: 35.742.704/0001-14;
- 06 - MARCELO DA SILVA MELO UMBERTO, CNPJ:11.571.337/0001-75;
- 07 - JORGE APARECIDO DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 25.063.227/0001-07;
- 08 – Luís Otavio da Silva Santos, CPF: 070.128.051-45.
- 09 - Henry Leonardo Alves dos Santos, CPF: 070.168.151-96.
- 10 – Marcos Antônio Neres dos Santos, CPF: 898.401.601-25;
- 11 – Debrair Andreza de Paula, CPF: 609.874.721-00;
- 12 – Alceu dos Santos, CPF:023.639.588-29;
- 13 - 52.585.399 PAULO TOBERTO TAKAHASHI, CNPJ: 52.585.399/0001-13.
- 14 – Sidinei de Sales, CPF: 222.486.048-07.
- 15 – Carlos Daniel de Souza, CPF: 072.657.371-05.

DESCREDENCIAR:

- Última posição: 12 – Argemiro de Souza Oliveira, CPF:063.123.508-60;  
Última posição: 13 - Antônio Romoaldo de Oliveira, CPF:250.149.878-00;  
Última posição: 14 – Albetto Alves da silva, CPF:191.564.438-03;

\*descredenciados a pedido dos mesmos, e os credenciados passam a ter suas novas posições. Conforme acima.

Ressalva: as empresas/Pessoa Física, que não se credenciarem na 1ª chamada ocorrida desde dia 16/04/2024, poderão, durante a vigência do Credenciamento, apresentar todos os documentos exigidos em edital, a fim de proceder os credenciamentos, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento .

Selvíria - MS, 26 de setembro de 2024.

**Assinatura Digital**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**

**RATIFICAÇÃO N.º 14 - PROC 058 2024 INEXIG 025 2024 CRED 003 2024 - Mão de Obra e Reparos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS**

**Exercício: 2024**

**Ratificação Atualizada n.º 14 de Credenciamento**

**PROCESSO N.º 058/2024 – INEXIGIBILIDADE 025/2024**

**CREDENCIAMENTO N.º. 003/2024**

**Data Abertura para Credenciamento:**

16/04/2024. Das 07h00 as 13h00 (MS), aberto até 31/12/2024.

**Objeto:** Refere-se ao Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município, com vigência até dia 31/12/2024 em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Selvíria MS.

O Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: RATIFICAR, com fundamento no inciso IIII, IV e V, Art. 74, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, os novos CREDENCIADOS abaixo:

LICITANTES CREDENCIADOS: PESSOA FÍSICA / JURÍDICA.

- 01 - DEOCLECIO FERREIRA DE SOUZA 01062184840 – CNPJ: 45.236.867/0001-89;
- 02 - 54.101.518 VANTUIR DOS SANTOS LIBERT DIAS – CNPJ: 54.101.518/0001-40;
- 03 - RANGEL PAIXAO DOS SANTOS 02581905158 – CNPJ: 48.696.240/0001-07;
- 04 - JOSE CARLOS RIBEIRO 07390342862 – CNPJ: 21.880.146/0001-49;
- 05 - SERRALHERIA SENA ME, CNPJ: 35.742.704/0001-14;
- 06 - MARCELO DA SILVA MELO UMBERTO, CNPJ:11.571.337/0001-75;

- 07 - JORGE APARECIDO DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 25.063.227/0001-07;  
08 - Luís Otavio da Silva Santos, CPF: 070.128.051-45.  
09 - Henry Leonardo Alves dos Santos, CPF: 070.168.151-96.  
10 - Marcos Antônio Neres dos Santos, CPF: 898.401.601-25;  
11 - Debrair Andreza de Paula, CPF: 609.874.721-00;  
12 - Alceu dos Santos, CPF:023.639.588-29;  
13 - 52.585.399 PAULO TOBERTO TAKAHASHI, CNPJ: 52.585.399/0001-13.  
14 - Sidinei de Sales, CPF: 222.486.048-07.  
15 - Carlos Daniel de Souza, CPF: 072.657.371-05.

**NOVOS CREDENCIADOS:**

- 16 - Elias da Silva Cavalcante, CPF: 033.632.401-47;  
17 - Jaqueline de Souza Moraes, CPF: 362.571.638-03;  
18 - Ana Claudia de Menezes, CPF: 005.547.211-71;  
19 - Beatriz Tiburcio da Silva, CPF: 411.589.358-38;

Ressalva: as empresas/Pessoa Física, que não se credenciarem na 1ª chamada ocorrida desde dia 16/04/2024, poderão, durante a vigência do Credenciamento, apresentar todos os documentos exigidos em edital, a fim de proceder os credenciamentos, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento .

Selvíria - MS, 26 de setembro de 2024.

**Assinatura Digital**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**  
**AVISO PRORROGAÇÃO - PROC 137-24, PP 021-24 - Merenda Escolar SRP**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA**

Processo Administrativo nº 137/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024.

**Itens Ampla concorrência e itens com cota reservada 25% e demais itens exclusivos para ME/EPP, com preferência local, conforme decreto municipal 030/2022 e art.48, §3 da lc 123/06.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede municipal de Ensino. **FICA PRORROGADO** o Início da sessão e disputa de preços as 08h00m (MS), no dia 02/10/2024, para o dia **08/10/2024**, no mesmo horário, na sala do Departamento de Licitações e Contratos , na Avenida João Selvíria de Souza, nº 997, Centro. Motivo: Ações Administrativas. O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Dúvidas ligar (67) 3579-1486 e pelo e-mail: [licitacaoselviria@gmail.com](mailto:licitacaoselviria@gmail.com). Regime: Art. 17 § 2º e Art. 176 da lei 14.133/21, Fundamentação para uso da forma presencial. Selvíria/MS, 26 de setembro de 2024. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria**  
**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024**

Dispensa de Licitação Nº 060/2024.

Processo Adm. Nº 136/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 060/2024, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

**Contratada:** AÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.332.727/0001-34.

**Objeto:** Contratação trata-se prestação de serviços de manutenção e suporte ao sistema de informação ao cidadão (e-sic), com gerenciamento, conversão de conteúdo para inclusão de dados no site referente a contratos e relatórios de contabilidade, hospedagem em servidor, manutenção do portal instituído e do sistema de webmail, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**Fundamentação Legal:** artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando suas alterações posteriores.

**Valor:** R\$ 39.990,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa reais).

Em cumprimento ao disposto da Lei 14.133/2021, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 26 de setembro de 2024.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

## DECRETO Nº 81 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1304

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.944.289,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				<b>1.944.289,39</b>
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
23	04.122.0002.2005.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
40	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	65.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
46	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	50.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
688	04.123.0002.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	50.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
81	22.122.0002.2049.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	15.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 81 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1304**

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
84	22.122.0002.2049.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	13.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUNDIÁR		
97	20.122.0002.2047.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	15.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
112	04.122.0002.2053.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	30.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
115	04.122.0002.2053.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	13.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
150	15.452.0002.2054.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	100,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		
187	26.782.0002.2058.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	250.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	799		Outras vinculações legais		
	7400		FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul		
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL		
769	15.452.0002.2054.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	71.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	720		Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - I		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 81 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1304**

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
787	15.452.0002.2054.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	63.699,21	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	799		Outras vinculações legais		
	7400		FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul		
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
215	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
248	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
259	12.361.0003.2018.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	1.500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
271	12.364.0003.2023.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	65.000,00	
	3.3.90.18.00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
360	08.122.0004.2033.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	26.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

## DECRETO Nº 81 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1304

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
481	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		20.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
486	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		76.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
798	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		470.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
530	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		8.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
531	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
702	27.812.0002.2079.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		200,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
703	27.812.0002.2079.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		13.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 81 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1304**

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
789	08.243.0004.2034.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	150.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	3110		Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
712	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	29.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A		
	3110		Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
788	04.122.0002.2007.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	13.572,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	711		Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
785	12.364.0003.2023.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	195.320,00	
	3.3.90.18.00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
767	08.244.0004.2037.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	10.520,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	7336		Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros		
	336		Recursos destinados ao enfrentamento do		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 81 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1304**

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
790	10.305.0005.2068.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		15.011,17
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	045		Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		
791	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		66.740,54
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
792	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		44.501,47
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	041		Atenção especializada - Bloco de Manuten		
793	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		69.125,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>179.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	600 3110	29.000,00
	660 3110	150.000,00

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>414.790,18</b>
	Fontes de Recurso	
	621 0000	195.378,18
	660 7336	10.520,00
	709 0000	195.320,00
	711 0000	13.572,00

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 81 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1304**

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
76		28.846.0008.2011.0000	GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO		-115.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
155		15.452.0002.2054.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		071	Recursos Hídricos		
156		15.452.0002.2054.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-63.699,21
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		799	Outras vinculações legais		
		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul		
		501	Recursos provenientes do FUNDERSUL		
180		17.512.0002.1024.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-26.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FI		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
189		26.782.0002.2058.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-250.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		799	Outras vinculações legais		
		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul		
		501	Recursos provenientes do FUNDERSUL		
669		15.452.0002.2054.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-200,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		799	Outras vinculações legais		
		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul		
		501	Recursos provenientes do FUNDERSUL		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
253		12.361.0003.2018.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		-21.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 81 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1304**

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
395	08.244.0004.2036.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-26.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
518	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-8.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção c		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
563	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-558.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	02	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTU		
634	18.541.0002.2071.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-282.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
					<b>-1.350.499,21</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selvira, 01 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FERNADO BARBOSA DOS SANTO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 88 , DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1304***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.540.817,83 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>1.540.817,83</b>
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
19	04.122.0002.2005.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	50.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
40	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	50.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
42	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	071		Recursos Hídricos	
46	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	50.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
47	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	88.500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	071		Recursos Hídricos	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 88 , DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1304**

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
56	04.122.0002.2015.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	20.000,00	
	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA:		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
66	04.123.0002.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	15.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
73	28.843.0008.3000.0000		GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	40.000,00	
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
81	22.122.0002.2049.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	60.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
115	04.122.0002.2053.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	26.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
173	15.452.0002.2056.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	25.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	799		Outras vinculações legais		
	7400		FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul		
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 88 , DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1304**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
231	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	260.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
238	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	53.960,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	550		Transferência do Salário-Educação	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	049		Transferência do Salário Educação	
283	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	10.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
288	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	49.230,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	550		Transferência do Salário-Educação	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	049		Transferência do Salário Educação	
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
392	08.244.0004.2036.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	175.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
481	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	50.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
761	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	51.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	071		Recursos Hídricos	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 88 , DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1304**

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
531	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		12.193,20
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
554	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		40.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
590	10.305.0005.2068.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		652,94
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	045		Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		
670	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		10.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	047		Gestão do SUS - Bloco de Manutenção das		
672	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		10.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	047		Gestão do SUS - Bloco de Manutenção das		
712	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		22.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A		
	3110		Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
641	13.392.0002.2030.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		30.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 88 , DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1304**

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO	
648	11.334.0002.2014.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	15.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
703	27.812.0002.2079.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	84.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
249	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	25.411,71
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	550		Transferência do Salário-Educação	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	049		Transferência do Salário Educação	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
751	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	5.272,50
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	3210		Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
799	15.452.0002.2056.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	67.944,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	799		Outras vinculações legais	
	7400		FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 88 , DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1304**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
718	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		98,28
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	550		Transferência do Salário-Educação		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
797	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		9.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	550		Transferência do Salário-Educação		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	049		Transferência do Salário Educação		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
755	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		8.598,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	659		Outros Recursos Vinculados à Saúde		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
793	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		69.125,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
794	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		25.795,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	041		Atenção especializada - Bloco de Manuten		
795	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		12.037,20
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	3210		Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>30.684,21</b>
	Fontes de Recurso	
	550 0000	25.411,71
	621 3210	5.272,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 88 , DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1304**

<b>Superávit Financeiro:</b>				<b>192.597,48</b>
			Fontes de Recurso	
			550 0000	9.098,28
			621 0000	94.920,00
			621 3210	12.037,20
			659 0000	8.598,00
			799 7400	67.944,00
<b>Anulação:</b>				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
52		04.122.0002.2013.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-280.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
53		04.122.0002.2013.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-10.000,00
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
76		28.846.0008.2011.0000	GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	-30.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
688		04.123.0002.2012.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-23.725,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
151		15.452.0002.2054.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		799	Outras vinculações legais	
		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	
		501	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
186		26.782.0002.2058.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-100.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
		071	Recursos Hídricos	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 88 , DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1304**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
243	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		-30.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	550		Transferência do Salário-Educação		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	049		Transferência do Salário Educação		
247	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		-18.190,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	550		Transferência do Salário-Educação		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	049		Transferência do Salário Educação		
249	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		-25.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	550		Transferência do Salário-Educação		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	049		Transferência do Salário Educação		
765	12.361.0003.2018.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		-30.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	550		Transferência do Salário-Educação		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	049		Transferência do Salário Educação		
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
413	08.244.0004.2037.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-75.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
451	08.244.0004.2041.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-15.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
798	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-410.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

## DECRETO Nº 88 , DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1304

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
518	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-42.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção c		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
524	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-2.193,20
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
557	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-40.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
563	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-150.275,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
582	10.304.0005.2067.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-652,94
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	045		Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
601	18.541.0002.2073.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-10.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
					<b>-1.317.536,14</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selvira, 26 de agosto de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 88 , DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1304**

**JOSÉ FERNADO BARBOSA DOS SANTO**

PREFEITO MUNICIPAL

-----

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.786.770,47	136.786.770,47	17.086.289,15	12,49	65.375.454,96	47,79	71.411.315,51
RECEITAS CORRENTES	105.580.770,47	105.580.770,47	17.086.289,15	16,18	65.255.454,96	61,81	40.325.315,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.345.499,99	14.345.499,99	2.635.982,25	18,37	10.818.025,20	75,41	3.527.474,79
Impostos	13.955.999,99	13.955.999,99	2.585.915,29	18,53	10.592.233,26	75,90	3.363.766,73
Taxas	379.500,00	379.500,00	49.479,74	13,04	224.072,86	59,04	155.427,14
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	587,22	5,87	1.719,08	17,19	8.280,92
CONTRIBUIÇÕES	225.000,00	225.000,00	28.456,89	12,65	159.714,05	70,98	65.285,95
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.000,00	225.000,00	28.456,89	12,65	159.714,05	70,98	65.285,95
RECEITA PATRIMONIAL	1.724.680,00	1.724.680,00	270.852,92	15,70	1.300.920,67	75,43	423.759,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.724.680,00	1.724.680,00	270.852,92	15,70	1.300.920,67	75,43	423.759,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.575.590,48	88.575.590,48	14.148.739,60	15,97	52.957.435,09	59,79	35.618.155,39
Transferências da União e de suas Entidades	19.535.068,03	19.535.068,03	3.853.833,48	19,73	14.178.175,16	72,58	5.356.892,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.969.400,45	59.969.400,45	8.858.746,50	14,77	32.713.841,90	54,55	27.255.558,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.021.122,00	9.021.122,00	1.436.159,62	15,92	6.065.418,03	67,24	2.955.703,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	710.000,00	710.000,00	2.257,49	0,32	19.359,95	2,73	690.640,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	610.000,00	610.000,00	764,33	0,13	9.336,14	1,53	600.663,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	1.493,16	1,87	10.023,81	12,53	69.976,19
RECEITAS DE CAPITAL	31.206.000,00	31.206.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,38	31.086.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	27.900.000,00	27.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	27.900.000,00	27.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Alienação de Bens Móveis	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.297.000,00	3.297.000,00	0,00	0,00	120.000,00	3,64	3.177.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.223.000,00	1.223.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.074.000,00	2.074.000,00	0,00	0,00	120.000,00	5,79	1.954.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	136.786.770,47	136.786.770,47	17.086.289,15	12,49	65.375.454,96	47,79	71.411.315,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO		
					(c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	136.786.770,47	136.786.770,47	17.086.289,15	12,49	65.375.454,96	47,79	71.411.315,51
DÉFICIT (VI)					10.448.007,65		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	136.786.770,47	136.786.770,47	17.086.289,15	12,49	75.823.462,61	55,43	60.963.307,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.693.235,86			18.693.235,86		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		18.693.235,86			18.693.235,86		

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

3 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	136.786.770,47	157.321.090,13	27.394.268,37	117.330.348,51	39.990.741,62	20.603.330,74	75.823.462,61	81.497.627,52	68.322.497,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	103.609.709,47	108.122.131,92	15.707.675,63	80.948.891,93	27.173.239,99	16.946.453,67	65.544.980,69	42.577.151,23	58.242.857,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.953.988,23	49.175.495,20	7.832.438,75	34.150.178,86	15.025.316,34	7.975.128,17	34.123.916,73	15.051.578,47	28.115.208,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.000,00	1.006.000,00	429.588,46	1.001.557,27	4.442,73	429.588,46	1.001.557,27	4.442,73	1.001.557,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.604.721,24	57.940.636,72	7.445.648,42	45.797.155,80	12.143.480,92	8.541.737,04	30.419.506,69	27.521.130,03	29.126.091,81	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	71.604.721,24	57.940.636,72	7.445.648,42	45.797.155,80	12.143.480,92	8.541.737,04	30.419.506,69	27.521.130,03	29.126.091,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	32.677.061,00	49.198.958,21	11.686.592,74	36.381.456,58	12.817.501,63	3.656.877,07	10.278.481,92	38.920.476,29	10.079.639,79	0,00
INVESTIMENTOS	32.676.061,00	49.110.458,21	11.600.378,71	36.295.242,55	12.815.215,66	3.570.663,04	10.192.267,89	38.918.190,32	9.993.425,76	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	88.500,00	86.214,03	86.214,03	2.285,97	86.214,03	86.214,03	2.285,97	86.214,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	136.786.770,47	157.321.090,13	27.394.268,37	117.330.348,51	39.990.741,62	20.603.330,74	75.823.462,61	81.497.627,52	68.322.497,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	136.786.770,47	157.321.090,13	27.394.268,37	117.330.348,51	39.990.741,62	20.603.330,74	75.823.462,61	81.497.627,52	68.322.497,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	136.786.770,47	157.321.090,13	27.394.268,37	117.330.348,51		20.603.330,74	75.823.462,61		68.322.497,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707-0-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.786.770,47	157.321.090,13	27.402.945,81	117.339.025,95	100,00	39.982.064,18	20.612.008,18	75.832.140,05	100,00	81.488.950,08	0,00
LEGISLATIVA	6.282.118,00	6.065.012,87	784.008,88	4.500.199,50	3,84	1.564.813,37	1.024.402,56	3.977.453,82	5,25	2.087.559,05	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	6.282.118,00	6.065.012,87	784.008,88	4.500.199,50	3,84	1.564.813,37	1.024.402,56	3.977.453,82	5,25	2.087.559,05	0,00
JUDICIÁRIA	59.000,00	18.000,00	5.628,79	13.735,97	0,01	4.264,03	5.842,83	13.735,97	0,02	4.264,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.000,00	18.000,00	5.628,79	13.735,97	0,01	4.264,03	5.842,83	13.735,97	0,02	4.264,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO	22.400.000,00	23.370.769,08	4.358.275,25	19.765.476,31	16,84	3.605.292,77	4.275.073,49	17.402.285,82	22,95	5.968.483,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.748.500,00	2.402.033,14	397.003,38	1.816.122,73	1,55	585.910,41	530.216,01	1.252.564,72	1,65	1.149.468,42	0,00
CONTROLE INTERNO	146.000,00	215.789,36	11.664,40	202.959,04	0,17	12.830,32	23.785,96	75.605,78	0,10	140.183,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.505.500,00	20.752.946,58	3.949.607,47	17.746.394,54	15,12	3.006.552,04	3.721.071,52	16.074.115,32	21,20	4.678.831,26	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.968.000,00	10.508.654,21	928.667,73	5.885.670,56	5,02	4.622.983,65	1.431.504,88	5.001.628,84	6,60	5.507.025,37	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	7.000,00	11.000,00	9.870,67	9.870,67	0,01	1.129,33	9.779,29	9.779,29	0,01	1.220,71	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	339.000,00	415.732,09	0,00	115.804,09	0,10	299.928,00	14.758,79	95.010,43	0,13	320.721,66	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.438.000,00	4.405.822,12	211.934,19	2.737.645,74	2,33	1.668.176,38	679.506,75	2.028.897,43	2,68	2.376.924,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.184.000,00	5.676.100,00	706.862,87	3.022.350,06	2,58	2.653.749,94	727.460,05	2.867.941,69	3,78	2.808.158,31	0,00
SAÚDE	20.470.722,51	26.741.892,49	2.027.387,34	17.876.961,05	15,24	8.864.931,44	3.369.501,59	14.311.072,16	18,87	12.430.820,33	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.783.936,25	10.074.648,05	1.531.591,30	6.627.122,64	5,65	3.447.525,41	1.268.078,58	5.492.297,34	7,24	4.582.350,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.899.800,00	7.814.726,01	-610.925,91	4.929.801,25	4,20	2.884.924,76	884.438,47	3.472.507,93	4,58	4.342.218,08	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	142.000,00	448.265,00	42.745,00	373.225,25	0,32	75.039,75	38.400,80	226.119,32	0,30	222.145,68	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	196.986,26	586.133,32	39.456,45	282.186,69	0,24	303.946,63	62.262,20	239.590,00	0,32	346.543,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	355.000,00	1.832.720,11	214.153,22	869.088,25	0,74	963.631,86	189.142,05	837.145,08	1,10	995.575,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.093.000,00	5.985.420,00	810.367,28	4.795.536,97	4,09	1.189.863,03	927.179,49	4.043.412,49	5,33	1.941.987,51	0,00
TRABALHO	45.000,00	45.000,00	9.700,56	26.067,63	0,02	18.932,37	10.148,06	24.053,88	0,03	20.946,12	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	45.000,00	45.000,00	9.700,56	26.067,63	0,02	18.932,37	10.148,06	24.053,88	0,03	20.946,12	0,00
EDUCAÇÃO	31.812.173,98	30.185.210,05	5.100.805,16	24.347.554,31	20,75	5.837.655,74	4.433.110,17	18.235.255,92	24,05	11.949.954,13	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	23.724.173,98	15.670.992,98	3.156.078,91	11.836.624,46	10,09	3.834.368,52	2.214.968,04	8.801.442,32	11,61	6.869.550,66	0,00
ENSINO SUPERIOR	3.102.000,00	3.409.678,60	771.383,39	3.372.660,04	2,87	37.018,56	379.893,42	1.890.488,48	2,49	1.519.190,12	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.434.000,00	4.364.197,68	756.198,10	2.962.224,31	2,52	1.401.973,37	748.183,27	2.845.887,56	3,75	1.518.310,12	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	181.000,00	184.221,00	0,00	184.216,51	0,16	4,49	37.206,25	140.897,15	0,19	43.323,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	657.000,00	2.905.379,00	417.144,76	2.347.828,31	2,00	557.550,69	501.291,17	2.176.708,58	2,87	728.670,42	0,00
Demais Subfunções	711.000,00	3.650.740,79	0,00	3.644.000,68	3,11	6.740,11	551.568,02	2.379.831,83	3,14	1.270.908,96	0,00
CULTURA	1.368.500,00	1.640.240,00	44.114,09	1.466.677,90	1,25	173.562,10	85.739,48	1.406.993,71	1,86	233.246,29	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.368.500,00	1.640.240,00	44.114,09	1.466.677,90	1,25	173.562,10	85.739,48	1.406.993,71	1,86	233.246,29	0,00
URBANISMO	23.147.500,00	33.752.482,02	11.163.744,30	22.053.455,73	18,79	11.699.026,29	2.963.911,31	7.928.328,22	10,46	25.824.153,80	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	17.414.000,00	28.827.887,32	10.488.615,05	19.209.610,16	16,37	9.618.277,16	2.338.314,62	6.108.422,23	8,06	22.719.465,09	0,00
Serviços Urbanos	5.733.500,00	4.924.594,70	675.129,25	2.843.845,57	2,42	2.080.749,13	625.596,69	1.819.905,99	2,40	3.104.688,71	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	1.448.000,00	2.322.055,51	1.182,37	1.637.474,43	1,40	684.581,08	284.074,02	1.482.552,30	1,96	839.503,21	0,00
HABITAÇÃO URBANA	1.073.000,00	1.947.055,51	1.182,37	1.637.474,43	1,40	309.581,08	284.074,02	1.482.552,30	1,96	464.503,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00
SANEAMENTO	237.000,00	12.917,00	0,00	0,00	0,00	12.917,00	0,00	0,00	0,00	12.917,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	237.000,00	12.917,00	0,00	0,00	0,00	12.917,00	0,00	0,00	0,00	12.917,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.719.000,00	1.292.559,00	13.809,52	1.008.812,83	0,86	283.746,17	439.619,13	658.763,76	0,87	633.795,24	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.719.000,00	1.292.559,00	13.809,52	1.008.812,83	0,86	283.746,17	439.619,13	658.763,76	0,87	633.795,24	0,00
AGRICULTURA	737.000,00	225.000,00	39.870,46	183.375,88	0,16	41.624,12	61.175,09	125.826,15	0,17	99.173,85	0,00
EXTENSÃO RURAL	105.000,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	632.000,00	221.800,00	39.870,46	180.175,88	0,15	41.624,12	61.175,09	125.826,15	0,17	95.973,85	0,00
INDÚSTRIA	168.755,98	204.255,98	34.845,87	130.351,54	0,11	73.904,44	41.672,37	101.746,86	0,13	102.509,12	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	151.755,98	204.255,98	34.845,87	130.351,54	0,11	73.904,44	41.672,37	101.746,86	0,13	102.509,12	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	8.000,00	0,00	6.404,40	0,01	1.595,60	0,00	6.404,40	0,01	1.595,60	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	15.000,00	8.000,00	0,00	6.404,40	0,01	1.595,60	0,00	6.404,40	0,01	1.595,60	0,00
TRANSPORTE	2.717.000,00	4.113.913,55	1.929.233,80	3.001.517,90	2,56	1.112.395,65	561.467,53	1.037.249,43	1,37	3.076.664,12	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.717.000,00	4.113.913,55	1.929.233,80	3.001.517,90	2,56	1.112.395,65	561.467,53	1.037.249,43	1,37	3.076.664,12	0,00
DESPORTO E LAZER	12.412.000,00	14.603.428,37	100.528,32	13.256.520,67	11,30	1.346.907,70	846.054,04	2.063.667,08	2,72	12.539.761,29	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	11.971.000,00	6.603.428,37	100.528,32	5.338.812,06	4,55	1.264.616,31	846.054,04	2.063.667,08	2,72	4.539.761,29	0,00
LAZER	441.000,00	8.000.000,00	0,00	7.917.708,61	6,75	82.291,39	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.275.000,00	2.211.700,00	861.143,37	2.178.769,34	1,86	32.930,66	778.711,63	2.055.121,73	2,71	156.578,27	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	52.000,00	1.094.500,00	515.802,49	1.087.771,30	0,93	6.728,70	515.802,49	1.087.771,30	1,43	6.728,70	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.223.000,00	1.117.200,00	345.340,88	1.090.998,04	0,93	26.201,96	262.909,14	967.350,43	1,28	149.849,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>136.786.770,47</b>	<b>157.321.090,13</b>	<b>27.402.945,81</b>	<b>117.339.025,95</b>	<b>100,00</b>	<b>39.982.064,18</b>	<b>20.612.008,18</b>	<b>75.832.140,05</b>	<b>100,00</b>	<b>81.488.950,08</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		

---

 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

---

 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

---

 MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.955.999,99	10.592.233,26	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.042.506,67	686.748,54	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.004.239,99	2.358.457,90	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.304.480,00	5.372.998,69	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.604.773,33	2.174.028,13	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	77.848.305,27	44.909.182,63	
2.1- Cota-Parte FPM	16.154.054,70	11.874.830,93	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.044.933,34	11.191.450,88	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.109.121,36	683.380,05	
2.2- Cota-Parte ICMS	57.045.000,00	31.594.175,30	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	320.928,84	296.000,34	
2.4- Cota-Parte ITR	3.100.000,00	267.985,24	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.228.321,73	876.190,82	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	91.804.305,26	55.501.415,89	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	15.347.836,79	8.845.159,91	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.603.239,53	5.030.193,46	

<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.023.122,00	6.217.408,35	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.023.122,00	6.217.408,35	
6.1.1- Principal	9.021.122,00	6.065.418,03	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	151.990,32	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-6.326.714,79	-2.779.741,88	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.401.273,88					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		1.401.273,88					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.618.682,23					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.203.675,50	6.411.073,36	5.863.378,04	4.946.538,51	0,00		
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.010.582,40	4.294.036,75	4.294.036,75	3.378.669,62	0,00		
10.1.1- Educação Infantil	1.728.582,40	1.428.171,73	1.428.171,73	1.107.363,21	0,00		
10.1.2- Ensino Fundamental	5.282.000,00	2.865.865,02	2.865.865,02	2.271.306,41	0,00		
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.193.093,10	2.117.036,61	1.569.341,29	1.567.868,89	0,00		
10.2.1- Educação Infantil	373.600,00	333.184,89	278.166,00	278.166,00	0,00		
10.2.2- Ensino Fundamental	1.819.493,10	1.783.851,72	1.291.175,29	1.289.702,89	0,00		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.382.519,86	5.834.824,54	4.917.985,01	0,00	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.382.519,86	5.834.824,54	4.917.985,01	0,00	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.294.036,75	4.294.036,75	3.378.669,62	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)			
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.352.185,84	4.294.036,75	4.294.036,75	69,00			
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00			
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)		
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	621.740,83	382.583,81	382.583,81	0,00	6,15		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	11.138.557,43	28.553,50	28.553,50	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.138.557,43	28.553,50	28.553,50	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.304.401,98	10.142.185,59	7.663.520,83	6.563.544,33	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.949.700,00	1.154.660,10	1.104.113,94	923.027,36	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	7.266.101,98	6.455.480,67	4.241.801,16	3.732.718,81	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	184.221,00	184.216,51	140.897,15	140.897,15	0,00	
20.5- Administração Geral	2.904.379,00	2.347.828,31	2.176.708,58	1.766.901,01	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.508.077,48	16.553.258,95	13.526.898,87	11.510.082,84	0,00	
21.1- Educação Infantil	4.051.882,40	2.916.016,72	2.810.451,67	2.308.556,57	0,00	
21.1.1- Creche	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	4.020.882,40	2.916.016,72	2.810.451,67	2.308.556,57	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	17.456.195,08	13.637.242,23	10.716.447,20	9.201.526,27	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						7.663.520,83
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						8.845.159,91
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + I						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						16.508.680,74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		13.875.353,97	16.508.680,74	29,74	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.627.372,17	714.723,34	1.628.529,64	0,00	998.842,53
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.254.651,79	714.723,34	770.727,38	0,00	483.924,41
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.372.720,38	0,00	857.802,26	0,00	514.918,12
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		802.000,00	470.138,91		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		602.000,00	437.410,56		
31.1.1- Salário-Educação		350.000,00	333.969,88		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		11.000,00	101.934,38		
31.1.4- PNATE		41.000,00	30,11		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		200.000,00	1.476,19		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		200.000,00	32.728,35		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.677.132,57	7.794.295,36	4.708.357,05	4.678.890,46	0,00
32.1- Educação Infantil	312.315,28	46.207,59	35.435,89	16.741,20	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.303.397,90	731.427,05	402.600,85	391.828,95	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	3.409.678,60	3.372.660,04	1.890.488,48	1.890.488,48	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	3.651.740,79	3.644.000,68	2.379.831,83	2.379.831,83	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.185.210,05	24.347.554,31	18.235.255,92	16.188.973,30	0,00
33.1- Despesas Correntes	29.727.454,63	24.010.674,31	18.207.375,92	16.161.093,30	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	14.131.467,88	9.750.871,25	9.750.871,25	7.821.247,69	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	13.902,82	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.582.083,93	14.259.803,06	8.456.504,67	8.339.845,61	0,00
33.2- Despesas de Capital	473.755,42	336.880,00	27.880,00	27.880,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	473.755,42	336.880,00	27.880,00	27.880,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.401.273,88		121.503,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			6.217.408,35		333.969,88
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			5.804.340,77		65.916,93
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.814.341,46		389.556,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			2.218.206,16		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.146.105,79		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.886.441,83		389.556,49

---

 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

---

 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

---

 MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.955.999,99	13.955.999,99	10.592.233,26	75,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.042.506,67	1.042.506,67	686.748,54	65,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.004.239,99	3.004.239,99	2.358.457,90	78,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.304.480,00	7.304.480,00	5.372.998,69	73,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.604.773,33	2.604.773,33	2.174.028,13	83,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.739.183,91	76.739.183,91	44.225.802,58	57,63
Cota-Parte FPM	15.044.933,34	15.044.933,34	11.191.450,88	74,39
Cota-Parte ITR	3.100.000,00	3.100.000,00	267.985,24	8,64
Cota-Parte IPVA	1.228.321,73	1.228.321,73	876.190,82	71,33
Cota-Parte ICMS	57.045.000,00	57.045.000,00	31.594.175,30	55,38
Cota-Parte IPI-Exportação	320.928,84	320.928,84	296.000,34	92,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>90.695.183,90</b>	<b>90.695.183,90</b>	<b>54.818.035,84</b>	<b>60,44</b>

  

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	870.436,25	4.409.501,46	3.779.136,53	85,70	3.161.613,17	71,70	2.701.081,35	61,26	0,00
Despesas Correntes	819.436,25	4.409.501,46	3.779.136,53	85,70	3.161.613,17	71,70	2.701.081,35	61,26	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.073.800,00	5.802.598,00	3.682.883,37	63,47	2.596.981,90	44,76	2.392.977,83	41,24	0,00
Despesas Correntes	9.053.800,00	5.802.598,00	3.682.883,37	63,47	2.596.981,90	44,76	2.392.977,83	41,24	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.000,00	315.600,00	257.695,32	81,65	122.918,02	38,95	101.982,02	32,31	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	315.600,00	257.695,32	81,65	122.918,02	38,95	101.982,02	32,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	126.986,26	531.786,26	267.609,44	50,32	226.830,75	42,65	174.310,13	32,78	0,00
Despesas Correntes	126.986,26	531.786,26	267.609,44	50,32	226.830,75	42,65	174.310,13	32,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	253.000,00	1.635.000,00	704.138,24	43,07	704.138,24	43,07	570.708,37	34,91	0,00
Despesas Correntes	238.000,00	1.635.000,00	704.138,24	43,07	704.138,24	43,07	570.708,37	34,91	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.992.000,00	5.682.700,00	4.713.952,75	82,95	3.965.057,27	69,77	3.355.574,80	59,05	0,00
Despesas Correntes	4.972.000,00	5.682.700,00	4.713.952,75	82,95	3.965.057,27	69,77	3.355.574,80	59,05	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>15.426.222,51</b>	<b>18.377.185,72</b>	<b>13.405.415,65</b>	<b>72,95</b>	<b>10.777.539,35</b>	<b>58,65</b>	<b>9.296.634,50</b>	<b>50,59</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.405.415,65	10.777.539,35	9.296.634,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.405.415,65	10.777.539,35	9.296.634,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	8.222.705,38	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	8.222.705,38	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.554.833,97	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,45	19,66	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.914.500,00	2.914.500,00	3.889.206,35	133,44
Proveniente da União	2.334.500,00	2.334.500,00	3.019.728,88	129,35
Proveniente dos Estados	580.000,00	580.000,00	869.477,47	149,91
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.130.000,00	2.130.000,00	12.846,90	0,60
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.044.500,00</b>	<b>5.044.500,00</b>	<b>3.902.053,25</b>	<b>77,35</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c )	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g )
			ATÉ BIMESTRE ( d )	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( e )	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( f )	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.913.500,00	5.665.146,59	2.847.986,11	50,27	2.330.684,17	41,14	2.168.716,37	38,28	0,00
Despesas Correntes	3.813.500,00	5.151.947,80	2.463.641,30	47,82	2.330.684,17	45,24	2.168.716,37	42,10	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	513.198,79	384.344,81	74,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	826.000,00	2.012.128,01	1.246.917,88	61,97	875.526,03	43,51	862.966,85	42,89	0,00
Despesas Correntes	717.000,00	1.483.128,01	956.917,88	64,52	875.526,03	59,03	862.966,85	58,19	0,00
Despesas de Capital	109.000,00	529.000,00	290.000,00	54,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	32.000,00	132.665,00	115.529,93	87,08	103.201,30	77,79	100.517,50	75,77	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	132.665,00	115.529,93	87,08	103.201,30	77,79	100.517,50	75,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	54.347,06	14.577,25	26,82	12.759,25	23,48	12.759,25	23,48	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	54.347,06	14.577,25	26,82	12.759,25	23,48	12.759,25	23,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	102.000,00	197.720,11	156.272,57	79,04	124.329,40	62,88	123.623,40	62,52	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	197.720,11	156.272,57	79,04	124.329,40	62,88	123.623,40	62,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	101.000,00	302.700,00	81.584,22	26,95	78.355,22	25,89	78.355,22	25,89	0,00
Despesas Correntes	0,00	201.700,00	81.584,22	40,45	78.355,22	38,85	78.355,22	38,85	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.044.500,00	8.364.706,77	4.462.867,96	53,35	3.524.855,37	42,14	3.346.938,59	40,01	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.783.936,25	10.074.648,05	6.627.122,64	65,78	5.492.297,34	54,52	4.869.797,72	48,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.899.800,00	7.814.726,01	4.929.801,25	63,08	3.472.507,93	44,44	3.255.944,68	41,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	142.000,00	448.265,00	373.225,25	83,26	226.119,32	50,44	202.499,52	45,17	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	196.986,26	586.133,32	282.186,69	48,14	239.590,00	40,88	187.069,38	31,92	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	355.000,00	1.832.720,11	860.410,81	46,95	828.467,64	45,20	694.331,77	37,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.093.000,00	5.985.400,00	4.795.536,97	80,12	4.043.412,49	67,55	3.433.930,02	57,37	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>20.470.722,51</b>	<b>26.741.892,49</b>	<b>17.868.283,61</b>	<b>66,82</b>	<b>14.302.394,72</b>	<b>53,48</b>	<b>12.643.573,09</b>	<b>47,28</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS**

Departamento de Licitação

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ANEXO I**

**CADASTRO RESERVA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024**

**SRP 008/2024**

**SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:**

Item: 1	004.007.827	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT COM 100							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	THEOTO	PCT	80	8,29	663,20	<b>Venceu</b>		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	THEOTO	PCT	80					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	PCT	80					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Estilo	PCT	80					
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	THEOTO	PCT	80					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	THEOTO	PCT	80					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	THEOTO	PCT	80					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	THEOTO	PCT	80					
9º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	TALGE	PCT	80					
10º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	THEOTO	PCT	80					
11º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ESTILO	PCT	80					
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	ESTILO	PCT	80					

Item: 2	004.001.300	ACIDO POLIGLICOLICO 0CXC/36 ENVELOPES							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	SHALON	UN	8	420,00	3.360,00	<b>Venceu</b>		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	SHALON	UN	8					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	UN	8					
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SHALON	UN	8					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	UN	8					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SHALON	UN	8					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ATRAMAT	UN	8					
8º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	UN	8					
9º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	UN	8					
10º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SHALON	UN	8					

Item: 3	004.001.301	ACIDO POLIGLICOLICO 1 CX C/36 ENVELOPES							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SHALON	UN	8	360,00	2.880,00	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	UN	8					
3º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SHALON	UN	8					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	SHALON	UN	8					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	UN	8					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SHALON	UN	8					
7º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	UN	8					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ATRAMAT	UN	8					

Item: 4	004.007.387	AGULHA DESC. 13X4,5 - CX C/100 UM							Aceito
---------	-------------	-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--------

Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 ° COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	CX	80	8,00	640,00	<b>Venceu</b>		
2 ° VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	80					
3 ° IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	CX	80					
4 ° CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	CX	80					
5 ° CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix	CX	80					
6 ° PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SR	CX	80					
7 ° JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	80					
8 ° INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	INJEX	CX	80					
9 ° LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	INJEX	CX	80					
10 ° FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	CX	80					
11 ° AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	CX	80					
12 ° INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SR	CX	80					
13 ° INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	TKL	CX	80					

Item: 5	004.007.385	AGULHA DESC. 25X7 - CX C/100 UN						Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 ° COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	CX	340	7,90	2.686,00	<b>Venceu</b>		
2 ° IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	CX	340					
3 ° CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	CX	340					
4 ° CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix	CX	340					
5 ° PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SR	CX	340					
6 ° INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	SOLIDOR	CX	340					
7 ° INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	INJEX	CX	340					
8 ° ID FARMA LTDA	medix	CX	340					
9 ° VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	340					
10 ° LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	INJEX	CX	340					
11 ° JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	340					
12 ° FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	CX	340					
13 ° AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	CX	340					
14 ° INOVACOES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICAMENTOS E PRODUT	SR	CX	340					

Item: 6	038.008.683	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES						Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 ° COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	CX	400	8,65	3.460,00	<b>Venceu</b>		
2 ° CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	CX	400					
3 ° IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	CX	400					
4 ° CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix	CX	400					
5 ° PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SR	CX	400					
6 ° INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	WILTEX	CX	400					
7 ° JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	400					
8 ° INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	INJEX	CX	400					
9 ° ID FARMA LTDA	sr	CX	400					
10 ° VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	400					
11 ° LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	INJEX	CX	400					
12 ° FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	CX	400					
13 ° AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	CX	400					
14 ° INOVACOES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICAMENTOS E PRODUT	SR	CX	400					

Item: 7	004.001.322	AGULHA P/RAQUI Nº22						Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 ° COMPANY HOSPITALAR LTDA	PROCARE	UN	150	6,05	907,50	<b>Venceu</b>		

2 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	PROCARE	UN	150						
3 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	PROCARE	UN	150						
4 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	PROCARE	UN	150						
5 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	PROCARE	UN	150						
6 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PROCARE	UN	150						
7 °	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	PROCARE	UN	150						
8 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Procare	UN	150						
9 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	PROCARE	UN	150						
10 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PROCARE	UN	150						
<b>Item: 8</b>	<b>004.001.323</b>	<b>AGULHA P/RAQUI N°25</b>							<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	PROCARE	UN	40	6,03	241,20	<b>Venceu</b>			
2 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PROCARE	UN	40						
3 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	PROCARE	UN	40						
4 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	PROCARE	UN	40						
5 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	PROCARE	UN	40						
6 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	PROCARE	UN	40						
7 °	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	PROCARE	UN	40						
8 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	PROCARE	UN	40						
9 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PROCARE	UN	40						
<b>Item: 9</b>	<b>004.007.142</b>	<b>AGULHAS BD 20 X 5,5 - CAIXA C/ 100 UNID</b>							<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1 °	ID FARMA LTDA	bd	CX	150	33,47	5.020,50	<b>Venceu</b>			
2 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	CX	150						
3 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	BD	CX	150						
4 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	CX	150						
5 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	150						
6 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	CX	150						
7 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BD	CX	150						
8 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BD	CX	150						

<b>Item: 10</b>	<b>004.007.494</b>	<b>AGULHAS DE 25X6.0 - CAIXA COM 100</b>							<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	CX	100	8,10	810,00	<b>Venceu</b>			
2 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	CX	100						
3 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	CX	100						
4 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix	CX	100						
5 °	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SR	CX	100						
6 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	WILTEX	CX	100						

7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	100					
8º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	INJEX	CX	100					
9º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	100					
10º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	INJEX	CX	100					
11º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SR	CX	100					
12º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	CX	100					
13º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SR	CX	100					

Item:	004.006.962	ALCOOL EM GEL PARA AS MÃOS - ANTI SÉPTICO - 70º DE 500 ML							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	VALE VERDE	FR	100	6,01	601,00	<b>Venceu</b>		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	SUPER VALE	FR	100					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	CICLOFARMA	FR	100					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CICLO FARMA	FR	100					
5º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PROLINK	FR	100					
6º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	CICLOFARMA	FR	100					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	CICLO FARMA	FR	100					
8º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SUPER VALE	FR	100					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	ARAUCARIA	FR	100					

Item:	004.007.110	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	VALE VERDE	FR	500	6,83	3.415,00	<b>Venceu</b>		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	SUPER VALE	FR	500					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	PROLINK	FR	500					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Safra	FR	500					
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SUPER VALE	FR	500					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PROLINK	FR	500					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	CICLO FARMA	FR	500					
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PROLINK	FR	500					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	ARAUCARIA	FR	500					
10º	ID FARMA LTDA	tupi	FR	500					
11º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	JFERES	FR	500					
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SUPER VALE	FR	500					

Item:	004.001.335	ALGODÃO HIDROFILO 100 % ALGODÃO - POTE C/ 500 GRAMAS							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	NATHY	UN	250	22,75	5.687,50	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Nathy	UN	250					
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	NATY	UN	250					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	NATHY	UN	250					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	NATHY	UN	250					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	NATHY	UN	250					
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	NATHY	UN	250					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	NATHY	UN	250					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	NATHY	UN	250					
10º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	NAATHY	UN	250					
11º	ID FARMA LTDA	melhor med	UN	250					

12 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	NATHY	UN	250						
13 °	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ERS/ NATHY	UN	250						
14 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	NATHY	UN	250						
<b>Item: 14</b>	<b>004.007.846</b>	<b>ALGODÃO ORTOPEIDICO 20CMX1M - PCT COM 12</b>								<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ORTOFEN	PCT	80	10,75	860,00	<b>Venceu</b>			
2 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ORTOFEN	PCT	80						
3 °	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	ORTOFEN	PCT	80						
4 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	POLAR FIX	PCT	80						
5 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	ORTOFEN	PCT	80						
6 °	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ORTOFEN	PCT	80						
7 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	POLARFIX	PCT	80						
<b>Item: 15</b>	<b>004.007.704</b>	<b>ALGODAO ORTOPEIDIO(10CMX1,0M C/ 12 UNID)</b>								<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	POLAR FIX	PCT	80	14,20	1.136,00	<b>Venceu</b>			
2 °	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	POLARFIX	PCT	80						
3 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ORTOFEN	PCT	80						
4 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	POLARFIX	PCT	80						
5 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ORTOFEN	PCT	80						
6 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	ORTOFEN	PCT	80						
7 °	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ORTOFEN	PCT	80						
8 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	POLAR FIX	PCT	80						
9 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CREMER	PCT	80						
10 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	NEVE	PCT	80						
<b>Item: 16</b>	<b>004.007.159</b>	<b>ALGODÃO POLIÉSTER 0 CX C/ 24 ENVELOPES</b>								<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SHALON	CX	5	72,00	360,00	<b>Venceu</b>			
2 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	SHALON	CX	5						
3 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	SHALON	CX	5						
4 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	5						
5 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TECHNOFIO	CX	5						
6 °	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ORTOFEN	CX	5						
7 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SHALON	CX	5						
<b>Item: 17</b>	<b>004.003.981</b>	<b>ALMOTOLIA ESCURA 250ML (PLASTICO)</b>								<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	J PROLAB	UN	15	4,25	63,75	<b>Venceu</b>			
2 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	J. PROLAB	UN	15						
3 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	J Prolab	UN	15						
4 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	J PROLAB	UN	15						
5 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	JPROLAB	UN	15						
6 °	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	J. PROLAB	UN	15						
7 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	JPROLAB	UN	15						
8 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	J. PROLAB	UN	15						
9 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	J PROLAB	UN	15						

Item: 18	039.001.108	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 500 ML						Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	J PROLAB	UN	45	6,50	292,50	<b>Venceu</b>		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	J. PROLAB	UN	45					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	J Prolab	UN	45					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	J PROLAB	UN	45					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	JPROLAB	UN	45					
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	J. PROLAB	UN	45					
7º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	JPROLAB	UN	45					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	J. PROLAB	UN	45					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	J PROLAB	UN	45					

Item: 19	004.003.982	ALMOTOLIA TRNSPARENTE 250ML (PLASTICO)						Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	J PROLAB	UN	15	4,20	63,00	<b>Venceu</b>		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	J. PROLAB	UN	15					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	J Prolab	UN	15					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	J PROLAB	UN	15					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	JPROLAB	UN	15					
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	J. PROLAB	UN	15					
7º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	JPROLAB	UN	15					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	J. PROLAB	UN	15					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	J PROLAB	UN	15					

Item: 20	038.008.738	ATADURA DE CREPE 15 CM - 13 FIOS (PACOTE COM 12)						Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Mais Med	PCT	300	14,00	4.200,00	<b>Venceu</b>		
2º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MAISMED TEX	PCT	300					
3º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ORTHOCREM	PCT	300					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ERIMAX / ERIMAR	PCT	300					
5º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MAISMED	PCT	300					
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	JN TEXTIL	PCT	300					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TEX MED	PCT	300					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ORTOFEN	PCT	300					
9º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	ORTHOCREM	PCT	300					
10º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MAISMED	PCT	300					
11º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ERIMAR	PCT	300					
12º	ID FARMA LTDA	cremer	PCT	300					
13º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAISMED	PCT	300					
14º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	ERIMAX	PCT	300					

Item: 21	010.001.106	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/ CM2, MEDINDO 10CM X 1,80 CM EM REPOUSO, PACOTE COM 12 UNIDADES.						Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Mais Med	PCT	650	8,90	5.785,00	<b>Venceu</b>		
2º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MAISMED TEX	PCT	650					
3º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ORTHOCREM	PCT	650					
4º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MAISMED	PCT	650					

5 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ERIMAX / ERIMAR	PCT	650					
6 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	JN TEXTIL	PCT	650					
7 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TEX MED	PCT	650					
8 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ORTOFEN	PCT	650					
9 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MAISMED	PCT	650					
10 °	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ERIMAR	PCT	650					
11 °	ID FARMA LTDA	cremer	PCT	650					
12 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAISMED	PCT	650					
13 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	ERIMAX	PCT	650					

Item: 22	010.001.107	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/ CM2, MEDINDO 20 CM X 1,80 CM EM REPOUSO, PACOTE COM 12 UNIDADES.						Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Mais Med	PCT	650	12,80	8.320,00	<b>Venceu</b>	
2 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MAISMED TEX	PCT	650				
3 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MAISMED	PCT	650				
4 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TEX MED	PCT	650				
5 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ORTOFEN	PCT	650				
6 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MAISMED	PCT	650				
7 °	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ERIMAR	PCT	650				
8 °	ID FARMA LTDA	cremer	PCT	650				
9 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAISMED	PCT	650				
10 °	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ORTHOCREM	PCT	650				
11 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	JN TEXTIL	PCT	650				

Item: 23	004.007.649	ATADURA DE GESSADA 12CM X 3M - CX COM 20						Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	POLARFIX	CX	12	55,53	666,36	<b>Venceu</b>	
2 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ORTOFEN	CX	12				
3 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	POLARFIX	CX	12				
4 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	POLAR FIX	CX	12				
5 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	POLAR FIX	CX	12				
6 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	POLAR FIX	CX	12				
7 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ORTOFEN	CX	12				

Item: 24	004.007.542	ATADURA GESSADA 15CM X 3M - CX COM 20						Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 °	ID FARMA LTDA	cremer	CX	12	114,10	1.369,20	<b>Venceu</b>	
2 °	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	POLARFIX	CX	12				
3 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	POLARFIX	CX	12				
4 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ORTOFEN	CX	12				
5 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Ortofen	CX	12				
6 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	POLAR FIX	CX	12				
7 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	CREMER	CX	12				
8 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ORTOFEN	CX	12				
9 °	PRO-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	POLAR FIX	CX	12				

10 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	POLAR FIX	CX	12					
11 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	POLAR FIX	CX	12					
12 °	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ORTOFEN	CX	12					
13 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	POLARFIX	CX	12					
14 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	ORTOFEN	CX	12					

Item: 25		004.007.541		ATADURA GESSADA 20CM X 4M - CX COM 20						Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	POLARFIX	CX	12	114,14	1.369,68	Venceu			
2 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ORTOFEN	CX	12						
3 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Ortofen	CX	12						
4 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	CREMER	CX	12						
5 °	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	CYSNE	CX	12						
6 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	POLARFIX	CX	12						
7 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	POLAR FIX	CX	12						
8 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	POLAR FIX	CX	12						
9 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	ORTOFEN	CX	12						
10 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ORTOFEN	CX	12						

Item: 26		004.007.127		BANDAGEM ADESIVA - CAIXA C/ 500 UNID						Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	AMP	CX	12	18,70	224,40	Venceu			
2 °	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	CX	12						
3 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	CX	12						
4 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Proinlab	CX	12						
5 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	12						
6 °	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MISSNER	CX	12						
7 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	CIEX	CX	12						
8 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	12						
9 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	LABOR IMPORT	CX	12						
10 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	LABOR	CX	12						
11 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	STOPPER	CX	12						

Item: 27		030.001.029		BOLSA COLETORA DE URINA - SISTEMA FECHADO, 2.000ML						Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDIX	UN	500	4,65	2.325,00	Venceu			
2 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	M2LIFE	UN	500						
3 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	500						
4 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	TKL	UN	500						
5 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	VITALGOLD	UN	500						
6 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	500						
7 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MEDIX	UN	500						
8 °	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	ADVANTIVE	UN	500						
9 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	500						
10 °	ID FARMA LTDA	m2life	UN	500						
11 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	UN	500						
12 °	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	TKL	UN	500						
13 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	500						

Item: 28		038.006.383		BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 MTS						Aceito
----------	--	-------------	--	---------------------------------	--	--	--	--	--	--------

Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DERMA-CURE PLUS	UN	60	51,80	3.108,00	Venceu		
2º FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	PIELSANA	UN	60					
3º LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	CASEX	UN	60					
4º CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	HEAL CASEX	UN	60					
5º CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Desmacere Plus	UN	60					
6º AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	ANADONA	UN	60					
7º JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CASEX	UN	60					
8º COMPANY HOSPITALAR LTDA	DERMACURE	UN	60					
9º VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CASEX	UN	60					
10º INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CASEX	UN	60					

Item: 29		004.007.680		CAMPO OPERATORIO 45X50CM				Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º COMPANY HOSPITALAR LTDA	MAISMED	PCT	80	89,50	7.160,00	Venceu			
2º INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MAISMED	PCT	80						
3º IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MAISMED	PCT	80						
4º CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ERIMAX / ERIMAR	PCT	80						
5º CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	American Medical	PCT	80						
6º AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MAISMED	PCT	80						
7º JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MAIS MED	PCT	80						
8º PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	AMED	PCT	80						
9º ID FARMA LTDA	cremer	PCT	80						
10º VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAISMED	PCT	80						
11º LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	AMED	PCT	80						
12º INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	AMED	PCT	80						
13º FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MINASREY	PCT	80						

Item: 30		030.001.013		CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,0 MM CX COM 10 UN				Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	UN	2	64,75	129,50	Venceu			
2º CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	2						
3º CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	2						
4º JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	2						
5º PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	2						
6º INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	WELL LEAD	UN	2						
7º COMPANY HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	UN	2						
8º INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	2						

Item: 31		030.001.016		CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5 MM CX COM 10 UN				Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	UN	2	63,93	127,86	Venceu			
2º CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	2						
3º CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	2						
4º JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	2						
5º PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	2						
6º COMPANY HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	UN	2						
7º INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	COMPER	UN	2						
8º INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	2						

Item: 32	030.001.086	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,0 MM CX COM 10 UN						Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	S	3	62,21	186,63	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	S	3					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	S	3					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	S	3					
5º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	S	3					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	COMPER	S	3					
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	S	3					
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	S	3					

Item: 33	030.001.017	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,5 MM CX COM 10 UN						Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	UN	3	60,56	181,68	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	3					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	3					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	3					
5º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	3					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	SOLIDOR	UN	3					
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	UN	3					
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	3					

Item: 34	030.001.014	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0 MM CX COM 10 UN						Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	UN	3	62,38	187,14	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	3					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	3					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	3					
5º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	3					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	COMPER	UN	3					
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	UN	3					
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	3					

Item: 35	030.001.018	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,5 MM CX COM 10 UN						Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	UN	3	62,82	188,46	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	3					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	3					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	3					
5º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	3					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	COMPER	UN	3					
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	UN	3					
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	3					

Item: 36	030.001.015	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,0 MM CX COM 10 UN						Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	UN	2	65,81	131,62	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	2					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	2					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	2					
5º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	COMPER	UN	2					

6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	2					
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	UN	2					
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	2					

Item: 37		004.002.460		CATETER INTRAVENOSO N° 20				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	M2LIFE	UN	1.000	0,80	800,00	Venceu		
2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	M2LIFE	UN	1.000					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	1.000					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	DESCARPACK	UN	1.000					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DESCARPACK	UN	1.000					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TKL	UN	1.000					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	TKL	UN	1.000					
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DESCARPACK	UN	1.000					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	TKL	UN	1.000					
10º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	GAMMA	UN	1.000					
11º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	DESCARPACK	UN	1.000					
12º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TOPMED	UN	1.000					
13º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	DESCARPACK	UN	1.000					

Item: 38		030.001.020		CATETER INTRAVENOSO N° 14				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	M2LIFE	UN	300	0,80	240,00	Venceu		
2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	300					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	300					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	POLYMED	UN	300					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DESCARPACK	UN	300					
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DESCARPACK	UN	300					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	GLOMED	UN	300					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	TKL	UN	300					
9º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TKL	UN	300					
10º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TOPMED	UN	300					
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	DESCARPACK	UN	300					

Item: 39		004.002.461		CATETER INTRAVENOSO N° 22				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	M2LIFE	UN	5.000	0,80	4.000,00	Venceu		
2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	5.000					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	5.000					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	DESCARPACK	UN	5.000					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DESCARPACK	UN	5.000					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TKL	UN	5.000					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	TKL	UN	5.000					
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	ABL	UN	5.000					
9º	ID FARMA LTDA	polymed	UN	5.000					
10º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	TKL	UN	5.000					
11º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	GAMMA	UN	5.000					
12º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	DESCARPACK	UN	5.000					
13º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TOPMED	UN	5.000					
14º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	DESCARPACK	UN	5.000					

Item: 40		004.002.462		CATETER INTRAVENOSO Nº 24					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	M2LIFE	UN	6.000	0,80	4.800,00	Venceu			
2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	6.000						
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	6.000						
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	DESCARPACK	UN	6.000						
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DESCARPACK	UN	6.000						
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DESCARPACK	UN	6.000						
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	TKL	UN	6.000						
8º	ID FARMA LTDA	polymed	UN	6.000						
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	TKL	UN	6.000						
10º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	GAMMA	UN	6.000						
11º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TKL	UN	6.000						
12º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TOPMED	UN	6.000						
13º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	DESCARPACK	UN	6.000						
14º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	DESCARPACK	UN	6.000						
Item: 41		004.001.293		CATETER INTRAVENOSO Nº18					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	M2LIFE	UN	400	0,80	320,00	Venceu			
2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	400						
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	400						
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	DESCARPACK	UN	400						
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DESCARPACK	UN	400						
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TKL	UN	400						
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DESCARPACK	UN	400						
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	GLOMED	UN	400						
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	TKL	UN	400						
10º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	GAMMA	UN	400						
11º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TOPMED	UN	400						
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	DESCARPACK	UN	400						

Item: 42		030.001.044		CATETER NASAL INFANTIL TIPO OCULOS					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	100	2,37	237,00	Venceu			
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MARK MED	UN	100						
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MARKMED	UN	100						
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Biosani	UN	100						
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	BIOSANI	UN	100						
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	100						
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	100						
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	100						
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MARK MED	UN	100						
10º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	BIOSANI	UN	100						
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	100						

Item: 43		004.001.295		CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	ID FARMA LTDA	medsonda	UN	800	2,39	1.912,00	Venceu			
2º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDSONDA	UN	800						
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MARKMED	UN	800						
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Biosani	UN	800						

5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	800					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	800					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	800					
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	800					
9º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	800					
10º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MARK MED	UN	800					
11º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	800					
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	800					

Item: 44	004.007.171	CATGUT CROMADO 0C/A 4,5 CM						Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	10	159,90	1.599,00	Venceu		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TECHNOFIO	CX	10					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	TECHNOFIO	CX	10					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	CX	10					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TECHNOFIO	CX	10					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	10					
7º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					

Item: 45	004.007.176	CATGUT CROMADO 1 C/ A 4,5 CM						Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	10	166,00	1.660,00	Venceu		
2º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	10					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TECHNOFIO	CX	10					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	TECHNOFIO	CX	10					
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	CX	10					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TECHNOFIO	CX	10					
7º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					

Item: 46	004.007.175	CATGUT CROMADO 2-0C/A 4,5 CM						Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TECHNOFIO	CX	10	149,24	1.492,40	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	TECHNOFIO	CX	10					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	CX	10					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	10					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TECHNOFIO	CX	10					
6º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	10					
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					

Item: 47	004.007.177	CATGUT CROMADO 3-0 C/A 4,5 CM						Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TECHNOFIO	CX	10	152,84	1.528,40	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	TECHNOFIO	CX	10					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	CX	10					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	10					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TECHNOFIO	CX	10					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	10					

7º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					

Item: 48	004.007.129	CATGUT CROMADO 4-0 C/A 4,5CM						Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	TECHNOFIO	CX	10	161,10	1.611,00	Venceu		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TECHNOFIO	CX	10					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	CX	10					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	10					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TECHNOFIO	CX	10					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	10					
7º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHAON	CX	10					
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					

Item: 49	004.007.172	CATGUT SIMPLES 1 C/A 4,5 CM						Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	TECHNOFIO	CX	10	157,80	1.578,00	Venceu		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TECHNOFIO	CX	10					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	CX	10					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	10					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TECHNOFIO	CX	10					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	10					
7º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					

Item: 50	004.007.174	CATGUT SIMPLES 2-0 C/A 4,5CM						Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TECHNOFIO	CX	10	153,47	1.534,70	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	TECHNOFIO	CX	10					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	CX	10					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	10					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TECHNOFIO	CX	10					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	10					
7º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					

Item: 51	004.007.130	CATGUT SIMPLES 3-0 C/A 4,5 CM						Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TECHNOFIO	CX	10	157,60	1.576,00	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	TECHNOFIO	CX	10					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	CX	10					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	10					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TECHNOFIO	CX	10					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	10					
7º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					

Item: 52	004.007.173	CATGUT SIMPLES 4-0 C/A 4,5 CM						Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	

1º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TECHNOFIO	CX	10	160,99	1.609,90	<b>Venceu</b>		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	TECHNOFIO	CX	10					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	CX	10					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	10					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TECHNOFIO	CX	10					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	10					
7º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					

Item: 53		004.003.983		CLAMPS UMBILICAL				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	300	0,80	240,00	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix	UN	300					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	VITAL GOLD	UN	300					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDIX	UN	300					
5º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	KOLPLAST	UN	300					
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	300					
7º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	KOLPLAST	UN	300					
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	KOLPLAST	UN	300					

Item: 54		010.001.105		COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM 09 FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, PCT COM 500 UNIDADES.				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ERIMAR	PCT	1.000	35,70	35.700,00	<b>Venceu</b>		
2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MINASREY-ULTRACOTT	O PCT	1.000					
3º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MAISMED TEX	PCT	1.000					
4º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MAISMED	PCT	1.000					
5º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ERIMAX / ERIMAR	PCT	1.000					
6º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Mais Med	PCT	1.000					
7º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MAISMED	PCT	1.000					
8º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MAIS MED	PCT	1.000					
9º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	AMED	PCT	1.000					
10º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	AMED	PCT	1.000					
11º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MAISMED	PCT	1.000					
12º	ID FARMA LTDA	maismed	PCT	1.000					
13º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ERIMAX	PCT	1.000					

Item: 55		004.001.341		CONJUNTO ESCOVA-PVPI				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	RIOQUIMICA	UN	200	3,23	646,00	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Cristália	UN	200					
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	RIOQUIMICA	UN	200					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	RIOQUIMICA	UN	200					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	VIC PHARMA	UN	200					
6º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	VIC PHARMA	UN	200					

7º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RIOQUIMICA	UN	200					
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	RIOQUIMICA	UN	200					

Item: 56		039.001.113		CONJUNTO MICRONEBULIZADOR ADULTO				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DARU	UN	30	13,34	400,20	<b>Venceu</b>		
2º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	VITAL GOLD	UN	30					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	PROTEC	UN	30					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Daru	UN	30					
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	ADVANTIVE	UN	30					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	VITALGOLD	UN	30					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	GOODCOME	UN	30					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DARU	UN	30					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	UN	30					
10º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	G TECH	UN	30					

Item: 57		004.007.477		DESCARTEX GRANDE 13 LITROS, COM 10 UNIDADES				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DESCARBOX	CX	90	68,00	6.120,00	<b>Venceu</b>		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	DESCARBOX	CX	90					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	DESCARBOX	CX	90					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Descarbox	CX	90					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	DECARBOX	CX	90					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DESCARBOX	CX	90					
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	DESCARBOX	CX	90					
8º	ID FARMA LTDA	descarpack	CX	90					
9º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	90					
10º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	DESCARBOX	CX	90					
11º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	FLEPELL-ECO	CX	90					
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	DESCARBOX	CX	90					

Item: 58		004.005.772		DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO C/ 1 LITRO				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PROLINK	L	40	28,83	1.153,20	<b>Venceu</b>		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	VICPHARMA	L	40					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	RIOQUIMICA	L	40					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CICLO FARMA	L	40					
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	KELLDRIN	L	40					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	RIOQUIMICA	L	40					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	CICLO FARMA	L	40					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	PROLINK	L	40					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	PROLINK	L	40					
10º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RIOQUIMICA	L	40					

Item: 59		004.003.973		DISPOSITIVO MULTIVIA C/ 2 VIAS C/ CLAMP				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	ID FARMA LTDA	descarpack	UN	4.000	1,28	5.120,00	<b>Venceu</b>		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	4.000					
3º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	4.000					
4º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TKL	UN	4.000					

5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Advantive	UN	4.000					
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	ADVANTIVE	UN	4.000					
7º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	UN	4.000					
8º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	4.000					
9º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	4.000					
10º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	TKL	UN	4.000					
11º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	UN	4.000					
12º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	KOLPLAST	UN	4.000					
13º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	4.000					

Item: 60	004.002.449	DRENO DE PENROSE 2.0							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	WALTEX	UN	40	2,98	119,20	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	CIRURGICA BRASIL	UN	40					
3º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	WALTEX	UN	40					
4º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	WALTEX	UN	40					
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MADEITEX	UN	40					

Item: 61	039.001.118	DRENO DE PENROSE Nº 1							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	WALTEX	UN	40	2,44	97,60	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	CIRURGICA BRASIL	UN	40					
3º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	WALTEX	UN	40					
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MADEITEX	UN	40					
5º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	WALTEX	UN	40					

Item: 62	039.001.119	DRENO DE PENROSE Nº 3							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	WALTEX	UN	40	3,57	142,80	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	CIRURGICA BRASIL	UN	40					
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MADEITEX	UN	40					
4º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	WALTEX	UN	40					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	WALTEX	UN	40					

Item: 63	039.001.120	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO EM PVC Nº 32							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	LAC-MEDICAL	UN	15	6,33	94,95	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	CIRURGICA BRASIL	UN	15					
3º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	LACMEDICAL	UN	15					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	LAC MEDICAL	UN	15					

Item: 64	004.007.772	ELETRODO DESCARTÁVEL ESPUMA ADESIVO - PACOTE C/ 50							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	PCT	4	20,00	80,00	Venceu		
2º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MAXICOR	PCT	4					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	PCT	4					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	PCT	4					
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SOLIDOR	PCT	4					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	PCT	4					

7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALCOR	PCT	4					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	PCT	4					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SOLIDOR	PCT	4					

Item: 65		004.001.190		EQUIPO MACROGOTAS					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MEDIX	UN	13.000	1,19	15.470,00	Venceu			
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	M2LIFE	UN	13.000						
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	13.000						
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	13.000						
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	UN	13.000						
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	13.000						
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DESCARPACK	UN	13.000						
8º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	GLOMED	UN	13.000						
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	13.000						
10º	ID FARMA LTDA	m2life	UN	13.000						
11º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	13.000						
12º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	13.000						
13º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	TKL	UN	13.000						
14º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	TKL	UN	13.000						

Item: 66		004.004.024		EQUIPO MICRO GOTAS					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	UN	300	1,87	561,00	Venceu			
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	300						
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	TKL	UN	300						
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	300						
5º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	TKL	UN	300						
6º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	TKL	UN	300						
7º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	300						
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	300						

Item: 67		004.002.149		EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	UN	400	1,27	508,00	Venceu			
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	400						
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Farmatex	UN	400						
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	400						
5º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	M2LIFE	UN	400						
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TKL	UN	400						
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	GLOMED	UN	400						
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	TKL	UN	400						
9º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	400						
10º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	400						
11º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	TKL	UN	400						
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	400						
13º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DESCARPACK	UN	400						

Item: 68		004.001.366		EQUIPO PARA TRANSFUSAO					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	

1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	LAMEDID	UN	100	5,06	506,00	<b>Venceu</b>		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	LAMEDID	UN	100					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Fortacare	UN	100					
4º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	VITAL	UN	100					
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	LAMEDID	UN	100					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	LABOR	UN	100					
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	EMBRAMED	UN	100					
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BIOBASE	UN	100					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	LABOR IMPORT	UN	100					

Item: 69		004.001.381		ESCALPE 19				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	500	0,34	170,00	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	500					
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDIX	UN	500					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	UN	500					
5º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	500					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	WILTEX	UN	500					
7º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	500					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MEDIX	UN	500					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	500					
10º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	500					

Item: 70		004.001.377		ESCALPE 21				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	8.500	0,34	2.890,00	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	8.500					
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDIX	UN	8.500					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	UN	8.500					
5º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	8.500					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	WILTEX	UN	8.500					
7º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	8.500					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MEDIX	UN	8.500					
9º	ID FARMA LTDA	medix	UN	8.500					
10º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	DESCARPACK	UN	8.500					
11º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	8.500					
12º	PRO-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DESCARPACK	UN	8.500					
13º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	8.500					

Item: 71		004.001.378		ESCALPE 23				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	8.500	0,33	2.805,00	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	8.500					
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDIX	UN	8.500					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	UN	8.500					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	WILTEX	UN	8.500					
6º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	8.500					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MEDIX	UN	8.500					
8º	ID FARMA LTDA	medix	UN	8.500					
9º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	DESCARPACK	UN	8.500					
10º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	8.500					

11 °	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DESCARPACK	UN	8.500					
12 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	8.500					
13 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	8.500					

Item: 72		004.001.379		ESCALPE 25					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	1.300	0,34	442,00	Venceu			
2 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	1.300						
3 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDIX	UN	1.300						
4 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	UN	1.300						
5 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	WILTEX	UN	1.300						
6 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	1.300						
7 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MEDIX	UN	1.300						
8 °	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	DESCARPACK	UN	1.300						
9 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	1.300						
10 °	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DESCARPACK	UN	1.300						
11 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	1.300						
12 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	1.300						

Item: 73		004.001.380		ESCALPE 27					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	800	0,33	264,00	Venceu			
2 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	800						
3 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDIX	UN	800						
4 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	UN	800						
5 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	WILTEX	UN	800						
6 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	800						
7 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MEDIX	UN	800						
8 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	800						
9 °	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DESCARPACK	UN	800						
10 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	800						
11 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	800						

Item: 74		084.001.037		ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO CONFECCIONADO COM NYLON E COM FEICHE DE VELCRO					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PREMIUM	UN	30	137,80	4.134,00	Venceu			
2 °	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	PREMIUM	UN	30						
3 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	SOLIDOR	UN	30						
4 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	PREMIUM	UN	30						
5 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Premium	UN	30						
6 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	PAMED-PA2006	UN	30						
7 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	PREMIUM	UN	30						
8 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	PAMED	UN	30						
9 °	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PREMIUM	UN	30						
10 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	PREMIUM	UN	30						
11 °	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREMIUM	UN	30						
12 °	ID FARMA LTDA	premium	UN	30						
13 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREMIUM	UN	30						
14 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	G TECH	UN	30						

Item: 74	084.001.037	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO CONFECCIONADO COM NYLON E COM FEICHE DE VELCRO						Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PREMIUM	UN	30	137,80	4.134,00	<b>Venceu</b>		
2º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	PREMIUM	UN	30					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	SOLIDOR	UN	30					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	PREMIUM	UN	30					
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Premium	UN	30					
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	PAMED-PA2006	UN	30					
7º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	PREMIUM	UN	30					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	PAMED	UN	30					
9º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PREMIUM	UN	30					
10º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	PREMIUM	UN	30					
11º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREMIUM	UN	30					
12º	ID FARMA LTDA	premium	UN	30					
13º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREMIUM	UN	30					
14º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	G TECH	UN	30					

Item: 75	038.006.397	ESPARADRAPO BRANCO 10 CM X 4,5 M, IMPERMEÁVEL. TECIDO 100 % ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE.						Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	CIEX	UN	570	14,80	8.436,00	<b>Venceu</b>		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MISSNER	UN	570					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Missner	UN	570					
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	CREMER	UN	570					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MISSNER	UN	570					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MISSNER	UN	570					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	AD PELE	UN	570					
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MISSNER	UN	570					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MISSNER	UN	570					
10º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CIEX	UN	570					
11º	ID FARMA LTDA	cremer	UN	570					
12º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREMIUM	UN	570					
13º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MISSNER/AD PELE	UN	570					
14º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MULTI	UN	570					

Item: 77	004.002.726	ESPELHO DESCARTAVEL - TAMANHO P						Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	KOLPLAST	UN	500	2,85	1.425,00	<b>Venceu</b>		
2º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	KOLPLAST/VAGISPEC	UN	500					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ADLIN/KOLPLAST	UN	500					
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	VAGISPEC	UN	500					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	CRAL	UN	500					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CRAL	UN	500					
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	ADLIN	UN	500					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	VAGISPEC	UN	500					
9º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	VAGISPEC	UN	500					
10º	ID FARMA LTDA	cralplast	UN	500					
11º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VAGISPEC	UN	500					
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CRALPLAST	UN	500					

Item: 78	004.003.020	ESTETOSCÓPIO PARA USO ADULTO; DIAFRAGMA DE SIMPLES AUSCULTAÇÃO; QUE POSSIBILITE A CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO; DEVE DISPOR DE UM PAR DE OLIVAS COM FORMATO ANATÔMICO CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIA E ANTIALÉRGICA.							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	PAMED-EST400	UN	15	53,85	807,75	Venceu		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	SOLIDOR	UN	15					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	PREMIUM	UN	15					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Advantive	UN	15					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	PREMIUM	UN	15					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	WILTEX	UN	15					
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	ADVANTIVE	UN	15					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	PAMED	UN	15					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	ADVANTIVE	UN	15					
10º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	G TECH	UN	15					

Item: 79	004.007.206	FIO CATEGUT SIMPLES 0.0 AGULHADO - CAIXA COM 24 UNIDADES							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SHALON	CX	10	189,00	1.890,00	Venceu		
2º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					
3º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	TECHNOFIO	CX	10					
4º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TECHNOFIO	CX	10					
5º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	TECHNOFIO	CX	10					
6º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	CX	10					
7º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	10					
8º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TECHNOFIO	CX	10					
9º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	10					
10º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SHALON	CX	10					

Item: 80	038.008.662	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA 4,5 CM							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	10	160,80	1.608,00	Venceu		
2º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TECHNOFIO	CX	10					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	CX	10					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TECHNOFIO	CX	10					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	10					
7º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					

Item: 81	004.007.149	FIO DE NYLON 2-0C/A 4,0CM							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SHALON	CX	48	65,67	3.152,16	Venceu		
2º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	TECHNOFIO	CX	48					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	CX	48					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	SHALON	CX	48					
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix	CX	48					
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SHALON	CX	48					

7º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	48					
8º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	48					
9º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	48					
10º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	48					
11º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	48					
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SHALON	CX	48					

Item: 82		004.007.150		FIO DE NYLON 3-0C/A 4,0CM				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SHALON	CX	48	66,01	3.168,48	<b>Venceu</b>		
2º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	48					
3º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	TECHNOFIO	CX	48					
4º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	CX	48					
5º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	SHALON	CX	48					
6º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix	CX	48					
7º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SHALON	CX	48					
8º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	48					
9º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	48					
10º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	48					
11º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	48					
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SHALON	CX	48					

Item: 83		004.007.151		FIO DE NYLON 4-0C/A 4,0CM				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	24	68,10	1.634,40	<b>Venceu</b>		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	CX	24					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	SHALON	CX	24					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix	CX	24					
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SHALON	CX	24					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	24					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	24					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	24					
9º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	24					
10º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	TECHNOFIO	CX	24					
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SHALON	CX	24					

Item: 84		004.007.152		FIO DE NYLON 5-0 C/A 4,0CM				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	24	55,60	1.334,40	<b>Venceu</b>		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	CX	24					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix	CX	24					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	24					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	24					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	24					
7º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SHALON	CX	24					

Item: 85		004.003.497		FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	CIEX	UN	80	7,05	564,00	<b>Venceu</b>		

2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MISSNER	UN	80					
3º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MASTERFIX	UN	80					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Masterfix	UN	80					
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MISSNER	UN	80					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MISSNER	UN	80					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MASTERFIX	UN	80					
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MISSNER	UN	80					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	ADEPELE	UN	80					
10º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CIEX	UN	80					
11º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MISSNER	UN	80					
12º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	HOSPFLEX	UN	80					
13º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MISSNER	UN	80					

Item: 86	038.001.638	FITA DE CREPE- MEDINDO 19 X 50 METROS- ROLO						Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MISSNER	UN	650	6,80	4.420,00	<b>Venceu</b>	
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MISSNER	UN	650				
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Masterfix	UN	650				
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MISSNER-PA0818	UN	650				
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MISSNER	UN	650				
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MASTERFIX	UN	650				
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MISSNER	UN	650				
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MISSNER	UN	650				
9º	ID FARMA LTDA	cremer	UN	650				
10º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MISSNER	UN	650				
11º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	HOSPFLEX	UN	650				
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MISSNER	UN	650				

Item: 87	004.005.309	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA PARA CURATIVO 5CM X 4,5CM						Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	ID FARMA LTDA	procitex	UN	350	6,79	2.376,50	<b>Venceu</b>	
2º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	VITAL	UN	350				
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	CIEX	UN	350				
4º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MISSNER	UN	350				
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Missner	UN	350				
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MISSNER-PA0578	UN	350				
7º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MISSNER	UN	350				
8º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	VITAL	UN	350				
9º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MISSNER	UN	350				
10º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MISSNER	UN	350				
11º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CIEX	UN	350				
12º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MISSNER	UN	350				
13º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MISSNER	UN	350				

Item: 88	039.001.045	FITA PARA GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE - CAIXA COM 50 TIRAS						Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	ACCU-CHEK	UN	100	76,10	7.610,00	<b>Venceu</b>	
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Acc Check	UN	100				
3º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ROCHE	UN	100				
4º	ID FARMA LTDA	ACCU-CHEK	UN	100				
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	ACCU CHECK - ROCHE	UN	100				

6º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	ACCU-CHEK	UN	100					
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	ROCHE	UN	100					
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ROCHE	UN	100					

Item: 89	010.001.037	FITA PARA GLICEMIA PARA APARELHO ON CALL PLUS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	ON CALL PLUS	UN	80	36,20	2.896,00	Venceu		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	On Call Plus	UN	80					
3º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	ON CALL PLUS	UN	80					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDLEVERSON	UN	80					
5º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ACON	UN	80					
6º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	ON CALL PLUSS	UN	80					
7º	ID FARMA LTDA	on call plus	UN	80					
8º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ON CALL PLUS II	UN	80					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	ON CALL PLUS	UN	80					

Item: 90	004.007.024	FIXADOR CITOLÓGICO - FRASCO C/ 100ML							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	KOLPLAST	FR	12	10,90	130,80	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ADLIN/KOLPLAST	FR	12					
3º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CRAL	FR	12					
4º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	KOLPLAST	FR	12					
5º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	CRAL	FR	12					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	CRAL	FR	12					
7º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	KOLPLAST	FR	12					

Item: 91	004.002.151	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	BIOBASE	UN	300	1,75	525,00	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	EQUIPLEX	UN	300					
3º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	BIOBASE	UN	300					
4º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	BIOBASE	UN	300					
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Biobase	UN	300					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	NUTRIMED	UN	300					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	FASCOLIFE	UN	300					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	BIOSANI	UN	300					
9º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	BIOBASE	UN	300					
10º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	300					
11º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BIOBASE	UN	300					
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	300					

Item: 92	030.001.068	GARROTE COM PRESSILHA, FECHO EM PVC, QUE PERMITE AJUSTE REGULAVEL.							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	15	37,35	560,25	Venceu		
2º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	LABOR	UN	15					
3º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	PREMIUM	UN	15					

Item: 93	030.001.061	GAZES HIDROFILA, BOBINA, TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM FIO 100 ALGODAO, SENDO COMPOSTA POR TRES DOBRAS, E OITO CAMADAS PESO 2.000 GRAMAS.							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MAISMED	UN	350	98,30	34.405,00	Venceu		
2º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ERIMAR	UN	350					
3º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	ERIMAX	UN	350					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MAIS MED	UN	350					
5º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	AMED	UN	350					

6º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	ERIMAX	UN	350					
7º	ID FARMA LTDA	erimax	UN	350					
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAISMED	UN	350					
9º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MAISMED	UN	350					
<b>Item: 94 030.001.062 GEL PARA ULTRASSON FRASCO COM 500 ML Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MULTIGEL	UN	40	15,95	638,00	<b>Venceu</b>		
2º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MULTIGEL	UN	40					
3º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOMED	UN	40					
4º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	VAGISPEC	UN	40					

<b>Item: 95 030.001.046 KIT CONTENDO 1 FILTRO HMEF (DE BARREIRA) E I TRAQUEIA CORRUGADA COM TAMP, MATERIAL FILTRANTE, MEMBRANA 100% HIGROSCOPICA CONSTITUIDA POR CELULOSE; MEMBRANA 100% HIDROFOBICA CONSTITUIDA POR ALGODAO ELETROSTATICO Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDIX	UN	40	8,80	352,00	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Becare	UN	40	8,82				
3º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	BECARE	UN	40	8,83				
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	40	8,83				

<b>Item: 96 030.001.075 KIT CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 À 5 - CONTÉM: 06 CÂNULAS DE GUEDEL, UMA UNIDADE DE CADA TAMANHO; - TAMANHOS: Nº0 (45MM), Nº1 (55MM), Nº2 (65MM), Nº3 (70MM), Nº4 (100MM) E Nº5 (110MM); - USO ÚNICO; - DESCARTÁVEL; - PRODUTO NÃO ESTÉRIL; - VALIDADE INDETERMINADA; - COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC) E INSERTO EM POLIPROPILENO PP); - CÓDIGO ANVISA: 80435140004. Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	ADVANTIVE	UN	4	49,72	198,88	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Advantive	UN	4	49,72				
3º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	4	49,72				

<b>Item: 97 004.007.133 LAMINA BISTURI Nº20 Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	20	37,90	758,00	<b>Venceu</b>		
2º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	20					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	CX	20					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	CX	20					
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Advantive	CX	20					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	CX	20					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DESCARPACK	CX	20					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	UNIQUED	CX	20					
9º	LEMS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ADVANTIVE	CX	20					
10º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	ADVANTIVE	CX	20					
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	CX	20					
<b>Item: 98 004.007.134 LAMINA BISTURI Nº22 Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	26	36,75	955,50	<b>Venceu</b>		
2º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	26					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	CX	26					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	CX	26					
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Advantive	CX	26					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	CX	26					

7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DESCARPACK	CX	26					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	UNIQMED	CX	26					
9º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ADVANTIVE	CX	26					
10º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	ADVANTIVE	CX	26					
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	CX	26					
<b>Item: 99 004.007.468 LAMINA DE BISTURI N° 15 - CX COM 100 Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	32	36,90	1.180,80	Venceu		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	CX	32					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	CX	32					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Advantive	CX	32					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	CX	32					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DESCARPACK	CX	32					
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	UNIQMED	CX	32					
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	32					
9º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ADVANTIVE	CX	32					
10º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	ADVANTIVE	CX	32					
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	CX	32					
<b>Item: 100 038.008.703 LÂMINA PONTA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CRAL	CX	15	14,50	217,50	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	FIRSTLAB	CX	15					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	EXACTA	CX	15					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Precisioan Glass	CX	15					
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	KOLPLAST	CX	15					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	LABOR	CX	15					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	PRECISION	CX	15					
8º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	KOLPLAST	CX	15					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	CX	15					
<b>Item: 101 004.006.113 LENÇOL DESCARTAVEL Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	FLEPELL	RL	100	12,90	1.290,00	Venceu		
2º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	DESCARBOX	RL	100					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	DESCARBOX	RL	100					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	DESCARBOX	RL	100					
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Descarbox	RL	100					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DESCARBOX	RL	100					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	DESCARBOX	RL	100					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DESCARBOX	RL	100					
9º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DESCARBOX	RL	100					
10º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	DESCARBOX	RL	100					
11º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ANADONA	RL	100					
12º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	RL	100					
13º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	DESCARBOX	RL	100					
<b>Item: 102 030.001.001 LUVA CIRÚRGICA 7,0 - PAR Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	400	1,68	672,00	Venceu		
2º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	400					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sensicare	UN	400					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	LEMGRUBER/TARGA	UN	400					
5º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	400					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SANRO	UN	400					

7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	400					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	LEMGRUBER	UN	400					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	SURGICARE	UN	400					
10º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	400					
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	400					
<b>Item: 103 030.001.003 LUVA CIRÚRGICA 7,5 - PAR Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	600	1,67	1.002,00	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	LEMGRUBER/TARGA	UN	600					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	600					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sensicare	UN	600					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SANRO	UN	600					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	LEMGRUBER	UN	600					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	600					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	SURGICARE	UN	600					
9º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	600					
10º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	600					
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	600					
<b>Item: 104 030.001.002 LUVA CIRÚRGICA 8,0 - PAR Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDIX	UN	200	1,70	340,00	Venceu		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sensicare	UN	200					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	LEMGRUBER/TARGA	UN	200					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	200					
5º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	200					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SANRO	UN	200					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	LEMGRUBER	UN	200					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	SURGICARE	UN	200					
9º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	200					
10º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	200					
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	200					
<b>Item: 105 038.006.351 LUVA CIRÚRGICA 8,5 ESTÉRIL - PAR Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDIX	UN	200	1,70	340,00	Venceu		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sensicare	UN	200					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	LEMGRUBER/TARGA	UN	200					
4º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	200					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SANRO	UN	200					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	200					
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SANRO	UN	200					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	LEMGRUBER	UN	200					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	SURGICARE	UN	200					
10º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	200					
11º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	200					
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	200					
<b>Item: 106 004.005.314 LUVA ESTÉRIL 7.5 Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	80	1,67	133,60	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	LEMGRUBER/TARGA	UN	80					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	80					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sensicare	UN	80					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SANRO	UN	80					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	LEMGRUBER	UN	80					

7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	80					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	SURGICARE	UN	80					
9º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SANRO	UN	80					
10º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	80					
11º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	80					
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	80					
<b>Item: 107 039.001.162 LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	UN	70	34,60	2.422,00	<b>Venceu</b>		
2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDIX	UN	70					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	70					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	DESCARPACK	UN	70					
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Inoven	UN	70					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	INOVEN	UN	70					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	70					
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	NUGARD	UN	70					
9º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MEDIX	UN	70					
10º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	DESCARPACK	UN	70					
11º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	70					
12º	ID FARMA LTDA	inoven	UN	70					
13º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	70					
14º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	DESCARPACK	UN	70					
<b>Item: 108 039.001.161 LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO MEDIO CAIXA COM 100 UNIDADES Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	1.050	34,30	36.015,00	<b>Venceu</b>		
2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDIX	UN	1.050					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	1.050					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	DESCARPACK	UN	1.050					
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Inoven	UN	1.050					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	INOVEN	UN	1.050					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	1.050					
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	NUGARD	UN	1.050					
9º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MEDIX	UN	1.050					
10º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	DESCARPACK	UN	1.050					
11º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	1.050					
12º	ID FARMA LTDA	inoven	UN	1.050					
13º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	UN	1.050					
14º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	DESCARPACK	UN	1.050					
<b>Item: 109 039.001.163 LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 100 UNIDADES Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	120	34,30	4.116,00	<b>Venceu</b>		
2º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	INOVEN	UN	120					
3º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	120					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	DESCARPACK	UN	120					
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Inoven	UN	120					
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDIX	UN	120					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	120					
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	OLIMED	UN	120					
9º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MEDIX	UN	120					
10º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	DESCARPACK	UN	120					
11º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	120					
12º	ID FARMA LTDA	inoven	UN	120					
13º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	UN	120					

14 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	DESCARPACK	UN	120					
<b>Item: 110</b>	<b>004.001.141</b>	<b>MALHA TUBULAR ORTOPEDICA (15CM X 15 M)</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	POLAR FIX	UN	40	15,07	602,80	<b>Venceu</b>		
2 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	POLARFIX	UN	40					
3 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MSO	UN	40					
4 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	POLAR FIX	UN	40					
5 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MSO	UN	40					
6 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MSO	UN	40					
7 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MSO	UN	40					
8 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MSO	UN	40					
<b>Item: 112</b>	<b>030.001.077</b>	<b>MASCARA CIRURGICA TRIPLA,DESCARTAVEIS,COM ELASTICO,FEITA EM POLIPROPILENO NAO TECIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 °	ID FARMA LTDA	medix	UN	600	6,65	3.990,00	<b>Venceu</b>		
2 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	M2LIFE	UN	600					
3 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	DORTE CROWN NAME	UN	600					
4 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SSPLUS	UN	600					
5 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	LAVIE	UN	600					
6 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	LAVIE	UN	600					
7 °	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	AMED	UN	600					
8 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	LAVIE	UN	600					
9 °	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	LAVIE	UN	600					
10 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SSPLUS	UN	600					
11 °	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	SP PROTECTION	UN	600					
12 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	NAYR	UN	600					
13 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Talge	UN	600					
14 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	600					
<b>Item: 113</b>	<b>038.008.312</b>	<b>MASCARA N95.</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	300	3,80	1.140,00	<b>Venceu</b>		
2 °	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	SP PROTECTION	UN	300					
3 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	NUTRIEX	UN	300					
4 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Klever	UN	300					
5 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDIX	UN	300					
6 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SUPERMEDY	UN	300					
7 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	KSN	UN	300					
8 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	300					
9 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	UN	300					
10 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	DESCARPACK	UN	300					
<b>Item: 114</b>	<b>010.001.007</b>	<b>MASCARA PARA INALAÇÃO - ADULTO</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	50	8,32	416,00	<b>Venceu</b>		
2 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Daru	UN	50					
3 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	50					
4 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	PROTEC	UN	50					
5 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	UN	50					
6 °	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	VITAL GOLD	UN	50					
7 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	ADVANTIVE	UN	50					
8 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DARU	UN	50					
<b>Item: 115</b>	<b>004.001.789</b>	<b>MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	50	7,82	391,00	<b>Venceu</b>		
2 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	PROTEC	UN	50					
3 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	UN	50					

4º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	VITAL GOLD	UN	50					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE	UN	50					
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	ADVANTIVE	UN	50					
7º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Daru	UN	50					
8º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DARU	UN	50					
<b>Item: 116 084.001.211 OXIMETRO DE DEDO</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Aceito Próprio Preço
1º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	NCS	UN	12	165,07	1.980,84	Venceu		
2º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	WINNER	UN	12					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	BIOLAND	UN	12					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Pulse	UN	12					
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	G-TECH OLED	UN	12					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	GTECH	UN	12					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	G-TECH	UN	12					
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	12					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	WINNER	UN	12					
10º	ID FARMA LTDA	becare	UN	12					
11º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	VITALGOLD	UN	12					
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	G TECH	UN	12					
<b>Item: 117 010.001.001 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10MM X 50M</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HOSPFLEX	UN	66	36,88	2.434,08	Venceu		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	DUOTEC	UN	66					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	HOSPFLEX	UN	66					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Paper Clean	UN	66					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	POLLITEX	UN	66					
6º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HOSPFLEX	UN	66					
7º	ID FARMA LTDA	vitalpack	UN	66					
8º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	HOSPFLEX	UN	66					
9º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ZERMATT	UN	66					
10º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HOSPFLEX	UN	66					
11º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	HOSPFLEX	UN	66					
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	ESTERILCARE	UN	66					
13º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	ESTERILCARE	UN	66					
<b>Item: 118 010.001.002 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20MM X 50M</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	ID FARMA LTDA	vitalpack	UN	49	74,49	3.650,01	Venceu		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	DUOTEC	UN	49					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ESTERILCARE	UN	49					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Paper Clean	UN	49					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	HOSPFLEX	UN	49					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	POLLITEX	UN	49					
7º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HOSPFLEX	UN	49					
8º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	HOSPFLEX	UN	49					
9º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ZERMATT	UN	49					
10º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	ESTERILCARE	UN	49					
11º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HOSPFLEX	UN	49					
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	ESTERILCARE	UN	49					
13º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HOSPFLEX	UN	49					
<b>Item: 119 010.001.003 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30MM X 50M</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ESTERILCARE	UN	48	108,70	5.217,60	Venceu		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	DUOTEC	UN	48					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Paper Clean	UN	48					

4 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	POLLITEX	UN	48					
5 °	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HOSPFLEX	UN	48					
6 °	ID FARMA LTDA	vitalpack	UN	48					
7 °	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	HOSPFLEX	UN	48					
8 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ZERMATT	UN	48					
9 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	ESTERILCARE	UN	48					
10 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HOSPFLEX	UN	48					
11 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	HOSPFLEX	UN	48					
12 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	ESTERILCARE	UN	48					
13 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HOSPFLEX	UN	48					
<b>Item: 120   004.001.298   PAPEL GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE TAMANHO 100 MM X 100 M   Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	CIEX	UN	30	72,40	2.172,00	<b>Venceu</b>		
2 °	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	POLLITEX	UN	30					
3 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	DUOTEC	UN	30					
4 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	HOSPFLEX	UN	30					
5 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Paper Clean	UN	30					
6 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	HOSPFLEX	UN	30					
7 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	POLLITEX	UN	30					
8 °	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	AMED	UN	30					
9 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	AMED	UN	30					
10 °	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HOSPFLEX	UN	30					
11 °	ID FARMA LTDA	papel clean	UN	30					
12 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HOSPFLEX	UN	30					
13 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ZERMATT	UN	30					
14 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	ESTERILCARE	UN	30					
<b>Item: 121   004.001.297   PAPEL GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE TAMANHO 250 MM X 100   Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 °	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	AMED	UN	16	184,69	2.955,04	<b>Venceu</b>		
2 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	CIEX	UN	16					
3 °	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	POLLITEX	UN	16					
4 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	DUOTEC	UN	16					
5 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	HOSPFLEX	UN	16					
6 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Paper Clean	UN	16					
7 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	HOSPFLEX	UN	16					
8 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	POLLITEX	UN	16					
9 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	AMED	UN	16					
10 °	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HOSPFLEX	UN	16					
11 °	ID FARMA LTDA	papel clean	UN	16					
12 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HOSPFLEX	UN	16					
13 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ZERMATT	UN	16					
14 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	ESTERILCARE	UN	16					
<b>Item: 122   030.001.006   PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO.   Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BLOWTEX	UN	2.000	0,32	640,00	<b>Venceu</b>		
2 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	BLOWTEX	UN	2.000					
3 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Blowtex	UN	2.000					
4 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BLOWTEX	UN	2.000					
5 °	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MADEITEX	UN	2.000					
6 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MADEITEX	UN	2.000					
7 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MADEITEX	UN	2.000					
8 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MADEITEX	UN	2.000					
<b>Item: 123   004.007.712   PRO-PÉ   Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço

1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	ANADONA	PCT	10	7,15	71,50	<b>Venceu</b>		
2º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	LAVIE	PCT	10					
3º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ANADONA	PCT	10					
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	ANADONA	PCT	10					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	LAVIE	PCT	10					
<b>Item: 124</b>	<b>084.001.147</b>	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), RESERVATÓRIO, MATERIAL DE SILICONE.</b>						<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	PROTEC	UN	2	196,62	393,24	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Farmatex	UN	2					
3º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	FARMATEX	UN	2					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	ADVANTIVE	UN	2					
5º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SAFTI	UN	2					
6º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	FOYOMED	UN	2					
7º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FARMATEX	UN	2					
8º	LEMS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	SAFTI	UN	2					
9º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	FOYOMED	UN	2					
10º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SAFTI	UN	2					
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	FOYOMED	UN	2					
<b>Item: 125</b>	<b>030.001.045</b>	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL( AMBU) RESERVATORIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE</b>						<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	PROTEC	UN	2	211,94	423,88	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Foyomed	UN	2					
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SAFTI	UN	2					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	ADVANTIVE	UN	2					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	FARMATEX	UN	2					
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SAFTI	UN	2					
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	FOYOMED	UN	2					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	FOYOMED	UN	2					
9º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FARMATEX	UN	2					
10º	LEMS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	SAFTI	UN	2					
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MISSURI	UN	2					
<b>Item: 126</b>	<b>084.001.115</b>	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMB):RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE.</b>						<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	PROTEC	UN	2	192,99	385,98	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Foyomed	UN	2					
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SAFTI	UN	2					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	ADVANTIVE	UN	2					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	FARMATEX	UN	2					
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SAFTI	UN	2					
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	FOYOMED	UN	2					
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FARMATEX	UN	2					
9º	LEMS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	SAFTI	UN	2					
10º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	FOYOMED	UN	2					
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	FOYOMED	UN	2					
<b>Item: 127</b>	<b>039.001.116</b>	<b>ROMPEDOR DE BOLSA - PACOTE COM 10 UNIDADES</b>						<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	VAGISPEC	UN	10	18,40	184,00	<b>Venceu</b>		
2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	VITALGOLD	UN	10					
<b>Item: 128</b>	<b>020.001.046</b>	<b>SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 100 LT C/ 100 UNIDADES</b>						<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TEKPLAST	UN	80	70,98	5.678,40	<b>Venceu</b>		
2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	NEKPLAST	UN	80					

3º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	RAVA	UN	80					
4º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	RAVA	UN	80					
5º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	NEKPLAST	UN	80					
6º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Top Mix	UN	80					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	RAVA	UN	80					
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	NEKPLAST	UN	80					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	RAVA	UN	80					
10º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RAVA	UN	80					
11º	ID FARMA LTDA	nekplast	UN	80					
12º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	AZEPLAST	UN	80					
13º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	NEKPLAST	UN	80					
14º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	RAVA	UN	80					
<b>Item: 129 020.001.045 SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 30 LT C/ 100 UNIDADES</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Aceito Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TEKPLAST	UN	64	20,28	1.297,92	Venceu		
2º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	RAVA	UN	64					
3º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	RAVA	UN	64					
4º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	RAVA	UN	64					
5º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	NEKPLAST	UN	64					
6º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Top Mix	UN	64					
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	NEKPLAST	UN	64					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	RAVA	UN	64					
9º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RAVA	UN	64					
10º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	NEKPLAST	UN	64					
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	RAVA	UN	64					
<b>Item: 130 004.001.314 SERINGA 1 ML</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Aceito Próprio Preço
1º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SR	UN	500	0,15	75,00	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	500					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	SR	UN	500					
4º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	SR	UN	500					
5º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	500					
6º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	UN	500					
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SR	UN	500					
8º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DESCARPACK	UN	500					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SR	UN	500					
<b>Item: 131 004.003.961 SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 20ML (C/ BICO SLIP) S/AGULHA</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Aceito Próprio Preço
1º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SR	UN	10.000	0,67	6.700,00	Venceu		
2º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SR	UN	10.000					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Descarpack	UN	10.000					
4º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	SR	UN	10.000					
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	10.000					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DESCARPACK	UN	10.000					
7º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	10.000					
8º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	10.000					
9º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	SR	UN	10.000					
10º	ID FARMA LTDA	medix	UN	10.000					
11º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	INJEX	UN	10.000					
12º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	10.000					
13º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	UN	10.000					
14º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SR	UN	10.000					
<b>Item: 132 004.003.958 SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 3ML (C/ BICO SLIP) S/AGULHA</b>									

Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SR	UN	13.000	0,22	2.860,00	<b>Venceu</b>			
2º CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SR	UN	13.000						
3º FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	13.000						
4º AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DESCARPACK	UN	13.000						
5º CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	13.000						
6º INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	SR	UN	13.000						
7º ID FARMA LTDA	medix	UN	13.000						
8º LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	13.000						
9º IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	SR	UN	13.000						
10º COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	13.000						
11º VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	UN	13.000						
12º PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SR	UN	13.000						
13º INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	INJEX	UN	13.000						
14º INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SR	UN	13.000						
<b>Item: 133</b>	<b>004.003.959</b>	<b>SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 5ML (C/ BICO SLIP) S/AGULHA</b>						<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SR	UN	11.000	0,26	2.860,00	<b>Venceu</b>			
2º CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Descarpac	UN	11.000						
3º FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	11.000						
4º AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DESCARPACK	UN	11.000						
5º CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	11.000						
6º IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	SR	UN	11.000						
7º ID FARMA LTDA	medix	UN	11.000						
8º LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	11.000						
9º COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	11.000						
10º VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	UN	11.000						
11º PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SR	UN	11.000						
12º INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	SR	UN	11.000						
13º INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	INJEX	UN	11.000						
14º INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SR	UN	11.000						
<b>Item: 134</b>	<b>004.003.960</b>	<b>SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 10ML (C/ BICO SLIP) S/AGULHA</b>						<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SR	UN	11.000	0,25	2.750,00	<b>Venceu</b>			
2º FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	11.000						
3º INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	SR	UN	11.000						
4º CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Descarpac	UN	11.000						
5º AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DESCARPACK	UN	11.000						
6º CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	11.000						
7º ID FARMA LTDA	medix	UN	11.000						
8º IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	SR	UN	11.000						
9º PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SR	UN	11.000						
10º INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	INJEX	UN	11.000						
11º COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	11.000						
12º VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	UN	11.000						
13º LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	11.000						
14º INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SR	UN	11.000						

<b>Item: 135</b>	<b>004.001.319</b>	<b>SERINGAS DE 1 ML (BCG) COM AGULHAS BD 13 X 4,5</b>						<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SR	UN	100	0,28	28,00	<b>Venceu</b>			

2º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	UN	100					
3º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	100					
4º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO- HOSP	BD	UN	100					
<b>Item: 136</b>	<b>039.001.106</b>	<b>SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA 2000 ML COM ESTENSÃO E CONECTOR.</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDICAL	UN	12	44,00	528,00	<b>Venceu</b>		
2º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	LAC-MEDICAL	UN	12					
<b>Item: 137</b>	<b>038.006.284</b>	<b>SONDA DE FOLEY Nº 14 - COM DUAS VIAS</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	200	4,22	844,00	<b>Venceu</b>		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	200					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	200					
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SOLIDOR	UN	200					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	UN	200					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	200					
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	200					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO- HOSP	MEDIX	UN	200					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	200					
10º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ADVANTIVE	UN	200					
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	200					
<b>Item: 138</b>	<b>030.001.051</b>	<b>SONDA DE FOLEY Nº 20 COM DUAS VIAS</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	40	4,10	164,00	<b>Venceu</b>		
2º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO- HOSP	MEDIX	UN	40					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	40					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	40					
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SOLIDOR	UN	40					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	UN	40					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	40					
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	40					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	40					
10º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	40					

Item:	030.001.052		SONDA DE FOLEY Nº 22 COM DUAS VIAS						Aceito
139			UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
Proponente / Fornecedor	Marca		UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	30	4,20	126,00	Venceu		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	30					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	30					
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SOLIDOR	UN	30					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	UN	30					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	30					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MEDIX	UN	30					
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	30					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	30					
10º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	30					
Item:	030.001.035		SONDA DE FOLEY Nº16, COM DUAS VIAS.						Aceito
140			UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
Proponente / Fornecedor	Marca		UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	200	4,10	820,00	Venceu		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	200					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	200					
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SOLIDOR	UN	200					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	UN	200					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	200					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MEDIX	UN	200					
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	200					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	200					
10º	LEμος DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ADVANTIVE	UN	200					
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	200					
Item:	030.001.036		SONDA DE FOLEY Nº18, COM DUAS VIAS.						Aceito
141			UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
Proponente / Fornecedor	Marca		UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	100	4,10	410,00	Venceu		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	100					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	100					
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SOLIDOR	UN	100					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	UN	100					

6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	100					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MEDIX	UN	100					
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	100					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	100					
10º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ADVANTIVE	UN	100					
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	100					
<b>Item: 142</b>	<b>004.001.849</b>	<b>SONDA DE NASOGASTICA N6 CURTA</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	500	0,76	380,00	<b>Venceu</b>		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	500					
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	500					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	500					
5º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	500					
6º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	500					
7º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDSONDA	UN	500					
8º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	500					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	500					
10º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	500					
<b>Item: 143</b>	<b>004.001.850</b>	<b>SONDA DE NASOGASTRICA N8.0 CURTA</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	500	0,88	440,00	<b>Venceu</b>		
2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	500					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	500					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	500					
5º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	500					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	500					
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	500					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	500					
9º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDSONDA	UN	500					
10º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	500					
<b>Item: 144</b>	<b>004.002.536</b>	<b>SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 CURTA</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço

1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	200	0,87	174,00	<b>Venceu</b>		
2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	200					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	200					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	200					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	200					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO- HOSP	MARK MED	UN	200					
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	200					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	200					
9º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDSONDA	UN	200					
10º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	200					

<b>Item:</b> <b>145</b>	<b>004.002.142</b>	<b>SONDA NASOGASTRICA Nº 10LONGA</b>								<b>Aceito</b>
----------------------------	--------------------	--------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	---------------

Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	200	1,13	226,00	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	200					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	200					
4º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO- HOSP	MARK MED	UN	200					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	200					
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	200					
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	200					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	200					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	200					

<b>Item:</b> <b>146</b>	<b>004.002.144</b>	<b>SONDA NASOGASTRICA Nº12 CURTA</b>								<b>Aceito</b>
----------------------------	--------------------	--------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	---------------

Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	100	1,00	100,00	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	100					
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	100					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	100					
5º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO- HOSP	MARK MED	UN	100					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	100					
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	100					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	100					

9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	100						
<b>Item: 147</b>	<b>004.002.143</b>	<b>SONDA NASOGASTRICA Nº12 LONGA</b>								<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	100	1,32	132,00	<b>Venceu</b>			
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	100						
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	100						
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	100						
5º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	100						
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	100						
7º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	100						
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	100						
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	100						

<b>Item: 148</b>	<b>004.001.363</b>	<b>SONDA NASOGASTRICA Nº14 CURTA</b>								<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	100	0,99	99,00	<b>Venceu</b>			
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	100						
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	100						
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	100						
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	100						
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	100						
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	100						
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	100						
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	100						
<b>Item: 149</b>	<b>004.001.361</b>	<b>SONDA NASOGASTRICA Nº14 LONGA</b>								<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	100	1,52	152,00	<b>Venceu</b>			
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	100						
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	100						
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	100						
5º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	100						
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	100						
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	100						
8º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	100						
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	100						
<b>Item: 150</b>	<b>004.001.364</b>	<b>SONDA NASOGASTRICA Nº18 CURTA</b>								<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	100	1,13	113,00	<b>Venceu</b>			
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	100						
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MARK MED	UN	100						
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	100						
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	100						
6º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	100						
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	100						
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	100						

9º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	100						
<b>Item: 151 004.001.362</b>		<b>SONDA NASOGASTRICA Nº18 LONGA</b>							<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	100	1,85	185,00	<b>Venceu</b>			
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	100						
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	100						
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	100						
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	100						
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	100						
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	100						
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	100						
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	100						
<b>Item: 152 004.001.091</b>		<b>SONDA NASOGASTRICA Nº6 LONGA</b>							<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	200	1,00	200,00	<b>Venceu</b>			
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	200						
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MARK MED	UN	200						
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	200						
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	200						
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	200						
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	200						
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	200						
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	200						

<b>Item: 153 004.001.358</b>		<b>SONDA NASOGASTRICA Nº8LONGA</b>							<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	200	1,12	224,00	<b>Venceu</b>			
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	200						
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MARK MED	UN	200						
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	200						
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	200						
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	200						
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	200						
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	200						
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	200						
<b>Item: 154 001.002.017</b>		<b>SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12 FR-120 COM RADIOPACA</b>							<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	GVFLEX	FR	80	16,77	1.341,60	<b>Venceu</b>			
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MARK MED	FR	80						
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Embramed	FR	80						
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SOLUMED	FR	80						
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SOLUMED	FR	80						
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	SOLUMED	FR	80						
7º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	GVFLEX	FR	80						
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MARKMED	FR	80						
<b>Item: 155 001.002.018</b>		<b>SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 8 FR-100 COM RADIOPACA</b>							<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MAXY NUTRE	FR	30	17,09	512,70	<b>Venceu</b>			
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MARK MED	FR	30						
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Embramed	FR	30						
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SOLUMED	FR	30						
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SOLUMED	FR	30						
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	SOLUMED	FR	30						
7º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MAXY NUTRE	FR	30						
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MARKMED	FR	30						
<b>Item: 156 004.007.708</b>		<b>SONDA URETRAL Nº12,PACOTE C/ 10 UNIDADES</b>							<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	PCT	10	9,76	97,60	<b>Venceu</b>			

2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	PCT	10					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	PCT	10					
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	PCT	10					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	PCT	10					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	SOLIDOR	PCT	10					
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	PCT	10					
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	PCT	10					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	PCT	10					

Item: 158 004.003.962		TERMÔMETRO DIGITAL							Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço		
1º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	G-TECH	UN	15	21,53	322,95	Venceu			
2º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	WINNER	UN	15						
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	SOLIDOR	UN	15						
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	G-TECH	UN	15						
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	G-Tech	UN	15						
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	G-TECH	UN	15						
7º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	GTECH	UN	15						
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	G-TECH	UN	15						
9º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	G-TECH	UN	15						
10º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	G TEC	UN	15						
11º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	GTECH	UN	15						
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	G TECH	UN	15						

Item: 145		004.002.142 SONDA NASOGASTRICA Nº 10LONGA							Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço		
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	200	1,13	226,00	Venceu			
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	200						
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	200						
4º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	200						
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	200						
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	200						
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	200						
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	200						
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	200						

Item: 146		004.002.144 SONDA NASOGASTRICA Nº12 CURTA							Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço		
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	100	1,00	100,00	Venceu			
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	100						
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	100						
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	100						
5º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	100						
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	100						
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	100						
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	100						
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	100						

**AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP  
GUILHERME ULIAN PERON  
EMPRESA DETENTORA**

**CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME  
KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO  
EMPRESA DETENTORA**

**INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTADA- ME**

**MARLI APARECIDA DE REZENDE**

**EMPRESA DETENTORA**

---

**ID FARMA LTDA ME**

**IGOR EXPEDITO TOMAS**

**EMPRESA DETENTORA**

---

**PRO-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**

**PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO**

**EMPRESA DETENTORA**

---

**VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**

**TIAGO TRECCOSI IZAIAS**

**EMPRESA DETENTORA**

---

**COMPANY HOSPITALAR LTDA ME ,**

**RENAN ALVES TIMIRO**

**EMPRESA DETENTORA**

---

**CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA- EPP**

**EDIEL DE MORAES PINHEIRO**

**EMPRESA DETENTORA**

---

**FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA**

**JULIA BEATRIZ PERRUT SILVA**

**EMPRESA DETENTORA**

---

**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**

**ANDRESSA LARUCCI RODRIGUES**

**EMPRESA DETENTORA**

---

**INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**

**ALINE GABRIELA PRESTES RIBEIRO**

**EMPRESA DETENTORA**

---

**IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**

**ADAIR LUIS DA ROSA**

**EMPRESA DETENTORA**

---

**INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

**RADAMÉS JOSE FRITOLA**

**EMPRESA DETENTORA**

---

**LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME**

**ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS**

**EMPRESA DETENTORA**

---

**FRANCISCO PIROLI**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

---

**PAULO FERREIRA SANTANA**

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

**ANEXO I****CADASTRO RESERVA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2024****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024****SRP 008/2024****SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:**

Item: 1		004.007.827		ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT COM 100						Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	THEOTO	PCT	80	8,29	663,20	Venceu			
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	THEOTO	PCT	80						
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	PCT	80						
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Estilo	PCT	80						
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	THEOTO	PCT	80						
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	THEOTO	PCT	80						
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	THEOTO	PCT	80						
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	THEOTO	PCT	80						
9º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	TALGE	PCT	80						
10º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	THEOTO	PCT	80						
11º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ESTILO	PCT	80						
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	ESTILO	PCT	80						

Item: 2		004.001.300		ACIDO POLIGLICOLICO 0CX/36 ENVELOPES						Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	SHALON	UN	8	420,00	3.360,00	Venceu			
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	SHALON	UN	8						
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	UN	8						
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SHALON	UN	8						
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	UN	8						
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SHALON	UN	8						
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ATRAMAT	UN	8						
8º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	UN	8						
9º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	UN	8						
10º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SHALON	UN	8						

Item: 3		004.001.301		ACIDO POLIGLICOLICO 1 CX C/36 ENVELOPES						Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SHALON	UN	8	360,00	2.880,00	Venceu			
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	UN	8						
3º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SHALON	UN	8						
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	SHALON	UN	8						
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	UN	8						
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SHALON	UN	8						
7º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	UN	8						
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ATRAMAT	UN	8						

Item: 4		004.007.387		AGULHA DESC. 13X4,5 - CX C/100 UM						Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	CX	80	8,00	640,00	Venceu			
2º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	80						
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	CX	80						

4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	CX	80					
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix	CX	80					
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SR	CX	80					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	80					
8º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	INJEX	CX	80					
9º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	INJEX	CX	80					
10º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	CX	80					
11º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	CX	80					
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SR	CX	80					
13º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	TKL	CX	80					

Item: 5		004.007.385		AGULHA DESC. 25X7 - CX C/100 UN				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	CX	340	7,90	2.686,00	Venceu		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	CX	340					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	CX	340					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix	CX	340					
5º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SR	CX	340					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	SOLIDOR	CX	340					
7º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	INJEX	CX	340					
8º	ID FARMA LTDA	medix	CX	340					
9º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	340					
10º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	INJEX	CX	340					
11º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	340					
12º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	CX	340					
13º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	CX	340					
14º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SR	CX	340					

Item: 6		038.008.683		AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	CX	400	8,65	3.460,00	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	CX	400					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	CX	400					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix	CX	400					
5º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SR	CX	400					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	WILTEX	CX	400					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	400					
8º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	INJEX	CX	400					
9º	ID FARMA LTDA	sr	CX	400					
10º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	400					
11º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	INJEX	CX	400					
12º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	CX	400					
13º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	CX	400					
14º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SR	CX	400					

Item: 7		004.001.322		AGULHA P/RAQUI Nº22				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	PROCARE	UN	150	6,05	907,50	Venceu		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	PROCARE	UN	150					
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	PROCARE	UN	150					

4 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	PROCARE	UN	150					
5 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	PROCARE	UN	150					
6 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PROCARE	UN	150					
7 °	LEμος DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	PROCARE	UN	150					
8 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Procare	UN	150					
9 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	PROCARE	UN	150					
10 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PROCARE	UN	150					

Item: 8		004.001.323		AGULHA P/RAQUI Nº25					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	PROCARE	UN	40	6,03	241,20	<b>Venceu</b>			
2 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PROCARE	UN	40						
3 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	PROCARE	UN	40						
4 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	PROCARE	UN	40						
5 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	PROCARE	UN	40						
6 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	PROCARE	UN	40						
7 °	LEμος DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	PROCARE	UN	40						
8 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	PROCARE	UN	40						
9 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PROCARE	UN	40						

Item: 9		004.007.142		AGULHAS BD 20 X 5,5 - CAIXA C/ 100 UNID					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1 °	ID FARMA LTDA	bd	CX	150	33,47	5.020,50	<b>Venceu</b>			
2 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	CX	150						
3 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	BD	CX	150						
4 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	CX	150						
5 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	150						
6 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	CX	150						
7 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BD	CX	150						
8 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BD	CX	150						

Item: 10		004.007.494		AGULHAS DE 25X6.0 - CAIXA COM 100					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	CX	100	8,10	810,00	<b>Venceu</b>			
2 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	CX	100						
3 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	CX	100						
4 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix	CX	100						
5 °	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SR	CX	100						
6 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	WILTEX	CX	100						
7 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	100						
8 °	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	INJEX	CX	100						
9 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	100						
10 °	LEμος DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	INJEX	CX	100						

11º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SR	CX	100					
12º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	CX	100					
13º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SR	CX	100					

Item:	004.006.962	ALCOOL EM GEL PARA AS MÃOS - ANTI SÉPTICO - 70º DE 500 ML							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	VALE VERDE	FR	100	6,01	601,00	<b>Venceu</b>		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	SUPER VALE	FR	100					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	CICLOFARMA	FR	100					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CICLO FARMA	FR	100					
5º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PROLINK	FR	100					
6º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	CICLOFARMA	FR	100					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	CICLO FARMA	FR	100					
8º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SUPER VALE	FR	100					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	ARAUCARIA	FR	100					

Item:	004.007.110	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	VALE VERDE	FR	500	6,83	3.415,00	<b>Venceu</b>		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	SUPER VALE	FR	500					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	PROLINK	FR	500					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Safra	FR	500					
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SUPER VALE	FR	500					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PROLINK	FR	500					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	CICLO FARMA	FR	500					
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PROLINK	FR	500					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	ARAUCARIA	FR	500					
10º	ID FARMA LTDA	tupi	FR	500					
11º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	JFERES	FR	500					
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SUPER VALE	FR	500					

Item:	004.001.335	ALGODÃO HIDROFILO 100 % ALGODÃO - POTE C/ 500 GRAMAS							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	NATHY	UN	250	22,75	5.687,50	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Nathy	UN	250					
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	NATY	UN	250					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	NATHY	UN	250					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	NATHY	UN	250					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	NATHY	UN	250					
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	NATHY	UN	250					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	NATHY	UN	250					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	NATHY	UN	250					
10º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	NAATHY	UN	250					
11º	ID FARMA LTDA	melhor med	UN	250					
12º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	NATHY	UN	250					
13º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ERS/NATHY	UN	250					
14º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	NATHY	UN	250					

Item:	004.007.846	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1M - PCT COM 12							Aceito
-------	-------------	---	--	--	--	--	--	--	--------

Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ORTOFEN	PCT	80	10,75	860,00	<b>Venceu</b>	
2 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ORTOFEN	PCT	80				
3 °	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	ORTOFEN	PCT	80				
4 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	POLAR FIX	PCT	80				
5 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	ORTOFEN	PCT	80				
6 °	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ORTOFEN	PCT	80				
7 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	POLARFIX	PCT	80				

Item: 15		004.007.704		ALGODAO ORTOPEIDIO(10CMX1,0M C/ 12 UNID)					Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço		
1 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	POLAR FIX	PCT	80	14,20	1.136,00	<b>Venceu</b>			
2 °	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	POLARFIX	PCT	80						
3 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ORTOFEN	PCT	80						
4 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	POLARFIX	PCT	80						
5 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ORTOFEN	PCT	80						
6 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	ORTOFEN	PCT	80						
7 °	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ORTOFEN	PCT	80						
8 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	POLAR FIX	PCT	80						
9 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CREMER	PCT	80						
10 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	NEVE	PCT	80						

Item: 16		004.007.159		ALGODÃO POLIÉSTER 0 CX C/ 24 ENVELOPES					Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço		
1 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SHALON	CX	5	72,00	360,00	<b>Venceu</b>			
2 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	SHALON	CX	5						
3 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	SHALON	CX	5						
4 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	5						
5 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TECHNOFIO	CX	5						
6 °	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ORTOFEN	CX	5						
7 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SHALON	CX	5						

Item: 17		004.003.981		ALMOTOLIA ESCURA 250ML (PLASTICO)					Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço		
1 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	J PROLAB	UN	15	4,25	63,75	<b>Venceu</b>			
2 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	J. PROLAB	UN	15						
3 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	J Prolab	UN	15						
4 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	J PROLAB	UN	15						
5 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	JPROLAB	UN	15						
6 °	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	J. PROLAB	UN	15						
7 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	JPROLAB	UN	15						
8 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	J. PROLAB	UN	15						
9 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	J PROLAB	UN	15						

Item: 18		039.001.108		ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 500 ML					Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço		

1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	J PROLAB	UN	45	6,50	292,50	<b>Venceu</b>		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	J. PROLAB	UN	45					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	J Prolab	UN	45					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	J PROLAB	UN	45					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	JPROLAB	UN	45					
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	J. PROLAB	UN	45					
7º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	JPROLAB	UN	45					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	J. PROLAB	UN	45					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	J PROLAB	UN	45					

Item: 19	004.003.982	ALMOTOLIA TRNSPARENTE 250ML (PLASTICO)						Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	J PROLAB	UN	15	4,20	63,00	<b>Venceu</b>		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	J. PROLAB	UN	15					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	J Prolab	UN	15					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	J PROLAB	UN	15					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	JPROLAB	UN	15					
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	J. PROLAB	UN	15					
7º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	JPROLAB	UN	15					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	J. PROLAB	UN	15					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	J PROLAB	UN	15					

Item: 20	038.008.738	ATADURA DE CREPE 15 CM - 13 FIOS (PACOTE COM 12)						Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Mais Med	PCT	300	14,00	4.200,00	<b>Venceu</b>		
2º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MAISMED TEX	PCT	300					
3º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ORTHOCREM	PCT	300					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ERIMAX / ERIMAR	PCT	300					
5º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MAISMED	PCT	300					
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	JN TEXTIL	PCT	300					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TEX MED	PCT	300					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ORTOFEN	PCT	300					
9º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	ORTHOCREM	PCT	300					
10º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MAISMED	PCT	300					
11º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ERIMAR	PCT	300					
12º	ID FARMA LTDA	cremer	PCT	300					
13º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAISMED	PCT	300					
14º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	ERIMAX	PCT	300					

Item: 21	010.001.106	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/ CM2, MEDINDO 10CM X 1,80 CM EM REPOUSO, PACOTE COM 12 UNIDADES.						Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Mais Med	PCT	650	8,90	5.785,00	<b>Venceu</b>		
2º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MAISMED TEX	PCT	650					
3º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ORTHOCREM	PCT	650					
4º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MAISMED	PCT	650					
5º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ERIMAX / ERIMAR	PCT	650					
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	JN TEXTIL	PCT	650					

7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TEX MED	PCT	650					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ORTOFEN	PCT	650					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MAISMED	PCT	650					
10º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ERIMAR	PCT	650					
11º	ID FARMA LTDA	cremer	PCT	650					
12º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAISMED	PCT	650					
13º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	ERIMAX	PCT	650					

Item: 22		010.001.107		ATADURA DE CREPOM EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/ CM2, MEDINDO 20 CM X 1,80 CM EM REPOUSO, PACOTE COM 12 UNIDADES.					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Mais Med	PCT	650	12,80	8.320,00	<b>Venceu</b>			
2º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MAISMED TEX	PCT	650						
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MAISMED	PCT	650						
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TEX MED	PCT	650						
5º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ORTOFEN	PCT	650						
6º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MAISMED	PCT	650						
7º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ERIMAR	PCT	650						
8º	ID FARMA LTDA	cremer	PCT	650						
9º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAISMED	PCT	650						
10º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ORTHOCREM	PCT	650						
11º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	JN TEXTIL	PCT	650						

Item: 23		004.007.649		ATADURA DE GESSADA 12CM X 3M - CX COM 20					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	POLARFIX	CX	12	55,53	666,36	<b>Venceu</b>			
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ORTOFEN	CX	12						
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	POLARFIX	CX	12						
4º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	POLAR FIX	CX	12						
5º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	POLAR FIX	CX	12						
6º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	POLAR FIX	CX	12						
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ORTOFEN	CX	12						

Item: 24		004.007.542		ATADURA GESSADA 15CM X 3M - CX COM 20					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	ID FARMA LTDA	cremer	CX	12	114,10	1.369,20	<b>Venceu</b>			
2º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	POLARFIX	CX	12						
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	POLARFIX	CX	12						
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ORTOFEN	CX	12						
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Ortofen	CX	12						
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	POLAR FIX	CX	12						
7º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	CREMER	CX	12						
8º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ORTOFEN	CX	12						
9º	PRO-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	POLAR FIX	CX	12						
10º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	POLAR FIX	CX	12						
11º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	POLAR FIX	CX	12						
12º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ORTOFEN	CX	12						

13 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	POLARFIX	CX	12					
14 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	ORTOFEN	CX	12					

Item: 25		004.007.541		ATADURA GESSADA 20CM X 4M - CX COM 20				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	POLARFIX	CX	12	114,14	1.369,68	<b>Venceu</b>		
2 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ORTOFEN	CX	12					
3 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Ortofen	CX	12					
4 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	CREMER	CX	12					
5 °	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	CYSNE	CX	12					
6 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	POLARFIX	CX	12					
7 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	POLAR FIX	CX	12					
8 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	POLAR FIX	CX	12					
9 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	ORTOFEN	CX	12					
10 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ORTOFEN	CX	12					

Item: 26		004.007.127		BANDAGEM ADESIVA - CAIXA C/ 500 UNID				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	AMP	CX	12	18,70	224,40	<b>Venceu</b>		
2 °	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	CX	12					
3 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	CX	12					
4 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Proinlab	CX	12					
5 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	12					
6 °	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MISSNER	CX	12					
7 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	CIEX	CX	12					
8 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	12					
9 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	LABOR IMPORT	CX	12					
10 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	LABOR	CX	12					
11 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	STOPPER	CX	12					

Item: 27		030.001.029		BOLSA COLETORA DE URINA - SISTEMA FECHADO, 2.000ML				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDIX	UN	500	4,65	2.325,00	<b>Venceu</b>		
2 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	M2LIFE	UN	500					
3 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	500					
4 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	TKL	UN	500					
5 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	VITALGOLD	UN	500					
6 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	500					
7 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MEDIX	UN	500					
8 °	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	ADVANTIVE	UN	500					
9 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	500					
10 °	ID FARMA LTDA	m2life	UN	500					
11 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	UN	500					
12 °	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	TKL	UN	500					
13 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	500					

Item: 28		038.006.383		BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 MTS				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 °	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DERMA-CURE PLUS	UN	60	51,80	3.108,00	<b>Venceu</b>		
2 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	PIELSANA	UN	60					

3º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	CASEX	UN	60					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	HEAL CASEX	UN	60					
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Desmacere Plus	UN	60					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	ANADONA	UN	60					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CASEX	UN	60					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	DERMACURE	UN	60					
9º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CASEX	UN	60					
10º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CASEX	UN	60					

Item: 29		004.007.680		CAMPO OPERATORIO 45X50CM				Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MAISMED	PCT	80	89,50	7.160,00	Venceu		
2º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MAISMED	PCT	80					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MAISMED	PCT	80					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ERIMAX / ERIMAR	PCT	80					
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	American Medical	PCT	80					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MAISMED	PCT	80					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MAIS MED	PCT	80					
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	AMED	PCT	80					
9º	ID FARMA LTDA	cremer	PCT	80					
10º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAISMED	PCT	80					
11º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	AMED	PCT	80					
12º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	AMED	PCT	80					
13º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MINASREY	PCT	80					

Item: 30		030.001.013		CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,0 MM CX COM 10 UN				Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	UN	2	64,75	129,50	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	2					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	2					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	2					
5º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	2					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	WELL LEAD	UN	2					
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	UN	2					
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	2					

Item: 31		030.001.016		CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5 MM CX COM 10 UN				Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	UN	2	63,93	127,86	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	2					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	2					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	2					
5º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	2					
6º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	UN	2					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	COMPER	UN	2					
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	2					

Item: 32		030.001.086		CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,0 MM CX COM 10 UN				Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	S	3	62,21	186,63	Venceu		

2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	S	3					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	S	3					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	S	3					
5º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	S	3					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	COMPER	S	3					
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	S	3					
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	S	3					

Item: 33	030.001.017	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,5 MM CX COM 10 UN						Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	UN	3	60,56	181,68	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	3					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	3					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	3					
5º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	3					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	SOLIDOR	UN	3					
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	UN	3					
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	3					

Item: 34	030.001.014	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0 MM CX COM 10 UN						Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	UN	3	62,38	187,14	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	3					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	3					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	3					
5º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	3					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	COMPER	UN	3					
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	UN	3					
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	3					

Item: 35	030.001.018	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,5 MM CX COM 10 UN						Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	UN	3	62,82	188,46	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	3					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	3					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	3					
5º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	3					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	COMPER	UN	3					
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	UN	3					
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	3					

Item: 36	030.001.015	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,0 MM CX COM 10 UN						Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	UN	2	65,81	131,62	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	2					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	2					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	2					
5º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	COMPER	UN	2					
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	2					
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	UN	2					
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	2					

Item: 37		004.002.460		CATETER INTRAVENOSO Nº 20				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	M2LIFE	UN	1.000	0,80	800,00	Venceu		
2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	M2LIFE	UN	1.000					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	1.000					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	DESCARPACK	UN	1.000					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DESCARPACK	UN	1.000					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TKL	UN	1.000					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	TKL	UN	1.000					
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DESCARPACK	UN	1.000					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	TKL	UN	1.000					
10º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	GAMMA	UN	1.000					
11º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	DESCARPACK	UN	1.000					
12º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TOPMED	UN	1.000					
13º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	DESCARPACK	UN	1.000					

Item: 38		030.001.020		CATETER INTRAVENOSO Nº 14				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	M2LIFE	UN	300	0,80	240,00	Venceu		
2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	300					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	300					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	POLYMED	UN	300					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DESCARPACK	UN	300					
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DESCARPACK	UN	300					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	GLOMED	UN	300					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	TKL	UN	300					
9º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TKL	UN	300					
10º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TOPMED	UN	300					
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	DESCARPACK	UN	300					

Item: 39		004.002.461		CATETER INTRAVENOSO Nº 22				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	M2LIFE	UN	5.000	0,80	4.000,00	Venceu		
2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	5.000					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	5.000					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	DESCARPACK	UN	5.000					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DESCARPACK	UN	5.000					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TKL	UN	5.000					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	TKL	UN	5.000					
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	ABL	UN	5.000					
9º	ID FARMA LTDA	polymed	UN	5.000					
10º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	TKL	UN	5.000					
11º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	GAMMA	UN	5.000					
12º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	DESCARPACK	UN	5.000					
13º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TOPMED	UN	5.000					
14º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	DESCARPACK	UN	5.000					

Item: 40		004.002.462		CATETER INTRAVENOSO Nº 24				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	M2LIFE	UN	6.000	0,80	4.800,00	Venceu		

2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	6.000						
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	6.000						
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	DESCARPACK	UN	6.000						
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DESCARPACK	UN	6.000						
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DESCARPACK	UN	6.000						
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	TKL	UN	6.000						
8º	ID FARMA LTDA	polymed	UN	6.000						
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	TKL	UN	6.000						
10º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	GAMMA	UN	6.000						
11º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TKL	UN	6.000						
12º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TOPMED	UN	6.000						
13º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	DESCARPACK	UN	6.000						
14º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	DESCARPACK	UN	6.000						
<b>Item: 41</b>		<b>004.001.293</b>		<b>CATETER INTRAVENOSO Nº18</b>					<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	M2LIFE	UN	400	0,80	320,00	<b>Venceu</b>			
2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	400						
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	400						
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	DESCARPACK	UN	400						
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DESCARPACK	UN	400						
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TKL	UN	400						
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DESCARPACK	UN	400						
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	GLOMED	UN	400						
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	TKL	UN	400						
10º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	GAMMA	UN	400						
11º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TOPMED	UN	400						
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	DESCARPACK	UN	400						

<b>Item: 42</b>		<b>030.001.044</b>		<b>CATETER NASAL INFANTIL TIPO OCULOS</b>					<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	100	2,37	237,00	<b>Venceu</b>			
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MARK MED	UN	100						
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MARKMED	UN	100						
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Biosani	UN	100						
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	BIOSANI	UN	100						
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	100						
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	100						
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	100						
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MARK MED	UN	100						
10º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	BIOSANI	UN	100						
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	100						

<b>Item: 43</b>		<b>004.001.295</b>		<b>CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS</b>					<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	ID FARMA LTDA	medsonda	UN	800	2,39	1.912,00	<b>Venceu</b>			
2º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDSONDA	UN	800						
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MARKMED	UN	800						
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Biosani	UN	800						
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	800						
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	800						
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	800						
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	800						

9º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	800					
10º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MARK MED	UN	800					
11º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	800					
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	800					

Item: 44		004.007.171		CATGUT CROMADO 0C/A 4,5 CM				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	10	159,90	1.599,00	Venceu		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TECHNOFIO	CX	10					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	TECHNOFIO	CX	10					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	CX	10					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TECHNOFIO	CX	10					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	10					
7º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					

Item: 45		004.007.176		CATGUT CROMADO 1 C/ A 4,5 CM				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	10	166,00	1.660,00	Venceu		
2º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	10					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TECHNOFIO	CX	10					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	TECHNOFIO	CX	10					
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	CX	10					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TECHNOFIO	CX	10					
7º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					

Item: 46		004.007.175		CATGUT CROMADO 2-0C/A 4,5 CM				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TECHNOFIO	CX	10	149,24	1.492,40	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	TECHNOFIO	CX	10					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	CX	10					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	10					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TECHNOFIO	CX	10					
6º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	10					
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					

Item: 47		004.007.177		CATGUT CROMADO 3-0 C/A 4,5 CM				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TECHNOFIO	CX	10	152,84	1.528,40	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	TECHNOFIO	CX	10					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	CX	10					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	10					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TECHNOFIO	CX	10					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	10					
7º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					

Item: 48		004.007.129		CATGUT CROMADO 4-0 C/A 4,5CM					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	TECHNOFIO	CX	10	161,10	1.611,00	Venceu			
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TECHNOFIO	CX	10						
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	CX	10						
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	10						
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TECHNOFIO	CX	10						
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	10						
7º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHAON	CX	10						
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10						

Item: 49		004.007.172		CATGUT SIMPLES 1 C/A 4,5 CM					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	TECHNOFIO	CX	10	157,80	1.578,00	Venceu			
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TECHNOFIO	CX	10						
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	CX	10						
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	10						
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TECHNOFIO	CX	10						
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	10						
7º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10						
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10						

Item: 50		004.007.174		CATGUT SIMPLES 2-0 C/A 4,5CM					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TECHNOFIO	CX	10	153,47	1.534,70	Venceu			
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	TECHNOFIO	CX	10						
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	CX	10						
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	10						
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TECHNOFIO	CX	10						
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	10						
7º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10						
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10						

Item: 51		004.007.130		CATGUT SIMPLES 3-0 C/A 4,5 CM					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TECHNOFIO	CX	10	157,60	1.576,00	Venceu			
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	TECHNOFIO	CX	10						
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	CX	10						
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	10						
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TECHNOFIO	CX	10						
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	10						
7º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10						
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10						

Item: 52		004.007.173		CATGUT SIMPLES4-0 C/A 4,5 CM					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TECHNOFIO	CX	10	160,99	1.609,90	Venceu			
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	TECHNOFIO	CX	10						
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	CX	10						

4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	10					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TECHNOFIO	CX	10					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	10					
7º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10					

Item: 53	004.003.983	CLAMPS UMBILICAL						Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	300	0,80	240,00	Venceu		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix	UN	300					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	VITAL GOLD	UN	300					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDIX	UN	300					
5º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	KOLPLAST	UN	300					
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	300					
7º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	KOLPLAST	UN	300					
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	KOLPLAST	UN	300					

Item: 54	010.001.105	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM 09 FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, PCT COM 500 UNIDADES.						Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ERIMAR	PCT	1.000	35,70	35.700,00	Venceu		
2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MINASREY-ULTRACOTT	O PCT	1.000					
3º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MAISMED TEX	PCT	1.000					
4º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MAISMED	PCT	1.000					
5º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ERIMAX / ERIMAR	PCT	1.000					
6º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Mais Med	PCT	1.000					
7º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MAISMED	PCT	1.000					
8º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MAIS MED	PCT	1.000					
9º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	AMED	PCT	1.000					
10º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	AMED	PCT	1.000					
11º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MAISMED	PCT	1.000					
12º	ID FARMA LTDA	maismed	PCT	1.000					
13º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ERIMAX	PCT	1.000					

Item: 55	004.001.341	CONJUNTO ESCOVA-PVPI						Aceito	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	RIOQUIMICA	UN	200	3,23	646,00	Venceu		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Cristália	UN	200					
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	RIOQUIMICA	UN	200					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	RIOQUIMICA	UN	200					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	VIC PHARMA	UN	200					
6º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	VIC PHARMA	UN	200					
7º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RIOQUIMICA	UN	200					
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	RIOQUIMICA	UN	200					

Item: 56		039.001.113		CONJUNTO MICRONEBULIZADOR ADULTO					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DARU	UN	30	13,34	400,20	<b>Venceu</b>			
2º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	VITAL GOLD	UN	30						
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	PROTEC	UN	30						
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Daru	UN	30						
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	ADVANTIVE	UN	30						
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	VITALGOLD	UN	30						
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	GOODCOME	UN	30						
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DARU	UN	30						
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	UN	30						
10º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	G TECH	UN	30						

Item: 57		004.007.477		DESCARTEX GRANDE 13 LITROS, COM 10 UNIDADES					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DESCARBOX	CX	90	68,00	6.120,00	<b>Venceu</b>			
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	DESCARBOX	CX	90						
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	DESCARBOX	CX	90						
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Descarbox	CX	90						
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	DECARBOX	CX	90						
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DESCARBOX	CX	90						
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	DESCARBOX	CX	90						
8º	ID FARMA LTDA	descarpack	CX	90						
9º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	90						
10º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	DESCARBOX	CX	90						
11º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	FLEPELL-ECO	CX	90						
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	DESCARBOX	CX	90						

Item: 58		004.005.772		DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO C/ 1 LITRO					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PROLINK	L	40	28,83	1.153,20	<b>Venceu</b>			
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	VICPHARMA	L	40						
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	RIOQUIMICA	L	40						
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CICLO FARMA	L	40						
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	KELLDRIN	L	40						
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	RIOQUIMICA	L	40						
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	CICLO FARMA	L	40						
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	PROLINK	L	40						
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	PROLINK	L	40						
10º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RIOQUIMICA	L	40						

Item: 59		004.003.973		DISPOSITIVO MULTIVIA C/ 2 VIAS C/ CLAMP					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	ID FARMA LTDA	descarpack	UN	4.000	1,28	5.120,00	<b>Venceu</b>			
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	4.000						
3º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	4.000						
4º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TKL	UN	4.000						
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Advantive	UN	4.000						
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	ADVANTIVE	UN	4.000						
7º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	UN	4.000						
8º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	4.000						

9º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	4.000					
10º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	TKL	UN	4.000					
11º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	UN	4.000					
12º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	KOLPLAST	UN	4.000					
13º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	4.000					

Item: 60	004.002.449	DRENO DE PENROSE 2.0							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	WALTEX	UN	40	2,98	119,20	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	CIRURGICA BRASIL	UN	40					
3º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	WALTEX	UN	40					
4º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	WALTEX	UN	40					
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MADEITEX	UN	40					

Item: 61	039.001.118	DRENO DE PENROSE Nº 1							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	WALTEX	UN	40	2,44	97,60	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	CIRURGICA BRASIL	UN	40					
3º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	WALTEX	UN	40					
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MADEITEX	UN	40					
5º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	WALTEX	UN	40					

Item: 62	039.001.119	DRENO DE PENROSE Nº 3							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	WALTEX	UN	40	3,57	142,80	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	CIRURGICA BRASIL	UN	40					
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MADEITEX	UN	40					
4º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	WALTEX	UN	40					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	WALTEX	UN	40					

Item: 63	039.001.120	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO EM PVC Nº 32							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	LAC-MEDICAL	UN	15	6,33	94,95	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	CIRURGICA BRASIL	UN	15					
3º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	LACMEDICAL	UN	15					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	LAC MEDICAL	UN	15					

Item: 64	004.007.772	ELETRODO DESCARTÁVEL ESPUMA ADESIVO - PACOTE C/ 50							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	PCT	4	20,00	80,00	Venceu		
2º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MAXICOR	PCT	4					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	PCT	4					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	PCT	4					
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SOLIDOR	PCT	4					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	PCT	4					
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALCOR	PCT	4					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	PCT	4					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SOLIDOR	PCT	4					

Item: 65		004.001.190		EQUIPO MACROGOTAS					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MEDIX	UN	13.000	1,19	15.470,00	<b>Venceu</b>			
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	M2LIFE	UN	13.000						
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	13.000						
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	13.000						
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	UN	13.000						
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	13.000						
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DESCARPACK	UN	13.000						
8º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	GLOMED	UN	13.000						
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	13.000						
10º	ID FARMA LTDA	m2life	UN	13.000						
11º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	13.000						
12º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	13.000						
13º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	TKL	UN	13.000						
14º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	TKL	UN	13.000						

Item: 66		004.004.024		EQUIPO MICRO GOTAS					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	UN	300	1,87	561,00	<b>Venceu</b>			
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	300						
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	TKL	UN	300						
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	300						
5º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	TKL	UN	300						
6º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	TKL	UN	300						
7º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	300						
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	300						

Item: 67		004.002.149		EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	UN	400	1,27	508,00	<b>Venceu</b>			
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	400						
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Farmatex	UN	400						
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	400						
5º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	M2LIFE	UN	400						
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TKL	UN	400						
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	GLOMED	UN	400						
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	TKL	UN	400						
9º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	400						
10º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	400						
11º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	TKL	UN	400						
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	400						
13º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DESCARPACK	UN	400						

Item: 68		004.001.366		EQUIPO PARA TRANSFUSAO					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	LAMEDID	UN	100	5,06	506,00	<b>Venceu</b>			
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	LAMEDID	UN	100						
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Fortacare	UN	100						
4º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	VITAL	UN	100						
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	LAMEDID	UN	100						

6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	LABOR	UN	100					
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	EMBRAMED	UN	100					
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BIOBASE	UN	100					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	LABOR IMPORT	UN	100					

Item: 69		004.001.381		ESCALPE 19				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	500	0,34	170,00	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	500					
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDIX	UN	500					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	UN	500					
5º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	500					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	WILTEX	UN	500					
7º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	500					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MEDIX	UN	500					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	500					
10º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	500					

Item: 70		004.001.377		ESCALPE 21				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	8.500	0,34	2.890,00	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	8.500					
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDIX	UN	8.500					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	UN	8.500					
5º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	8.500					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	WILTEX	UN	8.500					
7º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	8.500					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MEDIX	UN	8.500					
9º	ID FARMA LTDA	medix	UN	8.500					
10º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	DESCARPACK	UN	8.500					
11º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	8.500					
12º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DESCARPACK	UN	8.500					
13º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	8.500					

Item: 71		004.001.378		ESCALPE 23				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	8.500	0,33	2.805,00	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	8.500					
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDIX	UN	8.500					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	UN	8.500					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	WILTEX	UN	8.500					
6º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	8.500					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MEDIX	UN	8.500					
8º	ID FARMA LTDA	medix	UN	8.500					
9º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	DESCARPACK	UN	8.500					
10º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	8.500					
11º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DESCARPACK	UN	8.500					
12º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	8.500					
13º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	8.500					

Item: 72		004.001.379		ESCALPE 25					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	1.300	0,34	442,00	<b>Venceu</b>			
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	1.300						
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDIX	UN	1.300						
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	UN	1.300						
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	WILTEX	UN	1.300						
6º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	1.300						
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MEDIX	UN	1.300						
8º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	DESCARPACK	UN	1.300						
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	1.300						
10º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DESCARPACK	UN	1.300						
11º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	1.300						
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	1.300						

Item: 73		004.001.380		ESCALPE 27					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	800	0,33	264,00	<b>Venceu</b>			
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	800						
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDIX	UN	800						
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	UN	800						
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	WILTEX	UN	800						
6º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	800						
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MEDIX	UN	800						
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	800						
9º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DESCARPACK	UN	800						
10º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	800						
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	800						

Item: 74		084.001.037		ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO CONFECCIONADO COM NYLON E COM FEICHE DE VELCRO					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PREMIUM	UN	30	137,80	4.134,00	<b>Venceu</b>			
2º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	PREMIUM	UN	30						
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	SOLIDOR	UN	30						
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	PREMIUM	UN	30						
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Premium	UN	30						
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	PAMED-PA2006	UN	30						
7º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	PREMIUM	UN	30						
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	PAMED	UN	30						
9º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PREMIUM	UN	30						
10º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	PREMIUM	UN	30						
11º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREMIUM	UN	30						
12º	ID FARMA LTDA	premium	UN	30						
13º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREMIUM	UN	30						
14º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	G TECH	UN	30						

Item: 74		084.001.037		ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO CONFECCIONADO COM NYLON E COM FEICHE DE VELCRO					Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PREMIUM	UN	30	137,80	4.134,00	<b>Venceu</b>			
2º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	PREMIUM	UN	30						

3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	SOLIDOR	UN	30					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	PREMIUM	UN	30					
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Premium	UN	30					
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	PAMED-PA2006	UN	30					
7º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	PREMIUM	UN	30					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	PAMED	UN	30					
9º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PREMIUM	UN	30					
10º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	PREMIUM	UN	30					
11º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREMIUM	UN	30					
12º	ID FARMA LTDA	premium	UN	30					
13º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREMIUM	UN	30					
14º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	G TECH	UN	30					

Item: 75	038.006.397	ESPARADRAPO BRANCO 10 CM X 4,5 M, IMPERMEÁVEL. TECIDO 100 % ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE.							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	CIEX	UN	570	14,80	8.436,00	<b>Venceu</b>		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MISSNER	UN	570					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Missner	UN	570					
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	CREMER	UN	570					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MISSNER	UN	570					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MISSNER	UN	570					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	AD PELE	UN	570					
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MISSNER	UN	570					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MISSNER	UN	570					
10º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CIEX	UN	570					
11º	ID FARMA LTDA	cremer	UN	570					
12º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREMIUM	UN	570					
13º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MISSNER/AD PELE	UN	570					
14º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MULTI	UN	570					

Item: 77	004.002.726	ESPELHO DESCARTAVEL - TAMANHO P							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	KOLPLAST	UN	500	2,85	1.425,00	<b>Venceu</b>		
2º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	KOLPLAST/VAGISPEC	UN	500					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ADLIN/KOLPLAST	UN	500					
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	VAGISPEC	UN	500					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	CRAL	UN	500					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CRAL	UN	500					
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	ADLIN	UN	500					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	VAGISPEC	UN	500					
9º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	VAGISPEC	UN	500					
10º	ID FARMA LTDA	cralplast	UN	500					
11º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VAGISPEC	UN	500					
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CRALPLAST	UN	500					

Item: 78	004.003.020	ESTETOSCÓPIO PARA USO ADULTO; DIAFRAGMA DE SIMPLES AUSCULTAÇÃO; QUE POSSIBILITE A CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO; DEVE DISPOR DE UM PAR DE OLIVAS COM FORMATO ANATÔMICO CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIA E ANTIALÉRGICA.							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	PAMED-EST400	UN	15	53,85	807,75	<b>Venceu</b>		

2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	SOLIDOR	UN	15					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	PREMIUM	UN	15					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Advantive	UN	15					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	PREMIUM	UN	15					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	WILTEX	UN	15					
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	ADVANTIVE	UN	15					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	PAMED	UN	15					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	ADVANTIVE	UN	15					
10º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	G TECH	UN	15					

Item: 79	004.007.206	FIO CATEGUT SIMPLES 0.0 AGULHADO - CAIXA COM 24 UNIDADES						Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SHALON	CX	10	189,00	1.890,00	Venceu	
2º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10				
3º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	TECHNOFIO	CX	10				
4º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TECHNOFIO	CX	10				
5º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	TECHNOFIO	CX	10				
6º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	CX	10				
7º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	10				
8º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TECHNOFIO	CX	10				
9º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	10				
10º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10				
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SHALON	CX	10				

Item: 80	038.008.662	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA 4,5 CM						Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	10	160,80	1.608,00	Venceu	
2º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10				
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	TECHNOFIO	CX	10				
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Shalon	CX	10				
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TECHNOFIO	CX	10				
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	10				
7º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	10				

Item: 81	004.007.149	FIO DE NYLON 2-0C/A 4,0CM						Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SHALON	CX	48	65,67	3.152,16	Venceu	
2º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	TECHNOFIO	CX	48				
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	CX	48				
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	SHALON	CX	48				
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix	CX	48				
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SHALON	CX	48				
7º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	48				
8º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	48				
9º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	48				
10º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	48				
11º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	48				

12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SHALON	CX	48					
-----	---	--------	----	----	--	--	--	--	--

Item: 82		004.007.150		FIO DE NYLON 3-0C/A 4,0CM				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SHALON	CX	48	66,01	3.168,48	<b>Venceu</b>		
2º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	48					
3º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	TECHNOFIO	CX	48					
4º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	CX	48					
5º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	SHALON	CX	48					
6º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix	CX	48					
7º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SHALON	CX	48					
8º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	48					
9º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	48					
10º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	48					
11º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	48					
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SHALON	CX	48					

Item: 83		004.007.151		FIO DE NYLON 4-0C/A 4,0CM				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	24	68,10	1.634,40	<b>Venceu</b>		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	CX	24					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	SHALON	CX	24					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix	CX	24					
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SHALON	CX	24					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	24					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	24					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	24					
9º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SHALON	CX	24					
10º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	TECHNOFIO	CX	24					
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SHALON	CX	24					

Item: 84		004.007.152		FIO DE NYLON 5-0 C/A 4,0CM				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	24	55,60	1.334,40	<b>Venceu</b>		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	CX	24					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix	CX	24					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SHALON	CX	24					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	24					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DONATI	CX	24					
7º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SHALON	CX	24					

Item: 85		004.003.497		FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	CIEX	UN	80	7,05	564,00	<b>Venceu</b>		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MISSNER	UN	80					
3º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MASTERFIX	UN	80					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Masterfix	UN	80					
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MISSNER	UN	80					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MISSNER	UN	80					

7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MASTERFIX	UN	80					
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MISSNER	UN	80					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	ADEPELE	UN	80					
10º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CIEX	UN	80					
11º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MISSNER	UN	80					
12º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	HOSPFLEX	UN	80					
13º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MISSNER	UN	80					

Item: 86		038.001.638		FITA DE CREPE- MEDINDO 19 X 50 METROS- ROLO				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MISSNER	UN	650	6,80	4.420,00	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MISSNER	UN	650					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Masterfix	UN	650					
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MISSNER-PA0818	UN	650					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MISSNER	UN	650					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MASTERFIX	UN	650					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MISSNER	UN	650					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MISSNER	UN	650					
9º	ID FARMA LTDA	cremer	UN	650					
10º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MISSNER	UN	650					
11º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	HOSPFLEX	UN	650					
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MISSNER	UN	650					

Item: 87		004.005.309		FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA PARA CURATIVO 5CM X 4,5CM				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	ID FARMA LTDA	procitex	UN	350	6,79	2.376,50	Venceu		
2º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	VITAL	UN	350					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	CIEX	UN	350					
4º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MISSNER	UN	350					
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Missner	UN	350					
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MISSNER-PA0578	UN	350					
7º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MISSNER	UN	350					
8º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	VITAL	UN	350					
9º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MISSNER	UN	350					
10º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MISSNER	UN	350					
11º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CIEX	UN	350					
12º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MISSNER	UN	350					
13º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MISSNER	UN	350					

Item: 88		039.001.045		FITA PARA GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE - CAIXA COM 50 TIRAS				Aceito	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	ACCU-CHEK	UN	100	76,10	7.610,00	Venceu		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Acc Check	UN	100					
3º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ROCHE	UN	100					
4º	ID FARMA LTDA	ACCU-CHEK	UN	100					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	ACCU CHECK - ROCHE	UN	100					
6º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	ACCU-CHEK	UN	100					
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	ROCHE	UN	100					
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ROCHE	UN	100					

Item: 89	010.001.037	FITA PARA GLICEMIA PARA APARELHO ON CALL PLUS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	ON CALL PLUS	UN	80	36,20	2.896,00	Venceu		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	On Call Plus	UN	80					
3º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	ON CALL PLUS	UN	80					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDLEVERSON	UN	80					
5º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ACON	UN	80					
6º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	ON CALL PLUS	UN	80					
7º	ID FARMA LTDA	on call plus	UN	80					
8º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ON CALL PLUS II	UN	80					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	ON CALL PLUS	UN	80					
Item: 90	004.007.024	FIXADOR CITOLÓGICO - FRASCO C/ 100ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	KOLPLAST	FR	12	10,90	130,80	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ADLIN/KOLPLAST	FR	12					
3º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CRAL	FR	12					
4º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	KOLPLAST	FR	12					
5º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	CRAL	FR	12					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	CRAL	FR	12					
7º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	KOLPLAST	FR	12					
Item: 91	004.002.151	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	BIOBASE	UN	300	1,75	525,00	Venceu		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	EQUIPLEX	UN	300					
3º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	BIOBASE	UN	300					
4º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	BIOBASE	UN	300					
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Biobase	UN	300					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	NUTRIMED	UN	300					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	FASCOLIFE	UN	300					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	BIOSANI	UN	300					
9º	PRO-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	BIOBASE	UN	300					
10º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	300					
11º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BIOBASE	UN	300					
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	300					
Item: 92	030.001.068	GARROTE COM PRESSILHA, FECHO EM PVC, QUE PERMITE AJUSTE REGULAVEL.							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	15	37,35	560,25	Venceu		
2º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	LABOR	UN	15					
3º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	PREMIUM	UN	15					

Item: 93	030.001.061	GAZES HIDROFILA, BOBINA, TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM FIO 100 ALGODAO, SENDO COMPOSTA POR TRES DOBRAS, E OITO CAMADAS PESO 2.000 GRAMAS.							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MAISMED	UN	350	98,30	34.405,00	Venceu		
2º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ERIMAR	UN	350					
3º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	ERIMAX	UN	350					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MAIS MED	UN	350					
5º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	AMED	UN	350					
6º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	ERIMAX	UN	350					
7º	ID FARMA LTDA	erimax	UN	350					
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAISMED	UN	350					
9º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MAISMED	UN	350					
Item: 94	030.001.062	GEL PARA ULTRASSON FRASCO COM 500 ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço

1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MULTIGEL	UN	40	15,95	638,00	<b>Venceu</b>		
2º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MULTIGEL	UN	40					
3º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOMED	UN	40					
4º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	VAGISPEC	UN	40					

<b>Item: 95</b>	<b>030.001.046</b>	<b>KIT CONTENDO 1 FILTRO HMEF (DE BARREIRA) E I TRAQUEIA CORRUGADA COM TAMPA, MATERIAL FILTRANTE, MEMBRANA 100% HIGROSCOPICA CONSTITUIDA POR CELULOSE; MEMBRANA 100% HIDROFOBICA CONSTITUIDA POR ALGODAO ELETROSTATICO</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDIX	UN	40	8,80	352,00	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Becare	UN	40	8,82				
3º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	BECARE	UN	40	8,83				
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	40	8,83				

<b>Item: 96</b>	<b>030.001.075</b>	<b>KIT CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 À 5 - CONTÉM: 06 CÂNULAS DE GUEDEL, UMA UNIDADE DE CADA TAMANHO; - TAMANHOS: Nº0 (45MM), Nº1 (55MM), Nº2 (65MM), Nº3 (70MM), Nº4 (100MM) E Nº5 (110MM); - USO ÚNICO; - DESCARTÁVEL; - PRODUTO NÃO ESTÉRIL; - VALIDADE INDETERMINADA; - COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC) E INSERTO EM POLIPROPILENO PP); - CÓDIGO ANVISA: 80435140004.</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	ADVANTIVE	UN	4	49,72	198,88	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Advantive	UN	4	49,72				
3º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	4	49,72				

<b>Item: 97</b>	<b>004.007.133</b>	<b>LAMINA BISTURI Nº20</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	20	37,90	758,00	<b>Venceu</b>		
2º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	20					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	CX	20					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	CX	20					
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Advantive	CX	20					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	CX	20					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DESCARPACK	CX	20					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	UNIQMED	CX	20					
9º	LEMS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ADVANTIVE	CX	20					
10º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	ADVANTIVE	CX	20					
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	CX	20					

<b>Item: 98</b>	<b>004.007.134</b>	<b>LAMINA BISTURI Nº22</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	26	36,75	955,50	<b>Venceu</b>		
2º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	26					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	CX	26					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	CX	26					
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Advantive	CX	26					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	CX	26					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DESCARPACK	CX	26					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	UNIQMED	CX	26					
9º	LEMS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ADVANTIVE	CX	26					
10º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	ADVANTIVE	CX	26					
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	CX	26					

<b>Item: 99</b>	<b>004.007.468</b>	<b>LAMINA DE BISTURI Nº 15 - CX COM 100</b>							<b>Aceito</b>
-----------------	--------------------	---	--	--	--	--	--	--	---------------

Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	CX	32	36,90	1.180,80	<b>Venceu</b>			
2º IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	CX	32						
3º CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	CX	32						
4º CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Advantive	CX	32						
5º AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	CX	32						
6º INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DESCARPACK	CX	32						
7º COMPANY HOSPITALAR LTDA	UNIQUMED	CX	32						
8º VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	CX	32						
9º LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ADVANTIVE	CX	32						
10º FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	ADVANTIVE	CX	32						
11º INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	CX	32						
<b>Item: 100</b>	<b>038.008.703</b>	<b>LÂMINA PONTA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES</b>						<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CRAL	CX	15	14,50	217,50	<b>Venceu</b>			
2º CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	FIRSTLAB	CX	15						
3º IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	EXACTA	CX	15						
4º CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Precisioan Glass	CX	15						
5º FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	KOLPLAST	CX	15						
6º AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	LABOR	CX	15						
7º INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	PRECISION	CX	15						
8º LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	KOLPLAST	CX	15						
9º INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	CX	15						
<b>Item: 101</b>	<b>004.006.113</b>	<b>LENÇOL DESCARTAVEL</b>						<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	FLEPELL	RL	100	12,90	1.290,00	<b>Venceu</b>			
2º LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	DESCARBOX	RL	100						
3º IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	DESCARBOX	RL	100						
4º CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	DESCARBOX	RL	100						
5º CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Descarbox	RL	100						
6º AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DESCARBOX	RL	100						
7º JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	DESCARBOX	RL	100						
8º INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	DESCARBOX	RL	100						
9º PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DESCARBOX	RL	100						
10º COMPANY HOSPITALAR LTDA	DESCARBOX	RL	100						
11º INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ANADONA	RL	100						
12º VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	RL	100						
13º INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	DESCARBOX	RL	100						
<b>Item: 102</b>	<b>030.001.001</b>	<b>LUVA CIRÚRGICA 7,0 - PAR</b>						<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	400	1,68	672,00	<b>Venceu</b>			
2º VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	400						
3º CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sensicare	UN	400						
4º CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	LEMGRUBER/TARGA	UN	400						
5º IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	400						
6º AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SANRO	UN	400						
7º JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	400						
8º INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	LEMGRUBER	UN	400						
9º COMPANY HOSPITALAR LTDA	SURGICARE	UN	400						
10º LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	400						
11º INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	400						
<b>Item: 103</b>	<b>030.001.003</b>	<b>LUVA CIRÚRGICA 7,5 - PAR</b>						<b>Aceito</b>	

Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	600	1,67	1.002,00	Venceu			
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	LEMGRUBER/TARGA	UN	600						
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	600						
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sensicare	UN	600						
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SANRO	UN	600						
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	LEMGRUBER	UN	600						
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	600						
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	SURGICARE	UN	600						
9º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	600						
10º	LEMS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	600						
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	600						
<b>Item: 104</b>		<b>030.001.002</b>		<b>LUVA CIRÚRGICA 8,0 - PAR</b>					<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDIX	UN	200	1,70	340,00	Venceu			
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sensicare	UN	200						
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	LEMGRUBER/TARGA	UN	200						
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	200						
5º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	200						
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SANRO	UN	200						
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	LEMGRUBER	UN	200						
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	SURGICARE	UN	200						
9º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	200						
10º	LEMS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	200						
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	200						
<b>Item: 105</b>		<b>038.006.351</b>		<b>LUVA CIRÚRGICA 8,5 ESTÉRIL - PAR</b>					<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDIX	UN	200	1,70	340,00	Venceu			
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sensicare	UN	200						
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	LEMGRUBER/TARGA	UN	200						
4º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	200						
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SANRO	UN	200						
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	200						
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SANRO	UN	200						
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	LEMGRUBER	UN	200						
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	SURGICARE	UN	200						
10º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	200						
11º	LEMS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	200						
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	200						
<b>Item: 106</b>		<b>004.005.314</b>		<b>LUVA ESTÉRIL 7.5</b>					<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	80	1,67	133,60	Venceu			
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	LEMGRUBER/TARGA	UN	80						
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	80						
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sensicare	UN	80						
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SANRO	UN	80						
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	LEMGRUBER	UN	80						
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	80						
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	SURGICARE	UN	80						
9º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SANRO	UN	80						
10º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	80						
11º	LEMS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	80						

12 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	80					
<b>Item: 107 039.001.162 LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	UN	70	34,60	2.422,00	<b>Venceu</b>		
2 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDIX	UN	70					
3 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	70					
4 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	DESCARPACK	UN	70					
5 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Inoven	UN	70					
6 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	INOVEN	UN	70					
7 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	70					
8 °	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	NUGARD	UN	70					
9 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MEDIX	UN	70					
10 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	DESCARPACK	UN	70					
11 °	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	70					
12 °	ID FARMA LTDA	inoven	UN	70					
13 °	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	70					
14 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	DESCARPACK	UN	70					
<b>Item: 108 039.001.161 LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO MEDIO CAIXA COM 100 UNIDADES Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 °	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	1.050	34,30	36.015,00	<b>Venceu</b>		
2 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDIX	UN	1.050					
3 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	1.050					
4 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	DESCARPACK	UN	1.050					
5 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Inoven	UN	1.050					
6 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	INOVEN	UN	1.050					
7 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	1.050					
8 °	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	NUGARD	UN	1.050					
9 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MEDIX	UN	1.050					
10 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	DESCARPACK	UN	1.050					
11 °	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	1.050					
12 °	ID FARMA LTDA	inoven	UN	1.050					
13 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	UN	1.050					
14 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	DESCARPACK	UN	1.050					
<b>Item: 109 039.001.163 LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 100 UNIDADES Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	120	34,30	4.116,00	<b>Venceu</b>		
2 °	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	INOVEN	UN	120					
3 °	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	120					
4 °	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	DESCARPACK	UN	120					
5 °	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Inoven	UN	120					
6 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDIX	UN	120					
7 °	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	120					
8 °	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	OLIMED	UN	120					
9 °	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MEDIX	UN	120					
10 °	COMPANY HOSPITALAR LTDA	DESCARPACK	UN	120					
11 °	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	UN	120					
12 °	ID FARMA LTDA	inoven	UN	120					
13 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	UN	120					
14 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	DESCARPACK	UN	120					
<b>Item: 110 004.001.141 MALHA TUBULAR ORTOPEIDICA (15CM X 15 M) Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 °	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	POLAR FIX	UN	40	15,07	602,80	<b>Venceu</b>		
2 °	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	POLARFIX	UN	40					

3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MSO	UN	40					
4º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	POLAR FIX	UN	40					
5º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MSO	UN	40					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MSO	UN	40					
7º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MSO	UN	40					
8º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MSO	UN	40					
<b>Item: 112</b>	<b>030.001.077</b>	<b>MASCARA CIRURGICA TRIPLA,DESCARTAVEIS,COM ELASTICO,FEITA EM POLIPROPILENO NAO TECIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	ID FARMA LTDA	medix	UN	600	6,65	3.990,00	<b>Venceu</b>		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	M2LIFE	UN	600					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	DORTE CROWN NAME	UN	600					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SSPLUS	UN	600					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	LAVIE	UN	600					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	LAVIE	UN	600					
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	AMED	UN	600					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	LAVIE	UN	600					
9º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	LAVIE	UN	600					
10º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SSPLUS	UN	600					
11º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	SP PROTECTION	UN	600					
12º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	NAYR	UN	600					
13º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Talge	UN	600					
14º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	600					
<b>Item: 113</b>	<b>038.008.312</b>	<b>MÁSCARA N95.</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	300	3,80	1.140,00	<b>Venceu</b>		
2º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	SP PROTECTION	UN	300					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	NUTRIEX	UN	300					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Klever	UN	300					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDIX	UN	300					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SUPERMEDY	UN	300					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	KSN	UN	300					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	300					
9º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	UN	300					
10º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	DESCARPACK	UN	300					
<b>Item: 114</b>	<b>010.001.007</b>	<b>MASCARA PARA INALAÇÃO - ADULTO</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	50	8,32	416,00	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Daru	UN	50					
3º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	50					
4º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	PROTEC	UN	50					
5º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	UN	50					
6º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	VITAL GOLD	UN	50					
7º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	ADVANTIVE	UN	50					
8º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DARU	UN	50					
<b>Item: 115</b>	<b>004.001.789</b>	<b>MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	50	7,82	391,00	<b>Venceu</b>		
2º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	PROTEC	UN	50					
3º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	UN	50					
4º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	VITAL GOLD	UN	50					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE	UN	50					
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	ADVANTIVE	UN	50					
7º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Daru	UN	50					

8º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DARU	UN	50					
<b>Item: 116 084.001.211 OXIMETRO DE DEDO Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	NCS	UN	12	165,07	1.980,84	Venceu		
2º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	WINNER	UN	12					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	BIOLAND	UN	12					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Pulse	UN	12					
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	G-TECH OLED	UN	12					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	GTECH	UN	12					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	G-TECH	UN	12					
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	12					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	WINNER	UN	12					
10º	ID FARMA LTDA	becare	UN	12					
11º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	VITALGOLD	UN	12					
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	G TECH	UN	12					
<b>Item: 117 010.001.001 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10MM X 50M Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HOSPFLEX	UN	66	36,88	2.434,08	Venceu		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	DUOTEC	UN	66					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	HOSPFLEX	UN	66					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Paper Clean	UN	66					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	POLLITEX	UN	66					
6º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HOSPFLEX	UN	66					
7º	ID FARMA LTDA	vitalpack	UN	66					
8º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	HOSPFLEX	UN	66					
9º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ZERMATT	UN	66					
10º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HOSPFLEX	UN	66					
11º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	HOSPFLEX	UN	66					
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	ESTERILCARE	UN	66					
13º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	ESTERILCARE	UN	66					
<b>Item: 118 010.001.002 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20MM X 50M Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	ID FARMA LTDA	vitalpack	UN	49	74,49	3.650,01	Venceu		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	DUOTEC	UN	49					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ESTERILCARE	UN	49					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Paper Clean	UN	49					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	HOSPFLEX	UN	49					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	POLLITEX	UN	49					
7º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HOSPFLEX	UN	49					
8º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	HOSPFLEX	UN	49					
9º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ZERMATT	UN	49					
10º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	ESTERILCARE	UN	49					
11º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HOSPFLEX	UN	49					
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	ESTERILCARE	UN	49					
13º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HOSPFLEX	UN	49					
<b>Item: 119 010.001.003 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30MM X 50M Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	ESTERILCARE	UN	48	108,70	5.217,60	Venceu		
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	DUOTEC	UN	48					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Paper Clean	UN	48					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	POLLITEX	UN	48					
5º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HOSPFLEX	UN	48					
6º	ID FARMA LTDA	vitalpack	UN	48					
7º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	HOSPFLEX	UN	48					

8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ZERMATT	UN	48					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	ESTERILCARE	UN	48					
10º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HOSPFLEX	UN	48					
11º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	HOSPFLEX	UN	48					
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	ESTERILCARE	UN	48					
13º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HOSPFLEX	UN	48					
<b>Item: 120 004.001.298 PAPEL GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE TAMANHO 100 MM X 100 M Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	CIEX	UN	30	72,40	2.172,00	Venceu		
2º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	POLLITEX	UN	30					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	DUOTEC	UN	30					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	HOSPFLEX	UN	30					
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Paper Clean	UN	30					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	HOSPFLEX	UN	30					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	POLLITEX	UN	30					
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	AMED	UN	30					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	AMED	UN	30					
10º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HOSPFLEX	UN	30					
11º	ID FARMA LTDA	papel clean	UN	30					
12º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HOSPFLEX	UN	30					
13º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ZERMATT	UN	30					
14º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	ESTERILCARE	UN	30					
<b>Item: 121 004.001.297 PAPEL GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE TAMANHO 250 MM X 100 Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	AMED	UN	16	184,69	2.955,04	Venceu		
2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	CIEX	UN	16					
3º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	POLLITEX	UN	16					
4º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	DUOTEC	UN	16					
5º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	HOSPFLEX	UN	16					
6º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Paper Clean	UN	16					
7º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	HOSPFLEX	UN	16					
8º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	POLLITEX	UN	16					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	AMED	UN	16					
10º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HOSPFLEX	UN	16					
11º	ID FARMA LTDA	papel clean	UN	16					
12º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HOSPFLEX	UN	16					
13º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ZERMATT	UN	16					
14º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	ESTERILCARE	UN	16					
<b>Item: 122 030.001.006 PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO. Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BLOWTEX	UN	2.000	0,32	640,00	Venceu		
2º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	BLOWTEX	UN	2.000					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Blowtex	UN	2.000					
4º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BLOWTEX	UN	2.000					
5º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MADEITEX	UN	2.000					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MADEITEX	UN	2.000					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MADEITEX	UN	2.000					
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MADEITEX	UN	2.000					
<b>Item: 123 004.007.712 PRO-PÉ Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	ANADONA	PCT	10	7,15	71,50	Venceu		
2º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	LAVIE	PCT	10					
3º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	ANADONA	PCT	10					
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	ANADONA	PCT	10					

5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	LAVIE	PCT	10					
<b>Item: 124</b>	<b>084.001.147</b>	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), RESERVATÓRIO, MATERIAL DE SILICONE.</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	PROTEC	UN	2	196,62	393,24	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Farmatex	UN	2					
3º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	FARMATEX	UN	2					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	ADVANTIVE	UN	2					
5º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SAFTI	UN	2					
6º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	FOYOMED	UN	2					
7º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FARMATEX	UN	2					
8º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	SAFTI	UN	2					
9º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	FOYOMED	UN	2					
10º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SAFTI	UN	2					
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	FOYOMED	UN	2					
<b>Item: 125</b>	<b>030.001.045</b>	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL( AMBU) RESERVATORIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	PROTEC	UN	2	211,94	423,88	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Foyomed	UN	2					
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SAFTI	UN	2					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	ADVANTIVE	UN	2					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	FARMATEX	UN	2					
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SAFTI	UN	2					
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	FOYOMED	UN	2					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	FOYOMED	UN	2					
9º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FARMATEX	UN	2					
10º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	SAFTI	UN	2					
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MISSURI	UN	2					
<b>Item: 126</b>	<b>084.001.115</b>	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMB):RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE.</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	PROTEC	UN	2	192,99	385,98	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Foyomed	UN	2					
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SAFTI	UN	2					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	ADVANTIVE	UN	2					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	FARMATEX	UN	2					
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SAFTI	UN	2					
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	FOYOMED	UN	2					
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FARMATEX	UN	2					
9º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	SAFTI	UN	2					
10º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	FOYOMED	UN	2					
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	FOYOMED	UN	2					
<b>Item: 127</b>	<b>039.001.116</b>	<b>ROMPEDOR DE BOLSA - PACOTE COM 10 UNIDADES</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	VAGISPEC	UN	10	18,40	184,00	<b>Venceu</b>		
2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	VITALGOLD	UN	10					
<b>Item: 128</b>	<b>020.001.046</b>	<b>SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 100 LT C/ 100 UNIDADES</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TEKPLAST	UN	80	70,98	5.678,40	<b>Venceu</b>		
2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	NEKPLAST	UN	80					
3º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	RAVA	UN	80					
4º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	RAVA	UN	80					
5º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	NEKPLAST	UN	80					

6º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Top Mix	UN	80					
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	RAVA	UN	80					
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	NEKPLAST	UN	80					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	RAVA	UN	80					
10º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RAVA	UN	80					
11º	ID FARMA LTDA	nekplast	UN	80					
12º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	AZEPLAST	UN	80					
13º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	NEKPLAST	UN	80					
14º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	RAVA	UN	80					
<b>Item: 129 020.001.045 SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 30 LT C/ 100 UNIDADES</b>									
<b>Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TEKPLAST	UN	64	20,28	1.297,92	<b>Venceu</b>		
2º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	RAVA	UN	64					
3º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	RAVA	UN	64					
4º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	RAVA	UN	64					
5º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	NEKPLAST	UN	64					
6º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Top Mix	UN	64					
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	NEKPLAST	UN	64					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	RAVA	UN	64					
9º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RAVA	UN	64					
10º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	NEKPLAST	UN	64					
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	RAVA	UN	64					
<b>Item: 130 004.001.314 SERINGA 1 ML</b>									
<b>Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SR	UN	500	0,15	75,00	<b>Venceu</b>		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	500					
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	SR	UN	500					
4º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	SR	UN	500					
5º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	500					
6º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	UN	500					
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SR	UN	500					
8º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DESCARPACK	UN	500					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SR	UN	500					
<b>Item: 131 004.003.961 SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 20ML (C/ BICO SLIP) S/AGULHA</b>									
<b>Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SR	UN	10.000	0,67	6.700,00	<b>Venceu</b>		
2º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SR	UN	10.000					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Descarpack	UN	10.000					
4º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	SR	UN	10.000					
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	10.000					
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DESCARPACK	UN	10.000					
7º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	10.000					
8º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	10.000					
9º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	SR	UN	10.000					
10º	ID FARMA LTDA	medix	UN	10.000					
11º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	INJEX	UN	10.000					
12º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	10.000					
13º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	UN	10.000					
14º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SR	UN	10.000					
<b>Item: 132 004.003.958 SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 3ML (C/ BICO SLIP) S/AGULHA</b>									
<b>Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SR	UN	13.000	0,22	2.860,00	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SR	UN	13.000					

3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	13.000					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	DESCARPACK	UN	13.000					
5º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	SR	UN	13.000					
6º	ID FARMA LTDA	medix	UN	13.000					
7º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	13.000					
8º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	SR	UN	13.000					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	13.000					
10º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	UN	13.000					
11º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SR	UN	13.000					
12º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	INJEX	UN	13.000					
13º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SR	UN	13.000					
<b>Item: 133 004.003.959 SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 5ML (C/ BICO SLIP) S/AGULHA Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SR	UN	11.000	0,26	2.860,00	Venceu		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Descarpac	UN	11.000					
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	11.000					
4º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DESCARPACK	UN	11.000					
5º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	11.000					
6º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	SR	UN	11.000					
7º	ID FARMA LTDA	medix	UN	11.000					
8º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	11.000					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	11.000					
10º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	UN	11.000					
11º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SR	UN	11.000					
12º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	SR	UN	11.000					
13º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	INJEX	UN	11.000					
14º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SR	UN	11.000					
<b>Item: 134 004.003.960 SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 10ML (C/ BICO SLIP) S/AGULHA Aceito</b>									
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SR	UN	11.000	0,25	2.750,00	Venceu		
2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	DESCARPACK	UN	11.000					
3º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	SR	UN	11.000					
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Descarpac	UN	11.000					
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	DESCARPACK	UN	11.000					
6º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	11.000					
7º	ID FARMA LTDA	medix	UN	11.000					
8º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	SR	UN	11.000					
9º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SR	UN	11.000					
10º	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	INJEX	UN	11.000					
11º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	11.000					
12º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	UN	11.000					
13º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	UN	11.000					
14º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SR	UN	11.000					

<b>Item: 135</b>		<b>004.001.319</b>	<b>SERINGAS DE 1 ML (BCG) COM AGULHAS BD 13 X 4,5</b>						<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SR	UN	100	0,28	28,00	Venceu			
2º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	TKL	UN	100						
3º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	100						

4º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO- HOSP	BD	UN	100						
<b>Item: 136</b>	<b>039.001.106</b>	<b>SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA 2000 ML COM ESTENÇÃO E CONECTOR.</b>							<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDICAL	UN	12	44,00	528,00	<b>Venceu</b>			
2º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	LAC-MEDICAL	UN	12						
<b>Item: 137</b>	<b>038.006.284</b>	<b>SONDA DE FOLEY Nº 14 - COM DUAS VIAS</b>							<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	200	4,22	844,00	<b>Venceu</b>			
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	200						
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	200						
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SOLIDOR	UN	200						
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	UN	200						
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	200						
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	200						
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO- HOSP	MEDIX	UN	200						
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	200						
10º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ADVANTIVE	UN	200						
11º	INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	200						
<b>Item: 138</b>	<b>030.001.051</b>	<b>SONDA DE FOLEY Nº 20 COM DUAS VIAS</b>							<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	40	4,10	164,00	<b>Venceu</b>			
2º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO- HOSP	MEDIX	UN	40						
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	40						
4º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	40						
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SOLIDOR	UN	40						
6º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	UN	40						
7º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	40						
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	40						
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	40						
10º	INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	40						
<b>Item: 139</b>	<b>030.001.052</b>	<b>SONDA DE FOLEY Nº 22 COM DUAS VIAS</b>							<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	

1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	30	4,20	126,00	<b>Venceu</b>			
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	30						
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	30						
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SOLIDOR	UN	30						
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	UN	30						
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	30						
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MEDIX	UN	30						
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	30						
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	30						
10º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	30						
<b>Item: 140</b>	<b>030.001.035</b>	<b>SONDA DE FOLEY Nº16, COM DUAS VIAS.</b>							<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	200	4,10	820,00	<b>Venceu</b>			
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	200						
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	200						
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SOLIDOR	UN	200						
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	UN	200						
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	200						
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MEDIX	UN	200						
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	200						
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	200						
10º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ADVANTIVE	UN	200						
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	200						
<b>Item: 141</b>	<b>030.001.036</b>	<b>SONDA DE FOLEY Nº18, COM DUAS VIAS.</b>							<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	100	4,10	410,00	<b>Venceu</b>			
2º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	MEDIX	UN	100						
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Glomed	UN	100						
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SOLIDOR	UN	100						
5º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	SOLIDOR	UN	100						
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	100						

7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO- HOSP	MEDIX	UN	100					
8º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VITALGOLD	UN	100					
9º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	MEDIX	UN	100					
10º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ADVANTIVE	UN	100					
11º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MEDIX	UN	100					
<b>Item: 142</b>	<b>004.001.849</b>	<b>SONDA DE NASOGASTICA N6 CURTA</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	500	0,76	380,00	<b>Venceu</b>		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	500					
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	500					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	500					
5º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	500					
6º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	500					
7º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDSONDA	UN	500					
8º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	500					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	500					
10º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO- HOSP	MARK MED	UN	500					
<b>Item: 143</b>	<b>004.001.850</b>	<b>SONDA DE NASOGASTRICA N8.0 CURTA</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	500	0,88	440,00	<b>Venceu</b>		
2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	500					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	500					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	500					
5º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO- HOSP	MARK MED	UN	500					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	500					
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	500					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	500					
9º	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDSONDA	UN	500					
10º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	500					
<b>Item: 144</b>	<b>004.002.536</b>	<b>SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 CURTA</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	200	0,87	174,00	<b>Venceu</b>		

2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	200					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	200					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	200					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	200					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	200					
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	200					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	200					
9º	LEμος DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDSONDA	UN	200					
10º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	200					
<b>Item: 145</b>	<b>004.002.142</b>	<b>SONDA NASOGASTRICA Nº 10LONGA</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	200	1,13	226,00	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	200					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	200					
4º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	200					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	200					
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	200					
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	200					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	200					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	200					
<b>Item: 146</b>	<b>004.002.144</b>	<b>SONDA NASOGASTRICA Nº12 CURTA</b>							<b>Aceito</b>
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	100	1,00	100,00	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	100					
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	100					
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	100					
5º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	100					
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	100					
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	100					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	100					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	100					

Item: 147	004.002.143	SONDA NASOGASTRICA Nº12 LONGA							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	100	1,32	132,00	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	100					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	100					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	100					
5º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	100					
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	100					
7º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	100					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	100					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	100					

Item: 148	004.001.363	SONDA NASOGASTRICA Nº14 CURTA							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	100	0,99	99,00	<b>Venceu</b>		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	100					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	100					
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	100					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	100					
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	100					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	100					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	100					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	100					

Item: 149	004.001.361	SONDA NASOGASTRICA Nº14LONGA							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	100	1,52	152,00	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	100					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	100					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	100					
5º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	100					
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	100					
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	100					
8º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	100					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	100					

Item: 150	004.001.364	SONDA NASOGASTRICA Nº18 CURTA							Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	100	1,13	113,00	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	100					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MARK MED	UN	100					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	100					
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	100					
6º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	100					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	100					
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	100					
9º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	100					

Item: 151	004.001.362	SONDA NASOGASTRICA Nº18 LONGA							Aceito
-----------	-------------	-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--------

Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	100	1,85	185,00	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	100					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	100					
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	100					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	100					
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	100					
7º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	100					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	100					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	100					
<b>Item: 152</b>		<b>004.001.091</b>		<b>SONDA NASOGASTRICA N°6 LONGA</b>				<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	200	1,00	200,00	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	200					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MARK MED	UN	200					
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	200					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	200					
6º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	200					
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	200					
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	200					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	200					

<b>Item: 153</b>		<b>004.001.358</b>		<b>SONDA NASOGASTRICA N°8LONGA</b>				<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	200	1,12	224,00	<b>Venceu</b>		
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	200					
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MARK MED	UN	200					
4º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	200					
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	200					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	200					
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	200					
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	200					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	200					
<b>Item: 154</b>		<b>001.002.017</b>		<b>SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12 FR-120 COM RADIOPACA</b>				<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	GVFLEX	FR	80	16,77	1.341,60	<b>Venceu</b>		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MARK MED	FR	80					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Embramed	FR	80					
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SOLUMED	FR	80					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SOLUMED	FR	80					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	SOLUMED	FR	80					
7º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	GVFLEX	FR	80					
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MARKMED	FR	80					
<b>Item: 155</b>		<b>001.002.018</b>		<b>SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 8 FR-100 COM RADIOPACA</b>				<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MAXY NUTRE	FR	30	17,09	512,70	<b>Venceu</b>		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MARK MED	FR	30					
3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Embramed	FR	30					
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SOLUMED	FR	30					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SOLUMED	FR	30					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	SOLUMED	FR	30					
7º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MAXY NUTRE	FR	30					
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MARKMED	FR	30					
<b>Item: 156</b>		<b>004.007.708</b>		<b>SONDA URETRAL N°12, PACOTE C/10 UNIDADES</b>				<b>Aceito</b>	
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	PCT	10	9,76	97,60	<b>Venceu</b>		
2º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	PCT	10					

3º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	PCT	10					
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	PCT	10					
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	PCT	10					
6º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	SOLIDOR	PCT	10					
7º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	PCT	10					
8º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	PCT	10					
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	PCT	10					

Item: 158 004.003.962 TERMÔMETRO DIGITAL										Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	G-TECH	UN	15	21,53	322,95	Venceu			
2º	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	WINNER	UN	15						
3º	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	SOLIDOR	UN	15						
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	G-TECH	UN	15						
5º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	G-Tech	UN	15						
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	G-TECH	UN	15						
7º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	GTECH	UN	15						
8º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	G-TECH	UN	15						
9º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	G-TECH	UN	15						
10º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	G TEC	UN	15						
11º	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	GTECH	UN	15						
12º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	G TECH	UN	15						

Item: 145 004.002.142 SONDA NASOGASTRICA Nº 10LONGA										Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	200	1,13	226,00	Venceu			
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	200						
3º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	200						
4º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	200						
5º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	200						
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	200						
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	200						
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	200						
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	200						

Item: 146 004.002.144 SONDA NASOGASTRICA Nº12 CURTA										Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIME	MEDSONDA	UN	100	1,00	100,00	Venceu			
2º	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medsonda	UN	100						
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDSONDA	UN	100						
4º	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA	MEDIX	UN	100						
5º	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	MARK MED	UN	100						
6º	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	UN	100						
7º	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MARK MED	UN	100						
8º	COMPANY HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	UN	100						
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BIOSANI	UN	100						

**AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP  
GUILHERME ULIAN PERON  
EMPRESA DETENTORA**

**CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME  
KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO  
EMPRESA DETENTORA**

**INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTADA- ME  
MARLI APARECIDA DE REZENDE  
EMPRESA DETENTORA**

**ID FARMA LTDA ME  
IGOR EXPEDITO TOMAS  
EMPRESA DETENTORA**

**PRO-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME  
PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO  
EMPRESA DETENTORA**

**VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP  
TIAGO TRECCOSI IZAIAS  
EMPRESA DETENTORA**

**COMPANY HOSPITALAR LTDA ME ,  
RENAN ALVES TIMIRO  
EMPRESA DETENTORA**

**CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA- EPP  
EDIEL DE MORAES PINHEIRO  
EMPRESA DETENTORA**

**FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA  
JULIA BEATRIZ PERRUT SILVA  
EMPRESA DETENTORA**

**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME  
ANDRESSA LARUCCI RODRIGUES  
EMPRESA DETENTORA**

**INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA  
ALINE GABRIELA PRESTES RIBEIRO  
EMPRESA DETENTORA**

**IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,  
ADAIR LUIS DA ROSA  
EMPRESA DETENTORA**

**INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
RADAMÉS JOSE FRITOLA  
EMPRESA DETENTORA**

**LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME  
ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS  
EMPRESA DETENTORA**

**FRANCISCO PIROLI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**PAULO FERREIRA SANTANA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 177/2024.**

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A): GISELE DE OLIVEIRA TONANI**

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º da Lei 794/2019 .

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional interesse público de **ASSISTENTE SOCIAL, para atuar na Secretaria de Assistência Social - CREAS.**

**VALOR MENSAL:** A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal equivalente a R\$ **5.000,00 ( Cinco Mil reais )**.

**DOTAÇÃO:** 02.12.08.244.008.2.065; 101100; 3.1.90.11.00;

**VIGÊNCIA:** 01.11.2022 a 01.11.2023

**ASSINADO EM:** 01.11.2022

**ASSINARAM:** Monalisa Cruz Bomfim Alessi (Secretária Municipal de Assistência Social) a Contratante e **GISELE DE OLIVEIRA TONANI** (Contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Licitação**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2024**

**DATA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTA ADICIONAIS: ATÉ 01/10/2024**

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS , Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n. 03.889.011/0001-62, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Monteiro Lobato, n. 629, em Sete Quedas/MS, por intermédio do Agente de Contratação **ADRIANA MARTINS RODRIGUES**, designado pela Portaria nº 0048/2024, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul- Assomasul, edição nº 3539, página 664, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0022/2024 e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS ATOS PRELIMINARES DE ESTUDOS E VIABILIDADES DE CONCURSO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS – MS.**

**Dessa forma, interessados em apresentar propostas adicionais poderão encaminhar à Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, de forma presencial ou via e-mail: [gelpmsq@hotmail.com](mailto:gelpmsq@hotmail.com), com data limite **ATÉ 01/10/2024**. A proposta **PODERÁ** vir acompanhada de certidões de comprovação de regularidade fiscal, cópia da última alteração contratual, e documentos pessoais (RG, CPF, CNH) do representante legal da empresa.**

O EDITAL, Termo de Referência, e MODELO DE PROPOSTA (ANEXO I), TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II) e MODELOS DE DECLARAÇÕES (ANEXOS III,IV,V,VI), da futura contratação, poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, ou no site da prefeitura [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) ,na aba (Licitações-Editais e Anexos/Retirada de Editais.

Link: <http://transparencia.setequedas.ms.gov.br:8079/comprasedital/comprasedital.dll> para mais informações. ☐  
(67) 3479-1220 (whatsapp), (67)3479-1476 ou pelo e-mail [gelpmsq@hotmail.com](mailto:gelpmsq@hotmail.com).

SETE QUEDAS/MS, 27 de setembro de 2024

**ADRIANA MARTINS RODRIGUES**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PORTARIA Nº 0048/2024**

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

XML nr.: 1

SETE QUEDAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1 - Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

26/09/2024

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.431.500,00	67.431.500,00	12.269.715,18	18,20	45.352.826,16	67,26	22.078.673,84
2	RECEITAS CORRENTES	65.959.500,00	65.959.500,00	12.269.715,18	18,60	45.202.826,16	68,53	20.756.673,84
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.005.000,00	6.005.000,00	920.489,43	15,33	3.893.862,43	64,84	2.111.137,57
4	Impostos	5.560.000,00	5.560.000,00	855.445,48	15,39	3.581.065,49	64,41	1.978.934,51
5	Taxas	445.000,00	445.000,00	65.043,95	14,62	312.796,94	70,29	132.203,06
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	2.873.000,00	2.873.000,00	466.553,77	16,24	1.690.814,60	58,85	1.182.185,40
8	Contribuições Sociais	2.036.000,00	2.036.000,00	345.659,04	16,98	1.139.380,08	55,96	896.619,92
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	837.000,00	837.000,00	120.894,73	14,44	551.434,52	65,88	285.565,48
12	RECEITA PATRIMONIAL	4.354.500,00	4.354.500,00	583.733,38	13,41	1.204.756,76	27,67	3.149.743,24
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	4.354.500,00	4.354.500,00	583.733,38	13,41	1.204.756,76	27,67	3.149.743,24
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.624.500,00	52.624.500,00	10.281.408,77	19,54	38.206.585,14	72,60	14.417.914,86
29	Transferências da União e de suas Entidades	24.679.500,00	24.679.500,00	4.707.432,44	19,07	16.688.841,05	67,62	7.990.658,95
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.965.000,00	18.965.000,00	4.070.034,82	21,46	15.405.258,26	81,23	3.559.741,74
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.980.000,00	8.980.000,00	1.503.941,51	16,75	6.112.485,83	68,07	2.867.514,17
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.500,00	102.500,00	17.529,83	17,10	206.807,23	201,76	- 104.307,23
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.500,00	16.500,00	153,78	0,93	1.873,57	11,35	14.626,43
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.000,00	85.000,00	14.454,90	17,01	45.031,45	52,98	39.968,55
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	2.921,15	292,12	159.902,21	15.990,22	- 158.902,21
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.472.000,00	1.472.000,00	0,00	0,00	150.000,00	10,19	1.322.000,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.463.000,00	1.463.000,00	0,00	0,00	150.000,00	10,25	1.313.000,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	903.000,00	903.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	150.000,00	26,79	410.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.720.500,00	6.720.500,00	1.480.139,81	22,02	3.301.431,32	49,12	3.419.068,68
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.152.000,00	74.152.000,00	13.749.854,99	18,54	48.654.257,48	65,61	25.497.742,52
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.152.000,00	74.152.000,00	13.749.854,99	18,54	48.654.257,48	65,61	25.497.742,52
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	74.152.000,00	74.152.000,00	13.749.854,99	18,54	48.654.257,48	65,61	25.497.742,52
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.400.449,85	0,00	0,00	7.400.449,85	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.400.449,85	0,00	0,00	7.400.449,85	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.258.000,00	72.605.679,78	9.407.867,06	41.166.234,38	31.439.445,40	10.281.135,90	37.926.139,27	34.679.540,51	37.574.678,07
80	DESPESAS CORRENTES	55.987.500,00	60.842.741,68	9.245.948,01	39.418.899,54	21.423.842,14	10.165.533,30	36.968.375,23	23.874.366,45	36.620.535,28
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.849.500,00	33.316.098,22	5.946.420,91	21.893.470,14	11.422.628,08	5.946.420,91	21.893.470,14	11.422.628,08	21.889.432,46
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	221.000,00	246.000,00	49.483,19	244.426,85	1.573,15	49.483,19	244.426,85	1.573,15	244.426,85
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.917.000,00	27.280.643,46	3.250.043,91	17.281.002,55	9.999.640,91	4.169.629,20	14.830.478,24	12.450.165,22	14.486.675,97
84	DESPESAS DE CAPITAL	3.810.500,00	11.302.938,10	161.919,05	1.747.334,84	9.555.603,26	115.602,60	957.764,04	10.345.174,06	954.142,79
85	INVESTIMENTOS	3.490.500,00	11.028.938,10	150.920,69	1.645.310,22	9.383.627,88	104.604,24	855.739,42	10.173.198,68	852.118,17
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	274.000,00	10.998,36	102.024,62	171.975,38	10.998,36	102.024,62	171.975,38	102.024,62
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.903.500,00	5.918.553,02	1.050.641,14	3.830.285,22	2.088.267,80	2.050.641,14	3.830.285,22	2.088.267,80	3.057.004,47
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.161.500,00	78.524.232,80	10.458.508,20	44.996.519,60	33.527.713,20	12.331.777,04	41.756.424,49	36.767.808,31	40.631.682,54
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.161.500,00	78.524.232,80	10.458.508,20	44.996.519,60	33.527.713,20	12.331.777,04	41.756.424,49	36.767.808,31	40.631.682,54
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.657.737,88	0,00	0,00	6.897.832,99	0,00	8.022.574,94
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.161.500,00	78.524.232,80	10.458.508,20	48.654.257,48	0,00	12.331.777,04	48.654.257,48	0,00	48.654.257,48
101	RESERVA DO RPPS	7.990.500,00	7.990.500,00	0,00	0,00	7.990.500,00	0,00	0,00	7.990.500,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.720.500,00	6.720.500,00	1.480.139,81	22,02	3.301.431,32	49,12	3.419.068,68
103	RECEITAS CORRENTES	6.720.500,00	6.720.500,00	1.480.139,81	22,02	3.301.431,32	49,12	3.419.068,68
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	5.270.500,00	5.270.500,00	480.139,81	9,11	2.301.431,32	43,67	2.969.068,68
109	Contribuições Sociais	5.270.500,00	5.270.500,00	480.139,81	9,11	2.301.431,32	43,67	2.969.068,68
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.450.000,00	1.450.000,00	1.000.000,00	68,97	1.000.000,00	68,97	450.000,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	1.450.000,00	1.450.000,00	1.000.000,00	68,97	1.000.000,00	68,97	450.000,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.903.500,00	5.918.553,02	1.050.641,14	3.830.285,22	2.088.267,80	2.050.641,14	3.830.285,22	2.088.267,80	3.057.004,47
166	DESPESAS CORRENTES	4.913.500,00	5.033.553,02	957.214,08	3.386.350,92	1.647.202,10	1.957.214,08	3.386.350,92	1.647.202,10	2.613.070,17
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.463.500,00	3.418.700,00	342.361,06	1.771.497,90	1.647.202,10	342.361,06	1.771.497,90	1.647.202,10	1.613.070,17
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.450.000,00	1.614.853,02	614.853,02	1.614.853,02	0,00	1.614.853,02	1.614.853,02	0,00	1.000.000,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	990.000,00	885.000,00	93.427,06	443.934,30	441.065,70	93.427,06	443.934,30	441.065,70	443.934,30
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	990.000,00	885.000,00	93.427,06	443.934,30	441.065,70	93.427,06	443.934,30	441.065,70	443.934,30
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 21

SETE QUEDAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

Art. 167-A da CF/88

26/09/2024

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	
1	RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>	4.539.749,64	6.145.053,38	5.528.958,74	7.426.528,44	5.704.289,71	6.808.253,98	5.280.024,58	4.970.352,38	5.971.190,02	6.020.291,82	7.927.831,89	5.822.023,10	72.144.547,68
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.288.644,04	5.894.161,25	5.276.812,08	6.883.814,55	5.096.527,22	6.553.975,70	5.000.483,33	4.748.896,46	5.742.735,66	5.790.492,61	6.678.488,89	5.591.226,29	67.546.258,08
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	251.105,60	250.892,13	252.146,66	542.713,89	607.762,49	254.278,28	279.541,25	221.455,92	228.454,36	229.799,21	1.249.343,00	230.796,81	4.598.289,60

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>	4.445.389,05	4.084.577,30	4.579.927,94	6.588.998,05	4.272.482,94	4.563.479,80	4.803.181,19	5.166.320,91	4.729.437,87	4.697.076,06	6.180.255,20	5.942.492,18	60.053.618,49	402.033,41	26.256,34	60.429.395,56
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.296.675,18	3.935.192,82	4.423.672,14	6.293.103,78	3.619.320,22	4.410.464,84	4.651.103,82	5.007.922,66	4.570.250,56	4.543.779,83	4.996.321,87	5.169.211,43	55.917.019,15	402.033,41	26.256,34	56.292.796,22
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	148.713,87	149.384,48	156.255,80	295.894,27	653.162,72	153.014,96	152.077,37	158.398,25	159.187,31	153.296,23	1.183.933,33	773.280,75	4.136.599,34	0,00	0,00	4.136.599,34

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	83,76
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

**Nota Explicativa**

Instruções de Preenchimento:

<sup>1</sup> Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

<sup>2</sup> Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

<sup>3</sup> Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

<sup>4</sup> Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

<sup>5</sup> Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

<sup>6</sup> Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 2

SETE QUEDAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

26/09/2024

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	60.258.000,00	72.607.679,78	9.407.867,06	41.166.234,38	91,47	31.441.445,40	10.281.135,90	37.926.139,27	90,84	34.681.540,51
LEGISLATIVA	2.950.000,00	2.950.000,00	231.813,80	1.174.286,61	2,61	1.775.713,39	263.853,29	1.103.041,24	2,64	1.846.958,76
Ação Legislativa	2.950.000,00	2.950.000,00	231.813,80	1.174.286,61	2,61	1.775.713,39	263.853,29	1.103.041,24	2,64	1.846.958,76
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.630.500,00	11.905.425,06	1.705.563,26	8.525.816,62	18,94	3.379.608,44	2.244.694,53	7.820.651,96	18,72	4.084.773,10
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.153.500,00	2.725.530,13	549.472,41	2.297.011,52	5,10	428.518,61	749.400,40	2.206.238,91	5,28	519.291,22
Administração Geral	7.600.500,00	6.745.300,00	960.835,78	4.347.459,37	9,66	2.397.840,63	1.003.671,79	4.250.242,26	10,18	2.495.057,74
Administração Financeira	1.869.500,00	2.427.394,93	191.190,07	1.876.312,73	4,17	551.082,20	487.557,34	1.359.137,79	3,25	1.068.257,14
Controle Interno	7.000,00	7.200,00	4.065,00	5.033,00	0,01	2.167,00	4.065,00	5.033,00	0,01	2.167,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.181.000,00	3.528.483,24	293.372,38	1.959.139,37	4,35	1.569.343,87	386.556,58	1.492.828,60	3,58	2.035.654,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	61.000,00	330.000,00	0,00	37.105,00	0,08	292.895,00	0,00	37.105,00	0,09	292.895,00
Assistência Comunitária	2.120.000,00	3.198.483,24	293.372,38	1.922.034,37	4,27	1.276.448,87	386.556,58	1.455.723,60	3,49	1.742.759,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.121.000,00	4.121.000,00	741.384,16	2.743.307,20	6,10	1.377.692,80	708.259,28	2.659.570,80	6,37	1.461.429,20
Previdência do Regime Estatutário	4.121.000,00	4.121.000,00	741.384,16	2.743.307,20	6,10	1.377.692,80	708.259,28	2.659.570,80	6,37	1.461.429,20
SAÚDE	15.160.500,00	17.677.720,09	2.645.168,39	10.656.237,07	23,68	7.021.483,02	2.785.338,30	10.122.847,77	24,25	7.554.872,32
Administração Geral	2.157.500,00	2.712.961,30	457.260,60	1.877.094,70	4,17	835.866,60	511.576,34	1.665.393,06	3,99	1.047.568,24
Atenção Básica	4.566.500,00	5.313.229,47	707.364,86	2.899.080,34	6,44	2.414.149,13	753.395,72	2.812.437,51	6,74	2.500.791,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.075.000,00	7.901.911,63	1.216.651,34	4.934.769,40	10,97	2.967.142,23	1.242.813,24	4.737.084,93	11,34	3.164.826,70
Suporte Profilático e Terapêutico	487.000,00	702.363,03	105.274,57	346.524,63	0,77	355.838,40	128.357,72	323.700,01	0,78	378.663,02
Vigilância Sanitária	322.500,00	330.893,76	43.912,28	160.251,74	0,36	170.642,02	43.717,62	156.043,08	0,37	174.850,68
Vigilância Epidemiológica	552.000,00	716.360,90	114.704,74	438.516,26	0,97	277.844,64	105.477,66	428.189,18	1,03	288.171,72
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	15.311.000,00	16.900.734,44	2.773.970,95	11.626.478,09	25,83	5.274.256,35	2.911.557,87	11.250.924,74	26,95	5.649.809,70
Administração Geral	1.652.000,00	2.436.383,17	706.208,52	1.922.284,68	4,27	514.098,49	713.526,19	1.875.027,23	4,49	561.355,94
Alimentação e Nutrição	650.000,00	650.000,00	64.699,89	334.648,98	0,74	315.351,02	58.426,25	288.274,99	0,69	361.725,01
Ensino Fundamental (Educação Básica)	6.215.500,00	6.841.035,18	1.016.205,98	4.545.237,60	10,10	2.295.797,58	1.040.130,52	4.404.428,34	10,55	2.436.606,84
Educação Infantil (Educação Básica)	6.791.500,00	6.971.316,09	986.856,56	4.824.306,83	10,72	2.147.009,26	1.099.474,91	4.683.194,18	11,22	2.288.121,91
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CULTURA	213.000,00	336.533,00	46.893,41	166.088,98	0,37	170.444,02	25.153,01	144.348,58	0,35	192.184,42
Difusão Cultural	213.000,00	336.533,00	46.893,41	166.088,98	0,37	170.444,02	25.153,01	144.348,58	0,35	192.184,42
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.662.000,00	10.202.106,95	561.125,84	2.637.723,00	5,87	7.564.383,95	713.447,72	2.514.420,88	6,02	7.687.686,07
InfraEstrutura Urbana	989.000,00	1.281.000,00	826,00	398.922,76	0,89	882.077,24	9.403,00	396.223,19	0,95	884.776,81
Serviços Urbanos	4.673.000,00	8.921.106,95	560.299,84	2.238.800,24	4,98	6.682.306,71	704.044,72	2.118.197,69	5,07	6.802.909,26
HABITAÇÃO	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Habitação Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.311.000,00	3.282.677,00	351.583,58	1.467.636,86	3,26	1.815.040,14	171.713,69	612.738,12	1,47	2.669.938,88
Preservação e Conservação Ambiental	1.311.000,00	3.282.677,00	351.583,58	1.467.636,86	3,26	1.815.040,14	171.713,69	612.738,12	1,47	2.669.938,88
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.236.500,00	1.221.500,00	54.837,29	203.594,58	0,45	1.017.905,42	68.407,63	198.840,58	0,48	1.022.659,42
Extensão Rural	1.236.500,00	1.221.500,00	54.837,29	203.594,58	0,45	1.017.905,42	68.407,63	198.840,58	0,48	1.022.659,42
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.000,00	17.000,00	2.154,00	5.926,00	0,01	11.074,00	2.154,00	5.926,00	0,01	11.074,00
Fomento ao Trabalho	17.000,00	17.000,00	2.154,00	5.926,00	0,01	11.074,00	2.154,00	5.926,00	0,01	11.074,00

COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Reserva de Contingência	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	5.903.500,00	5.918.553,02	1.050.641,14	3.830.285,22	8,52	2.088.267,80	2.050.641,14	3.830.285,22	9,16	2.088.267,80	
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.917.000,00	3.976.853,02	758.999,40	2.760.577,04	6,14	1.216.275,98	1.758.999,40	2.760.577,04	6,61	1.216.275,98	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	990.000,00	885.000,00	93.427,06	443.934,30	0,99	441.065,70	93.427,06	443.934,30	1,06	441.065,70	
Administração Geral	1.477.000,00	1.477.000,00	50.719,32	701.789,72	1,56	775.210,28	50.719,32	701.789,72	1,68	775.210,28	
Administração Financeira	1.450.000,00	1.614.853,02	614.853,02	1.614.853,02	3,59	0,00	1.614.853,02	1.614.853,02	3,87	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	157.000,00	111.200,00	12.043,73	46.352,92	0,10	64.847,08	12.043,73	46.352,92	0,11	64.847,08	
Assistência Comunitária	157.000,00	111.200,00	12.043,73	46.352,92	0,10	64.847,08	12.043,73	46.352,92	0,11	64.847,08	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	496.500,00	496.500,00	88.881,17	352.232,81	0,79	144.267,19	88.881,17	352.232,81	0,84	144.267,19	
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,16	0,00	0,00	70.000,00	0,17	0,00	
Atenção Básica	193.000,00	193.000,00	0,00	193.000,00	0,43	0,00	0,00	193.000,00	0,46	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	160.000,00	160.000,00	88.881,17	89.232,81	0,20	70.767,19	88.881,17	89.232,81	0,21	70.767,19	
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Vigilância Sanitária	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	
Vigilância Epidemiológica	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.333.000,00	1.334.000,00	190.716,84	671.122,45	1,49	662.877,55	190.716,84	671.122,45	1,60	662.877,55	
Administração Geral	119.000,00	154.000,00	10.159,31	119.000,00	0,26	35.000,00	10.159,31	119.000,00	0,28	35.000,00	
Ensino Fundamental (Educação Básica)	668.000,00	646.000,00	135.168,05	362.965,32	0,81	283.034,68	135.168,05	362.965,32	0,87	283.034,68	
Educação Infantil (Educação Básica)	546.000,00	534.000,00	45.389,48	189.157,13	0,42	344.842,87	45.389,48	189.157,13	0,45	344.842,87	
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	66.161.500,00	78.526.232,80	10.458.508,20	44.996.519,60	99,99	33.529.713,20	12.331.777,04	41.756.424,49	100,00	36.769.808,31	

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 12

SETE QUEDAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS  
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária  
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

26/09/2024

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.560.000,00	5.560.000,00	3.581.065,49	64,41
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.325.000,00	1.325.000,00	1.032.456,37	77,92
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	703.000,00	703.000,00	281.269,71	40,01
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.022.000,00	1.022.000,00	654.472,59	64,04
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.510.000,00	2.510.000,00	1.612.866,82	64,26
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.850.000,00	40.850.000,00	29.983.875,77	73,40
7	Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	14.885.934,50	67,66
8	Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	241.738,95	13,43
9	Cota-Parte IPVA	1.450.000,00	1.450.000,00	1.223.125,65	84,35
10	Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	13.505.723,79	87,13
11	Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	127.352,88	127,35
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.410.000,00	46.410.000,00	33.564.941,26	72,32

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.043.000,00	1.953.000,00	1.205.326,31	61,72	1.168.486,31	59,83	1.168.486,31	59,83
15	Despesas Correntes	2.027.000,00	1.937.000,00	1.205.326,31	62,23	1.168.486,31	60,32	1.168.486,31	60,32
16	Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.185.500,00	6.017.000,00	3.703.613,75	61,55	3.550.475,80	59,01	3.373.810,96	56,07
18	Despesas Correntes	6.175.500,00	5.998.000,00	3.685.172,05	61,44	3.532.034,10	58,89	3.355.369,26	55,94
19	Despesas de Capital	10.000,00	19.000,00	18.441,70	97,06	18.441,70	97,06	18.441,70	97,06
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	356.000,00	361.000,00	212.442,26	58,85	206.029,29	57,07	198.914,29	55,10
21	Despesas Correntes	351.000,00	356.000,00	212.442,26	59,67	206.029,29	57,87	198.914,29	55,87
22	Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	349.500,00	349.500,00	158.832,14	45,45	154.623,48	44,24	154.623,48	44,24
24	Despesas Correntes	349.500,00	349.500,00	158.832,14	45,45	154.623,48	44,24	154.623,48	44,24
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	382.500,00	382.500,00	254.617,54	66,57	244.617,54	63,95	244.617,54	63,95
27	Despesas Correntes	382.500,00	382.500,00	254.617,54	66,57	244.617,54	63,95	244.617,54	63,95
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.033.500,00	2.398.994,28	1.852.885,58	77,24	1.641.183,94	68,41	1.585.343,61	66,08
33	Despesas Correntes	1.993.500,00	2.361.994,28	1.846.275,58	78,17	1.634.573,94	69,20	1.578.733,61	66,84
34	Despesas de Capital	40.000,00	37.000,00	6.610,00	17,86	6.610,00	17,86	6.610,00	17,86
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.350.000,00	11.461.994,28	7.387.717,58	64,45	6.965.416,36	60,77	6.725.796,19	58,68

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.387.717,58	6.965.416,36	6.725.796,19
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.387.717,58	6.965.416,36	6.725.796,19

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.034.741,19
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.034.741,19

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	1.930.675,17	0,00

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,01	20,75

## LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (I) = (h - (l ou j))
			Empenhadas (l)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/INscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos do exercício de referência (x)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos do exercício anterior (x-1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de (x-2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de (x-3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de (x-4) e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------

56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------

57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------

## RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.787.000,00	3.787.000,00	3.860.900,98	101,95
63	Proveniente da União	2.778.000,00	2.778.000,00	2.474.313,25	89,07
64	Proveniente dos Estados	1.009.000,00	1.009.000,00	1.386.587,73	137,42
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	520.000,00	520.000,00	1.985,85	0,38
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.307.000,00	4.307.000,00	3.862.886,83	89,69

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.716.500,00	3.553.229,47	1.886.754,03	53,10	1.836.951,20	51,70	1.836.951,20	51,70
70	Despesas Correntes	2.434.500,00	3.103.605,20	1.825.828,93	58,83	1.776.955,80	57,25	1.776.955,80	57,25
71	Despesas de Capital	282.000,00	449.624,27	60.925,10	13,55	59.995,40	13,34	59.995,40	13,34
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.049.500,00	2.044.911,63	1.320.388,46	64,57	1.275.841,94	62,39	1.275.841,94	62,39
73	Despesas Correntes	995.500,00	1.776.763,76	1.263.387,26	71,11	1.247.842,34	70,23	1.247.842,34	70,23
74	Despesas de Capital	54.000,00	268.147,87	57.001,20	21,26	27.999,60	10,44	27.999,60	10,44
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	161.000,00	371.363,03	134.082,37	36,11	117.670,72	31,69	100.013,24	26,93
76	Despesas Correntes	161.000,00	336.279,90	119.642,37	35,58	103.230,72	30,70	85.573,24	25,45
77	Despesas de Capital	0,00	35.083,13	14.440,00	41,16	14.440,00	41,16	14.440,00	41,16
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	22.393,76	1.419,60	6,34	1.419,60	6,34	1.419,60	6,34
79	Despesas Correntes	14.000,00	22.393,76	1.419,60	6,34	1.419,60	6,34	1.419,60	6,34
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	172.000,00	336.360,90	183.898,72	54,67	183.571,64	54,58	183.571,64	54,58
82	Despesas Correntes	172.000,00	336.360,90	183.898,72	54,67	183.571,64	54,58	183.571,64	54,58
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	194.000,00	383.967,02	94.209,12	24,54	94.209,12	24,54	94.209,12	24,54
88	Despesas Correntes	194.000,00	237.032,30	94.209,12	39,75	94.209,12	39,75	94.209,12	39,75
89	Despesas de Capital	0,00	146.934,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.307.000,00	6.712.225,81	3.620.752,30	53,94	3.509.664,22	52,29	3.492.006,74	52,02

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.759.500,00	5.506.229,47	3.092.080,34	56,16	3.005.437,51	54,58	3.005.437,51	54,58
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.235.000,00	8.061.911,63	5.024.002,21	62,32	4.826.317,74	59,87	4.649.652,90	57,67
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	517.000,00	732.363,03	346.524,63	47,32	323.700,01	44,20	298.927,53	40,82
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	363.500,00	371.893,76	160.251,74	43,09	156.043,08	41,96	156.043,08	41,96
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	554.500,00	718.860,90	438.516,26	61,00	428.189,18	59,56	428.189,18	59,56
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.227.500,00	2.782.961,30	1.947.094,70	69,96	1.735.393,06	62,36	1.679.552,73	60,35
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.657.000,00	18.174.220,09	11.008.469,88	60,57	10.475.080,58	57,64	10.217.802,93	56,22

## Nota Explicativa

## Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

## Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 390 do MDF 14º Edição - versão 2).

**MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SET/2023 A AGO/2024**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.799.596,27	6.617.615,71	5.941.261,43	7.599.156,46	5.872.368,92	7.542.777,12	5.669.633,86	5.403.145,15	6.535.527,32	6.542.084,36	7.326.362,38	6.307.701,65	76.157.230,63	74.129.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	341.753,39	1.036.903,07	296.200,68	777.029,96	208.241,26	363.364,82	367.583,06	303.186,20	611.928,55	1.119.069,11	438.547,15	481.942,28	6.345.749,53	6.005.000,00
IPTU	17.562,29	174.129,84	19.653,83	6.928,11	3.456,67	6.861,78	3.431,52	2.135,11	248.344,35	721.561,62	23.499,37	23.165,95	1.250.730,44	1.325.000,00
ISS	129.974,11	126.110,78	76.187,02	92.449,81	91.868,20	51.204,23	62.701,60	66.930,31	71.032,23	96.308,10	111.682,52	102.745,40	1.079.194,31	1.022.000,00
ITBI	7.058,33	535.264,35	15.696,95	70.238,96	5.617,85	16.142,85	34.062,03	15.058,87	65.881,79	12.395,36	19.960,24	112.150,72	909.528,30	703.000,00
IRRF	176.502,55	171.346,85	171.428,01	596.268,44	39.551,94	250.863,36	199.177,66	193.277,57	203.883,39	263.871,62	246.713,91	215.527,37	2.728.412,67	2.510.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.656,11	30.051,25	13.234,87	11.144,64	67.746,60	38.292,60	68.210,25	25.784,34	22.786,79	24.932,41	36.691,11	28.352,84	377.883,81	445.000,00
Contribuições	199.448,75	203.534,71	211.256,24	509.558,95	68.950,41	224.624,61	225.286,89	229.618,79	239.479,00	236.301,13	243.482,12	223.071,65	2.814.613,25	2.873.000,00
Receita Patrimonial	103.458,51	102.486,02	92.581,31	142.993,48	113.876,27	98.417,63	103.316,27	106.560,78	99.187,64	99.664,79	117.623,19	466.110,19	1.646.276,08	4.354.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	103.458,51	102.486,02	92.581,31	142.993,48	113.876,27	98.417,63	103.316,27	106.560,78	99.187,64	99.664,79	117.623,19	466.110,19	1.646.276,08	4.354.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.152.667,38	5.273.278,78	5.298.562,08	6.162.510,61	5.481.139,16	6.734.697,07	4.968.893,56	4.762.268,18	5.533.557,67	5.077.046,48	6.518.625,51	5.127.132,11	65.090.378,59	60.794.500,00
Cota-Parte do FPM	1.422.673,46	1.321.325,85	1.714.373,33	2.722.545,11	1.883.522,63	2.561.121,73	1.596.718,96	1.674.724,68	1.948.328,67	2.092.180,14	2.267.055,27	1.773.455,82	22.978.025,65	23.950.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.173.957,07	1.309.715,76	1.298.776,93	1.310.811,59	1.772.515,24	1.626.637,56	1.629.983,28	1.456.670,99	1.896.631,43	1.571.539,21	1.821.108,85	1.730.637,23	18.598.985,14	15.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	36.638,42	16.821,05	23.085,17	12.025,72	58.930,25	737.591,60	104.966,84	88.530,96	80.806,09	73.704,70	54.012,10	24.583,11	1.311.696,01	1.450.000,00
Cota-Parte do ITR	120.285,64	959.567,25	277.946,73	212.223,42	151.159,34	5.051,12	14.083,98	21.510,64	23.643,42	2.253,26	8.364,98	15.672,21	1.811.761,99	1.800.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.810,66	9.842,69	8.064,85	8.780,12	13.081,41	13.605,37	0,00	29.806,64	14.548,96	18.281,77	0,00	38.028,73	162.851,20	100.000,00
Transferências do FUNDEB	600.594,71	748.799,66	702.324,85	796.209,55	863.710,81	898.309,81	700.808,59	670.334,37	815.131,84	720.381,54	723.233,00	733.049,23	8.972.887,96	8.950.000,00
Outras Transferências Correntes	789.707,42	907.206,52	1.273.990,22	1.099.915,10	738.219,48	892.379,88	922.331,91	820.689,90	754.467,26	598.705,86	1.644.851,31	811.705,78	11.254.170,64	9.044.500,00
Outras Receitas Correntes	2.268,24	1.413,13	42.661,12	7.063,46	161,82	121.672,99	4.554,08	1.511,20	51.374,46	10.002,85	8.084,41	9.445,42	260.213,18	102.500,00
DEDUÇÕES (II)	671.172,35	878.712,87	857.748,79	1.163.715,55	781.885,64	1.257.859,72	831.064,89	814.836,56	997.346,07	920.199,67	836.333,39	1.235.319,13	11.246.194,63	13.236.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	153.029,98	152.180,62	152.851,23	445.875,84	3.313,31	152.650,58	156.593,06	156.249,39	162.062,82	162.851,88	182.331,14	163.327,90	2.043.317,75	2.036.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	306,91	306,91	38.142,20	613,82	0,00	112.612,09	1.542,52	677,33	39.227,97	2.921,15	2.921,15	0,00	199.272,05	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	6.883,23	2.770,88	2.306,01	1.883,98	2.730,63	3.795,63	3.778,78	3.661,15	3.263,62	2.834,89	3.207,61	355.515,87	392.632,28	3.030.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	510.952,23	723.454,46	664.449,35	715.341,91	775.841,70	988.801,42	669.150,53	654.248,69	792.791,66	751.591,75	647.873,49	716.475,36	8.610.972,55	8.170.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.128.423,92	5.738.902,84	5.083.512,64	6.435.440,91	5.090.483,28	6.284.917,40	4.838.568,97	4.588.308,59	5.538.181,25	5.621.884,69	6.490.028,99	5.072.382,52	64.911.036,00	60.893.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.128.423,92	5.738.902,84	5.083.512,64	6.435.440,91	5.090.483,28	6.284.917,40	4.838.568,97	4.588.308,59	5.538.181,25	5.621.884,69	6.490.028,99	5.072.382,52	64.911.036,00	60.893.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	501.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	42.240,00	42.240,00	42.240,00	84.480,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	572.672,00	583.500,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.086.183,92	5.696.662,84	5.041.272,64	6.350.960,91	5.045.299,28	6.239.733,40	4.793.384,97	4.543.124,59	5.492.997,25	5.576.700,69	5.943.844,99	5.027.198,52	63.837.364,00	60.310.000,00

XML nr.: 8

SETE QUEDAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

26/09/2024

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.560.000,00	3.581.065,49
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.325.000,00	1.032.456,37
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	703.000,00	281.269,71
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.022.000,00	654.472,59
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.510.000,00	1.612.866,82
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.800.000,00	30.895.049,17
7	2.1- Cota-Parte FPM	23.950.000,00	15.797.107,90
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	14.885.934,50
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.950.000,00	911.173,40
10	2.2- Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	13.505.723,79
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	127.352,88
12	2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	241.738,95
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.450.000,00	1.223.125,65
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.360.000,00	34.476.114,66
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.170.000,00	5.996.774,60
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.920.000,00	2.622.253,51

**FUNDEB**

Nr.	G4 - RECETAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.000.000,00	6.167.976,82
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.000.000,00	6.082.880,79
21	6.1.1- Principal	8.950.000,00	6.039.863,16
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	43.017,63
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	85.096,03
33	6.4.1- Principal	0,00	85.096,03
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	780.000,00	43.088,56

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	277.535,18
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	277.535,18

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 )	6.445.512,00
----	---	--------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.277.535,18	6.283.206,35	6.283.206,35	6.223.313,83	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.072.535,18	6.283.206,35	6.283.206,35	6.223.313,83	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	3.835.000,00	2.777.658,95	2.777.658,95	2.755.374,26	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	5.237.535,18	3.505.547,40	3.505.547,40	3.467.939,57	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	196.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.005.671,17	6.005.671,17	5.945.778,65	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.005.671,17	6.005.671,17	5.945.778,65	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.005.671,17	6.005.671,17	5.945.778,65	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL <sup>2</sup>	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado <sup>10</sup> (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.258.016,55	6.005.671,17	6.005.671,17	98,73
65	16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) <sup>3</sup>	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	616.797,68	162.305,65	162.305,65	0,00	2,63

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	823.038,64	277.535,18	277.535,18	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	823.038,64	277.535,18	277.535,18	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.105.000,00	5.168.588,34	4.888.528,10	4.821.413,51	0,00
72	20.1- Educação Infantil	2.885.500,00	1.830.208,01	1.719.843,86	1.715.043,86	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	1.853.000,00	1.297.095,65	1.174.657,01	1.149.617,83	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	2.364.500,00	2.041.284,68	1.994.027,23	1.956.751,82	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.382.535,18	11.451.794,69	11.171.734,45	11.044.727,34	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.917.000,00	4.607.866,96	4.497.502,81	4.470.418,12	0,00
81	21.1.1- Creche	3.379.000,00	2.606.687,08	2.496.322,93	2.480.285,95	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	3.538.000,00	2.001.179,88	2.001.179,88	1.990.132,17	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.465.535,18	6.843.927,73	6.674.231,64	6.574.309,22	0,00

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	4.888.528,10
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.996.774,60
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	10.885.302,70

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.619.028,67	10.885.302,70	31,57

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	45.454,88	41.960,01	41.960,01	0,00	3.494,87
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	45.454,88	41.960,01	41.960,01	0,00	3.494,87
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	834.000,00	607.503,59
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	471.000,00	514.724,46
98	31.1.1- Salário-Educação	230.000,00	379.603,36
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	170.000,00	121.607,01
101	31.1.4 - PNATE	60.000,00	13.514,09
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	11.000,00	0,00
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	363.000,00	92.779,13
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.852.199,26	845.805,85	750.312,74	711.415,90	0,00

108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	588.316,09	405.597,00	374.848,50	371.227,25	0,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	388.000,00	105.559,87	87.189,25	87.189,25	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	875.883,17	334.648,98	288.274,99	252.999,40	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.234.734,44	12.297.600,54	11.922.047,19	11.756.143,24	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	17.691.734,44	12.105.436,88	11.732.668,03	11.570.385,33	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	13.294.535,18	9.106.143,28	9.106.143,28	9.023.506,58	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.397.199,26	2.999.293,60	2.626.524,75	2.546.878,75	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	543.000,00	192.163,66	189.379,16	185.757,91	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	543.000,00	192.163,66	189.379,16	185.757,91	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		343.316,09
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.167.976,82	379.603,36
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.223.313,83	371.227,25
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	222.198,17	351.692,20
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.284.601,33	2.619,52
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.506.799,50	354.311,72

## Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

Notas:

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem se informar valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>2501</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>2501</b>	FICHA: 180	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 26/09/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000157/23	DOCUMENTO:
VENCIMENTO:			
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30	CÓDIGO: 6352	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
0000 Sem código de acompanhamento			
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF.ATA 0045/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00591/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES AO PROCESSO.</p> <p>MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ESPORTE CULTURA E LAZER.</p>			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>463,70</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
13.392.0003.2032.0000	Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
75.000,00	65.448,80	463,70	9.087,50
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>463,70</b>		
<p>quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos *****</p> <p>*****</p>			
EMPENHO AUTORIZADO EM 26/09/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
<p>FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL</p>			
CONTABILIZADO			
<p>MARCOS ROBERTO PENACHIO</p>			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>1963</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO N° <b>1963</b>	FICHA: 295	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 23/09/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000006/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CPF/CNPJ: 51.578.226/0001-05	CÓDIGO: 11830		
ENDEREÇO: R ELÍDIO ZAGO	CIDADE: UMUARAMA			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>				
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 003/2024. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00500/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA FARMÁCIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II) partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação</p>				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>627,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
10.303.0010.2030.0000	Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
80.000,00	65.100,03	627,00	14.272,97	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>627,00</b>			
seiscentos e vinte e sete reais *****				
****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/09/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>1964</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>1964</b>	FICHA: 295	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 23/09/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000006/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: ID FARMA LTDA	CPF/CNPJ: 46.796.127/0001-60	CÓDIGO: 9841		
ENDEREÇO: R GUARANI	CIDADE: TOLEDO			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>				
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 003/2024. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00503/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA FARMÁCIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II) partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação</p>				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>8.928,50</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
10.303.0010.2030.0000	Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
80.000,00	65.727,03	8.928,50	5.344,47	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>8.928,50</b>			
oito mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/09/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>1965</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>1965</b>	FICHA: 295	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 23/09/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000006/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: ID FARMA LTDA	CPF/CNPJ: 46.796.127/0001-60	CÓDIGO: 9841		
ENDEREÇO: R GUARANI	CIDADE: TOLEDO			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>				
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 003/2024. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00502/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA FARMÁCIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II) partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>1.096,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
10.303.0010.2030.0000	Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
80.000,00	74.655,53	1.096,00	4.248,47	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>1.096,00</b>			
um mil e noventa e seis reais ***** *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/09/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>1966</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO N° <b>1966</b>	FICHA: <b>588</b>	FONTE DE RECURSO: 2.600.0000.000	DATA: 23/09/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000119/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA	CPF/CNPJ: 08.021.757/0001-73	CÓDIGO: 11443		
ENDEREÇO: Rua Doutor Antonio Alves Arantes	CIDADE: CAMPO GRANDE			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0022/2023 Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0-6 MESES), FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES (6-12 MESES) E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (12-36 MESES), FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL (4-10 ANOS) E SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIETA ORAL OU ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS PACIENTES HOSPITALIZADOS OU NÃO, E DE PESSOAS E CRIANÇAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO NUTRICIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS POR UM PERÍODO DE 12				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>37.924,70</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
54.000,00	0,00	37.924,70	16.075,30	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>37.924,70</b>			
trinta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/09/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>1967</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>1967</b>	FICHA: 297	FONTE DE RECURSO: 1.621.0000.000	DATA: 23/09/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000006/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CPF/CNPJ: 51.578.226/0001-05	CÓDIGO: 11830		
ENDEREÇO: R ELÍDIO ZAGO	CIDADE: UMUARAMA			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 003/2024. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00501/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA FARMÁCIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II) partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>2.625,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
10.303.0010.2030.0000	Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
26.000,00	21.402,29	2.625,00	1.972,71	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>2.625,00</b>			
dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais ***** *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/09/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>2502</b>	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>2502</b>	FICHA: 147	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 26/09/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000136/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: SANDRA APARECIDA FELIZ	CPF/CNPJ: 27.847.924/0001-84	CÓDIGO: 10513		
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>				
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0029/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITAS E SELF SERVICE) A AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, TÉCNICOS E SERVIDORES, QUANDO NECESSÁRIO, EM ATENDIMENTO À DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO"				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>657,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			
12.365.0006.2009.0000	Programa de Manutenção do Transporte Escolar Médio			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
222.000,00	212.388,23	657,00	8.954,77	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>657,00</b>			
seiscentos e cinquenta e sete reais *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 26/09/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
MARCOS ROBERTO PENACHIO				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>2503</b>	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>2503</b>	FICHA: 97	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 26/09/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000136/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: SANDRA APARECIDA FELIZ	CPF/CNPJ: 27.847.924/0001-84	CÓDIGO: 10513		
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA REF. ATA 0029/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITAS E SELF SERVICE) A AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, TÉCNICOS E SERVIDORES, QUANDO NECESSÁRIO, EM ATENDIMENTO À DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO"				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>1.007,10</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			
18.541.0004.2019.0000	Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
253.000,00	236.176,64	1.007,10	15.816,26	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>1.007,10</b>			
um mil e sete reais e dez centavos *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 26/09/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>2504</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>2504</b>	FICHA: 337	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 26/09/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000136/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: SANDRA APARECIDA FELIZ		CPF/CNPJ: 27.847.924/0001-84	CÓDIGO: 10513
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL		CIDADE: SETE QUEDAS	
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 0029/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITAS E SELF SERVICE) A AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, TÉCNICOS E SERVIDORES, QUANDO NECESSÁRIO, EM ATENDIMENTO À DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS"			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>4.032,70</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P		
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
2.200.000,00	1.388.677,92	4.032,70	807.289,38
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>4.032,70</b>		
quatro mil e trinta e dois reais e setenta centavos *****			
*****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 26/09/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>1968</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>1968</b>	FICHA: 218	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 23/09/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000136/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: SANDRA APARECIDA FELIZ	CPF/CNPJ: 27.847.924/0001-84		CÓDIGO: 10513	
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0029/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITAS E SELF SERVICE) A AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, TÉCNICOS E SERVIDORES, QUANDO NECESSÁRIO, EM ATENDIMENTO À DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO"				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>1.698,50</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
545.000,00	489.435,71	1.698,50	53.865,79	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>1.698,50</b>	um mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos *****		
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/09/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA****Divisão de Compras e Licitação  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4026/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO PARA COLETA SELETIVA.**

**TIPO** : MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 16 de outubro de 2024 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

\*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).  
Sidrolândia/MS, 26 de setembro de 2024.

**Divisão de Compras e Licitação  
ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos e do Pregoeiro Oficial **TORNA PÚBLICO** o Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 59/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3534/2024

**ONDE SE LÊ:**

**8.1.3.6 – Comprovante** de que está autorizada em adquirir armas, munições, coletas à prova de balas, em número igual ou superior ao quantitativo necessário para execução dos serviços, em plena vigência, conforme Portaria nº 387/2006-DG/DPF.

**LEIA-SE:**

**8.1.3.6. –** Declaração que apresentará comprovantes de que está autorizada a adquirir armas, munições, coletes à prova de balas, em número igual ou superior ao quantitativo necessário para execução dos serviços.

Com referência aos Itens 8.1.3.2, 8.1.3.3 e 8.1.3.6, do Edital e do Termo de Referência, os documentos solicitados nos mesmos deverão ser apresentados para assinatura do Contrato.

**ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS  
PREGOEIRO**

**Divisão de Compras e Licitação  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4027/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviço de segurança ostensiva, desarmada e uniformizada.

**TIPO** : MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 18 de outubro de 2024 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

\*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).  
Sidrolândia/MS, 26 de setembro de 2024.

**JOSIANE ASCOLI**  
Pregoeira

**Secretaria Municipal de Educação**  
**EDITAL N.º 34/2024**

Marcio da Silva Marqueti, Secretário Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2024.

Através deste edital, ficam convocados os candidatos/professores abaixo relacionados, à comparecerem **nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa nº333, Centro, Sidrolândia-MS**, no dia 01/10/2024, 07h30min, para a atribuição/distribuição das aulas, conforme especificações abaixo:

A escolha das aulas/classes/turmas, serão de livre escolha do professor, respeitando a ordem classificatória.

Estará, a disposição dos candidatos/professores, a relação das vagas disponíveis para contratação temporária, com o motivo da contratação e após realizada a escolha das aulas/classes/turmas, o professor fica impedido de realizar trocas.

A estrutura de lotação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, disponível para contratação de professores em caráter temporário, não poderá ser fragmentada.

O professor convocado que não estiver presente no local especificado, ao ser anunciado para proceder com a distribuição das aulas/classes/turmas, perderá o direito de escolha e deverá aguardar a escolha das aulas/classes/turmas dos demais professores presentes.

Ao professor convocado que não comparecer no dia 01/10/2024, 07h30min, para a atribuição/distribuição das aulas, não serão realizadas novas convocações.

Em conformidade com o **Edital Nº 001/2022 - Processo Seletivo Simplificado, para a constituição do banco reserva de contratação temporária de professores na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia- MS para o ano de 2024**, são impedimentos à seleção do candidato para contrato de professores temporários, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:

6.1- Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

6.2- For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita; 6.3- Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;

6.4- Tiver sofrido penalidade na forma da lei;

6.5- Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado; 6.6- Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;

6.7- Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;

6.8- Estiver em termo aditivo na Rede Pública Municipal de Sidrolândia - MS.

7- Após a atribuição/distribuição das aulas, os professores deverão entregar os documentos necessários ( em anexo) para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2024, no ato da apresentação, **no dia 01/10/2024**;

7.1- A relação de documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2024 segue em anexo nesse edital.

8. Será considerado desistente o candidato/professor que não se apresentar conforme as especificações acima e as vagas dos ausentes serão disponibilizadas por desistências de candidatos/professores.

8.1 Será considerado **desistente** o candidato/professor que **não entregar** os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2024, no ato da apresentação, no dia **01/10/2024**.

9- Segue a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2024, os documentos que seguem deverão ser apresentados no ato da convocação:

**ANEXO I – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

CARGO:1006 - EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ÁREA URBANA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
851689	LUIZ RODRIGUES DE LIMA	88	26

**ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);

CPF COM NOME CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE FOR SOLTEIRO) OU CASAMENTO (SE FOR CASADO);

TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE [www.tre-ms.jus.br](http://www.tre-ms.jus.br));

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO COUBER (VERIFICAR OS CARIMBOS NO VERSO);

CARTÃO DO PIS/PASEP, COM DECLARAÇÃO DE PIS/PASEP;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SOMENTE CONTA DE ENERGIA);

ESTADO CIVIL (CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 14 ANOS;

CPF DE TODOS OS DEPENDENTES;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL- ASO (PRÓPRIO PARA CONTRATO DE TRABALHO);

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);  
01 (UMA) FOTO 3X4 ATUAL;  
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);  
CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br) );  
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br) );  
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);  
CÓPIA DO CREF PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA;  
E-SOCIAL: PESQUISA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO E-SOCIAL (DISPONÍVEL NO SITE [consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br) ), OS DADOS DEVEM ESTAR CORRETOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO SOLICITADO, SE HOVEREM DIVERGÊNCIAS DEVERÃO SER REGULARIZADAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO;  
COMPROVANTE COM NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA- SOMENTE BANCO BRADESCO.  
NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO;  
ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM ATUOU NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2.023  
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);  
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL- ASO (PRÓPRIO PARA CONTRATO DE TRABALHO);  
PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);  
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE [www.trems.jus.br](http://www.trems.jus.br));  
CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br) );  
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br) );  
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);  
CÓPIA DO CREF PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA;  
E-SOCIAL: PESQUISA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO E-SOCIAL (DISPONÍVEL NO SITE [consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br) ), OS DADOS DEVEM ESTAR CORRETOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO SOLICITADO, SE HOVEREM DIVERGÊNCIAS DEVERÃO SER REGULARIZADAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO;  
COMPROVANTE COM NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA- SOMENTE BANCO BRADESCO.  
NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO;

**OBS: TRAZER OS ORIGINAIS CÓPIAS.**

Matéria enviada por Rodrigo Jhony Cabral

**Divisão de Compras e Licitação  
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022**

**PROC. ADM. Nº 4708/2022**

**CONVITE: 27/2022**

**PARTES**

**Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**

**Contratado: GEVANILDO DIAS DE OLIVEIRA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 192/2022, conforme constante art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**ONDE SE LE**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo da obra previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 192/2022, com início a 07 de setembro de 2024 a 06 de dezembro de 2024.

**LEIA-SÊ**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo do contrato previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 192/2022, com início a 07 de setembro de 2024 a 06 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

Fica inalterado o valor do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 192/2022.

**ASSINANTES**

**Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO**

**Contratado: GEVANILDO DIAS DE OLIVEIRA**

Sidrolândia-MS, 06 de setembro de 2024.

**Divisão de Compras e Licitação**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4670/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023****PARTES**Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**Contratado: **VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O objeto do presente Contrato é "Especializada na locação de veículos para atender as secretarias da prefeitura municipal de sidrolândia/MS".**EMPRESA: VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA**

Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
02	Veículo Hatch, ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 75 cv (na gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 260 litros.	Mês	4	3.300,00	13.200,00	VOLKSWAGEN/NOVO POLO MPI - 2023
<b>VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO :** A vigência desta contratação será de **04 (quatro) meses**, contados da data de sua assinatura do instrumento, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA :** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.244.6001.2009.0000 Manutenção das Ações da Secretarias Municipal de Assistência Social****3.3.90.39.00 Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****Fonte Recurso 15000****ASSINANTES**Contratante: **ALETÂNIA RAMIRES GOMES – SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL**Contratado: **VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA**

Sidrolândia-MS, 25 de setembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº58/2024 - AAPIS SIDROPRODUTO DO CERRADO.**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº73/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5434/2024**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA E AAPIS SIDROPRODUTO DO CERRADO.**

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, inscrito no CNPJ sob nº 03.501.574/0001-31, com sede Rua São Paulo nº 964, Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO**, e **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES DE SIDROLÂNDIA MATO GROSSO DO SUL – AAPIS SIDROPRODUTO DO CERRADO**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.922.549/0001-06, com sede no Assentamento Geraldo Garcia, Zona Rural, Sidrolândia-MS, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pelo Sr. Pedro Silveira Calazans, CPF: 700.573.701-68, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, consoante o **Processo Administrativo 5434/2024** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento tem por objeto o repasse financeiro em forma de contribuição para implantação de agroindústria de mel, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), a ser liquidado e pago em conformidade com o plano de trabalho, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme discriminação a seguir:

<b>Funcional Programática:</b>	<b>20.608.8002.2437.0000</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.3.50.41.00 - Contribuições</b>
<b>Fonte:</b>	<b>0.1.00</b>
<b>Ficha:</b>	<b>461</b>

**DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/12/2024**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Sidrolândia-MS, 20 de setembro de 2024.

**Pedro Silveira Calazans**

Presidente da Associação

**Vanda Cristina Camilo**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

**Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia****PORTARIA/PREV Nº 036/2024****PORTARIA/PREV Nº 36/2024.****DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ**, Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica o servidor **ROBSON DE LIMA ARAUJO**, matrícula 3098-1, designada para exercer a função de Fiscal de Contrato do Processo Administrativo nº 010/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, cujo objeto refere-se à "Contratação mediante cessão onerosa, de Instituição Financeira Pública, Privada ou Cooperativa de Crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento dos beneficiários do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - PREVILÂNDIA, abrangendo os Aposentados, Pensionistas e Diretoria Executiva, respeitado o princípio de portabilidade das contas, observadas as normatizações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil", com as seguintes obrigações:

**I** – anotar as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**II** – acompanhar a execução do contrato, conferindo a realização dos serviços;

**III** – informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

**IV** – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais;

**V** – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

**Artigo 2º** - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Artigo 3º** - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

**Artigo 4º** - Fica o servidor **FABIO LUIS PEDROSO**, matrícula nº 036, designado para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto da contratação referida no artigo 1º desta Portaria.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 20 de setembro de 2024.

**VANILDA BORGES B. VIGANÓ**

Diretora Presidente

Previlândia

Matéria enviada por Bárbara Liçarassa Merlo Fabricio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 009/2023****TOMADA DE PREÇO 001/2023 PROCESSO 002/2023**

**PARTES:** Município de Sonora, GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **J & T ENGENHARIA LTDA.**

**OBJETO:** O objeto deste TERMO ADITIVO, é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO 009/2023. Cujo objeto de contratação é a prestação de obras e serviços de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – Posto de Saúde central, referente ao Convênio nº 32.569/2022-88/2022 nº 31.886 entre o estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES), a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de Sonora – MS e em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde.

**DO VALOR:** O valor do contrato terá um acréscimo de **R\$ 238.632,66** (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 836.294,45** (Oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 1.074.927,11** (um milhão, setenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e onze centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**DATA:** 26 de setembro de 2024.

**ASSINAM:** **Enelto Ramos da Silva** – Prefeito Municipal, **ANTONIO JOÃO RODRIGUES**- Gerente Municipal de obras, **FATIMA APARECIDA VALENTE DE SOUZA** – Gerente Municipal de Saúde em Exercício e **THIAGO DA FONSECA DE VASCONCELOS** representante legal da empresa.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

**Prefeitura Municipal de Sonora MS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024****PROCESSO Nº 144/2024 – DISPENSA Nº 028/2024**

**Partes:** MUNICIPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa **CONSTANCIA FERREIRA DOS SANTOS LTDA.**

**OBJETO:** Contratação exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, para prestação de serviços em capacitação, qualificação e treinamento em audiovisual para atender a demanda da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** **R\$ 40.782,92** (Quarenta mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contada da data da assinatura do contrato, **na forma da Lei nº 14.133, de 2021.**

**Data:** 26/09/2024.

**Assinam:** **ENELTO RAMOS DA SILVA** - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **ELIZETE PAULISTA CASTRO PIRES** – Ger. Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer, e **CONSTANCIA FERREIRA DOS SANTOS** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 003/2021**

**Partes:** Município de Sonora, e a empresa **FRANCISCO FERREIRA DE MOURA – ME.**

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, do termo de permissão nº 003/2021, cujo objeto é **outorga de permissão onerosa de uso de espaços físicos a título precário para a exploração comercial dos Boxes Lanchonetes localizados no Parque Municipal de Sonora - MS**.

Mediante o **TERMO ADITIVO**, O prazo de vigência do termo será aditivado em **12 (doze) meses**, prorrogando o prazo de vigência de **16/09/2024**, para **16/09/2025**.

A mensalidade terá um acréscimo de **R\$ 13,01 (Treze reais um centavo) atualização IPCA**, passando de **R\$ 298,76 (Duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)** para **r\$ 311,77 (Trezentos e onze reais e setenta e sete centavos)** mensais.

O valor atualizado do contrato incluindo o terceiro termo aditivo é **r\$ 13.888,68 (Treze mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do termo original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento de permissão.

**Data:** 13 de Setembro de 2024.

**Assinam:** Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, e **FRANCISCO FERREIRA DE MOURA**, representante legal da permissionária.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 126/2024**  
**CONCORRÊNCIA 008/2024 PROCESSO 099/2024**

**PARTES:** Município de Sonora, **GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA.**

**OBJETO:** O objeto deste TERMO ADITIVO é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO 126/2024**. Cujo objeto da licitação é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de construção do Centro de Convivência - CONVIVER, conforme convênio Nº 459/2024 celebrado entre a Agência Estadual De Gestão De Empreendimentos – AGESUL e o município de Sonora - MS.

**DO VALOR:** O valor do contrato terá um DECRÉSCIMO de **R\$ - 5.322,76** (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 1.939.044,35** (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 1.933.721,59** (um milhão, novecentos e trinta e três mil, setecentos e vinte um reais e cinquenta e nove centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Amparo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**DATA:** 26 de setembro de 2024.

**ASSINAM:** **Enelto Ramos da Silva** – Prefeito Municipal, **ANTONIO JOÃO RODRIGUES**- Gerente Municipal de Obras e **LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA** representante legal da empresa.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**  
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21/2024 DE 25 DE AGOSTO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a aprovação Registro de Inscrição do Projeto Padrinho do Conselho da Comunidade da Comarca do município de Sonora – MS".*

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, na avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, Centro, no dia 25 de setembro de 2024 às 7h30min, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 441 de 24 de maio de 2006 e suas alterações, e por seu Regimento Interno,

**Considerando**, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), artigo 90 e 91.

**Considerando**, a Resolução do CMDCA nº 06/2019, que estabelece critérios e procedimentos para a concessão, cassação e revalidação de Registros de Entidades e Inscrição de Programas e Projetos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Considerando**, a Lei Municipal nº 1023/2022 de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre o Termo de Colaboração nº 012/2022.

**Considerando**, a Lei Municipal nº 1061 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Termo de Colaboração nº 003/2023.

**Considerando**, a Lei Municipal nº 1099 de 15 de dezembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Registro de Inscrição do **Projeto Padrinho**, desenvolvido pelo Conselho da Comunidade e a Prefeitura de Sonora, sob a inscrição nº 005/2024.

**Art. 2º** - Aprovar a emissão de Certificado de Registro de Inscrição no CMDCA nº 05/2024 – inscrição de Projeto, com validade de 24 meses condicionado a reavaliação anual, conforme a Resolução CMDCA nº 06/2019.

**Art. 3º** - O Certificado de registro terá validade até **25 de setembro de 2026 (anexo)**.

**Art. 4º**- Aprovar a prestação de conta do **Projeto Padrinho (2022 e 2023)**, do Conselho da Comunidade de Sonora/MS, inscrita com CNPJ nº 08.749.030-0001-07, mediante a análise documental realizada pela Comissão de Registro e Fiscalização de Entidades, Programas e Projetos Não Governamental do CMDCA.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 25 de setembro de 2024.

**Tatiany Pedroso Lima**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ANEXO

**CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO Nº 005/2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Sonora/MS, em reunião ordinária nº 09/2024, aprova o pedido de *Inscrição de Projeto do Conselho da Comunidade de Sonora- PROJETO PADRINHO*, concedendo assim a Inscrição nº 005/2024, válida por 02 (dois) anos.

Data de validade até 25/09/2026.

Sonora - MS, 25 de setembro de 2024

**Tatiany Pedroso Lima**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**  
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 22/2024 DE 25 DE AGOSTO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a aprovação da análise das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, referente aos meses de maio a julho 2024".*

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, na avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, Centro, no dia 25 de setembro de 2024 às 7h30min, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 441 de 24 de maio de 2006 e suas alterações, e por seu Regimento Interno,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Aprovar a análise das contas do FMDCA, realizado pela Comissão de Orçamento e Finanças do CMDCA, referente aos meses de maio a julho de 2024.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Sonora - MS, 25 de setembro de 2024.

Tatiany Pedroso Lima

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**  
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 23/2024 DE 25 DE AGOSTO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da Entidade APM referente ao ano anterior, com o Registro de Inscrição nº 002/2022 do Projeto do Clube de Xadrez do município de Sonora - MS".*

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, na avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, Centro, no dia 25 de setembro de 2024 às 7h30min, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 441 de 24 de maio de 2006 e suas alterações, e por seu Regimento Interno,

**Considerando**, a Resolução do CMDCA nº 06/2019, que estabelece critérios e procedimentos para a concessão, cassação e revalidação de Registros de Entidades e Inscrição de Programas e Projetos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Considerando**, a Resolução do CMDCA nº 12/2022 de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre a inscrição nº 002/2022, com validade de 03 anos.

**Considerando**, a Resolução do CMDCA nº 06/2024 de 20 de março de 2024, que dispõe sobre aprovação de recebimento de recurso no FMDCA, destinado ao Projeto **CLUBE DE XADREZ EM SONORA/MS- "Potencializando Mentes Brilhantes-Segunda Etapa"**, da APM- Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal José Guilherme.

**Considerando**, a Lei Municipal nº 1.117 de 20 de março de 2024, referente ao termo de contribuição para repasse de recurso para o APM- Associação de Pais e Mestre da Escola José Guilherme Farinon.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de conta do **Projeto Clube de Xadrez do município de Sonora- Primeira etapa** da Associação de Pais e Mestres da Escola José Guilherme Farinon , inscrita com CNPJ nº 10.381.743/0001-02, conforme o termo de contribuição nº 003/2023.

**Art. 2º** - Aprovar a atualização do pedido **Registro de inscrição Projeto de Clube de Xadrez do município de Sonora**, sob a inscrição nº 002/2022, mediante a análise documental e vistoria técnica, realizada pela Comissão de Registro e Fiscalização de Entidades, Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais do CMDCA.

**Art. 3º** - O CMDCA aprova que o Projeto da APM- **Projeto de Clube de Xadrez do município de Sonora** mantenha o certificado de registro do CMDCA, tendo o prazo de validade o período de 03 (três) anos, condicionado a reavaliação anual, conforme a Resolução CMDCA nº 06/2019.

**Art. 4º** - O Certificado de registro terá validade até **17 de agosto de 2025**.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 25 de setembro de 2024.

**Tatiany Pedroso Lima**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE

## PREFEITURA

## Despacho de Adjudicação e Homologação - PE 077.2024

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33238/2024

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 551/2024

**Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de mobiliário planejado para estruturação da Instituição de Longa Permanência para Idosos – CASA LAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social .**

## DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue:

## Lote 01:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	01	Armário de cozinha em "L".	Medindo: 4,38 mt comprimento x 3,37 mt comprimento x 55 cm profundidade x 78 cm altura. Cortado, fitado e usinado, com chapas de MDF Branco de 15mm de espessura, de alta resistência, durabilidade e qualidade com acabamento em PVC.	8.586,71	8.586,71	I C S PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, inscrita CNPJ Nº 34.565.467/0001-09
2	01	Armário aéreo de cozinha.	Medindo: 2 mt comprimento x 60 cm altura x 35 cm profundidade. Cortado, fitado e usinado, com chapas de MDF Branco de 15mm de espessura, de alta resistência, durabilidade e qualidade com acabamento em PVC.	3.210,50	3.210,50	I C S PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, inscrita CNPJ Nº 34.565.467/0001-09
3	01	Armário dispensa.	Medindo: 3 mt comprimento x 2,7 mt altura x 70 cm profundidade. Cortado, fitado e usinado, com chapas de MDF Branco de 15mm de espessura, de alta resistência, durabilidade e qualidade com acabamento em PVC.	3.140,00	3.140,00	I C S PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, inscrita CNPJ Nº 34.565.467/0001-09
4	01	Armário dispensa.	Medindo: 2 mt comprimento x 2,7 mt altura x 70 cm profundidade. Cortado, fitado e usinado, com chapas de MDF Branco de 15mm de espessura, de alta resistência, durabilidade e qualidade com acabamento em PVC.	3.015,50	3.015,50	I C S PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, inscrita CNPJ Nº 34.565.467/0001-09
5	01	Armário refeitório.	Medindo: 1,98 mt comprimento x 1m altura x 50 cm profundidade. Cortado, fitado e usinado, com chapas de MDF Branco de 15mm de espessura, de alta resistência, durabilidade e qualidade com acabamento em PVC.	2.550,00	2.550,00	I C S PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, inscrita CNPJ Nº 34.565.467/0001-09
6	01	Balcão enfermaria.	Medindo: 2,37 mt comprimento x 80 cm altura x 58 cm profundidade. Cortado, fitado e usinado, com chapas de MDF Branco de 15mm de espessura, de alta resistência, durabilidade e qualidade com acabamento em PVC.	3.010,00	3.010,00	I C S PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, inscrita CNPJ Nº 34.565.467/0001-09
7	01	Estante colmeia enfermaria.	Medindo: 1,15 mt comprimento x 2,20 mt altura x 35 cm profundidade. Cortado, fitado e usinado, com chapas de MDF Branco de 15mm de espessura, de alta resistência, durabilidade e qualidade com acabamento em PVC.	3.020,00	3.020,00	I C S PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, inscrita CNPJ Nº 34.565.467/0001-09
8	01	Armário jogos.	Medindo: 3,4 m comprimento x 1 mt altura x 55 cm profundidade. Cortado, fitado e usinado, com chapas de MDF Branco de 15mm de espessura, de alta resistência, durabilidade e qualidade com acabamento em PVC.	3.121,00	3.121,00	I C S PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, inscrita CNPJ Nº 34.565.467/0001-09
9	01	Armário funcionários - guarda volumes	Medindo: 93 cm comprimento x 35 cm profundidade x 2,17 altura. Cortado, fitado e usinado, com chapas de MDF Branco de 15mm de espessura, de alta resistência, durabilidade e qualidade com acabamento em PVC.	3.050,49	3.050,49	I C S PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, inscrita CNPJ Nº 34.565.467/0001-09
10	01	Armário lavanderia em "L".	Medindo: 2,7 mt comprimento + 1,8 mt comprimento x 40 cm profundidade x 1 mt altura. Cortado, fitado e usinado, com chapas de MDF Branco de 15mm de espessura, de alta resistência, durabilidade e qualidade com acabamento em PVC.	3.080,80	3.080,80	I C S PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, inscrita CNPJ Nº 34.565.467/0001-09
11	01	Armário sala equipe técnica em forma "T".	Medindo: parte inferior - 2,17 mt altura x 89 cm comprimento x 50 cm profundidade. Parte superior/ aéreo - 60 cm largura x 2,7 mt comprimento x 50 cm profundidade. Cortado, fitado e usinado, com chapas de MDF Branco de 15mm de espessura, de alta resistência, durabilidade e qualidade com acabamento em PVC.	1.320,00	1.320,00	I C S PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, inscrita CNPJ Nº 34.565.467/0001-09
12	01	Painel sala TV.	Medindo: 2,7 mt altura x 1,80 mt comprimento. Cortado, fitado e usinado, com chapas de MDF Branco de 15mm de espessura, de alta resistência, durabilidade e qualidade com acabamento em PVC.	1.520,00	1.520,00	I C S PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, inscrita CNPJ Nº 34.565.467/0001-09
13	01	Balcão recepção.	Medindo: 2 mt comprimento x 1 mt altura x 50 cm profundidade. Cortado, fitado e usinado, com chapas de MDF Branco de 15mm de espessura, de alta resistência, durabilidade e qualidade com acabamento em PVC.	1.990,90	1.990,90	I C S PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, inscrita CNPJ Nº 34.565.467/0001-09
14	01	Armário escritório.	Medindo: 1,54 mt comprimento x 2,7 mt altura x 50 cm profundidade. Cortado, fitado e usinado, com chapas de MDF Branco de 15mm de espessura, de alta resistência, durabilidade e qualidade com acabamento em PVC.	2.110,00	2.110,00	I C S PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, inscrita CNPJ Nº 34.565.467/0001-09
15	01	Armário escritório.	Medindo: 1,1 mt comprimento x 80 cm altura x 50 cm profundidade. Cortado, fitado e usinado, com chapas de MDF Branco de 15mm de espessura, de alta resistência, durabilidade e qualidade com acabamento em PVC.	1.315,00	1.315,00	I C S PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, inscrita CNPJ Nº 34.565.467/0001-09
16	20	Armário rouparia.	Medindo: módulos 70 cm comprimento x 2,7 mt altura x 60 cm profundidade. Cortado, fitado e usinado, com chapas de MDF Branco de 15mm de espessura, de alta resistência, durabilidade e qualidade com acabamento em PVC.	750,00	15.000,00	I C S PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, inscrita CNPJ Nº 34.565.467/0001-09

17	02	Armário rouparia.	Medindo: 1,5 mt comprimento x 1 mt altura x 60 cm profundidade. Cortado, fitado e usinado, com chapas de MDF Branco de 15mm de espessura, de alta resistência, durabilidade e qualidade com acabamento em PVC.	1.225,00	2.450,00	<b>I C S PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, inscrita CNPJ Nº 34.565.467/0001-09</b>
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 61.490,90</b>

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 25 de setembro de 2024.

(assina digitalmente)

**Jeferson Luiz Tomazoni**

**Prefeito Municipal**

(assina digitalmente)

**Juciley Pereira Magalhães**

**Secretário Municipal de Assistência Social**

**Ordenador de Despesa do FMAS**

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

## PREFEITURA

### Convocação para assinatura de Contrato Administrativo - PE 077.2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33238/2024

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 551/2024

**Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de mobiliário planejado para estruturação da Instituição de Longa Permanência para Idosos – CASA LAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social .**

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o seu respectivo Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

**I C S PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME**, inscrita CNPJ Nº 34.565.467/0001-09, nos itens de 01 e 017 do Lote 01, no valor total de **R\$61.490,90 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos)**.

Nos termos do item 15.5 do Edital e no § 4º do art. 91 da Lei Federal nº 14133/2021, a contratada deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, as seguintes certidões válidas:

Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ;

Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei ;

Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

Certidões negativas de inidoneidade e impedimento expedidas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Informamos que a lternativamente à convocação para comparecer perante o órgão, a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (*Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências*), via correios ou outro meio similar, juntamente com os documentos supramencionados, via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis a contar de seu recebimento.

A não remessa do contrato assinado juntamente com os documentos supramencionados ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação, do recebimento do contrato para assinatura ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de setembro de 2024.

(assina digitalmente)

**Suellen de Souza Rodrigues**

**Assessora Jurídica–OAB/MS 16.997**

**Procuradoria Jurídica - PMSGO**

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

## PREFEITURA

### DECRETO P 449/2024

Decreto "P" Nº 449/2024

PMSGO-GAB

26 de setembro de 2024.

Dispõe Sobre Abertura de Vaga Para Cargo Público Municipal e dá Outras Providências.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

**CONSIDERANDO** os termos do Edital nº 001/2020, de 02/04/2020, item 1.4 – “ Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação em relação aos candidatos que porventura venham a ser aprovados e classificados, no mesmo cargo que se habilitaram, em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame. ”;

**CONSIDERANDO** a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Assistente Social – 06 horas/diárias, do Quadro Permanente da Prefeitura, para imediato provimento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de setembro de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA**

**DECRETO P 450/2024**

**Decreto “P” Nº 450/2024**

**PMSGO-GAB**

**26 de setembro de 2024.**

**Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2020, Homologado em 22.12.2021.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 22.12.2021, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
2º	Williana Rodrigues Rafael Monteiro	Técnico de Serviço Público	Assistente Social	06 horas/diárias

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de setembro de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**Prefeitura Municipal**

**DECRETO “P” Nº 286/2024**

“Republicado por incorreção, originalmente veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Nº 3619, na data de 27/06/2024, nas páginas 325-326.”

**Decreto “P” nº 286/2024**

**PMSGO-GAB**

**26 de junho de 2024.**

**Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **IZOLDA APARECIDA LOPES LOMBA**, matrícula 2630, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério – 04 horas, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Ivone Ferreira Dionizio Borges, que encontra-se afastada para tratamento de saúde, no período compreendido entre 03/06/2024 e 16/06/2024, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de junho de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

## Procuradoria Jurídica

## Decisão em Processo Administrativo Sancionador

**Contrato administrativo nº 135/2024.**

**Processo Administrativo Sancionatório nº 33237 /2024.**

**Interessado: Brilhar Serviços Terceirizados Ltda , CNPJ: 10.648.254/0001-74.**

**Assunto:** Decisão sobre Recurso.

**Assunto: Decisão De Recurso/Pedido de Reconsideração - Penalidade Administrativa – Advertência – Multa.**

## Decisão em Processo Administrativo Sancionador

Trata-se de Processo administrativo sancionador iniciado pela fiscalização contratual, visando oportunizar o contraditório e ampla defesa da empresa **Brilhar Serviços Terceirizados Ltda , CNPJ: 10.648.254/0001-74** , pelo fato da empresa contratada, não ter cumprido sua obrigação contratual que tem por objeto: "Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de conservação, limpeza, copa e jardinagem, incluindo mão de obra e materiais de primeira linha, nas Dependências do Centro Administrativo, localizado à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Lote 01 da Quadra 03, matrícula n. 3288, com área total de 4.444,46m<sup>2</sup>, onde permanecerão instalados o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Casa do Empreendedor, Secretaria Municipal de Administração e Finanças (sede administrativa), Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Educação (sede administrativa), Secretaria Municipal de Assistência Social (sede administrativa), Secretaria Municipal de Saúde (sede Administrativa), Auditório Municipal de Eventos, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Laboratório de Prótese, Vigilância Sanitária, AGRAER e todos os espaços físicos internos e externos que compõem o Polo administrativo do Município de São Gabriel do Oeste MS, incluindo, calçadas externas até o meio fio e serviços de manutenção preventiva e corretivas de equipamentos existentes nas Praças Públicas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos."

Regularmente notificada, a empresa deixou transcorrer o prazo sem apresentação de qualquer justificativa ou defesa.

Após decisão final, a empresa apresentou recurso em 24 de setembro de 2024.

Após reanálise do processo administrativo 33237/2024 e **acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal,**

**DECIDO:**

1 – Receber o Recurso Apresentado como Pedido de reconsideração, já que emendado da autoridade máxima da entidade;

2 – Manter a penalidade de Advertência, com fulcro no item 12.3, a) do contrato 135/2024 e art. 156, I da lei 14.133/21;

3 – Manter a penalidade de Multa contratual, pelo descumprimento parcial da obrigação, de 9% sobre a parcela inadimplida, pertinente ao período de 22 de maio a 22 de junho de 2024, correspondente a R\$ 67.490,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais) , totalizando a quantia da multa a R\$ 6.074,10 (seis mil e setenta e quatro reais e dez centavos), nos termos do item 10.5.2, a) do contrato 135/2024 cumulado com o art. 156, inciso II da e §2 da lei 14.133/2021 .

4 – Quanto ao pedido subsidiário, rejeito em sua integralidade, visto que o regramento concernente ao pagamento das multas possui previsão contratual expressa.

Dê-se ciência da presente decisão à empresa acima nominada.

Publique-se.

São Gabriel do Oeste, 26 de setembro de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por GASPARINO FAVERO NETO

## Procuradoria Jurídica

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2024 - Contrato 100/2023

**TERMO ADITIVO Nº 004/2024**

**CONTRATO Nº 100/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3198/2023 CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: M.C.A CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME**

**Fundamento Legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Décima do contrato em epígrafe.

**Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato 100/2023, por um período de 90 (noventa) dias, nos termos da justificativa e planilhas anexas, partes integrantes deste instrumento.**

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazzoni/Dulcineia A. Munhoz Val/Marcela de Castro Abdalla

Data da assinatura: 17 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

**Procuradoria Jurídica**

**EXTRATO DO Termo de Fomento nº 004/2024 - SECDT**

**Termo de Fomento nº 004/2024 - SECDT**

**Processo Administrativo nº 34948/2024**

**Concedente : Município de São Gabriel do Oeste/MS**

**Interveniente : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

**Convenente : Associação São Gabriel Esporte Clube Feminino**

**Objeto :** O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para execução do Projeto "Futebol Feminino de São Gabriel".

A parceria visa à liberação de recursos para o desenvolvimento de um projeto que promoverá a saúde e o bem-estar, a prevenção ao uso de substâncias ilícitas e o desenvolvimento de habilidades socioeconômicas, proporcionando uma melhoria na qualidade de vida das jovens atletas.

**Fundamentação legal :** art. 205 e art. 217 e seguintes do Diploma Constitucional vigente e as disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 2.566/2021, que regulamenta as parcerias entre o Município de São Gabriel do Oeste e as Organizações da Sociedade Civil.

**Dotação orçamentária :**

02.01.08 – Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

27.812.0007.1033.0000 – Auxílio as Entidades Desportivas.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

**Valor:** Dá-se ao presente Termo de Fomento o valor total de **R\$ 50.743,00(cinquenta mil setecentos e quarenta e três reais)**, que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho.

**Prazo de vigência:** 03(três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Alexandre Pierezan / Antônio Soares de Oliveira Neto.**

**Data da assinatura: 18 de setembro de 2024.**

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

**PREFEITURA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 064/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**Termo Aditivo:** Nº 001/2024

**Contrato:** Nº 064/2024

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(A) :** Andre Gregolim

**Objeto:** Prorrogação do contrato nº 064/2024, firmado em 03 de setembro de 2024, com vigência até 27 de setembro de 2024, o qual passa a vigor até 26 de outubro de 2024, conforme justificativa constante na C.I. 695/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art.2º, Inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 908/2013.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 27 de setembro de 2024 a 26 de outubro de 2024, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no Art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Andre Gregolim

**Data da assinatura:** 26 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003 DO CONTRATO Nº 015/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**Termo Aditivo:** Nº 003/2024

**Contrato:** Nº 015/2024

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(A) :** Madalena Traice Policarpo de Castro

**Objeto:** Prorrogação do contrato nº 015/2024, firmado em 01 de março de 2024, com vigência até 29 de março de

2024, prorrogado até 27 de junho de 2024, e posteriormente prorrogado até 24 de setembro de 2024, o qual passa a vigor atualmente até 18 de dezembro de 2024, conforme justificativa constante na C.I. 693/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 2, Inciso IV, alínea "b", da Lei Municipal nº 908/2013.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 24 de setembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no Art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Madalena Traice Policarpo de Castro

**Data da assinatura:** 24 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Natalia Webler

**Diretor geral de compras  
Resultado CC 018-2024**

**Resultado de Licitação Pública**

**Modalidade Concorrência Eletrônica nº 018/2024**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade **Concorrência Eletrônica nº 018/2024**, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de ampliação da Escola Municipal Pingo de Gente, com recursos da ordem bancária 2023OB813773-11/12/2023 - do ME - Ministério da Economia / Fazenda, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos**, sagrou-se vencedora a empresa: **MARKIZE ENGENHARIA LTDA ME**, com o Valor Total: R\$ 84.000,10 (Oitenta e Quatro Mil reais e Dez centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Setembro de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes – **Agente de Contratação**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Diretor geral de compras  
ALTERAÇÃO DE DATA CC 020-2024  
Aviso de Licitação Pública**

**Modalidade Concorrência Eletrônica nº 020/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica 020/2024**, do tipo Menor Preço Global, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de Revitalização do Centro Poliesportivo João Roberto Rossoni, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, Com recursos financeiros da União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse Nº 935352/2022/MCIDADANIA/CAIXA-Operação 1084526-32/2022, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, **que anteriormente designado para ocorrer no dia 11 de outubro de 2014 as 09:00horas, horário de Brasília, que por conta do feriado do Dia da Divisão do Estado de Mato Grosso do Sul, será redesignada para o dia 14 de outubro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília em sessão pública, com abertura no Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Integra do Edital e anexos, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:**

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações**

**São Gabriel do Oeste – MS, 26 de SETEMBRO de 2024 .**

Ronilso Freitas Brandão-**Superintendência de Compras e Licitações**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**PREFEITURA  
PORTARIA 014/24**

DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alexandre Pierezan, Secretário de cultura, desporto e turismo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº

14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica o Servidor Ivair Toreli, designado para exercer a função de fiscal do Processo Administrativo nº 30810/24, Pregão eletrônico nº 061/24, Processo Licitatório 0518/24, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, através da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste em atendimento a Secretaria de cultura, esporte e turismo, no município de São Gabriel do Oeste/MS, com as seguintes obrigações :

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São Gabriel do Oeste/MS, 26 de setembro de 2024.

Alexandre Pierezan

Secretário de cultura, esporte e turismo

Matéria enviada por NEILA BARBOSA ALVES IBANHES

## MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### Resolução SIT nº 025/2024

#### RESOLUÇÃO SIT Nº 025/2024

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO(S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO** do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, edita a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** – Fica o servidor **CEZAR AUGUSTO TONINI** designado para exercer a função de Fiscal de Contrato na Dispensa Eletrônico nº 031/2024, Processo Licitatório nº 536/2024 e Processo Administrativo nº 33424/2024, cujo objeto refere-se à contratação de serviço de irrigação dos canteiros centrais do Município, assim como manutenção e limpeza do chafariz e espelho d'água da Praça do Redondo (Liberato Maffissoni) em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, com as seguintes obrigações:

**I** – anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**II** – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

**III** – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

**IV** – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

**V** – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

**VI** – entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

**§1º** – O Departamento de Licitações deverá disponibilizar o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

**§2º** – O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

**§3º** – O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

**Artigo 2º** – O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Artigo 3º** – A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

**Artigo 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de setembro de 2024.

**ERIS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito

Decreto "P" nº 114/2020

Matéria enviada por Siluane Marla Dalri

---

### SAAE

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024

**Contrato Administrativo** nº 029/2023

**Processo Administrativo** nº 11959/2023

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

**Contratado:** Líder Eletricidade Ltda - CNPJ 27.148.548/0001-30

**Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.

**Do Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato em epígrafe.

**Do valor:** Pelo fornecimento objeto deste termo aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com as demandas da autarquia, a importância total de R\$ 214.775,00 (duzentos e catorze mil setecentos e setenta e cinco reais).

**Do prazo:** Prorroga-se a vigência e a execução do contrato nº 029/2023 e termos aditivos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento.

**Assinantes:** Rosenilda Pires da Silva/ Danilo de Oliveira Gonçalves

**Data da assinatura:** 16 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Ana Letícia Barros Monteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

## Despacho do Prefeito.

## Processo Administrativo nº. 732/2024

1) Adoto a justificativa de Dispensa da Licitação, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no inciso I I do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

**2) ADJUDICO:** Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de (48) Camisetas de malha personalizadas (Proerd),(48) Leãozinho Pelúcia personalizados (Proerd),(48)Chaveiros personalizados (Proerd), (02)Bicicleta Aro 29, (02) Celular Smartphone e (02) Caixas de som com bluetooth, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, considerando a exigência legal contida no §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Fonte:** Projeto/Atividade:

2.088 – Manutenção das Atividades do PROERD: Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**FAVORECIDO:** THIAGO PONES DA SILVA

Item	Quant.	DESCRIÇÃO DO ITEM	Vir unit. R\$	Vir Total R\$	MARCA
03	48	Camisetas de malha personalizadas (Proerd) Camisetas em malha fria com o logo do Proerd nas cores branco e vermelha.  Segue abaixo os tamanhos. Tam 12: 09 unidades Tam 14: 21 unidades Tam 16: 06 unidades Tam P: 04 unidades Tam M: 05 unidades Tam G:05 unidades Tam:G1: 01 unidades -	36,00	1.728,00	THIAGO PONES

**VALOR TOTAL :** R\$ 1.728,00 (um Mil setecentos e vinte e oito reais).

**PRAZO DE ENTREGA :** O prazo de entrega do produto será de 30 dias após a assinatura do contrato e solicitação de fornecimento da Secretaria Responsável.

**FAVORECIDO:** MARBA COMERCIAL LTDA

Item	Quant.	DESCRIÇÃO DO ITEM	Vir unit. R\$	Vir Total R\$	MARCA
01	02	Bicicleta aro 29, equipada com aros 29, quadro em aço carbono, freios a disco mecânico, suspensão dianteira e 21 marchas. Descrição dos Componentes da Bicicleta: quadro - Aço Carbono ksvj Tamanho Único suspensão - Espiga reta Over guidão - 700mm Reto mesa - Alumínio manoplas - Borracha Flexível trocadores - Grip Shift Importado (Luva) freios - Mecânico com Disco de 160mm manetes - Nylon câmbio dianteiro - Importado câmbio traseiro - Importado pedivela - Triplo em Aço Revestido em Nylon pedal - Plataforma em Nylon corrente - 7v catraca - 7v Velocidades movimento central - Roller preto selado 118mm. caixa de direção - Over. selim - mtb rodas - Aro Alumínio de Parede Dupla, Raios Aço preto, Cubos 36f pneu - mtb 29" Misto	891,00	1.782,00	KSVJ ARO 29

**VALOR TOTAL :** R\$1.782,00 (um mil setecentos e oitenta e dois reais), ficando o item 05 Leãozinho Pelúcia personalizados (deserto), os itens 02 e 04 fracassados e o item Chaveiro que está descrito no objeto, não foi cotado para compra.

**PRAZO DE ENTREGA :** O prazo de entrega do produto será de 30 dias após a assinatura do contrato e solicitação de fornecimento da Secretaria Responsável.

Taquarussu – MS, 25 de setembro de 2024.

**Edson Aparecido de Souza**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 039/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO :** 732/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 039/2024

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :** Até o dia e horário do julgamento.

**O Julgamento será no dia 04/10/2024 às 09:00 horas (horário de MS).**

**ENDEREÇO FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :** Rua Alcides Saovesso, 267 Centro Taquarussu/MS.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :** licitacao@taquarussu.ms.gov.br

**O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito

no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos, **objetivando obter a melhor proposta**, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO** : Aquisição de (48) Camisetas de malha personalizadas (Proerd),(48)Leãozinho Pelúcia personalizados (Proerd),(48)Chaveiros personalizados (Proerd), (02)Bicicleta Aro 29, (02) Celular Smartphone e (02) Caixas de som com bluetooth, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**CONSIDERANDO O CERTAME REALIZADO EM 24/09/2024 às 09:00 horas (horário de MS).**

**TER FCADO O ITEM 5 DESERTO E OS ITENS 2 E 4 FRACASSADOS, SEGUE NOVA DATA PARA A CONTRATAÇÃO.**

**QUANTIDADE ESTIMADA:**

Item	Quant.	DESCRIÇÃO DO ITEM	Vlr unit. R\$	Vlr Total R\$
02	02	Caixa de som bluetooth • É mãos livres. • Tipo de alto-falante: caixa. • Adequado para uso ao ar livre. • Possui conectividade Wi-Fi e Bluetooth. • Função de karaokê integrada. • Bateria recarregável e carregador incluído. • Resposta mínima de frequência de 50Hz e máxima de 20kHz. • Potência de 70W. • Vem com um microfone de acessório. • Vem com um suporte. • Conector de entrada: USB. • Quantidade de alto-falantes: 2. • Lugar de colocação: o piso. • Dimensões: 484mm de largura, 201mm de altura e 256mm de profundidade. • Tempo de carga da bateria: 6h.	225,02	450,04
04	02	Celular Smartphone Especificações: Tela: 6,7 polegadas Processador: Octa-core RAM: 4GB Armazenamento interno: 128GB Câmera traseira: Dupla de 50MP Câmera frontal: 8MP Bateria: Longa duração Sistema operacional: Android 14 Conteúdo da embalagem: Smartphone Samsung Galaxy Carregador Cabo USB Manual do usuário.	958,00	1.916,00
05	48	Leãozinho Pelúcia personalizados (Proerd) Leao Mascote - Proerd Descrição Mínima: Tamanho 22 Cm De Altura, Fabricado Em Pelúcia Extra Suave, Atóxica, Na Cor Caramelo, Enchimento Em Fibra Atóxica, Com Camiseta Preta 100% Poliéster Com Estampa do Logotipo Proerd.	46,30	2.222,40

**VALOR ESTIMADO DO LOTE** : R\$ 4.588,44 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

**PRAZO DE ENTREGA** : O prazo de entrega dos produtos será de 30 dias após a assinatura do contrato e solicitação de fornecimento da Secretaria Responsável.

**Exige-se do fornecedor, o envio de amostra de um modelo do produto (URSINHO)**, no prazo de 10 dias úteis.

**E apresentar catálogo dos demais produtos para fins de aprovação e análise do setor competente**, no dia do certame, após se sagrar vencedor do item.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

**DA HABILITAÇÃO**

Para comprovar sua plena qualificação, somente o licitante vencedor deverá apresentar documentação para habilitação, conforme artigo 63, incisos I, e II, da lei 14.133/2021, em apenas uma via, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada (cartório ou servidor da Administração), ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos:

**Habilitação Jurídica:**

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA :**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

**DECLARAÇÕES:**

- Modelo anexo disponível

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede do licitante, expedida nos últimos 30 dias antecedentes a abertura da licitação;

**ANEXOS :**

**Modelo de proposta**

À Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Administrativo n° 732/2024, apresentamos nossa proposta conforme abaixo alinhado:

Item	Quant.	DESCRIÇÃO DO ITEM	Vlr unit. R\$	Vlr Total R\$	MARCA
02	02	Caixa de som bluetooth • É mãos livres. • Tipo de alto-falante: caixa. • Adequado para uso ao ar livre. • Possui conectividade Wi-Fi e Bluetooth. • Função de karaokê integrada. • Bateria recarregável e carregador incluído. • Resposta mínima de frequência de 50Hz e máxima de 20kHz. • Potência de 70W. • Vem com um microfone de acessório. • Vem com um suporte. • Conector de entrada: USB. • Quantidade de alto-falantes: 2. • Lugar de colocação: o piso. • Dimensões: 484mm de largura, 201mm de altura e 256mm de profundidade. • Tempo de carga da bateria: 6h.	225,02	450,04	
04	02	Celular Smartphone Especificações: Tela: 6,7 polegadas Processador: Octa-core RAM: 4GB Armazenamento interno: 128GB Câmera traseira: Dupla de 50MP Câmera frontal: 8MP Bateria: Longa duração Sistema operacional: Android 14 Conteúdo da embalagem: Smartphone Samsung Galaxy Carregador Cabo USB Manual do usuário.	958,00	1.916,00	
05	48	Leãozinho Pelúcia personalizados (Proerd) Leao Mascote - Proerd Descrição Mínima: Tamanho 22 Cm De Altura, Fabricado Em Pelúcia Extra Suave, Atóxica, Na Cor Caramelo, Enchimento Em Fibras Atóxicas, Com Camiseta Preta 100% Poliéster Com Estampa do Logotipo Proerd.	46,30	2.222,40	

Declaramos expressamente que no valor ofertado, bem como nos preços ofertados estão inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

**Validade da Proposta** \_\_\_\_\_

**Dados de Conta para Depósito:**

**Conta Corrente n° \_\_\_\_\_, da Agência n° \_\_\_\_\_, do banco \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, de titularidade da licitante.**

**Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Qualificação (cargo ou função):** \_\_\_\_\_ **Endereço Completo:** \_\_\_\_\_

**Carimbo CNPJ e Assinatura do Responsável**

### ANEXO DECLARAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.** \_\_\_\_\_

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°** \_\_\_\_\_.

**OBJETO:** Aquisição de (48) Camisetas de malha personalizadas (Proerd), (48) Leãozinho Pelúcia personalizados (Proerd), (48) Chaveiros personalizados (Proerd), (02) Bicicleta Aro 29, (02) Celular Smartphone e (02) Caixas de som com bluetooth, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**(NOME DA EMPRESA)** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_,

**sediada a Rua/Avenida** \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, **Bairro** \_\_\_\_\_, **CEP:** \_\_\_\_\_,

**Município de** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

**DECLARA QUE:**

• Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

( ) Sou BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme previsto na LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e 155/2016, em se tratando de ME ou EPP.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome e Ass. do Representante Legal da Empresa

Taquarussu- MS 26 de setembro de 2024

Marilda Carvalho

Agente de contratação

### Anexo

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

Aquisição de (48) Camisetas de malha personalizadas (Proerd), (48) Leãozinho Pelúcia personalizados (Proerd), (48) Chaveiros personalizados (Proerd), (02) Bicicleta Aro 29, (02) Celular Smartphone e (02) Caixas de som bluetooth, conforme descrição contida neste Termo de Referência.

#### 2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

2.1. As especificações técnicas dos itens a abaixo deverão respeitar a descrição abaixo:

Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DO ITEM
02	Unid.	48	Leao Mascote - Proerd Descrição Mínima: Tamanho 22 Cm De Altura , Fabricado Em Pelúcia Extra Suave, Atóxica, Na Cor Caramelo, Enchimento Em Fibras Atóxicas, Com Camiseta Preta 100% Poliéster Com Estampa do Logotipo Proerd.

05	Unid.	02	<p>Celular Smartphone Operadora Desbloqueado Tecnologia 2G, 3G, 4G Recursos da Câmera Câmera Dupla Traseira de 50MP + 2MP Capacidade da Pilha ou Bateria 5000mAh Conexões Bluetooth v5.3/ Wi-Fi/ Roteador Wi-Fi Formatos de Gravação de Vídeo FHD (1920 x 1080)   @60fps Formatos de Vídeo Suportados 3GP,MP4,MP3 Recursos da Tela Tela Infinita de 6.7" Resolução de Vídeo FHD (1920 x 1080)   @60fps Tipo de Conector USB Type-C Tipo de Tela Tela Infinita de 6.7" Zoom Digital (x) Zoom Digital até 10X Quantidade de Câmeras Traseiras 2 Tipo de Chip Nano-SIM (4FF) Velocidade do Processador Octa-Core máx 2GHz Cartões de Memória Compatíveis MicroSD Memória Expansível até Até 1TB Memória Interna 128 GB Memória RAM 4 GB Tamanho da Tela 6.7 Polegadas Núcleo Processador Mediatek Helio G85 Resolução da Câmera Frontal 8MP Resolução da Câmera Traseira 50MP + 2MP Quantidade de Chips 2 Dimensões e Peso Dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 168.8x78,2x8.8 mm Peso aproximado do produto sem embalagem 195g Importante SAC do Fornecedor 40040000 Código da Homologação 139722300953 Itens Inclusos Aparelho celular, carregador, cabo USB, Extrator de Chip e manual do usuário Observações Imagem meramente ilustrativa; Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor; As cores podem sofrer variações de acordo com o tipo, configuração e resolução do seu monitor. Código da Certificação 13972-23-00953 Anatel Descrição do produto Smartphone 128GB Preto 4G 6,7" 4GB RAM Câmera Dupla 50MP Selfie 8MP Dual Chip Android 14 O celular é a escolha perfeita para quem busca um aparelho com ótimo desempenho e recursos avançados. Com tela de 6,7 polegadas, processador octa-core, 4GB de RAM e 128GB de armazenamento interno, ele oferece a você a velocidade e o espaço que você precisa para suas tarefas diárias. A câmera dupla de 50MP e a câmera selfie de 8MP garantem fotos e vídeos de alta qualidade, enquanto a bateria de longa duração permite que você use o seu aparelho por horas a fio sem se preocupar. Além disso, o Android 14 oferece a você a mais recente experiência do sistema operacional do Google, com recursos inovadores e uma interface intuitiva.</p> <p>Especificações: Tela: 6,7 polegadas Processador: Octa-core RAM: 4GB Armazenamento interno: 128GB Câmera traseira: Dupla de 50MP Câmera frontal: 8MP Bateria: Longa duração Sistema operacional: Android 14 Carregador Cabo USB</p>
06	Unid.	02	<p>Caixa de som bluetooth Com seu design moderno e compacto, pode ser facilmente levada para qualquer lugar, seja na praia, acampamentos, churrascos ou até mesmo na sua sala de estar. Composta por materiais de alta durabilidade, a BommBox oferece um som potente e envolvente, com graves profundos e agudos cristalinos, proporcionando uma experiência sonora única. Além disso, possui conectividade Bluetooth, permitindo que você transmita suas músicas favoritas diretamente do seu smartphone, tablet ou outros dispositivos compatíveis. Com uma bateria de longa duração, você pode aproveitar horas de música sem se preocupar em recarregar. E se você quiser amplificar o som, possui entradas adicionais para conexão de outros dispositivos, como microfones ou instrumentos musicais. Também é resistente à água, possibilitando que você a utilize mesmo em ambientes úmidos, como perto da piscina ou durante uma chuva leve.</p> <p>Especificações Técnicas: - Potência máxima de saída potente (RMS): 2x10rms 20W; - Tipo de alto-falante: Passivo ( Médio Grave ); - Desenho do alto-falante: Portátil; - Frequência: 60Hz - 20Khz; - Sensibilidade de entrada: &gt; 80 dB; - Tempo de carga: 15 horas; - Tempo de reprodução de música: De 5 a 10 horas (dependendo do volume e do tipo de som); Tipos de filtros do altofalante: Ativos; Configuração de canais: 5.1; Inclui bateria recarregável: Sim; Quantidade de alto-falantes: 2; Formato do alto-falante: Caixa; Com luzes LED: Sim; Com controladores DJ integrados: não ; Com função karaokê: Não; Com efeito de voz: Não; Com radio: Sim; E portátil: Sim; É sem fio: Sim; Com base: Sim; Com microfone: Sim; Inclui suporte: Não ; É à prova d'água: Não; Com Bluetooth: Sim; Tipos de alimentação: 110/220v Tamanho do produto: Altura: 17 cm Largura: 7 cm Comprimento: 31 cm Tamanho da embalagem: Altura: 20 cm; Largura:10 cm; Comprimento: 31 cm Peso: 1500 kg Itens inclusos: - 1 caixa de Som Boombox; - 1 Cabo USB; - 1 Cabo P2</p>

**3. JUSTIFICATIVA(S) TÉCNICA:**

3.1. A aquisição dos itens mencionados acima torna-se indispensável para a finalização do projeto(Proerd)onde todos os alunos são contemplados com os itens acima e seis alunos premiados por melhor desenvolvimento e comprometimento no projeto realizado na Escola Municipal Irene Linda Ziolli Crivelli.

**4. RESULTADOS ESPERADOS:**

4.1. Manutenção das funções de atendimento aos serviços públicos essenciais do município de Taquarussu/MS.

**5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. O processo licitatório objeto deste Termo de Referência, Lei n. 14.133, Lei Complementar 123/2006, e Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas suas alterações, bem como pelas condições e exigências contidas neste Termo.

**6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

6.1. Para fornecimento dos Produtos, objeto deste procedimento licitatório, que deve estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura desta Prefeitura Municipal de Taquarussu, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos.

**8. DO PAGAMENTO**

8.1. A licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega na Prefeitura Municipal, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento.

8.2. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, transferência bancária, DOC ou TED emitido e creditado em conta corrente da licitante vencedora.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

8.4. Atestação pela Prefeitura Municipal, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

8.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos fornecidos a esta Prefeitura Municipal.

8.6. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

**9. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

9.1. Efetuar a entrega dos Produtos, de acordo com as especificações constantes no presente Termo;

9.2. Não será aceito produtos que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

9.3. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;

9.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

9.6. Manter, durante o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo, quando da realização do pagamento pela Prefeitura Municipal;

9.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

9.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal;

9.9. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

9.10. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Termo de Referência;

9.11. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

9.12. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos e da execução dos serviços de, no mínimo 12(doze) meses para as unidades internas e externas.

9.13. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato da entrega do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento provisório;

9.14. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente, fornecer e instalar as lousas citadas acima.

**10. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS**

10.1. Receber os produtos e verificar se está de pleno acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência nas condições proposta por esta Prefeitura;

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da

licitante vencedora;

10.3. Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento dos produtos;

10.4. Aplicar penalidades à licitante vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo;

10.5. Verificar a manutenção pela licitante vencedora das condições de habilitação, estabelecidas neste Termo;

10.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo;

10.7. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

10.8 Fiscalizar livremente os produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

#### **11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

11.1. A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

Taquarussu – MS, 26 de setembro de 2024.

DANIEL BERTO

Resp. Termo de Referência

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

---

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS 012/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela Lei Municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a retificação, Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social/Exercício 2022.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 26 de setembro de 2024.

**José Roberto Claro**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por DAIANE DE OLIVEIRA SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS****Departamento de Fiscalização de Obras****RECURSO DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2118-23-TLA-NEW****Recorrente:** N. A.**Local do Imóvel:** Rua Abílio Ferreira, Guanabara, Lote 17, Quadra 2, Três Lagoas**Auto de Infração:** 4707/2023**Número do BIC:** 42290**Recorrido:** Fazenda Pública Municipal

No dia 09/10/2023, o recurso de número 2118-23-TLA-NEW foi protocolado, apontando que foi efetuada a limpeza da calçada, pois acreditava-se que não havia a necessidade de limpeza, dadas as condições em que se encontrava. Uma imagem do terreno está anexada.

Conforme o Art. 1º da Lei 3.344 de 10 de outubro de 2017, imóveis localizados nas áreas urbanas, independentemente de serem edificados ou não, devem ser mantidos limpos e livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer material suscetível a representar riscos à saúde, higiene, segurança e bem-estar público. Essa legislação visa assegurar a qualidade de vida da comunidade e a segurança pública.

Além disso, o Decreto 413 de 23 de janeiro de 2023, em conformidade com o artigo 16 da Lei Municipal nº 3.344/2017, reforça as obrigações dos proprietários de imóveis urbanos. O decreto notifica todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis nas áreas urbanas, enfatizando a proibição de depósito de lixos orgânicos e entulhos de construção civil, bem como a exigência de manter lotes vagos em boas condições de higiene e limpeza. A imposição de multa, conforme o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.344/2017, serve como medida dissuasória para garantir a conformidade com essas normas.

A autuação baseou-se na constatação de que o terreno em questão não estava em conformidade com os padrões estabelecidos. A vegetação ultrapassava trinta centímetros de altura, o que é proibido de acordo com a Lei. Além disso, havia acúmulo de material e resíduos, representando um risco à saúde e segurança da comunidade, violando os princípios estabelecidos nas leis municipais.

Diante da clareza das leis municipais e dos regulamentos vigentes, não há margem para questionamentos em relação à necessidade da limpeza da calçada. A ação de limpeza, apontada a partir das obrigações legais, tem o objetivo de assegurar a saúde, a higiene e a segurança públicas, além de manter a conformidade com os padrões estabelecidos nas leis em vigor. Portanto, **julgo improcedente a inicial.**

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.****Três Lagoas, 21 de novembro de 2023****Responsável pela publicação:**

Osmar Dias Pereira

Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA  
MEIO AMBIENTE - 056/2024****Local de Ocorrência:** Rua Engenheiro Elvírio Mário Mancini, quadra 053 – lote 0512, Centro – Três Lagoas/MS.**Data:** 12/07/2024.**Hora da fiscalização:** 15h20min.**BIC do Imóvel:** 000005553.**Qualificação do autuado:****Nome:** PRISCILLA MAGALHÃES FRANCESCHINI RODRIGUES.**CPF:** 01x.xxx.xxx-89.**Endereço de Correspondência:** Rua Manoel Pedro de Campos, nº 565, Santos Dumont – Três Lagoas/MS.**CEP:** 79.620-040.**Descrição do fato:**

Poda drástica de 02 (dois) indivíduos arbóreos da espécie *Moquilea tomentosa* (Oiti) e 01 (um) indivíduo arbóreo da espécie *Terminalia catappa* (Sete Copas);

Corte de 01 (um) indivíduo arbóreo de espécie não identificada.

**Capitulação legal do fato:**

Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 56, Art. 63, Art. 66, e Art. 67:

"Art. 56 São vedados o corte, a derrubada ou a prática de qualquer ação que possa lesar, provocar dano, alteração no desenvolvimento natural ou morte de árvore, plantas de ornamentação, jardinagem em bem público ou em terreno particular, exceto nas circunstâncias elencadas no Art. 61, deste Código."

"Art. 63. Em caso de necessidade de corte ou derrubada de árvores, o munícipe interessado deverá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente vistoria técnica, subordinando-se às exigências e às providências determinadas pelo órgão."

"Art. 66. Para aplicação desta lei, considera-se:

....

IV - poda excessiva ou drástica: aquela efetuada para remoção do volume da copa das árvores, utilizada para

rebaixamento da mesma e que podem afetar significativamente o desenvolvimento natural da copa, através de corte de mais de 50% do total da massa verde ou corte de somente um lado da copa, ocasionando o desequilíbrio estrutural e/ou morte da árvore.”

“Art. 67. É vedada a poda excessiva ou drástica de arborização pública ou de árvores em propriedade particular, sendo que tal intervenção só será autorizada nos casos extremos, de graves injúrias mecânicas e de doenças, nos quais a copa esteja frágil, oferecendo risco às pessoas que transitam no local ou, ainda, riscos de danificar equipamentos.”

**Penalidade:**

Multa no valor total de **500 (quinhentas) UFIMs**, sendo 100 (cem) UFIMs para cada indivíduo arbóreo que sofreu poda drástica, e 200 (duzentas) UFIMs para o indivíduo removido, de acordo com o Art. 70, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Fica o autuado, num prazo de **30 (trinta) dias**, obrigado a reparar os danos causados ao meio ambiente através da doação de **02 (duas) mudas** com 1,50m de altura mínima da espécie *Handroanthus impetiginosus* (Ipê-roxo), a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, conforme previsto no parágrafo único do Art. 70 da Lei Municipal nº 2.418/2009.

**No caso das árvores podadas não se recuperarem ou ficarem com danos que comprometam o estado fitossanitário das mesmas, o autuado será notificado a realizar a substituição, além da compensação ambiental e penalidades cabíveis em caso de morte de indivíduo conforme previsto na Lei Municipal nº 2.418/2009.**

**Prazo para defesa de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Cezarino L. Figueiredo, nº 641, Jardim Roriz, nesta cidade.**

**Qualificação do autuante:** Fiscal Ambiental Renata Uesugui Carmona.

Três Lagoas/MS, 26 de agosto de 2024.

Responsável pela publicação:

**Pedro Henrique Duarte da Costa**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**Departamento de Fiscalização de Obras****RECURSO DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1658-23-TLA-NEW**

**Recorrente:** G. A. D. L.

**Local do Imóvel:** Rua dos Maçons, Vila Alegre, Lote 0013, Quadra 140, Três Lagoas

**Auto de Infração:** 4287/2023

**Número do BIC:** 19800

**Recorrido:** Fazenda Pública Municipal

No dia 09/08/2023, entrou com recurso protocolado sob o nº 1658-23-TLA-NEW, no qual solicita a insubsistência da penalidade aplicada no auto de infração nº 4282697, bem como alega realizar a limpeza do imóvel a cada 3 meses. Ocorre que o número correto do auto de infração é o número 4287/2023, e não o número informado pelo requerente.

No mês de janeiro de 2023, foi publicado Decreto nº 413/2023, no qual notificava todos os proprietários de imóveis do município a realizarem a limpeza dos mesmos, caso estivessem em mal estado de conservação. Depois de passados o prazo de 15 (quinze) dias, aqueles que não cumpriram com a obrigação seriam autuados, conforme o exposto na Lei 3.344/2017. Cabe ressaltar que a lei é clara quanto à obrigação do contribuinte em manter seu imóvel limpo.

**Art. 1º, Lei 3.344/17** - Os imóveis localizados nas áreas urbanas do Município de Três Lagoas, edificados ou não, e seus respectivos passeios públicos, deverão ser mantidos limpos e livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade públicas.

**Art. 6º, Lei 3.344/17** - Constatado o não cumprimento da notificação, será aplicada multa de um por cento (1%) do valor venal do terreno, sem prejuízo das demais medidas.

Após analisar os documentos juntados ao processo, como auto de infração, cópia de decreto e imagem anexa, fica demonstrado que o recorrente deixou de cumprir a obrigação referente à limpeza do imóvel. Diante do exposto, **julgo improcedente o pedido inicial.**

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Três Lagoas, 21 de novembro de 2023**

Responsável pela publicação:

Osmar Dias Pereira  
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras****RECURSO DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1659-23-TLA-NEW**

**Recorrente:** G. A. D. L.

**Local do Imóvel:** Rua dos Maçons, Vila Alegre, Lote 14, Quadra 140, Três Lagoas

**Auto de Infração:** 4288/2023

**Número do BIC:** 19801

**Recorrido:** Fazenda Pública Municipal

No dia 09/08/2023, entrou com recurso protocolado sob o nº 1659-23-TLA-NEW, no qual requer a insubsistência da penalidade aplicada no auto de infração nº 4282698, bem como alega realizar a limpeza do imóvel a cada 3 meses. Ocorre que o número do auto informado no processo está incorreto; o número correto do auto de infração é o nº 4288/2023.

No mês de janeiro de 2023, foi publicado Decreto nº 413/2023, no qual notificava todos os proprietários de imóveis do município a realizarem a limpeza dos mesmos, caso estivessem em mal estado de conservação. Depois de passados o prazo de 15 (quinze) dias, aqueles que não cumpriram com a obrigação seriam autuados, conforme o exposto na Lei 3.344/2017. Cabe ressaltar que a lei é clara quanto à obrigação do contribuinte em manter seu imóvel limpo.

**Art. 1º, Lei 3.344/17** - Os imóveis localizados nas áreas urbanas do Município de Três Lagoas, edificados ou não, e seus respectivos passeios públicos, deverão ser mantidos limpos e livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade públicas.

**Art. 6º, Lei 3.344/17** - Constatado o não cumprimento da notificação, será aplicada multa de um por cento (1%) do valor venal do terreno, sem prejuízo das demais medidas.

Após analisar os documentos juntados ao processo, como auto de infração, cópia de decreto e imagem anexa, fica demonstrado que o recorrente deixou de cumprir a obrigação referente à limpeza do imóvel. Diante do exposto, **julgo improcedente o pedido inicial.**

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Três Lagoas, 21 de novembro de 2023**

**Responsável pela publicação:**

Osmar Dias Pereira

Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

#### **Departamento de Fiscalização de Obras**

#### **RECURSO DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2004-23-TLA-NEW**

**Recorrente:** R. G. S.

**Local do Imóvel:** Rua Osvaldo Montanini, 2222, Mais Parque, Lote 0001, Quadra 014, Três Lagoas

**Auto de Infração:** 4567/2023

**Número do BIC:** 70942

**Recorrido:** Fazenda Pública Municipal

No dia 25 de setembro de 2023, o recurso de número 2004-23-TLA-NEW foi protocolado. O recurso se refere ao suposto descumprimento do Decreto nº 413 de 27 de janeiro de 2023, que trata da limpeza de terrenos como medida preventiva contra a dengue. O requerente argumenta que realizou a limpeza do terreno dentro do prazo estipulado pelo decreto. Como prova, apresentou um comprovante de pagamento dos serviços, realizado via PIX em 22 de fevereiro de 2023. Além disso, o requerente anexou prints de conversas e fotos que mostram a conclusão dos serviços. Ele afirma que a execução dos serviços pode ser confirmada tanto pelo executor dos serviços quanto pelos vizinhos do imóvel.

Em tempo, esclarece que o Decreto nº 413, de 27 de janeiro de 2023, estabelece claramente que:

**Art. 1º** O Município de Três Lagoas NOTIFICA, nos moldes do artigo 16 da Lei Municipal nº 3.344/2017, todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis localizados nas áreas urbanas do Município de Três Lagoas, em especial dos BICs discriminados no Anexo Único, para que, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS contados da publicação deste, procedam à limpeza dos mesmos, não depositem lixos orgânicos e entulhos de construção civil, bem como mantenham os lotes vagos em boas condições de higiene e limpeza, conforme o artigo 1º da Lei 3.344/2017, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor venal (art. 6º da Lei Municipal nº 3.344/2017).

**§ 1º** O não atendimento ao presente Decreto e ao prazo previsto no caput deste artigo autorizará a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, sem prejuízo da sanção de multa, a promover a limpeza compulsória dos terrenos, com a respectiva cobrança da taxa de limpeza, conforme disposição prevista na Lei 3.344, de 10 de outubro de 2017, e nas demais legislações e normas complementares atinentes.

A lei é clara quanto ao estabelecimento de prazos. É importante ressaltar que, conforme as fotos apresentadas no ato da autuação, o terreno estava em condições inadequadas e em desacordo com a Lei 3.344, de 10 de outubro de 2017. O terreno precisa ser mantido limpo, o que não ocorreu, apresentando condições contrárias ao que foi estabelecido pelo decreto.

**Art. 1º** Os imóveis localizados nas áreas urbanas do Município de Três Lagoas, edificados ou não, e seus respectivos passeios públicos, deverão ser MANTIDOS limpos e livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade públicas.

**§ 1º** Para os fins do disposto neste artigo serão observados o seguinte:

**I** - A vegetação não poderá ultrapassar trinta centímetros de altura.

**II** - É terminantemente vedado o acúmulo de qualquer tipo de material ou resíduo, independentemente da altura da vegetação.

Apontando, então, que na data em que fora autuado, o terreno não estava com a limpeza concluída.

Diante do exposto, com análise do recurso protocolado e das fotos anexadas, é clara a evidência de que não houve cumprimento das normativas previamente estabelecidas. Diante disso, julgo **IMPROCEDENTE** a inicial.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Três Lagoas, 21 de novembro de 2023**

**Responsável pela publicação:**

Osmar Dias Pereira

Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**

**RECURSO DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1967-23-TLA-NEW**

**Recorrente:** J. M. M.

**Local do Imóvel:** Rua Jary Mercante, 22, Quadra 02, Três Lagoas

**Auto de Infração:** 2996/2022

**Número do BIC:** 22420

**Recorrido:** Fazenda Pública Municipal

Em 20 de setembro de 2023, o requerente protocolou o recurso sob o número 1967-23-TLA-NEW, alegando que a razão do recurso reside na não notificação oportuna ao proprietário. Além disso, aponta a falta de notificação prévia da infração, a adequada manutenção do terreno e a irregularidade na aplicação da penalidade como fundamentos. Solicita o cancelamento do auto com base nessas alegações.

Em tempo, é necessário apontar que, em conformidade com o Decreto de 07 de fevereiro de 2022, de número 033, fica claro que notificou todos os proprietários, possuidores ou titulares de imóveis localizados nas áreas urbanas de Três Lagoas para proceder à limpeza de seus terrenos, sob pena de aplicação de multa, de acordo com o artigo 1º.

A fundamentação aponta que a notificação foi realizada a tempo hábil. A Lei Municipal nº 3344/2017, devidamente fundamentada pelo Decreto nº 033/2022, prevê a possibilidade de notificação genérica e editalícia, o que dispensa a necessidade de notificação prévia individualizada. Portanto, o requerente foi devidamente notificado por meio desse Decreto, que estabeleceu um prazo para a limpeza de seu terreno. O argumento do requerente de que não foi notificado previamente não encontra respaldo na legislação, uma vez que a Lei e o Decreto estabelecem os procedimentos legais para notificação e limpeza de terrenos, conforme descrito abaixo.

**Art. 1º** O Município de Três Lagoas NOTIFICA, nos moldes do artigo 16 da Lei Municipal nº 3.344/2017, todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis localizados nas áreas urbanas do Município de Três Lagoas, em especial dos BICs discriminados no Anexo Único, para que, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS contados da publicação deste, procedam à limpeza dos mesmos, não depositem lixos orgânicos e entulhos de construção civil, bem como mantenham os lotes vagos em boas condições de higiene e limpeza, conforme o artigo 1º da Lei 3.344/2017, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor venal (art. 6º da Lei Municipal nº 3.344/2017).

**§ 1º** O não atendimento ao presente Decreto e ao prazo previsto no caput deste artigo autorizará a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, sem prejuízo da sanção de multa, a promover a limpeza compulsória dos terrenos, com a respectiva cobrança da taxa de limpeza, conforme disposição prevista na Lei 3.344, de 10 de outubro de 2017, e nas demais legislações e normas complementares atinentes.

Importante apontar, também, que na data da notificação, em 06/07/2022, o terreno estava com condições inapropriadas de limpeza, conforme constatado pela foto do local. Além disso, é crucial destacar que a obrigação, conforme a Lei nº 3344, de 10 de outubro de 2017, estabelece que, em seu **art. 1º**, os imóveis localizados nas áreas urbanas do Município de Três Lagoas, edificados ou não, e seus respectivos passeios públicos, deverão ser MANTIDOS limpos e livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade públicas. A legislação, em vigor, ainda estabelece, no **§ 1º**, que para os fins do disposto no art. 1º, devem ser observados o seguinte: **I** - A vegetação não poderá ultrapassar trinta centímetros de altura. **II** - É terminantemente vedado o acúmulo de qualquer tipo de material ou resíduo, independentemente da altura da vegetação.

Após analisar os documentos juntados ao processo, bem como o recurso administrativo e as fotos encaminhadas, fica demonstrado que o recorrente deixou de cumprir a obrigação referente à limpeza do terreno. Além disso, a notificação foi realizada e demonstrada via Diário Oficial, com um prazo estabelecido. Diante do exposto, julgo **IMPROCEDENTE** a inicial.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Três Lagoas, 21 de novembro de 2023**

**Responsável pela publicação:**

Osmar Dias Pereira

Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA  
MEIO AMBIENTE - 066/2024**

**Local da ocorrência:** Rua Pedro Arantes, Lote 83/95F, objeto da Matrícula nº 97.191, Livro 02, Folha 01, Alto da Boa Vista, - Três Lagoas/MS.

**Data:** 19/06/2024.

**Hora da fiscalização:** 13h51min.

**BIC:** 000085819.

**Qualificação do autuado:****Nome:** MARIA HELENA RIBEIRO DE SOUZA**CPF:** 36x.xxx.xxx-49.**Endereço:** Rua Alfredo Justino, nº 171, Centro – Três Lagoas.**CEP:** 79.640-092.**Descrição do fato:**

2. Queimada em terreno.

**Capitulação legal do fato:**2. **Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII combinado com o Art. 156 combinado com o Art. 158:***"Art. 26. É vedado aos munícipes:**(...)**VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."**"Art. 156. Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste Código e demais legislações pertinentes baixados pelos Governo Federal, Estadual ou Municipal."**"Art. 158. Responde pela infração quem, de qualquer modo, cometer ou concorrer para sua prática ou dela se beneficiar, sendo aplicada, nos casos de co-autoria ou cumplicidade, a mesma penalidade prevista para o agente da infração."*2. **Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º combinado com o Art. 2º:***"Art. 1º. Os imóveis localizados nas áreas urbanas do Município de Três Lagoas, edificados ou não, e seus respectivos passeios públicos, deverão ser mantidos limpos e livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública."**"Art. 2º. As obrigações da execução dos serviços de que trata esta Lei são de responsabilidade do proprietário e/ou do possuidor, a qualquer título, do imóvel"***Penalidade:** Multa no valor de **100 (cem) UFIMS**, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.**Prazo para defesa: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, situada na Rua Cezarino L. Figueiredo, nº 641, Jardim Roriz, nesta cidade.****Qualificação do autuante:** Fiscal Ambiental Renata Uesugui Carmona

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2024.

Responsável pela publicação:

**Pedro Henrique Duarte da Costa**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**Departamento de Fiscalização de Obras****RECURSO DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1823-23-TLA-NEW****Recorrente:** L. V. A. B.**Local do Imóvel:** Rua Ribeirão Brioso, 2193, Lote 19, Quadra 05, Bela Vista da Lagoa, Três Lagoas**Auto de Infração:** 4068/2023**Número do BIC:** 75202**Recorrido:** Fazenda Pública Municipal

Na data de 31/08/2023, o requerente protocolou recurso sob o nº 1823-23-TLA-NEW, informando que possuía alvará da obra, porém este havia sido consultado online, e no seu caso o alvará é físico.

Cabe ressaltar que a lei é clara quanto à legalidade da obra:

**Art. 56** A fim de comprovar o licenciamento da obra para os efeitos de fiscalização, o alvará será mantido no local da obra, juntamente com o projeto aprovado, e conservados em bom estado.**Parágrafo único.** Esses documentos serão acessíveis à fiscalização municipal durante as horas de trabalho, não podendo ser mantidos durante esse período encerrados em gavetas, em cofres ou qualquer depósito trancado, salvo se as chaves se encontrarem em poder de pessoas que a qualquer momento, e sem demora, possam apresentá-los quando reclamados.

Após analisar o processo, ficou comprovado que, no ato da fiscalização, o alvará não foi apresentado. O recorrente não cumpriu com a Lei 698/85.

Diante do exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido inicial.**Publique-se, registre-se e cumpra-se.****Três Lagoas, 21 de novembro de 2023**

Responsável pela publicação:

Osmar Dias Pereira

Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**RECURSO DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2137-23-TLA-NEW**

**Recorrente:** M. R. S.

**Local do Imóvel:** Av. Estrada do Uere, Loteamento 00024, Lote 0008, Quadra 014, Três Lagoas

**Auto de Infração:** 4641/2023

**Número do BIC:** 22310

**Recorrido:** Fazenda Pública Municipal

Em 14/10/2023, o requerente protocolou o recurso de número 2137-23-TLA-NEW, em resposta ao auto de infração recebido referente a um imóvel localizado em Três Lagoas. O requerente alega que o terreno em questão é regularmente mantido limpo, conforme comprovado por meio de fotos e pagamentos bancários a funcionários contratados para a limpeza. A foto utilizada como evidência para a infração exibe apenas alguns galhos secos sob uma árvore, o que, segundo o requerente, não reflete o estado geral do terreno, que se encontra em condições adequadas de limpeza. O requerente enfatiza que não há presença de lixo orgânico no local, exceto por algumas folhas de coqueiros e galhos depositados por vizinhos. Além disso, destaca a necessidade de conscientização das pessoas para evitar infrações aos direitos dos outros. Com base nessas evidências apresentadas, o requerente alega que a imposição da multa não se justifica, pois está em total conformidade com as regulamentações do órgão público.

O decreto de nº 413, de 23 de janeiro de 2023, estabelece de forma clara a obrigação de que todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis localizados nas áreas urbanas do Município de Três Lagoas devem manter seus imóveis limpos e livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material que possa representar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade públicas. O texto integral do decreto, conforme descrito abaixo, reforça essas diretrizes:

**Art. 1º** O Município de Três Lagoas NOTIFICA, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº 3.344/2017, todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis localizados nas áreas urbanas do Município de Três Lagoas, em especial dos BICs discriminados no Anexo Único, para que, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS contados da publicação deste decreto, realizem a limpeza dos seus terrenos, evitem o depósito de lixos orgânicos e entulhos de construção civil e mantenham os lotes vagos em boas condições de higiene e limpeza, conforme o artigo 1º da Lei 3.344/2017. O descumprimento dessas diretrizes pode resultar na aplicação de uma multa equivalente a 1% do valor venal, conforme o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.344/2017.

**§ 1º** A falta de cumprimento deste decreto e do prazo estipulado no caput deste artigo permitirá à Prefeitura Municipal de Três Lagoas realizar a limpeza compulsória dos terrenos, além da respectiva cobrança da taxa de limpeza, de acordo com o estabelecido na Lei 3.344, de 10 de outubro de 2017, e nas demais legislações e normas complementares aplicáveis.

É importante ressaltar que o auto de infração seguiu os padrões estabelecidos por esta lei. Conforme evidenciado pelas fotos, a limpeza do terreno não estava em conformidade com os padrões estabelecidos pela Lei 3.344, de 10 de outubro de 2017, que determina que os imóveis localizados nas áreas urbanas do Município de Três Lagoas, edificados ou não, devem ser mantidos limpos e livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material que possa representar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade públicas.

Diante do exposto, após uma análise minuciosa das informações apresentadas, concluo que o pedido do requerente é **IMPROCEDENTE**. A infração foi aplicada de acordo com as regulamentações estabelecidas no Decreto nº 413, de 23 de janeiro de 2023, e a alegação de que o terreno estava em conformidade com as diretrizes da lei não foi substancialmente comprovada. Portanto, a multa permanece válida de acordo com as regulamentações do órgão público.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Três Lagoas, 21 de novembro de 2023**

**Responsável pela publicação:**

Osmar Dias Pereira

Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**  
**MEIO AMBIENTE - 061/2024**

**Local da ocorrência:** Rua Ostiano Neves Alexandria, quadra 007 – lote 0028, Santa Terezinha - Três Lagoas/MS;

**Data:** 10/06/2024;

**Hora da fiscalização:** 14h09min;

**BIC:** 000030871

**Qualificação do autuado:**

**Nome:** MILIANA SANTOS BERNARDES

**CPF:** 03x.xxx.xxx-13

**Endereço:** Rua Sebastião Fenelon Costa, nº 2150, Vila Carioca – Três Lagoas/MS

**CEP:** 79.621-340

**Descrição do fato:**

Queimada em resíduos na calçada.

**Capitulação legal do fato:**

**Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII combinado com o Art. 156 combinado com o Art. 158:**

"Art. 26. É vedado aos munícipes:

(...)

VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."

"Art. 156. Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste Código e demais legislações pertinentes baixados pelos Governo Federal, Estadual ou Municipal."

"Art. 158. Responde pela infração quem, de qualquer modo, cometer ou concorrer para sua prática ou dela se beneficiar, sendo aplicada, nos casos de co-autoria ou cumplicidade, a mesma penalidade prevista para o agente da infração."

**Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º combinado com o Art. 2º:**

"Art. 1º. Os imóveis localizados nas áreas urbanas do Município de Três Lagoas, edificadas ou não, e seus respectivos passeios públicos, deverão ser mantidos limpos e livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública."

"Art. 2º. As obrigações da execução dos serviços de que trata esta Lei são de responsabilidade do proprietário e/ou do possuidor, a qualquer título, do imóvel

**Penalidade:** Multa no valor de **100 (cem) UFIMs**, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

**Prazo para defesa: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, situada na Rua Cezarino L. Figueiredo, nº 641, Jardim Roriz, nesta cidade.**

**Qualificação do autuante:** Fiscal Ambiental Fabrício de Moura Santos

Três Lagoas/MS, 02 de agosto de 2024.

Responsável pela publicação:

**Pedro Henrique Duarte da Costa**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

### **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA** **MEIO AMBIENTE - 062/2024**

**Local da ocorrência:** Rua Jamil Jorge Salomão Junior, quadra 101 – lote 0020, São Carlos - Três Lagoas/MS;

**Data:** 10/06/2024;

**Hora da fiscalização:** 14h19min;

**BIC:** 000039741

**Qualificação do autuado:**

**Nome:** ARISTOFANES FIGUEIREDO JUNIOR

**CPF:** 39x.xxx.xxx-04

**Endereço:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 470, Centro – Três Lagoas/MS

**CEP:** 79.601-091

**Descrição do fato:**

Queimada em resíduos na calçada.

**Capitulação legal do fato:**

**Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII combinado com o Art. 156 combinado com o Art. 158:**

"Art. 26. É vedado aos munícipes:

(...)

VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."

"Art. 156. Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste Código e demais legislações pertinentes baixados pelos Governo Federal, Estadual ou Municipal."

"Art. 158. Responde pela infração quem, de qualquer modo, cometer ou concorrer para sua prática ou dela se beneficiar, sendo aplicada, nos casos de co-autoria ou cumplicidade, a mesma penalidade prevista para o agente da infração."

**Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º combinado com o Art. 2º:**

"Art. 1º. Os imóveis localizados nas áreas urbanas do Município de Três Lagoas, edificadas ou não, e seus respectivos passeios públicos, deverão ser mantidos limpos e livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública."

"Art. 2º. As obrigações da execução dos serviços de que trata esta Lei são de responsabilidade do proprietário e/ou do possuidor, a qualquer título, do imóvel

**Penalidade:** Multa no valor de **100 (cem) UFIMs**, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

**Prazo para defesa: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, situada na Rua Cezarino L. Figueiredo, nº 641, Jardim Roriz, nesta cidade.**

**Qualificação do autuante:** Fiscal Ambiental Fabrício de Moura Santos

Três Lagoas/MS, 02 de agosto de 2024.

Responsável pela publicação:

**Pedro Henrique Duarte da Costa**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**Departamento de Fiscalização de Obras**

**RECURSO DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1653-23-TLA-NEW**

**Recorrente:** M. F. S.

**Local do Imóvel:** Rua K, 2320, Lote 6, Quadra 26, Nova Três Lagoas, Três Lagoas

**Auto de Infração:** 846/2023

**Número do BIC:** 63132

**Recorrido:** Fazenda Pública Municipal

No dia 09/08/2023, o requerente protocolou recurso sob o nº 1653-23-TLA-NEW, informando que a referida obra trata-se da construção de um muro e que já estava em tratativa com um profissional para ingressar com o pedido de alvará, fazendo isso através do protocolo 1564-23-TLA-NEW, solicitando o cancelamento da notificação de embargo e do auto de infração.

Pois bem, como é possível verificar nos documentos juntados ao processo, o recorrente deu início à construção sem que a mesma estivesse licenciada, o que caracterizou a infração conforme exposto no Código de Obras do Município.

Faz-se necessário informar que a lei é clara quanto à obrigação de Alvará de Licença:

**Art. 12** As multas, independentemente de outras penalidades previstas pela legislação em geral e as do presente Código, serão aplicadas:

**III** - quando a obra for iniciada sem projeto aprovado ou sem licença;

**Art. 25** Lei 698/85 - O embargo só será levantado após o cumprimento das exigências consignadas no respectivo termo.

**Art. 56** Lei 698/85 - A fim de comprovar o licenciamento da obra para os efeitos de fiscalização, o alvará será mantido no local da obra, juntamente com o projeto aprovado e conservados em bom estado.

Após analisar os documentos juntados ao processo, como Notificação, Embargo de Obras, Auto de Infração enviado via postal e fotos, fica demonstrado que no ato da notificação não havia licença emitida, ora recorrente infringiu a Lei 698/85.

Por todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido inicial.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Três Lagoas, 21 de novembro de 2023**

**Responsável pela publicação:**

Osmar Dias Pereira

Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**

**RECURSO DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1864-23-TLA-NEW**

**Recorrente:** S. S. O. F.

**Local do Imóvel:** Rua Diógenes Moreira Marques, 2460, Lote 0027, Quadra 002, Parque São Carlos, Três Lagoas

**Auto de Infração:** 880/2023

**Número do BIC:** 000042300

**Recorrido:** Fazenda Pública Municipal

Em 06/09/2023, foi protocolado o recurso de nº 1864-23-TLA-NEW. O requerente alega que a obra em questão possuía um alvará de licença para construção - Nº. 1844-22-TLA-ALV. Como parte de sua solicitação recursal, o requerente anexou o alvará de construção, a prancha da construção e o memorial.

Conforme a lei, a autorização para a construção deve ser obtida previamente e mantida no local da obra, sob pena de embargo, de acordo com o que estabelece a Lei 698 de 14/05/85, que regula o Código de Obras do município.

Conforme o texto completo da lei:

**Art. 56:** Para fins de comprovar o licenciamento da obra e para fins de fiscalização, o alvará deve ser mantido no local da obra, juntamente com o projeto aprovado, e conservados em boas condições.

**Parágrafo único:** Esses documentos devem estar acessíveis à fiscalização municipal durante as horas de trabalho, não podendo ser guardados em gavetas, cofres ou quaisquer depósitos trancados, a menos que as chaves estejam disponíveis com pessoas que possam apresentá-los prontamente quando solicitados.

Verifica-se, portanto, que no momento da fiscalização, o alvará estava válido, mas não estava presente no local da obra, resultando na notificação.

Com base na análise das informações apresentadas, julgo **IMPROCEDENTE** a inicial.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Três Lagoas, 21 de novembro de 2023**

**Responsável pela publicação:**

www.diariooficialms.com.br/assomasul

Osmar Dias Pereira  
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**RECURSO DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2588-23-TLA-NEW**

**Recorrente:** W. S.

**Local do Imóvel:** Rua Alfredo de Castilho, Lote 0005, Quadra 505, Nossa Senhora Aparecida, Três Lagoas

**Auto de Infração:** 000036965

**Número do BIC:** 501505000500001

**Recorrido:** Fazenda Pública Municipal

Em 09/12/2023, o requerente protocolou o recurso de número 2588-23-TLA-NEW, no qual W. S., brasileiro, empresário, portador do RG nº 003893 SSP/MS e do CPF nº 086.470.201-97, residente e domiciliado na Rua Munir Thomé nº 1614, Bairro Colinos, em Três Lagoas MS, impugna o valor da taxa de limpeza de imóvel urbano referente ao lote Quadra 505, Lote 0005, com endereço na Rua Alfredo Castilho s/n, Bairro Nossa Senhora, pelos seguintes motivos:

Conforme o auto de infração anexado, a Prefeitura Municipal lançou a Taxa de Limpeza de Imóvel Urbano referente à limpeza realizada pela Administração Municipal, com valor de 0,5 (meia) Unidade Fiscal Municipal — UFIM por m<sup>2</sup> da área do imóvel, totalizando R\$ 3.000,00. No entanto, o requerente alega que esse valor ultrapassa significativamente a média dos preços praticados no mercado para a limpeza de terrenos. Em anexo, é apresentado um orçamento que comprova que empresas locais cobram R\$ 925,00 pelo mesmo serviço.

Ao comparar o orçamento anexo com a taxa de limpeza cobrada pela prefeitura no valor de R\$ 3.000,00, o requerente destaca que a cobrança municipal é 3x (três vezes) superior à média de preços praticados no mercado em Três Lagoas para a realização do mesmo serviço. Sendo assim, ele solicita que o presente recurso seja recebido e apreciado com o objetivo de reduzir o valor da taxa a ser paga pelo contribuinte para patamares condizentes com a média de preços praticados no mercado local, ou seja, em torno de R\$ 925,00 para o terreno em questão.

Importante ressaltar que a taxa de limpeza é regulamentada pelo Decreto nº 413, de 23 de Janeiro de 2023, que notifica os proprietários de imóveis urbanos em conformidade com a Lei Municipal nº 3.344/2017. O decreto estabelece a obrigatoriedade da limpeza dos terrenos no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 1% do valor venal, e autoriza a Prefeitura Municipal de Três Lagoas a promover a limpeza compulsória dos terrenos, com a cobrança da taxa de limpeza, em caso de não atendimento.

Diante do exposto, constata-se que o requerente argumenta que a cobrança de R\$ 3.000,00 é excessiva, apresentando um orçamento de empresas locais que cobram R\$ 925,00 pelo mesmo serviço. Ele solicita a redução da taxa para refletir a média de preços praticados no mercado, em torno de R\$ 925,00. Importante esclarecer que a competência para o julgamento não pertence a esta secretaria, sendo a análise recursal de responsabilidade da auditoria fiscal tributária deste município.

Portanto, decide-se pelo **INDEFERIMENTO** do exposto.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Três Lagoas, 21 de novembro de 2023**

**Responsável pela publicação:**

Osmar Dias Pereira

Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO ( GLOBAL)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para fornecimento de licença de direito de uso não permanente de Sistema Integrado de Gestão Pública, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como: implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e garantia, incluindo serviço de hospedagem em DATA CENTER, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração Pública, no âmbito municipal, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência e seus anexos."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 15/10/2024.

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

*Diretoria de Compras e de Licitação .*

Matéria enviada por Willian Dias da Silva Junior

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2024**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO ( ITEM)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** a "**Aquisição de cestas de alimentos a fim de atender as famílias participantes da Campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10/10/2024

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) .

**NOTA :** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) , [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

*Diretoria de Compras e de Licitação .*

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6690/2024**

**Local de Ocorrência :** Rui Jose da Costa, nº S/N, L. 07, Q. 43, Loteamento Parapungua, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 16803

**Data:** 24/09/2024

**Hora:** 08:00H

**Qualificação do Autuado: Nome:** J. F. da S. (Falecida) **CPF:** 230.614.211-49

**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 17719

Três Lagoas 26 de Setembro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 6695/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua Fariza Zaguir, nº, L. -, Q. -, Bairro Parapungua, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 88185

**Data:** 24/09/2024

**Hora:** 10:59H

**Qualificação do Autuado: Nome:** G. E. e M. A. **CNPJ:** 17.444.459/0001-87

**Descrição do fato:** O imóvel não contém calçada, impedindo a mobilidade de pedestres no logradouro, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 2.418/2009, Art.34º.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável.

**Penalidade:** Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54º.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 17719

Três Lagoas 26 de Setembro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 6694/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua Fariza Zaguir, nº, L. -, Q. -, Bairro Paranapunga, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 88184

**Data:** 24/09/2024

**Hora:** 10:53H

**Qualificação do Autuado: Nome:** G. E. e M. A. **CNPJ:** 17.444.459/0001-87

**Descrição do fato:** O imóvel não contém calçada, impedindo a mobilidade de pedestres no logradouro, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 2.418/2009, Art.34º.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável.

**Penalidade:** Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54º.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 17719

Três Lagoas 26 de Setembro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 6693/2024**

**Local de Ocorrência:** Rui Fariza Zaguir, nº, L. -, Q. -, Bairro Paranapunga, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 88183

**Data:** 24/09/2024

**Hora:** 10:50H

**Qualificação do Autuado: Nome:** G. E. e M. A. **CNPJ:** 17.444.459/0001-87

**Descrição do fato:** O imóvel não contém calçada, impedindo a mobilidade de pedestres no logradouro, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 2.418/2009, Art.34º.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável.

**Penalidade:** Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54º.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 17719

Três Lagoas 26 de Setembro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 6692/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua Fariza Zaguir, nº 3080, L. -, Q. -, Bairro Paranapunga, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 16576

**Data:** 24/09/2024

**Hora:** 10:36H

**Qualificação do Autuado: Nome:** J. de P. S. (Espolio) **CPF:** 041.398.521-00

**Descrição do fato:** O imóvel não contém calçada, impedindo a mobilidade de pedestres no logradouro, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 2.418/2009, Art.34º.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável.

**Penalidade:** Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54º.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 17719

Três Lagoas 26 de Setembro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

---

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO Nº 1158/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua Bernardino Rodrigues Montalvão, nº, L. 01A, Q. 110, Loteamento Bom Jesus da Lapa, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 6680

**Data:** 25/09/2024

**Hora:** 16:08H

**Qualificação do Autuado: Nome:** M. Q. R. **CPF:** 009.527.721-83

**Descrição do fato:** Cumpre-nos levar ao conhecimento de V. Sra. que, a partir desta data fica **EMBARGADA** a referida obra, nos termos da Lei Municipal nº 698/85, artigo 21, Item I.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 2º, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.

**Penalidade:** A liberação do embargo só ocorrerá após cumpridas as exigências legais conforme o art. 25 da lei 698/85, o que não dispensará da aplicação das multas contidas na seção I – das multas, capítulo III – das penalidades, Lei 698/85.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-20819

Três Lagoas, 26 de Setembro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

---

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO Nº 1159/2024**

**Local de Ocorrência:** Av. Dr. Eloy de Miranda Chaves, nº 690, L. 353, Q. 52, Loteamento Centro, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 5526

**Data:** 25/09/2024

**Hora:** 16:10H

**Qualificação do Autuado: Nome:** L. A. da C. G. **CPF:** 086.470.541-72

**Descrição do fato:** Cumpre-nos levar ao conhecimento de V. Sra. que, a partir desta data fica **EMBARGADA** a referida obra, nos termos da Lei Municipal nº 698/85, artigo 21, Item I.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 2º, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.

**Penalidade:** A liberação do embargo só ocorrerá após cumpridas as exigências legais conforme o art. 25 da lei 698/85, o que não dispensará da aplicação das multas contidas na seção I – das multas, capítulo III – das penalidades, Lei 698/85.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-20819

Três Lagoas, 26 de Setembro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 6691/2024****Local de Ocorrência:** Rui Jose da Costa, nº S/N, L. -, Q. -, Bairro Paranapunga, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 16803**Data:** 24/09/2024**Hora:** 10:27H**Qualificação do Autuado: Nome:** J. F. da S. (Falecida) **CPF:** 230.614.211-49**Descrição do fato:** O imóvel não contém calçada, impedindo a mobilidade de pedestres no logradouro, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 2.418/2009, Art.34º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º “É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica”.

As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável.

**Penalidade:** Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54º.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 17719

Três Lagoas 26 de Setembro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 65/2021**  
**PROCESSO N.º 67/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021****PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

ITONER COMERCIO DE IMPRESSORAS E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Locação de 05 Impressoras Multifuncional Laser coloridas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações descritas no termo de referencia – anexo II do Edital.**ADITIVO:** Prorrogar o prazo de duração do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, com termo inicial em 26/10/2024 a 25/10/2025.**AMPARO LEGAL:** O presente termo se encontra amparado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e (IPCA) Art. 2º da Lei 10.192/01.**VALOR DO ADITIVO:** O valor deste termo aditivo é de R\$ R\$ 38.661,24 (trinta e oito mil seiscientos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.0003.2001**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 99 - Outros Serviços de TIC**EMPENHO:** 555/2024**DATA:** 24/09/2024**ASSINAM:** CASSIANO ROJAS MAIA E

GUILHERME GOMES TEIXEIRA

Três Lagoas/MS, 26 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**PORTARIA Nº 914/SESMT/SEMAD/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Maria Aparecida Roque, no cargo de Auxiliar de Escola, atualmente lotada no CEI Diogenes de Lima, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de setembro de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 918/SESMT/SEMAD/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Luciene Soares da Silva, no cargo de Professor, atualmente lotada no Q Excedentes de Trabalhadores, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 24 de setembro de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 917/SESMT/SEMAD/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Doriane Neves da Silva, no cargo de Atendente Educacao Infantil, atualmente lotada no ESCOLA MUNICIPAL MARLENE DE NORONHA, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 23 de setembro de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 916/SESMT/SEMAD/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Lucimeire Leandro da Silva, no cargo de Professor, atualmente lotada no Q Excedentes de Trabalhadores, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 23 de setembro de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 915/SESMT/SEMAD/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Alessandra da Silva Marin, no cargo de Auxiliar de Servicos Diversos, atualmente lotada no Escola Joaquim Marques Souza, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de setembro de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 913/SESMT/SEMAD/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Andrea Silvana Lobato Guilherme, no cargo de Professor, atualmente lotada no Escola Elaine de Sa Costa, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de setembro de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 919/SESMT/SEMAD/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Rosa Ferreira dos Santos, no cargo de Professor, atualmente lotada no Escola Maria Eulalia Vieira, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 24 de setembro de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**Câmara Municipal de Três Lagoas****PORTARIA N. 165/2024****EMENTA: RECONHECE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO AO SERVIDOR ALEX DA SILVA MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA**, no uso de suas obrigações legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando que desde a posse do servidor supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o referido servidor foi avaliado em estágio probatório em conformidade com as Leis 2120/2006 e 2580/2012;

Considerando que nas avaliações do referido servidor obteve pontuação que permitiu sua aprovação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal ao servidor aprovado em seu respectivo estágio probatório:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
721-1	Alex da Silva Moraes	Técnico Administrativo II	02/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02.09.2024.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 23 de setembro de 2024.

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**PORTARIA N. 166/2024**

**EMENTA: RECONHECE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA AMANDA SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA**, no uso de suas obrigações legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando que desde a posse da servidora supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período a referida servidora foi avaliada em estágio probatório em conformidade com as Leis 2120/2006 e 2580/2012;

Considerando que nas avaliações da referida servidora obteve pontuação que permitiu sua aprovação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal a servidora aprovada em seu respectivo estágio probatório:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
730-1	Amanda Santos Silva	Garçom	02/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02.09.2024.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 23 de setembro de 2024.

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

**PORTARIA Nº 15570, PMTL/SEMAD/ARH/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) CELSO REINALDO GALVAO, divisão - 080000, matrícula - 1779-1, da função COMISSIONADO (INSS) de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 23/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 23/09/2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**PORTARIA N. 178/2024**

**EMENTA: RECONHECE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA SIMONE SATIKO MACEDO NAKAMURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA**, no uso de suas obrigações legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando que desde a posse da servidora supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período a referida servidora foi avaliada em estágio probatório em conformidade com as Leis 2120/2006 e 2580/2012;

Considerando que nas avaliações da referida servidora obteve pontuação que permitiu sua aprovação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal à servidora aprovada em seu respectivo estágio probatório:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
726-1	Simone Satiko Macedo Nakamura	Agente de Cerimonial	02/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02.09.2024.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 23 de setembro de 2024.

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

**Câmara Municipal de Três Lagoas****PORTARIA N. 177/2024****EMENTA: RECONHECE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO AO SERVIDOR RAFAEL ANTONIO BRASSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA**, no uso de suas obrigações legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando que desde a posse do servidor supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o referido servidor foi avaliado em estágio probatório em conformidade com as Leis 2120/2006 e 2580/2012;

Considerando que nas avaliações do referido servidor obteve pontuação que permitiu sua aprovação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal ao servidor aprovado em seu respectivo estágio probatório:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
729-1	Rafael Antônio Brassal	Garçom	02/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02.09.2024.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 23 de setembro de 2024.

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

**Câmara Municipal de Três Lagoas****PORTARIA N. 176/2024****EMENTA: RECONHECE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO AO SERVIDOR PERIQUES PONTES DA SILVA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA**, no uso de suas obrigações legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando que desde a posse do servidor supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o referido servidor foi avaliado em estágio probatório em conformidade com as Leis 2120/2006 e 2580/2012;

Considerando que nas avaliações do referido servidor obteve pontuação que permitiu sua aprovação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal ao servidor aprovado em seu respectivo estágio probatório:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
731-1	Periques Pontes da Silva Neto	Assistente de Controladoria	02/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02.09.2024.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 23 de setembro de 2024.

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

**Câmara Municipal de Três Lagoas****PORTARIA N. 175/2024****EMENTA: RECONHECE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA MAYARA DA SILVA REIS ZOTELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA**, no uso de suas obrigações legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando que desde a posse da servidora supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período a referida servidora foi avaliada em estágio probatório em conformidade com as Leis 2120/2006 e 2580/2012;

Considerando que nas avaliações da referida servidora obteve pontuação que permitiu sua aprovação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal á servidora aprovada em seu respectivo estágio probatório:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
717-1	Mayara da Silva Reis Zotelli	Coordenador Pedagógico	02/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02.09.2024.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 23 de setembro de 2024.

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

**Câmara Municipal de Três Lagoas****PORTARIA N. 174/2024**

**EMENTA: RECONHECE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO AO SERVIDOR MARCELO BARROS FEFIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA**, no uso de suas obrigações legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando que desde a posse do servidor supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o referido servidor foi avaliado em estágio probatório em conformidade com as Leis 2120/2006 e 2580/2012;

Considerando que nas avaliações do referido servidor obteve pontuação que permitiu sua aprovação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal ao servidor aprovado em seu respectivo estágio probatório:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
719-1	Marcelo Barros Fefin	Cinegrafista	02/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02.09.2024.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 23 de setembro de 2024.

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

**Câmara Municipal de Três Lagoas****PORTARIA N. 173/2024**

**EMENTA: RECONHECE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO AO SERVIDOR LUCAS JOSÉ CREMONESE MARISI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA**, no uso de suas obrigações legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando que desde a posse do servidor supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o referido servidor foi avaliado em estágio probatório em conformidade com as Leis 2120/2006 e 2580/2012;

Considerando que nas avaliações do referido servidor obteve pontuação que permitiu sua aprovação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal ao servidor aprovado em seu respectivo estágio probatório:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
722-1	Lucas José Cremonese Marisi	Técnico Administrativo II	02/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02.09.2024.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 23 de setembro de 2024.

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

## Câmara Municipal de Três Lagoas

## PORTARIA N. 172/2024

**EMENTA: RECONHECE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO AO SERVIDOR JOÃO PAULO DOS SANTOS VANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA**, no uso de suas obrigações legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando que desde a posse do servidor supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o referido servidor foi avaliado em estágio probatório em conformidade com as Leis 2120/2006 e 2580/2012;

Considerando que nas avaliações do referido servidor obteve pontuação que permitiu sua aprovação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal ao servidor aprovado em seu respectivo estágio probatório:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
720-1	João Paulo dos Santos Vanin	Técnico Administrativo II	02/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02.09.2024.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 23 de setembro de 2024.

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

## Câmara Municipal de Três Lagoas

## PORTARIA N. 171/2024

**EMENTA: RECONHECE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO AO SERVIDOR HEBER PINHEIRO DE MELLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA**, no uso de suas obrigações legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando que desde a posse do servidor supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o referido servidor foi avaliado em estágio probatório em conformidade com as Leis 2120/2006 e 2580/2012;

Considerando que nas avaliações do referido servidor obteve pontuação que permitiu sua aprovação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal ao servidor aprovado em seu respectivo estágio probatório:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
728-1	Heber Pinheiro de Mello	Técnico Administrativo II	16/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16.09.2024.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 23 de setembro de 2024.

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

## Câmara Municipal de Três Lagoas

## PORTARIA N. 170/2024.

**EMENTA: RECONHECE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO AO SERVIDOR GABRIEL DE ARAUJO MAZZINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA**, no uso de suas obrigações legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando que desde a posse do servidor supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o referido servidor foi avaliado em estágio probatório em conformidade com as Leis 2120/2006 e 2580/2012;

Considerando que nas avaliações do referido servidor obteve pontuação que permitiu sua aprovação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal ao servidor aprovado em seu respectivo estágio probatório:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
723-1	Gabriel de Araujo Mazzini	Procurador	02/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02.09.2024.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 23 de setembro de 2024.

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

**Câmara Municipal de Três Lagoas**

**PORTARIA N. 169/2024.**

**EMENTA: RECONHECE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO AO SERVIDOR EDUARDO DA COSTA PASCHOALIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA**, no uso de suas obrigações legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando que desde a posse do servidor supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o referido servidor foi avaliado em estágio probatório em conformidade com as Leis 2120/2006 e 2580/2012;

Considerando que nas avaliações do referido servidor obteve pontuação que permitiu sua aprovação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal ao servidor aprovado em seu respectivo estágio probatório:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
725-1	Eduardo da Costa Paschoalim	Jardineiro	02/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02.09.2024.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 23 de setembro de 2024.

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

**Câmara Municipal de Três Lagoas**

**PORTARIA N. 168/2024**

**EMENTA: RECONHECE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO AO SERVIDOR CHRYSTIAN VIEIRA FONTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA**, no uso de suas obrigações legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando que desde a posse do servidor supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o referido servidor foi avaliado em estágio probatório em conformidade com as Leis 2120/2006 e 2580/2012;

Considerando que nas avaliações do referido servidor obteve pontuação que permitiu sua aprovação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal ao servidor aprovado em seu respectivo estágio probatório:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
727-1	hrystian Vieira Fontes	Técnico Administrativo II	02/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02.09.2024.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 23 de setembro de 2024.

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

## Câmara Municipal de Três Lagoas

## PORTARIA N. 167/2024.

**EMENTA: RECONHECE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO AO SERVIDOR CLEBER FRANCISCO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA**, no uso de suas obrigações legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando que desde a posse do servidor supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o referido servidor foi avaliado em estágio probatório em conformidade com as Leis 2120/2006 e 2580/2012;

Considerando que nas avaliações do referido servidor obteve pontuação que permitiu sua aprovação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal ao servidor aprovado em seu respectivo estágio probatório:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
724-1	Cleber Francisco de Almeida	Técnico Administrativo II	02/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02.09.2024.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 23 de setembro de 2024.

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

**PORTARIA Nº 15560/SEMAD/DRH/2024 de 18 de setembro de 2024**

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando o teor dos Art. 27 e 28 da Lei 2120 de 18 de dezembro de 2006, publicamos a relação dos servidores que concluíram satisfatoriamente o estágio probatório de setembro de 2024, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho, encerrando o processo de avaliação com todas as notas favoráveis.

**Art. 2º** - Ressaltamos que os servidores que não constam na relação em anexo devem procurar a secretaria onde encontra-se lotado para providenciarem com urgência o relatório de avaliação do estágio probatório, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de serem considerados reprovados na avaliação, sendo passível de abertura processo administrativo para apurar a situação, podendo acarretar sanções administrativas, nos termos do §1º do art. 27 da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de homologação constantes nos anexos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de setembro de 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO

Secretária Municipal de Saúde Pública

**ANEXO I**

Relatório geral, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Resultado das avaliações por períodos conforme Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 (estatuto dos Servidores Públicos civis do município de Três Lagoas - art. 27 e 28).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

Nome	Função	Homologação
Inis Rita Souza Queiroz Romão Camargos	Agente de Combate a Endemias	Setembro/2024

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues